

Índice Geral das Sessões

	Págs.
18.ª SESSÃO.....	5
1. Interpretação regimental, 6. — 2. Retificação à Ata, 6. — 3. Política da Paraíba, 7. — 4. Reparo a um aparte e um protesto, 8. — 5. Processos totalitários, 9. — 6. Declaração de voto, 11. — 7. Manifestações das galerias, 11. — 8. Aplicação do Regimento, 12. — 9. Acontecimentos próprios aos Parlamentos, 15. — 10. Renúncia do Deputado Hildebrando de Araújo Góis, 17. — 11. Protestos contra a Carta de 1937, 18. — Discussão do projeto de Regimento, 21. — 19. Requerimento para que a Constituição de 1934 sirva de projeto, 26. — 20. Indicação sobre pagamento de salários, 27. — 21. Atribuições regimentais, 27. — 22. Dispositivos do projeto regimental, 31. — 23. Compromisso do Constituinte Sr. Leão Sampaio, 32. — 24. Contra o art. 76 do projeto de Regimento, 32. — 25. Telegrama encaminhado à Mesa, 35. — 26. Discussão de emendas ao Regimento, 35. — 27. Censura de discursos de Deputados e Senadores, 41-28.	
19.ª SESSÃO.....	49
1. Exposição sobre a situação política e econômica, 51. — 2. Declaração de voto, 53. — 3. Requerimento de informações sobre os trabalhadores do campo, 54. — 4. Pedido de informações, 54. — 5. A prática da democracia e o regime parlamentar, 55. — 6. Discussão de Resolução n.º 1-A, 146, 66. — 7. Preito à memória de Rui Barbosa, 67. — 8. Discussões referentes ao projeto de Regimento, 70. — 9. Trustes e monopólios, 78. — 10. Mensagem à Assembléia Constituinte, 87. — 11. Documentos da Associação Brasileira dos Amigos do Povo Espanhol, 88. — 12. Leitura de outros documentos, 89. — 13. Memorial ao Presidente da República, 89. — 14. A posição de Antônio Carlos na Constituinte de 1943. — 98. Manifestações populares e uma declaração de voto, 101.	
20.ª SESSÃO.....	105
1. Declaração do Partido Comunista do Brasil sobre a Carta de 1937, 107. — 2. Retificação à Ata, 109. — 3. Prestam compromisso os Constituintes Srs. Antônio Alencar Araripe, Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega e Argemiro de Figueiredo, 109. — 4. Solicitação de informações ao Ministro do Trabalho sobre Institutos e Caixas de Previdência Social no último quinquênio, 109. — 5. Requerimento de informações ao Executivo sobre Caixas de Aposentadoria e Pensões em 1934, 110. — 7. Pedido de encaminhamento de um telegrama ao Ministro do Trabalho, 111. — 8. Indicação sobre a reforma dos quadros dos serviços legislativos, 111. — 9. Agradecimentos dos Cardeais D. Jaime e D. Carlos, 112. — 10. Abaixo-assinados e telegramas sobre a revoga-	

ção da Carta de 1937, 112. — 11. Os produtos agrícolas e têxteis e a criação do Banco de Crédito Agrícola, 113. — 12. O parlamento e o presidencialismo, 118. — 13. Presta compro- missos o Constituinte Sr. Afonso da Silva Matos, 121. — 14. Rego- sijo pela chegada do primeiro trem conduzindo minério de ferro para Volta Redonda, 122. — 15. Votação da Resolução n.º 1-A, de 1946, 122. — 16. Esclarecimentos da Mesa sobre a votação; questões de ordem, 122 a 123. — 17. Requerimento de prefe- rências, 123. — 18. Encaminhamento de votação, 123. — 19. Votação do Requerimento de preferência da bancada comunista, 126. — 20. Verificação de votação, 126. — 21. Renovação de votação daquele requerimento, 129. — 22. Questões de ordem, 129 a 138. — 23. Explicação pessoal e um protesto, 141 a 145. — 24. Requerimento pedindo ao Poder Executivo auxílio para cidades alagoanas inundadas, 145. — 25. Construção de cais nas cidades de Pôrto Real do Colégio, Traipú e Pôrto de Açuçar, 146. — 26. Pedido de informações sobre a Companhia Hidro- Elétrica do São Francisco, 147.	
21.ª SESSÃO.....	150
1. Ponto de vista do P.T.B. nas funções da Assembléia, 152. — 2. Documento considerado insultuoso, 153. — 3. Homenagem a Demócrato de Sousa Filho e Manuel Elias dos Santos, 154. — 4. Requerimento de informações, 157. — 5. Agradecimentos da Câmara dos Deputados do México, 158. — 6. Voto de pesar pela morte de Guimercindo Ribas, 158. — 7. A legislação de previ- dência social, 159. — 8. Solução dos problemas econômicos, 161. 9. Votação da Resolução n.º 1-A, de 1946, 166. — 10. Falam pela ordem os Constituintes Acúrcio Tôrres, Nereu Ramos, Barreto Pinto, Caires de Brito, Prado Kelly, Flores da Cunha, Carlos Marighela, Amando Fontes, Gabriel Passos, Paulo Sarasate e outros, 166 a 184. — 11. Requerimento de votação, 186. — 12. Protesto contra fusilamentos de republicanos espanhóis, 188. — 13. Documento contra o regime franquista, 189 .	
22.ª SESSÃO.....	186
1. Retificação de ata, 199. — 2. Inclusão de assinatura em requerimen- to, 199; Correção de discurso, 200. — 3. Esclarecimento do Deputado Paulo Sarasate sobre uma citação do Sr. Alcântara Machado, 201. — 4. Declarações do Deputado Barreto Pinto sobre uma entrevista do Deputado João Amazonas, 201. — 5. Discurso do Deputado Medeiros Neto, 202. — 6. Discurso do Senador Nereu Ramos, 204. — 7. Discurso do Deputado Daniel Faraco, 206. — 8. Indicação sugerindo às nações cristãs a revo- gação da pena de morte em seus códigos, 210. — 9. Pedido de informações sobre a publicação dos anais parlamentares, 211. — 10. Aquisições de imóveis pelas Caixas de Aposentadorias, 211. — 11. Eleições suplementares em Pernambuco, 213. — 12. A His- tória Social do Brasil, 213. — 13. Votação da Resolução n.º 1-A, 255. — 14. Declarações de votos, 230 a 231. — 15. Emenda considerada prejudicada, 232. — 16. Emendas ao projeto de Regimento e discursos a respeito, 234 a 248. — 17. Esclareci- mento do Presidente, 248. — 18. Votos não computados, 249. — 19. Violências policiais, 249. — 20. Exposição do Deputado Acúrcio Tôrres, 255.	
23.ª SESSÃO.....	258
1. Declaração de voto, 261. — 2. Solidariedade do Partido Traba- lhista Brasileiro, 261. — 3. Sobre a personalidade de Sampaio Correia, 261. — 4. Retificações à Ata, 265 — 5. Protesto pelo fu- silamento de Cristino Garcia, 267. — 6. Pedido de informações	

sobre declarações de lucros, 267. — 7. Distribuição de gêneros de primeira necessidade, 268. — 8. Violão do acordo dos bancários, 269. — 9. Renúncia do Deputado Guilherme C. da Rocha Machado, 270. — 10. Sugestões para a futura Constituição, 270. — 11. Transcrição de uma entrevista do Presidente da República, 271. — 12. Voto de pesar à memória do Dr. Venâncio Neiva, 273. — 13. Denúncia contra o Banco de Alagoas, 274. — 14. Problema da distribuição de vendas, 274. — 15. Redação final do Regimento, 280. — 16. Voto de pesar, 295. — 17. Intervenção nos mercados de subsistência, 298. — 18. Produção e Inflação, 303. — 19. Crise da lavoura cafeeira, 307. — 20. Preços das utilidades, 310. — 21. A missão da Assembléia, 311. — Manifesto, 318. — 22. Resolução n.º 1.

24.ª SESSÃO.....

347

1. Retificação à Ata, 349. — 2. Omissão da palavra "reacionário", 349. — 3. Explicação do Presidente, 350. — 4. Declarações do Deputado Otávio Mangabeira, 350. — 5. Necessidade de respeitar o Regimento, 351. — 6. Defesa de um princípio, 352. — 7. Expressões não parlamentares, 352. — 8. As questões de ordem e a competência do Presidente, 353. — 9. Eliminação da palavra "reacionário", 354. — 10. Respeito ao Regimento, 354. — 11. Declaração de voto, 355. — 12. Retificação de aparte, 356. — 13. Cálculos para formação da Comissão da Constituição, 358. — 14. Responsabilidade, 358. — 15. Requerimentos apresentados, 350. — 16. Substitutos aos Requerimentos ns. 19 e 35, de 1946, 363. — 17. Requerimento de preferência, 365. — 18. Moção sobre os Republicanos Espanhóis, 367. — 19. O sacrifício de Cristino Garcia, 372. — 20. Fala o Deputado Flores da Cunha, 373. — 21. Espetáculo de fé, 373. — 22. Protesto da Assembléia, 374. — 23. Nacionalização dos Moinhos, 375 — 24. Posse do Deputado Artur Fischer, 380. — 25. A obra de Miguel Couto, 381. — 26. Restabelecimento da ordem legal, 384. — 27. A questão do zebú, 390. — 28. Reivindicações de trabalhadores, 395. — 29. Transcrição de um documento, 397.

25.ª SESSÃO.....

403

1. Aplausos ao Governo, 405. — 2. O prego do sal, 405. — 3. Troca de trigo por pneumáticos, 406. — 4. Mobilização de recursos e meios de transportes, 407. — 5. Pedido de informações, 408. — 6. Observações do Presidente, 408. — 7. O problema das raças, 410. — 8. Voto de saudade à memória de Prudente de Moraes Filho, 414. — 9. Traços biográficos de Prudente de Moraes Filho, 415. — 10. A futura Constituição, 418. — 11. Declarações do Deputado Cirilo Júnior, 420. — 12. Amparo à pecuária, 425. — 13. A situação da pecuária, 426. — 14. Erro da política econômica, 434 — 15. Desenvolvimento do gado índiano no Brasil Central, 438. — 16. O papel econômico do zebú, 446. — 17. Requerimento aprovado, 450.

Índice Onomástico dos Constituintes *

— A —

- Abelardo dos Santos Mata — 261.
Abílio Fernandes — 407.
Acácio Francisco Tôrres — 23, 24, 25,
26, 86, 124, 135, 137, 138, 153, 155,
167, 168, 174, 175, 178, 185, 186, 199,
205, 226, 232, 235, 237, 239, 240, 242,
253, 255, 273, 314, 315, 264, 365, 380,
393, 394, 395.
Adroaldo Mesquita da Costa — 145.
Agamemnon Sérgio de Godoy Maga-
lhães — 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64,
66, 120, 156.
Agostinho de Meneses Monteiro — 392,
393, 435, 436.
Agrícola País de Barros — 383.
Alcêdo de Moraes Coutinho — 273, 406.
Alcides Rodrigues Sabença — 129.
Alde Feijó Sampaio — 60, 154, 156, 446.
Alfredo da Silva Neves — 443, 445.
Alfredo de Arruda Câmara — 9, 12, 14,
15, 16, 18, 27, 71, 153, 267, 375.
Aliomar de Andrade Baleeiro — 28, 29,
62, 66, 249, 275, 277, 312, 313, 315.
Aloísio de Carvalho Filho — 60, 178,
186, 226, 232, 235, 236, 247, 364.
Amando Fontes — 177.
Antônio de Alencar Araripe — 359.
Artur Bernardes Filho — 239, 240, 241,
243.
Artur de Sousa Costa — 159.
Artur Fischer — 408, 432, 433.
Aureliano Leite — 45, 296, 300, 301, 302,
313, 314, 315, 319, 350, 377, 390.

— B —

- Benedito Costa Neto — 180, 183, 185,
200, 254, 385.
Bento Munhoz da Rocha Neto — 249,
261.

(*) Os nomes dos Srs. Constituintes
figuram neste índice quando partici-
pam dos trabalhos da Assembléia, como
membros da Mesa e em discursos, apar-
tes ou assinando requerimentos, emen-
das, (nestas, a primeira assinatura),
Indicações, moções, declarações de
voto.

- Berto Condé — 199, 298, 310.
Brígido Fernandes Tinoco — 57, 61, 63,
63, 213.

— C —

- Carlos Cirilo Júnior — 242, 419, 420.
Carlos de Lima Cavalcante — 156.
Carlos Marighela — 12, 14, 19, 44, 45,
73, 83, 125, 130, 132, 142, 143, 144,
145, 175, 176, 191, 295, 349, 354, 393.
Carlos Pinto Filho — 113, 309.
Claudino José da Silva — 9, 10.

— D —

- Daniel Agostinho Fáraco — 57, 58, 59,
60, 61, 62, 63, 109, 142, 145, 161,
206, 210, 278, 429, 430, 431, 432, 433,
434, 436.
Daniel Serapião de Carvalho — 231,
278.
Deoclécio Dantas Duarte — 380, 382,
383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391.
Dolor Ferreira de Andrade — 310, 384,
429, 430, 431, 434, 435, 436, 437, 439,
440, 441, 442, 443, 447, 448.
Domingos Neto de Velasco — 51.

— E —

- Eduardo Duvivier — 117, 389, 438.
Edmundo Barreto Pinto — 26, 46, 67,
80, 99, 122, 123, 124, 125, 129, 130,
131, 143, 144, 169, 174, 176, 191, 201,
225, 230, 232, 233, 234, 236, 238, 252,
255, 280, 354, 365, 388, 414, 418, 420,
421, 448.
Egberto de Paula Pessoa Rodrigues
— 11.
Ernâni do Amaral Peixoto — 306
Ernâni Sátiro — 226.
Erasto Gaertner — 269, 386, 388.
Euclides de Oliveira Figueiredo —
101.
Eurico de Sousa Leão — 15, 157, 242.
Eusébio Rocha Filho — 163, 371.

— F —

- Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega
— 273, 431, 432, 433.

Fernando de Melo Viana — 16, 19, 22, 51, 81, 99, 102, 125, 129, 133, 154, 166, 248, 295, 346, 350, 353, 355, 358, 407.

Francisco Gurgel do Amaral Valente — 305, 356.

— G —

Gabriel de Resende Passos — 178, 179, 277.

Galen Paranhos — 6, 426, 438, 439, 440, 442, 443.

Getúlio Barbosa de Moura — 13.

Glicério Alves de Oliveira — 138, 141, 435.

Gofredo Carlos da Silva Teles — 14, 252.

Gregório Lourenço Bezerra — 11, 143, 316, 366.

Guaraci Silveira — 34, 243, 358, 382.

— H —

Hamilton de Lacerda Nogueira — 408.

Heitor Collet — 168.

Helvécio Coelho Rodrigues — 297, 298.

Henrique de Novais — 261.

Hermes Lima — 15, 118.

Horácio Lafer — 274, 275, 276, 278.

Hugo Ribeiro Carneiro — 19, 255, 300, 301, 302, 387, 388, 389, 390, 391.

— I —

Jales Machado de Siqueira — 113, 114, 116, 117, 164, 180, 275, 300, 307, 377, 378, 382, 387, 405, 425, 428, 430, 436, 438.

Jarbas de Leri Santos — 249.

João Amazonas de Sousa Pedroso — 142, 249, 265.

João Café Filho — 21, 54, 94, 96, 97, 110, 112, 116, 117, 118, 125, 157, 163, 185, 211, 239, 268, 301, 302, 310, 379, 394, 419.

João da Costa Pinto Dantas Júnior — 27.

João Henrique Sampaio Vieira da Silva — 434, 440.

João Mendes da Costa Filho — 93, 365.

Joaquim Batista Neto — 72.

Jorge Amado — 41, 107, 126, 132, 171, 173, 174, 176, 232, 250, 366, 394.

José Antônio Flores da Cunha — 170, 173, 184, 185, 205, 239, 244, 247, 355, 372, 380, 389, 390, 446.

José Armando Afonso — 249.

José Augusto Bezerra de Medeiros — 16, 236, 312, 315.

José Augusto Varela — 9, 154, 353, 378, 379, 380, 386, 387, 389, 405.

José Bonifácio Lafaiete de Andrade — 30, 32, 40.

José Cândido Ferraz — 53, 156, 239.

José Carlos de Ataliba Nogueira — 10, 62, 63, 247, 254, 276, 277, 278, 286, 363, 422.

José César de Oliveira Costa — 275.

José Corrêa Pedroso Júnior — 111, 153, 159, 212.

José da Costa Pórtio — 67, 73, 75, 76, 77, 78, 427, 434, 435, 436, 440.

José de Carvalho Leomil — 173, 248.

José Eduardo Prado Kelly — 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 124, 125, 131, 132, 133, 137, 170, 172, 175, 176, 181, 185, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 245, 280, 310, 350, 352, 380.

José Fontes Romero — 269.

José Jandui Carneiro — 6, 249, 250, 251, 252, 253, 358, 393.

José Jófili Bezerra de Melo — 250, 252, 253.

José Maria Crispim — 75, 77, 78, 144, 145, 254, 255, 256, 394.

José Monteiro Soares Filho — 6, 53, 233, 236, 244, 415.

José Segadas Viana — 152, 252, 254.

Juraci Montenegro Magalhães — 155.

Jurandir de Castro Pires Ferreira — 116, 241, 303.

— L —

Leão Sampaio — 32.

Leopoldo Perez — 43.

Lino Rodrigues Machado — 10, 13, 15, 31, 33, 41, 42, 43, 45, 46, 93, 97, 152, 153, 178, 180, 183, 204, 241, 244, 248, 255, 350, 352, 383, 394.

Luis Carlos Prestes — 39, 96, 130, 131, 132, 133, 134, 142, 143, 145, 153, 154, 254, 255, 393, 394.

Luis de Medeiros Neto — 146, 147, 154, 202, 373, 396, 397.

Luis de Toledo Piza Sobrinho — 297, 378, 380, 418.

Luis Regis Pacheco Pereira — 433, 437, 441, 443, 445.

Luis Viana Filho — 66, 67, 413, 418, 433.

— M —

Manuel Benício Fontenele — 27.

Manuel do Nascimento Fernandes Távora — 10, 11, 121, 185, 261, 276, 277, 357.

Manuel Vítor de Azevedo — 12, 14.

Mário Brant — 378.

Mário Masagão — 274, 420, 421.

Maurício Grabois — 74, 142, 143, 144, 145, 171, 188, 393, 394.

Miguel Couto Filho — 311, 380.

Milton Caires de Brito — 14, 35, 170, 254, 256, 383, 394.

— N —

- Nerônio de Oliveira Ramos — 11, 13, 26, 31, 34, 35, 38, 39, 41, 98, 100, 101, 123, 125, 130, 134, 167, 168, 177, 178, 204, 226, 234, 235, 237, 249, 256, 266, 280, 310, 351.
Nestor Duarte — 19, 24, 26, 33, 39, 57, 82, 85, 160, 162, 172, 179, 181, 183, 184, 205, 245, 278, 280, 312, 313, 350, 355, 378, 437.

— O —

- Oscar Napoleão Carneiro da Silva — 382, 383.
Osmar de Araújo Aquino — 7, 8, 178, 243, 309, 394, 395.
Osvaldo Cavalcanti da Costa Lima — 79.
Osvaldo Pacheco da Silva — 81, 171, 231.
Otávio Mangabeira — 15, 184, 350, 351, 360, 394.
Osório Tuiuti de Oliveira Freitas — 360.

— P —

- Paulo da Silva Fernandes — 408.
Paulo Sarasate Ferreira Lopes — 21, 22, 26, 30, 40, 135, 138, 169, 172, 174, 176, 178, 182, 184, 200, 205, 226, 236, 237, 242, 244, 247, 248, 360, 379, 380, 421.

- Pedro Ludovico Teixeira — 431.
Plínio Barreto — 244, 247, 295, 301, 302, 303, 314, 352, 386, 387, 410, 413, 420, 421.

— R —

- Raul Pila — 55, 118, 181, 311, 315, 318.
Romeu de Campos Vergal — 54, 115, 118, 164, 211, 309, 311, 372, 375, 407, 428.
Rubens de Melo Braga — 432.
Rui da Cruz Almeida — 153.

— S —

- Sigefredo Pacheco — 297, 298.
Silvestre Péricles de Góis Monteiro — 269, 274.
Silvio Bastos Tavares — 13, 16, 118, 153, 154, 162, 163, 300, 301, 306, 307, 382, 386.

— T —

- Tomás Adalberto da Silva Fontes — 212.

— V —

- Vitorino de Brito Freire — 13, 46, 242.

— W —

- Wellington Brandão — 435, 436, 437, 439, 440, 441, 443, 444, 445

LISTA NOMINAL DOS CONSTITUINTES, EM 22 DE ABRIL DE 1946

REPRESENTAÇÃO POR PARTIDOS E POR ESTADOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ACRE

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

AMAZONA"

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Perez.
Pereira da Silva.
Cosme Ferreira.

PARA

Magalhães Barata.
Alfaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Nelson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

MARANHÃO

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

PIAUÍ

Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

CEARA

Moreira da Rocha.
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

RIO GRANDE DO NORTE

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

PARAÍBA

Janduís Carneiro.
Samuel Duarte.
José Jofilli.

PERNAMBUCO

Novaís Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Jarbas Maranhão.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Barbosa Lima.
Pessôa Guerra.

ALAGOAS

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Maria.
Afonso de Carvalho.

SERGIPE

Leite Neto.
Graccho Cardoso.

BAHIA

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.

Aloísio de Castro.
Régis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queirós.
Fróis da Mota.
Luís Barreto.

ESPIRITO SANTO

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Resende.
Álvaro Castelo.
Asdrúbal Soares.

DISTRITO FEDERAL

Jonas Correia.
José Romero.

RIO DE JANEIRO

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Torres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

MINAS GERAIS

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânia.
José Alkmin.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.

Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

SÃO PAULO

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
César Costa.
Martins Filho.
Costa Neto.
José Armando.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.
Silvio de Campos (não havia prestado compromisso).

GOIAZ

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Diógenes Magalhães.
João D'Abreu.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

MATO GROSSO

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

PARANÁ

Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.
Gomi Júnior.

SANTA CATARINA

Nereu Ramos.
Ivo D'Aquino.

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Otacilio Costa.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

RIO GRANDE DO SUL

Getúlio Vargas (não havia prestado compromisso).
Ernesto Dornelles.
Gaston Englert.
Adroaldo Mesquita da Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

AMAZONAS

Severiano Nunes.

PARA

Agostinho Monteiro.
Epflogo Campos.

MARANHÃO

Alarico Pacheco.
Antenor Borges.

PIAUÍ

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.

CEARA

Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.

Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Fernando Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.
Edgar de Arruda.

RIO GRANDE DO NORTE

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

PARAÍBA

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
João Úrsulo.
Plínio Lemos.
Ernâni Satiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

PERNAMBUCO

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

ALAGOAS

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

SERGIPE

Válter Franco.
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

BAHIA

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Clemente Mariani.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Allomar Baleiro.
João Mendes.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

ESPIRITO SANTO

Luis Cláudio.

DISTRITO FEDERAL

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

RIO DE JANEIRO

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

MINAS GERAIS

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cangado.
Licurgo Leite.

SÃO PAULO

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenço.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

GOLAZ

Domingos Velasco.
Jales Machado.

MATO GROSSO

Vespasiano Martins.
João Vilaoboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

PARANÁ

Erasto Gaertner.

SANTA CATARINA

Tavares D'Amaral.
Tomás Fontes.

RIO GRANDE DO SUL

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO

AMAZONAS

Leopoldo Neves.

BAHIA

Luis Lago.

DISTRITO FEDERAL

Rui Almeida.
Benjamim Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

RIO DE JANEIRO

Abelardo Mata.

MINAS GERAIS

Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

SÃO PAULO

Alexandre Marcondes Filho (não havia prestado compromisso).
Getúlio Vargas (em virtude de decisão do T.S.E., perdeu o mandato senatorial).

Hugo Borghi.
Guaraci Silveira.
Pedroso Júnior.
Romeu Fiori.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

PARANA

Melo Braga.

RIO GRANDE DO SUL

Artur Fischer.

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

PERNAMBUCO

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

BAHIA

Carlos Marighela.

DISTRITO FEDERAL

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

RIO DE JANEIRO

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

SÃO PAULO

José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.

RIO GRANDE DO SUL

Trifino Correia (substitui o Deputado Abílio Fernandes, que está em gozo de licença).

PARTIDO REPUBLICANO

MARANHÃO

Lino Machado.

PERNAMBUCO

Sousa Leão.

SERGIPE

Durval Cruz.
Amando Fontes.

MINAS GERAIS

Jaci Figueiredo.
Daniel de Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Felipe Balbi.
Artur Bernardes.

SÃO PAULO

Altino Arantes.

PARANÁ

Munhoz da Rocha.

PARTIDO POPULAR SINDICALISTA

PARA

Deodoro Mendonça.

CEARÁ

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

BAHIA

Teódulo Albuquerque.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

PERNAMBUCO

Arruda Câmara.

SÃO PAULO

Manuel Vitor.

PARTIDO REPUBLICANO
PROGRESSISTA

RIO GRANDE DO NORTE

Café Filho.

SÃO PAULO

Campos Vergal.

PARTIDO LIBERTADOR

RIO GRANDE DO SUL

Raul Pila.

18^a. Sessão, em 28 de Fevereiro de 1946

Presidência do Sr. Melo Viana

As 14 horas e 15 minutos, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.

Pará:

Magalhães Barata.
Lameira Bittencourt.
Nelson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:

Pereira Júnior.
Crepori Franco.
Odilon Soares.

Piauí:

Areia Leão.

Ceará:

Raul Barbosa.
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Malagueta.
Costa Pôrto.
Lins de Albuquerque.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.
Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.

Espírito Santo:

Atílio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.

Distrito Federal:

Jonas Correia.
José Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Favares.
Acúrcio Torres.
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Bias Fortes.
Cristiano Machado.
Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.

São Paulo:

Cirilo Junior.
Gofredo Teles.
Novelli Júnior.
Costa Neto.
Sampaio Vidal.

Goiás:

João d'Abreu.
Caiado Godói.
Galenos Paranhos.

Mato Grosso:

Ponce Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Altamiro Guimarães.
Orlando Brasil.
Rogerio Vieira.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Luis Mércio.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Manuel Severiano.

Pará:

Agostinho Monteiro.

Maranhão:

Antenor Bogéa.
Piauí:

Esmaragdo Freitas.
Matias Olímpio.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Egberto Rodrigues.
Fernando Teles.
Gentil Barreira.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.
Ernani Sátiro.
Plínio Lemos.
Osmar Aquino.

Sergipe:

Dantas Vieira.

Bahia:

Aloísio Carvalho.
Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Luís Viana
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleiro.
João Mendes.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.

São Paulo:
Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:
Domingos Velasco.
Machado Siqueira.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Antônio Silva.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.
Eusébio Itockia.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.

Bahia:
Carlos Marighéla.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Ovaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Britto.

Partido Republicano

Sergipe:
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Jacinto Figueiredo.
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista
Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 153 Srs. Constituintes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. SOARES FILHO — Senhor Presidente, peço a palavra sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. SOARES FILHO (*) (Sobre a ata) — Sr. Presidente, lendo hoje a ata dos nossos trabalhos, tive oportunidade de apreciar o debate travado a propósito da questão de ordem relativa à concessão da palavra ao Deputado Jurandir Pires Ferreira.

Procurei interpretar os dispositivos regimentais acerca do uso da palavra, durante o tempo destinado à Ordem do Dia. Do mesmo passo, diligenciei narrar a ocorrência da sessão anterior, em contra-posição ao que havia dito aquele ilustre colega. Insisti na minha narrativa. Entretanto, pela publicação de atas anteriores, verifiquei estar inteiramente enganado na questão de fato.

Quero, pois, fazer esta retificação e, ao mesmo tempo, apresentar ao nobre Deputado Jurandir Pires Ferreira — a quem tanto me acostumei a prezar pelos dotes de inteligência e pela grande cultura, bases de sua ação de homem público — minhas sinceras desculpas pelo engano em que laborei. (Muito bem).

O SR. GALENO PARANHOS (Sobre a ata) — Sr. Presidente, quando ontem ocupava esta tribuna o nobre Deputado Sr. Jales Machado, tive oportunidade de dar vários apartes. Num deles, porém, meu pensamento não foi bem apreendido pela Taquigrafia. Lé-se no "Diário do Poder Legislativo", de hoje:

"O Sr. Galeno Paranhos — Segundo estou informado, a Comissão encarregada de estudar o problema da pecuária no Brasil Central, de que aliás faz parte o orador..., etc."

O que declarei foi o seguinte: a Comissão encarregada de tratar do assunto de pecuária, da qual o orador e eu participamos, entendeu-se com o Senhor Ministro da Fazenda e, segundo soube, S. Excia. havia estado com o Presidente do Banco do Brasil, que prometera designar um funcionário daquele estabelecimento de crédito para agir junto à Comissão.

Ainda sobre o mesmo assunto, e aproveitando a oportunidade de me

(*) Não foi revisto pelo orador.

achar na tribuna, desejo declarar que, depois desse aparte, fui informado de não ter sido designado nenhum funcionário, pois, o Presidente do Banco do Brasil deseja resolver os casos concretos dos pecuaristas em dificuldade financeira.

Sirvo-me do ensejo para apelar para S. Ex., no sentido de solucionar o problema, não com olhos de banqueiro, mas com o espírito de economista, porque estão envolvidos grandes interesses nacionais. Pelo menos na minha região, o Brasil Central, compreendido pelos Estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso e S. Paulo a situação dos pecuaristas é a mais grave possível. Têm nos Bancos particulares infinidade de títulos vencidos, mas não dispõem de numerário para satisfazer aos juros de tais títulos. Que pleteiam? Apenas prazo longo e juros módicos, oferecendo garantias reais. Operações lícitas, honestas, eis o que desejam. Procrastinar a solução será levar à ruína esses homens honrados, e, como corolário, promover a derrocada da pecuária nacional.

Apelo, pois, para o Sr. Presidente do Banco do Brasil, a fim de que resolva essa questão — se possível — porque, se ela tardar, a situação se tornará irremediavelmente perdida. (Muito bem).

O SR. JANDUI CARNEIRO — (Sobre a ata) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Malgrado o deliberado propósito nosso de não ocuparmos essa tribuna, senão, sobre matéria constitucional ou assuntos correlatos, enquanto durasse a fase constituinte, somos forçados a trazer, agora, melhores esclarecimentos a respeito de uma acusação feita ao Exmo. Sr. Interventor Federal na Paraíba, pelo nobre constituinte Sr. Osmar de Aquino, em sessão anterior.

Vê-se, Sr. Presidente, que esta Assembléia, por vezes, é forçada a descer, das culminâncias dos debates constitucionais ou do interesse coletivo, ao vale comum das questiúnculas provincianas, e, ainda, mais baixo de ser, às querelas municipais. Mas, a culpa não é nossa!

O Sr. Osmar de Aquino — As liberdades democráticas são de interesse coletivo.

O SR. JANDUI CARNEIRO — E' o caso, Sr. Presidente, trazido pelo nobre constituinte o Sr. Osmar de Aquino, ao conhecimento desta Casa, quando se referiu a uma suposta violência, que a polícia paraibana cometeu contra um seu correligionário, no município de Guarabira, do Estado da Paraíba.

O Sr. Osmar de Aquino — Não trouxe o caso ao conhecimento da Assembléia como questiúncula regional; se o trouxe, foi pela expressão nacional, que ele toma, e porque, interessa diretamente à ordem democrática, que se quer estabelecer no Brasil.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Trouxe o nobre constituinte um caso de mera rotina policial.

O Sr. Osmar de Aquino — Violências policiais são resíduos do Estado Novo na Paraíba.

O SR. JANDUI CARNEIRO — ... de simples providências em favor da profilaxia do crime, tão comum nas boas polícias, e, nem por isso, procurou V. Exa. dar uma feição de perseguição política, quando, na realidade, não existe.

Quando foi formulada aqui a acusação, eu a rebati, certo de que na Paraíba não se cometem violências, não se usa a polícia para fins partidários. Nesta absoluta certeza, dirigi-me ao Interventor Federal, solicitando-lhe a fineza de mandar informar o que havia de real para ser transmitida a esta d'cuta Assembléia Constituinte, de vez que, o nobre constituinte trouxe o assunto ao plenário como perseguição aos seus correligionários.

O Sr. Osmar de Aquino — Creio que V. Exa. não vai dizer nada de novo, apenas repetir velho e desacreditado processo: essas violências sempre se verificam sob falso pretexto.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Responderei a V. Exa.. O Sr. Interventor no Estado da Paraíba diri-

giu-me um telegrama, que assina com a responsabilidade do seu nome, e no qual diz:

"O queixoso se dirigiu ao chefe de Polícia, alegando que o seu desafeto Otacilio Cabral andava armado, e procurava agredi-lo. O Chefe de Policia ordenou ao Delegado local averiguasse aquela queixa, o que foi feito, sem que Otacilio Cabral, sofresse qualquer violência, tendo a Polícia agido, também, sobre o denunciado para o estabelecimento da harmonia entre eles em modus vivendi".

Eis tudo, Sr. Presidente! A Polícia apenas interveiu para estabelecer a necessária harmonia entre dois cidadãos da população rural de Guarabira e o fez com educação, por meios persuasivos, sem usar violência, como está a confirmar o despacho, que acabo de lêr.

O Sr. Osmar de Aquino — V. Exa., nega com a responsabilidade do seu nome, que a pessoa que denunciou é conhecida, não sómente na Paraíba como no Rio Grande do Norte e parte de Pernambuco como facinora? Então, por denúncia de um facinora, cerca-se a casa de um homem de bem, reconhecidamente pacato? Isso é providência honesta?

O SR. JANDUI CARNEIRO — Sei que o denunciante, hoje, é um cidadão brasileiro, no gozo pleno dos seus direitos políticos, e é também, proprietário em Guarabira.

O Sr. Osmar de Aquino — O cidadão a que V. Exa. se refere pertenceu à campanha queremista, em Guarabira, e hoje faz parte do P.S.D.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador, estar findo o tempo de que dispõe.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Na Paraíba, ao poder público não importa a cor partidária dos reclamantes, o que se deseja é bem servir a todos, lema que conduziu a Paraíba, desde 1940, até hoje, ao clima, que desfruta, de Trabalho e Justiça.

O Sr. Osmar de Aquino — Isso é mero lirismo.

O SR. JANDUI CARNEIRO — ... de trabalho construtivo para promover a grandeza e o progresso material do Estado e da Justiça, em todos os seus aspectos, com que se alcança ali, um ambiente de ordem, de paz, imprescindível à solução dos nossos problemas vitais.

O Sr. Osmar de Aquino — Para VV. Excias. que acham que o Estado Novo foi água de flor de laranjeira, isto, evidentemente, não constitui violência.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Lamento não dispor de suficiente tempo para comentar os documentos, que tenho em mãos e afinal provar, que V. Exa. foi um agitador nas eleições de 2 de dezembro, no meu Estado, um turbador da pureza e honestidade.

O Sr. Osmar de Aquino: — Agitador para a concepção fascista de V. Exa. que considera perturbação um esplendido movimento de massa.

O Sr. Ernani Sátiro — Agitador, não, democrata.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, dentro do limitado tempo de que dispus. (*Muito bem.*)

O SR. JOSÉ VARELA (*Sobre a ata*) (*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, preciso fazer um reparo a parte que dei, ontem, a ilustre Deputado pelo Estado de Goiás, pois, julgo haver exagerado ao dizer, que os fazendeiros do Rio Grande do Norte haviam enriquecido em 99%.

Para esclarecimento de todos, quero acentuar, que meu desejo era mostrar, quanto melhorou a situação da pecuária no Rio Grande do Norte, muito principalmente dos fazendeiros e agricultores, que viviam em estado de verdadeira penúria dos empréstimos pecuários e agrícolas do Banco do Brasil. Na verdade, ninguém desconhece o que sucedia a êsses contemporâneos sempre presos às gavetas dos agiotas, tomados empréstimos a juros elevados de 5 e 10%.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Era esse o reparo, que precisava fazer, Sr. Presidente.

Agora, peço que se consigne na ata dos trabalhos de hoje o meu protesto — e o da bancada do Rio Grande do Norte — à estúpida agressão que vieram ontem a sofrer os Srs. Constituintes, principalmente, o distinto orientador dos nossos trabalhos, o primeiramente a sair desta Casa, em companhia de SS. Exs. o Deputado Batista Lusardo e o Senador Ivo d' Aquino.

Parece-me que estou sendo olhado como reacionário. Duvido, entretanto, existir aqui espírito mais democrático do que eu. Tenho passado conhecido em minha terra. Fiz campanha, de inicio, ainda muito jovem, na Escola de Medicina da Bahia, em favor da política do Sr. Arthur Bernardes, então candidato ao governo de Minas.

Afastando-me da opinião de vários professores, aliás, de quase todos os mestres da Escola de Medicina. Eu, estudante moço e pobre arregimentei muitos colegas do Norte na campanha do eleitorado do Sr. Artur Bernardes. S. Exa., estou certo, deve guardar em seu "dossier", telegrama por mim passado àquele tempo, em nome dos estudantes de medicina.

Posteriormente, na política do Rio Grande do Norte, jamais segui sistematicamente os governos, e daqueles que acompanhei, nunca recebi favores diretos.

Na Revolução de 30, de lugares técnicos que então ocupava, afastei-me por divergir da política observada pelo Sr. Getúlio Vargas, para depois, acompanhar e apreciar atos de S. Exa.

A meu ver, Sr. Presidente, os nobres adversários da U. D. N. deveriam primeiro, observar a marcha do governo do Sr. General Eurico Dutra, e, depois, fazerem a sua crítica.

Tendo sido eleito por duas vezes Deputado estadual na minha terra, de uma delas, em 1930, renunciei à cadeira quinze dias depois de iniciados os trabalhos legislativos, dedicando-me à minha profissão, onde vivi, sem

nunca precisar de favores dos Governos, a que acompanhei.

Nesta Casa tem assento um ilustre Constituinte, governador áquêle tempo. S. Exa. poderá dizer se, em alguma época, fez qualquer favor direto a mim ou á minha família.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está findo o tempo.

O SR. JOSÉ VARELA — Sr. Presidente, lamento dispôr apenas de cinco minutos para dar essa explicação ao meu ilustre colega, Deputado por Goiás, e manifestar á Casa o meu protesto e a minha revolta contra a brutal agressão ontem verificada. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. ARRUDA CAMARA (*Sobre a ata*. — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, uso nêste momento da palavra — e devo dizer que o faço com pesar — para formular meu veemente protesto contra os expedientes que veem sendo postos em prática pelos ilustres membros da Bancada Comunista, e também, contra a luva de afronta que se atirou ontem à face desta Casa, quando, depois de cumprir o seu dever e exercer o direito de voto, uma das mais altas prerrogativas da democracia, os Srs. Constituintes foram vítimas do mais vil, do mais brutal, do mais ignominioso atentado de que há memória na história do Parlamento brasileiro, desde os tempos do Império.

— Sr. Presidente, o integralismo consagrou a máxima; “quem não era integralista era comunista.” Os processos dos totalitaristas são os mesmos: hoje “quem não é comunista é integralista, é fascista”.

O Sr. José Crispim — V. Exa. é quem diz isso.

O SR. ARRUDA CAMARA — Quem quer que levante sua voz contra o comunismo, contra a ditadura imperialista da Rússia, é tido como discípulo de Goering! Quem quer que faça reparos aos covardes e tristes atentados da revolução de 35, passa a ser adepto da imprensa da Alemanha! Quem quer que érga a voz con-

tra aquêle audacioso e criminoso estrangeiro, que veio derramar o sangue de brasileiros, semear a orfandade e viuvez em nossa terra, Harry Berger, passa por ser reacionário

Combatemos do mesmo modo...

O Sr. Lino Machado — Os extremos.

O SR. ARRUDA CAMARA — ... os extremismos da direita e os da esquerda, porque, tanto vale, do ponto de vista humano, o sangue de Matteoti, como vale o sangue de Calvo Sotelo; tanto vale o sangue daquelas vítimas, que foram os membros da Família Imperial russa, como vale o sangue de Cristino Garcia, para quem se pediu um voto, nesses últimos dias, nesta Casa; tanto vale o sangue do Padre Aristides, derramado pelo Senhor Carlos Prestes, como vale o sangue daquela pobre menor Elza Fernandes!

Não têm autoridade moral para clamar contra o sangue, aqueles que, trazem as mãos tintas de sangue! (*Muito bem. Palmas*).

O Sr. Cláudio da Silva — E' uma grande honra ser insultado pela caridez cristã de V. Exa.

O SR. ARRUDA CAMARA — Sr. Presidente, não está em jôgo a caridez, mas a justiça. E' preciso pôr termo a essa exploração de que quem não é comunista, é reacionário, é fascista. (*Muito bem.*) Todo democrata sincero combate o comunismo, como combate o nazismo monstruoso de Hitler, (*apoiadoss*), combate Goering, como combate seu aliado Molotov; combate Ribbentrop, como combate Stalin, aqueles que, se banquetearam em uma aliança sacrílega para usufruir os despojos de uma Polônia violada, ultrajada, dividida (*Muito bem. Palmas*).

Sr. Presidente, não podemos tolerar mais esta tirania da minoria, que adredemente prepara e contrata a claque das galerias, para trazer uma espécie de coação moral ao povo brasileiro, através de seus representantes. (*Muito bem. Palmas*): *Protestos da bancada Comunista*.

E foi, sobretudo, aquêle grupo de desordeiros contratados para injuriar

os representantes do povo no Parlamento Nacional, que ôntem hostilizaram vários Constituintes, quando desciam as escadas do Palácio Tiradentes.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador que o seu tempo está findo.

O SR. ARRUDA CAMARA — Solicitaria a um dos colegas, que pedisse a palavra e me cedesse, a fim de que pudesse continuar minhas considerações por mais cinco minutos.

O Sr. Ataliba Nogueira — Sr. Presidente, peço a palavra e cedo-a ao nobre orador.

O SR. ARRUDA CAMARA — Agradeço a gentileza do ilustre Constituinte.

Sr. Presidente, que fizemos nós, que crime cometemos aqui?

Apenas, rejeitamos, nobremente, através de brilhante exposição feita pelo eminente líder da maioria, Sr. Nereu Ramos, a indicação da UDN, com o respeito que nos merecem aquêles ilustres irmãos e parlamentares. E isso, porque, não julgamos oportuno, nesta hora votar uma Constituição provisória, quando, estamos todos empenhados em dar no menor prazo possível, uma Constituição definitiva e democrática ao povo brasileiro. (*Muito bem*). Em face da rejeição dessa indicação, declaramos prejudicada a moção do ilustre Partido Comunista, porque a parte estava contida no todo, o menor estava contido no maior. Se rejeitamos a indicação da UDN, que pleiteava a nomeação de uma comissão para redigir a nova Constituição em termos breves, e a revogação, consequente, da Constituição de 37. Se votamos essa indicação, estava, *ipso facto*, rejeitado o menor contido no maior, a parte contida no todo...

O SR. PRESIDENTE — Pediria ao nobre orador restringir-se à retificação da ata.

O SR. ARRUDA CAMARA —.... que era, exatamente, a alegação comunista de que a Constituição de 37 não estava em vigor. Esta Constituição, entretanto, foi declarada em vigor pelo Poder Judiciário, e nós a mantemos,

até que o Parlamento dê ao país uma Carta Magna à altura das exigências democráticas do Brasil.

Vou terminar, Sr. Presidente, atendendo às advertências de Vossa Excelência, mas fique, perante esta Casa, o aviso aos ilustres membros do Partido Comunista de que a maioria do Brasil não aceita a sua tutela, nem a sua liderança. (*Palmas*). Para orientar seu destino, não reconhece autoridade moral àqueles que mataram Elza Fernandes, e a esquartejaram, àqueles que mutilaram o padre Aristides, e reduziram a pedaços seu corpo, arrastando-o na cauda de um cavalo. A desmoralização que Suas Excelências tentaram ontem...

O Sr. Claudino da Silva — A desmoralização do Parlamento foi sempre a arma da 5.^a coluna. Vossa Excelência faz uma declaração leviana. Não tem provas.

O SR ARRUDA CAMARA — ... a desmoralização que SS. Excias. tentaram ontem (*palmas*), não pode ser aceita por nós. Se o Partido Comunista pensa que, com estas manifestações de galeria, com esses atentados à saída do Palácio Tiradentes, intimida a maioria do povo brasileiro, está inteiramente enganado. Havemos de dar-lhe a resposta da consciência cristã, da consciência conservadora, da consciência de nossa gente, que não se sujeita a essa tirania.

O Sr. Lino Machado — Vossa Excelência tem inteira razão neste ponto. O atentado a que V. Excia. se refere, é um achincalhe à liberdade.

O Sr. Fernandes Távora — Preciso restabelecer a verdade num ponto a que V. Excia. aludiu: a morte do padre Aristides, em Piancó. E posso fazê-lo porque nesse tempo estava refugiado na Paraíba, para escapar às perseguições que me faziam no Ceará. Sei perfeitamente que a Coluna Prestes nunca pretendeu tirotear com o padre Aristides.

O SR. ARRUDA CAMARA — Sabe que o matou, que o mutilou, que o submeteu a auto-antropofagia, que o sangrou; sabe que o padre Aristides

foi arrastado à cauda de um cavalo e despedaçado!

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência ainda não ouviu a minha explicação. O fato é que um inimigo do padre Aristides, político na Paraíba, preparou as causas de tal forma que o padre Aristides, em vez de receber os revolucionários cordatamente, como eles esperavam, recebeu-os a bala. Travou-se, então, o tiroteio.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Quem os recebeu a bala foi um oficial da Policia, que não tinha autorização do padre Aristides. Mesmo que fossem recebidos, assim, merecia ser tratado como prisioneiro. Mas não amputado, condenado a auto-antrófagia e sangrado, como foi, pelos emissários do Sr. Carlos Prestes, que não puniu os responsáveis por tal selvageria!

O Sr. Gregório Bezerra — É esse o melhor serviço que V. Excia. nos presta, fazendo acusação de tal natureza...

O SR. ARRUDA CÂMARA — Trazendo ao conhecimento da Casa o assassinato do padre Aristides, de Elza Fernandes e de Xavier Sampaio, mortos traiçoeiramente por Vossas Excelências. (Palmas)

(Trocaram-se numerosos apartes. Protestos da bancada Comunista. O Sr. Presidente, fazendo soar insistenteamente os timpanos, reclama atenção).

O Sr. Gregório Bezerra — Vossa Excia., meu ilustre colega, não deixou derramar sangue, quando, com a cruz na mão, mandava seus capangas atirarem nos trabalhadores, na estrada dos Remédios?

O SR. ARRUDA CÂMARA — Na estrada dos Remédios eu fui vítima dos comparsas de V. Excia. e o meu sangue derramado.

Sr. Presidente, as palavras pronunciadas pelo ilustre representante da bancada comunista, Sr. Carlos Marighela...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. ARRUDA CÂMARA — ... estão articuladas com a agressão, que sofreu, ontem esta Constituinte, e como tais atiradas à exalação pública. Leia-se o seu discurso, e se analise a ocorrência!

Fica, pois, consignado nesta Casa o nosso protesto contra a ignomínia que praticou, ontem, e que enlutou a Constituinte. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. EGBERTO RODRIGUES — (Sobre a ata) — Sr. Presidente, não tendo estado presente à sessão de ontem, peço que fique consignado em Ata o meu voto favorável à indicação da U. D. N. (Muito bem).

O SR. NEREU RAMOS — (Sobre a ata) — Sr. Presidente, obediente ao Regimento da Casa, eu me havia reservado, conforme tive oportunidade de comunicar a Vossa Excelência, para falar na hora do expediente. Uma vez, porém, que a tolerância de V. Excia. vem permitindo que, a pretexto de retificar a Ata, se tratem aqui de todos os problemas, inclusive dos problemas políticos — julgo-me também no dever de vir à Tribuna, pedir à Mesa, que tome as providências a seu alcance, a fim de que não se reproduzam os lamentáveis fatos, a que vimos assistindo nestes últimos dias.

As galerias, num programa evidentemente organizado (muito bem), só têm o propósito de coação moral aos representantes da Nação. (Muito bem. Palmas).

Fiquem, porém, certos, os organizadores dessas manifestações, que havemos de cumprir o nosso dever, quaisquer que sejam as dificuldades que se nos apresentem. (Muito bem. Palmas.)

Homens públicos, acostumados à poeira dos caminhos, havemos de por, no cumprimento do nosso dever, essa emoção com que sabemos servir à Nação. (Muito bem). Havemos de nos manter, nesta Assembleia, à al-

tura em que a queremos para prestígio dela e do próprio país.

O ambiente de serenidade que temos procurado criar nesta Casa, nós o reputamos necessário ao desenvolvimento dos nossos trabalhos.

Aqui, viemos realizar aquilo, que a Nação mais pede nesta hora: uma Constituição democrática para o Brasil (*Muito bem. Palmas.*)

Tudo quanto nos possa desviar dêste caminho, reputamos contrário ao interesse da Nação, e, por isso, nós, da maioria, restringimos a nossa atividade à elaboração e votação da Carta Magna da República.

Todos aqui, são testemunhas da serenidade e da cordura com que temos agido, e assim, queremos continuar a agir.

Reconhecemos, em nossos adversários, a mesma inspiração de patriotismo que nos guia, a nós, neste momento. Não podemos, entretanto, tolerar, com as nossas liberdades, que se procure criar um clima de agitação contrário aos interesses nacionais. (*Muito bem.*)

V. Excia. Sr. Presidente, tem nas mãos os meios de evitar, que continue o espetáculo doloroso, a que ontem assistiu a Nação. (*Palmas.*)

V. Ex. cumprirá o seu dever, preservando esta Assembléia, elevando-a para que possa servir dignamente o Brasil.

Pode V. Excia. estar certo de que conta incondicionalmente com o Governo da República.

O Sr. Lino Machado — Pode Vossa Excelência acrescentar: com a própria Assembléia (*Muito bem.*)

O SR. NEREU RAMOS — O Senhor Presidente da República não recuará de qualquer providência imprescindível à conservação do prestígio desta Casa. (*Muito bem. Palmas.*) para que ela possa realizar suas finalidades.

V. Excia., Sr. Presidente, tem, nas atribuições que o Regimento lhe dá e que o nosso voto lhe confiou, os meios de evitar, que se reproduzam êsses fatos lamentáveis, que envergonham toda a Nação. (*Muito bem; muito bem. Palmas.* O orador é cumprimentado.)

O SR. CARLOS MARIGHELA — (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, a propósito do que verificamos, aqui, com respeito à aplicação do nosso Regimento Interno, desejo dizer algumas palavras, para colocar a questão nos seus devidos termos.

Na verdade, temos observado que o Regimento Interno, nessa parte, não tem sido cumprido. Mas a responsabilidade não nos cabe, a nós, da bancada comunista.

O Sr. Arruda Câmara — Cabe a VV. Excias. e à claque.

O SR. CARLOS MARIGHELA — V. Excia., como Ministro de Deus, deve dar exemplo de tranquilidade e de serenidade, e não se portar da maneira como se vem portando, aqui dentro.

Dizia eu, que nós, os comunistas, temos dado um exemplo de respeito e eu, particularmente, em nome da bancada comunista, tenho estado, a todo momento, junto de V. Excia., Senhor Presidente, procurando colaborar no sentido da boa marcha dos trabalhos; e, a cada instante que se observa uma fuga aos preceitos do Regimento, tenho tido a oportunidade de chamar a atenção para o fato.

O Sr. Arruda Câmara — O discurso de V. Excia. era o incentivo às desordens que se preparavam lá fora. Aqui VV. Excias. nos apontam como defensores do fascismo. É que se lê no *Diário do Poder Legislativo*. Temos aí o corpo de delito.

O SR. CARLOS MARIGHELA — V. Excia. tenha calma, que não perderá por esperar.

Sr. Presidente, no próprio momento em que falava o ilustre Deputado Arruda Câmara, lugando ao que havia pleiteado, quando solicitara a palavra, porque não tratou, absolutamente, de ata...

O Sr. Lino Machado — Valem-se de praxe parlamentar, de que V. Excia. mesmo tem usado.

O Sr. Manuel Vitor — Estão defendendo a dignidade da Assembléia.

(Trocaram-se apartes. O Sr. Presidente reclama atenção).

O SR. CARLOS MARIGHELA — ... observei, mais uma vez, que não somos nós, comunistas, que estamos fazendo desordem aqui dentro; estamos procurando colaborar.

O Sr. Getúlio Moura — Fazem a desordem interna e externa. Só vivem da confusão e do tumulto.

O Sr. Arruda Câmara — Faça V. Ex. penitência, e teremos prazer em assisti-la.

O SR. CARLOS MARIGHELA — O povo é testemunha de tudo quanto se vem passando. No que diz respeito à nossa atuação, lá fora, todos sabem, que ninguém mais do que o Partido Comunista, nos últimos tempos, tem lutado pela ordem e pela tranquilidade. (*Protestos veementes. Palmas da bancada comunista*). Sempre foi este o nosso programa. Não aparecerá ninguém, que possa dizer, que os comunistas foram responsáveis por qualquer desordem ou alteração verificada lá fora; pelo contrário, afirmamos, de cabeça erguida, desassombroadamente: fomos o esteio da ordem e da tranquilidade; apoiamos o governo, evitando que a nossa propaganda servisse de lenha para a fogueira, que se procurava atiçar dentro do país.

O Sr. Bastos Tavares — Em que parte do Brasil?

O SR. CARLOS MARIGHELA — Não é necessário tecer mais considerações em torno da posição política do Partido, suficientemente conhecida e documentada, através de seus manifestos, de sua atuação pública, de documentos ao governo, e entendimentos com as autoridades. São coisas que todo o povo sabe, bem como as correntes políticas, inclusive o próprio Presidente da República. Ninguém, mais do que nós tem proclamado: o Sr. Eurico Dutra, ilustre Presidente da República, contará com o apoio do Partido Comunista em todos os seus atos democráticos. O Partido Comunista tem afirmado que não é partido da oposição, nem do governo.

O Sr. Getúlio Moura — É o partido da desordem!

O Sr. Lino Machado — O Partido Comunista se responsabiliza pelas de-

sordens ontem verificadas? Desejaria, que V. Excia. informasse isso à Câmara.

(*Trocaram-se apartes. O Sr. Presidente fazendo soar os timpanos reclama atenção*).

O SR. CARLOS MARIGHELA — O Partido Comunista não se pode responsabilizar por movimentos feitos pelo povo. Ele não pretende o monopólio da opinião pública...

O Sr. Nereu Ramos — Não confunda povo com desordeiros.

O Sr. Getúlio Moura — Os desordeiros avançavam com punhos cerrados.

O Sr. Vitorino Freire — Não foi o povo.

O Sr. Bastos Tavares — VV. Excias devem assumir a responsabilidade de seus atos.

O SR. CARLOS MARIGHELA — ... nem pode responsabilizar-se pelas manifestações partidas das camadas populares. (*Protestos veementes*).

O Sr. Vitorino Freire — Foi a classe comunista. V. Excia. não pode ofender o povo brasileiro!

O Sr. Getúlio Moura — O orador é quem com suas palavras está insultando o povo brasileiro.

O SR. CARLOS MARIGHELA — VV. Excias.. é que o estarão insultando.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Adviro o orador de que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Se a maioria representa a opinião pública, eu lhe perguntaria, então, porque não tem controle sobre o povo?

O Sr. Lino Machado — Pergunto a V. Excia. se em nome do Partido Comunista, condensa os acontecimentos de ontem?

O SR. CARLOS MARIGHELA — Quero propor à ilustre Assembléia, aos meus dignos pares, se tomem provisões a respeito da formação de uma Comissão de inquérito, para que, imediatamente, se apure a quem cabe a

responsabilidade dos acontecimentos.
(Muito bem).

O SR. CAIRES DE BRITO — Sr. Presidente, peço a palavra sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CAIRES DE BRITO — Sr Presidente, cedo a palavra ao meu colega de bancada Sr. Carlos Marighela.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Carlos Marighela.

O SR. CARLOS MARIGHELA (Continuando) — Sr. Presidente, a proposta que desejava apresentar à Casa, objetiva que, de uma vez por todas, terminem as tentativas de se atribuirem aos comunistas fatos e atos que, absolutamente, não estão praticando e, bem assim, que cessem insinuações, infâmias e calúnias que não podem ser comprovadas. Nós, do Partido Comunista, propomos que a Mesa tome providências democráticas e justas sobre os fatos ocorridos, ontem.

Na qualidade de representantes de uma parcela do proletariado e do povo, dentro desta Casa, sugerimos, que a Mesa nomeie uma comissão que apure os acontecimentos. Veremos, afinal, que não procedem os insultos aos homens, que envidam tantos esforços para colocar o Brasil no caminho do progresso e da democracia.

O Sr. Hermes Lima — Muito bem

O Sr. Gólfredo Teles — O manifesto do Partido Comunista de 1936 prega a revolução mundial.

O Sr. Arruda Câmara — Ou VV. Excias. prestigiam o Parlamento Nacional ou, do contrário estaria cavando a própria sepultura, enterrando a própria liberdade !

O SR. CARLOS MARIGHELA — Respondo ao ilustre reverendo ...

O Sr. Arruda Câmara — Reverendo não ! V. Excia. deve responder ao deputado, colega de V. Excia.

O SR. CARLOS MARIGHELA — ...que não somos nós, que temos de nos queixar. Muito mais do que nós tem de se queixar o nobre colega, que procede de forma mais contrária à

sua posição de representante do povo do que como colaborador da boa marcha dos trabalhos.

O Sr. Arruda Câmara — Ajo contra os perturbadores da ordem, contra os que, em 1935, emergiram o Brasil no sangue, lançaram seus filhos na orfandade e esposas na viudez.

O SR. CARLOS MARIGHELA — V. Excia. age exatamente ao contrário do que pretende demonstrar, V. Excia. age como perturbador — esta é a verdade. (Não apoiados; protestos. Palmas da bancada comunista.)

O Sr. Arruda Câmara — Ajo contra os conspiradores contumazes, que pretendem implantar a desordem, pela reação, pela revolução, pela violência.

O SR. CARLOS MARIGHELA — V. Excia. repete uma série de infâmias, calúnias e injúrias que já foram suficientemente desmascaradas. (Não apoiados. Protestos).

O Sr. Vitorino Freire — Infâmias, calúnias, injúrias, não !

O Sr. Getúlio Moura — São verdades históricas.

O Sr. Arruda Câmara — No artigo 3º do manifesto de seu Partido, VV. Excias. fomentam a revolução, a luta de classes, a desordem, pela violência, pela revolução. É o programa que VV. Excias. sustentam.

O SR. CARLOS MARIGHELA — VV. Excias. demonstram que não conhecem a situação em que se encontra o País. (Trocaram-se vários apartes. O Sr. Presidente faz soar demoradamente os timpanos).

Senhor Presidente, lamento sinceramente ver um ministro de Deus com a serenidade completamente aniquilada, desesperado. (Não apoiados. Palmas da bancada comunista. Trocam-se veementes apartes. O Sr. Presidente reclama atenção). Lamento que V. Ex.º, ministro de Deus, não de qualquer demonstração de compreensão da alma humana, de que pode, realmente, dirigir-se a seus fiéis.

O Sr. Manuel Vitor — V. Ex.ª não é ninguém para lamentar atitudes de um ministro de Deus.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Ainda mais: não apreende, sequer, a

situação em que se encontra o País.

O Sr. Sousa Leão — É um deputado como V. Ex.^a.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Havia anistia, decretada, pelo governo. Anistia é esquecimento. Sobre tudo isso se passou uma esponja, ficando ainda um saldo a nosso favor do movimento de 1935, cujas consequências acabamos de verificar na marcha em que segue o Brasil, para a ordem e para a democracia.

O Sr. Arruda Câmara — Não apoiado. Estou citando o programa de VV. Exciais, que é o mesmo de Lenine e de Marx, da revolução universal.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Não somos nós, que estamos passando a esponja.

O Sr. Arruda Câmara — VV. Exciais, não podem passar esponjas sobre o programa de Lenine e Marx — da revolução universal, do art. 5º do programa do Partido Comunista do Brasil.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Aquelas que nos perseguiram, que nos acusaram, que levantaram tantas infâmias contra nós, acabaram, recuando e, ante o decreto de anistia, reconheceram, que não tinham nenhuma razão, para nos atacar.

Sr. Presidente, anos depois, uma vez tudo sanado, quando estamos num ambiente de democracia, com partido legalmente organizado, com representantes dentro desta Assembléia, ainda, se repetem aqui, aqueles velhos argumentos que não têm nenhum valor, e nos quais ninguém mais acredita.

O Sr. Hermes Lima — Tu desejava que o Padre Arruda Câmara explicasse à Casa por que os Bispos e Arcebispos espalhados juram fidelidade só ao Franco e ao Estado Falangista

O Sr. Arruda Câmara — Nada tenho a ver com os bispos espalhados, mas com o sangue de brasileiros que os comunistas derramaram — o sangue de Elsa Fernandes, de Xavier Samudio, do Padre Aristides e dos Oficiais assassinados pelos comunistas. Esse sangue clama vingança!

O Sr. Hermes Lima — Na Revolução de 30 também se assassinou gente, quando dormia.

O Sr. Arruda Câmara — Não apoiado.

(Trocaram-se violentos apartes.

O Sr. Presidente, fazendo soar insistentemente os timpanos, reclama atenção).

O SR. CARLOS MARIGHELA — Fim, Sr. Presidente. Reafirmo a proposta que fiz à Mesa, no sentido de que V. Ex.^a tome medidas para apurar a responsabilidade de quem pretendia perturbar os nossos trabalhos. (Palmas da bancada comunista.)

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, não há porque estranhemos o que se vai passando neste recinto. É próprio dos Parlamentos.

O Sr. Lino Machado — Exatamente. A agitação é própria dos Parlamentos. Como V. Ex.^a diz é a própria vida dos Parlamentos.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — Considero esta Assembléia uma das mais expressivas, que já se reuniram no Brasil. Provém de uma eleição, e nela figuram representantes dos mais variados do sentimento público. Isto é que deve ser o Parlamento. (Muito bem.)

A Assembléia vem cumprindo, desde o dia de sua instalação, convenientemente, o seu dever. (Muito bem.) Não há por que ser censurada. Sou um velho deputado, de muitas legislaturas. Não me lembro de ter visto, tão grande assistência no recinto, nem interesse mais acentuado pela marcha dos debates, até o fim da sessão.

Como líder da União Democrática Nacional e como Vice-Presidente da Casa, obrigado a substituir V. Ex., quando se ve compelido a deixar sua cadeira, tenho acompanhado os trabalhos desde o primeiro ao último minuto, e dou os meus louvores à constância, assiduidade, atenção com que Senadores e Deputados por seu turno, os acompanham.

A Assembléia, logo que se instalou e elegera a Mesa, entrou a debater o que devia, antes de mais nada, discutir — a normalização da vida jurídica do país.

Esse debate, foi um dos mais belos, um dos mais brilhantes, que já se realizaram no seio do parlamento brasileiro. Durante longos dias, subiram a esta tribuna deputados e senadores, e debateram, condignamente, com a maior probidade, esta questão. Uma comissão foi nomeada, composta de 3 membros — dois da maioria e um da minoria — para redigir o projeto da nossa lei interna. Trabalhou dias seguidos, por muitas horas a fio, para redigir o projeto. Trouxe-o depois à Mesa. O projeto foi dado a debate, e recebeu mais de 300 emendas.

Que se deve dai deduzir?

Que os senadores e deputados tiveram conhecimento do projeto; devidamente, o estudaram; e quiseram trazer a sua contribuição à elaboração, pela Assembléia, de uma boa lei interna.

Durante os dias em que o projeto de Regimento estava a ser elaborado, processou-se o debate da indicação da U.D.N., a que se seguiu o da indicação comunista, sobre a restauração da ordem jurídica.

Hoje, só hoje o referido projeto deve vir, e efetivamente veio à Mesa. Tratamos todos de proceder de maneira que se votassem, ontem, as duas indicações, para que, de modo algum, a elaboração da lei interna da Assembléia, ficasse prejudicada.

Ontem, ao findar-se a sessão, ocorreram à saída dos senhores Constituintes, cenas lamentáveis, que acabam de ser objeto de um debate apaixonado, muito próprio, como disse, da vida parlamentar.

V. Ex.^a Sr. Presidente, é nesta Casa autoridade suprema. Aqui, não há ninguém, que não apoie a sua autoridade, para defender a Assembléia e os direitos dos seus membros. (*Muito bem, palmas.*) E já é uma fortuna a circunstância de estabelecer-se uma verdadeira unanimitade em torno da autoridade de V. Ex.^a.

O Sr. Arruda Câmara — Para que não se reproduzam acontecimentos ignominiosos, como os de ontem.

O Sr. José Augusto — Foi o que se disse.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Que certamente não se reproduzirão.

Entretanto, é preciso distinguir entre o povo e os possíveis desordeiros (*Muito bem; palmas.*)

O Sr. Bastos Tavares — De pleno acôrdo com V. Ex.^a.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — A Assembléia não pode funcionar, se não, sob o influxo do povo e ao contato do povo. (*Muito bem.*) O que é preciso é que, a Mesa encontre os meios de discernir, entre o povo e os perturbadores da ordem. (*Muito bem.*) É preciso saber, qual ou quais as origens da desordem.

Quanto mais saiba a Assembléia honrar os seus deveres, tanto mais se imporá ao respeito.

A União Democrática Nacional, vê a questão nestes termos. Dá a V. Ex.^a todo o apoio, e espera que V. Ex.^a, contando com o apoio da Assembléia, não terá dificuldade em evitar perturbações, que nunca poderão vir do povo brasileiro, porque, o povo brasileiro está conosco, e não pode deixar de estar conosco (*Palmas no recinto e nas tribunas*), porque sabe, que estamos aqui, para elaborar e votar uma Constituição democrática: pelo menos o saberá, enquanto aqui estiverem, os que com ele tomaram o compromisso solene, de dar-lhe em devido tempo esta Constituição. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra, dei a ata por aprovada.

Srs. Constituintes, a fim de não perturbar a ordem dos trabalhos, eu me reservei para, no remate da aprovação da ata, lhes dizer palavras de meu grande constrangimento moral, pelas cenas deprimentes chegadas ao meu conhecimento, e ocorridas, ontem, nas imediações do edifício desta grande e egrégia Assembléia.

Usando de prerrogativa da Mesa, eu me permito consignar, aqui, meu desagrado pelos fatos referidos, verificados em minha ausência.

Devo declarar à Casa, que, se presente, teria tomado parte nos acontecimentos ao lado dos meus caros companheiros (*Palmas no recinto*) porque destemoroso, a vida para mim só tem encanto vivida com elevação, nobreza e a dignidade que me devem caracterizar (*palmas*).

Infelizmente, outros compromissos me obrigaram a afastar-me desta Casa, e só hoje, tomei conhecimento dos fatos em minha residência, pelo chefe de segurança da Casa. Tomei desde logo as primeiras providências, impedindo por completo o acesso às galerias de pessoas, que vêm de há muito, perturbando a marcha dos nossos trabalhos, com interferências indebitas, apesar dos reiterados apelos da Mesa no sentido de se manterem em ordem. Essa tolerância não tem sido compreendida, determinando à direção da Casa a aplicação de medidas mais enérgicas, como sejam — a expulsão de turbulentos e a prisão de elementos que, aqui, comparecem com o propósito de perturbar os debates. Tenho tido relutância em aplicar medidas de caráter geral, para não prejudicar a assistência, a elementos que, disciplinadamente, desejam comparecer às nossas sessões. Já, tive oportunidade de afirmar, que liberdade não se confunde com desordem (*palmas*.)

Todos os Srs. Constituintes têm direito de manifestar seu pensamento de maneira mais livre e independente, cabendo, portanto, à autoridade da Mesa zelar pela incolumidade de suas pessoas (*apoiaos*).

Tomei, assim, providências e encarreguei a polícia de agir com a maior energia, a fim de evitar a repetição dos fatos deploráveis, de ontem. (*Palmas*).

Já recomendei e pedi aos companheiros de Mesa colaboração mais íntima no policiamento da Assembléia. Não serão consentidas nas imediações desta Casa as desordens, como as verificadas. Qualquer grupo, que ali se reuna, é uma ameaça, um constrangimento moral a um dos poderes supremos da Nação, porque, é a Nação que está dentro desta Casa, pelos

seus representantes, pelo seu povo. (*palmas*).

Passarei, senhores, a empregar aqui dentro medidas da maior energia.

Não permitirei, de modo algum, que as galerias se manifestem em qualquer sentido (*muito bem*). nem que se faça apelo ao meu espírito liberal, porquanto, a condescendência vai degenerando em desordem, e sou obrigado a contê-la, no próprio interesse do decôr da Assembléia.

O Regimento proíbe toda e qualquer manifestação, que não parta do recinto e, de hoje em diante, ninguém mais se manifestará nas galerias e tribunas, sob pena de ser autuado por desacato à Casa, cuja autoridade, representada pela Mesa, tem de ser respeitada. (*Palmas*).

O SR. HUGO CARNEIRO (1.º suplente de Secretário, servindo como 1.º) despacha o seguinte

EXPEDIENTE

Exm.^o Sr. Dr. Fernando Melo Viana, D.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, aceitando a nomeação para o cargo de Prefeito do Distrito Federal, do mesmo passo tenho renunciado ao mandato de Deputado Federal do Estado da Bahia, com que me honrou o seu eleitorado.

Figurando na chapa do Partido Social Democrático, secção da Bahia, cabe-me fazer a Vossa Excelência esta comunicação, para que Vossa Excelência ordene as prov. dênc'a, no sentido de ser convocado à minha vaga, o suplente de direito.

Valho-me aiuda do ensejo para assegurar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado aprêço, e desejar a Vossa Excelência e aos nobres Deputados dessa Assembléia êxito na sua tarefa constitucional para felicidade de nossa Pátria. — *Hildebrando de Araújo Góes*. — Inteirada.

Pessoal extranumerário mensalista e diarista serviços articulados acôrdo Seção Fomento Agrícola Federal no Estado da Bahia, virtude falta verba destinada atender aumento Decreto 3 512, beneficiou todos servidores civis

e militares União, acaba dirigir argumentado memorial Exmos. Srs. General Presidente República, Ministro Agricultura, Presidente, demais membros essa Assembléia, sentido ser concretizado referido aumento, vista elevado custo vida atual.

Aproveitando ensejo servidores acordo comunicam foi vossência escolhido patrono laboriosa classe, resolução favorável justa causa. Saudações. — *Stelio da Conceição Araujo — Genaro Rego Nunes. — Abelardo Mendonça. — Elvídio de Andrade. — Vicente Lino Costa Araujo.* — A imprimir.

Os abaixo assinados, moradores do Morro do Fogueteiro, vêm por meio desta solicitar dos dignos representantes do povo evidem seus esforços a fim de que a Carta Fascista de 37, carta anti-constitucional, seja revogada e substituída por uma constituição democrática digna do século vinte, século do socialismo. Século que abre perspectivas para a solução dos problemas do povo, principalmente, dos satôres mais atingidos pela miseria como nos habitantes dos morros. — (a) *João Marcelino de Almeida e muitos outros.* — A imprimir.

O Comité Democrático e Progressista de Cachambi por intermédio do seu representante, Deputado Maurício Grabois, faz chegar à Assembléia Constituinte, o seu protesto contra a permanência da carta fascista outorgada em 1937.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1946. — *Dr. Francisco Magalhães e muitos outros.* — A imprimir.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte.

Os abaixo assinados, eletores dos diferentes partidos representados nessa Assembléia, vêm por intermédio de V. Excia. solicitar aos seus representantes a imediata revogação da Carta Para-Fascista de 1937.

(a) *Luis Paulo Neves e muitos outros.* — A imprimir.

Exmo. Sr. Dr. Mello Vianna — Presidente da Assembléia Constituinte. — Aos líderes das bancadas do P.C.B., U.D.N., P.S.D. e P.T.B.

Os abaixo assinados, trabalhadores do Moinho Fluminense S. A., vêm solicitar V. Excia. empenhos democráticos, sentido ser afastada vida política País, carta fascista de 37. Incompreensível, injustificável, país que à custa luta seus filhos consegue posição mundial frente democrática, seja regido carta constitucional fruto e obra inimigos do povo. Sentimos, ai dentro Parlamento, representantes que se dizem do povo, entravar marcha democrática Brasil, prejudicando e se opondo revogação mestrengos 37. — *Adolfo Salgado e muitos outros.* — A imprimir.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte Nacional.

Os abaixo assinados, empregados do Lloyd Brasileiro (P.N.), solicitam dessa Assembléia, de legítimos representantes do povo brasileiro, que seja com a máxima urgência tornada sem efeito a carta para-fascista de 37.

Solicitam, também, aos constituintes, na primeira seção após o recebimento deste, um minuto de silêncio como homenagem póstuma aos bravos marítimos, que tiveram a honra de serem as primeiras vítimas dos sanguinários traiçoeiros nazi-fascistas e, mais uma vez, solicitam que os representantes do povo saibam honrar o sangue brasileiro derramado para garantia da Democracia em nossa terra, bem assim como os votos que os colocaram no poder máximo da nação, revogando imediatamente a carta fascista de 1937.

E assim, Sr. Presidente, êste número de brasileiros de todos partidos políticos, que atenciosamente acompanham as sessões dessa Assembléia, aguardam confiantes o pronunciamento público desta justa pretensão. — *Lourival Carlos Sales e muitos outros.* — A imprimir.

O SR. ARRUDA CAMARA — Sr. Presidente, requeiro que a Assembléia se levante em pé, durante um minuto, em sinal de protesto contra os acontecimentos ontem ocorridos.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a deverá enviar à Mesa seu requerimento.

O SR. ARRUDA CÂMARA — Perfectamente.

O SR. PRESIDENTE — Devo observar ao ilustre Deputado da bancada comunista Sr. Carlos Marighela, que seu pedido de nomeação de comissão de inquérito está previsto no Regimento, o qual exige seja o requerimento formulado por escrito, para ser submetido à discussão. Não me cabe a autoridade exclusiva de fazer essa nomeação. S. Ex.^a enviará à Mesa o requerimento para ser oportunamente submetido à deliberação da Casa.

O Sr. Carlos Marighela — Sr. Presidente, eu sugeriria que a própria Mesa, por intermédio da Comissão de Polícia, tomasse a iniciativa de abrir inquérito a respeito.

O SR. PRESIDENTE — Perfectamente. A Mesa poderá providenciar nesse sentido.

Acha-se sobre a Mesa o seguinte requerimento:

Requiro que a Constituinte se levante em peso durante um minuto, em sinal de protesto contra o ultraje que a Nação sofreu, ontem, através dos seus representantes. — Arruda Câmara.

E requeiro urgência, para êsse requerimento si V. Ex.^a julgar mister. — Arruda Câmara. — Manuel Victor.

Aprovado.

Em 28-2-46. — Hugo Carneiro.

O SR. NESTOR DUARTE (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que é demasiado o que se pretende. Já manifestamos nosso desagrado absoluto às cenas degradantes de ontem. E assim, é excessiv. mais essa demonstração.

O SR. PRESIDENTE — Não posso deixar de submeter, à Casa, o requerimento que se acha sobre a Mesa.

Os Srs. que o aprovam, queiram conservar-se sentados (*Pausa.*)

Foi aprovado.

Diante da deliberação do plenário, convido os Srs. Constituintes a per-

manecerem de pé, em silêncio, durante um minuto.

(*Toda a assistência permanece de pé, durante um minuto.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Compareceram mais 70 Srs. Constituintes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.

Pará:

Álvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Cleodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Luiz Carvalho.
José Neiva.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Frota Gentil.
Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

José Jofilli.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Jarbas Maranhão.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Góes Monteiro.

Sergipe:

Gracho Cardoso.

Bahia:

Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:
Alvaro Castelo.
Minas Gerais:
Benedito Valadares.
Rodrigues Seabra.
Alfredo Sá.
São Paulo:
Ataliba Nogueira.
Mato Grosso:
Arruda Fialho.
Paraná:
Roberto Glasser.
Aramis Athaide.
Santa Catarina:
Roberto Grossembacher.
Hans Jordan.
Rio Grande do Sul:
Manoel Duarte.
Pedro Vergara.
União Democrática Nacional
Maranhão:
Alarico Pacheco.
Piauí:
Coelho Rcdrigues.
Ceará:
José de Borba.
Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Paraíba:
João Ursulo.
Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Sergipe:
Leandro Maciel.
Bahia:
Otávio Mangabeira.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Jurandir Pires.
Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
São Paulo:
Romeu Lourenção.
Mato Grosso:
Agricola de Barros.
Santa Catarina:
Tomás Fontes.
Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.
São Paulo:
Hugo Borghi.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Alcêdo Coutinho.
Distrito Federal:
João Amazonas.
Mauricio Grabois.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.
Pernambuco:
Sousa Leão.
Sergipe:
Durval Cruz.
Minas Gerais:
Daniel Carvalho.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão única a Resolução número 1-A, de 1946 (Regimento Interno).

Tem a palavra o Sr. Café Filho.

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, iniciando a discussão do projeto de Regimento, quero levantar uma questão de ordem, para que, decidindo-a V. Exa., possa a Assembléia saber o processo a seguir, não só no debate, como na votação do assunto. A questão de ordem é a seguinte: O projeto de resolução número 1-A, que dá Regimento à Assembléia Nacional Constituinte, acha-se na ordem do dia com a indicação de que é matéria urgente.

Sabe V. Exa. que a matéria com indicação de urgência está sujeita a um processamento especial, e, contrariamente ao decidido por V. Exa., seu ilustre substituto, o eminente Senhor Constituinte Octavio Mangabeira, quando, no exercício da Presidência da Assembléia, deliberou, em ocasião em que desejei falar, encaminhando a votação de matéria assinalada como urgente, não permitir à mesma encaminhamento de votação.

O Sr. Paulo Sarasate — Há um equívoco de V. Exa., sempre tão brilhante na sua argumentação. Onde não se permite discussão, é no caso dos requerimentos de urgência em si: mas, para o requerimento a que ela se refere, a discussão é ampla, completa, absoluta. Não há dúvida sobre isso.

O SR. CAFÉ FILHO — Agradeço ao eminente colega o esclarecimento, tão perfeito, que quase dispensa a Mesa de resolver a questão de ordem. Quero, porém, que se infira de uma decisão, porque, só assim, poderemos discutir o Regimento, matéria para os membros da Assembléia Constituinte, de alta relevância.

No início de minhas considerações, fui interpelado gentilmente pelo nobre colega representante do Ceará,

mas desejo que V. Exa., Sr. Presidente, fundado no Regimento, firme o critério da Mesa quanto à discussão e votação de nossa lei interna.

O fundamento de minha questão de ordem é o seguinte: das emendas por mim oferecidas, algumas foram aceitas e incorporadas ao substitutivo; outras, foram consideradas prejudicadas; e outras, ainda, receberam parecer contrário. Se a Mesa permite discutir a matéria no encaminhamento da votação, estou dispensado de examinar emenda por emenda nesta oportunidade, reservando-me para debater o assunto dentro do prazo limitado que me faculta o Regimento, na ocasião da votação — o que me parece o melhor meio de bem esclarecer aos Srs. Constituintes. Não interessa tanto o que eu penso, e que talvez seja, justamente, o que pensa o nobre representante do Ceará; mas desejo saber o que pensa a Mesa, porque é ela quem nos dirige.

O Sr. Paulo Sarasate — O próprio Regimento de 34, que está em vigor, assim estipula, e todos os Regimentos supletivos dizem a mesma coisa.

O SR. CAFÉ FILHO — Vossa Excelência, regimentalista, vai concordar comigo em que nos encontramos em matéria de Regimento, sem uma segurança absoluta. Basta dizer que o Regimento em vigor na Assembléia foi um decreto originário do Poder Executivo, que, na disposição final, manda aplicar o Regimento da Assembléia de 1934, e esse Regimento ainda é emisso, tanto assim, que nos remete ao Regimento da Câmara dos Deputados, dissolvida em 1930.

E', portanto, necessário, que, ao iniciarmos o debate de matéria desta importância, fique bem esclarecida a natureza da urgência.

O Sr. Paulo Sarasate — Estou de acordo com V. Excia., menos em deferir a decisão do caso à competência exclusiva da Mesa. E' claro que ela é que vai decidir, mas, de acordo com o Regimento em vigor, que é o de 1934, e que resa no artigo 96:

"§ 3.º Submetido à consideração da Casa o requerimento de

urgência, será, sem discussão, imediatamente votado.

§ 4.^c Se a Assembléia aprovar o requerimento, entrará a matéria imediatamente em discussão, ficando prejudicada a Ordem do Dia", etc.

Quer dizer, no caso em espécie, que a matéria regimental entrará em discussão, por força do § 4.^c, do artigo 96, do Regimento em vigor. Quanto ao processo da discussão, Vossa Excelência tem razão, porque o Regimento nada dispõe, e a Mesa é que tem de decidir a respeito.

O SR. CAFÉ FILHO — Agradeço a V. Excia. o aparte esclarecedor e me permito pedir-lhe indique a disposição regimental que regula o encaminhamento da votação.

O Sr. Paulo Sarasate — Já disse que, quanto ao processo da discussão, estou de acordo com V. Excia.; quanto à urgência de suprimi-la é que discordo do ilustre colega.

O SR. CAFÉ FILHO — Não estou discutindo propriamente a urgência, mas indagando da Mesa qual será o processo usado, dentro dessa urgência, para o encaminhamento da votação. Meu nobre colega, Sr. Paulo Sarasate, já observou que o Regimento, lido por S. Ex., é omisso nessa parte, devendo-nos, por isso, invocar o Regimento de 1928, se não me engano. Os esclarecimentos fornecidos por S. Ex. atendem, numa parte, à minha questão de ordem, mas não quanto à outra. Só insisto, porque a questão de ordem é fundamental.

O Sr. Paulo Sarasate — Nisso estou de acordo com V. Ex.

O SR. CAFÉ FILHO — Como o prezado colega Sr. Paulo Sarasate, so na qualidade de Deputado, não tem autoridade para solucionar o caso, proponho à Mesa a questão de ordem. Aguardo a solução. Como poderemos discutir a matéria? E' permitido ao Deputado falar encaminhando a votação de suas emendas e das demais?

E' esta, Sr. Presidente, a questão de ordem que submeto à deliberação de V. Excia. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Devo esclarecer ao nobre Constituinte, que a palavra "urgência" só tem ai uma significação: ela suspende a discussão de qualquer outra matéria.

A urgência, para determinado assunto preter: a discussão de tócas as outras questões constantes da Ordem do Dia. E' um processo especial de preferência, para que a Casa se pronuncie sobre uma medida. Regula a matéria o Regimento supletivo, que diz no art. 114:

"Parágrafo único — Se a Câmara aprovar o requerimento, estará a matéria imediatamente em discussão, ficando prejudicada a ordem do dia até sua discussão".

Assim, as emendas e o parecer serão sujeitos a uma única discussão, para serem votados logo após. Pode, assim, o ilustre representante do Rio Grande do Norte falar a um só tempo sobre o projeto e respectivas emendas.

O SR. CAFÉ FILHO: — Muito obrigado a V. Excia. Estou perfeitamente esclarecido. Conheço o processo que a Mesa vai adotar para a discussão e encaminhamento da votação. Assim, terei oportunidade de, em cada votação de emendas, sustentar as de minha autoria ou combater as que não forem de minha aceitação. (*Pausa*).

Sr. Presidente, devo, iniciando estas considerações render minhas homenagens aos elaboradores do projeto de Regimento Interno. Observei, pela aceitação das emendas mais variadas, pela ampliação do texto, pela incorporação de sugestões, que, pelo menos, a Comissão teve o desejo de dar à Assembléia um bom Regimento.

Não defenderei muitas das emendas que apresentei, porque me confesso vencido pela ampliação de que foram objeto pela Comissão.

Sobre outras, porém, insistirei, accentuando o grande equívoco do substitutivo. Refiro-me a uma emenda, de cujo número não me recordo, mas que considero como de número um, pelo seu assunto, conforme se verifica de seu enunciado. E' a primeira, não

pela ordem numérica, mas pela do merecimento: diz respeito à crônica parlamentar.

Apresentei emenda mandando reservar, no recinto da Assembléia, lugares para os representantes da imprensa e do rádio. Em outra sala se reservasse uma sala para os cronistas parlamentares, dotando-a com o material necessário ao exercício dessas funções.

A Comissão elaboradora do Regimento considerou-as prejudicadas pela ampliação que deu ao texto primitivo.

O Sr. Prado Kelly — Peço licença ao nobre crador que permita um aparte para esclarecer o caso. Nota, realmente, da leitura do art. 18, que houve equívoco da redação. A Comissão aproveitou as emendas que obtiveram parecer favorável, fundindo-as, e dando-lhes nova redação. Esta segunda parte, a que V. Ex. se refere, e que cogita de uma sala destinada aos cronistas, também teve parecer favorável da Comissão.

O SR. CAFÉ FILHO — Mas não foi incorporada ao texto do substitutivo.

O Sr. Prado Kelly — Notando-se a omissão na publicação feita, já foram tomadas providências para que seja preenchida.

O Sr. Nereu Ramos — Há também outros erros de impressão.

O Sr. Prado Kelly — Alguns já se acham retificados no Diário do Poder Legislativo de hoje.

O SR. CAFÉ FILHO — Ante o esclarecimento de V. Excia., considero a matéria vencida. Desejo, porém, outro esclarecimento:

Restaurado o texto a que Vossa Excelência se refere, terá sido aceita minha emenda nos têrmos em que foi redigida?

O Sr. Prado Kelly — Devo esclarecer a V. Excia. o seguinte: o § 1º do art. 18 ficaria redigido da forma por que se encontra no substitutivo, acrescentando-se, em alínea — que seria a segunda, porque já existe a primeira — a parte da emen-

da de V. Excia. referente à sala para os cronistas parlamentares.

O SR. CAFÉ FILHO — Muito obrigado a V. Excia. Quer dizer que o texto conterá minha emenda?

O Sr. Prado Kelly — Perfeitamente. E a retificação que faço, autorizado pelos ilustres colegas da Comissão.

O SR. CAFÉ FILHO — Grato, mais uma vez, a V. Ex.

Há outra emenda, de minha autoria, relativa ao exercício da profissão de cronista parlamentar. Apresentei-a, pedindo se permitisse, regimentalmente, que os senhores colaboradores da imprensa exercessem suas funções no recinto da Assembléia. A emenda é no impresso, considerada prejudicada pela redação do substitutivo. No entanto, Senhor Presidente, o que consta do art. 18, § 2º é o seguinte:

"No recinto e nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Senadores e Deputados e os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão".

Quer dizer que a emenda não foi aceita, nem incorporada ao texto do substitutivo. Foi, ao contrário, rejeitada, tem parecer contrário.

Para que a presença dos jornalistas e cronistas de rádio no recinto não constitua favor da Mesa, propus que o Regimento a facultasse.

O substitutivo não a admite: proíbe-a, desde que a limita, qualificando as pessoas que podem permanecer no recinto — Deputados, Senadores e funcionários da Casa, quando em serviço. Estão, pois, excluídos os jornalistas e cronistas de rádio.

O Sr. Paulo Sarasate — Inteiramente solidário com V. Ex.^a

O Sr. Acúrcio Torres — A menos que de outro dispositivo conste a permissão.

O Sr. Prado Kelly — Explico. A intenção da Comissão foi permitir aos jornalistas e representantes de agências radiofônicas, igualmente, conti-

nuarem na situação em que atualmente se encontram. Não há dispositivo algum contra isso, tanto que o § 1.º do art. 18 dispõe:

"Haverá locais reservados para senhoras, membros do corpo diplomático, etc."

Eliminou a expressão existente no antigo Regimento, que se referia taxativamente a tribunas. Dizendo — "locais reservados" — teve em vista significar que esses locais podiam ser no recinto; apenas deferiu à Mesa, — a quem incumbe a direção dos trabalhos, — a localização.

Dirá V. Ex.^a: mas, no § 2.º há proibição formal.

Não é tal. Esse dispositivo — quero dar a inteligência do texto — refere-se a pessoas estranhas aos serviços parlamentares. Quando diz — "no recinto e nos lugares destinados à Mesa só serão admitidos os Senadores e Deputados e os funcionários da Secretaria, em serviço — visa proibir o ingresso de pessoas estranhas à Assembléia Constituinte. Ora, não se pode compreender como pessoas estranhas à Assembléia Constituinte os cronistas parlamentares, em relação aos quais a Mesa tem atribuições definidas nos termos do § 1.º E' esta a inteligência que, ao texto, dá a Comissão. Se, entretanto, V. Ex.^a tiver qualquer dúvida a respeito, lícito lhe será oferecer uma emenda de redação. De qualquer forma, o pensamento da Comissão foi expresso nos termos em que o fiz, e importa na devida homenagem aos cronistas parlamentares.

O SR. CAFÉ FILHO — Agradeço a V. Ex.^a o esclarecimento. Mas a inteligência do texto entra em conflito com o próprio texto, porque, se no § 1.º do art. 18 está dito que

"a estes representantes de órgãos de publicidade será facilitado o exercício da sua profissão de acordo com as condições do local e com as necessidades dos serviços da Assembléia,"

a palavra "local" não indica onde; pode ser nas gaiolas do lado, onde esteve até agora a imprensa. Não sendo os jornalistas, por qualquer dis-

posição regimental, considerados funcionários, nem a eles tendo o Regimento atribuído, pelo menos honorariamente, a qualidade de funcionários, pelo § 2.º estão proibidos de trabalhar no recinto.

Dirá S. Ex.^a: mas essa é atribuição da Mesa. Não foi esse, entretanto, o espírito de minha emenda. Eu quis retirar da Mesa a concessão, como um favor, da permanência dos jornalistas no recinto. Quiz que decorresse de voto da Assembléia, de disposição regimental.

O Sr. Acurcio Torres — Pela argumentação que vem expendendo, quer V. Ex.^a — como eu também — que a Comissão inclúa dispositivo expresso mandando que o serviço de imprensa seja feito no recinto pelos representantes de jornais e de estações radiofônicas.

O SR. CAFÉ FILHO — Assim é a minha emenda.

O Sr. Acurcio Torres — V. Exa. não quer deixar que a concessão decorra de determinação da Mesa, mesmo porque, se hoje o permite, amanhã poderá fazer voltar os representantes da imprensa às tribunas laterais.

O SR. CAFÉ FILHO — E' justamente o espírito da minha emenda.

O Sr. Nestor Duarte — Vamos aceitar a emenda do nobre Deputado Café Filho.

O Sr. Acurcio Torres — Acredito que, com S. Exa., está a dourta Comissão. Não tenho dúvida de que incorporará ao dispositivo em apreço o pensamento consubstanciado na emenda.

O Sr. Prado Kelly — Faço uma consulta ao nobre orador, para simplificar a matéria. Diz-se que "a estes representantes de órgãos de publicidade será facilitado o exercício da sua profissão". Já ai, estamos diante de norma imposta pelo Regimento, mediante voto da Assembléia, ao árbitrio do Presidente da Casa, limitando, condicionando suas atribuições aos fins visados pela emenda Café Filho. Declara o § 2.º: "No recinto e nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Senadores e Deputados e os fun-

cionários da Secretaria, em serviço exclusivo da sessão." Se V. Exa. insiste neste ponto, poderemos suprir a expressão "no recinto". Ficará, então: "Nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Senadores e Deputados e os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão".

O Sr. Acurcio Torres — Peço licença para outro aparte, menos para esclarecer V. Exa. do que para me esclarecer a mim próprio. Podemos completar o dispositivo com a expressão: "e os representantes da imprensa".

O Sr. Prado Kelly — Muito bem. Aceito a sugestão do Deputado Acurcio Torres. O dispositivo ficará assim redigido: "No recinto e nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Senadores e Deputados, os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão; bem como os representantes..."

O Sr. Acurcio Torres — Acreditados.

O Sr. Prado Kelly — ... dos órgãos de publicidade referidos no § 1.º."

O SR. CAFÉ FILHO — Não aceito, meu nobre colega.

E vou dar os motivos. V. Exa., com os esclarecimentos do nobre Deputado Acurcio Torres, dá apenas permissão...

O Sr. Prado Kelly — Não dou permissão.

O SR. CAFÉ FILHO — ... para os jornalistas penetrarem no recinto. Mas não fica no Regimento a segurança de que esses jornalistas podem exercer as suas funções dentro do recinto.

O Sr. Prado Kelly — Fica no Regimento. Vou interpretar esse ponto. Se o nobre Deputado quiser atentar desapaixonadamente...

O SR. CAFÉ FILHO — E' o que estou fazendo.

O Sr. Prado Kelly — ... verificará que, antes de mais nada, há perfeita identidade de vistos entre o orador e a Comissão, e que, quer a Comissão, quer o orador, estão dispostos a aceitar uma iniciativa que ve-

nha beneficiar o assunto, adquiridos mandato de depu-

O SR. CAFÉ FILHO — e primeiro O Sr. Prado Kelly — a Assembléia suposto, verá o nobre orador explicação dada pela Comissão, com de perfeitamente ao fim visado:

Esclareço:

"A estes representantes de órgãos de publicidade será facilitado o exercício da sua profissão, de acordo com as condições do local e com as necessidades dos serviços da Assembléia."

E' óbvio. Porque há de ser sempre de acordo com as condições do local.

O SR. CAFÉ FILHO — Mas por que não damos essa segurança?

O Sr. Prado Kelly — A segurança será dada pelas exigências do § 2.º, que determina:

"No recinto e nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos..."

Logo, a cláusula não é permissiva e, sim, imperativa, e deixa fora de dúvida que não haverá possibilidade de arbitrio da Mesa, negando aos cronistas o exercício dessa faculdade, que vai derivar do Regimento.

O SR. CAFÉ FILHO — Com os esclarecimentos que V. Ex. traz ao debate, possibilitando a Mesa — quando tiver de interpretar o Regimento — fundar-se na declaração que V. Ex. acaba de fazer, considero que o texto fica perfeitamente claro. Mas V. Ex. incorpora no debate o esclarecimento do texto, ...

O Sr. Prado Kelly — Proponho-me alterar a redação.

O SR. CAFÉ FILHO — ... e amanhã, poderá um Sr. Deputado levantar-se nesta Casa, magoado possivelmente com a imprensa, — porque só nesta hipótese ele se levantará...

O Sr. Prado Kelly — Não creia V. Ex. que isso aconteça.

O SR. CAFÉ FILHO — E, firmado no texto obscuro do Regimento, interpelar a Mesa: por que a imprensa é admitida no recinto, quando, pelo § 2.º

do art. 18, só Deputados e Senadores podem nêle estar presentes?

O Sr. Nestor Duarte — Mas há um acréscimo.

O SR. CAFÉ FILHO — Há um acréscimo e uma explicação para o acréscimo. Foi o que fez o nobre Deputado Sr. Prado Kelly, desfazendo, de uma vez por tôdas, as dúvidas atuais e futuras.

O Sr. Acúrcio Tôrres — V. Ex. terá sempre, a seu favor, o que chamamos de espirito do legislador.

O SR. CAFÉ FILHO — A meu favor, não: a favor dos jornalistas, para desempenho de suas funções.

O Sr. Acúrcio Tôrres — V. Ex. terá sempre a seu favor, ou a favor da interpretação exata de sua emenda, o espirito do legislador.

O Sr. Paulo Sarasate — O deputado Prado Kelly vai fazer observação muito interessante. Ele está escrevendo.

O SR. CAFÉ FILHO — Não sei como se vai processar.

O Sr. Paulo Sarasate — De acordo com o pensamento de V. Ex., que é também nosso.

O Sr. Barreto Pinto — De acordo com o elemento histórico.

O Sr. Nereu Ramos — Com a interpretação dada pela Comissão.

O SR. CAFÉ FILHO — Ai, parece, qu há conflito entre o desejo da Comissão e o Regimento.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Ex. já venceu plenamente a questão. Tudo o que disse vai ser consubstanciado no Regimento.

O Sr. Nestor Duarte — Há uma questão de forma muito importante.

O Sr. Paulo Sarasate — O nobre colega não será mais realista do que eu na defesa da imprensa. A sugestão do orador, repito, será consubstanciada no texto.

O Sr. Nestor Duarte — Mas numa emenda de redação; não no texto.

O Sr. Prado Kelly — Peço licença ao nobre orador para prestar um esclarecimento. Oferecemos, nós, os membros da Comissão, em redação final, o parágrafo 2º nos seguintes termos:

“No recinto e lugares destinados à Mesa durante as sessões, só serão admitidos Senadores e Deputados, os funcionários da Secretaria, em serviço exclusivo da sessão e representantes de órgão de publicidade a que se refere o parágrafo precedente.”

Depois desta redação penso, não haverá mais dúvidas.

O Sr. Nestor Duarte — Não é questão de interpretação, desculpe-me o nobre colega. Trata-se de emenda que altera o texto. Não é possível que, com a magnanimidade da Comissão, se forneçam elementos de interpretação. Desejamos alteração no texto.

O Sr. Prado Kelly — Será feita em redação final, mesmo porque a emenda teve parecer favorável. Ao redigir-se o substitutivo — e dessa fase não participei — não se atendeu fielmente ao pensamento constante da emenda, cuja forma não seria aceitável nos termos apresentados. A matéria se converte exclusivamente em matéria de redação final, pois, repito, a emenda logrou parecer favorável.

O SR. CAFÉ FILHO — Agradeço a V. Ex. o esclarecimento que acaba de prestar, ...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. CAFÉ FILHO — Vou terminar, Sr. Presidente. ... e a própria ampliação proposta justifica perfeitamente minha presença na tribuna, pois, assim — parece-me — está assegurado o exercício da crônica parlamentar no recinto, em consonância com o espirito da minha emenda.

O Sr. Nereu Ramos — Não foi outro o pensamento da Comissão.

O SR. CAFÉ FILHO — Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Vem à Mesa o seguinte

Requerimento:

Requeiro preferência para a minha indicação, no sentido de que a Constituição de 1934 sirva imediatamente de Projeto de Constituição — sobre o artigo 23 do substitutivo do Regimento.

Sala das Sessões, 28-2-46. — *Arruda Câmara.* — A imprimir.

(O requerimento faz referência à indicação n.º 1-1946, do Senhor Arruda Câmara, no sentido de ser adotada, pela Assembléia Constituinte, a Constituição de 1934.)

INDICAÇÃO N.º 17

Indica que a Mesa da Assembléia Constituinte solicite ao Poder Executivo providências para ser efetuado, imediatamente, o pagamento de vencimentos e salários devidos aos funcionários e trabalhadores do Serviço de Saneamento da Baixada Fluminense, relativos aos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

Considerando que, os funcionários e trabalhadores em geral, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, em serviço na Baixada Fluminense, até o presente momento não receberam os seus vencimentos, relativos ao mês de janeiro de 1946;

Considerando que, se hoje em dia ninguém pode viver com os vencimentos e salários que percebe mensalmente, em face do alto custo da vida, quanto mais quem nada recebe pelo fato do seu exaustivo trabalho!

Indicamos que a Presidência da Assembléia Constituinte, solicite a Sua Ex.^a o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas ou quem de direito providências no sentido de serem pagos aos funcionários e trabalhadores acima referidos, imediatamente, os vencimentos e salários concernentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1946.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1946. — *Manuel Benicio Fontenelle.* — *Segadas Viana.* — *A. J. Silva.* — *Paulo Baeta Neves.* — *Francisco Gurgel do Amaral Valente.* — *Benjamin Farah.* — *Edmundo Barreto Pinto.*

A imprimir.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Sr. Presidente, motivo de força maior privou-me de comparecer a esta Assembléia dèsde o primeiro dia dos seus trabalhos, impossibilitando-me, assim, de colaborar de princípio, e como desejava, na feitura do Regimento da Casa, e, acrescento, como era meu dever, em vista dos parcos conhecimen-

tos que tenho do assunto, adquiridos no desempenho do mandato de deputado estadual na Bahia, e primeiro secretário da respectiva Assembléia Legislativa.

Congratulo-me, primeiramente, com a ilustre Comissão que trabalhou com boa vontade, patriotismo e ofereceu projeto realmente bom. Como, porém, se trata de obra humana, é natural que tenha falhas e apresente defeitos suscetíveis de serem corrigidos.

Não é meu propósito corrigir nenhum deles, pois, havendo chegado atrasado não me é permitido, nesta altura, oferecer qualquer emenda, salvo de redação. Desejo, entretanto, fazer pequenas considerações em torno do projeto, para elas solicitando a atenção da Comissão do Regimento e dos ilustres colegas desta Casa.

Começo pelo art. 10, que dá atribuições ao Presidente da Assembléia, onde se lê, no inciso 16:

"Assinar, pessoalmente, a correspondência endereçada ao Chefe da Nação, a qualquer Chefe de Estado ou assembléias estrangeiras."

Quer parecer-me que houve uma omissão involuntária de parte da ilustre Comissão, de referente à correspondência desta Assembléia com o Chefe do Poder Judiciário, que, ao meu ver, e dentro do nosso regime, se encontra no mesmo pé de igualdade que o Chefe do Poder Executivo ou o Chefe da Nação, como diz o projeto.

Sei, perfeitamente, que o primeiro Secretário é o Chefe da Secretaria e está incumbido de todo o expediente e toda a correspondência da Assembléia. Afigura-se-me, porém, que, no caso de correspondência não sómente com o Chefe da Nação, mas, também, com o do Poder Judiciário, por isso que é chefe de um dos três órgãos da soberania nacional, esta correspondência deve ser assinada pessoalmente pelo Presidente da Assembléia, assim como a correspondência a ser dirigida aos representantes diplomáticos das nações estrangeiras, no Brasil credenciados.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Pediria, através de V. Excia., fosse chamada a atenção da Comissão para o artigo 10, no sentido de ser substituída a palavra "regulador" por "coordenador" ou mesmo "orientador", porque a expressão "coordenador" anda muito desmoralizada.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Peço a atenção do Sr. Deputado Prado Kelly para o aparte do meu nobre colega de bancada, Sr. Aliomar Baleeiro.

O Sr. Prado Kelly — Desde já elucidarei as dúvidas suscitadas, que a Comissão, dentro das normas parlamentares, recebe com especial agrado.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Obrigado a V. Ex..

O Sr. Prado Kelly — Começarei pela última, a que também se referiu o eminente Sr. Aliomar Baleeiro. A expressão "regulador" é tradição dos Regimentos desta Casa. Vem desde o primeiro, da Assembleia Constituinte de 1823; mantida nos regimentos das de 1890 e 1934. Além de castiga, a expressão é apropriada e, por isso, a Comissão a manteve. O termo "regulador" refere-se ao que regula os trabalhos. Não vejo nessa palavra nada que possa ferir ou chamar os zélos dos vernaculistas e do nobre colega. A matéria seria objeto de emenda de redação, e qualquer dos colegas, é óbvio, poderá apresentá-la. Quanto ao primeiro argumento — que é o do nobre orador — "assinar pessoalmente a correspondência encarregada ao Chefe da Nação, a qualquer Chefe de Estado ou assembleias estrangeiras", era o que constava no Regimento de 1933, e só houve mudança — ainda assim, porque foi oferecida emenda em plenário — da palavra "Chefe de Estado" por "Chefe da Nação", para evitar como é evidente, a repetição do mesmo vocábulo numa só disposição regimental. Diz-se "pessoalmente" para distinguir do outro material de correspondência assinado pelo 1.º Secretário. Se se refere a "Chefe da Nação" é, também, em consequência de outros termos do

mesmo dispositivo, — "a qualquer Chefe de Estado ou assembleia estrangeira". Diz o nobre orador que se poderia estender essa regra ao Presidente do Supremo Tribunal Federal. Não vejo inconveniente: é matéria de redação. Trata-se, de fato, do chefe de um Poder. Se S. Exia. não desejar oferecer emenda, posso anotar a sua advertência para a redação final a ser submetida oportunamente pela Comissão ao plenário.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Estaria muito que V. Excia. assim procedesse, por me parecer mais prático.

Com referência ao aparte do nobre Deputado, Sr. Aliomar Baleeiro, devo dizer que dele discordo tanto assim que encaminhei para V. Excia., com quem neste ponto, estou de pleno acôrdo.

O Sr. Prado Kelly — Agradecido a V. Excia.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Em referência às atribuições do 1.º Secretário, diz o artigo 12, inciso 3º:

"contar os Senadores e Deputados, em verificação de votação".

Mas no artigo imediato, sob n. 13, também confere o Regimento ao 2.º Secretário, a obrigação de:

"Contar os Senadores e Deputados em verificação de votação", como diz textualmente o inciso 4º.

São, portanto, atribuições perfeitamente idênticas, conferidas aos dois Secretários em apreço, o que poderá, de futuro, acarretar choques, ou servir de motivo de "questões de ordem", que, não raro, trazem desordem aos trabalhos.

Bem sei que, numa assembleia numerosa como esta, o 1.º Secretário não poderá, por si só, chamar trezentos e tantos Deputados e Senadores. Naturalmente se cançará e pedirá ao colega que o auxilie. Mas como essa atribuição é específica do 1.º Secretário, em todo Regimento de qualquer Assembleia, seria conveniente se acrescentasse, entre as atribuições do 2.º Secretário, a de auxiliar o 1.º Se-

cretário, na contagem de Senadores e Deputados.

O Sr. Prado Kelly — Não creio que, neste ponto, assista razão a Vossa Excelência. Não se trata de atribuição privativa do 1.º Secretário, mas de atribuição concorrente dos 1.º e 2.º Secretários. Sabe V. Excia. como se processa a verificação da votação. De um lado da Mesa, fica o 1.º Secretário, e, do outro, o 2.º. Este anota os votos da parte abrangida pela sua visão; aquele, os da outra metade. Cada qual tem um trabalho distinto. Trata-se, portanto, de competência concorrente, e por isso figura com relação aos 1.º e ao 2.º Secretários.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Estou satisfeito com a explicação de Vossa Excelência.

Trato, agora, Sr. Presidente, do § 2.º do artigo 18, que diz:

“§ 2.º No recinto e nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Senadores e Deputados e os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão”.

Pela leitura desse dispositivo vê-se que a imprensa sómente terá seus representantes no recinto se a Mesa assim o entender, quando a presença da imprensa é absolutamente indispensável, dada a imperiosa necessidade que temos de que o público seja bem informado da marcha dos nossos trabalhos. Desejava externar-me com maior larguësa sobre o assunto, mas já me antecipou o nobre Sr. Deputado Café Filho e já tive o prazer de ouvir as explicações dadas pelo ilustre Deputado Sr. Prado Kelly, considerando, assim, que a matéria está vencida, não me cabendo insistir.

Na minha Assembléia de Província os jornalistas, por força regimental tinham ingresso no recinto, à razão de um representante de cada órgão, ao qual eu fornecia um cartão de ingresso, por mim assinado.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Protesto contra a expressão “Assembléia de província”, pois a nossa Assembléia foi a única que funcionou depois de

dissolvida, realizando uma sessão até às 18 horas.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Mas não deixa de ser de província.

O parágrafo único do artigo 28 diz: “Parágrafo único. Encaminhando a votação de cada Título, poderá usar da palavra, pelo prazo de meia hora, um membro da Assembléia credenciado por qualquer dos partidos nela representados”.

Não estou, absolutamente, de acordo Sr. Presidente, com tal dispositivo. Bem sabe V. Excia. e igualmente sabe toda a Assembléia que, no correr dos nossos trabalhos, várias questões de ordem absolutamente doutrinárias serão ventiladas e discutidas e para as quais não há, e nem pode haver, dependência ou ligação partidária, como por exemplo: o parlamentarismo e o presidencialismo.

Sou convictamente presidencialista...

O Sr. Nestor Duarte — E' lamentável.

O SR. DANTAS JÚNIOR ..., mas tenho colegas de bancadas e de Partido que são francamente parlamentaristas.

Se acontecesse ser credenciado um colega parlamentarista para falar em nome do Partido, estaria eu e os que pensam comigo tolhidos de fazê-lo, ante a proibição formal do Regimento.

O mesmo aconteceria com o Partido Social Democrático e com os demais partidos aqui representados, de referência aos seus componentes.

Só admito limitações em questões nitidamente partidárias.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Essas são questões chamadas abertas. O líder não poderá traçar uma orientação.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Prosseguindo, Sr. Presidente, desejo observar que não encontrei no projeto qualquer dispositivo com referência ao número de autógrafos obrigatórios da Constituição.

Ora, fazemos parte de uma Assembléia que passará à História, e é muito natural que deva existir determinado número obrigatório de autógrafos, destinados ao Arquivo da Assembléia, ao Instituto Histórico e Geográfico.

fico, ao Arquivo Nacional, ou a qualquer repartição cultural, sem prejuízo do número de autógrafos que, porventura, desejem os Senhores Constituintes.

O Sr. Prado Kelly — Sendo matéria que se enquadra perfeitamente na redação, sugiro ao nobre orador: ofereça emenda neste sentido, que será considerada.

O SR. DANTAS JÚNIOR — Deixa-la-ei a cargo de V. Excia.

O Sr. Prado Kelly — Infelizmente, pelo cursc que está tomando o debate, terei de ficar muito atento e não disporrei de tempo bastante para isto.

O SR. DANTAS JÚNIOR — O último ponto, Sr. Presidente, sobre o qual desejava apresentar emenda de redação, diz respeito ao artigo 51 assim redigido:

“O Senador ou Deputado só poderá falar:

- a) para apresentar indicações, requerimentos, ou projetos de resolução;
- b) sobre proposição em discussão;
- c) pela ordem;
- d) para encaminhar a votação;
- e) em explicação pessoal.”

E quando, Sr. Presidente, o Deputado ou Senador necessitar de falar para requerer retificação da ata?

É evidente que se trata de uma falha, pois, os ilustres membros da Comissão, estou certo, não tiveram intenção da supressão de mais uma oportunidade do Constituinte usar da palavra, para restabelecer a verdade sobre o que ocorreu em sessão anterior. Devo declarar que não formulei a emenda — aliás, de simples redação — devido à boa acolhida que, antes da sessão o nobre Deputado Prado Kelly deu às minhas ponderações.

São estas, Sr. Presidente, as ligeiras observações que pude fazer no curto lapso de tempo que tive para examinar o projeto e que agora trago à apreciação dos meus ilustres colegas...

O Sr. Prado Kelly — Pode ficar certo de que a Casa recebeu com muito apreço e agradece a colaboração de V. Excia.

O SR. DANTAS JÚNIOR — ...esperando que a nobre Comissão e a Casa lhes dêm a atenção que merecerem. (Muito bem; muito bem.)

O SR. JOSE BONIFACIO — Senhor Presidente, cedo a minha inscrição ao Sr. Paulo Sarasate.

O SR. PAULO SARASATE — Senhor Presidente, em verdade, a emenda número um ao projeto de Regimento não é nem aquela a que se referiu o nobre Constituinte Sr. Café Filho nem qualquer outra das que a ele foram apresentadas. A emenda número um, a emenda de maior importância — permitam-me voltar ao assunto — da maior importância porque, intimamente ligada à soberania da Assembléia, é a que d.z respeito ao art. 76 do projeto de Regimento, assim redigido:

“A Assembléia Nacional não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não for aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. Se, entretanto, no correr dos trabalhos, se tornar evidente a necessidade absoluta de qualquer resolução inadiável, sobre a qual haja o Chefe do Estado pedido a colaboração da Assembléia, será ela debatida e votada, em discussão única, com parecer da Comissão de Polícia ou da Comissão especial que, para tal fim, for criada pela Assembléia”.

Sr. Presidente, de que esse preceito chocou a sensibilidade de numerosos Srs. Constituintes, a prova está nas várias emendas a ele oferecidas. Constituintes de vários Partidos sentiram quão prejudicial seria à própria Assembléia deixar-se permanecer no texto do Regimento Intervisão disposição dessa natureza.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que o Regimento da Assembléia de 33-34 continha dispositivo semelhante. Não o nego. O art. 102 do Regimento de 34 consubstancia matéria idêntica a do art. 76 do projeto, hoje transformado no art. 71 do substitutivo. Mas, Senhor Presidente vale ressaltar ainda uma vez que um erro não justifica

outro. Estamos exatamente em face de um caso de tal ordem. Um erro porventura cometido pela Assembleia Nacional Constituinte de 34 não deve induzir os Srs. Constituintes da Assembléia de 46 a permitir com seu próprio voto, que se tolha, expressamente, a sua vontade de soberania, a orientação mesma de seus trabalhos, consentindo que continue de pé este dispositivo, que considero absurdo e inaceitável.

Com atinência e esse malfadado artigo, foram oferecidas, como acentuei, diversas emendas. Algumas objetivam a sua modificação; outras, a supressão integral. Está nesta hipótese. — e mereceu parecer em parte favorável — a emenda nº 114, subscrita igualmente, pelo nobre Deputado Sr. Jurandir Fires Ferreira.

Diz a citada emenda:

"Ao art. 76 e seu parágrafo único do projeto de Regimento Interno. Suprimam-se." ..

O Sr. Prado Kelly — Devo dizer, nesta parte, que fui voto vencido na Comissão. Aceitava a emenda de V. Ex.^a, como dei voto favorável a outras emendas, oferecidas pelos Senhores Amando Fontes e Alde Sampaio. A Comissão, entretanto, resolvem de outro modo. Quanto a este ponto, portanto não me sinto habilitado a interpretar-lhe a orientação.

O SR. PAULO SARASATE — O esclarecimento dado à Casa pelo meu eminentíssimo colega, Sr. Deputado Prado Kelly, a cuja bancada pertenço, e a cuja inteligência presto a mais sincera e merecida homenagem, é de todo oportuno, porque define perfeitamente o ponto de vista da União Democrática Nacional acerca deste exdruxulo dispositivo.

O Sr. Nereu Ramos — Permite um aparte?

O SR. PAULO SARASATE — Com prazer.

O Sr. Nereu Ramos — Na oportunidade do encaminhamento da votação terci enejo de explicar à Assembleia os motivos pelos quais mantemos o dis-

positivo, coerentes com a doutrina que vimos sustentando nesta Casa.

O SR. PAULC SARASATE — Senhor Presidente e Srs. Constituintes: o aparte com que acaba de me honrar o nobre líder da maioria, de maneira nenhuma, pode concorrer para que eu deixe, com a minha bancada, de sustentar o ponto de vista exposto. Fortalece, pelo contrário, os argumentos em que estou baseando minha posição, porque S. Ex.^a acaba de antecipar à Casa que seu pensamento persiste diverso do ponto de vista do ilustre Deputado Sr. Prado Kelly, que apoiou integralmente a minha emenda.

Nestas condições, Sr. Presidente, mais do que antes, me cumpre renovar a argumentação que vinha expediendo, cada vez com mais sinceridade e mais intenso espírito liberal no sentido de que seja aprovada a emenda nº 114, para a qual apresentei requerimento de preferência.

Não importa, a nós outros, defendendo uma questão de princípios, que o preclaro Senador Nereu Ramos e os seus ilustres liderados hajam expôsto o seu ponto de vista, quando dos debates sobre a indicação da U.D.N., com a qual pretendímos traçar normas aos Poderes do Estado. Ocorre ainda que, embora tenham julgado S. Ex.^a que nenhuma outra matéria, além do projeto de Constituição, deveria ser tratado presentemente nesta Casa, nada obsta que agora concordem em retirar do Regimento esse dispositivo, para que ele, tal como ocorreu com a Carta de 37, longe de ficar expresso, permaneça, apenas, suspenso, qual um meteoro, sobre as atribuições desta Casa.

O apelo que tomo a liberdade de dirigir à maioria é, pois, no sentido de que adote a emenda, porque, assim fazendo-o, não irá de encontro ao seu pensamento. Deixará que ele fique registrado, apenas, como subsídio histórico, mas não inscrito num texto legal aprovado pelos próprios Srs. Constituintes.

O Sr. Lino Machado — Esse espírito liberal defendido por V. Ex.^a é necessário à vida do Parlamento.

O SR. PAULO SARASATE — Agradeço o aparte do nobre colega pelo Maranhão, que sempre foi e continua sendo um espirito liberal.

Sr. Presidente, feitas essas considerações sobre a emenda n.º 114, confio em que a Casa a aprovará, suprindo o dispositivo anti-democrático, porque, tratando-se mais uma vez de questão sem nenhuma feição partidária, que em nada afeta o programa de qualquer dos Partidos aqui representados, penso, *data venia* do julgamento do ilustre líder da maioria, que ela pode permanecer, como questão aberta, sem qualquer desdouro para a mesma maioria. Sendo assim, cada um votará de acordo com as suas convicções, orientado pela própria consciência, sem ferir, de modo nenhum os compromissos assumidos com os respectivos Partidos.

Ha, ainda, Sr. Presidente, outra emenda que mereceria comentários de minha parte, mas verifico, já agora, ante a retificação do substitutivo, que, recebendo parecer favorável da Comissão, passou a mesma a fazer parte integrante do aludido substitutivo. Refiro-me à emenda n.º 26, por mim apresentada, que fixa prazo para os trabalhos da Comissão Constitucional.

Recordo-me bem, Sr. Presidente, quando da discussão da indicação udenista, que um dos argumentos em que se apegou a nobre maioria, tentando — se me permitem dizer assim, — colocar mal o nosso pensamento perante a opinião pública, foi o de que nós, com aquela indicação, poderíamos concorrer para retardar a marcha acelerada que todos desejamos imprimir à elaboração da Carta Magna. Entretanto, aquela indicação de maneira alguma colidia com os desejos e as aspirações de todos os brasileiros, que desejam viver sob a tutela da lei. E foi por isto que, partilhando desses desejos e dessas aspirações, agora mais do que nunca, orientados no sentido de que tenhamos rapidamente uma Constituição, foi por isso que redigi a emenda em questão, prescrevendo taxativamente um prazo para os trabalhos da Comissão Constitucional. Enquanto, pelo ante-projeto de Regimento, eram limitados os prazos —

alguns deles até aparentemente coercitivos — para o plenário apreciar a matéria e decidir sobre ela, a Comissão Constitucional, talvez por esquecimento, não teria limitação de tempo para apresentar à Assembléia o projeto de Constituição. Felizmente, porém, a questão já está virtualmente resolvida, pois, mereceu parecer favorável a emenda em apreço, que fixa o prazo de 30 dias, prorrogável por mais 15, a juízo desta Assembléia, para que a Comissão Constitucional conclua os seus trabalhos.

Em tais condições, Sr. Presidente, e antes de concluir quero afirmar, ainda uma vez, a convicção de que, em torno do artigo 76, hoje 71, a questão ficará inteiramente aberta, mesmo porque é a céus abertos que devemos resolver todos os problemas que se identifiquem, de fato, com o espirito democrático de nosso povo, com as aspirações democráticas desta augusta Assembléia! (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Acha-se na Casa o Sr. Leão Sampaio.

Convido os Srs. 3.º e 4.º Secretários, para, em comissão, introduzirem S. Ex.^a no recinto.

(Comparece S. Ex.^a e presta o compromisso).

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Senhor Presidente, venho falar à Assembléia despido de todo e qualquer espirito partidário, tão só com o objetivo de colaborar com a Casa na feitura da nossa lei interna.

Não é possível que nos consideremos alheados dos sentimentos do povo brasileiro; não é possível que nos consideremos metidos dentro de um ônus de marfim, assistindo às ...lors catastrofes, que porventura desabem sobre o Brasil, de braços cruzados e inertes, como espectadores ...lentes.

O art. 76 do Regimento isto nos quer impôr. Quer nos impedir de falar, de debater aqui assuntos alheios à Constituição que devemos outorgar ao povo brasileiro.

O argumento mais importante, aquele que prevaleceu nas ...ções passadas, é o de que falece à Assem-

bléia a necessária competência para tratar de outros assuntos que não o constante do edital, digamos assim, de sua convocação.

Mas, na verdade, trata-se, apenas, de argumento de fachada, por que ele sinceramente não foi sequer esposado pelo nobre líder da maioria, uma vez que S. Ex.^a após a sua assinatura ao projeto de Regimento Interno da Casa sem restrição de espécie alguma.

O art. 71 do projeto de Regimento estabelece:

"A Assembléia Nacional não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não fôr aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento".

O Sr. Lino Machado — Logo no parágrafo único há uma desigualdade entre os poderes, pois tira essas atribuições ao Parlamento ao passo que as dá ao Chefe do Governo.

O SR. JOSE BONIFACIO — Ora, Sr. Presidente, se o nobre líder da maioria reconhece competência à Assembléia para restringir a os poderes, claro está que, também, deverá reconhecer para ampliar-lhe os poderes. Isto é o que emerge, de maneira meridiana, solar, dos termos em que se encontra vasado o art. 71 do projeto de Regimento Interno.

Mas, Sr. Presidente, o próprio Regimento revoga, ainda, no seu conteúdo, vários dispositivos da Carta fascista de 37, quando dispõe sobre a competência do Superior Tribunal Eleitoral, e quando estabelece que é defeso aos Srs. Deputados aceitar nomeações feitas pelo Poder Executivo.

Ora, a Constituição de 37 veda, de modo geral, que o Deputado aceite qualquer lugar público passível de missão *ad nutum*; entretanto, o Regimento Interno ressalva o cargo de Ministro de Estado. Se isto se verificar no curso dos acontecimentos, pertencerá: chamado a depôr sobre o caso, como procederá o Supremo Tribunal Federal? Aplicará o Regimento Interno da Casa? — Mas, então, revogada está a Constituição, nesta parte. — Aplicará a Carta de 37? — Mas, então,

o Regimento dispõe demais, e estando além dos poderes que nos foram atribuídos pelo edital de convocação, segundo a argumentação da maioria.

O Sr. Paulo Sarasate — É irretrógrado o argumento de V. Ex.^a.

O SR. JOSE BONIFACIO — Faria, por isso, um apelo à Casa para que expurgasse do Regimento Interno precisamente o art. 76, atual 71. E nisso não vai o propósito — quer dizer — de relegar para plano secundário a Carta de 37, infelizmente já reconhecida em vigor, implicitamente, pela Assembléia Constituinte, em data de ontem.

Sr. Presidente, há outro ponto que reputo gravíssimo.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. JOSE BONIFACIO — Pois não.

O Sr. Nestor Duarte — Para melhor compreender-se o desenvolvimento da argumentação de V. Ex., conviria examinasse e criticasse a parte final do art. 76, onde parece abrir-se exceção larga ao princípio restritivo, que o nobre orador censura e a que dou meu aplauso. Reza a parte final: — "salvo os casos previstos neste Regimento".

O Sr. Paulo Sarasate — O caso da eleição do Presidente da República, por exemplo, não está previsto no Regimento.

O SR. JOSE BONIFACIO — Como ia dizendo, Sr. Presidente, é questão da mais alta gravidade a permanência, no Regimento Interno, do art. 71. Tal dispositivo nos obriga ao alheamento completo, definitivo dos acontecimentos políticos que se desenrolarem, de ora em diante, no Brasil. Exemplifiquemos imediatamente: a Carta fascista de 37, vigorada pelo Decreto-lei n.º 9, muito a propósito, jeitosamente, incluiu, no seu ventre, o art. 82 estabelecendo o seguinte:

"Vagando, por qualquer motivo, a presidência da República, o Conselho Federal elegerá, dentre seus membros, no mesmo dia ou no dia imediato, um Presidente provisório".

Daf se infere, instantâneamente, que, durante vinte e quatro horas, pelo menos, a Constituição, isto é, a Carta fascista, permite que o Brasil fique sem cabeça, completamente acéfalo, inteiramente entregue ao poder do mais forte. Mas, supondo que o Conselho Federal, que um novo dispositivo denominou Senado Federal, se reúna para eleger o sucessor do atual Presidente da República, que acontecerá? O que acontecerá é que, ainda ai, não será possível eleger o sucessor do Presidente da República, pelo simples motivo de que existem os Senadores mas não existe o Senado Federal, que ainda não está constituído.

Ora, Sr. Presidente, se, por acaso, vagar-se o cargo de Presidente da República, vamos marchar, conscientemente, para o caos, para a desordem, para a escravidão, para a submissão ao mais forte. E quem será esse mais forte, Sr. Presidente? Acaso o Sr. Ministro da Guerra? O Sr. Ministro da Aeronáutica? O Sr. Ministro da Marinha?

Eis aí a hipótese de uma luta em perspectiva.

Mas, se retirarmos do nosso Regimento Interno o art. 71, essa hipótese nunca poderá realizar-se, porque, vaga que fôr a Presidência da República, poderíamos nos reunir e estabelecer, então, as normas de como se deveria preencher o Executivo vago.

O Sr. Paulo Sarasate — Perfeitamente.

O SR. JOSÉ BONIFACIO — Assim, Sr. Presidente, faç daqui um apelo, não com objetivos partidários, ontém perfeitamente delineados e expeditos, mas, sim, um apelo de brasileiro que tem empenho em colaborar com a maioria para que o Brasil saia da situação aflitiva em que se encontra.

Esse receio, esse temor que se está demonstrando em permitir que a Assembléa discuta assuntos outros que não os do decreto de sua convocação, não tem explicação, e faz até — direito infundadamente — desconfiar dos propósitos do Presidente da

República, de que a maioria nesta Casa é a expressão riva e firme.

O Sr. Nereu Ramos — Não apoiado.

O SR. JOSÉ BONIFACIO — Se o país caminha normalmente, se tudo está em ordem, por que não havemos de permitir que ele tenha figura jurídica definida, que os poderes nacionais tenham determinada a sua órbita de ação? Assim, desafogaremos a opinião pública e evitaremos os graves inconvenientes que acabo de acen-tuar e de ressaltar.

Este meu apelo se dirige, de maneira especial, ao nobre líder da maioria...

O Sr. Nereu Ramos — V. Ex.^a está falando sobre matéria vencida.

O SR. JOSÉ BONIFACIO — Não estou falando sobre matéria vencida. Esta teoria, V. Ex.^a a esboçou ontem, mas não teve a necessária cora-gem de levar adiante, tão indefensá-vel era ela.

A matéria vencida aqui foi exclu-sivamente sobre a proposta do Par-tido Comunista e sobre a indicação da União Democrática. Em ambas recusava-se à Assembléa o poder de revogar ou substituir a Carta de 37. E, agora, se quer impedir que a Assem-bléa trate de toda e qualquer matéria, mesmo aquela diferente da Carta de 37.

Vê o honrado líder que a matéria é diametralmente oposta.

Assim, Sr. Presidente, estou certo de que se a Assembléa Nacional Constituinte fazendo sair do seio do Regimento este artigo, terá prestado um grande serviço à Nação...

O Sr. Paulo Sarasate — E a si pró-pria.

O SR. JOSÉ BONIFACIO — ... e terá levado ao povo brasileiro a ab-soluta e completa tranqüilidade, de que está precisando. há tantos ancs. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Guaraci Silveira encami-nha à Mesa o seguinte telegrama, para que conste da ata:

Em resposta telegrama V. Exclu-datado 24 corrente vg relativo supos-

tas violências praticadas polícia São Paulo contra trabalhadores cumpre-me em nome Senhor Interventor Federal informar não ser exato haja polícia dêste Estado por qualquer suas autoridades investigadores ou agentes outra categoria praticado violências contra operários de fábricas ou outros trabalhadores na Capital cu interior pt. As instruções emanadas da Secretaria da Segurança Pública são no sentido não constrangir nem molestar grevistas que se mantenham em atitude pacífica sendo detidos apenas alguns deles por se haverem reunido entrada estabelecimentos com deliberado propósito obstar ingresso operários não grevistas por meio de ameaças ou atos concretos de agressão pt. Outros grevistas foram também presos por atacarem a pedradas e a tiros ônibus repletos passageiros que trafegavam conduzidos por bombeiros vg para que a população não ficasse exposta a maiores sacrifícios durante movimento dos motoristas pt Também em Santo André por idênticos motivos foram detidos alguns operários mais exaltados a fim de garantir ordem pública pt Nesta Capital nas indústrias Wolf Metal vg foi igualmente detido operário armado punhal vg que ameaçava companheiros que se dispunham voltar trabalho pt Posso assegurar vocência que essas providências são adotadas com o maior critério vg não havendo nem excessos restringindo-se detenções ao mínimo exigido pelos interesses ordem pública pt. — Saudações. Edgard Batista Pereira — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Milton Caires de Brito.

O SR. MILTON CAIRES DE BRITO
(*) — Sr. Presidente. Srs. Constituintes. Antes de mais nada, quero fazer ligeiras apreciações no sentido de esclarecer como nós, da bancada comunista, procuramos a melhor maneira de discutir as emendas que fizemos, englobadamente. Outros colegas virão até esta tribuna fazer a defesa de algumas delas. A propósito, devemos declarar que a quase totalidade das

que apresentamos não foi levada em consideração. Algumas foram consideradas prejudicadas e maior parte foi rejeitada.

O Sr. Nereu Ramos — Não foram aceitas, mas foram devidamente consideradas.

O SR. CAIRES DE BRITO — Foram consideradas, mas não foram aceitas, era esse c meu pensamento.

Alguns colegas falarão de modo geral, sobre o Regimento. Antes, porém, de iniciar minhas considerações, desejaria dizer o seguinte: notamos que o projeto inicial, feito à base da Constituição de 34, mas com a preocupação de elaborar uma Carta Constitucional o mais depressa possível, criou para o Regimento uma situação pouco democrática, fundamentalmente, naquilo que se refere ao tempo. A Comissão se prendeu ao tempo, refletindo, aliás, o ponto de vista da maioria, como se o tempo, para elaboração de uma Carta Magna, pudesse ser contado em dias ou em número de sessões.

Ora, eu não podia deixar de expôr esse ponto de vista, porque estranho que se parta do falso pressuposto de que estando aqui para elaborar uma Constituição devemos aguentar a Carta de 37 até lá. E como se reconhece que a Constituição de 37 não permite uma vida normal à Nação, tudo que fizermos aqui nesta Casa estará escravidão ao argumento do tempo. Diz-se que precisamos trabalhar depressa. Ora, Srs. Constituintes, não se faz às pressas uma Constituição. É melhor perdermos mais dias e servirmos melhor ao Brasil. Não é por acaso que defendemos este ponto de vista. Não é justo que se leve isso à condição de lei e se levante, a cada momento, o problema do tempo, como se tivessemos de atender a uma crdem superior que nos fixasse um prazo. Então, o Regimento se torna reacionário no que se relaciona com esta pressa. É uma verdadeira compressão. O próprio artigo que foi aqui profligado pelo colega que me precedeu na tribuna, fala do tempo. E o substitutivo do Regimento o piorou muito mais ainda, quando, no projeto inicial, se notava certa aura de democracia. Mas, se não

(*) Não foi revisto pelo orador.

temos um Regimento democrático. iremos criar, aqui, nesta Assembléia, diariamente, problemazinhos. O Regimento não pode ser encarado com a displicência que se quer. É fundamental para a própria Constituição.

Feitas estas considerações ligeiras, passemos a outra série de observações.

Minha bancada propôs um substitutivo ao art. 10, através do qual se sugere a criação de uma Comissão que obedeça ao artifício aritmético, para conceder uma representação proporcional à Comissão de Constituição. Por esse artifício, que divide o número de Deputados por 33, por 9 e daí por diante, chega-se a conclusão de que essa Comissão é numerosa.

A essa Comissão de Constituição será transferida grande parte dos debates que deveriam ser travados nesse recinto. Com essa Comissão na qual só do Partido Social Democrático tem 19 representantes, vamos criar, à parte, um pequeno Parlamento. Não temos a menor ilusão de que isto irá dificultar os trabalhos.

Não se defende, entretanto, o benefício proporcional, porque a proporção é tão pequena e tão difícil de se fazer menores Partidos que não deveria ser levada em conta. Que vale um representante do Partido Comunista diante de 19 representantes do Partido Social Democrático?

O Sr. Nestor Duarte — Qual o critério que V. Ex. sugeriria?

O SR. CAIRES DE BRITO — Apresentarei um substitutivo.

Achamos que essa comissão grande se transformará num pequeno parlamento, da maneira como está organizada. Sei que, em 1934, aconteceu a mesma coisa.

Fizemos uma proposta, e somos insuspeitos, no sentido de simplificar os nossos trabalhos, não quanto ao tempo, mas relativamente ao aparelhamento da Comissão, de tal forma que ela se torne flexível e capaz de ir adiante.

Achamos que na Comissão Constitucional não deveria ser obedecido o critério proporcional. Nossa partido não reivindica um lugar nessa

Comissão. Propomos que ela seja composta de juristas, homens acostumados ao tiquejo desta matéria, eleitos pela Casa. E falamos à vontade, porque não temos nem um jurista na nossa bancada, embora a Assembléia esteja cheia de homens eminentes como o Sr. Acúrcio Torres, o Sr. Agamemnon Magalhães, o Sr. Nestor Duarte, o Sr. Hermes Lima, o Sr. Soares Filho, o Sr. Plínio Barreto e muitos outros.

Por que esses homens não poderiam, constituindo um número reduzido de técnicos, constituir a Comissão Constitucional?

Trariamos, dessa forma, para o recinto a maior parte dos debates sobre o projeto.

Estamos à vontade, repito, porque não reivindicamos nenhum lugar na Comissão.

O Sr. Prado Kelly — Vou dar um esclarecimento a V. Excia; e o faço com grande prazer. Não estou de acordo com a tese defendida por V. Excia., embora tenha o mesmo interesse na rapidez dos trabalhos constituintes. Fui eu quem teve, na Comissão, a iniciativa de propor esta formula, e tive o grande prazer de ver que foi imediatamente bem acolhida pelo nobre Senador Nereu Ramos, e pelo meu colega de Comissão, o Sr. Osvaldo Lima. Vizava, com isso, corrigir um defeito no Regimento anterior. Explico. Na Constituinte de 1933, cada bancada estadual escolhia seu representante. A Comissão era de 26, porque a ela se incorporaram representantes classistas. Dava-se o seguinte: Cada bancada estava cindida, havia sempre uma oposição local, estadual, que não se conformava em ter seu representante, o eleito pela maioria da mesma bancada. Resultado: quando a Comissão dos 26 apresentou o projeto de Constituição choveram emendas em plenário, porque todos aqueles que não se haviam representado na Comissão e que não se louvaram no representante de sua bancada, se sentiram no dever, perante o país, perante o seu Estado, perante os seus eleitores, de trazer idéias próprias. A consequência foi a apresentação,

em plenário, de cerca de um milheiro de emendas. Desde que se cria um órgão no qual se representam todas as classes do plenário, inclusive o Partido Comunista, é de presumir que os delegados de cada partido tenham auscultado os seus companheiros, tenham ouvido as suas opiniões, as suas ponderações e advertências. Assim, ao mesmo tempo, contribuiríamos para dar existência prática aos partidos nacionais.

O SR. CAIRES DE BRITO — Aceito o argumento de V. Excia., mas ele cai por terra, quando se tem em vista que a colocação de representantes de cada partido torna o problema proporcional. Temos que conciliar um problema com o outro.

Vamos ver que, de acordo com a impossibilidade de pedidos de vista dos pareceres, não vai ser muito fácil os Partidos influirem nos trabalhos da Comissão. Se impossível pedir vista, como podem ser acompanhados os trabalhos da Comissão? Levaremos para esse pequeno parlamento, que vamos criar, todo o montante das discussões. Ninguém pensará que, mesmo com essa Comissão, não choverão os pareceres. Esse, o problema.

As desvantagens de uma comissão numerosa são evidentes. Melhor seria que organizassemos uma comissão técnica, de eméritos juristas, homens acostumados ao trato do direito, dando a cada partido a possibilidade de acompanhar as discussões por intermédio de seus representantes, com o direito de apresentar sugestões por escrito.

Solicito ao nobre Deputado Senhor Prado Kelly atenção para o que estou afirmindo.

O Sr. Prado Kelly — Não estou fora da bancada comunista, porquanto, no momento, troco idéias com o colega de V. Exa. Sr. José Maria Crispim...

O SR. CAIRES DE BRITO — E' que me encontro preso ao tempo e não posso prejudicar minha argumen-tação. Dizia eu que, com o simples fato de eleger uma comissão de téc-

nicos, acabariamos com o problema regional, criando unidade. Nesse ponto, não deve haver o problema de representação de partido; deve haver a preocupação de homens que possam elaborar a Constituição.

Vou explicar: constituida a comissão de juristas como propomos adiante, ficariam os partidos com a faculdade de acompanhar os trabalhos; e como no regimento se admite o recebimento de propostas escritas, iríamos justamente superar essa dificuldade evitando se deslocasse para fora da Assembléia a discussão democrática que deverá ter a Carta Constitucional.

O Sr. Prado Kelly — Coloque desta vez V. Exa. o assunto nos seguintes termos: é necessário dar acolhida na comissão aos elementos técnicos; muito bem. Devo dizer que é intenção da bancada udenista indicar para essa comissão os juristas de maior relevo da Assembléia...

O SR. CAIRES DE BRITO — Assim, desaparece a proporção.

O Sr. Prado Kelly — ... dentro da proporção que lhe é destinada à dificuldade em que se depara a U. D. N. e que tem em sua representação número de juristas e especializados superior ao de membros de que pode dispôr para composição da comissão constitucional.

O SR. CAIRES DE BRITO — Ai está o problema. O que digo é que, se já evoluímos ao ponto de evitar a representação dos Estados, deveríamos também abandonar esta estrita proporção que só prejudica nossos trabalhos. O modo de se apressar o trabalho não é limitar a discussão, mas facilitar a constituição do aparelho técnico que possa elaborar o anti-projeto no menor prazo possível.

E' um ponto que permanece de pé e deve ser levado em consideração.

Ao art. n.º 11 acrescentamos um parágrafo único, no sentido de que cada partido designe um delegado, para acompanhar os trabalhos da Comissão, sem direito a voz e a voto.

Que fariam êsses delegados? Acompanhariam o desenvolvimento dos

trabalhos e facilitariam ao Partido mandar por escrito seu ponto de vista.

O Sr. Prado Kelly — Sube V. Excia. o que aconteceria? A Comissão especializada poderia não traduzir o voto da maioria e tornar inteiramente inutil o seu trabalho.

O SR. CAIRES DE BRITO — Acho que não há trabalho inutil.

O Sr. Prado Kelly — Praticamente inútil. Tudo indica que essa Comissão, sendo uma síntese da Assembléia, refletirá o pensamento do plenário. É uma grande vantagem. A matéria virá ao plenário já ordenada pela Comissão.

O SR. CAIRES DE BRITO — V. Excia. não ignora que na Assembléia há parlamentaristas e presidencialistas, e não tem ilusão de que exista unidade nessa matéria. É questão de doutrina, de princípio.

O Sr. Prado Kelly — Deus nos livre de que houvesse unidade, nobre colega! É exatamente o choque de idéias que dá vida às assembléias.

O SR. CAIRES DE BRITO — Então, acabemos com essa preocupação de ganhar tempo.

O Sr. Prado Kelly — Trata-se de ganhar tempo, para elaborar a Constituição.

O SR. CAIRES DE BRITO — Também apresentamos um substitutivo, na questão de vista e pareceres, pois entendemos que numa simples sessão não é possível ter completo conhecimento do que se está deliberando.

Peço aos nobres Deputados que prestem atenção ao seguinte: a preocupação, no momento, é a de tempo, tempo e mais tempo. Parece, até, que estamos de viagem marcada e temos de arrumar as malas imediatamente... Essa, a impressão.

Não se justifica que transportemos para uma Comissão de Constituição, transformada num pequeno parlamento, discussão que, não raro, deixará de ser harmônica.

Uma Constituição não é programa; reflete determinado estado de vida do país. A Nação brasileira surge para nova fase de vida econômica. Mar-

chamos para nossa emancipação. Os problemas são novos. Não se justifica assim, a implantação do regime da "rôlha".

O Sr. Nereu Ramos — Se VV. Excias ao envez de trazerem para aqui telegramas que representam o expediente de seus partidos, debatessem a tese constitucional, já a discussão estaria muito adiantada.

O SR. CAIRES DE BRITO — A verdade é que muitos constituintes têm feito o mesmo, inclusive aproveitando-se da ata para falar sobre assuntos diversos.

Continuando, Sr. Presidente, direi que o art. 14 está redigido da seguinte maneira:

"72 horas depois dessa publicação, será o projeto da Comissão submetido, englobadamente, à aprovação da Assembléia".

Sabemos perfeitamente que essa votação é no sentido de se aprovar o ante-projeto; mas achamos, ainda aí, que é impossível fazer uma discussão englobadamente.

O Regimento de 34 assim dispunha, mas agora, à base da experiência de 34, devemos, na primeira votação, discutir capítulo por capítulo, para que tenhamos, democraticamente, conhecimento completo do projeto de Constituição.

Nada perdemos em trazer ao conhecimento de todos os membros da Casa os menores detalhes do projeto.

O Sr. Prado Kelly — Se V. Excia. permite que neste ponto, também, preste um esclarecimento, direi o que se prevê no art. 26, é quanto à primeira discussão, de acordo com os antecedentes: é discussão global, não se restringe, antes se amplia, o direito de todos os Srs. Constituintes. O que se pretende é o seguinte: durante 30 dias, o projeto será objeto de discussão ampla, e a cada Sr. Constituinte será dada a faculdade de apresentar emenda sobre qualquer ponto que, a seu ver, deva ser corrigido.

O SR. CAIRES DE BRITO — Admita V. Excia que o Sr. Senador ou Deputado discorde do projeto, de começo ao fim.

O Sr. Prado Kelly — Apresentará substitutivo, dando a Comissão de Constituição o seu parecer, a respeito.

Nada mais lógico. Se V. Excia., por exemplo, durante o mês de estudo do projeto de Constituição, verificar que o mesmo é inaceitável, de seu primeiro ao último artigo, oferecerá substitutivo.

O SR. CAIRES DE BRITO — Apesar de tudo, com tantas emendas, poderemos acabar verificando que o trabalho emendado resulta pior do que o original.

A emenda poderá sair pior do que o soneto, e, no entanto, só me dão meia hora para discutir a Constituição inteira.

O Sr. Prado Kelly — Nossos prazos foram ampliados, em relação ao Regimento de 33.

O SR. CAIRES DE BRITO — Não podemos nos basear na Constituinte de 33, porque não estamos presos ao tempo.

O Sr. Prado Kelly — Não há pressa em fazermos a Constituição?

O SR. CAIRES DE BRITO — A pressa é relativa.

O Sr. Nestor Duarte — Há pressa em elaborar a Constituição; mas não temos empenho em fazer obra apressada.

O SR. CAIRES DE BRITO — Estamos aqui, como dizem os senhores membros da maioria, para elaborar uma Constituição. Portanto, não há pressa. Todos os Srs. Constituintes estão aqui muito bem pagos, à vontade para elaborar a Constituição, e não é possível lançar mão do argumento da pressa.

O Sr. Prado Kelly — O fato é que o projeto de Regimento apresentado pela Comissão é mais liberal do que aquele que regulou a vida da Constituinte de 33.

O SR. CAIRES DE BRITO — Não é argumento. Não podemos fazer a comparação com uma Constituinte que já passou, porque as coisas evoluem, e nós precisamos melhorar cada vez mais. Temos a experiência.

O Sr. Prado Kelly — Diga V. Ex.^a qual seria a fórmula.

O SR. CAIRES DE BRITO — Sugermos a seguinte emenda:

"72 horas depois dessa publicação, será o projeto da Comissão submetido, capítulo por capítulo, à aprovação da Assembléia."

O Sr. Prado Kelly — Nesse ponto, já respondi V. Ex.^a V. Ex.^a substitui a discussão global, pela discussão por capítulos. O prazo é o mesmo. Não há prejuízo: ao contrário, há restrição ao direito dos Constituintes.

O SR. CAIRES DE BRITO — 5º

— "Aprovado, o projeto será colocado na ordem do dia da sessão seguinte, para sofrer englobadamente uma única discussão, que se não poderá prolongar-se por mais de 30 sessões, etc."

Mais uma vez, encaramos um problema amplo, arranjamos uma moldura e aí o encaixamos: ou ele cabe nessas 30 sessões ou é cortado.

O Sr. Nereu Ramos — V. Ex. não quer a nossa moldura; prefere a sua...

O SR. CAIRES DE BRITO — V. Ex.^a não tem razão: se o que V. Ex.^a fêz devesse apenas ser apoiado, não haveria discussão. Não há motivo para dizer que prefiro a minha moldura. V. Ex.^a curvar-se-á à realidade.

Na segunda discussão, a mais democrática, toda a Constituição terá de ser debatida em meia hora, englobadamente. Ai vem a Comissão declarar o seguinte: "Os Senhores têm o prazo de vinte dias para discutir". Francamente, não tenho mais argumentação a acrescentar.

O Sr. Carlos Prestes — Para a maioria que, pelo seu voto, pode impor sua vontade, meia hora a fim de que todos os seus membros tomem parte no debate é bastante. A minoria, porém, pretende fazer uso da voz, do argumento, para convencer a maioria de que, por muitos motivos, em muitos pontos não tem razão. Queremos convencê-la pelo processo mais civilizado e mais democrático, que é o do argumento, ato mental que convence; e é humanamente impossível discorrer sobre a Constituição inteira, dispendendo cada um de nós de meia hora apenas. Isso é o que se pode traduzir por não querer ouvir a maioria a opinião da minoria. A minoria quer ouvir a maioria, pois estamos pagos pela Nação justamente para cebater os assuntos de interesse na-

cional. E' evidente que existem pontos de vista divergentes entre nós. Queremos chegar a um acôrdo, mas depois de apresentar nossa argumen-tação. Sómente através da discussão e com tempo poderemos atingir esse objetivo.

O Sr. Prado Kelly — Qual o tempo útil, no entender de V. Exa.?

O Sr. Carlos Prestes — Nossas emendas estão sendo apresentadas pelo orador.

O SR. CAIRES DE BRITO — Vou passar a outro artigo, já que ficou perfeitamente elucidado o nosso ponto de vista.

Sugerimos outra emenda ao artigo 15.

O Sr. Prado Kelly — Qual o tempo necessário?

O SR. CAIRES DE BRITO — Vai ser determinado no debate. Se se levanta um problema fundamental e os argumentos suscitam uma réplica, uma tréplica e assim por diante, poderá haver quem diga que em vinte dias esse assunto estará suficientemente ventilado? Isto é claro, lógico.

O Sr. Prado Kelly — O que V. Exa. propõe é a negação de todo e qualquer regimento. O regimento é feito precisamente para ordenar os trabalhos.

O SR. CAIRES DE BRITO — Para ordenar, estou de acôrdo, mas para arrolhar é que não.

O Sr. Prado Kelly — Ai, sim, poderá haver uma "rolha". Bastaria que o líder da maioria requeresse o encerramento da discussão no primeiro dia.

O SR. CAIRES DE BRITO — Tudo aqui fica por conta do líder da maioria que tem, de fato, maioria absoluta.

O Sr. José Bonifácio — A discussão não pode correr por conta do líder da maioria

O Sr. Prado Kelly — O prazo regimental é justamente uma garantia da oposição.

O SR. CAIRES DE BRITO — Neste ponto não estamos de acôrdo.

O Sr. Paulo Sarasate — Ninguém mais democráticamente de acôrdo com V. Exa., do que nós, da U.D.N. Mas

V. Exa. está esquecido de que vamos passar de 30 a 45 dias livres no plenário, enquanto se elabora o projeto de Constituição, e que, nesse espaço de tempo, poderemos discutir toda e qualquer matéria na hora do Expediente, na Ordem do Dia, em explanação pessoal e até sobre a ata... Há tempo de sobra, como vê.

O SR. CAIRES DE BRITO — V. Exa. discutirá tudo menos um projeto de Constituição que ainda não existe.

O Sr. Paulo Sarasate — Discutiremos porque já devemos ter nosso pensamento formado sobre matéria constitucional.

O SR. CAIRES DE BRITO — V. Exa. pode discutir, falar sobre questões de princípios, abordar todas as teses, mas não discutirá uma Constituição ainda desconhecida.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Exa. se esquece, igualmente, de que somos trezentos e tantos constituintes e de que a cortesia de uns para com outros poderá permitir a cessão da meia hora em seu favor.

O SR. CAIRES DE BRITO — Nem sempre há cortesia aqui dentro; pode haver interesses.

O Sr. Paulo Sarasate — Mas na bancada de V. Ex. pelo menos deve existir essa cortesia reciproca.

O SR. CAIRES DE BRITO — Aqui o Deputado se inscreve para falar oito dias depois.

O Sr. Barreto Pinto — Quando fala.

O SR. CAIRES DE BRITO — Quando fala.

No projeto de Regimento, está assim o art. 26:

"Cada senador ou deputado terá o direito de falar uma vez e pelo prazo de meio hora sobre o projeto de Constituição e respectivas emendas, incluída neste prazo a fundamentação verbal das emendas que, porventura, deseja apresentar e sendo facultada a remessa à Mesa de diversos discursos escritos para serem inseridos no Diário da Assembléia. Os

relatores poderão falar pelo prazo de uma hora."

A nossa emenda estabelece:

"Cada senador ou deputado terá o direito de falar uma vez na discussão de cada capítulo pelo prazo de uma hora. Onde se diz: "Os relatores poderão falar pelo prazo de uma hora", redigir: "os relatores poderão falar pelo prazo de duas horas."

Suprimimos o final do artigo que ficaria inutilizado pela nossa emenda. E mantemos o parágrafo único com a redação que tem.

Na proporção estabelecida, os Srs. constituintes do P. S. D., poderão falar, em relação aos dos pequenos partidos, muito mais tempo. No entanto, os dispositivos do Regimento devem ter a mesma significação, tanto para os deputados da maioria como para os da minoria. Preferimos a proporção, mas distribuindo a discussão por capítulo e aumentando o tempo, de que cada orador disponha porque não interessa apenas ao deputado, mas ao povo.

O Sr. Prado Kelly — Note V. Exa. que só a bancada Comunista teria mesmo pelo projeto de Regimento, o direito de falar durante 7 horas e meia.

O SR. CAIRES DE BRITO — E o P. S. D., ante o número aumentado de seus membros?

O Sr. Nereu Ramos — V. Excia. deveria reclamar do eleitorado.

O Sr. Prado Kelly — Isso é uma contingência da própria constituição da Assembléia.

O SR. NEREU RAMOS — O orador devia reclamar do eleitorado. Ninguém tem culpa que seu Partido não dispusesse de força eleitoral para mandar à constituinte maior número de representantes. De outra forma seria estabelecer aqui a tirania da minoria sobre a maioria.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador de que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. CAIRES DE BRITO — Vou terminar.

Uma Constituição tem de corresponder à realidade da vida brasileira. Não se alega aqui a proporção, em que se constituiu a Assembléia. O que se alega é que se trata de problema muito sério, e que não temos número de horas suficientes para convencer aos deputados do P. S. D. que, embora sendo minoria em quantidade, poderemos ser maioria em qualidade. (Muito bem; muito bem.)

O SR. JORGE AMADO — Sr. Presidente, apresentamos entre outras emendas, duas referentes aos itens e parágrafos que atribuem ao Presidente desta Assembléia proceder à censura dos discursos parlamentares. Sugermos pelas nossas emendas, que fôssem suprimidos, entendendo que não há motivo para que se limite a liberdade de expressão dos srs. deputados e senadores.

Pelo Regimento já tem o Presidente da Assembléia atribuições suficientes, para, no decorrer do próprio discurso do Constituinte, lembrar-lhe que está usando de expressões anti-parlamentares ou convidá-lo a retirar palavras e frases em desacordo com as normas regimentais.

Por consequência não há razão para que o Presidente da Assembléia antes da publicação nos "Anais" censure o discurso pronunciado pelos representantes da Nação.

Aliás, nesse sentido não há sómente a nossa emenda. Existe outra, apresentada por um grupo de deputados, entre os quais figura o ilustre coronel Lino Machado mandando que sejam suprimidos esses dispositivos. Justificam seu ponto de vista dizendo que não se justifica a censura dos discursos dos deputados e senadores.

O Sr. Lino Machado — A censura a que V. Ex. acaba de se referir é feita durante a própria hora da sessão. Qual a razão, portanto, para que a Mesa ou o Sr. Presidente procedam a nova censura?

O Sr. Prado Kelly — A Comissão aceitou a emenda do Deputado Lino Machado mas lhe deu outra redação.

O SR. JORGE AMADO — Mudou a forma e não o conteúdo do dispositivo.

O Sr. Prado Kelly — Em breve oferecerei explicação mais pormenorizada.

O SR. JORGE AMADO — Os deputados comunistas já foram vítimas, nestes poucos dias de funcionamento da Assembléia Constituinte, da censura da Mesa. Eu mesmo, num discurso aqui proferido, quando da comemoração dos Constituintes mortos, ao falar sobre a Carta de 1937 e ao me referir ao Sr. Francisco Franco, ditador fascista da Espanha, usei do termo assassino, acreditando que não haveria melhor maneira de classificá-lo, porque, na realidade, ele o é.

O Sr. Lino Machado — De resto, o termo é parlamentar.

O SR. JORGE AMADO — Informa o nobre deputado Lino Machado que, de resto, o termo é parlamentar. Mas, além de parlamentar, é justo para designar quem vem assassinando milhares e milhares de espanhóis, os melhores filhos daquele povo. Ainda há poucos dias.....

O Sr. Lino Machado — V. Excia. poderia lembrar o aparte, ainda há pouco proferido pelo padre Arruda Câmara, em que há referência a assassinios, de maneira geral; portanto, o termo é absolutamente parlamentar.

O SR. JORGE AMADO — Além de parlamentar, perfeitamente justo, em se tratando de Francisco Franco, assassino, evidentemente, dos mais conhecidos do mundo moderno.

Faz poucos dias grande número de Deputados e Senadores fez chegar à Mesa da Assembléia moção no sentido de protestar contra mais alguns assassinatos mandados cometer por Francisco Franco, nas pessoas de grandes figuras democráticas e anti-fascistas da Espanha.

O Sr. Prado Kelly — Consente o nobre colega que lhe dê agora o esclarecimento? Já estou habilitado a prestar a devida informação. O substitutivo conferiu ao Presidente da Assembléia atribuição constante de todos os Regimentos anteriores e inseparável da sua função de regulador dos trabalhos.

O Sr. Lino Machado — Em 1934, por exemplo, não foi posta em prática.

Nunca o Presidente da Assembléia se utilizou desta faculdade.

O Sr. Prado Kelly — Estou apenas justificando meu voto na Comissão Regimental. Por gentileza, louvam-se os meus colegas na minha opinião.

A Resolução diz textualmente:

"São atribuições do Presidente, além de outras conferidas neste Regimento:

11) Mandar cancelar na publicação dos trabalhos da Assembléia expressões vedadas pelo Regimento."

O art. 50 do substitutivo dispõe:

"Ocupando a tribuna, o orador dirigirá as suas palavras ao Presidente, ou à Assembléia, de um modo geral.

§ 1.º — referindo-se, em discurso, a um colega, deverá preceder o nome do tratamento de Senhor.

§ 2.º — dirigindo-se a qualquer colega, dar-lhe-á sempre o tratamento de Exceléncia."

Veja-se, agora, o § 3.º, que é o que tem pertinência com o ponto citado:

"Nenhum orador poderá referir-se a colega e, de um modo geral, aos representantes do Poder Público, em forma injuriosa ou des cortês."

A circunstância de especificar — "forma injuriosa" — não limita a faculdade de livre enunciação do pensamento, conferida aos Deputados e Senadores. Evidentemente, se o Presidente consentisse que, em relação uns aos outros, usássemos de destos contumélias ou expressões ofensivas, fosse caluniando ou injuriando, S. Ex.^a não poderia presidir aos trabalhos. Limita-se a Mesa, nesse particular — e folgo em registrá-lo — à atribuição regimental do Presidente. Seria inadmissível houvesse censura dos discursos, até porque, se tal acontecesse, a violação ao mandato que exercemos, seria direta.

E' certo que, dias antes de se verificar a dissolução da Câmara dos Deputados, em 1937, houve discursos censurados. Entre os que, desta tribuna, levantaram seu protesto junto ao Presidente da Câmara, estava eu,

que não posso compreender limitações ao direito de livre expressão dos Deputados. Agora, referências caluniosas ou injuriosas não se incluem, é claro, nessa faculdade. (Apoiados.)

O Sr. Lino Machado — Estou de pleno acordo com o pensamento do Sr. Prado Kelly, em relação à emenda do nobre orador; mas devo frizar que a censura, por si mesma, já é feita pelo Presidente, por ocasião dos discursos. Por que, então, incluir, no Regimento, essa determinação?

O SR. JORGE AMADO — Eu ia argumentar exatamente com a observação do Deputado Lino Machado.

O Sr. Lino Machado — O Presidente, atento aos trabalhos, de maneira alguma permitiria que uma expressão anti-regimental fosse aqui pronunciada, sem convidar o orador, imediatamente, a retirá-la. De resto, Srs. Constituintes, já verificamos, nessa mesma Constituinte de 1946, que o Sr. Presidente convidou nobre e ilustre colega, representante de grande Estado, a retirar expressão que não lhe pareceu parlamentar. Portanto, não há razão para que conste do Regimento esse dispositivo, que, a meu ver, implanta a censura em pleno Parlamento.

O Sr. Prado Kelly — E, se o colega não retificar a expressão?

(Trocaram-se apartes. O Sr. Presidente faz soar demoradamente os timpanos)

O SR. JORGE AMADO — O Sr. Presidente já tem o direito de intervir nos discursos, quando achar que o Sr. Constituinte esteja empregando termos injuriosos de referência a outro Sr. Constituinte. Por consequência, não há por que acentuar esse direito, porque em última instância, é um direito a faculdade de limitar as expressões dos Srs. Constituintes.

O Sr. Prado Kelly — Já ofereci esclarecimentos a V. Excia. e desejo acrescentar outro. Ainda há pouco, o nobre colega que está a meu lado, pessoa de minha estreita amizade, Sr. Lino Machado, citou um precedente. Já houve expressão proferida da tribuna, em que o Sr. Presidente

solicitou ao orador a retirasse. O orador acedeu. Mas, se não o tivesse feito? Caberia aos Srs. Taquígrafos competência, para, por si mesmos, deixar de consignar a expressão injuriosa?

O Sr. Lino Machado — A Mesa poderia dar instruções a respeito.

O Sr. Prado Kelly — Mas a Mesa poderá dar instruções aos Srs. Taquígrafos nesse sentido, sem ter competência regimental?

O Sr. Leopoldo Peres — É exato.

O Sr. Prado Kelly — Convido meu prezado colega, escritor que, como eu, defende a liberdade de pensamento, a refletir e não colocar a questão nesses termos, porque de suas palavras se poderia inferir, de futuro, interpretações que o próprio texto não comporta. Estejamos juntos neste pensamento. A atribuição regimental conferida ao Presidente não pode e não deve, em ocasião alguma, importar em censura. É poder disciplinar estrito, tão só para evitar a inclusão nas publicações desta Casa de termos considerados injuriosos.

O Sr. Lino Machado — De qualquer maneira, é censura.

O SR. JORGE AMADO — V. Excia. declarou ainda há pouco que este parágrafo está nos Regimentos de todas as Assembléias. No entanto, não foi, evidentemente, esse o espírito que presidiu à retirada da palavra "assassino" naquela oportunidade.

O Sr. Prado Kelly — É outra questão

O SR. JORGE AMADO — ... nem à troca da expressão "fome dos bancários", usada pelo Deputado João Amazonas e transformada em "opinião pública"!

V. Excia. há de concordar comigo em que este parágrafo pode ter sido incluído no projeto com o objetivo perfeitamente liberal de evitar que expressão injuriosa do Constituinte, de referência a outro, não conste dos "Anais"...

O Sr. Prado Kelly — É o que consta do Regimento.

O SR. JORGE AMADO — ... ou mesmo de que o Constituinte a pro-

fira. No entanto, V. Ex. há de concordar, também, em que demasiada amplitude lhe pode ser dada.

O Sr. Prado Kelly — Não o considero assim. Vejo que V. Ex. está argumentando de perfeita boa fé e, por isso, me animo a aparteá-lo, na esperança de esclarecê-lo. Diz-se, no artigo 10, que ao Presidente é permitido mandar cancelar, na publicação dos trabalhos da Assembléia, expressões vedadas pelo Regimento; são aquelas a que me referi.

A Cláusula "expressões vedadas pelo Regimento", tratando-se de medida, de qualquer modo, de caráter punitivo, só pode ser interpretada restritivamente. Não comporta aplicação por extensão, nem por analogia, nem por paridade. Este preceito geral de hermeneutica aplica-se, perfeitamente, ao dispositivo regimental. Tranquile-se V. Ex. A Comissão não procurou criar embaraços aos Deputados e este próprio debate, em que ambos intervimos, pode servir de fonte de interpretação do texto. É sua fonte histórica.

O SR. JORGE AMADO — Reconheço que é realmente brilhante a argumentação de V. Ex. e, na realidade, de maneira formal, ela é perfeita. No entanto, V. Ex. há de reconhecer que estou discutindo com fatos.

O Sr. Prado Kelly — Os fatos a que V. Ex. alude passaram-se antes de entrar em vigor o novo Regimento. Se circunstância análoga vier a ocorrer na vigência do novo Regimento, ai V. Ex. terá, no próprio texto e na interpretação que lhe estamos dando, os elementos para reclamar da Mesa se acaso for excessiva ou violar direitos dos Srs. Congressistas.

O SR. JORGE AMADO — De qualquer maneira, já o estou fazendo aqui, de referência ao outro Regimento.

O Sr. Prado Kelly — Não está em discussão.

O Sr. Lino Machado — É melhor prevenir que remediar.

O SR. JORGE AMADO — No particular, estou inteiramente de acordo com o Senhor Deputado Lino Ma-

chado: é melhor prevenir do que curar. Por que manter o parágrafo? Para protestarmos contra ele amanhã e nas sessões subsequentes?

É melhor deixar desde logo ampla e irrestrita liberdade de expressão aos Senhores Parlamentares. Devemos ter confiança em que Parlamentar algum terá interesse em vir à tribuna injuriar ou caluniar pessoalmente seus colegas.

O Sr. Lino Machado — Cada um de nós tem exata compreensão de seus deveres.

O SR. JORGE AMADO — E se no calor do debate, qualquer expressão menos cortês escapar, o Sr. Presidente chamará a atenção do Constituinte que a proferiu e êste, com certeza, a retirará. Se não a retirar, pergunto: que importa expungir o Sr. Presidente expressão dos Anais da Assembléia, se o Deputado que a pronunciou não a retirou?

O Sr. Carlos Marighela — Principalmente porque, por amor à verdade, deve registrar-se o que se passa neste recinto. Se é a realidade, se isso se passou por que atribuir ao Presidente o direito de suprimir o que foi visto e ouvido aqui? A preocupação que encontramos no artigo do projeto tanto é de cercear nossos debates e esconder a realidade do que se passa aqui dentro, que mais adiante, no artigo 54, — sabe-o V. Ex. perfeitamente — há outra referência a essa censura. Diz o artigo:

"Compete à Mesa expungir os debates, a serem publicados, de todas as expressões anti-regimentais..."

O que é — contrasenso, porque, no próprio Regimento em artigo anterior — Art. 46 § 3º — já ficou determinado que "nenhum orador poderá referir-se a um colega e, de um modo geral, aos representantes do Poder Público, em forma injuriosa ou descortês". E mais adiante, no artigo 50, se diz que ao Deputado e Senador é proibido "usar de linguagem imprópria". Quer dizer que, dentro do Regimento, há possibilidade de impedir que essas coisas realmente venham a furo.

O Sr. Lino Machado — Ora é o Presidente isoladamente, ora é a Mesa. A censura, tém modo, é feita em duplicata.

O Sr. Carlos Marighela — O artigo do substitutivo confirma a censura.

O Sr. Prado Kelly — Há equívoco da parte de V. Excia., porque funda o seu argumento no projetc primitivo da Comissão e, não, no substitutivo.

O Sr. Carlos Marighela — O substitutivo conservou o artigo.

O Sr. Prado Kelly — Não é exato. O art. 50 tem outra redação no substitutivo, em virtude de emenda apresentada pelo Sr. Lino Machado.

Creio que dei ao nobre orador os esclarecimentos mais completos.

O Sr. Carlos Marighela — Estava procurando esclarecer que o pensamento — que não posso atribuir ao Sr. Prado Kelly, cujo sentimento democrático é conhecido — de se atribuir ao Presidente da Mesa, a censura, existia inicialmente, tanto assim que aparecia em mais de um artigo. Tinha todo o cabimento que os Constituintes defendessem suas emendas contra a censura, que não deve de forma alguma caber ao Presidente.

O Sr. Aureliano Leite — A censura de termos impróprios não diminui o Parlamento. Ao contrário: eleva-o.

O SR. JORGE AMADO — Depende do que se considere "termo impróprio".

O Sr. Prado Kelly — As palavras que o Sr. Carlos Marighela leu já não constam do substitutivo.

O SR. JORGE AMADO — Por esse processo, o *Diário do Poder Legislativo* não refletiria com justeza o que se teria passado nas sessões aqui realizadas.

O próprio parágrafo do substitutivo — que o Sr. Prado Kelly procurou esclarecer, mostrando tratar-se de parágrafo liberal, levantado exclusivamente contra expressões injuriosas — mesmo esse parágrafo pode ser usado — não digo que o seja pelo Sr. Melo Viana, homem cujo

espírito democrático e liberal todos reconhecemos contra a liberdade de expressões.

O Sr. Prado Kelly — Haveria, nesse caso, toda razão para protestos. Deixaria de ser uma faculdade, para constituir um abuso.

O SR. JORGE AMADO — Melhor será, então, impedir desde já a possibilidade de protestos.

O Sr. Prado Kelly — Mas o dispositivo tem pertinência com a matéria. O abuso dessa faculdade seria passível de crítica, e, na hipótese, estarei com V. Excia.

O SR. JORGE AMADO — Discrevo de V. Excia., porque como disse, já fomos vítimas de dispositivo semelhante. Já tivemos expressões usadas pelos Deputados da nossa bancada substituídas em seus discursos. Somos Deputados diretamente ligados ao povo, pela nossa própria condição. Em geral, os Deputados da bancada comunista são homens de origem operária. — Sou uma exceção — Sua linguagem é direta. Quando um Deputado comunista diz, por exemplo, *fome*, quer dizer *fome*; não quer dizer *opinião pública*; quando diz *assassino* de referência à Franco, quer dizer *assassino*.

O que nos levou a fazer a emenda foi precisamente já termos sofrido em carne própria uma aplicação falsa desse parágrafo. Assim, não vemos por que se manter tal dispositivo.

O Sr. Prado Kelly — Por motivo de ordem, de decôro mesmo da Assembléia. Se amanhã, digamos, fôr proferida uma palavra injuriosa ao nobre colega Jorge Amado, e se o Sr. Presidente usar da faculdade de cancelá-la na publicação, S. Exceléncia terá os meus aplausos. Se não o fizer, serei eu quem protestará no desejo de defender a honorabilidade do ilustre colega.

O SR. JORGE AMADO — Obrigado a V. Excia. Mas, se amanhã, um Constituinte usar de palavra injuriosa de referência a um Deputado qualquer, a mim, ou outro, o Senhor Presidente terá, nesse mesmo Re-

gimento, a faculdade de chamar a atenção do deputado, dando-lhe, assim, oportunidade para retirá-la.

Se esse Deputado não retirar a palavra injuriosa, acho que ela deve ficar.

O Sr. Prado Kelly — É o que diz o Regimento.

O SR. JORGE AMADO — Mas V. Ex. acha que deve ser retirado.

O Sr. Prado Kelly — O fato de retirar ou manter a expressão é ato do Deputado. Agora, se o Deputado não retirar a expressão injuriosa contra o colega, o Presidente fal-a-a cancelar dos Anais.

O SR. JORGE AMADO — Se o Deputado não a retirar, não será o Presidente que deverá fazê-lo.

O Sr. Vitorino Freire — Se o Deputado não retirar uma expressão injuriosa o Presidente deverá mandar cancelá-la do discurso. Assim, evitaria uma cena de pugilato no recinto.

O SR. JORGE AMADO — Mas o fato de o orador ou Presidente retirar a expressão injuriosa não evita o pugilato. Se, por exemplo, eu pronunciasse uma frase insultosa a V. Ex. e não a retirasse, mesmo que o Presidente a mandasse excluir do meu discurso, V. Ex. teria idêntico direito de brigar comigo.

O Sr. Vitorino Freire — O dispositivo não ameaça a liberdade de expressão de pensamento.

O SR. JORGE AMADO — Acredite que sim.

O Sr. Carlos Prestes — A censura pela Mesa, não só ameaça a liberdade de opinião como prejudica e altera a história. Há expressões anti-parlamentares que, muitas vezes, para a história e para a política são úteis.

Expressões anti-regulamentares foram hoje usadas pelo Deputado Arruda Câmara que, para nós, comunistas, são honrosas, porque exprimem, para a opinião pública, como pensa um partidário da reação e do fascismo.

O SR. JORGE AMADO — Acredito, Sr. Presidente, que o Diário da Assembléia deve ser reflexo honesto

daquilo que se passa nos debates travados no plenário. Não vejo porque deviam ser esses debates adoçados ou suavizados; este é o nosso ponto de vista. Somos contra o artigo e queremos chamar a atenção dos Senhores Constituintes para ele, de que o parágrafo menos suspeito e mais modesto, que expressa um direito de censura, seja qual for, pode ser amanhã um instrumento usado contra esta Assembléia, contra os Deputados e Senadores.

O Sr. Lino Machado — A essa altura diria a V. Ex. que não é mister que usemos daquelas expressões que nos foi recordada pelo eminente homem público Sr. Agamemnon Magalhães: para que "flóres de laranjeira" até para nossos discursos?

O SR. JORGE AMADO — Vamos conservá-los como foram pronunciados.

O Sr. Carlos Marighela — A realidade nua e crua.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. JORGE AMADO — Não quero tomar mais tempo à Assembléia, Sr. Presidente, quando V. Ex. me anuncia que está findo o tempo. Fazemos um apelo aos Srs. Constituintes para que aprovem nossas emendas e, assim, não tenhamos nenhuma limitação em nossa liberdade de expressão, em nossa liberdade de opinar nesta Casa sobre os problemas do povo. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, faltando apenas 5 minutos para terminar a sessão. V. Ex. poderia dar como findos os trabalhos de hoje, conservando-me inscrito para a Ordem do Dia da Sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Se a Casa não se opuser, atenderei ao nobre Deputado (Pausa.)

O nobre Deputado ficará com a palavra para falar sobre o projeto.

Designo, para amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única da Resolução n.º 1-A, de 1946 (Regimento Interno). (Urgente.)

Deixam de comparecer 75 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Oscar Carneiro.

Oswaldo Lima.

Ferreira Lima.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Lauro de Britas.

Altamirando Requião.

Eunápolis de Queiroz.

Espírito Santo:

Ari Viana.

Carlos Lindemberg.

Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:

Miguel Couto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.

Juscelino Kubitschek.

Pedro Dutra.

Duque de Mesquita.

Israel Pinheiro.

João Henrique.

Wellington Brandão.

Joaquim Libânia.

José Alkmim.

Gustavo Capanema.

Rodrigues Pereira.

Olinto Fonseca.

Lair Tostes.

Milton Prates.

São Paulo:

Antônio Feliciano.

César Costa.

Martins Filho.

José Armando.

Horácio Lafer.

Lopes Ferraz.

João Abdala.

Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.

Dario Cardoso.

Magalhães Silveira.

Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.

Otacílio Costa.

Rio Grande do Sul:

Elói Rocha.

Teodomiro Fonseca.

Damaso Rocha.

Antero Leivas.

Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional

Pará:

Epílogo Campos.

Piauí:

Cândido Ferraz.

Antônio Correia.

Adelmar Rocha.

Ceará:

Beni Carvalho.

Rio Grande do Norte:

Aluísio Alves.

Paraíba:

João Agripino.

Pernambuco:

João Cleofas.

Alagoas:

Mário Gomes.

Paulo Palmeira.

Sergipe:	São Paulo:
Walter Franco.	Pedroso Júnior.
Bahia:	Berto Conce.
Alberico Fraga.	Paraná.
Minas Gerais:	Melo Braga.
Lopes Cançado.	<i>Partido Comunista do Brasil</i>
Licurgo Leite.	Pernambuco:
São Paulo:	Agostinho Oliveira.
Plínio Barreto.	Rio Grande do Sul:
Mato Grosso:	Abílio Fernandes.
Dolor de Andrade.	<i>Partido Republicano</i>
Santa Catarina:	Minas Gerais:
Tavares d'Amorim.	Felipe Balbi.
<i>Partido Trabalhista Brasileiro</i>	<i>Partido Popular Sindicalista</i>
Bahia:	Bahia:
Luis Lago.	Teódulo Albuquerque.
Minas Gerais:	Levanta-se a sessão às 18 horas.
Ieri Santos.	
Ezequiel Mendes.	

19ª. Sessão, em 1º Março de 1946

Presidência do Sr. Melo Viana

As 14 horas e 15 minutos, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Pará:

Magalhães Barata.

Lameira Bittencourt.

Carlos Nogueira.

Nélson Parijós.

João Botelho.

Maranhão:

Pereira Júnior.

Crepori Franco.

Ceará:

Almeida Monte.

Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte

Georgino Avelino.

Paraíba:

Jandui Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.

Jarbas Maranhão.

Gercino Malagueta.

Ulisses Lins.

Pessoa Guerra.

Alagoas:

Medeiros Neto.

Lauro Montenegro.

José Melo.

Farias Júnior.

Sergipe:

Graco Cardoso.

Bahia:

Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:

Atílio Vivaqua.

Henrique de Novais.

Eurico Sales.

Vieira de Rezende.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

José Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.

Carlos Pinto.

Getúlio Moura.

Heitor Collet.

Bastos Tavares.

Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Noveli Júnior.
Ataliba Nogueira.

Goiás:

João d'Abreu.
Caiado Godói.
Galenos Paranhos.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
Gomé Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Otaclílio Costa.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Gastão Englert.
Adroaldo Costa.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Luis Mércio.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Manuel Severiano.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:

Esmaragdo Freitas.
Matias Olímpio.
Cândido Ferraz.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Egberto Roarigues.
Fernandes Teles.
Jose da Rorba.
Leão Sampaio.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro
Vergnisseu Vanderlei.
Ernane Sátiro.
Plínio Lemos.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juracy Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Luis Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Eugenides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Prado Kely.
Jose Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Milton Campos.

São Paulo:

Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Agricola de Barros.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Benicio Fontenele.

Antônio Silva.

Barreto Pinto.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

Carlos Preses.

Jcão Amazonas.

Mauricio Grabois.

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Cláuilton Silva.

Alcides Sabença.

São Paulo:

Jose Crispim.

Osvaldo Pacheco.

Jorge Almada.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.

Mário Brant.

Artur Bernardes.

Paraná:

Munoz da Roche.

Partido Democrática Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pilla.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presente 123 senhores Constituintes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. DOMINGOS VELASCO (Sobre a ata) — Sr. — Presidente, pedi a palavra para enviar à Mesa, por escrito, uma declaração.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Exa. constará da ata.
DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ORADOR

A Esquerda Democrática, diante da situação econômica e política, julga do seu dever traduzir as suas preocupações e expôr o seu pensamento ao povo e ao governo.

I — As greves são sintomas de um desequilíbrio na estrutura econômica. Não se pode adotar uma terapêutica de sintomas, isto é, de combate às greves, sem se remover a sua causa.

Não é possível também atribuí-las a simples maquinações partidárias. Por mais astuto e poderoso, não há partido que possa levar uma população satisfeita e feliz à paralisação do trabalho. Mas quando há o caldo de cultura, resultante da crise econômica, as greves pululam com ou sem interferência de agentes instigadores. Não é a repressão policial, ou a violência, que elimina a causa das greves.

II — O aumento do custo da vida exige aumento de salários, que provoca em consequência novo aumento no custo da vida. Este círculo vicioso explica perfeitamente a corrida verificada entre a elevação do custo de vida e a majoração de salários. É uma temeridade cruzar os braços diante de uma situação que o homem da rua já comprehendeu muito antes das chamadas elites.

III — A inflação, isto é, o aumento imoderado do papel moeda em circulação (de Cr\$ 4.970.926.100 em 1939 para Cr\$ 17.530.500.190 em 1945), provocou a elevação dos preços das utilidades, já que não houve correspondente aumento da produção. A produção, de gêneros alimentícios, por exemplo, que já vinha estacionária, caiu nos últimos cinco anos de 19.001.644 toneladas, em 1939, para 17.701.352 em 1944.

IV — A crise atual é uma herança da ditadura. A política demagógica desenvolvida pelo governo Vargas, de pequeno proveito para os trabalhadores em geral e, em contraposição, de excessivos proveitos para certos setores da produção industrial, exigiu sacrifícios enormes da população. Realmente, para compensar os magnatas da indústria dos módicos encargos da legislação trabalhista (como férias, salário mínimo, indenização), garantiu-lhes a ditadura uma pauta alfandegária altamente protecionista completa liberdade de preços no mercado interno e até mesmo a proibição de entrada de novas máquinas no país.

Com isto, os habitantes do interior, dois terços da população brasileira, eram obrigados a comprar por preços exorbitantes os artigos industriais (enxadas a 70 cruzeiros, rôlo de aran-

me a 450 e litro de querozene a 10 cruzeiros, etc.), e se viam constrangidos a vender os produtos da lavoura, da pecuária e das indústrias extractivas por preços arbitrariamente tabelados. Agravaram-se em consequência as condições da produção no interior do país, inclusive pelo exodo dos trabalhadores rurais atraídos pelos salários maiores dos centros industriais. O quadro atual é de industriais rapidamente enriquecidos (com lucros anuais até de 800 % sobre o capital) e de lavradores e criadores a mendigarem medidas de amparo nessa Capital: perspectiva de desemprego para os nove milhões de trabalhadores rurais e baixa de salários; menor produção agrícola — mais fome para o povo. Fácil é de compreender que a diminuição da produção agrícola reduz a capacidade aquisitiva da população do interior, provocando sucessivamente: menores vendas dos artigos mécanofaturados; diminuição das encomendas dos negociantes varejistas, decréscimo dos pedidos das casas atacadistas às fábricas, queda da produção destas, diminuição das horas de trabalho, desemprego para os operários urbanos, agravamento da crise.

Esta situação teve ainda a peorá-la a execução das obras públicas de caráter suntuário ou adiável e a oficialização do jôgo. Tudo isto criou uma classe de pessoas com um grande poder aquisitivo e sem nenhuma produtividade. Fundaram-se estabelecimentos bancários apenas para o empréstimo, a juro alto, de vultosos depósitos das autarquias, conseguidos por compradesco, a juro baixo, aumento a inflação de crédito, em concorrência desleal a outros bancos. Se juntarmos a isto a incapacidade da administração em controlar os preços do consumo, teremos esboçado o quadro que a ditadura nos legou.

V — Este quadro continua a projetar sua sombra no presente. A corrida entre o custo de vida e os salários não cessou. Ora, a possibilidade de elevar salários para depois cobrá-los ao povo, através do aumento de preços das utilidades, constitui expediente cuja prática não pode ser illi-

mitada, por causa mesmo da inflação reinante. Dêsse modo o temor do industrial em face da onda atual de exigências de aumento de salário, e das ameaças de greve, leva-o a diminuir sua produção e a pensar até no "lock-out" para conjurar a crise, quando, na verdade, estará, apenas, agravando-a.

VI — Cabe aqui ressaltar as seguintes palavras do nosso Manifesto de agosto:

"A esquerda Democrática declara-se convencida de que a restauração da normalidade econômico-financeira, como a solução dos problemas sociais mais urgentes exigira medidas de tamanha importância que só um governo fortalecido pelo apoio popular será capaz de as pôr em prática pacificamente. A incapacidade política da ditadura conduziu o país a uma desordem financeira e administrativa tal que a solução de qualquer problema social, dos problemas especificamente econômicos sobretudo, exigirá remédios drásticos. A opinião pública precisa de ser enérgicamente advertida acerca das dificuldades que teremos de vencer, prevenindo-se contra o otimismo fácil e demagógico. O peso desses sacrifícios será particularmente duro para as camadas sociais econômica mente menos favorecidas. Uma das tarefas a que a *Esquerda Democrática* se propõe, é a de lutar para que o peso desses sacrifícios não recaia todo sobre a massa do povo."

VII — Que urge, então, fazer?

Ao governo toca a principal tarefa de trabalhar pela restauração da normalidade. O governo, todavia, só poderá desempenhar bem sua missão, que é árdua, através de uma política de inteligência e não de uma política de força. A política de força, de compressão das liberdades públicas será mais um fator de agravamento da crise. Ao governo incumbe, pois, antes de tudo, restaurar a confiança na administração pública, adotando medidas concretas para reduzir as emis-

sões, cortar as despesas supérfluas, fomentar a produção e garantir-lhe o escoamento. Nesse esforço governamental é imperativo que colaborem trabalhadores e patrões.

Aos empregadores cabe principalmente assegurar justa retribuição às categorias profissionais cujos salários ainda não estão de acordo com as condições atuais de vida, e contentar-se, nesta hora de geral aflição, com lucros apenas razoáveis.

Aos trabalhadores incumbe persistir na atitude ordeira que têm exemplarmente mantido e não esquecer que a paralisação do trabalho acarreta diminuição da produção e concorre para o aumento do custo de vida, motivo por que só deve ser utilizada como solução extrema dos dissídios coletivos.

VIII — Ao Senhor Presidente da República dirige a *Esquerda Democrática* um apelo final. Nesta hora de sacrifício para todos, não é possível dominar a crise econômico-financeira sem que haja tranquilidade política. Os braços não trabalham quando conturbados estão os espíritos. Exija Sua Excelência dos seus delegados nos Estados e dos Prefeitos nos Municípios que não agravem a crise, exasperando o povo com o emprêgo, a serviço de um partido da máquina administrativa, dos dinheiros públicos e do poder de polícia. Só assim Sua Excelência cumprirá a promessa feita, no seu discurso de posse, de ser o Presidente dos Brasileiros.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1946. — A Comissão Nacional.

O SR. JOSÉ CANDIDO (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, não havendo comparecido à sessão em que foi votada a indicação Mangabeira, peço a V. Ex.^a mande inserir em ata minha declaração de que, se aqui estivesse, teria votado a favor da mesma. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O nobre constituinte será atendido.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, dou a ata por aprovada.

Na publicação da ata da sessão do dia 28 de fevereiro findo, por ergano, deixaram de constar os nomes dos

Srs. Constituintes Negreiros Falcão, Pereira da Silva e Manuel Vitor.

O SR. LAURO MONTENEGRO
(3.º Secretário, servindo como 1.º) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento n.º 25

Solicita informações ao Poder Executivo sobre fixação, melhorias e razões do êxodo do trabalhador do campo e sobre se existe qualquer plano de venda, concessão, doação ou arrendamento de terras a milhares de pessoas necessitadas.

Requeremos, por intermédio da FD. Mesa, consultada a Casa, se solicitem informações ao Poder Executivo relativamente a:

1.º) Quais as medidas tomadas, ou por tomar, para a fixação do homem na zona rural?

2.º) Há algum plano organizado relativo a melhorias favoráveis aos trabalhadores do campo?

3.º) Qual a atitude do governo em relação ao constante êxodo dos moradores do campo?

4.º) Já existe, nos Ministérios competentes, algum plano relativo à concessão, doação, venda ou arrendamento de terras, em condições inteligentes e humanas, a centenas de milhares de famílias que, nas grandes Capitais e Cidades, vivem em condições precárias sob qualquer aspecto?

Sala das Sessões, 1 de março de 1946. — Campos Vergal. — Café Filho.

Justificação

É indiscutível a superprodução nos grandes centros urbanos. A indústria, nas vésperas da guerra, acenou convidativamente e atraiu para as grandes cidades, grandes massas campesinas. Despoou-se ainda mais a zona rural, onde os trabalhadores continuam, geralmente, desamparados. A escassez da produção, tanto de matéria prima, como de gêneros alimentícios, levada insconsciente e maléficamente pela falta de transportes, determinou uma crise sem precedentes em nossa

história. O caso econômico e social é doloroso: encarecimento da vida, problema angustioso de habitação, deficiência absoluta de transporte, falta de gêneros de 1.ª necessidade e, em algumas circunstâncias, aflitivas que nos conduzem à lamentável situação dum país que sofresse uma catástrofe irremediável.

O requerimento em apreço visa procurar dados e esclarecimentos, a fim de encararmos o problema de frente, tendo sempre em mente o princípio de que o embasamento da estrutura social de qualquer país (marcadamente do nosso), o seu equilíbrio, sua riqueza, depende do carinho com que é tratada a terra, as zonas rurais, os trabalhadores do campo, visto que o Brasil continua sendo "um país essencialmente agrícola". — Campos Vergal. — Café Filho.

REQUERIMENTO N.º 26

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a situação do refugiado espanhol Manuel Martinez Gonzalez, preso como clandestino no Pôrto de Santos, quando procurava asilo no Brasil.

Requeiro que, por intermédio da Mesa da Assembléia, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo sobre a situação do refugiado espanhol Manuel Martinez Gonzalez, preso na Policia Marítima do Pôrto de Santos como clandestino, quando procurava asilo no Brasil, por se encontrar condenado à morte no país de origem.

Sala das Sessões, em 1.º de março de 1946. — Café Filho — A imprimir.

Ofício:

Em 28 de fevereiro de 1946

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Exceléncia que recebi do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, acompanhado do mapa respectivo, o ofício de teor seguinte:

"Tenho a honra de comunicar à V. Excia. que estão terminadas as

apurações concernentes às eleições suplementares, realizadas a 10 do corrente.

Não houve alteração no quociente. Mudaram, todavia, de colocação alguns deputados e suplentes e ingressou, como deputado do Partido Comunista do Brasil, o candidato Mário Scott, em substituição a Milton Caires de Brito".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e aprêço. — Waldemar Falcão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando de Melo Viana, DD. Presidente da Constituinte. — Inteirada.

Presidente Assembléia Constituinte Rio DF N.º 26 de 26-2-46 — Tribunal Regional Eleitoral Estado Espírito Santo, por proposta do Desembargador Rômulo Finamore, unânimemente aceita, protesta veementemente contra invasão pelas forças mineiras território espiritosantense, apesar laudo Comissão Serviço Geográfico Exército, aprovado Presidente República reconhecendo direito êste Estado.

Atenciosas saudações.

José Vicente de Sá, Presidente Tribunal Regional Eleitoral — Inteirada.

Recife, Exmo. Dr. Melo Viana — Presidente Constituinte Câmara Rio — O Partido Democrata Cristão formula perante V. Ex. veemente protesto contra a estúpida manifestação agressiva que tentou e tentará sempre intitilmente diminuir ou intimidar a grande figura de político patriota e sacerdote intemerato que é o Padre Dr. Arruda Câmara, nobre representante das forças indómitas de Pernambuco na Constituinte e seu honrado presidente nesta seção do Norte. Saudações atenciosas.

Luis Guedes — Secretário Partido Democrata Cristão. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Raul Pila. (Palmas.)

O SR. RAUL PILA (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

Terminado o longo interregno da Ditadura, vai o Brasil volver à de-

mocracia. Não creio que nesta Casa possa haver quem repudie abertamente, na atual conjuntura, a idéia democrática. É a democracia o imperativo da hora, para não dizer a condição essencial da verdadeira civilização. Onde não existe liberdade, onde não se respeita a personalidade humana, onde não se asseguram aos indivíduos os seus direitos fundamentais, poderá haver tudo: civilização é que não haverá.

Mas, se todos, ou quase todos, estamos acordes neste ponto, mister se faz, não obstante, assentar claramente certas noções fundamentais. É a democracia um conceito geral, uma concepção de vida, um sistema ao mesmo tempo político e filosófico. E, se se quiser, uma abstração, tomada a palavra no seu rigoroso sentido lógico e psicológico. Mas é uma concepção que, na realidade concreta assume variadas formas. Não basta, pois, declararmo-nos democratas: precisamos saber também que espécie, que forma de democracia desejamos realizar.

A prática da democracia pressupõe um mecanismo que a ponha em efeito. Se, em sua acepção mais ampla, ela é uma concepção da vida, em sentido restrito, ela é este mecanismo mesmo. Uma simples declaração de princípios democráticos, sem um sistema de meios capazes de lhe dar realidade, não passa de uma ficção, quando não de uma burla.

Ora, Sr. Presidente, uma coisa me parece clara: voltando à democracia, não podemos, pelo menos não devemos tomar a posição constitucional anterior ao golpe de Estado, porque seria reincidir nos mesmos e gravíssimos erros.

Longa e, por vezes, dolorosa tem sido, entre nós, a experiência das instituições representativas. Desprezá-la ou esquecê-la, agora que somos chamados, mais uma vez, a decidir dos nossos destinos, seria confessar que tudo olvidamos e nada aprendemos, e não aprendemos, sequer, com as maiores provações.

Existe, com efeito, em nosso País, um problema político de fundamental importância. Quereriam alguns igno-

rá-lo, alegando serem de ordem econômica e social as grandes questões da atualidade. Mas desconhecer-lhe a existência equivale a incidir no mais grave e funesto dos erros.

Se há uma questão de autocracia e democracia, pela qual tanto sangue se tem derramado, e se a solução dada determina não sómente a estrutura do Estado, mas também as próprias condições de vida do indivíduo em seus vários aspectos, não há como negar às grandes questões políticas uma influência dominante. São as instituições políticas que condicionam a solução dos demais problemas da nacionalidade.

Se inexistente parece o problema político em certas nações, onde todos os debates se travam a propósito de questões de interesse imediato, e que ele já foi ali satisfatoriamente resolvido. Problema resolvido é problema que deixa de existir; mas não significa isto que nenhuma importância tenha o havê-lo resolvido. Assim, nenhum cidadão britânico consentiria em renunciar ao seu sistema de governo, sob a alegação de que outras são as preocupações da época, pois seria isto, justamente, abandonar o admirável mecanismo capaz de as atender convenientemente.

Ora, nenhum espírito desapaixonado poderá negar ou, sique, obscurecer a falência das instituições presidencialistas entre nós. O que elas nos têm trazido, como geralmente se reconhece, é uma sucessão de ditaduras e revoluções, com todo o seu tremendo cortejo de malefícios.

Mas, se esta é a verdade, Sr. Presidente, cumpre buscar-lhe as causas, para as remover ou corrigir. Por que ditaduras e revoluções? Haverá um nexo fatal entre estes fenômenos e o regime político que adotamos com o estatuto republicano de 1891?

Esta é, no meu entender, a questão política de fundamental importância que, a nós, Constituintes de 1946, cabe examinar detidamente. Não o podemos considerar por alto, sob pena de faltarmos à grave missão que nos foi confiada.

Poderão alguns buscar em obscuros fatôres sociológicos a explicação de

tão funda anomalia da nossa existência política. Mas, Sr. Presidente, a verdadeira, pelo menos a principal causa patente se acha a todos os olhares: é a hipertrófia do Poder Executivo.

Previram-na, nos primeiros anos da República, alguns clarividentes políticos e publicistas, deduzindo-a do sistema constitucional adotado. Reconheceram-na depois outros publicistas e políticos entre eles Rui Barbosa, nas suas memoráveis campanhas.

Denunciou-a a Aliança Liberal, não para a corrigir, como prometia, senão para ver transformada em ditadura plena com o governo do seu próprio candidato.

Decorre naturalmente do sistema presidencial a hipertrófia do Poder Executivo. É-lhe inerente, está insita nela, como em potência se acha o câncer na diátese cancerosa. Num organismo normal, todos os órgãos se ponderam e facilmente se restaura o equilíbrio perturbado; quando, porém, um órgão cresce desmedidamente, desenvolve-se à custa dos mais fracos e acaba por sobrepujá-los.

É menos grave o fenômeno nos Estados Unidos, mas, nem por isto, menos real. Referem-no todos os observadores. Não se compara com a de nenhum soberano das monarquias parlamentares o poder do presidente norte-americano.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Apoiado.

O SR. RAUL PILA — Se não se chegou ali a ditaduras, comparáveis com as da América Latina, deve-se tão sómente ao forte individualismo e elevada educação do seu povo, à influência verdadeiramente tutelar do Poder Judiciário, ao desenvolvido espírito de autonomia das unidades federativas e a certas atribuições que o Senado pôde ali exercer. Estes fatores favoráveis atenuaram, mas não suprimiram a hipertrófia do Poder Executivo na grande república anglo-saxônica, cujos costumes políticos não são muito para admirar e ainda menos são para imitar.

O Sr. Agamemnon Magalhães — E só tem gerado conflitos entre o Po-

der Executivo e o Poder Judiciário.

O SR. RAUL PILA — É uma de-
cência lógica do sistema.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Ainda há pouco assistimos à luta do
Presidente Roosevelt com a Suprema
Corte; de maneira que o sistema de
pêso e contrapêso ruiu na América
do Norte.

O Sr. Brigido Tinoco — Na França
também os conflitos se têm generali-
zado.

O SR. RAUL PILA — É um sistema
de choques e contra-choques.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Apoiado.

O Sr. Daniel Faraco — Foi uma
prova por que passou o sistema nos
Estados Unidos; mas a instituição foi
mantida.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Com a intervenção do Executivo, que
nomeou o Ministro da Suprema Corte,
a fim de vencer a crise.

O Sr. Daniel Faraco — Tôdas as
formas de governo têm suas crises.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Não é possível manter o mecanismo
constitucional, contra o voto da Su-
prema Corte. Eram 5 Ministros con-
tra 4.

O SR. RAUL PILA — E' preciso
não confundir as lutas que se ferem,
no regime parlamentar, com os cho-
ques irresolvíveis que se produzem no
regime presidencial.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Apoiado. E que não têm solução
senão com revoluções ou golpes de
Estado.

O Sr. Daniel Faraco — Houve
revoluções e golpes de Estado nos
Estados Unidos?

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Golpes brancos, freqüentes.

O Sr. Daniel Faraco — Nesse caso
podemos dizer que, na Inglaterra, o
regime parlamentar triunfa, devido à
saúde política do governo.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Devido à utilidade do sistema.

O Sr. Daniel Faraco — Não há
exemplo de república em que o par-
lamentarismo se tenha imposto como
 bom sistema.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Exemplo: o sistema francês.

O Sr. Daniel Faraco — Na França,
o sistema parlamentar tem aprova-
do? Não é a opinião do Sr. Raul
Pila.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Na França tem resistido a tôdas as
crises.

O Sr. Nestor Duarte — Só resiste
porque é parlamentarista.

O Sr. Daniel Faraco — A Fran-
ça, em 70 anos, teve 106 govêr-
nos.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Que mal houve nisso?

O Sr. Nestor Duarte — E não teve
nenhum ditador.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Na França, como em outros países
parlamentaristas, predominam as cor-
rentes do pensamento nacional, que
se renovam de ano a ano. E agora
com muito maior freqüência.

O Sr. Brigido Tinoco — Na Suíça
de tipo diretorial *sui-generis*, o par-
lamentarismo vai se degenerando
cada vez mais. Ocorrem até cri-
ses.

O Sr. Daniel Faraco — Ao jul-
garmos o sistema de governo, temos
de considerar a maneira por que as-
segura as liberdades, mas também a
eficiência com que resolve os proble-
mas. Do contrário as próprias liber-
dades perigam.

O SR. RAUL PILA — A esse res-
peito também não pode haver dú-
vidas, quanto à superioridade do re-
gime parlamentar. O confronto lhe
é sempre vantajoso. Peço licença para
prosseguir.

O Sr. Daniel Faraco — Estamos
ouvindo V. Exa., com muito prazer.

O Sr. Agamemnon Magalhães —
Prazer de todos nós.

O SR. RAUL PILA — Da hiper-
trofia do Poder Executivo à Ditadura,

breve é o passo. Recebe o presidente um mandato popular, mas, depois de nele investido, escapa à intervenção da opinião pública. Cumpre ao presidente velar pela observância das leis e a elas cingir-se, mas nenhum corretivo eficaz existe no sistema se, em vez de as observar, pelo contrário as viola, valendo-se da sua impugnável influência. É um verdadeiro monarca eletivo, embora delimitada seja a duração do seu reinado, isto quando, graças ao artifício das re-eleções sucessivas, não se prolonga ela indefinidamente.

Se a hipertrofia do poder conduz insensivelmente à Ditadura, constitui esta, por sua vez, o maior estímulo às revoluções. Não se podem estas conceber no pleno e certo funcionamento da democracia. Ainda quando se tenha produzido um desajustamento entre o governo e a maioria da opinião, sofrem-no todos de boa mente, por o sabrem transitório. Mas, quando, pelo contrário, como sucede no regime presidencial, dificultosa se torna a correção em virtude da própria rigidez do mecanismo constitucional, surge muitas vezes o apelo à violência, como única solução possível.

O Sr. Agamemnon Magalhães — V. Exa. permite um aparte? Quem melhor compreendeu isso foi Bolívar, que queria governos vitalícios, para evitar as revoluções na América.

O Sr. Daniel Faraco — E era a maneira de evitá-las?

O Sr. Agamemnon Magalhães — A luta, no regime presidencialista, ocorre, justamente, na sucessão presidencial, porque o Presidente da República é tudo.

O Sr. Daniel Faraco — Isso não vem em abono do argumento que o nobre orador está desenvolvendo.

O Sr. Agamemnon Magalhães — O argumento é o da hipertrofia.

O Sr. Soares Filho — Quando Bolívar sustentou a tese dos governos vitalícios, estava na dúvida, entre a república e a monarquia. Houve mesmo período em que a Inglaterra queria se designasse um príncipe

para governar a Grã-Colômbia. Como houve forte oposição a esse pensamento de se importar um príncipe, Bolívar sustentou a idéia do Presidente vitalício.

O Sr. Agamemnon Magalhães — As idéias de Bolívar são conhecidas e manifestas. Dizia ele que na América do Sul estalava uma revolução todas às vezes que se procedia a uma eleição presidencial.

O Sr. Soares Filho — Quem disse isso? Bolívar?

O Sr. Agamemnon Magalhães — Sim.

O Sr. Soares Filho — Bolívar morreu, precisamente, na época em que as repúblicas sul-americanas se estavam organizando.

O Sr. Agamemnon Magalhães — As repúblicas estavam libertadas, e ele sustentava, também, a Federação Sul-Americana.

O Sr. Soares Filho — Bolívar não tinha, de forma alguma, exemplo de eleições de Presidente da República, pois morreu antes disso.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Tanto tinha, que tentou, até, fazer a Federação das Repúblicas Sul-Americanas.

O Sr. Soares Filho — Por ocasião da emancipação.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Mas ele dirigiu a emancipação.

O SR. RAUL PILA — É o que, com impressionante uniformidade, tem demonstrado a história política das repúblicas latino-americanas. Entretece-se ela de ditaduras e revoluções, das mesmas revoluções e ditaduras de que esteve imune o Brasil sob o regime parlamentar, para ser por elas talado no regime presidencial.

Em suma, Sr. Presidente, caracteriza-se este sistema pela hipertrofia do Poder Executivo; tal hipertrofia conduz à ditadura mais ou menos acentuada; a ditadura, não admitindo, por si mesma, soluções normais e democráticas, gera fatalmente revoluções. Ainda nos países em que, por mais cultos, não chegam as coisas a tal extremo, por exercer realmente o povo, a intervalos regulares, o direito

de escolher livremente o seu governante, ainda ali se verificam os inconvenientes do excessivo poder presidencial.

Já o mesmo não se pode dar com o sistema parlamentar. Não há, nem pode haver, hipertrofia do poder executivo, pela simples razão de que este depende da confiança do Parlamento. Não há, portanto, nem pode haver ditadura. Pode-se dizer, com bastante aproximação, que é o Parlamento quem governa por meio da sua delegação — o gabinete.

Mas não significa isto, Sr. Presidente, que, invertida a relação característica do sistema presidencial, se venha a ter, no regime parlamentar, um Executivo fraco diante de um Legislativo hipertrófico. Não é fraco o Governo, quando apoiado pela maioria da representação nacional e, através dela, pela opinião pública. Não é fraco o Governo que, vindo a dissenter do Parlamento, a este se pode opor eficazmente, apelando para a Nação.

Não é, como geralmente se acredita, a preponderância de um dos poderes políticos o que caracteriza o parlamentarismo clássico, senão, pelo contrário, o seu perfeito equilíbrio. Ele não comporta nem a ditadura do Executivo, nem a tirania do Legislativo, porque a última palavra cabe sempre à Nação. E, em vez de praticar periodicamente um transitório ato de soberania, para depois ausentar-se inteiramente, está o povo exercendo constantemente a sua influência nos órgãos do poder público.

Assim, se certo é que o mal da República, em nosso País, tem sido a hipertrofia do Executivo, não menos certo será que há-de o remédio encontrar-se na instituição do regime parlamentar, onde tal hipertrofia se torna impossível. Estabelecida a diagnose, formula-se naturalmente o remédio. Não há como fugir à conclusão.

A responsabilidade é inseparável da ação. Trata-se de uma lei do mundo moral. Na democracia, não pode, pois, o Governo deixar de responder perante a Nação que lhe delegou o poder. Governo irresponsável é for-

çosamente governo arbitrário, despótico e capaz de todas as aberrações. Ora, o sistema presidencial não consagra a responsabilidade política do Poder Executivo. Depois de constituído, torna-se este, praticamente, senhor quase absoluto de seus atos. Os ministros são declaradamente irresponsáveis, como simples secretários, que se consideram, do Presidente. E, para este, se prevê sómente a responsabilidade criminal, isto é, não uma responsabilidade comum, corrente, mas de caráter excepcional. E esta mesma, não há exemplo de se ter tornado efetiva, tão pesado é o mecanismo que a vai pôr em jogo e tão forte é a influência que, por sua posição, exerce o incriminado. Praticamente não se verifica. Seja como fôr, desconhece inteiramente o sistema presidencial a responsabilidade política, isto é, a responsabilidade pela qual presta o Governo estrita e efetiva conta de todos os seus atos, sejam êles errôneos ou acertados, legais ou ilegais. O governo presidencial é realmente o governo da irresponsabilidade.

O governo parlamentar é, pelo contrário, o sistema da responsabilidade plena, da responsabilidade não sómente criminal e civil, mas também política. Necessário não se faz que o ministro tenha praticado um crime, ou sequer um delito: para que ela se manifeste, basta um abuso, um êrro, um simples desvio. E não se requer nenhum processo moroso e difícil: uma simples votação, uma moção de desconfiança a torna efetiva.

O Sr. Daniel Faraco — Conheço o pensamento de V. Exa. a respeito, mas gostaria que oportunamente explicasse o problema, no Brasil, face à nossa tradição presidencial.

O SR. RAUL PILA — Por que não parlamentar? Tradição por tradição, invoco a parlamentar.

O Sr. Daniel Faraco — Nosso parlamentarismo, no Império, foi todo *sui generis*, todo especial.

O SR. RAUL PILA — Por quê?

O Sr. Daniel Faraco — Quem governava era o Imperador.

O SR. RAUL PILA — O parlamentarismo ia-se exercendo e fortalecendo

cada vez mais, de acordo com as condições do país. E' preciso não esquecer que, de então para cá, defluiu mais de meio século, durante o qual deveríamos ter progredido imensamente do ponto de vista da educação política.

O Sr. Daniel Faraco — Permita-me expor a questão. V. Exa. é pelo parlamentarismo puro. Não admite modificações no sistema parlamentar, mas estimariamos ver V. Exa. examinar a hipótese de um compromisso, do presidencialismo temperar todos os defeitos que V. Exa. atribui a esse regime.

O Sr. Aluísio Carvalho — A Constituição de 1934 temperou o presidencialismo.

O Sr. Daniel Faraco — Pouco e mal.

O Sr. Aluísio Carvalho — Mas em todo caso temperou...

O Sr. Daniel Faraco — Quando copiamos, em 91, a Constituição dos Estados Unidos, nos esquecemos de fazer depender a nomeação dos Ministros de Estado da aprovação do Senado. Outro ponto: temos eleições muito espaçadas. Se realizássemos eleições para a Câmara de dois em dois anos, ou de três em três, não estariam introduzindo no sistema presidencial muitas das coisas boas do sistema parlamentar.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Porque V. Exa. quer atingir o Parlamento e, não, o Presidente da República; quer renovar a Câmara e não quer renovar o Poder Executivo. Vamos dar ao sistema a sua finalidade lógica: o governo é de gabinete.

O Sr. Daniel Faraco — A realidade não pode caber em fórmulas. E' preciso sempre evoluir e encontrar novas fórmulas.

O SR. RAUL PILA — Os apartes dos nobres colegas honram-me sobremaneira, mas peço licença para não responder um por um, como desejava, porque já se vai esgotando o tempo de que disponho. Poderemos apreciar, oportunamente, essa questão do presidencialismo temperado, que, a meu ver, será ainda mais destemperado.

O Sr. Luís Viana — Mas poderá ficar apimentado...

O SR. RAUL PILA — Precisamos, lógicamente, assentar as linhas gerais do sistema parlamentar, para, depois, verificar se é possível um compromisso.

Sr. Presidente, eu dizia que no sistema parlamentar o Poder Legislativo também é responsável, contrariamente ao que sucede no presidencial. O Parlamento não pode abusar, impondo a sua tirania ao governo, por estar sujeito a prestar contas à Nação, mediante a dissolução, que obra mais preventivamente, acautelando, do que repressivamente, corrigindo.

O Sr. Agamemnon Magalhães — A esse argumento ninguém responde.

O SR. RAUL PILA — Graças a este engenhoso sistema de correlações, característico do regime, responde o Governo perante o Parlamento e responde o Parlamento perante a Nação na qual reside a soberania. O árbitro é sempre o povo, como deve ser nas democracias verdadeiras.

Assim, Sr. Presidente, caracteriza-se o sistema presidencial pela irresponsabilidade; recomendando-se o parlamentar pela responsabilidade efectiva do Governo. Não somos sómente nós os parlamentares declarados os que tal afirmam. Todos quantos hajam estudado objetivamente os dois regimes são obrigados a reconhecê-lo. Já na sua memorável plataforma de 1910, ao fazer o cotejo entre os dois sistemas, assim se exprimia Rui Barbosa:

"Não falo nos males do parlamentarismo. Também os tem a solução oposta. Uma se ressente da instabilidade na administração; inconveniência do maior alcance, que, manifestada em França, entre nós se agravaria com a estreiteza do nosso período presidencial. A outra, da ausência de responsabilidade, que, reduzida, nas instituições americanas, ao impeachment do Chefe da Nação, não passa de uma ameaça desprezada e praticamente inverificável".

"Neste confronto as formas parlamentares levariam a melhor; porque mais vale, no Governo, a instabilidade, que a irresponsabilidade".

Tal é, Sr. Presidente, o autorizado e insuspeito julgamento do insigne

brasileiro. Regime de irresponsabilidade é o presidencial, não só entre nós, não só na América Latina, mas também, embora em menor grau, nos próprios Estados Unidos; regime da responsabilidade é o parlamentar. E é este predicado, que, só por si, bastaria a assegurar a preferência ao sistema, ainda quando a apreçoada e suposta instabilidade do governo parlamentar fosse um defeito e defeito grave.

O Sr. Daniel Faraco — Que é da essência da democracia?

O SR. RAUL PILA — Entre um governo instável e um governo irresponsável, não há hesitação possível.

A prática da democracia, como a de qualquer atividade, requer educação. Mas é pelo exercício que a educação se faz. E' andando que se aprende a andar.

Ora, o parlamentarismo, que é a democracia em ação, constitui verdadeira escola, que não sómente educa o povo, mas também forma estadistas.

O Sr. Brigido Tinoco — Há, porém, quem diga que o parlamentarismo é incompatível com a república federativa. E, entre nós, poderia citar Campos Sales. Creio que o parlamentarismo encontrou seu melhor habitat na Inglaterra, como regime de equilíbrio entre o rei e o povo. No Brasil, o que fizemos foi prolongar, nos primeiros anos da República, e até nós mesmos, os vícios e delongas do nosso denominado parlamentarismo imperial, grave erro num país à margem de organização, carecendo ainda de forças para lutar contra o ambiente mesológico em que vivia.

O Sr. Daniel Faraco — E' uma boa observação.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Então V. Exa. nega a história dos dois reinados do Brasil?

O Sr. Brigido Tinoco — Não o nego.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Houve época de maior grandeza?

O Sr. Daniel Faraco — Em que sentido?

O Sr. Agamemnon Magalhães — Parlamentar. As grandes elites ficaram até a República.

O Sr. Daniel Faraco — O governo deve ser para bem do povo.

O Sr. Agamemnon Magalhães — A verdade é que, depois da monarquia, só tivemos, no Brasil, como estadistas, homens de Minas e de São Paulo. Há exemplos, como o de Rui Barbosa, que sempre porfiou em vão.

O Sr. Daniel Faraco — Quanto mais o governo proporcionar o bem do povo, tanto melhor será. Muitas vezes o estadista é um grande golpista, um grande general.

O Sr. Brigido Tinoco — Fizemos, entretanto, estadistas dentro das Assembleias Legislativas.

O Sr. Agamemnon Magalhães — O Parlamento destina-se a formar estadistas.

O SR. RAUL PILA — Grande estadista é o que trabalha para o bem do povo.

Pego licença aos nobres colegas para continuar a minha exposição.

O presidencialismo, ao contrário, pelas imperfeições do seu mecanismo e pelas contradições substanciais que encerra, longe de educar, deseduca e perverte.

É o que revela claramente a comparação dos dois sistemas em nosso País. As aptidões cívicas do povo brasileiro, que se vinham apurando no Império, decaíram rapidamente na República. Que, senão a mudança de regime, poderia explicar a súbita decadência?

O Sr. Daniel Faraco — O nobre colega dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) Eduardo Prado, que é uma testemunha insuspeita, pelas suas ligações com D. Pedro II, achava-se na Europa a 15 de novembro de 1889 e escreveu, para a imprensa portuguesa, um artigo impressionante, onde reconheceu que o parlamentarismo brasileiro se resumia, afinal, na vontade pessoal do Imperador, que fazia alternar, aliás com grande honestidade, dois partidos políticos. Havia apenas um simulacro de parlamentarismo. Na realidade, faltava a primeira mola do parlamentarismo, essa mesma opinião pú-

blica, que ainda faltou ao presidencialismo. O mal é velho: passou do parlamentarismo para o presidencialismo.

O SR. RAUL PILA — A opinião pública existia, forte e poderosa, no Império. Foi ela que fez a Abolição. Não se lhe pode negar essa vitória.

O Sr. Daniel Faraco — Não o nego.

O SR. RAUL PILA — O papel de D. Pedro II, que os republicanos principalmente incriminavam, por estar influindo no funcionamento do regime, é hoje geralmente reconhecido como o de um preceptor. O Imperador ia, a pouco e pouco, levando o País, ainda inculto politicamente, a boa prática do regime democrático. Parece que atualmente já se faz essa justiça a D. Pedro II.

Contudo, é preciso que nos coloquemos naquéle ambiente. Na época, um pequeno defeito parecia um escândalo inominável: hoje, os escândalos se nos afiguram muito naturais. Não percamos de vista o critério com que então se julgava e aquéle com que se julga hoje.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Mero reflexo da probidade pessoal do Imperador Pedro II.

O SR. RAUL PILA — Não sómente dessa probidade, que não poderia exercer-se sobre todos os políticos ou sobre todo o funcionalismo; era consequência do próprio sistema de fiscalização e discussão amplas de todos os assuntos, do processo de governar com portas e janelas abertas.

O Sr. Ataliba Nogueira — Penso que os parlamentaristas levam à conta do regime parlamentar as virtudes do sistema monárquico, principalmente as virtudes pessoais do Imperador.

O SR. RAUL PILA — No decurso do meu trabalho responderei à observação de V. Exa.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Quanto à influência do Imperador, pode V. Exa. responder que isso advinha do poder moderador outorgado a S. Majestade.

O SR. RAUL PILA — Agradeço o aparte de V. Exa., que esclarece cabalmente esse ponto.

O Sr. Ataliba Nogueira — É incontestável que a monarquia tem virtudes, principalmente naquela época e no Brasil, coisa que os demais países sul-americanos nunca sonharam. Tivemos a maravilha daquele regime monárquico.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Na Europa, só há repúblicas parlamentaristas.

O Sr. Ataliba Nogueira — A França é uma república parlamentar, mas não pode ser citada como exemplo.

O SR. RAUL PILA — E os Estados Unidos? Ignora V. Exa., por ventura que os costumes políticos nos Estados Unidos são os peores possíveis?

O Sr. Ataliba Nogueira — O sistema de governo dos Estados Unidos tem proporcionado felicidade ao povo americano.

O SR. RAUL PILA — Por um conjunto de circunstâncias inteiramente alheias ao regime político.

O Sr. Ataliba Nogueira — É uma opinião.

O SR. RAUL PILA — Não é uma opinião. A análise mais perfundida demonstra isso.

Peço licença, porém, para prosseguir.

O Sr. Agamemnon Magalhães — V. Exa. está fazendo um discurso magistral.

O Sr. Daniel Faraco — As interrupções são a prova do interesse com que está sendo ouvido. (Apoiados).

O SR. RAUL PILA — Sendo o sistema parlamentar aquéle em que as grandes questões se debatem e resolvem publicamente, esta circunstância eleva forçosamente o nível dos políticos e concorre para a formação de estadistas. Ninguém que não tenha uma política, ou seja incapaz de a expor e defender, tem probabilidade de chegar a ministro e, ainda menos, de se manter no cargo. As mediocridades podem vegetar nos devãos sombrios, mas nunca lograrão

alcançar as eminências batidas da luz solar.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Apoiado. Essa é uma das virtudes do regime parlamentar: as mediocridades são proscritas.

O SR. RAUL PILA — Torna-se, destarte, o parlamento um viveiro de homens públicos, onde êles se formam e selecionam. Por outro lado, os amplos debates parlamentares e, mais do que isto, a decisiva influência que êles exercem nos atos e na própria vida do governo, são de molde a interessar o povo, que, acompanhando-os, cada vez mais se familiariza com os problemas nacionais.

O Sr. Ataliba Nogueira — No Império, havia ainda a vida municipal, intensa e verdadeira, donde o seu interesse político. Por isso é que concordo com o que V. Exa. há pouco dizia com referência ao assunto.

O Sr. Brígido Tinoco — No Império, depois de 1834.

O Sr. Prado Kelly — Vem desde as Ordenações.

O Sr. Ataliba Nogueira — Desde o começo, a vida municipal se revolucionou. Começou na colônia...

O Sr. Brígido Tinoco — Depois do Ato Adicional de 1834.

O Sr. Ataliba Nogueira — ... mas depois veio a degenerescência no Império e terminou na República, asfixiada.

O SR. RAUL PILA — O contrário disto é o que se verifica com o sistema presidencial. Dependendo exclusivamente os ministros da confiança pessoal do presidente e não comparecendo êles ao Parlamento para prestar contas dos seus atos, qualquer mediocridade pode ser guindada ao alto posto. E, dado que tudo se resolve no paço do presidente e nos gabinetes dos seus ministros, perdem os debates parlamentares, com a sua eficácia, também o seu maior interesse. O povo vai-se sentindo cada vez mais alheio a um Governo que, a partir do dia da eleição, cortou com ele quase todos os seus laços.

O Sr. Ataliba Nogueira — Isto é verdade.

O Sr. Daniel Faraco — Mas pode-se corrigir.

O SR. RAUL PILA — Não tem, pois, razão nenhuma os que não podem deixar de reconhecer a superioridade do regime parlamentar, alegam não estar o povo brasileiro suficientemente educado para o praticar. E' como se, a uma criança atrasada, se recomendasse em vez de uma boa escola capaz de lhe desenvolver as aptidões, uma escola medíocre; que lhe abafasse as possibilidades.

O Sr. Daniel Faraco — Não é questão de educação; é questão de temperamento.

O SR. RAUL PILA — Questão de temperamento?! Então V. Exa. vai dizer-me uma coisa: a Inglaterra, a Suécia, a Noruega — claro que falo dessas nações antes da tremenda catástrofe — a Dinamarca, a Holanda, a Bélgica, o Canadá, a Austrália, estes povos diversos.....

O Sr. Daniel Faraco — Todos monárquicos.

O SR. RAUL PILA — V. Ex. está fazendo um cavalo de batalha de monarquia e república. E' sabido, entretanto, que as diferenças entre monarquia e república são puramente formais. A questão, apenas, é haver na cabeça do Chefe do Estado o barrete frigio ou a coroa. São, repito, diferenças formais.

O Sr. Daniel Faraco — Não em relação ao parlamentarismo.

O SR. RAUL PILA — O que importa é haver democracia, que tanto pode se encontrar na república como na monarquia.

O Sr. Agamemnon Magalhães: — E' questão da estabilidade maior ou menor do Executivo.

O Sr. Brígido Tinoco — Creio que o parlamentarismo poderia vingar no Brasil, como bons frutos — vou ser um pouco acaciário — se possuíssemos

partidos políticos tradicionais e poderosos, além de nível melhor de educação. Isso é muito importante.

O SR. RAUL PILA — Responderei a essa observação no decorrer de meu discurso, se puder chegar até o fim.

O Sr. Agamemnon Magalhães — O presidencialismo matava os partidos. Vamos fazer parlamentarismo para criar os partidos.

O SR. RAUL PILA — Isto é que é lógico.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que carecemos de educação; mas educação política, esta sómente a prática de um bom regime democrático nela poderá dar. Levaremos, certamente, algum tempo para compreender e praticar devidamente o sistema parlamentar; atravessaremos um período mais ou menos laborioso de adaptação; mas não tardaremos em colher os bons frutos da nova, ou melhor, da renovada experiência.

A boa prática da democracia exige, antes de mais nada, um sistema eleitoral capaz de dar à opinião nacional uma expressão fiel. Voto proporcional, obrigatório e rigorosamente secreto, além de justiça eleitoral, constituem hoje requisitos geralmente havidos por essenciais. O sufrágio popular é o fundamento da democracia.

Mas não basta. A organização dos poderes, pela profunda influência que exerce na vida política da Nação, tem também grande importância, principalmente nos países de escassa educação cívica. Onde, sob roupagens democráticas, tem vigorado a ditadura e o governo se comporta como senhor, em vez de mandatário, o sigilo do sufrágio é, por si só, incapaz de libertar inteiramente o cidadão de todo temor e infundir-lhe clara consciência dos seus direitos e deveres. Representa o governo, para ele, uma potência contra a qual inútil, senão perigoso é lutar. Criado semelhante estado de espírito, admiravelmente traduzido pelos que votam sistemáticamente com a situação dominante, qualquer que esta seja, em vez de ser o povo quem determina o governo, é este quem, por sua desmedida soma de poderes, influência e plasma o elei-

torado. Inverte-se, destarte, a relação característica da verdadeira democracia. Em vez de resultante, é o governo a determinante no sistema político do país.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Quem melhor definiu o presidencialismo foi Campos Sales, com a política dos governadores. Só se pode manter o presidencialismo com a política dos governadores.

O SR. RAUL PILA — No regime parlamentar, porém, que é, por exceléncia o regime da opinião, o regime onde esta adquire consciência plena do seu poder, porque o exerce realmente, um bom sistema eleitoral alcança o máximo da sua eficiência. Sabe então o povo que, eleitos os seus representantes, vão estes não só determinar o governo, mas também influir nos seus atos, e, até, despedi-lo, se necessário. Adquire, assim, o eleitor um conceito muito mais alto da dignidade da sua função. Torna-se o voto, então, um instrumento manejado por quem lhe sabe plenamente o valor.

Assim, por mais animadores que se possam considerar os ensaios do voto secreto entre nós, arriscam êles baldar-se, se, à ditadura constitucional que é o presidencialismo, não se substituir um mecanismo político suficientemente sensível à influência da opinião pública. Este mecanismo — inútil se faz repeti-lo — é o sistema parlamentar.

Uma das grandes falhas do regime representativo na República tem sido a ausência de partidos nacionais. No Império sempre os houve: na República desapareceram, sem que nenhum tivesse surgido para os substituir.

Não são os partidos criações arbitrárias da vontade humana, senão organismos que nascem, se desenvolvem, regredem e perecem, de acordo com as condições ambientes. Assim, se partidos nacionais existiram no Império e não puderam vingar na República, é que impróprias à sua existência se tornaram as circunstâncias. Não há, Sr. Presidente, outra explicação.

Uma primeira influência desfavorável deve buscar-se no regime fede-

tivo, que a República contrapôs ao centralismo do Império. Neste caso, os partidos, quando existissem, só poderiam ter caráter nacional, porque, dependendo tudo do centro, forçosa e exclusivamente nacional era a política que se fazia. Estabelecida, porém, a Federação, cada Estado, com a sua autonomia, tornou-se naturalmente o campo de uma política própria, tendente a considerar os seus peculiares interesses. Daí o aparecimento de partidos estaduais, dotados de maior vitalidade, por mais imediata ser a sua esfera de ação. O regime federativo tende evidentemente a fragmentar as organizações políticas, enquanto o unitário as leva a concentrar-se.

Mas este fator, pôsto que ponderável, não é decisivo. Se o fôra, não existiriam partidos nacionais nos países de estrutura federativa.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que está terminada a hora do expediente.

O Sr. Brígido Tinoco — E' pena que o Dr. Raul Pila não possa continuar com a palavra, porque está dando uma verdadeira aula.

O SR. RAUL PILA — Muito agradecido a V. Ex.^a.

Diante da fôrça do Regimento, não tenho outro remédio senão interromper as minhas considerações. (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Comparecem mais 35 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luis Carvalho.
José Neiva.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.

Ceará:

Frota Gentil.
Raul Barbosa.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Costa Pôrto.

União Democrática Nacional

Paraíba:

João Úrsulo.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.

Sergipe:

Heribaldo Vieira.

Bahia:

Nestor Duarte.
Aliomar Baleiro.
João Mendes.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Jurandir Pires.

Minas Gerais:

Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.

Goiás:

Jales Machado.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão única a Resolução n.º 1-A, de 1946. (Regimento Interno).

O SR. LUIS VIANA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, falando nesta Casa, por ocasião do desaparecimento de Rui Barbosa, disse o eminente parlamentar e homem público, Dr. João Mangabeira, que se recordava naquele instante da frase que Henrique III dissera diante do cadáver do Duque de Guise — morto, parece maior do que vivo.

Hoje, decorridos vinte e três anos após aquele infalusto acontecimento, podemos afirmar que quanto mais passa o tempo, mais se agiganta na admiração, no culto e no reconhecimento dos seus concidadãos a figura de Rui Barbosa. (*Palmas*). Por isso mesmo, acredito não perturbar os trabalhos desta Assembléia vindo hoje, aniversário da morte daquele notável brasileiro, requerer um voto que exprima o respeito e a admiração desta Assembléia pela sua memória. De fato, Senhor Presidente, sejam quais forem nossas convicções, se é que porventura existe quem divirja dos ideais por ele tão denodadamente sustentados no país, de fato, Sr. Presidente, repito, sejam quais forem nossos ideais, encontraremos sempre em Rui Barbosa motivos para nos inspirarmos no seu sadio patriotismo, no seu trabalho pertinaz e no seu acendrado amor à Pátria.

O Sr. Alde Sampaio — V. Excia. poderá dizer mais: no seu exemplo moral (*muito bem*).

O SR. LUIS VIANA — Diz V. Ex. muito bem porque, se, realmente, há alguma coisa que torne Rui Barbosa figura singular no Brasil é a sua estatura moral.

Durante cinqüenta anos, desde o último quartel da Monarquia até os três primeiros decênios da República, ele não se fatigou de clamar no deserto, onde mal era ouvido pelas élites políticas do país. Justamente por esse traço marcado de integridade moral e probidade intelectual, logrou ele um lugar perene, eterno, na gratidão do povo brasileiro, que tinha em Rui o

defensor incapaz de trai-lo disposto a quantos sacrifícios as atitudes lhe impusessem, fossem quais fossem as renúncias que tivesse de praticar, para permanecer fiel às suas idéias e às suas crenças. Jamais, desde a “eleição direta” até a “Campanha do *habeas corpus*” das “Cartas de Inglaterra” até a “Oração aos Moços”...

O Sr. Agamemnon Magalhães — Não esqueça V. Ex. a “Campanha pela Federação”.

O SR. LUIS VIANA — ... e da “Campanha da Federação”, lembra bem o nobre Deputado, até a “Campanha Civilista”, jamais tivemos um momento em que vissemos o eminente cidadão vacilar nas suas convicções (*muito bem*), como se seu caráter fôr feito de uma peça rija e inquebrantável (*muito bem*).

É isso, Sr. Presidente, que torna eterna no Brasil a figura de Rui. E eu poderia dizer que a magnitude de Demóstenes está, talvez, menos na forma da sua oração e nos seus conceitos, que no patriotismo com que advertia seus concidadãos.

O Sr. Aliomar Baleeiro — E a coragem.

O SR. LUIS VIANA — É bem o caso de Rui Barbosa.

Se a sua forma é bela, se a sua cultura foi inexcusada no Brasil, o que nêle ainda mais se destaca é o patriotismo, o amor às instituições, a fé inquebrantável com que, durante meio século, o vimos palmeirar entre a ingratidão de seus concidadãos e as aclamações do povo brasileiro, mas nem sempre compreendido pelas élites políticas do país.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado estar quase findo o tempo de que dispõe.

O SR. LUIS VIANA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Volvamo-nos, Senhores Constituintes, para a figura do exelso brasileiro, para o vulto daquele plantador de carvalhos, sobretudo no momento em que vemos os homens frequentemente preferirem semear a couve que colhem no dia de amanhã a lançarem a semente dos carvalhos à cuja sombra se abrigarão as gerações futuras!

Assim, Sr. Presidente, entregando a V. Excia. êste requerimento, peço para ele o voto da Assembléia, pois, tanto mais nos inspiremos em Rui Barbosa, tanto mais perto estaremos dos caminhos que nos hão de conduzir a uma Constituição em que, de mãos dadas, Justiça e Liberdade possam construir um mundo no qual seja cada vez maior o número dos que têm de mais à custa do sacrifício dos que têm de menos. É o que está na lição de Rui Barbosa, — êsse amor ao Brasil, amor que o torna inovável no reconhecimento, na admiração, no respeito de todos os brasileiros. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Falando pela ordem, o Sr. Luís Viana enviou à Mesa o seguinte requerimento:

Transcorrendo hoje o aniversário do falecimento de Rui Barbosa, requeremos seja inserto na ata um voto que exprima a admiração e o respeito da Assembléia Constituinte à memória do insigne brasileiro, apóstolo da democracia nacional.

Sala das Sessões, 1 de março de 1946. — *Luiz Viana. — Juracy Magalhães. — João Mendes. — Octavio Mangabeira. — Regis Pacheco. — Aloysio de Castro. — Dantas Junior. — Raphael Cincurá. — Aloysio de Carvalho Filho. — Aliomar Baleciro. — Negreiros Falcão.*

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento apresentado.

(O requerimento é aprovado, unanimemente).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, Srs. Constituintes, não sei bem se, por causa do calor ou por excesso de energias despendidas, amaneceu doente, e, não fôra a minha inscrição, reservada para a primeira hora em que se discute o projeto de resolução n.º 1, concernente à nossa Lei Interna, não estaria eu aqui, talvez com muita alegria para a própria Assembléia (*não apoiodos*), a quem pouparia a fadiga de ouvir-me.

Devo dizer com lealdade que não venho fazer uma barretada ao ilustre líder da maioria, Presidente da Comissão, e aos demais membros, entre os quais consignarei, com muito prazer, o nome do Sr. Prado Kelly, meu velho amigo e de quem sou grande admirador — fazer barretada, repito, pelo fato de a maioria das minhas emendas ter sido aceita. Pelo contrário: se a Comissão não me levar a mal, direi, até, que, neste momento, aqui me acho para pequena crítica...

Logo no art. 1.º do Projeto — estou ficando velho e compreendendo mal as coisas, por isso pediria uma explcação — se diz que “a Assembléia Constituinte, eleita a 2 de dezembro de 1945, reunir-se-á, para os seus trabalhos, salvo motivo de força maior, no Palácio Tiradentes, sede da antiga Câmara dos Deputados”.

“Reunir-se-á”. Ora, já estamos reunidos.

Este próprio Regimento Interno já vem sendo elaborado no próprio Palácio Tiradentes. Porque dizermos — “reunir-se-á”?

É pequeno reparo feito antes de entrar na matéria fundamental, do meu discurso desta tarde.

O Sr. Prado Kelly — Talvez possamos, desde já, esclarecer êsse ponto. Devo lembrar que o art. 1.º resultou de emenda apresentada pelo nosso nobre colega, Sr. Acúrcio Torres. O objetivo do artigo era designar a sede dos trabalhos da Assembléia Constituinte. E, no dizer-se que a Assembléia se reunirá no Palácio Tiradentes, embora já se ache reunida neste mesmo local, não há contrassenso, porque o dispositivo se refere, agora, às sessões que se terão de realizar.

O SR. BARRETO PINTO — Não ficaria melhor afirmar, de uma vez, que aqui será a sede?

Se disséssemos: “realizará seus trabalhos no Palácio Tiradentes, salvo motivo de força maior”, acho que ficaria melhor. O meu ilustre colega há de convir que me assiste razão.

O Sr. Costa Porto — “Realizará”, é também, futuro...

O SR. BARRETO PINTO — Ficaria, porém, melhor, porque já há a hipó-

tese de que, por qualquer circunstância, não venhamos a realizar aqui os nossos trabalhos — “salvo motivo de força maior”.

Não tenho dúvida, — e é minha convicção de que, dentro do mais curto prazo teremos, aqui no Palácio Tiradentes, promulgado a Constituição.

O Sr. Prado Kelly — Aliás, essa é questão de *lana caprina*; podendo V. Excia. oferecer emendas para a redação final.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço muito a V. Excia. o alvitre. Reservar-me-ei para a redação final. Estamos mais ajustados.

Desejo, agora, aludir ao art. 9.º, § 7.º, segundo o qual “a Mesa da Assembléia designará a localização dos partidos nas bancadas, atendendo às preferências manifestadas pelos líderes e ao número dos respectivos componentes”.

Apresentei emenda a êsse artigo, a qual não mereceu aprovação.

O Sr. Prado Kelly — Que número tem a emenda?

O SR. BARRETO PINTO — Devo dizer, sinceramente, que não posso, no momento, informar, tantas são as emendas. Esclarecerei, entretanto, a V. Excia., mais tarde. A meu ver, deveríamos deixar o assunto para depois, quando estiverem funcionando separadamente Câmara e Senado. Na prática, é dispositivo que não vai dar resultado. Os lugares já se acham escolhidos, e as bancadas dos vários Estados já se situaram nos diferentes pontos do plenário. Será dispositivo, permita-me a Comissão dizê-lo, para não se cumprir.

A providência, aliás, é antiga, conforme mostrarei à egrégia Assembléia.

Em 27 de novembro de 1933, o ilustre representante fluminense, senhor Prado Kelly, juntamente com outros representantes da Constituinte de então, ofereceu emenda estabelecendo que a Mesa da Assembléia, dentro de vinte dias, a contar da aprovação do Regimento Interno, distribuiria em partidos ou correntes de opinião, conforme o caso, os Deputados que, nas eleições, figurassesem sob a mesma le-

genda e os representantes de cada grupo de classe, designando nas bancadas as suas posições, de acordo com as tendências ideológicas manifestadas pelos seus representantes autorizados, por ordem e valor numérico dos componentes.

Outras emendas foram oferecidas pelo Sr. Lemgruber Filho...

O Sr. Prado Kelly — E Clemente Mariani.

O SR. BARRETO PINTO — ... Clemente Mariani e Abelardo Marinho.

Na prática, verificou-se o seguinte: a Comissão aconselhou fôsse incluído no Regimento o dispositivo...

O Sr. Prado Kelly — Não foi, entretanto, incluído. Ai reside o engano de V. Excia.

O SR. BARRETO PINTO — Não porque, de antemão, já ficara provada a inocuidade da medida, como, permita a ilustrada Comissão que o declare, incluído agora, o dispositivo será na letra morta — e não demoraremos muito aprová-lo.

O Sr. Prado Kelly — Se V. Excia. desejar um esclarecimento, posso prestá-lo. Preliminarmente, direi que me regosijo toda vez que V. Excia. cita qualquer opinião minha...

O SR. BARRETO PINTO — Cito V. Excia. como tratadista e meu mestre.

O Sr. Prado Kelly — ... porque da citação infere-se coerência de minha parte. Sustentei êsse princípio na Constituinte de 33 e voltei a sustentá-lo agora na Comissão. Não teve voto favorável a emenda Clemente Mariani. Mas porque? Simplesmente porque, em 33 não havia partidos nacionais, mas estaduais e em quantidade. Num dos volumes publicados, sob o título *Documentos da Assembléia Nacional Constituinte*, encontra-se a lista das legendas que competiram no pleito. Os partidos contavam-se por centenas e eram todos locais.

Pareceu, agora, à Comissão que desde que a Lei Eleitoral havia estabelecido a exigência da formação dos Partidos Nacionais, para competirem ao pleito, estava dentro do espírito da legislação de que deriva, sob o as-

pecto formal, o nosso mandato, fosse estabelecido que as correntes com assento na Assembléia, e que lograram eleger seus representantes, ficassem em posição definida no plenário. Sabe V. Ex.^a que isso facilitará muito os debates.

O SR. BARRETO PINTO — Será dispositivo inaplicável?

O Sr. Prado Kelly — É regra uniformemente aceita em todos os Parlamentos dos países cultos.

O SR. BARRETO PINTO — Isso terá conveniência quando a Câmara e o Senado funcionarem separadamente.

O Sr. Prado Kelly — Se existem, na Constituinte, Partidos Nacionais, a medida é adequada e deve ser tomada neste momento; se é imprópria, não deve ser jamais tomada, mesmo na hipótese da separação das Câmaras.

O SR. BARRETO PINTO — A medida, repito, é inaplicável na prática.

O Sr. Prado Kelly — A disposição do substitutivo atende ao desejo em que estava a Comissão de valorizar a Assembléia Constituinte, de valorizar os Partidos Políticos, de facilitar até à assistência, que nos honra com a sua presença, a compreensão da exata posição dos Deputados no recinto, o que daria outro interesse.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, mas conservo meu ponto de vista.

A Comissão resolveu aceitar emenda, que foi já discutida aqui pelo ilustre colega Sr. Paulo Sarazate, no sentido de que dentro de 45 dias terá elaborado o seu projeto, para receber emendas em plenário. Sugeri, então, uma emenda, contendo providência melhor, mais prática, sobre a qual desejaria também um esclarecimento. É a de n.º 175, que dispõe:

“Setenta e duas horas depois de aprovado este Regimento, será incluído em Ordem do Dia, durante quinze dias, para receber emendas, o projeto de Constituição.”

“Parágrafo único. Servirá de projeto a Constituição promulgada em 16 de julho de 1934, por haver sido a última votada pelos Representantes do Povo”.

Acredito sinceramente que a erudita Comissão Constitucional a ser nomeada, venha a elaborar projeto altamente democrático.

Não me levem, porém, a mal por afirmar que não poderá organizar projeto melhor do que a conclusão a que já se chegou, adotando-se a Constituição de 16 de julho de 1934.

Para que vamos esperar 45 dias, quando seria melhor, muito mais interessante que, imediatamente aprovado o Regimento Interno, 72 horas depois, começássemos a apresentar, desde logo, nossas sugestões, nossas emendas, tomando como base a Constituição de 1934?

O Sr. Prado Kelly — Tenho o prazer de esclarecer a V. Ex.^a, e este prazer é dobrado porque noto o zelo com que está defendendo a Constituição de 1934.

O SR. BARRETO PINTO — V. Ex.^a, com a sua habilidade, não me queira levar para outro terreno. Eu, que votei, há poucos dias, a favor da Constituição de 1937, tomei como base a de 34, pelo fato de ter sido votada aqui pela Assembléia.

O Sr. Prado Kelly — Quando li a emenda de V. Ex.^a quase não resisti ao gosto de votar por ela, na Comissão, sobretudo pela argumentação que acompanha o parágrafo único, que diz o seguinte:

“Servirá de projeto a Constituição promulgada em 16 de julho de 1934, por haver sido a última votada pelos Representantes do Povo”

Estas palavras me soaram muito agradavelmente aos ouvidos. Veja V. Ex.^a, portanto, que eu estaria inclinado a aprovar a sua emenda porque, até na sua fundamentação, atendia aos meus profundos sentimentos democráticos. Quanto à Constituição de 34, devo dizer que, embora tenha participado de sua elaboração na

Constituinte, me declarei revisionista no dia 16 de julho daquele ano. Aliás, não é um modelo de pureza democrática. Para isto basta observar que a representação classista, adotada com o melhor espírito e com o melhor propósito por alguns Constituintes, porque atendia a uma forma preconizada por Millerand, de caráter democrático, tinha já sido deturpada pela prática. Hoje, se eu tivesse de examinar a Constituição de 34, partiria do princípio de que é defeituosa, nesta parte.

O SR. BARRETO PINTO — Vossa Ex.^a é contra a Constituição de 34?

O Sr. Prado Kelly — Estou apenas apontando os fatos que me parecem não mais de ortodoxia democrática na Constituição de 34.

O SR. BARRETO PINTO — Mas, adotando minha emenda, ganhariamos tempo. Cérca de dois meses.

O Sr. Prado Kelly — Não desejo interromper o orador. Estou sómente prestando esclarecimento.

O SR. BARRETO PINTO — Pelo Regimento, a Constituição ficará, durante 45 dias, em elaboração de projeto. E este não virá aqui, ao plenário, senão depois de findo esse prazo.

O Sr. Prado Kelly — Se a V. Exceléncia interessar meu esclarecimento, estou pronto a dá-lo; se, porém, prescinde dêde, poupar-me-á o incômodo.

O SR. BARRETO PINTO — Os esclarecimentos de V. Ex.^a são sempre muito importantes. Agradeço até a consideração com que me ouve e aguardo o seu aparte.

O Sr. Prado Kelly — O argumento de V. Ex.^a é que o trabalho seria acelerado se aceita a sua emenda. Foi o que depreendi. Começa V. Ex.^a por um equívoco na interpretação do dispositivo, no qual se marca o prazo para a Comissão ultimar seus trabalhos. Diz o substitutivo neste ponto: "dentro do prazo, se a Comissão ultimar antes de decorridos 30 dias, prorrogáveis por mais 15". Que sugere Vossa Ex.^a? Que se tome por base um projeto para apresentar-lhe emendas. Não seria tal projeto definitivo, mas um ante-projeto, ao qual se ofereceriam

emendas, ao mesmo tempo que a Comissão reunida estivesse elaborando um projeto. Muito melhor para o trabalho dos Srs. Constituintes seria que se organizasse a Comissão de Constituição, dando assento nela a todas as correntes representadas nesta Casa.

O SR. BARRETO PINTO — Mas a minha emenda dizia que a Comissão seria constituída para dar parecer sobre as emendas que fôssem apresentadas.

O Sr. Prado Kelly — A emenda de V. Ex.^a voltava ao defeito da Constituinte de 33, que era a existência de um ante-projeto e de um projeto. Suprimimos aqui o ante-projeto. O governo atual não enviou nenhum ante-projeto. A Constituinte é que vai elaborar um projeto de Constituição. A norma lembrada por V. Ex.^a existia antes, quando o Governo ofereceu à Constituinte de 33 o ante-projeto do Itamarati. Neste momento, temos o seguinte: a necessidade de uma Comissão, na qual se representem todas as correntes da Assembléia para elaborar livremente um projeto de Constituição. De que maneira? O Presidente designará relatores para as diferentes partes de natureza constitucional. Estes relatores apresentarão o resultado de seus estudos ao exame da Comissão. Assim, quando o plenário receber esse trabalho, já sabe que representa a opinião vitoriosa no seio da Comissão; vai emendar projeto elaborado com esse espírito e não emendar ante-projeto da iniciativa de um governo de fato, como teria sido, em 1933, o Governo Provisório. Compreendeu V. Ex.^a?

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço a V. Ex.^a, mas observo que a minha emenda propõe o seguinte: que, ao invés de ser designada Comissão Constitucional para elaborar o projeto a fim de vir a plenário setenta e duas horas depois de aprovado o Regimento Interno, fosse incluída na Ordem do Dia, como projeto, a Constituição de 1934. Então, apresentaríamos emendas, sobre as quais daria parecer a Comissão Constitucional, em que estariam representadas todas as correntes partidárias.

Como vê o ilustre colega, não se trata de ante-projeto. Considerar-se-ia, desde logo, aceita pela Câmara, como projeto, a Constituição de 1934, para receber emendas. Sobre esse projeto, daria parecer, não a Comissão que teria de ser constituída na hipótese de se elaborar especialmente um projeto, mas a Comissão Constitucional. Terei oportunidade de provar, de maneira inequívoca e por meio de confrontos, depois de esperarmos quarenta e cinco dias, que o trabalho a ser elaborado apresentará muito pequenas diferenças da Constituição promulgada em 1934.

O Sr. Prado Kelly — Pela sugestão de V. Ex.^a, não haveria economia alguma de tempo, mas apenas duplicidade de ensejos para se oferecerem emendas.

O SR. BARRETO PINTO — Como não haveria? Em vés de esperarmos quarenta e cinco dias pela elaboração do projeto, dentro de quinze poderiam as emendas ser apresentadas.

O Sr. Arruda Câmara — V. Ex.^a permite um aparte?

O Sr. Prado Kelly — Em 1933 ocorreu coisa parecida: ao projeto do Itamarati as bancadas ofereceram emendas. Muito bem. A Comissão de Constituição processava seus trabalhos ao mesmo tempo que as emendas eram apresentadas ao plenário. As emendas não foram consideradas pela Comissão de Constituição, que elaborou projeto — ai, sim, projeto — enviando-o a plenário onde se renovaram as emendas.

Nessas condições, nenhuma vantagem haveria com a adoção do mesmo processo. Que se propõe no substitutivo? Que a Comissão elabore o projeto e seja este, depois, emendado pelo plenário.

O Sr. Arruda Câmara — Parece-me que haveria enorme economia de tempo: em vés de passarmos um mês esperando pelo projeto, a Assembléia o teria imediatamente.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o orador de que está fendo o seu tempo.

O SR. BARRETO PINTO — Infelizmente, o tempo que o Regimento me assegura é insuficiente para que eu

prossiga em considerações em torno do projeto.

Vou dar fecho ao meu discurso, pedindo a atenção da Comissão para o artigo 33 do substitutivo, onde há uma citação errônea do n.^o 3 do art. 2.^o

Relativamente ao art. 34 em que somos chamados a trabalhar das 9 às 12 horas, aos sábados, parece-me que absolutamente não devemos abandonar a praxe que já vimos adotando.

Não posso tampouco compreender a razão pela qual — e teria grandes considerações a fazer em torno desse assunto — os Ministros de agora não mais devam comparecer a este recinto, para aqui prestarem os esclarecimentos de que a Assembléia necessite.

A prática era vantajosa e, ainda agora devemos lembrar-nos das memoráveis orações proferidas pelos Srs. Juarez Távora, Sousa Costa e José Américo de Almeida.

Penso que se deveria manter o princípio consagrado no Regimento e na própria Constituição de 34. Isso, aliás, deveria ser bastante agradável ao meu eminente amigo, o honrado líder da maioria nesta Casa, que teria assim, muito trabalho pougado para resolver certos e determinados assuntos em defesa de um Ministro de Estado.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Peço ao nobre orador que encerre o seu discurso.

Vou dar a palavra ao Sr. Batista Neto.

O SR. BARRETO PINTO — Eu iria apelar para o liberal Melo Viana...

O SR. PRESIDENTE — Não está presente. (Riso). Está, sim, o Regimento.

O SR. BARRETO PINTO — Obediente a V. Ex.^a, interrompo, por enquanto, as considerações que tinha a fazer, reservando-me para, em outra ocasião, se me for permitido, falar do direito que tem a Assembléia de legislar e da necessidade de virem os Ministros de Estado a este recinto, para prestação de contas de seus atos. (Muito bem; muito bem).

O SR. BATISTA NETO (*) — Sr. Presidente, o art. 31 diz o seguinte:

"As sessões da Assembléia Constituinte serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis, exceto aos sábados, começando às 14 horas terminando às 18 horas, se antes não se exgotar a matéria indicada na ordem do dia, encerrando-se a discussão ou faltando número legal para as votações.

§ 2.º As sessões extraordinárias poderão ser diurnas ou noturnas nos próprios dias das sessões ordinárias, antes ou depois destas, nos sábados, domingos e feriados, e serão convocadas *ex-officio* pelo Presidente ou por deliberação da Assembléia, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, devemos dar uma Constituição ao povo brasileiro, Constituição democrática à altura de suas tradições — e isso em pouco tempo, porque está praticamente em vigor uma Carta reacionária, como é a de 37.

Para isso, é necessário o que? Que se trabalhe mais e mais. Trabalhar com afinco mesmo, Sr. Presidente. Fomos aumentados, ganhamos muito e podemos trabalhar muito. Por isso, a nossa bancada, a bancada comunista, apresenta emenda ao art. 31 e seus §§ 1.º e 2.º.

Sugerimos, quanto ao § 1.º: "Suprime-se "exceto aos sábados"; e onde se lê "começando às 14 horas", leia-se: "começando às 12 horas".

O Sr. Prado Kelly — V. Exa., neste ponto, está um pouco distraído, porque não leu o substitutivo.

O Sr. Batista Neto — O substitutivo determina que a sessão comece às nove horas.

O Sr. Prado Kelly — E' curioso. V. Exa. ainda está debatendo como se o substitutivo em discussão fosse o primitivo projeto de Regimento In-

(*) Não foi revisto pelo orador.

terno, em que se dizia, no que se refere às sessões, o seguinte:

"§ 1.º As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis, exceto aos sábados, começando às 14 horas e terminando às 18 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrando-se a discussão ou faltando número legal para as votações."

Diz V. Exa. que a bancada comunista ofereceu emenda suprimindo a expressão "exceto aos sábados". Ora, esse ponto já está atendido pela nova redação do art. 34, § 1.º, do substitutivo em debate, assim redigido:

"As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis, começando às 14 horas e terminando às 18 horas (exceto aos sábados, nos quais se realizarão das 9 às 12 horas), se antes não se esgotar a matéria indicada na ordem do dia, encerrando-se a discussão ou faltando número legal para as votações."

Vê, portanto, V. Exa., que a Comissão não desrespeitou a emenda proposta por V. Exa. Ao contrário, V. Exa. está no caso, defendendo a Comissão. Devo, entretanto, ponderar que uma corrente nesta Casa não deseja sessões aos sábados, e para isto se baseia em determinadas considerações. Uma delas, — que de fato me parece da maior procedência, — refere-se aos serviços do funcionalismo da Casa. Sabe V. Exa. que todos os funcionários da União, aos sábados, só trabalha das 9 às 12 horas. Se realizarmos sessões no sábado, teremos condenado o pessoal da Secretaria, da Taquigrafia, os dactilógrafos, redatores de debate etc., a permanecer em serviço em horas nas quais nenhum de seus colegas de outras repartições está trabalhando. E' o argumento que V. Exa. e o plenário considerarão oportunamente.

Quanto à Comissão, só me cabe dizer que deu parecer favorável à emenda da bancada comunista, nessa parte, para aceitar também sessões aos sábados, no horário de 9 às 12 horas.

Figure V. Excia. que as sessões ordinárias devem encerrar-se às 18 horas. Tem havido aqui casos freqüentes de prorrogação, e algumas sessões terminam às 21 horas.

É comum, tratando-se de matéria constitucionalmente urgente, em última fase de elaboração, convocarem-se sessões extraordinárias.. Essas só podem se realizar depois de finda a sessão ordinária, medeando sempre pequeno intervalo entre uma e outra. Pode dar-se a hipótese, como já aconteceu muitas vezes, de ser convocada sessão para as 22 horas, para que o pequeno intervalo seja aproveitado pelos representantes do povo em frugal refeição.

Se só podesse realizar-se naquele dia, ou melhor, se não houvesse dispositivo análogo àquele que se propõe, invariavelmente surgiria questão de ordem, alegando-se que a sessão devia estar finda pelo decurso do dia astronômico.

O Sr. Carlos Marighela — Isso não quer dizer nada, porque no próprio ante-projeto um dispositivo refere-se ao adiamento da discussão para o dia seguinte, mesmo que se atinja a meia noite.

O Sr. Prado Kelly — Estou oferecendo a exegese do artigo no propósito de elucidar o nobre orador. Minha função neste momento é prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos ilustres colegas.

O Sr. Carlos Marighela — Perfeitamente.

O SR. BATISTA NETO — Sr. Presidente, mais uma vez, me dirijo aos Srs. Constituintes, para acentuar o propósito da bancada comunista de colaborar para que os trabalhos se encaminhem em perfeita ordem.

Não temos sido compreendidos por alguns dos nobres colegas. Não é demais, portanto, que reitere à afirmação do nosso propósito. Os provocadores vêm a esta Casa e atribui-se aos comunistas a provocação; assim pelo menos tem sucedido.

O Sr. Costa Pôrto — V. Excia. está sendo ouvido com toda atenção;

O SR. BATISTA NETO — Muito obrigado a V. Ex.

O § 2º do mesmo artigo diz o seguinte:

"As sessões extraordinárias poderão ser diurnas ou noturnas nos próprios dias das sessões ordinárias, antes ou depois destas, nos sábados, domingos e feriados, e serão convocados ex-ofício pelo Presidente ou por deliberação da Assembléia, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado."

Estamos de acordo.

Diz o § 3º:

"As sessões extraordinárias terão a duração de quatro horas, ainda mesmo que excedam do dia da convocação."

Desejamos é que a sessão prossiga até que se terminem a matéria em debate.

O Sr. Prado Kelly — Vou explicar a V. Exa. a razão de ser desse parágrafo.

Havia, as vezes, sessões convocadas para às 10 horas da noite. Deveriam ter a duração de 4 horas — normal de todas as sessões, quer ordinárias, quer extraordinárias. Atingindo-se às 24 horas, levantava-se invariavelmente a questão de ordem: — Sr. Presidente, a sessão não se está realizando no dia da designação. Foi por isso que se escreveu — "as sessões extraordinárias terão a duração de 4 horas", entrando, portanto, pela noite a dentro. Não seria, porém, possível deixar de determinar a hora do término, porque seria o mesmo que conservar a Assembléia em sessão permanente. Acredito que só haja um precedente histórico no particular: o da Constituinte de 1823, quando foi ameaçada de dissolução, até que, de fato, foi dissolvida.

O SR. BATISTA NETO — Creio que, nenhum assunto seria discutido além de 10 horas.

O Sr. Prado Kelly — V. Exa. não comprehendeu meu argumento. Há sessões ordinárias e extraordinárias.

portanto, não pode pensar que haja outra intenção de nossa parte.

O SR. BATISTA NETO — Queremos demonstrar, mais uma vez, que a bancada comunista deseja oferecer sua colaboração a fim de que se dê ao povo brasileiro constituição democrática, progressista e à altura de suas tradições.

Eis o motivo por que fazemos questão de discutir e debater todos os problemas de interesse do povo. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — (*) Sr. Presidente, o art. 3º do substitutivo, que se refere a senadores e deputados, nos parágrafos, 1º, 2º, 3º e 5º ficam salvaguardados os direitos dos deputados e senadores, inclusive suas imunidades, garantindo, sob alguns aspectos a soberania e a moralidade da própria Assembléia.

Assim, no parágrafo 5º do art. 3º dêsse mesmo substitutivo, no item 1º diz o seguinte:

“Desde que seja empossado, nenhum Senador ou Deputado poderá: 1º — ser diretor, proprietário, sócio ou membro de Conselho de Administração ou Conselho Fiscal de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favor, em virtude de contrato com a administração pública”.

Determina-se, portanto que o diretor, proprietário, sócio ou membro de Conselho de Administração ou Fiscal de empresa beneficiada com privilégio da administração pública não poderá exercer mandato de deputado ou senador.

A medida é justa. Deve-se, porém, acrescentar um item que salvaguarde à moralidade da Assembléia, a do próprio regime democrático e o progresso do Brasil.

Sugerimos uma emenda, que tomou o n.º 196, mandando acrescentar aos três itens do § 5º do art. 3º o seguinte:

“ser advogado de grandes empresas estrangeiras ou nacionais ligadas a trusts ou monopólios”.

(*) (*Não foi revisto pelo orador.*)

Parece-nos medida de maior relêvo e para ela chamamos a atenção dos nobres colegas. Não é somente o fato de ser diretor, proprietário, sócio, membro do Conselho Administrativo ou Fiscal de empresas beneficiadas que pode criar essa incompatibilidade. do mandato. Ser advogado de interesses estranhos ao do exercício é coisa importante.

O Sr. Prado Kelly — Permite-me um esclarecimento: Estou ouvindo V. Ex.^a com toda atenção, e respeito o que poderia chamar a substância moralizadora do pensamento do nobre orador. Entretanto, devo referir as dificuldades de ordem formal que se apresentaram à Comissão para aceitar a emenda de V. Ex. Terei de ser um pouco longo e V. Ex.^a naturalmente me concederá o tempo necessário para esse esclarecimento.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Com muito prazer.

O SR. PRADO KELLY — O Regimento da Assembléia Constituinte de 1932 não previa os casos de incompatibilidade e de impedimento de exercício do mandato nem de deputado ou senador. Era uma lacuna, porque, realmente, poderia pertencer ao órgão supremo da soberania nacional pessoa que, pela sua vinculação ao governo, não dispusesse da necessária independência para se pronunciar nesta Casa. A Comissão resolveu obviar essa omissão, mediante a redação dada ao art. 3º e seus parágrafos. Notará V. Ex.^a que com esse dispositivo se visa libertar da ação do Poder Executivo o representante do povo com assento na Assembléia. Assim, se diz que nenhum Senador ou Deputado, desde a expedição do diploma poderá:

1º celebrar contrato com a administração pública federal, estadual ou municipal: 2º aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprego público remunerados, salvo função de Ministro de Estado ou missão diplomática, precedendo licença da Assembléia”.

E, mais adiante se acrescenta:

“patrocinar causa contra a União, os Estados ou Municípios”.

Pretendeu-se impedir que outros órgãos do poder público Federal, Estadual ou Municipal exercessem influência sobre os representantes do povo, que devem permanecer desligados do todos êsses liames.

A emenda de V. Ex.a contém a expressão — “ser advogado de grandes empresas estrangeiras”.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Não digo “empresas estrangeiras”, mas trusts e monopólios.

O Sr. Prado Kely — Se V. Ex. receia a influência do deputado ou senador na administração pública, verificará que a hipótese está prevista no n.º 3, do § 5.º: — patrocinar causas contra a União, Estados e Municípios”. Se entretanto, V. Ex. se refere a empresas não vinculadas ao Governo da República, do Estado ou do Município, a adoção da emenda traria grande dificuldade, porque importaria, desde logo, em se definir, legalmente o trust e o monopólio.

O assunto caberá em emenda ao projeto de Constituição.

Devo ainda esclarecer que, na Constituinte de 1934, tive a satisfação de eu próprio oferecer emenda proibindo os trusts. Consta o fato de nossos “Anais”. Ai, na Constituição, é que seria o lugar adequado. Como, entretanto, incluir no Regimento tal disposição? Estariamos dando extensão demasiadamente lata ao Regimento, que é lei interna, e excedendo à órbita de nossas atribuições. Só poderíamos adotar princípios análogos ao que V. Ex. alude, se houvesse, em lei ou em Constituição, a definição expressa do que seria trust ou monopólio. Na ausência disso, nada poderemos fazer.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Dessa maneira, V. Ex. parece estar fugindo ao assunto.

O Sr. Prado Kelly — Ao contrário. Estou convidando V. Ex. a quem escuto com muito prazer, a oferecer emenda ao projeto de Constituição, porque, aí, sim, caberá a matéria. Seria o momento próprio. Tratarmos, porém, de trusts e monopólios no Regimento, repito, excederia à alçada da Comissão.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Entendemos que V. Ex., ao pretender transferir a discussão para o projeto de Constituição, está fugindo ao problema.

O Sr. Costa Pôrto — Estou ouvindo o orador com a máxima atenção. Desejaria, entretanto, um esclarecimento. A emenda apresentada proíbe que advogados de grandes empresas exerçam o mandato. A emenda é, de fato, moralizadora. Mas, perguntaria — na hipótese de não se tratar de advogado, porém do presidente do trust, talvez mais prejudicial que o próprio advogado, que medida haveria?

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — A emenda, quando se refere a advogado, abrange todos aqueles que defendem interesses de empresas.

O Sr. Costa Pôrto — Veja V. Ex. que também defendo essa idéia.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Poderíamos estender a proibição aos diretores e presidentes de trusts e monopólios. Mas as empresas estrangeiras dificilmente teem como presidentes elementos nacionais.

O Sr. Costa Pôrto — Pode-se dar a hipótese.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — No caso, “advogados” são todos quantos defendem os interesses de trusts e monopólios.

O Sr. José Crispim — Aliás, é muito frequente no Brasil a advocacia administrativa exercitada a favor de trusts e monopólios, comprometendo e prejudicando a economia nacional.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Parece-nos que a emenda tem a maior relevância. Os trusts e monopólios são os maiores inimigos da Democracia. Fomentam dissensões entre os povos, inclusive procurando lançar uns contra os outros, provocando a própria guerra.

E' de interesse fundamental não termos esta Assembléia homens que representem interesses de todo contrários aos do povo brasileiro.

A medida por nós proposta tem objetivos progressistas e profundamente democráticos.

Sabemos como as empresas ligadas aos *trusts* e monopólios procuram infiltrar-se nos órgãos da administração e, também, certamente na Assembléia Constituinte, a fim de facilitar a passagem de projetos que as favoreçam, em detrimento dos interesses nacionais.

O Sr. Costa Pôrto — Lembro esse aspecto a V. Excia., porque, num país semi-colonial, uma das ações mais perniciosa é, justamente, aos "trusts", que asfixiam a vida nacional.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — V. Excia. está, então, de acordo com nosso pensamento, e se esta, naturalmente não pretenderá, seguir orientação que não nos parece justa; a emenda tem por objetivo impedir que advogados de monopólios tenham assento nesta Casa.

O Sr. Costa Pôrto — A tese do Sr. Deputado Prado Kelly é também interessante. Não seria assunto pertinente ao Regimento, mas à Constituição.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — O próprio § 5º, no item 3º, também seria assunto constitucional. Temos todo interesse em que forças reacionárias — "trusts" e monopólios — não influam na elaboração da nossa Carta política. É de toda importância impedir que anti-democráticas como são, inclusive o fascismo, procurem infiltrar-se nos órgãos administrativos do país, inclusive nesta Assembléia, por meio da corrupção. Sabemos que os lucros dessas empresas, na exploração do povo, são astronômicos. Nosso próprio subsídio é uma ásta dágua, diante do que elas ganham. E não terão escrúpulos em tentar corromper os Deputados. Sei que nenhum deles se prestaria a isso. Mas devíamos impedir que advogados de "trusts" ou monopólios estrangeiros tenham assento nesta Assembléia. Sua função é incompatível com o mandato que o povo lhes deu.

O Sr. Prado Kelly — Permite Vossa Excia. mais uma explicação? O § 7º, desse mesmo artigo, diz:

"§ 7º A infração dos §§ 3º a 5º importará na perda do mandato declarada pelo Superior Tribunal Eleitoral, mediante provocação do

Presidente da Assembléia, de outro representante da Nação ou de qualquer eleitor, garantindo-se plena defesa ao interessado".

V. Excia. sabe o que são os julgamentos do Poder Judiciário, mesmo com a função especializada de Justiça Eleitoral. Segundo velho preceito, o Judiciário só julga pelo alegado e provado. Não é possível ao Judiciário aplicar nenhuma norma que não conste de dispositivo legal. Se numa Constituição ou lei não se regular qual o monopólio nocivo ou "trust" proibido, nunca seria possível ao Judiciário, somente ante a adoção da emenda proposta por V. Excia., decidir da perda do mandato, naquelas circunstâncias. Por isso, eu dizia a V. Excia. que a matéria, já aí, se me afigura de outra natureza. É matéria de "jus constituendo". De que maneira?

Penso ter deixado bem claro e justificado meu pensamento, vale dizer, os motivos principais de nossa não aquiescência à emenda de VV. Exciás.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Compreendo o pensamento de Vossa Excia. Mas não há impedimento a que a Assembléia Constituinte julgue do que signifique o "trust" e caracterize aquelas empresas estrangeiras a que nos vimos referindo.

Não é o Judiciário que vai decidir se o Deputado eleito, advogado de empresa ligada a "trust" ou monopólio, pode ou não tomar assento nesta Assembléia.

O Sr. Prado Kelly — Mas não é matéria de Regimento.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — É a própria Assembléia que vai resolver e nós, inclusive, temos os meios de julgar o assunto.

O Sr. Prado Kelly — Outro equívoco de V. Ex.: essa missão é do Judiciário eleitoral.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — V. Ex., está partindo de um ponto de vista estritamente jurídico e fugindo a problema fundamental da Assembléia Constituinte.

O Sr. Prado Kelly — Dou minha prévia aprovação à emenda que V.

Ex. apresentar, nesse sentido, ao projeto de Constituição.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — E' necessária a caracterização prática.

O Sr. Prado Kelly — Cito precedente, não de agora, mas de 1933. O Deputado que, na Constituinte apresentou uma emenda vedando os *trusts*, fui eu.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Não digo que V. Ex. seja contrário, mas, na prática.....

O Sr. Prado Kelly — Isso quanto ao fundo. Apenas discordo da forma no Regimento, não podemos tratar do assunto com a extensão que V. Ex. propõe.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — V. Ex. está argumentando com brilhantismo, confesse-se favorável à nossa emenda, isto é, que nesta Assembléia não tomem assento advogados de empresas ligadas a *trusts* ou monopólios, praticamente, porém, a rejeita. Relegando a matéria para a Constituição e rejeitando-a nesta oportunidade, V. Ex. está defendendo, na prática — digo-o sem nenhuma intenção de injuriar o nobre Constituinte — êsses mesmos advogados.

O Sr. Prado Kelly — Estou defendendo, apenas, a técnica de um Regimento.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Penso que o assunto cabe aqui, da mesma forma que coube no § 5.^º do citado art. 3.^º as incompatibilidades com o mandato de Deputado ou Senador.

O Sr. Prado Kelly — Já expliquei a V. Ex., e torno ao argumento: trata-se aí da interferência do Poder Executivo na Assembléia Constituinte. Não é a hipótese que V. Excia. defende.

O Sr. José Crispim — Pretendem-se garantias contra os *trusts* e monopólios.

O Sr. Prado Kelly — Pretende-se impedir quaisquer coações sobre o representante da Nação, ou dêste sobre os outros poderes.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — V. Ex. deve partir do princípio de que é do interesse do povo evitar que advogados de empresas estrangeiras ligadas a *trusts* e monopólios tomem assento nesta Assembléia.

O Sr. Prado Kelly — Compreendo-o, mas já espuz a V. Ex. as dificuldades técnicas.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — A meu ver, não há dificuldades técnicas que se antepõem aos interesses do povo. Estamos numa Assembléia soberana, discutindo nossos problemas. Podemos, portanto, caracterizar o que sejam *trusts* e monopólios, podemos, inclusive, caracterizar quais os advogados desses *trusts* e monopólios, da mesma forma que podemos caracterizar os que sejam diretores, proprietários, sócios, etc.

O Sr. Prado Kelly — Onde faria V. Ex. essa caracterização? Num Regimento Interno? Não é possível.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Debatendo o Regimento e aceitando a emenda teremos procedido a essa caracterização.

O Sr. Costa Pôrto — Queremos fixar o assunto sob outro aspecto. A matéria é constitucional ou de lei eleitoral. Do contrário, no Regimento, declararmos que o menor poderia ser Deputado.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Diante da tese defendida pelo nobre Constituinte, de que o assunto é constitucional ou eleitoral, como justificar, os outros itens do § 5.^º?

O Sr. Prado Kelly — Já dei as razões a V. Ex. A princípio, diz respeito às relações dos poderes entre si. Queremos evitar a influência, na Assembléia, do Poder Executivo e, por outro lado, que os representantes da Nação se beneficiem de sua condição para influir junto às autoridades administrativas.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — A argumentação de V. Ex. desenvolve-se sob o aspecto técnico-jurídico...

O Sr. Prado Kelly — E' meu dever.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — ... ao passo que nos colocamos em ponto de vista estritamente políti-

co. A emenda que se refere aos "trusts" e monopólios pode conter perfeitamente a caracterização dos monopólios.

O Sr. José Crispim — Em nossa terra, sabe-se o que são "trusts."

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Precisamos evitar que tenham assento na Assembléia os agentes do imperialismo estrangeiro, ou seja dos "trusts" e monopólios, fomentadores da discórdia interna, responsáveis pela fome e miséria do nosso povo. É princípio de vital relevância para a Assembléia. Não podemos consentir que influam na própria elaboração da Carta Constitucional. Sem dúvida alguma, este é argumento que não pode ser respondido.

O Sr. Costa Pôrto — Evitá-lo-emos através da Constituição.

O Sr. Prado Kelly — Se de fato acontecer a hipótese que V. Ex. figura, se houver, o que não creio absolutamente — *fuod Deus avertat* — um representante da Nação nas condições a que V. Ex. alude, o Regimento nos concede meios para tratar do assunto: será o caso de requerermos a convocação de sessão secreta, na qual se imponha sanção moral e política, ante a gravidade do fato.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — V. Ex. se contradiz. Entende que não podemos definir, no Regimento, o que seja "trusts" ou monopólio e julga, pelo exemplo citado, que, se aqui tiver assento, advogado de empresa ligada a "trust" ou monopólio, disporímos de elementos para caracterizá-lo. Incontestavelmente Vossa Ex. está em contradição.

O Sr. Prado Kelly — O que disse foi o seguinte: se o Deputado, por ser advogado de empresa estrangeira ou nacional, de monopólio ou *trusts*, ou por qualquer outro motivo, defender interesses ilícitos nesta Casa, deverá convocar-se sessão secreta para aplicação da sanção política cabível. Compreende V. Ex.? Não há contradição; figurei a hipótese do abuso de mandato por parte do Deputado.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — V. Ex., naturalmente, não ignora como agem os "trusts" e monopólios. Não é de forma aberta, declarada, que procuram ferir os interesses nacionais.

O Sr. Prado Kelly — Há de convir V. Ex. que procurei dar os argumentos em que se baseou a Comissão, e o fiz como prova de deferência a V. Ex.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Reconheço a boa vontade de Vossa Excelência, mas entendo que à Assembléia Constituinte seria problema de grande importância a aprovação desta emenda, principalmente agora, após a derrota militar do fascismo, quando os resíduos desse credo político se apoiam justamente nos trusts e monopólios. São eles as fontes de todas discórdias, quer no campo nacional, quer no internacional; são eles que motivam as dificuldades do nosso povo. Devemos impedir que agentes do imperialismo tivessem assento em nossa Assembléia. Não seria difícil caracterizá-los, repito. É sabido, por exemplo, quais as empresas ligadas ao *trust* da eletricidade, ao *trust* do petróleo, aos outros *trusts* em geral.

Não se trata de regulamentação jurídica, por assim dizer; é, antes, problema de defesa do próprio povo brasileiro e da Assembléia Constituinte.

Assim, embora os argumentos do nobre Deputado Sr. Prado Kelly sejam brilhantes, não favorecem o povo, nem a defesa dos interesses da nação. Propomos medida de moralidade, e, também, de defesa da democracia, contra os agentes que visam desmoralizar esta Assembléia e incompatibilizá-la com o povo, porque esta Assembléia, Senhor Presidente, significa um grande passo no caminho da democracia.

Achamos, portanto, que a aceitação da emenda ao § 5º do art. 3º do substitutivo é o caminho que temos de seguir para garantir os interesses do povo.

Desejo ainda, Sr. Presidente, tratar do § 10 do art. 26, que é o artigo 3º do substitutivo.

No ante-projeto se dizia o seguinte:

"Quando o membro da Assembléa solicitar licença por mais de 30 dias, será convocado para substituí-lo o suplente que terá direito à parte do subsídio não percebida pelo substituído".

No substitutivo ficou da seguinte maneira:

"Em hipótese alguma, o Senador ou Deputado licenciado poderá receber mais do que o subsídio mensal fixo".

Propomos a manutenção do parágrafo do ante-projeto, não no que se refere ao subsídio, mas sob este outro aspecto: quando o deputado é licenciado por mais de 30 dias, o eleitorado, que o conduziu à Câmara, ficará sem representação durante esse período, o que é importante, principalmente agora, que a representação não é individual, mas de Partido.

O Sr. Prado Kelly — Quer Vossa Excelência indicar o número do parágrafo no projeto anterior?

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — E' o art. 26, § 10.

O Sr. Prado Kelly — Devo explicar a V. Ex. que a Comissão tinha inovado nessa parte. Não constava o dispositivo do Regimento de 33 e 34. Foi sugerida, por isso, emenda supressiva do § 10. Ontem, a questão foi suscitada em plenário, ponderando-se que, na bancada de V. Ex.^a, se um Constituinte necessitasse ausentar-se da Capital desejaría ver sempre seu lugar preenchido. O motivo por que a Comissão acolheu a emenda, supressiva foi o seguinte: — ponderou-se que, convocado o suplente do Constituinte licenciado, tratando-se de qualquer bancada do Norte, impor-se-ia a esse suplente o constrangimento de se deslocar de seu domicílio para uma substituição de apenas 30 dias. Impunha-se-lhe ainda pena muito grave para o caso de recusa, porque, em tal hipótese, teria de renunciar à suplêncio, a fim de ser convocado outro suplente, que ficaria no uso dos direitos de correntes da suplêncio até o término do

mandato, que é de quatro anos. Devo dizer a V. Ex.^a que, diante da ponderação da bancada comunista, me inclino, pessoalmente, a aceitar o restabelecimento da fórmula, desde que há o caso concreto a considerar.

O Sr. Osvaldo Lima — Se atentarmos para o Amazonas, veremos que um Constituinte, só para se locomover de seu Estado até o Rio, gastará 20 dias na viagem.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — O argumento aí está. Naturalmente, o deputado do Amazonas se utilizará do avião.

O Sr. Prado Kelly — Sugiro a Vossa Ex.^a que peça preferência para sua emenda. O plenário poderá examinar o assunto.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — O parágrafo anterior é muito mais democrático que o do substitutivo. A argumentação do nobre deputado Prado Kelly em certo sentido é justa. Não seria possível que o suplente, para substituir o Constituinte, apenas por 30 dias, se locomovesse do Amazonas até aqui.

O Sr. Prado Kelly — Por isso, sugiro a V. Ex.^a que peça preferência para a votação do § 10 do art. 26 do projeto, primitivo, se é que V. Ex.^a não tem emenda a esse respeito.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Em suma, Sr. Presidente, chamamos a atenção dos nobres deputados para esse parágrafo, porque o reputamos muito mais democrático do que o outro. Não deixaremos, assim, o eleitorado sem os seus representantes.

É questão de ordem técnica, para que não se deixe vago, durante trinta dias, em virtude de viagem ou licença o lugar do Deputado. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Comparecem ainda 57 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:
José Jofili.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Silvestre Péricles.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:
Leite Neto.

Bahia:
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:
Álvaro Castelo.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.

Minas Gerais:
Benedito Valadares.
Bias Fortes.
Christiano Machado.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.

São Paulo:
Gofredo Teles.
Costa Neto.
Sampaio Vidal.

Goás:
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.

Paraná:
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:
Ivo d'Aquino.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Batista Luzardo.
Bittencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:
Agostinho Monteiro.

São Paulo:
Paulo Nogueira.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Baeta Neves.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Rio de Janeiro:
Alcides Sabença.

Partido Republicano

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Bernardes Filho.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

O SR. BARRETO PINTO — (*Pela ordem*). — Sr. Presidente, queria que V. Excia. tivesse a gentileza de me es-

clarecer, caso não veja nisto qualquer inconveniente, se o projeto de Regimento será votado hoje. Quando comecei o meu discurso, tive oportunidade de declarar que estava enfermo e precisava retirar-me; mas, se a votação se realizar hoje, aqui ficarei, escravo do cumprimento do meu dever.

O SR. PRESIDENTE — Não posso afirmá-lo categóricamente. Quando anunciei a Ordem do Dia, não havia número para votação, já que se achavam presentes apenas 158 Srs. Constituintes. É possível que mais alguns se achem no recinto e, também, que a discussão venha a encerrar-se ainda na presente sessão, como também é provável que muitos se tenham retirado.

Tudo é muito condicional...

O SR. BARRETO PINTO — Mas tudo leva a crer que a votação se fará hoje.

O SR. PRESIDENTE — ... de modo que não posso prestar informação precisa a esse respeito.

O SR. OSVALDO PACHECO — Senhor Presidente, Srs. Constituintes, a bancada do Partido Comunista, por meu intermédio, vem apresentar ao art. 76 emenda que julga da maior importância.

Diz o artigo citado:

"A Assembleia Nacional Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não for aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento".

Reza o parágrafo único do dispositivo em causa:

"Se, entretanto, no correr dos trabalhos, se tornar evidente a necessidade absoluta de qualquer resolução inadiável, sobre a qual haja o Chefe de Estado pedido a colaboração da Assembleia, será ela debatida e votada em discussão única, com o parecer da Comissão de Polícia ou Comissão especial que para tal fim for criada pela Assembleia ?

O Sr. Prado Kelly — V. Excia. permite um esclarecimento?

O SR. OSVALDO PACHECO — Pois não.

O Sr. Prado Kelly — O parágrafo único do art. 76 foi supresso no substitutivo.

O SR. OSVALDO PACHECO — Muito obrigado a V. Excia.

Queremos provar quanto é prejudicial o art. 71 do substitutivo, em que se transformou o art. 76 do projeto.

Sabemos, nós, Constituintes eleitos pelo povo, que o país atravessa situação econômica difícil, principalmente para o proletariado. Este, desfrutando uma semi-liberdade, uma democracia que, infelizmente, só existe para os privilegiados, vê-se, na maioria das vezes, obrigado, pela intransigência dos patrões, a manter-se em greve. Tais greves, na maioria das vezes, são prejudiciais a eles próprios, porque passam diversos dias sem trabalhar, não raro até com sacrifício físico, espancados pelas polícias políticas, pelas gestapós que ainda restam em nossa pátria.

Ora, Srs. Constituintes, fala-se muito em produção, em múltiplas maneiras de resolver a situação aflitiva do povo. Diz-se também que os trabalhadores vão à greve orientados pelo nosso Partido.

A verdade, porém, é que até hoje não foi tomada qualquer medida que vá de encontro à inflação e à carestia da vida. Os trabalhadores não podem, de maneira alguma, continuar nesse estado. Não podemos deixar de cumprir o nosso dever para com o povo, pois é obrigação que nos impusemos desde o dia em que assumimos o mandato. Cabe-nos tomar todas as atitudes necessárias para resolver as questões que afligem os trabalhadores e o povo, bem assim todas as questões políticas de nossa pátria.

O Sr. Prado Kelly — V. Ex. dá licença para um esclarecimento?

O SR. OSVALDO PACHECO — Pois não.

O Sr. Prado Kelly — Já ontem a matéria foi tratada dessa tribuna pelo nosso ilustre colega da bancada cearense, Sr. Paulo Sarasate. S. Ex. requereu preferência para a emenda supressiva do art. 71. Tive ocasião de dizer, no ensejo do debate, que havia votado vencido na Comissão em relação ao art. 71. Devo, entretanto, ponderar que muitas oportunidades regimentais existem nas quais a competência da Assembléia para fiscalização dos atos do poder público ainda se pode exercitar.

O SR. OSVALDO PACHECO — Apesar da sugestão apresentada pelo Deputado citado pelo nobre colega, devo dizer que a nossa bancada não se conforma com este dispositivo regimental, porque não é possível que os Constituintes criem para si próprios uma mordaça. Viemos aqui em nome do povo; somos todos democratas.

Já temos tido oportunidade de tratar desta tribuna de problemas graves e não é possível que fiquemos impedidos de tomar atitude, em casos tais, em virtude de um imperativo regimental aprovado por nós mesmos, os Constituintes.

Lembro-me dos estatutos do meu Sindicato, o dos Estivadores de Santos, padronizados pelo decreto reacionário n.º 1.402. Certa vez, na qualidade de secretário, requeri a convocação da assembléia deliberativa, para tratar de questão referente a aumento de salários. E logo as autoridades competentes se opuseram.

O mesmo iremos fazer nesta Assembléia com referência aos interesses do povo. Alegar-se-á que não poderemos tratar de tal assunto. Posso comparar este artigo do Regimento a dispositivo semelhante existente nos estatutos reacionários do meu Sindicato, padronizados, como disse, pelo decreto n.º 1.402. Teremos também aqui uma mordaça, mordaça intolerável, porque o proletariado não pode continuar a passar fome e miséria.

A minha bancada está pronta para defendê-lo. Só poderemos falar em democracia e progresso quando o proletariado tiver alimentação farta e sa-

dia. Não me refiro a luxo. É necessário adotarmos normas a fim de que os Constituintes não se vejam impedidos, durante quatro ou cinco meses, de tomar medidas em benefício do povo.

O Sr. Nestor Duarte — Quanto ao art. 71, acredito que a repugnância da Assembléia é geral.

O SR. OSVALDO PACHECO — Muito bem. Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Nestor Duarte — Sentimos todos que a disposição, conquanto bem intencionada, pode, afinal de contas, criar irremovíveis cerceamentos à discussão de graves assuntos que interessem até a ordem pública e à estrutura mesma do governo. Seria, portanto, oportuno fizessemos um apelo à Comissão, no sentido de abrir aqui uma norma, estabelecendo, por exemplo, que a Assembléia não poderá discutir e votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, salvo se, pela maioria de 2/3, resolver o contrário, dada a gravidade ou oportunidade da matéria a examinar. Esse será o meu voto.

O Sr. Prado Kelly — Fui voto vencido na Comissão.

O SR. OSVALDO PACHECO — Lamento não poder concordar com V. Exa., porque em nome de minha bancada, vou apresentar um substitutivo a esse artigo.

O Sr. Nestor Duarte — Realmente, como está, o dispositivo constitue seria ameaça para todos nós.

O SR. OSVALDO PACHECO — Agradeço ao nobre Deputado mas acho que a medida que sugere não resolve o problema. Entendemos que nesse artigo deve constar uma medida que confira à Assembléia Constituinte plenos poderes, pois ela é soberana.

O Sr. Nestor Duarte — Esse o nosso ponto de vista. Como está redigida a disposição, nem assuntos constitucionais podem ser discutidos aqui. Só o projeto de Constituição, no sentido mais formal e rígido, pode ser objeto de deliberação da Assembléia, o que não é admissível.

O SR. OSVALDO PACHECO — Passo a lér, então, a emenda que minha bancada propõe:

“À Assembléia Nacional Constituinte, de representantes eleitos do povo brasileiro, cabe, privativamente, durante todo o período de sua existência, o poder de legislar, discutir, aprovar e promulgar tôda e qualquer lei”.

Nós, da bancada comunista, achamos que, assim como temos confiado e colaborado com o Presidente da República para que, de fato, faça um governo democrático, também S. Exa. deve confiar em nós, Constituintes, porque fomos eleitos pelo povo, e aqui, mais do que ninguém, podemos resolver as questões do povo. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, antes de tudo desejo render minhas homenagens à cultura jurídica do nobre relator da Comissão que elaborou o ante-projeto do Regimento.

O Sr. Prado Kelly — Devo esclarecer a V. Ex.^a que não sou relator da Comissão.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Pelo menos é o ilustre colega que tem participado dos nossos debates, procurando dar interpretação a todos os artigos ventilados desta tribuna. Rendo, portanto, minhas homenagens à cultura do Dr. Prado Kelly, que cito nominalmente, pelo fato de, nesses debates, estar em íntimo contato connosco. E' um ilustre membro da Comissão e penso que devo prestar-lhe esta homenagem.

O Sr. Prado Kelly — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sei que não cabe nenhuma responsabilidade ao honrado membro da Comissão de Redação do ante-projeto, mas, evidentemente, tanto o ante-projeto como o substitutivo têm muita coisa de reacionário que não pode convir a uma Assembléia como a nossa, livre e soberana, que, numa fase grave da vida do nosso país, tem de decidir problemas de grande importância. De uma análise geral do que ficou

suficientemente debatido aqui, pode-se concluir que o pensamento predominante, tanto no ante-projeto, como no substitutivo, é o da maioria, à qual peço permissão para dizer que age muito mais sobre a idéia de que deve valer o número e não a argumentação. Nós, como representantes de um partido que conta somente quinze membros na sua bancada, temos sérias reivindicações a defender e não pretendemos ficar aqui arrolhados.

Todos os Srs. Constituintes já compreenderam que o substitutivo é ainda pior que o ante-projeto, porque não possibilita qualquer argumentação.

Desejo fazer considerações sobre alguns dos artigos, defendendo ou justificando as emendas que apresentamos.

No substitutivo está repetido o artigo 35 que diz:

“Se os prazos consignados nesse capítulo decorrerem sem que esteja concluída a votação do projeto de constituição e respectivas emendas a Mesa da Assembléia promulgará, imediatamente, como lei fundamental do país até a ultimação daqueles trabalhos, o projeto aprovado no primeiro turno”.

Ora, Sr. Presidente, o artigo alude aos prazos consignados nesse capítulo, prazos que são, aliás, curíssimos, e o art. 25 se refere a uma única discussão, que não poderá prolongar-se por mais de 20 dias.

Vê-se, pois, que o substitutivo é ainda mais reacionário que o projeto, porque este dava o prazo de 30 dias.

O Sr. Prado Kelly — Há um equívoco da parte de V. Ex.^a e acudo com muito prazer para prestar um esclarecimento.

O art. 35 refere-se à hipótese de decorrerem todos os prazos consignados no capítulo, tanto vale dizer referentes à elaboração da Constituição, sem que se tenha votado o texto definitivo. E essa hipótese é para que o país não fique sem uma Constituição, para que desde logo sejam amparados os direitos individuais e que se dê a todos os indivíduos as garantias da lei. É por isso que se estabelece que a Mesa da Assembléia promulgará

imediatamente, como lei fundamental do país, até a ultimação daquele trabalho, o projeto aprovado em primeiro turno.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Eu disse inicialmente que o nobre colega, defendeu, na Comissão, ou foi obrigado a defender, mais o ponto de vista da maioria do que o de seu próprio Partido.

O Sr. Prado Kelly — V. Ex.^a faz uma irrogação contra a qual devo protestar imediatamente.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Peço a V. Ex.^a que me deixe terminar a argumentação que venho desenvolvendo.

Ouvimos o próprio líder da maioria afirmar que não poderia aceitar a indicação da U. D. N. para elaboração de uma lei institucional, porque isso representaria uma Constituição provisória.

O Sr. Prado Kelly — Exatamente. Mas não foi isso que defendemos.

E porque adotamos ponto de vista oposto é que tive oportunidade de, na Comissão, defender o disposto no art. 35 do projeto de Regimento.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Daí se conclui que V. Ex.^a está plenamente de acordo comigo.

O Sr. Prado Kelly — Vê V. Ex.^a que esse dispositivo, ao invés de ser reacionário, é perfeitamente liberal.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Na opinião de V. Ex.^a.

O Sr. Prado Kelly — Esclarecidas as coisas como ficaram, não pode haver duas interpretações.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Esse artigo deveria ser pura e simplesmente suprimido. Estamos coerentes com a proposta que anteriormente havíamos feito, no sentido de que para a elaboração dum projeto de constituição, fosse escolhida, não uma comissão numerosíssima, com representação de todos os partidos, mas uma comissão técnica, conforme teve ocasião de expor aqui o meu nobre colega de bancada, o Sr. Caires de Brito.

Nessas condições, pediria um pouco de atenção aos nobres Constituintes para que eu pudesse concluir minha argumentação.

O Sr. Prado Kelly — Com muito gôsto.

O SR. CARLOS MARIGHELA — A argumentação tem caráter político, porque, realmente, depois de discutirmos, durante os prazos consignados, que na verdade são curtos e estão de acordo com o espírito das teses defendidas pela maioria, chegariamos a uma situação verdadeiramente original; discutindo as emendas, exgotaríamos os prazos e voltaríamos ao projeto aprovado em primeiro turno, isto é, ao projeto inicial.

O Sr. Prado Kelly — Isso para evitar que a Nação fique sem garantias durante um prazo longo.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Exatamente. Compreendo a argumentação política, pois que se partiu erradamente. O que a Assembléia deveria fazer, para ser coerente, era revogar a carta parafacista de 1937, ou, então, voltar à lei institucional proposta pela U. D. N. Estaríamos, assim, em melhor situação para resolver o problema.

Tinha, portanto, o Partido Comunista razão; em primeiro lugar, diríamos nada podermos fazer sem termos decidido a questão, e, por isso, demos apoio à proposta da U. D. N., embora entendêssemos que a mesma não era justa; tinha, entretanto, a finalidade de evitar que chegássemos à situação incoerente de não termos causa alguma e ficarmos dentro do regimento interno, procurando paliativos, para jogar poeira em nossos olhos.

O Sr. Prado Kelly — Já expliquei a razão desse dispositivo. A Casa e o país conhecem os pontos de vista do Partido Comunista e da bancada udenista.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Estou apenas levantando uma tese que tem toda procedência. Eu dizia que o que prevalece no regimento, de princípio a fim, é o ponto de vista da maioria, cujo argumento é o do número, e que não quer, de forma ai-

guma, aceitar a opinião da minoria. Essa é a realidade crua e nua, e devemos caracterizar bem o espírito do regimento, para ficarmos preparados ao enfrentar a situação.

Quero passar adiante...

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. CARLOS MARIGHELA — Com muito prazer.

O Sr. Nestor Duarte — Quero afirmar mais uma vez que a Constituição de 37 está revogada.

O SR. CARLOS MARIGHELA — O povo já a revogou há muito tempo.

O Sr. Nestor Duarte — O Brasil não se encontra num caos jurídico. Ao contrário, já temos lei fundamental, antes mesmo que se aprove uma constituição nesta Assembléia, já existe, em nosso país, um começo de ordem jurídica, fundada nos princípios do sistema democrático, a que aderimos solememente. Sustentarei isso da tribuna desde que o Sr. Presidente me abra oportunidade para falar.

O SR. CARLOS MARIGHELA — A propósito, quero ler um trecho do manifesto do Partido Comunista, lançado recentemente, que diz o seguinte:

“O povo quer a democracia, quer a ordem democrática, exige a revogação da Carta fascista e a volta ao regime constitucional anterior, de 1934, alterada na prática pela legislação atualmente em vigor, e que não precisa ser modificada até a promulgação da nova Constituição.”

Se tivéssemos decidido, de acordo com esse ponto de vista, a situação aqui dentro, estariam em melhores condições para, no Regimento Interno, resolver a questão da Comissão de Projeto de Constituição. Mas, vou passar ao artigo 36, §3º. — “A discussão da áta, em hipótese alguma, excederá à hora do expediente, que é a primeira da sessão.”

Nossa emenda é a seguinte:

“A discussão da áta, em hipótese alguma, excederá à hora do expediente, que são os primeiros 90 minutos da sessão.”

Ao invés de termos o expediente de uma hora, seria ele de 90 minutos. Já propuzemos que as sessões se efetassem das 12 às 18 horas. Desde que somos partidários de mais horas de trabalho também somos de mais tempo no expediente, o que facilitará a intervenção dos vários representantes de partidos, cosa impossível com o expediente acanhado de agora, vendo-se os Srs. Constituintes constantemente forçados a não obedecer ao Regimento, pois necessitam de falar, visto como cada Partido tem problemas relevantes que precisam ser ventilados, e a hora do expediente constitui como uma válvula de escapamento. Por esse motivo, tem havido tanto atropelo e confusão na hora destinada à ata e ao expediente.

O Sr. Prado Kelly — Quanto a esse ponto, o critério da Comissão foi conservar o dispositivo do antigo Regimento da Constituinte de 33.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Não impede, porém, que o modifiquemos.

Agora o art. 37, ainda do substitutivo, § 1º, que diz:

“O 1º Secretário, em seguida, mencionará, em resumo, os ofícios, representações, petições, memoriais, e mais papéis enviados à Assembléia, dando-lhes, também, o devido destino.”

Entendemos que deveríamos assim completar a redação, mandando-os publicar, na íntegra, no *Diário do Poder Legislativo*.

De fato, o art. se refere a “devido destino”, mas não diz que destino é esse. Deve ser caracterizado. O destino é publicar, e publicar na íntegra.

Por que?

Vou exemplificar. Muito se tem reclamado contra aquilo que se chama de expediente comunista. Mas o Partido está refletindo a vida do povo, do proletariado. Recebemos telegramas, memoriais, ofícios, de toda parte do Brasil; e como divulgá-los, senão por intermédio do órgão desta Assembléia, elemento capaz de dar publicidade através de toda a Nação?

Pergunto aos Srs. Constituintes se interessa ou não a publicação, na in-

tegra, nos *Anais* da Assembléia, de documentos da natureza do que tenho em mãos, contendo protesto veemente de um correligionário de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, contra os comícios que a caravana Lúcio dos Santos, composta de elementos integralistas anda levando a efeito, naquele Estado, como fizeram ali, através da emissora local, em propaganda do integralismo, hoje mascarado em Partido de Representação Popular — de documentos como aquele dirigido pela A. B. A. P. E. à bancada do P. C. B., acompanhando cópias de dois memoriais enviados ao Sr. Presidente da República e aos Srs. Constituintes “amigos da República Espanhola” estes últimos nas pessoas dos ilustres Deputados Domingos Velasco e Antônio Correia, e documentos em que a A. B. A. P. E. (Associação Brasileira dos Amigos do Povo Espanhol), acredita que a simples leitura daqueles memoriais sob a luz dos recentes acontecimentos espanhóis será suficiente para obter-se, nesta Assembléia, o máximo de ação em prol da salvação da vida dos republicanos espanhóis condenados à morte por Franco, pelo simples fato haverem lutado contra a agressão nazi-fascista.

Pergunto, mais, se não interessa a transcrição integral, nos *Anais*, de documentos como este que também tenho em mão, em que a Federação dos Organismos de Ajuda aos Refugiados Europeus, do México, declarando que, a vinte e três de janeiro último, os monstruosos tribunais fascistas de Madrid condenaram à morte Cristiano Garcia e mais nove anti-franquistas, e em que, após narrar arbitrariedades contra democratas, roga a todos os comitês que realizem uma forte campanha no sentido de interessar a opinião pública na manifestação que deva salvar Cristiano Garcia e seus companheiros, do verdugo franquista, assim concorrendo para salvar milhares de vítimas das garras do terror de Franco.

Desejaria, ainda, Sr. Presidente, que os nobres Constituintes me dissessem se devemos proibir a publicação, com o nosso expediente, de telegramas como este-outro que diz: “Secundando apelo dos colegas cinematografistas de São Paulo ao Presidente República,

pedimos Vossa Excelência ser intérprete perante essa Assembléia do protesto de nossa classe, em face do assassinato, nas masmorras da Polícia de São Paulo, de nosso companheiro Erasmo Pereira Andrade. Poderosas forças políticas procurarão, sem dúvida, abafar escândalo provocado *gestapo* Senhor Oliveira Sobrinho. Confiamos legítimos representantes povo saberão denunciar ao país crimes que continuam a ser praticados no Brasil sob agasalho da monstruosa Carta fascista”.

O Sr. Acúrcio Torres — V. Exa. dá licença para uma aparte?

O SR. CARLOS MARIGHELA — Um momento.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Apenas desejava um esclarecimento.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Não posso interromper minha oração, porque estou justificando a emenda. Depois darei a V. Exa. permissão para o aparte.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Desejaria apenas saber que dispositivo do Regimento está V. Exa. discutindo.

O SR. CARLOS MARIGHELA — O dispositivo do art. 37, § 1º, do substitutivo. V. Exa. poderá procurá-lo no avulso, e o encontrará.

O Sr. Acúrcio Tôrres — A matéria Sr. Presidente, — chamo a atenção de V. Exa. — não diz respeito ao projeto de Regimento, que se acha em debate.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Eu interpelava os Srs. Constituintes se consideraram “devido destino”, isto é, publicação nos *Anais* desta Casa de documentos que lhe são dirigidos, ou aos seus representantes, ou às bancadas que a compõem, e nos quais se solicitam providências urgentes ao governo contra a derrubada de quarenta e oito barracos do morro São Clemente, deslojando famílias pobres e deixando ao relento cem crianças.

Perguntaria, mais, se não merecem divulgação telegramas como este que diz:

“Abaixo assinados habitação coletiva, sita praia Cajú dezessete, solicitamos camaradas serem intérpretes nossos protestos junto

Srs. Constituintes contra ameaça despejo de que estão sendo vítimas moradores prédio indicado pt Hipotécamos apoio todos democratas sinceros na luta consequente e sistemática contra a Carta fascista de 37, única responsável pela situação de miséria e degradação moral que aflige nosso povo".

Gostaria, Sr. Presidente, de saber se os Srs. Constituintes não desejariam a publicidade, através dos nossos *Anais*, de telegrama como o em que os telegrafistas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Campinas, nos pedem "protestarmos contra o projetado aumento da contribuição para as caixas de aposentadorias para sete por cento, de vez que a atual situação afeita dos trabalhadores não comporta mais essa sangria em seus reduzidos salários".

Indagaria se, da mesma forma, não devem figurar nos *Anais* desta Assembléia, documentos desta natureza:

"Comissão Democrática dos Trabalhadores dos Arsenais de Marinha pede intervenção desta ilustre bancada junto poderes competentes a fim pôr termo violências vêm sendo vítimas trabalhadores Arsenal Ilha das Cobras, que são dispensados e até alguns presos, sem justo motivo";

se, Sr. Presidente, é a Casa contrária à inserção integral, em nossas atas, dêste telegrama:

"Círculo Católico Maritainista pede V. Exa. levar conhecimento Assembléia Constituinte medida altamente anti-patriótica de gananciosos donos padarias suspendendo distribuição de pão casas particulares, o que, além de prejudicar população trabalhadora, desempregou milhares padeiros, aumentando, assim, atual estado miséria povo brasileiro";

ou, ainda, documentos dêste teor:
(Lê.)

Mensagem à Assembléia Constituinte

Exmo. Sr. Senador Luiz Carlos Prestes — *Trabalhadores ferroviários*, em construção civil, in-

dústrias alimentícias, fiações de seda e camponeses de Bauru, reunidos em grande Assembléia, no edifício do Teatro São Paulo, para — frente às angustiosas condições em que se encontram os trabalhadores dos mais diversos setores profissionais — estudarem e procurarem soluções para os grandes problemas que a todos se apresentam, deante do assustador aumento do custo da vida, *resolveram enviar, por vosso intermédio, a essa magna Assembléia, a seguinte mensagem:*

Os trabalhadores baruenses chegaram à conclusão de que o maior fator de miséria em que o nosso povo se debate é ainda a existência dos restos feudais em nossa terra, que impedem um mais amplo desenvolvimento de nossa indústria, de nossa agricultura e dos nossos meios de comunicação, acarretando, portanto, uma existência miserável para a grande maioria dos brasileiros.

Assim, compreendem os trabalhadores de Bauru, que para se banir, de uma vez por todas, as causas desse grande atrazo é preciso que haja, em nossa Pátria, a mais ampla liberdade e unidade sindical, liberdade de reunião, de associação, de manifestação de pensamento, quer pela palavra falada, escrita ou pela radiodifusão. Acham ainda, os trabalhadores de Bauru, para que realmente se consiga um clima propício à solução dos grandes problemas brasileiros, faz-se necessário a criação de um ambiente essencialmente democrático, que inspire confiança a todo o povo, o que só poderá ser conseguido pela completa extirpação dos remanescentes facistas e da quinta coluna, assim, dos seus aliados naturais. O integralismo, disfarçado, agora em Partido de Representação Popular, Cruzada Brasileira de Civismo e União de Resistência Nacional, contra os quais, heroicamente se bateu a nossa Fôrça Expedicionária, nos campos de Batalha da Europa e que, hoje, a serviço dos

setores mais reacionários do Capital Estrangeiro Colonizador, procuram impedir o desenvolvimento da democracia em nossa Pátria.

Deante das conclusões aqui expressas, os trabalhadores ora reunidos, tomam a liberdade de dirigirem aos seus dignos representantes — Deputados e Senadores Constituintes — para pedir-lhes que levem avante um combate sem tréguas; à todos êsses fatores de atrazo, elevando, cada vez mais alto, a nossa Pátria no conceito dos povos Democráticos de todo o Mundo. Considerando a soberania da Assembléia Constituinte a primeira condição para a remoção das causas da miséria e do atrazo do nosso povo, os trabalhadores estão decididos a apoiar intransigentemente, todos os seus representantes que se baterem pela Soberania da mesma, como único poder legitimo que emana do Povo.

Viva a Assembléia Constituinte e Soberana!

Viva o Brasil Soberano e Democrático !!!

Baurú, 10 de fevereiro de 1946.
José Duarte, Presid. da Mesa.

Ou, então, Sr. Presidente, documento vasado nos seguintes termos: (Lê)

"A Associação Brasileira dos Amigos do Povo Espanhol (ABAPE), acaba de receber a notícia de que mais um grande líder da resistência francesa à agressão nazi-fascista, Antônio Nunez, foi condenado à morte e está ameaçado de ser imediatamente fuzilado por ordem de Franco.

Assim, podem ser fuzilados de um momento para outro Ramón Via, Sebastian Zapiain, Santiago Alvares, Antônio Nunes e numerosos outros líderes republicanos espanhóis, entre os quais as mulheres Mercedes Gomes, Isabel Sanz e Maria Teresa Toral, esta última ilustre cientista, membro do Instituto Rockfeler de Madrid.

Trata-se, pois, de uma verdadeira e metódica chacina franquista, sem dúvida alguma resposta de

Franco, em desespero de causa, à recente condenação de seu regime pela O.N.U. como remanescente nazi-fascista, condenação que, subscrita igualmente pelo Brasil, obriga a todos os brasileiros a apoiar o mais eficientemente possível a luta anti-franquista do povo espanhol.

Cruzar os braços ante a chacina dos republicanos espanhóis é ser praticamente conivente com ela, é incentivá-la, é incrementá-la. Não se trata de fatos "interessando exclusivamente aos espanhóis" como apregoa insidiosamente a quintacoluna por todo o mundo.

Trata-se de luta anti-fascista, luta que interessa fundamentalmente a democracia mundial, e, pois aos democratas conscientes de tôdas as nações. Trata-se, ademais, da salvação da vida de verdadeiros combatentes da causa das Nações Unidas, da causa do Brasil e da F.E.B.. Trata-se, pois, de salvação da vida de aliados e irmãos dos brasileiros. E cruzar os braços nesse caso é trair conscientemente a democracia, as Nações Unidas, é confessar-se claramente reacionário e mesmo pro-fascismo.

Nestas condições a ABAPE clama a tôdas as individualidades e organizações democráticas militantes, sobretudo femininas, assim ao povo brasileiro em geral, para que formem na frente anti-franquista do Brasil, e, assim, se dirijam adequadamente a cada caso ao ministro de Estado Artajo, em Madrid, a embaixada franquista assim como as embaixadas de tôdas as Nações Unidas nesta capital, ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, aos Excelentíssimos Srs. e líderes de bancada e demais membros da Assembléia Nacional Constituinte, solicitando a salvação da vida das mulheres e republicanos espanhóis condenados à morte, a amnistia para todos os presos políticos na Espanha e protestando contra os fusilamentos já consumados pelo sanguinário regime franquista, en-

jim, reclamando medidas coordenadas de todas as Nações Unidas para que cesse este estado de coisas na Espanha que constitue verdadeiro insulto à memória de cinqüenta milhões de vitimas da agressão nazi-fascista e de milhões de soldados dessas nações que deram a sua vida em plena mocidade para que o fascismo desaparecesse da superfície da terra.

Diariamente, das 14 às 20 horas, a ABAPE está recebendo em sua sede, à Avenida Rio Branco, 257, sala 713, as adesões de individualidades e organizações democráticas desta Capital para um ato especial pela salvação da vida e libertação das grandes lides democratas Mercedes Gomes, Isabel Sanz e Maria Teresa Toral, sexta-feira, 8 de Março, das 17,30 horas, no salão da A. B. I., e no qual entre outros oradores falarão os dois senadores pelo Distrito Federal, Luiz Carlos Prestes e Hamilton Nogueira e a exilada espanhola Josefina Lakarra Ruiz, e para um grande comício em data e local que serão oportunamente anunciados pela imprensa, em homenagem ao povo francês por sua atitude de solidariedade para com a República Espanhola neste momento, pelo rompimento com o governo nazi-falangista de Franco e o reconhecimento do governo republicano de Giral, e em protesto pela chacina dos republicanos espanhóis e pela salvação da vida de Vía Zapirain, Alvares Nunes, e das mulheres acima citadas. Ambos os atos serão celebrados sob o patrocínio de numerosa individualidades e organizações femininas desta capital, estando aberta na sede da ABAPE a inscrição para todas aquelas que ainda queiram associar-se a esse patrocínio.

Todos os brasileiros, todas as brasileiras, todos os jovens, todas as classes, todos os partidos, todas as religiões, todas as organizações, todas as individualidades. Unidos, protestamos contra a chacina dos republicanos espanhóis, exigimos

soldados das Nações Unidas, nos que cessem os fusilamentos desses nossos aliados, nossos irmãos, que se libertem todos os presos políticos na Espanha.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1946. — A Diretoria: Luiz Hildebrando Horta Barbosa, Presidente, — Branca Fialho, — Alice Flexa Ribeiro. — José Lins do Rego — Carlos Costa Leite. — Roberto Sisson. — Rosa Pontes de Miranda — Agenor Reis.

Estou certo de que nenhum dos Senhores Constituintes negará seu apoio à publicação de documentos como este: (lê)

Exmos. Senhores da Assembléia Constituinte: A Comissão Nacional do Movimento Unificador dos Trabalhadores, diante dos últimos crimes praticados pela ditadura falangista contra o heróico povo espanhol, fuzilando os seus melhores líderes populares, solidário com o movimento de repulsa que tais atentados despertam entre todos os povos civilizados do mundo e na qualidade de filiado à Federação Mundial dos Sindicatos, de quem recebeu veemente apelo, invoca o prestígio dessa Assembléia Constituinte, representante de um País livre e democrático, no sentido de ser votada uma indicação aconselhando ao Exmo. Senhor Presidente da República o rompimento formal das relações diplomáticas entre o Brasil e o atual governo espanhol, do General Franco, valhacouto dos remanescentes do fascismo na Europa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1946. — (Várias assinaturas).

Memorial entregue ao Sr. Presidente da República no dia 20 do corrente

Hoje, graças aos ingentes sacrifícios dos povos amantes da liberdade, dos soldados do Brasil e das demais Nações Unidas, progride a democracia mundial e a nossa Pátria se reintegra no seio da mesma, mediante um pacífico processo cujo último fasto foram as eleições de 2 do corrente mês,

tão imparcialmente presididas por V. Excia. Consolidaram-se, dêste modo, entre nós, os frutos da vitória das Nações Unidas sobre as forças retrógradas da agressão e da opressão.

Discordando dêsse ambiente unitário nacional e internacional, os remanescentes do nazi-fascismo conluiam-se com tôda a sorte de forças reacionárias e retrógradas, procurando a todo o custo reorganizarem-se a fim de prosseguir em suas maquinações contra a paz, a liberdade e o progresso de tôda a Humanidade.

Este fato impõe aos governos democráticos o dever de continuarem a reconhecer que a sociedade está praticamente dividida em dois campos fundamentais, absolutamente inconciliáveis entre si: o campo da democracia e o campo do fascismo. O campo da pátria, da liberdade, do progresso, da paz interna e internacional e, portanto, da ordem. E o campo adverso da traição nacional, da opressão, da exploração, da guerra civil e internacional de que resulta a desordem.

Sob êsses aspectos sociais não é segredo para mais ninguém que, infelizmente, o maior foco organizado estatalmente em pról da rearticulação nazi-fascista por todo o mundo está no governo espanhol de Franco e da Falange, já denunciado como tal pelos maiores leaders das Nações Unidas, reunidos em Potsdam. Regime que, fruto da intervenção estrangeira contra a auto determinação de um povo pacificamente organizado em exemplar democracia, submete os espanhóis a uma terrível opressão terrorista, caluniando, perseguindo, predendo, processando, condenando, torturando e executando os seus melhores filhos, unicamente culpados de desejarem que sua nobre pátria cooparticipe dos frutos da vitória da Humanidade, de cuja causa foram êles heróicos pioneiros.

Não deixa de ser uma brutal ironia da história moderna, Senhor Presidente, que, enquanto por todo o mundo democrático se cultuem como heróis aos soldados que lutaram de armas nas mãos contra o nazi-fascismo e se prendam e se processem aos criminosos de guerra, na Espanha, continuem a dominar êsses mesmos criminosos de guerra e se prendam e se assassinem aos heróicos soldados da República Espanhola, primeiros soldados das Nações Unidas!

É assim que, neste momento, levado pelo desespero de causa em que mergulha o crescente movimento antifranquista mundial, Franco intensifica o terror na Espanha e multiplica as execuções dos heróicos republicanos. Entre os que se acham ameaçados em suas vidas contam-se não sómente Sebastian Zapirain e Santiago Alvarez, mas também centenas de outros leaders republicanos cujo número acresce diariamente sob a ameaça dos tribunais terroristas da Falange franquista.

Tais crimes, Sr. Presidente, aberram das resoluções internacionais de Teerã, Yalta, São Francisco, Potsdam, também subscritas pelo Brasil. São elas um verdadeiro e insultuoso escárneo ao sangue que, pelo império dessas resoluções, por todo o mundo, derramaram os nossos e demais soldados das Nações Unidas, constituindo um atentado diário contra a própria essência dos princípios da liberdade vitoriosos na guerra e sobre os quais se fundam todos os verdadeiros regimes democráticos, inclusive o nosso.

É natural, pois, que os abaixo assinados, brasileiros e democratas sinceros, apelem para V. Excia., democrata, juiz e presidente, solicitando respeitosamente que o Brasil, por meio do Ministério das Relações Exteriores, use de sua influência junto ao governo de Franco em pról dos republicanos

espanhois presos e condenados e, salvando-lhes as vidas, secunde a generosa oferta do governo uruguai, abrindo também as portas da tradicional hospitalidade da terra brasileira a êsses denodados e heróicos defensores dos ideais democráticos da humanidade. —

Signatários:

Amaro da Silveira e varios outros.

Exmos. Srs. Constituintes "amigos da República Espanhola" — Palácio Tiradentes — Nesta — Exmos. Senhores Constituintes "amigos da República Espanhola": Os abaixo assinados, representando a Associação Brasileira dos Amigos do Povo Espanhol (A.B.A.P.E.), acreditando exprimir o pensamento das grandes

massas antifranquistas brasileiras, vêm respeitosamente sugerir a todos os Exmos. Srs. Constituintes "amigos da República Espanhola", a república que tanto se sacrificou pela democracia mundial e, portanto, pela democracia brasileira, para que, de acordo com os altos interesses de nossa pátria neste momento, dediquem especial atenção à efetivação do seguinte programa imediato de solidariedade com o povo espanhol, programa aprovado e aclamado em numerosas manifestações públicas:

1 — *Rompimento de relações diplomáticas e comerciais com o governo nazifalangista de Franco e reconhecimento do governo da República Espanhola no exílio presidido por Giral.*

2 — *Ação conjunta das chancelarias de todas as Nações Unidas em prol da salvação da vida de todos os republicanos espanhois — heróicos e legítimos soldados dessas mesmas nações — condenado à morte por Franco por haverem defendido sua pátria contra a agressão nazi-fascista e em prol da libertação de todos os presos políticos da Espanha.*

3 — *Auxílio direto aos republicanos espanhois exilados na Fran-*

ça, sobretudo aos enfermos, às mulheres e às crianças, bem como ação amigável do governo brasileiro junto da U. N. R. R. A., para que sejam incluídos os referidos exilados entre os seus beneficiados como verdadeiras vítimas que são da agressão nazi-fascista.

Pela Associação Brasileira dos Amigos do Povo Espanhol (A. B. A. P. E.). — *Luis Hildebrando de B. Horta Barbosa* — Presidente.

(lê)

"Acabamos receber notícia que Antônio Nunez, preso em Alcalá, Chefe Divisão Guerrilheiros na Libertação da França, encontra-se novamente em perigo de ser fuzilado por Franco. Necessário Mobilizar toda pressão possível numa campanha geral contra terror franquista". Esperamos façam máximos esforços fim impedir continue sádico terror franquista. — Delicado".

Presidente República — Palácio Catete — Rio — Associação Brasileira Amigos Povo Espanhol, respeitosamente pondera Vossência inesperada proibição polícia desta capital realização quaisquer atos públicos mesmo recinto fechado veio coibir maior eficiência solidariedade ativa povo brasileiro movimento democrático mundial protesto fuzilamento republicanos espanhois parte governo nazi-fascista Franco desespérado causa ante recente resolução condenatória O. N. U. subscrita Brasil pt Pondera igualmente ante novas condições criadas militância democrática após guerra vg ficarmos inativos ou obrigarmos outros inatividade ante tais fatos redundante praticamente não sómente corresponsabilidade mesmos mas também incentivar repetição incrementação mesmos pt Não acreditando ser esta intenção nosso governo aquela proibição vg urgindo impedir continue Franco chacinando espanhois combateram heróicamente agres-

são nazi-fascista consagrando-se verdadeiros soldados Nações Unidas vg entre êles líderes femininas democratas Mercedes Gomes Isabel Sanz Maria Tereza Toral esta última ilustre cientista membro Instituto Rockfeller Madrid vg esperamos ansiosamente contraordem governo relativa atividades A. B. A. P. E. exclusivamente orientadas nesse momento solidariedade brasileira luta republicanos espanhóis contra mesmo fascismo lutou F. E. B. pt Respeitosas saudações pt Horta Barbosa — Presidente.

Nossa emenda, Sr. Presidente, é para que não fiquem sem repercussão telegramas como o que foi dirigido pelos trabalhadores em padarias e confeitorias pedindo à Constituinte "medidas contra alguns proprietários de padarias reacionários, que resolveram suspender a entrega do pão a domicílio"; — telegrama como o do Comitê Democrático Progressista, de Belém, S. Paulo, "solicitando solução para a falta de pão como alimento número um da classe pobre"; telegrama como o que enviaram três mil operários das Indústrias Metálicas Matarazzo, em greve na defesa do aumento de salários e protestando perante esta Assembléia contra prisões arbitrárias de operários, pela polícia fascista do Sr. Oliveira Sobrinho; — documentos como o que foi encaminhado pelos moradores de Nova Iguaçu ao Sr. Prefeito daquela localidade, e que não foram recebidos pelo mesmo, apesar da intervenção de representantes com assento nesta Casa, que se achavam presentes na ocasião, quando pretendiam apresentar reivindicações relativas às suas necessidades mais urgentes, tais como "melhor abastecimento d'água, iluminação das ruas, desobstrução das valas e focos epidêmicos e concreto e conservação das vias públicas" — todas de caráter mínimo.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado estar findo o tempo.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Vou terminar, Sr. Presidente.

Queria, com essas demonstrações, provar que o ante-projeto é o substitutivo...

O Sr. Prado Kelly — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Perdão-me, Sr. Deputado Prado Kelly, mas o meu tempo está quase findo, e sou obrigado a arrematar minha oração, em obediência às normas regimentais, que não desejo deixar de cumprir.

... não nos dão possibilidades, pois, por eles, é evidente o pensamento da maioria de estabelecer o regime da "rôle", o que é fácil demonstrar com muitos outros artigos, como fiz à propósito do Expediente.

Declaro ao nobre Presidente desta Casa, como, também, aos meus ilustres pares, que a bancada comunista, partidária de debates amplos em torno da Constituição, partidária de que aqui estejamos, não só para discutir matéria constitucional, mas a fim de debater todos os problemas importantes para a vida do país, sobre os quais estamos de olhos voltados, não pode aceitar o substitutivo, por melhor que tenham sido as intenções dos ilustres democratas desejosos de levar o Brasil ao progresso e à verdadeira democracia.

Votando contra o substitutivo e justificando nossas emendas, as quais julgamos merecedoras de consideração, para o que já pedimos destaque dos artigos do projeto que devam ter preferência na votação; mais ainda: defendendo a tese de ser indispensável disporemos de mais tempo, porquanto, se com meia hora não podemos discutir um Regimento Interno, muito menos poderemos debater os problemas de uma Constituição, faço a declaração de que, aprovado o substitutivo, nos submeteremos à vontade da maioria, mas chamamos desde já a atenção para o seguinte: a Assembléia terá aprovado um substitutivo "rôle". (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Bernardes Filho.

Não está presente. (*Pausa.*)

Tem a palavra o Sr. João Mendes.

O SR. JOÃO MENDES (*) — O Sr. Presidente, Srs. Constituintes: quero, antes de mais, ratificar os justos elogios que os Constituintes têm feito à doura Comissão encarregada de elaborar o Regimento Interno, salientando o seu espírito de cooperação e, até certo ponto, de liberdade constante do art. 21 do projeto, pelo qual todos os Partidos se farão representar na Comissão Constitucional, o que facilitará, grandemente, os serviços do plenário.

Não pretendo criticar o projeto, senão defender duas emendas que tive a honra de apresentar e pedir a atenção dos nobres membros da Comissão para alguns senões existentes no substitutivo, resultantes principalmente, parece-me, do reajuste entre as emendas e o projeto.

Estes senões, que são vários, se verificam em diversos dispositivos, notadamente, no art. 51, em que não se fala em dar a palavra ao Constituinte para discutir a ata.

O Sr. Prado Kelly — A que artigo se refere V. Exa. a quem estamos ouvindo com a devida atenção?

O SR. JOÃO MENDES — Ao art. 51, que diz:

“O Senador ou Deputado só poderá falar: a) para apresentar indicações, requerimentos, ou projetos de resolução; b) sobre proposição em discussão; c) pela ordem; d) para encaminhar a votação; e) em explicação pessoal.”

O Sr. Prado Kelly — Que diz V. Exa. que falta?

O SR. JOÃO MENDES — O direito de falar sobre a ata.

O Sr. Prado Kelly — Este ponto já foi objeto de um reparo feito da tribuna e a Comissão esclareceu que se tratava de omissão no impresso. Já está atendido para a redação final.

O SR. JOÃO MENDES — Há mesmo no impresso enganos de redação,

de tal modo que só posso admitir sejam provenientes de erro de impressão, notadamente no art. 1.º.

O Sr. Prado Kelly — É exato.

O SR. JOÃO MENDES — Passando a justificar minhas emendas, e com a felicidade de ter diante de mim o nobre deputado Sr. Café Filho, começarei por aquela que diz respeito ao parágrafo 6.º do art. 46. Essa emenda teve parecer favorável e está incorporada ao substitutivo.

O Sr. Prado Kelly — A que emenda se refere V. Exa., pelo número?

O SR. JOÃO MENDES — A emenda n.º 93, apresentada ao projeto.

Atribuia-se ao Presidente da Assembléia o poder discricionário de convidar um deputado a retirar-se do recinto. Chocou-me esse dispositivo, por ter um caráter, até certo ponto, ditatorial, como bem salientou o nobre deputado Lino Machado, em idêntica emenda, que ofereceu.

Ainda bem que tive a satisfação de me encontrar com o Deputado Lino Machado, agora tão harmônicaamente.

O Sr. Lino Machado — De resto, para mim, foi também grande satisfação.

O SR. JOÃO MENDES — E para mim é ainda grande honra. Nós, que no primeiro encontro nesta Casa, pareciamos irreconciliáveis, fizemos as pazes...

O Sr. Lino Machado — Precisamente para cimentar minha simpatia por V. Exa.

O SR. JOÃO MENDES — A simpatia é recíproca.

Além desse caráter ditatorial, Senhores Constituintes, ao dispositivo em aprêço se propicia a sorte de letra morta na nossa lei interna, e não seria aplicado, porque, dispositivo que permitisse ao Presidente fazer sair do recinto da Assembléia um Deputado, seria destinado a não se vêr cumprido.

O Sr. Lino Machado — Perfeitamente. Poderia até prejudicar o resultado de uma votação.

O SR. JOÃO MENDES — O Deputado que se portasse de tal modo a exigir, por sua conduta, essa punição,

(*) Não foi revisto pelo orador.

insistiria no seu mau proceder e não se retiraria.

Que iríamos verificar?

O Sr. Prado Kelly — V. Exa. dá licença para um esclarecimento? A emenda n.º 93 a Comissão deu parecer favorável e, se do projeto constava o § 4.º, objeto da crítica de V. Exa., isto se deve à circunstância de haver sido reproduzido o § 4.º do artigo 71 do Regimento da Assembléia Constituinte de 33.

O SR. JOÃO MENDES — Que sempre foi letra morta. E não me consta que, em qualquer época, um Deputado brasileiro fôsse posto fora do recinto.

O Sr. Prado Kelly — A Comissão teve muito gôsto em aprovar a emenda de V. Excia.

O SR. JOÃO MENDES — O que muito me honrou.

Quando o nobre Deputado Café Filho criticou ligeiras palavras por mim pronunciadas nesta Assembléia, leu certo trabalho, arrolando uma série de exemplos justificativos de tumultos nas Assembléias estrangeiras.

O Sr. Café Filho — Peço permissão a V. Excia. para esclarecer: li a crônica de um jornalista que assistira, em vários países, a reuniões do Parlamento em que se verificaram tumultos. Tais fatos, nesses países, não são considerados atos de degradação parlamentar; pelo contrário, são tidos como demonstrações de vitalidade parlamentar. Como, em sessão anterior, V. Excia. afirmara que uma reunião agitada causava má impressão — note-se que V. Excia. vinha da província, fôra Deputado na Assembléia baiana, de cujos trabalhos tivera impressão melhor que da Assembléia Nacional Constituinte — respondi, trazendo ao conhecimento da Casa o testemunho de um cronista parlamentar.

O SR. JOÃO MENDES — Agradeço a V. Excia. a oportunidade que me ofereceu para retificar a parte do discurso do nobre colega alusiva à minha oração anterior. E, agora, repito: não afirmei, perante esta Assembléia, que ela estivesse em plano

inferior à Constituinte da Bahia. Apenas fiz o confronto, invocando o exemplo, dado na Bahia, de cordialidade entre os diversos Partidos, para que se elaborasse a Constituição, dentro do mais curto prazo possível. Foi esse o sentido das minhas palavras.

O S. Café Filho — Agradeço a V. Excia. o esclarecimento.

O Sr. Dantas Junior — Dou o meu testemunho. Eu era adversário de V. Excia. Havia 33 Deputados, cada qual mais combativo; no entanto, entramos em perfeita harmonia e elaboramos uma Constituição assinada por todos, sem restrições.

O Sr. Prado Kelly — Os nomes de VV. Excias. são justamente apreciados nesta Casa.

O SR. JOÃO MENDES (*dirigindo-se ao Sr. Dantas Júnior*) — Agradeço a V. Ex.ª a comprovação da minha afirmativa, a que aludi.

Assim, sómente tenho motivos para felicitar-me pela ligeira colaboração que ofereci à Comissão, que me deu a honra de opinar favoravelmente à emenda; incorporando-a ao substitutivo.

Apresentei outra emenda, que não teve a mesma sorte.

O Sr. Prado Kelly — Qual o número dela?

O SR. JOÃO MENDES — Refiro-me à de n.º 219. Está concebida nos seguintes termos:

“Na hora do expediente, cada orador disporá de 15 minutos, não sendo permitido falarem na mesma sessão, nessa hora, mais de dois Deputados do mesmo Partido.”

Visei, com essa emenda, evitar os saldos oratórios que, freqüentemente, presenciamos.

Tenho verificado, pelo livro de inscrições, vinte e mais oradores para uma mesma sessão, ocupando um só tóda a hora do expediente.

Para a matéria a ser tratada na hora do expediente julgo que quinze minutos bastam a um orador, a fim de expor determinado fato e tirar suas conclusões.

O Sr. Prado Kelly — Permita-me V. Ex.ª um esclarecimento. Recebi,

com todo abrêço, — e assim o fizeram os demais membros da Comissão —, a emenda de V. Ex.a. Dá-se porém, o seguinte: a hora do expediente foi reservada, por exemplo, na Constituinte de 33-34, para belas esplanações de Direito Constitucional. Quando o Senhor Carlos Maximiliano falou, logo nas primeiras sessões, sobre os delineamentos do projeto, com brilho e sob os aplausos da Casa, fê-lo na hora do expediente, para constranger o orador a só se manifestar durante quinze minutos, me pareceu inconveniente. Foi por este motivo que não pude dar aquiescência à emenda de V. Exa., Sr. Presidente, que o expediente fosse destinado nesta Casa tão só, a assuntos do expediente; se não estivéssemos reunidos em Assembléia Constituinte, como nos achamos — e hoje, nessa mesma hora, o nobre Deputado Sr. Raul Pila produziu magistral oração e ainda o tempo lhe foi curto para concluí-la — mas se nos encontrarmos numa Câmara em legislatura ordinária, talvez eu me inclinasse pela solução de V. Ex.^a.

O SR. JOÃO MENDES — O aparte de V. Ex.^a esclarece muito bem o assunto e dá lugar a melhor e maior convicção de que a emenda poderia ser aceita.

É certo — estou com V. Ex.^a — que não é possível, em quinze minutos, versar-se uma tese de Direito Constitucional. É certo também que em meia hora tal não ocorrerá.

As teses constitucionais poderão ser tratadas largamente na Ordem do Dia, quando o projeto estiver em discussão.

O Sr. Prado Kelly — Exato; não há dúvida. Mas note V. Ex.^a que a Comissão foi liberal. A Comissão tanto permite a discussão de matéria constitucional na ordem do dia, desde que essa ordem do dia seja “trabalhos de comissões”, como o permite dentro da hora do expediente, sem limitação de prazo. O único ponto é a limitação de prazo. Queria V. Ex.^a que no expediente só se falasse durante quinze minutos. A Comissão entende que na hora do expediente o orador tem o direito de esgotá-la. Há pouco citei o exemplo do dia, da magistral oração

do Sr. Raul Pila. S. Ex.^a ficou na metade do que desejava dizer à Casa.

O SR. JOÃO MENDES — Veja V. Ex., Sr. Presidente, que o exemplo invocado pelo nobre colega não aproveita o argumento, porque o Deputado Raul Pila iniciou a sua oração e teve de ficar — com desolação para nós, aliás — em meio ao brilho de seus argumentos. Não era possível, em meia hora, terminar seu discurso.

O Sr. Prado Kelly — Na Assembléia Constituinte encontrava-se um meio prático de resolver o assunto. Era o seguinte: inscrevia-se o orador na hora do expediente; a Ordem do Dia era “trabalhos constitucionais”; não havia matéria em discussão, projeto, resolução, indicação ou que mais fosse. A Mesa admitia que o orador que não terminasse suas considerações na hora do expediente se inscrevesse para explicação pessoal, depois da Ordem do Dia. Na mesma sessão, portanto, ele tinha oportunidade de completar seu discurso. É uma das válvulas que compensa o rigor regimental de fixar em meia hora o prazo para discussão de assuntos constitucionais.

O SR. JOÃO MENDES — Permita V. Ex.^a que não aceite ainda esse argumento, a despeito da admiração que lhe tributo...

O Sr. Prado Kelly — Muito grato a V. Ex.^a. A admiração é retribuída.

O SR. JOÃO MENDES — ... pela dedicação com que se tem entregue aos trabalhos desta Casa. Mas o orador inscrito para a hora do expediente e que interrompa a sua oração para só falar em explicação pessoal, corre o perigo de ter reduzidíssimo auditório, porque, como sabe V. Ex.^a, para uma explicação pessoal o Deputado só pode falar esgotada a Ordem do Dia. Só viria falar ao cabo dos trabalhos, nos seus últimos instantes da sessão.

O Sr. Prado Kelly — Quando não houvesse matéria em debate, falaria às 3 horas da tarde. Foi a hipótese que figurei. Qual seria a solução do meu nobre colega? Reduzir esse prazo a 15 minutos na hora do expediente?

O SR. JOÃO MENDES — Respondendo aos nobres aparteantes. Quando não houver Ordem do Dia é claro que êles podem desenvolver todos os trabalhos, sem prejuízo de minha emenda, que se refere à hora do expediente.

O Sr. Prado Kelly — No expediente, êles ficariam com pouco tempo, e só poderiam falar 15 minutos. O prazo é exiguo. Não há razão para limitar o prazo do orador quando ele terá uma hora para debater determinado assunto.

O SR. JOÃO MENDES — Dentro do ponto de vista que sustentei aqui na Casa, essa hora deve ser destinada a exame de matéria constitucional, discussão de teses, sugestões, etc...

O Sr. Prado Kelly — Isso se fêz na outra Constituinte. Foi boa praxe, estimulada até pelo então Presidente Antônio Carlos. Na hora do expediente se versavam témias de Direito Constitucional, e se versavam eruditamente. A limitação desse prazo viria prejudicar o brilho da própria esplanada.

O SR. JOÃO MENDES — Veja V. Ex.^a que estamos divergindo dentro do mesmo ponto de vista, o que é curioso.

O Sr. Prado Kelly — E é isto que me consola.

O SR. JOÃO MENDES — O que pretendo é permitir aos oradores a oportunidade de falar sobre assuntos às vezes utilíssimos. O orador que se inscreve e figura em vigésimo lugar, quando tem oportunidade de ocupar a tribuna, já o assunto não interessa mais.

O Sr. Prado Kelly — Isso só tem sucedido por certa tolerância na ordem dos nossos trabalhos. Pelo Regimento, — quando o mesmo estiver em vigor, — essas oportunidades não faltarão.

O SR. JOÃO MENDES — Por outro lado, minha emenda visou participassem da Ordem do Dia os diversos partidos, critério aliás adotado no Regimento. Temos constatado aqui que oradores do mesmo partido se

inscrevem, tomado completamente a Ordem do Dia.

O Sr. Café Filho — V. Ex.^a estabelecerá, então, o critério partidário? V. Ex.^a requeira destaque dessa emenda, que votarei com entusiasmo, a seu favor. Não tome V. Ex.^a isso como uma sustentação de vantagem, porque minha bancada só tem dois Deputados.

O SR. JOÃO MENDES — Se não houvesse vantagem para V. Ex.^a, haveria para a Casa.

O Sr. Prado Kelly — Entretanto, já mostrei a V. Excia. que não podia concordar com a limitação do prazo de 15 minutos. Restará a segunda parte da emenda: — se na inscrição de oradores para a hora do expediente se deverá atender a uma ordem em que figurem deputados de um e de outros partidos.

E' esse o objetivo de V. Excia?

O SR. JOÃO MENDES — Perfectamente.

O Sr. Prado Kelly — Se é esse o objetivo de V. Excia., a matéria poderia ser resolvida, atendendo-se ao que diz o art. 72 do Regimento:

Nos casos omissos neste Regimento será dêle elemento subsidiário o da Câmara dos Deputados de 15 de setembro de 1936.

E no Regimento da Câmara dos Deputados, de 15 de setembro de 1936, foram estabelecidos princípios que poderiam ser aplicados — tal fosse a jurisprudência a ser firmada pelo Presidente desta Casa — analógicamente à norma referente às discussões disciplinadas por este Regimento.

O Regimento de 1936 estabelece que em toda e qualquer discussão à Mesa dará a palavra a um deputado que seja favorável e a outro que seja contrário.

Aplicada analógicamente a regra, o Presidente poderia determinar que se observasse na ordem de inscrição para a hora do expediente essa circunstância de pertencer ou não o orador ao mesmo Partido.

O Sr. Café Filho — Mas sem disposição regimental?

O Sr. Prado Kelly — Perfeitamente. Pode dár-se a circunstância que foi ponderada na Comissão pelo senador Nereu Ramos e que só refiro por amor à fidelidade. E' que existindo nessa Casa 9 partidos, dos quais 4 têm representação muito pequena, se estabeleceria em relação aos componentes desses partidos, um privilégio sobre toda à Casa. Houve só essa circunstância.

O SR. JOÃO MENDES — Entretanto essa objeção não encontra apoio se verificarmos que no art. 21, a que aludi há pouco, também os partidos de pequena representação têm direito.

O Sr. Prado Kelly — Ai é diferente. O art. 21 obedece a outro espírito, atende a outra finalidade, não tem paridade com a emenda proposta por V. Ex.

O SR. JOÃO MENDES — Tem a mesma paridade e o mesmo espírito.

O Sr. Prado Kelly — Pondere V. Ex. que o art. 21 estabelece o critério misto de se atender na primeira parte à proporcionalidade dos casos.

O SR. JOÃO MENDES — Recorreu a argumentação de V. Ex. por que ela vem em defesa da emenda que apresentei. E' o que basta para justificar sem maiores pretenções as duas emendas que tive a honra de apresentar.

O Sr. Prado Kelly — V. Excia. defendeu brilhantemente as emendas que apresentou.

O Sr. Café Filho — V. Excia. pode estar certo disso.

O SR. JOÃO MENDES — Muito obrigado a Vv. Excias. (*Muito bem, o orador é cumprimentado.*)

O SR. LINO MACHADO (*) — Sr. Presidente, ainda bem que chego a esta tribuna no fim da sessão de hoje, para assim me submeter ao teste por que têm passado todos os oradores que me antecederam, em face dos brilhantes companheiros que foram os organizadores do projeto de Regimento.

Devo dizer que não terei mesmo

(*) Não foi revisto pelo orador.)

oportunidade de passar senão rapidamente por esse teste, de vez que as emendas que ofereci — em número apenas de meia dúzia, — foram todas merecedoras do parecer favorável da doura Comissão.

Todas elas visam um sentido liberal, um sentido democrata, e procuravam retirar do nosso Regimento Interno este resto de totalitarismo que por ventura ainda esteja a impregnar este grande e vasto salão, como um "vírus" resistente à própria vitória da democracia.

Devo dizer, Sr. Presidente que entre essas emendas, aquela que trouxe a marca mais ditatorial foi precisamente a que coincidia com o espírito liberal do meu ilustre colega representante da Bahia, Sr. João Mendes...

Sr. Café Filho — V. Ex.^a permite um aparte?

O Sr. Lino Machado — Um momento para concluir minha idéia.

... de tal maneira ele a defendeu e de tal sorte foi essa emenda atendida, que eu não me reportei mais ao assunto.

Tenho agora o prazer de atender ao meu nobre colega Sr. Café Filho.

O Sr. Café Filho — V. Ex.^a referiu no seu brilhante discurso que as disposições regimentais contrariavam o espírito democrático que V. Ex.^a já afirmou vitorioso. Quero dizer: o dia da vitória da democracia no Brasil será aquele em que a Assembléia Nacional Constituinte promulgar a sua Constituição. (*Muito bem.*)

O SR. LINO MACHADO — Tenho impressão de que, abertas de par em par as portas do Parlamento e livre esta tribuna, teremos assim a pedra angular da democracia.

O Sr. Café Filho — Estamos em marcha para a democracia.

O SR. LINO MACHADO — Considero vitoriosa a democracia desde o instante em que se abriu o Parlamento Brasileiro.

Disse a V. Ex.^a que desejava expurgar os restos de totalitarismo do Regimento que nos tem violentado nessa campanha através da democracia. Na verdade, Sr. Presidente, eu não terei

senão rápidas referências a fazer em torno de um Regimento tão bem orientado e elaborado e no qual salientam-se o espírito liberal de parlamentares brasileiros das correntes majoritária e minoritária desta Assembléia.

Ainda ontem, porém, desta tribuna, falou um representante do Partido Comunista, — por sinal jovem escritor, — que aqui se veio rebelar contra um dispositivo do primeiro projeto de Regimento elaborado pela douta Comissão.

O Sr. Prado Kelly — Esse dispositivo já figurou no regimento da Câmara de 1936.

O SR. LINO MACHADO — Nesse dispositivo que VV. Exas. procuraram atenuar um pouco esse totalitarismo, mas deixam ainda aquele ranço, aquela nódoa degradante de censura às palavras dos próprios parlamentares brasileiros. Não se comprehende, Sr. Presidente, que a esta altura...

O Sr. Nereu Ramos — V. Ex.^a não se esqueça que é reprodução do dispositivo que vigorou na Assembléia de 1933, e esta não era totalitária.

O SR. LINO MACHADO — Voltarei, depois, a esse assunto, mas desde logo quero dizer a V. Ex.^a que uma tradição má não deve ser seguida. Só devemos apelar para a tradição quando ela vem favorecer a liberdade de pensamento. E nesta hora, Sr. Presidente, em que o Brasil tomando parte na Conferência de Chapultepec no México assegura a liberdade de palavra, de pensamento e de imprensa, não vejo, como, queiram os Srs. Constituintes fazer passar pela censura os nossos discursos aqui pronunciados.

O Sr. Prado Kelly — Permita V. Ex.^a um aparte.

SR. LINO MACHADO — Precisamos dar, lá fora e aqui, a impressão exata do que se há de passar nesta Casa. Não devemos, de maneira alguma desvirtuar os nossos debates, procurando mascará-los, tirar-lhes a cor perfeita, exata, que porventura lhe seja assegurada durante a agitação, a trepidação que sempre reina nas assembléias.

O Sr. Prado Kelly — Permita V. Ex.^a um aparte.

O SR. LINO MACHADO — Sr. Presidente, vou responder e atender todos os apartes, começando pelo Sr. Nereu Ramos, velho companheiro da Constituinte de 1934.

De fato, há um antigo princípio de direito, ainda há pouco lembrado por Prado Kelly, em um dos apartes com que iluminou o debate durante o tempo em que falaram vários oradores que me precederam, princípio este que diz: não basta alegar, senão também que é preciso provar.

O Sr. Nereu Ramos fez referência a um dispositivo que, segundo S. Ex.^a, seria idêntico ao agora renovado no substitutivo e que, depois, com um pouco daquela água de flôr de laranjeiras a que alude de quando em quando o Sr. Agamemnon de Magalhães, teria já aparecido modificado nesse substitutivo da Comissão.

Devo confessar que, pelo fato de estar em jôgo meu próprio nome, preferiria silenciar a respeito, para não reviver um passado que é de ontem, mas um passado da história do próprio Parlamento. Deveria, mesmo, de preferência, silenciar, pelo simples motivo de estar incluído meu nome naquele episódio em que, na Constituinte de 1933, mal aqui chegavamos, todos como que ameaçados ainda.

O Sr. Café Filho — Bisonhos...

O SR. LINO MACHADO — Bisonhos, na expressão de Café Filho. Ocupava eu esta tribuna, seis dias depois de instalada a Constituinte, — portanto a 21 de novembro de 1933, e proferia uma oração, com o prazer com que sempre falo, porque não tenho receios e sinto grande satisfação em falar a linguagem da verdade, rendendo-lhe culto, dôa a quem doér. E desta tribuna, Sr. Presidente, impugnei um diploma, então expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ilustre companheiro de representação, saudoso homem público a quem sempre, no acôso de todas as lutas e no embate de tôdas as campanhas, rendi o máximo respeito, em homenagem à sua cultura e inteligência; impugnei seu

diploma, porque me parecera, na verdade, que fôra preparado dentro do Superior Tribunal Eleitoral, com prejuizo de um companheiro de representação, de um correligionário que se vira, assim, privado de representar no Parlamento o povo maranhense.

Diz o Sr. Nereu Ramos — e de fato parece que no Regimento de então deveria existir qualquer coisa nesse sentido — Aceito e me rendo à informação de S. Ex.^a; mas o certo é que no dia seguinte, pela manhã, quando passei a vista nos matutinos, entre outras notícias, encontrei uma, de "Jornal do Brasil", de título um tanto espalhafatoso, em que se dizia que o Sr. Lino Machado pronunciou um discurso, na Assembléia Nacional Constituinte, de tal sorte inconveniente, que a Mesa resolveu censurá-lo, não o fazendo publicar nos "Anais" da Casa.

Evidentemente, para mim foi uma grande surpresa.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para advertir o nobre orador de que está finda a hora da sessão.

Acha-se sobre a Mesa um requerimento de prorrogação dos nossos trabalhos por 15 minutos, assinado pelo Sr. Deputado Barreto Pinto.

Requeiro a prorrogação da sessão, por mais quinze minutos, a fim de que o ilustre representante maranhense, Sr. Lino Machado, possa concluir seu discurso.

(Foi aprovado).

Continua com a palavra o Sr. Deputado Lino Machado.

O SR. LINO MACHADO (*) — Obrigado, Sr. Presidente, a V. Excia. e aos Senhores Constituintes.

Evidentemente, Sr. Presidente, dei-me minha residência algo preocupado com aquela estréia em meio de representantes do povo brasileiro, com aquela idéia de que a própria imprensa de minha terra resolvera declarar que o meu discurso fôra tão inconveniente, a ponto do Presidente e da Assembléia mandar censurá-lo, integralmente.

Cheguei cedo a esta Casa. De res-

(*) Não foi revisto pelo orador.

to, é meu velho costume chegar a esta Casa pouco antes da abertura da sessão, até mesmo para me inteirar das novidades em meio dos rapazes da Imprensa, sempre os mais autorizados a proporcioná-las.

O Sr. Barreto Pinto — São os nossos bons colaboradores.

O SR. LINO MACHADO — Procurei imediatamente aquela figura apostolar, aquél homen público cuja imagem vejo, a cada momento, sentada na cadeira que V. Excia., Sr. Presidente, honra, neste instante; aquél homen público que, a meu ver, foi o maior parlamentar brasileiro que por aqui tem passado — Antônio Carlos (*Muito bem*).

Disse-lhe de minha surpresa e deceção. O velho Andrada, de quando em quando, me interrompia, com o celeberrimo "perfeitamente", que passou à nossa história. Afinal, declarou — "De certo, houve qualquer cousa da Taquigrafia. Mas vou confessar o que houve: O Osvaldo (tratava-se do Sr. Osvaldo Aranha, então Ministro da Justiça e líder desta Casa) procurou-me, logo depois da sessão, e assegurou-me que seu discurso (era a respeito de um maranhense que tomara posse da cadeira de Deputado) envivia acusações ao Superior Tribunal Eleitoral. Naturalmente ainda decepcionado ponderrei: "Presidente sou representante de uma província do norte, afeito aos Congressos mirins de minha terra. Mas tenho a impressão de que V. Excia. e a Mesa não têm, absolutamente, autoridade para censurar o discurso de um representante do povo. V. Excia. há de perdoar-me a franqueza com que lhe falo pela vez primeira." O velho gentilhomem, grande figura de grande democrata, apenas sorriu, e continuou: — "Você ouça o Primeiro Secretário da Assembléia, Deputado Tomás Lobo." Já ai as cousas assumiam aspecto mais desagradável. Retruquei: — "Presidente Antônio Carlos, com a homenagem que devo a V. Excia. e ao Parlamento Brasileiro, declaro a V. Excia. que não permitirei se retire uma só palavra do meu discurso, porque todos os seus termos são parlamentares, correspondem à verdade, refletem a atitu-

de desassombrada de homem do sertão, e não podem, absolutamente, ser eliminados dos Anais do Congresso."

Assim terminou o incidente. Logo me precavi, adiantando a S. Excia. que, se com essa liberalidade, com essa magnanimitade, insistisse em que se não publicasse a oração que na véspera havia pronunciado, iria, naquele mesmo dia, à tribuna, para usar expressões ainda mais veementes do que antes. E conclui: — Estou certo de que V. Excia., atendendo às minhas ponderações, há de determinar a inserção do meu discurso nos Anais.

O inesquecível, o grande Andrada da República, providenciou no sentido de que fosse feita a publicação. Eu condenava, realmente, desta tribuna, o ato do Superior Tribunal Eleitoral, ao rasgar o diploma do meu companheiro de representação, Almirante Raimundo Queiroz.

O Sr. Prado Kelly — V. Ex.^a permite uma explicação?

O SR. LINO MACHADO — Estou aqui precisamente para me submeter aos testes a que me referi ao chegar a esta tribuna.

O Sr. Prado Kelly — Se V. Ex.^a assim o considera, não darei mais nenhum aparte.

O SR. LINO MACHADO — Ouvirei a explicação de V. Ex.^a, por todos os motivos preciosos.

O Sr. Prado Kelly — Minha missão é esclarecer, na qualidade de membro da Comissão. Devo dizer a V. Ex.^a o seguinte: o que havia no primitivo Regimento, da Assembléia de 33, e que mereceu o voto de todos os Srs. Constituintes daquela época, era artigo que não foi objeto de emendas, estabelecendo a censura na publicação dos trabalhos da Assembléia e não permitindo expressões e conceitos vedados pelo Regimento. No substitutivo que apresentamos foi incluído o inciso 11 do art. 10, nestes termos:

"Mandar cancelar na publicação dos trabalhos da Assembléia, expressões vedadas pelo Regimento."

O SR. LINO MACHADO — Perfectamente: já ouvi a mesma explica-

ção de V. Ex.^a, quando ontem falava o Sr. Jorge Amado.

O Sr. Prado Kelly — Já tive ocasião de dizer — conceitos vedados pelo Regimento, pelavras proferidas de forma injuriosa. V. Ex.^a levantou, ao lado desta questão — aspecto meramente de forma, qual a da atribuição dada ao Presidente de impedir sejam estampadas injúrias ou calúnias — questão de princípio, quanto à liberdade, que deve ser assegurada aos Srs. Constituintes para livremente emitirem sua opinião.

O SR. LINO MACHADO — Pediria a V. Ex.^a resumisse seu aparte...

O Sr. Prado Kelly — Sem dúvida.

O SR. LINO MACHADO — ... porque disponho de pouco tempo.

O Sr. Prado Kelly — Enquanto o Regimento anterior definia as imunidades parlamentares em termos que podiam dar lugar à censura a que V. Ex.^a se refere, a Comissão definiu essas imunidades em termos amplos e insuspeitos — nos termos mais amplos e insuspeitos de que se tem notícia na história constitucional da República. Não há, portanto, o risco a que V. Ex.^a alude.

O SR. LINO MACHADO — Agradeço a explicação de V. Ex.^a

O Sr. Nereu Ramos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO MACHADO — Se o nobre líder da maioria consente, continuarei rapidamente as minhas considerações, porque disponho de reduzido tempo — o tempo sempre a me perseguir!

O Sr. Nereu Ramos — Apenas um esclarecimento: quando dei um aparte a V. Ex.^a, dizendo que o dispositivo que V. Ex.^a criticava provinha do Regimento da Constituição de 34, não tinha em mira evocar o fato que se deu com V. Ex.^a.

O SR. LINO MACHADO — Eu o fiz apenas para atender ao velho preceito de direito a que se referiu o Sr. Prado Kelly. Precisava provar o alegado. E provei-o.

O Sr. Nereu Ramos — Aliás, nem sequer tinha conhecimento dele. Eu não tinha ciência do fato, porque, como deve estar lembrado o colega...

O SR. LINO MACHADO — Com pesar para todo nós, V. Ex.^a veio depois.

O Sr. Nereu Ramos — ... a representação catarinense chegou um pouco retardada.

O SR. LINO MACHADO — Sr. Presidente, estou certo do espírito liberal de V. Ex.^a e da Mesa desta Casa, assim como de toda a Assembléia e, por isso mesmo, faço um apelo para que seja retirada esta nódoa do Regimento, permitindo-se aos Constituintes ampla liberdade de falar, nesta hora que é precisamente a da palavra falada. A vitória da Democracia foi, justamente, a da palavra do grande Churchill. Impedindo as violências na Europa, o Grande Primeiro Ministro assegurou-nos esta reunião, que é, realmente, a pedra angular e a concretização da própria Democracia em plenas terras do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão única da Resolução n.^o 1A, de 1946.

O SR. EUCLYDES FIGUEIREDO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Euclides de Figueiredo.

O SR. EUCLYDES FIGUEIREDO (*Para uma explicação pessoal*) — Senhor Presidente, não pude hoje, quando da discussão da Ata de nossos trabalhos de ontem, manifestar-me sobre a mesma, e isto porque não só foi diminuto o tempo destinado à discussão, como também porque recebi o *Diário do Poder Legislativo* quando já iniciada a sessão, portanto com atraso, o que dificultou pudesse eu verificar, a tempo, a omissão de um aparte meu.

Quando, ontem, era discutida, nesta Casa, a moção apresentada pelo nobre Deputado Sr. Arruda Camara, o distinto colega udenista, Sr. Nestor Duarte, fez uma afirmação, pela qual considerava descabida qualquer nova manifestação de desagravo pelos acontecimentos que se tinham desenrolado, à véspera, nas cercanias desta Casa, e eu, então, com um aparte, o

apoiei. Julgo que por me encontrar longe da Mesa isto é, nas últimas filas do recinto, e ter sido o aparte dado em voz não bastante alta, não foi él registado pela taquigrafia.

Estas palavras, Sr. Presidente, deviam ter sido pronunciadas quando da discussão da Ata, hoje, justificativas de um pedido de retificação, para que se procedesse à inserção, simples de meu aparte; perdida, pois, a oportunidade, pelos motivos já apontados, valho-me, agora, no final da sessão, deste outro recurso de “explicação pessoal” para a leitura de uma declaração de voto, em que traduzo o pensamento do meu referido aparte, e melhor corresponde à repercussão profunda e ampla que tiveram tais acontecimentos.

E’ esta a declaração de voto, que peço a V. Exa. permissão para lêr da tribuna (*lê*):

“Votei contra a moção de desagravo do nobre Sr. Deputado Arruda Câmara, porque a considerei de um zélo excessivo pela soberania desta Assembléia. Os acontecimentos, certamente lamentáveis, ocorridos anteontem às portas desta Casa, quando daqui nos retirávamos, após os nossos trabalhos, não foram de monta a estingir os melindres da coletividade. Não o foram, porque praticados por “possíveis desordeiros”, em exaltação, conforme foi dito por autorizados membros da maioria. E não o foram igualmente porque não se dirigiram a todos os constituintes, senão somente a alguns dos seus componentes, não quando este se achavam no exercício dos seus mandatos mas, bem após, e fora do recinto, no momento em que se dirigiam para as suas casas. Tomo para mim — como sempre o faço, com as suas lições preciosas, que são todos os seus discursos — as palavras do acatado líder da minoria, o nobre deputado Octavio Mangabeira, ontem aqui proferido: — “E’ preciso distinguir entre o povo e os possíveis desordeiros”. E mais adiante: “A Assembléia não pode funcionar se não sob o influxo do povo e ao contacto do povo”. Importa, pois, descobrir qual a origem da desordem. Mas, se se

tratar do povo — do verdadeiro povo — o homem das ruas que nos deu os votos para que aqui viéssemos com a missão de deliberar sobre os interesses públicos, é a ele que devemos dar, lá fora, contas dos nossos atos, isto é, de como desempenhamos o nosso mandato. E ele, como supremo juiz, mas não dispondo de tribuna como esta, tem direito de apreciar as nossas atitudes e manifestar em praça pública o seu agrado ou o seu desagrado. Constrandê-lo a que aguarde três, quatro ou mais anos, por uma nova eleição, para então, como a 2 de dezembro último, após horas a fio a espera, em filas intermináveis, sob um terrível sol e sem alimento, traduzir pelo voto o seu apoio a este ou àquele candidato, revigorando ou não os mandatos, será querer jungí-lo a uma santa paciência, que redundará em desinteresse por nós mesmos.

Cada um de nós — seus representantes — é responsável, a cada passo perante ele, pelas atitudes aqui tomadas. Não que sejam as suas manifestações expressas, como já aconteceu tristemente, aqui dentro, das galerias. Na Assembléia, nesta Câmara ele deve ser “o grande mundo”, mas lá fora, nas ruas, nas praças públicas, é que está a sua tribuna, de onde pode e deve aprovar ou desaprovar.

O respeito que temos o direito de exigir dele emana de nós mesmos, pelas nossas atitudes, pelo valor e desassombro que demonstrarmos como seus mandatários. Não será com a força, conforme nô-la ofereceu, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, o nobre líder da maioria — Sr. Senador Nereu Ramos — pois esta é faca de dois gumes — poderá servir para abrir caminho nas ruas aos seus constituintes, quando embargados com a opinião pública, como para tirá-los desta Casa e fechá-la”.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para interromper o nobre Deputado. Há sobre a mesa o seguinte requerimento de prorrogação da sessão por mais 15 minutos, que vou submeter a votação:

Requeiro a prorrogação da sessão por mais 15 minutos.

Em 1º de março de 1946. — Hugo Carneiro.

Os Srs. Constituintes que concordam com essa prorrogação queiram conservar-se sentados (*Pausa*).

Foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o Sr. Euclides Figueiredo.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO (*continuando*) — Tristes de nós, e tristíssima a Soberania da Assembléia Constituinte, se ela tiver que repousar na defesa que lhe possam emprestar as granadas de mão e os “cassé-tete” da Polícia Especial — esta Gestapo de boné vermelho — um dos mais brutais legados que recebemos do Estado Novo.

Agravio houve — e não anônimo — quando de um artigo de jornal, de autoria de alta patente do Exército, onde esta Assembléia foi tratada de “circo de cavalinhos”, e nós os constituintes, consequentemente de palhaços. E, não fosse o protesto veemente do intrépido general Sr. Flores da Cunha e logo depois dum não menos ardoroso coronel Juraci de Magalhães, a defesa — sim, porque era ofensa — teria passado despercebida.

E ainda mesmo naquele triste e já esquecido caso, não fôra a manifestação de apoio dos Deputados e dos Senadores da União Democrática Nacional, expressas nos seus aplausos aos dois brilhantes oradores, os seus revides teriam caído no vazio. E quando esperávamos ter conhecimento da fortaleza, navio de guerra, ou quartel, a que teria sido recolhido prêso o coronel que ultrajara a Nação através de toda a sua Assembléia, em publicação de sua autoria, soubemo-lo embarcando, festivamente para São Paulo, assumir elevado e bem remunerado cargo civil. Mas feliz que esta, foi a outra Constituinte — a de 1934 — perante a qual o General Manuel Rabelo, contestada figura de republicano, houve que se retratar de simples referências feitas em cartas ou entrevista à imprensa diária desta Capital, cujos termos foram julgados ofensivos e ameaçadores.

Regeito, pois, os extremos: — tanto o de se considerar agravio à Assembléia tudo quanto se passa, individualmente, com cada qual de nós e um grupo qualquer de populares, como o de se deixar passar sem julgamento e repulsa os impropérios e insultos que venham diretamente à coletividade, com a responsabilidade de pessoas cuja qualificação as obriga as maiores provas de respeito às instituições nacionais. E, pessoalmente, preferiria renunciar a todas as prerrogativas do meu elevado o honroso mandato de Deputado pelo Distrito Federal, a vê-las dependente das garantias da força bruta, que um dia servirá para mantê-las, mas poderá também ser empregada para suprimi-las.

Sala das Sessões, 1 de março de 1946. — *Euclides Figueiredo.*

Era o que eu tinha a dizer (*Muito bem. Muito bem.*).

O SR. PRESIDENTE — Vou levantar a sessão, designando para a próxima quinta-feira, dia 7 de março, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação da Resolução n.º 1-A, de 1946 (Regimento Interno).

Deixam de comparecer 86 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Oscar Carneiro.

Osvaldo Lima.

Ferreira Lima.

Bahia:

Pinto Aleixo:

Lauro de Freitas.

Altamirando Requião.

Espírito Santo:
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:
Amaral Peixoto.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânia.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.
Milton Prates.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Antônio Feliciano.
Cesar Costa.
Martins Filho.
José Armando.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
João Abdala.
Alves Palma.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Magalhães Silveira.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.

Rio Grande do Sul:
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Antero Leivas.

União Democrática Nacional

Pará:

Epílogo Campos.

Piauí:

Antônio Correia.
Adelmar Rocha.

Ceará:
Plinio Pompeu.
Beni Carvalho.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:
João Agripino.

Pernambuco:
João Cleóphas.

Alagoas:
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:
Valter Franco.

Bahia:
Manuel Novais.
Alberico Fraga.

Rio de Janeiro:
Romão Junior.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.
Romeu Lourenço.
Plínio Barreto.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
Dolor de Andrade.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro
Bahia:
Luiz Lago.

Minas Gerais:
Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Berto Condé.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil
Pernambuco:
Agostinho Oliveira.

São Paulo:
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Abílio Fernandes.

Partido Republicano
Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Felipe Balbi.

Partido Popular Sindicalista
Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Levanta-se a sessão às 18 horas
e 22 minutos.

20^a. Sessão, em 7 de Março de 1946

Presidência dos Srs. Melo Viana, Presidente, e Berto Condé, 2.^º Vice-presidente.

Às 14 horas e 15 minutos, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Lameira Bittencourt.
Nelson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Pereira Júnior.
Crepori Franco.

Ceará:

Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Jandui Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
Lauro Montenegro.
José Melo.
Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:

Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.
Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

Jonas Correia.
Jonas Corrêia.

Rio de Janeiro:

Carlos Pinto.
Bastos Tavares.
Acúrcio Torres.
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Israel Pinheiro.
Celso Machado.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Noveli Júnior.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
João Aguiar.
Lauro Lopes.
Aramis Ataide.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Luis Mércio.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Manuel Severino.

Pará:

Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.
Leão Sampaio.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.
Ernani Sátiro.
Plínio Lemos.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novaes.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
José Leomil.

Minas Gerais:

Gabriel Passos.

São Paulo:

Paulo Nogueira.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Agrícola de Barros.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais.

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Pedroso Júnior.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raúl Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 122 senhores constituintes declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. JORGE AMADO (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, pedi a palavra, a fim de enviar à Mesa uma declaração escrita para ser inserta em ata.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Exa. constará da ata.

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ORADOR

"A Comissão Executiva do Partido Comunista do Brasil, em reunião realizada em 2 de março de 1945, analisou com cuidado a situação nacional, especialmente no que diz respeito às consequências mais imediatas da decisão recente da maioria da Assembléia Constituinte sobre a carta parafascista de 10 de novembro de 1937.

1 — Ao rejeitar as indicações da UDN e do P. C. B., que visavam na prática à revogação solene, formal e definitiva da carta fascista, e por isso caduca, de 1937, cometaram os senadores e deputados da maioria da Assembléia Constituinte o grave erro político de pretender "legalizar" pelo voto dos representantes do povo aquela pretensa Constituição, na prá-

tica já anulada pelo proletariado e pelo povo desde o início de 1945 e que na verdade nunca pôde ser integralmente aplicada, tão contrária era a toda a evolução histórica do nosso povo e à realidade nacional.

2 — As grandes massas trabalhadoras que sofrem, cada vez mais, com o terrível e diário encarecimento do custo da vida, só podem ver nesse gesto reacionário da Assembléia Constituinte, para que se voltaram suas esperanças de liberdade, democracia e melhores dias, a ameaça traiçoeira de um retrocesso para os negros dias da censura, da reação e do terror policial. As próprias medidas policiais dos últimos dias, proibindo, a pretexto do carnaval, quaisquer reuniões de caráter político — verdadeiro estado de sítio — só servem para diminuir a confiança popular no Governo e agravar seriamente o descontentamento das grandes massas esfomeadas.

3 — Ao contrário dos reacionários e fascistas que tudo fazem para explorar o descontentamento popular, visando levar a Nação ao caos e à guerra civil, o Partido Comunista do Brasil aproveita o ensejo para reafirmar sua posição política e luta intransigente por ordem e tranquilidade. A Comissão Executiva chama, por isso, a atenção de todo o Partido e, por seu intermédio, do proletariado e do povo em geral, para a gravidade do momento que atravessamos e particularmente para o perigo da desordem provocada pelos reacionários e pelos restos do fascismo e da quinta coluna em nossa terra.

4. Mais do que nunca torna-se agora necessária a união de todos os patriotas, visando a solução pacífica dos graves problemas desta hora. A Comissão Executiva aconselha, mais uma vez, o acatamento à decisão das autoridades constituídas, a fim de que não seja dado nenhum pretexto aos que querem arrastar o país ao caos e à guerra civil. Contra as medidas anti-democráticas de autoridades arbitrárias, tão repetidas nos últimos dias, devemos protestar de maneira enérgica e insistente, mas fria e sere-

namente, e fazendo uso exclusivo dos meios e recursos legais ao nosso alcance. Será esta a melhor maneira de desmascarar os provocadores e de realmente ajudar os homens honestos do governo a encontrar soluções eficientes, rápidas e justas para os graves problemas sociais desta hora.

5. A Comissão Executiva insiste, no entanto, que ao lutar por ordem e tranquilidade, não aconselha ao proletariado que cruze os braços e se deixe morrer de fome. A greve é um direito do proletariado. A miséria popular, consequência da inflação e do encarecimento do custo da vida, é fonte de descontentamento, de desordem e de inquietação, de maneira que lutar por melhores salários, por um nível de vida digno é, na verdade, nos dias de hoje, lutar por ordem e tranquilidade, pela eliminação prática da causa fundamental e primeira do descontentamento popular, habilmente explorado pelos reacionários e fascistas que querem a guerra civil e a volta do regime de 1937.

6. Pelos mesmos motivos, torna-se também necessário persistir na luta organizada, pacífica e dentro dos recursos legais, contra a carta reacionária e fascista de 10 de novembro de 1937, que precisa e deve ser revogada de maneira formal e definitiva, apesar da resistência dos remanescentes do fascismo em nossa terra e da traição daqueles que, eleitos pelo voto do povo, em nome da democracia, fazem na prática dentro da Assembléia Constituinte o contrário do que prometeram a seus eleitores. Nesta luta contra o monstrengue de 1937 devem ser desmascarados todos os traidores, muito particularmente aqueles que se dizem "trabalhistas" e ainda tentam enganar o povo com os restos da demagogia getulista ou queremista. E' chegado o momento de arrancar definitivamente, diante dos olhos do povo, a máscara trabalhista e democrática do Sr. Getúlio Vargas e de seus lacaios do Partido Trabalhista Brasileiro.

7. Será esta a melhor maneira de unirmos cada vez mais a todos os verdadeiros patriotas e democratas, acima de ideologias políticas, de crenças religiosas e de diferenças de classes — "União Nacional" — de todos, patrões e operários, governados e governantes, que queiram a solução pacífica dos graves problemas desta hora, a fim de que possamos avançar no caminho da democracia em nossa terra, da paz no continente e à liquidação dos restos do fascismo aqui e em todo o mundo.

8. A Comissão Executiva chama ainda a atenção de todo o Partido para a necessidade urgente de reforçar as organizações de massas, através da luta contra a Carta de 1937, por melhores salários, como também, no momento que travessamos, da luta enérgica e persistente contra a tirania falangista e pela ruptura de relações diplomáticas e comerciais do Brasil com o Governo assassino de Franco.

Rio, 2 de março de 1946. — A Comissão Executiva do Partido Comunista do Brasil, Jorge Amado. — A imprimir.

O SR. DANIEL FARACO (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, na última sessão, quando proferia brilhante discurso o nobre Deputado Sr. Raul Pila, foram trocados diversos apartes, prova do interesse que merecidamente despertaram as palavras de S. Ex.^a.

Como é claro, ante o "fogo cruzado" daqueles apartes, o Serviço de Taquigrafia não os pôde apanhar com tóda a fidelidade, e assim é que preciso pedir a devida retificação. O primeiro figurou no *Diário do Poder Legislativo* da seguinte forma:

"O Sr. Daniel Faraco — Que é da essência da Democracia?"

Esse aparte foi dado porque o orador, ou um aparteante — não me lembro bem — dissera que considerava a instabilidade como da essência da Democracia. Daí a minha estranheza interrogando se a instabi-

lidade é da essência da Democracia. Porque me parece que assim não se pode considerar de maneira alguma.

De fato, a instabilidade pode ser um defeito que se acresça ao sistema, ou, para ficarmos de acordo com o eminente fisiologista, uma doença que corrói o organismo da democracia; mas não é da essência desta. A Democracia está na periodicidade do mandato. Peço, portanto, que seja feita a retificação.

A segunda correção diz respeito a outro aparte a mim atribuído e que assim aparece no *Diário do Poder Legislativo*:

"O nobre colega dá licença para um aparte? Eduardo Prado que é testemunha insuspeita pelas suas ligações com D. Pedro II, etc."

Trata-se de brilhante aparte; mas, infelizmente para mim, não é meu. Se me não engano, foi proferido pelo nobre Deputado Brígido Tinoco. Quero restituir o seu a seu dono.

Eram, Sr. Presidente, as retificações que desejava fazer sobre a ata. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra, dou a Ata por aprovada.

Acham-se na Casa os Srs. Antônio de Alencar Araripe, Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega e Argeimiro de Figueiredo.

Convidado os Srs. 3.^º e 4.^º Secretários, para, em comissão, introduzirem no recinto SS. Exas.

(*Comparecem SS. Exas. e prestam o compromisso.*)

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO MONTENEGRO
(3.^º Secretário, servindo como 1.^º)
lê o seguinte

EXPEDIENTE

REQUERIMENTOS

Atendendo a que as Instituições de Previdência Social são do mais variado tipo, e que a aplicação de suas

reservas em benefício do próprio funcionalismo e do material, indispensável, bem como a inversão, a juros, em favor de terceiros, e outras operações constituem assunto de vital interesse para os contribuintes operários, empregados e empregadores, os quais nem sempre julgam bem aqueles atos de Previdência Social;

Atendendo a que os relatórios desses Institutos são, geralmente, omisos inclusive porque, na maioria dos casos, não recebem divulgação;

Atendendo a que o Exmo. Sr. Presidente da República, em nota urgente de sua Secretaria, recomendou a todos os Institutos e Caixas de Previdência Social, a transferência imediata dos depósitos em Bancos particulares ao Banco do Brasil, com recomendação expressa de que lhe fosse remetida a relação especificada dos referidos depósitos — o que deu margem a justificada suspeição, no espírito público, acerca da segurança de tais depósitos;

Atendendo a que é dever precípua da Assembléia Nacional Constituinte conhecer os benefícios da legislação reguladora da Previdência Social, e a eficiência de seus órgãos para, na elaboração da Carta Magna, dar-lhes estrutura constitucional;

Requeremos sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho as informações seguintes:

a) Qual a arrecadação dos Institutos de Previdência Social, Caixas ou outras instituições dessa natureza, no último quinquênio, com a respectiva especificação por instituição, Estados e anos?

b) Qual o montante de despesa pessoal e material em cada órgão de previdência e qual a percentagem da receita distribuída em serviços de assistência social, com especificação dos mesmos e sua legislação?

c) Que cálculo atuarial é tomado para distribuição do seguro-morte e seguro-doença dos associados?

d) Aumentadas as contribuições também o foram as cotas de seguro ou pecúlio?

e) Está sendo distribuído o seguro velhice?

f) Especificar, por Instituto ou Caixa, todos os cargos técnicos, ou não, com justificação de sua necessidade, ordenados e gratificações;

g) Informar sobre a aplicação que tem sido feita, dentro do quinquênio, e por Estados, não só da distribuição do seguro-morte, seguro-velhice e seguro-doença, como da construção de ambulatórios, hospitalais, creches, maternidades e casas para operários;

h) Os Institutos, ou Caixas, têm financiado obras de interesse coletivo, como sejam: abastecimento d'água, colonização, saneamento, hospitalais, sanatórios, etc.?

i) Têm realizado esses Institutos outros financiamentos e quais são valor e juros que o capital empregado corresponde, localização e espécie deste último?

j) Quais os estabelecimentos de crédito que têm recebido depósitos das reservas dos Institutos e Caixas? as taxas de juros e prazos são uniformes? a quanto montam?

k) Quais as inversões para criação e desenvolvimento de atividades produtoras de interesse nacional?

l) O Governo tem recolhido a essas organizações a cota de previdência que arrecada ou, em caso negativo, a quanto monta o débito?

m) Nos casos de aquisição de imóveis pelos Institutos, ou Caixas, qual o valor da aquisição que antecedeu à operação de compra efetuada pelo Instituto ou Caixa? qual a diferença de data entre as duas aquisições?

Sala das Sessões, em 7 de março de 1946. — *Café Filho. — Campos Vergal.* — A imprimir.

Requeremos que a Mesa, ouvida a Casa, solicite do Executivo as seguintes informações, que necessitamos para debater, na ocasião oportuna, a questão de previdência social:

1.º) quanto dispunham as Caixas de Aposentadoria e Pensões, em 1934, com a verba "Pessoal" fixo e variável? e quanto despendem hoje, com essas verbas?

2.^a) quanto dispunham essas mesmas instituições, nas mesmas épocas, com a verba "Benefícios extraordinários", separadamente:

- a) aposentadoria ordinária;
- b) aposentadoria por invalidez;
- c) pensão.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — Pedroso Junior. — Guaracy Silveira. — Benjamim Farah. — A imprimir.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Tendo recebido, na qualidade de Deputado Federal, o telegrama anexo, com o pedido de encaminhamento às autoridades administrativas, venho requerer a V. Ex.^a se digne determinar que o mesmo seja oficialmente encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, poupando destarte outros trâmites para essa finalidade.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — Pedroso Junior. — A imprimir.

Telegrama a que se refere o requerimento

"Sr. José Correia Pedroso Júnior, Deputado Federal, Palácio Tiradentes, Rio, DF.:

Pedimos nobre colega interceder junto Sr. Ministro do Trabalho contra aumento de dois por cento em nossos vencimentos em benefício funcionários da C. A. P. cujos vencimentos são superiores aos nossos ferroviários da Companhia Mogiana de Casa Branca. — Álvaro Franco. — Valdemar Panico. — Sebastião B. Silva. — Aparecido P. Lima. — Luís Cunha. — João de Sobrinho. — João Maria A. Veloso. — José Nepomuceno. — José C. de Oliveira. — Bidoro Polinario. — Manuel F. Gomes. — José Pucha. — Epaminondas Soares. — José Gomes Craveiro. — Luis Vieira. — Mario Nepomuceno. — Joaquim Nascimento. — Hugo Paulino. — José C. Silva. — Sebastião Ribeiro Martins. — Valentim João R. Barraba. — Horacio P. Santos. — O. Ferreira. — Hermenegildo Eufrasio. — Gene-

sio Caminato. — Martins Rodrigues Martins. — Daniel A. Silva. — José Gonçalves. — Benedito Musolini Monteiro. — Arlindo Cruz. — Helio Vindamareta. — Sebastião A. Camargo. — Oscar Luiz Resende. — Francisco de Palma. — Jovelino Otoreto Dinho. — José A. da Silva Junior. — Manoel Missios Borges. — Manoel Angelino Bagio — Osvaldo Andrade Querubim. — Francisco Augusto. — Euclides Lima. — João Amaro. — Antonio A. F. Azevedo B. Caricanti. — João Vicentini. — Armando Saafi. — José Augustino Silva. — Edmundo Sandoval. — Joaquim de Pala. — José Silveira Palma. — Miguel Carlos Ferreira Silvario de Oliveira. — José Teixeira Reis. — Sebastião Sidoeira. — Saturnino Rangel. — José Carvalho Araújo. — Valter Gomes. — Ernesto Cida. — Sebastião Silveira. — Valdemar N. Carvalho. — Alcindo Gúrrido. — José Companheiro Caleiro. — Osorio Silva."

INDICAÇÃO

Considerando que, o aumento recente dos vencimentos do Funcionalismo Público Civil e Militar se processou, por parte do Poder Executivo, em um movimento generalizado de fraternidade administrativa e solidariedade humana, e dessarte abrangendo ativos e inativos;

Considerando que, alguns serventuários das antigas Secretarias do Senado e da Câmara dos Deputados, de 1930 em diante, nos interregnos da supressão do Poder Legislativo, por exigências ou circunstâncias quaisquer de ordem legal, se aposentaram, em um período em que os funcionários legislativos se achavam distribuídos a granel por varias repartições, e assim não lhes tendo sido proporcionadas promoções e outras vantagens decorrentes, sendo, portanto, de equidade evidente, quando se procura reparar injustiças, que sejam êles igualados aos demais serventuários ativos na eventualidade de alguma reforma das sobreditas Secretarias, pois, o mal de uns se envolve na penúria dos outros, propomos o seguinte:

Se a Mesa da Assembléia Constituinte, já houver deliberado, ou vier a

deliberar, reformar os quadros aos serviços legislativos, solicitamos que sejam contemplados, acorde as respetivas categorias, em igualdade de condições para todos os efeitos de vencimentos, os funcionários aposentados das antigas Secretarias do Senado e da Câmara dos Deputados, tornando-se, inclusive, extensivas, às famílias dos falecidos, as vantagens do montepio. Entretanto, se a Mesa da Assembléia Constituinte, não atender por si mesma, à esta sugestão, deverá ela ser submetida ao juizo e deliberação do plenário, a fim de que, qualquer reforma dos quadros do Senado e da Câmara dos Deputados, se proceda, a exemplo do recente ato do Poder Executivo, em benefício, não só dos atuais funcionários ativos do Senado e da Câmara dos Deputados, como, outrossim, em favor daqueles, que, durante longo período de ausência do Poder Legislativo, não tiveram acessos funcionais, prejudicando-se em proveitos legítimos, e levados que foram, por contingências legais, a se aposentar, dignos que são, como os demais, que se lhes minorem as dificuldades da velhice nos embates da existência.

S. S., em 7 de março de 1946. —
Café Filho. — Campos Vergal. — A imprimir.

Telegramas:

Roma, 32 2 1740 — NLT. Ilmo. Sr. Melo Viana, Palácio Tiradentes, Rio. — Sensibilizado agradeço Assembléia Constituinte voto congratulações púrpura cardinalícia com que tanto se honra querido Brasil para cuja grandeza e felicidade procurarei concorrer. — Jaime Cardeal Câmara. — Inteirada.

Roma, 22 2 1341 — LC. Exmo. Dr. Melo Viana, Presidente Constituinte, Rio de Janeiro, Brasil. — Agradecendo honrosa homenagem Assembléia Constituinte rogamos Deus abençoe nossa Pátria. — Carlos Cardeal Mota. — Inteirada.

Abaixo assinados:

Exmos. Srs. Senadores e Deputados da Assembléia Constituinte Republicana.

Os moradores da Rua Silva Jardim evocando os lances decisivos da propaganda republicana travados nesta histórica rua, no crepúsculo do império, pelo verbo rútilo de seu insigne patrono, — na antiga Sociedade Francêsa de Ginástica, — contra o obscurantismo e o cerceamento das liberdades do cidadão, em prol da República e da democracia, apelam para os Exmos. Srs. Constituintes, — nesta hora de sombrias apreensões, quando os restos do fascismo enquistados em nossa Pátria, como serviçais do capital colonizador, tramam novas e insidiosas emboscadas, contra a redemocratização do País, — a fim de que VV. Excias. correspondam a confiança que lhes fôra depositada, pelo eleitorado da República, revogando, de vez, a ignominiosa carta-fascista de 37, afrontosa aos direitos do nosso povo e a tôdas as grandes conquistas sociais, pelas quais lutaram os mártires gloriosos da liberdade de nossa Pátria.

Sob a égide de Silva Jardim, o intrépido evangelizador da República e da democracia, esperamos, pois, que os Exmos. Srs. Constituintes, honrando os seus mandatos, como intérpretes dos anseios do povo brasileiro, anulem essa carta reacionária, calcada no plano Cohen, que nos envergonha e humilha perante o mundo civilizado e por cuja manutenção só se interessam os remanescentes da 5.^a coluna nazi-integralista, responsável pelo criminoso afundamento de nossos navios e pelo sangue derramado pelos nossos heróicos pracinhas.

Francisco de Paula Machado e vários outros. — Inteirada.

Santo Aleixo, 26 de fevereiro de 1946.
— Exmo. Sr. Dr. Melo Viana, DD. Presidente da Assembléia Constituinte. — Os infra-assinados, solicitam da egrégia Assembléia Constituinte, eleita democraticamente, a revogação imediata da carta de 10 de novembro de 1937, imposta ao povo brasileiro segundo os princípios do fascismo.

Na certeza de que a ameaça da carta de 37, que paira sobre a Democracia em nossa Pátria, será liquidada pela consciência de homens livres dos no-

bres constituintes, antecipamos os nossos agradecimentos.

Viva o Brasil unido e livre.

..Eugenio Cavalcanti Pereira e muitos outros. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finada a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Carlos Pinto.

O SR. CARLOS PINTO (*) — Sr. Presidente, entrando o país, agora, na elaboração de sua nova Constituição e iniciando o Governo eleito em 2 de dezembro sua linha administrativa, é oportuno faça a lavoura sentir aos Srs. Constituintes e também ao poder público que da solução de seus problemas e do tratamento que lhe fôr dado dentro da nova Constituição depende o ajustamento do desequilíbrio em que vivem as classes produtoras e consumidoras do país. Esse desequilíbrio, Srs. Constituintes, vem motivando uma série de problemas econômicos e sociais que só podem ser resolvidos com leis adaptáveis às condições de vida dos brasileiros, não sómente os das cidades, mas, muito principalmente, daqueles que vivem nos campos de produção, alicerçando a vida dos grandes centros e a economia nacional. (*Muito bem.*)

Em 1930, quando os Estados Unidos lutavam contra fortes crises internas, o Presidente Roosevelt conseguiu reconduzir o país ao caminho da prosperidade, fazendo a política da produção, a política de valorização dos produtos da agricultura e das populações rurais, que, aqui entre nós, vivem em crise permanente.

O problema, no Brasil, exige a mesma orientação do poder público. A nova Constituição tem de acolher leis capazes de proporcionar aos lavradores facilidades e vantagens. Do contrário, o abandono dos campos pelos nossos trabalhadores se acentuará em proporções tais que tudo poderá faltar para a subsistência das populações das cidades.

Quem ora fala, Srs. Constituintes, não vive nos braços dos trabalhadores

do campo, como poderia alguém pensar; é um homem da lavoura, nascido, criado e que até hoje vive entre montanhas de pés de café, do norte do Estado do Rio de Janeiro, conhecendo por isso suas dificuldades e sentindo suas verdadeiras necessidades.

Sem sacrifícios do consumidor, os lavradores no Brasil precisam ser melhor recompensados com o valorizar dos seus produtos; precisam gozar de vantagens tributárias e assistência social; precisam, finalmente, gozar do livre direito de produzir, entregando diretamente ao consumidor o produto de seu trabalho, sem obstáculos e sem a burocracia desanimadora que sempre lhe dificulta agir.

O Sr. Jales Machado — E sem o tabelamento unilateral.

O Sr. CARLOS PINTO — Os reajustamentos de salários sómente, não resolvem o problema do encarecimento da vida; ao contrário, colocam os consumidores no círculo vicioso da majoração.

Para produzir no Brasil, não basta a fertilidade das terras; é mistério, acima de tudo, que o Governo, o poder público cuide da lavoura e também cuide dos lavradores.

O clima de pobreza, de dificuldades em transporte, de falta de crédito especializado, de falta de assistência técnica mecanizada e assistência hospitalar e social em que vivem os homens do campo, não seduz absolutamente ninguém a viver de trabalhar no interior do Brasil.

De uma vez para sempre, é indispensável fique bem desmentido o falso conceito de que os altos preços dos produtos da agricultura são encaminhados para os bolsos dos lavradores. É preciso que os economistas dos asfaltos e dos cassinos comprendam que, no Brasil, existem várias classes de trabalhadores pobres, mas que a mais pobre, a mais miserável mesmo, é aquela que, no interior dos Estados, produz o necessário para manutenção da vida nos grandes centros.

O Sr. Jales Machado — Muito bem.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. CARLOS PINTO — Para aqueles miseráveis sustentáculos da coletividade a situação é de extrema pobreza.

Em relação ao problema do crédito agrícola especializado em outros países, para que él se organizasse, foi preciso o sacrifício da economia das nações. Aqui entre nós, o problema está naturalmente resolvido com a própria economia do lavrador, apenas aguardando maior interesse do poder público na execução do plano já aconselhado pela própria lavoura.

A criação desse banco tão desejado e reclamado pela lavoura do Brasil e de necessidade por todos reconhecida — capital para a sua organização se acha adormecido no Departamento Nacional do Café e monta a nada menos de 700 milhões de cruzeiros.

Com referência à criação desse Banco, cumpre-me, como lavrador, congratular-me com o Exmo. Sr. Souza Costa, ex-Ministro da Fazenda, porque S. Ex. nunca escondeu seu propósito de que se organizasse êsse estabelecimento; chegou mesmo a dizer, em certa época, que a lavoura do Brasil nunca mais teria outra oportunidade mais fácil que a presente, para resolver seu maior problema — o crédito agrícola.

O Sr. Jales Machado — Porque não o resolveu durante a Ditadura?

O SR. CARLOS PINTO — Porque, como V. Ex.^a sabe perfeitamente, foi substituído no Ministério.

O Sr. Jales Machado — Só foi substituído com a queda da Ditadura.

O SR. CARLOS PINTO — A lavoura, senhores Constituintes, não desiste absolutamente da criação do seu Banco. O capital que vai fazer face à organização é retirado de sua economia e, sendo dinheiro da lavoura, só a esta cumpre indicar-lhe a aplicação.

Em outra oportunidade mostrarei, desta tribuna, como e onde, no Departamento Nacional do Café, está o dinheiro adormecido. Denunciarei também — se preciso fôr, aos lavradores do Brasil — os nomes daqueles

que, porventura, tentaram desviar êsse dinheiro para outras finalidades.

O café, senhores Constituintes, vem vivendo, há vários anos, sob regime de subvenções que não se limitaram aos cafés destinados à exportação; compreenderam também os cafés consumidos no Rio de Janeiro, a respeito dos quais os torradores recebiam, de início, certa quantidade do produto, gratuitamente.

O Sr. Jales Machado — Subvenzionado com dinheiro da própria lavoura.

O SR. CARLOS PINTO — Perfeitamente.

Depois que os torradores deixaram de receber subvenções em espécie, passaram a tê-las, de mão beijada, à razão de 70 cruzeiros por saca de café, retirados da própria economia do lavrador. Já custaram à economia cafeeira do Brasil, nada menos de dois bilhões de cruzeiros. O prazo dessas subvenções termina em 31 de março. E' necessário e mesmo muito necessário, que não seja dilatado, porque, do contrário, o capital destinado à organização do Banco será por elas consumido, muito embora sómente beneficiem os intermediários, os especuladores de café no Brasil.

Senhores, no tocante à lavoura do algodão, o comércio e a indústria brasileiras monopolizaram, de tal maneira, tôdas as vantagens lucrativas que o lavrador patrício já se sente humilhado em cuidar desse cultivo.

Sempre fui contrário aos financiamentos, porque entendo que o amparo do produto deve ser feito em benefício da lavoura e não dos especuladores.

Quanto ao algodão, cumpre-me dar ciência à Casa de carta por mim recebida e que passo a ler:

"Remeto-lhe o algodão em rama conforme seu pedido e bem assim o linter e mais a torta que são os subprodutos do algodão. Sendo que da torta é extraído o óleo que é vendido bruto a Cr\$ 4,00 o quilo. O linter a Cr\$ 4,00 o quilo e a torta a Cr\$ 0,50 pela usina beneficiadora.

Quanto ao preço do algodão em caroço, é pago na porta do produtor a Cr\$ 1,80 o quilo.

São êsses os dados verdadeiros que podemos fornecer ao ilustre Deputado a fim de que possa com ardor defender os interesses da nossa classe, que se encontra em franco desânimo, quase sem forças para enfrentar as dificuldades naturais da cultura e a ganância do lucro por demais excessivo dos especuladores".

Srs. Constituintes, a solução do problema dos tecidos no Brasil tem preocupado muito o Governo ultimamente. Essa preocupação tem se feito sentir, de modo mais acentuado, entre as classes pobres, que se acham quasi impossibilitadas de se vestir.

O Governo, inspirado no propósito altamente patriótico de solucionar o problema, fez com que fossem suspensas as exportações. Enquanto isso, os senhores industriais e os grandes comerciantes de tecidos se manifestavam pela imprensa, com o intuito de iludir a boa fé do povo, e assim diziam:

"Os industriais de tecidos são os únicos que contribuem sensivelmente para o barateamento da vida, com uma produção obrigatoria de panos populares, fabricados numa base de prejuízos como prova de sua boa vontade para aliviar a situação econômica do povo. Nenhuma outra indústria nacional pode oferecer igual testemunho de solidariedade..."

Mais adiante, os Srs. atacadistas de tecidos dizem:

"Essa referência é feita para mostrar que a suspensão da exportação, ao contrário do que se diz na portaria da CETEX, não atenderá ao bem-estar público".

E' verdade, Srs. Constituintes, como vou provar.

"Não há, absolutamente, falta de tecidos, se os preços subiram, acompanhando o ritmo da vida em geral, inclusive os gêneros alimentícios, a causa da sua elevação

pode estar em tudo, menos na falta de tecidos".

O Sr. Campos Vergal — Permite V. Ex.^a um aparte. (*Assentimento do orador.*) O Governo ditatorial dispôs de cerca de oito anos para resolver o problema discricionariamente. Durante esse largo tempo bem poderia ter tomado tôdas as providências para evitar o açambarcamento e a exploração por parte da indústria.

O Sr. Jales Machado — Era sócio na exploração.

O Sr. Campos Vergal — V. Ex. deve lembrar-se de que as classes trabalhadoras — como a do campo a que o ilustre orador se referiu com tanto bom senso — até hoje estão passando as mais negras necessidades, em virtude justamente dessa outra classe de exploradores das indústrias têxteis.

O SR. CARLOS PINTO — Motivo por que, caro colega, me atrevi a vir à tribuna para aconselhar o Governo do Brasil a aproveitar o momento e corrigir o mal.

O Sr. Campos Vergal — Tem razão. Apelo para que V. Ex. use tôdas as energias em favor dos trabalhadores do campo, a classe mais desprotegida e esquecida desde longa data, no Brasil. (*Muito bem.*)

O Sr. Domingos Velasco — Muito bem.

O SR. CARLOS PINTO — Para que o Governo possa tomar medida capaz de debelar o grande mal do momento, é necessário, acima de tudo, que conheça o preço de origem do algodão; do contrário tôdas as providências falharão.

O lavrador, Srs. Constituintes, vende o quilo de algodão aos usineiros descaroçadores por Cr\$ 1,80. Desses Cr\$ 1,80, Cr\$ 0,30 são pagos ao trabalhador, para a colheita, ficando com o lavrador Cr\$ 1,50. Em compensação, Srs. Constituintes — prestem bem sentido — estão a seu cargo o trabalho de administração, o preparo do terreno, o serviço de combate às pragas, às capinas em número de quatro, o custo do arseniato para pulverização, o serviço de pulverização, que, às vezes, chega a exigir cinco operações, o custo da formicida e o combate às formigas.

O uzineiro, que compra do lavrador o algodão a Cr\$ 1,80 o quilo, faz de três quilos brutos um quilo beneficiado, apurando a diferença dos dois quilos em sub-produtos, como sejam o "Linter", a torta para alimentação animal e o óleo extraído do caroço. O lucro do uzineiro está, portanto, representado na venda de todos os subprodutos e em mais Cr\$ 1,60 do quilo beneficiado, porque, atualmente, vende o algodão para as fábricas de tecidos a Cr\$ 7,00 o quilo.

As fábricas de tecidos, comprando o algodão a Cr\$ 7,00 transformam-no em peças e vendem o mesmo quilo de algodão aos consumidores, por intermédio dos varejistas, a Cr\$ 71,40!

Conclusão, Srs. Constituintes: 30 ou 60 dias depois do lavrador vender o quilo de algodão por Cr\$ 1,80, volta a comprar o mesmo quilo de algodão, o mesmo, porque contra fatos não há argumentos — por Cr\$ 71,40!

O Sr. Café Filho — V. Exa. permite um aparte? (*assentimento do orador*). V. Exa. está fazendo brilhante exposição sobre o caso do algodão. Quero trazer ao seu discurso meu testemunho, ainda mais simples porque não exige todas as operações a que V. Exa. se refere. O Rio Grande do Norte, como V. Exa. sabe, é produtor de algodão. Vi grande parte de seu território coberta de algodoais abandonados, porque o preço da apanha era superior ao do algodão. Consequentemente, quase toda a safra se perdeu no Estado.

O Sr. Jales Machado — Enquanto isso, as fábricas realizavam lucros extraordinários!

O SR. CARLOS PINTO — Obrigado a VV. Exs.

Srs. Constituintes, o caso que acabo de trazer ao conhecimento da Casa é verdadeiramente de polícia. E' lastimável que os industriais de tecidos do Brasil levem roupa para o estrangeiro, com sacrifício dos brasileiros que aqui produzem a matéria prima e andam nus como se fossem índios ou escravos.

A medida tomada pelo Governo, há poucos dias, é fraca e absolutamente não resolve o problema dos tecidos no

Brasil. E' fraca, Senhores, porque em nosso país nunca faltou tecido. Nas lojas do Rio de Janeiro e do interior sempre houve em quantidade à disposição dos consumidores.

O mal não está, portanto, na falta: reside na exploração, no preço alto, astronomicamente alto, por que os industriais oferecem seus tecidos.

O Sr. Jales Machado — Onde andava a Coordenação da Mobilização Econômica a esse tempo?

O Sr. Café Filho — O mal reside na insatisfação dos exploradores no excesso de lucros. Talvez nem seja mesmo na exportação.

O Sr. Jurandir Pires — Por ocasião do "1.º Congresso Brasileiro da Indústria", realizado em São Paulo, o Coordenador da Mobilização Econômica pleiteou e presidiu a um "trust" da indústria de tecelagem. Era o próprio Governo quem fixava, num "trust", a liberdade dos preços. O Governo permitia que se desenvolvessem, até o grau a que atingiu, a especulação e o crescimento dos preços dos tecidos. V. Ex. tem toda a razão. Acontece, entretanto, que a exportação proporcionava preço mais elevado e, em consequência, a cotação dos tecidos no Brasil passou a ser feita pela tabela de exportação. Eis porque o pauperismo se agravou, como V. Ex., tão bem explana.

O SR. CARLOS PINTO — Senhores Constituintes, o momento não é para panos quentes. Torna-se necessário que o Governo tome medida séria, capaz de resolver o problema. A meu ver ela é a seguinte:

"Ao Governo cumpre tomar, imediatamente, medida enérgica no sentido de obrigar os usineiros a pagar preços compensadores aos produtores, a fim de que aumente a produção e, ao mesmo tempo, tabelar o preço do algodão nas usinas descarregadoras e nas fábricas de tecidos, estipulando um lucro razoável para o comerciante distribuidor. Desta maneira, ficam protegidos os produtores e consumidores e limitados os lucros dos intermediários e dos comerciantes".

O Sr. Jales Machado — Não parece a V. Ex. que já são demasiadas tôdas as autarquias — o Departamento Nacional do Café, Instituto do Açúcar e do Alcool, etc.? Ainda pretende mais?

O SR. CARLOS PINTO — Se Vossa Ex.^a não aceitar a medida por mim aconselhada, dentro em poucos meses irá comprar o quilo de algodão por trezentos cruzeiros.

O Sr. Café Filho — Desde que o Governo combata a ganância e proporcione apenas lucros justos, V. Exceléncia não terá razão.

O Sr. Jales Machado — O Governo não deve permitir os lucros extraordinários, de que é sócio.

O Sr. Café Filho — Exatamente. O grande mal é a ganância.

O SR. CARLOS PINTO — A questão não está sómente em combater o lucro na mão do industrial. É indispensável se proteja a fonte produtora.

O Sr. Jales Machado — Ainda agora o Governo, por intermédio da Comissão de Tabelamento, está fixando preços sem o concurso da lavoura. Tive oportunidade de dizê-lo no discurso que proferi há dias.

O SR. CARLOS PINTO — Senhores Constituintes: o caso do algodão e dos tecidos em geral, no Brasil, fere os mais elementares princípios da tolerância e, até mesmo, da moral do povo.

Relativamente aos produtos da pequena lavoura, também desejo profesar algumas palavras.

Para as culturas feitas nos subúrbios do Rio de Janeiro, enquanto os preços são escorchantes para os consumidores, para os produtores tornam-se mais que miseráveis. Haja vista, senhores, que um quilo de mandioca é entregue pelo lavrador, na fazenda de São Bento, que dista apenas 28 minutos da Avenida Rio Branco, pelo preço de quarenta centavos, e o comerciante, em menos de três horas, entrega a mercadoria aqui, na praça, a dois cruzeiros o quilo!

O Sr. Café Filho — E quanto paga de transporte?

O SR. CARLOS PINTO — O transporte não atinge a dez reis por quilo.

O Sr. Café Filho — V. Ex.^a, como representante eleito pelo Estado do Rio, conhece bem a questão de tabela, e, por isso, aceito a declaração.

O SR. CARLOS PINTO — Pode o distinto colega aceitá-la, porque é a expressão da verdade. Conheço bem o assunto, em todos os seus aspectos: plantação, carreto e vendagem na praça Saenz Peña.

O Sr. Café Filho — O meu propósito, formulando a pergunta, foi fixar responsabilidades no encarecimento da vida.

O SR. CARLOS PINTO — Os lavradores da referida fazenda de São Bento vendem a colheita de bananas numa média de sessenta centavos a dúzia e os comerciantes colocam a dúzia de bananas nos mercados a dois cruzeiros, e há bem poucos dias por quatro cruzeiros.

Os cereais trabalhados no interior do Estado e vendidos aos consumidores nas grandes capitais, são pagos aos lavradores por um terço do valor pelo qual são adquiridos pelo consumidor no Rio de Janeiro.

Posso citar à Casa um exemplo: o milho. Seu custo de produção — e posso provar aos colegas, se fôr solicitado — de trinta e quatro cruzeiros o saco, é pago ao lavrador, no interior, a trinta cruzeiros o saco! Aqui na praça, porém, é vendido a oitenta e quatro cruzeiros o saco!

Como é fácil verificar, existe uma diferença de cinqüenta e quatro cruzeiros, que correm por conta da exploração e dos fretes proibitivos, exorbitantes, mesmo, das companhias de estrada de ferro.

O Sr. Café Filho — Fretes proibitivos, frisa V. Ex.^a muito bem.

O Sr. Eduardo Duvivier — V. Exceléncia permite um aparte?

O SR. CARLOS PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Eduardo Duvivier — Em certo período do ano passado, o preço do milho em Londrina era de oito cruzeiros o saco; em Itararé, limite de Paraná com o sul de São Paulo, trinta e cinco cruzeiros; em Avaré, cinqüenta e cinco cruzeiros; em São Paulo; sessenta a sessenta e cinco cruzeiros,

no Rio de Janeiro, oitenta cruzeiros. O preço do produto, aqui, portanto, foi dez vezes superior ao seu custo em Londrina, decorrência natural não só da elevada taxa de transporte, como, também, da não pequena demora das mercadorias nos pátios das estações, circunstância que muitas vezes acarreta o seu completo estrago.

O SR. CARLOS PINTO — Neste ponto, discordo do ilustre colega, pois, como já referi à Casa, o custo de produção do milho, por saco, é de trinta e quatro cruzeiros, e o lavrador o entrega por trinta cruzeiros apenas. Só de frete, do norte do Estado do Rio de Janeiro até dentro do trapiche, são consumidos dez cruzeiros e setenta centavos!

Se a exploração é de Cr\$ 54,00, deduz V. Ex.^a Cr\$ 10,70 e verá que o resto corre por conta dos exploradores do Rio de Janeiro.

O Sr. Hermes Lima — V. Ex.^a tem toda razão. A margem da exploração é fantástica.

O Sr. Café Filho — Nisto o orador não é contestado por ninguém.

O SR. CARLOS PINTO — Enquanto o lavrador vende um saco de arroz — isto é base tomada na minha fazenda — de 52 quilos e meio por Cr\$ 60,00, esse mesmo arroz é vendido aos consumidores no Rio de Janeiro, por Cr\$ 240,00 representando, no caso em aprêço, Cr\$ 135,00 a exploração dos intermediários e revendedores.

Entre uma infinidade de exemplos, que poderei citar, êsses mostram perfeitamente, a necessidade de o Governo assentar medidas severas de combate à exploração com resultados benéficos para os produtores e os consumidores.

O amparo dos lavradores deve ser organizado com o preparo das leis; e como no momento é de organização, deve merecer a compreensão e a boa vontade de todos os Srs. Constituintes na aceitação de providências de proteção aos miseráveis trabalhadores do campo.

A lavoura do Brasil — é preciso que fique bem claro na idéia de todos os brasileiros — não prescinde dessa proteção.

O Sr. Bastos Tavares — Relativamente ao açucar, não se verifica isso, porque no Rio de Janeiro, capital da República, onde se compram os gêneros alimentícios pelos preços mais elevados, o açucar é comprado por baixo preço. Isto porque o governo o tabela. O mesmo devia fazer para os demais gêneros de primeira necessidade.

O SR. CARLOS PINTO — V. Excia. acaba de referir-se a um assunto sobre o qual vai ter a oportunidade de me ouvir desta tribuna. Incontestavelmente, uma das maiores imoralidades que se podem praticar contra um povo que trabalha para viver — o povo do interior — é o caso do açucar.

V. Excia. vai-me ver provar que, enquanto o desgraçado do meu colono é proibido, até, de moer a cana para produzir o caldo com que adoça o café, nós, engravatados, ensapatados e bem alimentados, compramos o açucar “Pérola”, na porta, a domicílio, por Cr\$ 2,30.

O Sr. Campos Vergal — V. Excia. tem toda razão. O caso do açucar no Brasil constitui uma das maiores vergonhas para a nossa legislação social.

O SR. CARLOS PINTO — Estou dizendo, Srs. Constituintes, — e, repito, é preciso que fique bem claro na memória de todos os brasileiros — que a lavoura do Brasil já atingiu o ponto culminante de sua tolerância e não suportará mais nada, haja o que houver.

O Sr. Café Filho — O protesto de V. Excia. tem grande importância. Trata-se de um Deputado filiado à maioria parlamentar, a quem estamos ouvindo impressionados com a clareza de seu depoimento.

O SR. CARLOS PINTO — A lavoura não tolerará mais a exploração dos açambarcadores, nem tão pouco a situação de miséria em que vivem os produtores do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas.* O orador é cumprimentado.)

O SR. RAUL PILA (*lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes: no discurso da última sessão, que fui obrigado a interrom-

per, tratava eu da influência do regime constitucional sobre a formação dos partidos nacionais. Examinara a influência da Federação, para concluir que esse fator é de somenos importância; muito mais relevância teve, para o desaparecimento dos partidos nacionais em nosso país, o regime presidencial.

Deve haver, pois, outras causas para o fenômeno brasileiro. E uma delas, certamente a principal, é o regime presidencial, que, por sua própria dinâmica, longe de favorecer, dificulta o desenvolvimento de verdadeiros partidos políticos.

Com efeito, enquanto, neste regime, a preponderância do presidente e a irresponsabilidade dos seus ministros transfere para o paço presidencial a solução das mais importantes questões, no regime parlamentar os grandes problemas nacionais, são, por força, amplamente debatidos no parlamento e fora dêle. No primeiro caso é o governo quem resolve, em nome da sua submissa maioria: no segundo, são as várias correntes políticas que, inspirando-se nos seus princípios, vão traçar a orientação do governo. No primeiro caso, tornam-se os debates parlamentares uma quase inutilidade; no segundo, pelo contrário, são indispensáveis e, mais do que isto, efetivos e, pondo-os continuamente em presença, revigoraram êles os vários sistemas de idéias, que constituem a essência dos partidos políticos. No ambiente criado pelo regime presidencial são, pois, muito menos favoráveis as condições ao desenvolvimento das organizações partidárias.

A confirmação encontramo-la no fato que nos têm faltado muitas vezes, verdadeiros partidos estaduais, se tais não quisermos considerar certos grupamentos destinados à conquista e à exploração do poder. Se a federação, e não o presidencialismo, fosse, entre nós, o fator funesto aos partidos, deveriam os partidos estaduais medrar na mesma proporção em que definhassem os partidos nacionais. Não é, por certo, o que se tem verificado. As poucas exceções confirmam a regra.

Existem, é verdade, grandes partidos nos Estados Unidos. Mas quem quer que conheça suficientemente a vida política americana não ignora que se trata, antes, de formidáveis organizações eleitorais, que de verdadeiros partidos, assentos em sistemas ideológicos definidos. E, ainda, subsistem, graças, somente, aos excepcionais predicados cívicos do povo americano.

Já que falei nos Estados Unidos, Senhor Presidente, convirá advertir que esta grande e poderosa nação, tão largamente credora do reconhecimento da humanidade, pode ser tomada como paradigma em muitas causas, mas não se recomenda, absolutamente, por seus costumes políticos. A êste respeito, acha-se ela muito abaixo da Inglaterra e das monarquias parlamentares da Europa. Este é o depoimento de todos os publicistas que se têm ocupado com tal aspecto da vida norte-americana.

Poder-se-á, talvez, Sr. Presidente, objetar, contra a tese que estou desenvolvendo, haverem-se constituído no Brasil, não faz muito, dois partidos nacionais, o integralista e o comunista, que se mantiveram mais ou menos latentes durante a Ditadura e voltaram agora à atividade plena, embora com nome mudado o primeiro. Cumpre notar, porém, que se trata de organizações extremistas e que, por isto mesmo, em condições alheias ao satisfatório funcionamento do regime, como a mística que criaram e difundiram têm a causa da sua resistência. Ao invés de desmentir, êstes exemplos confirmam a tese: partidos fundamentalmente democráticos, que apenas no livre debate dos princípios assestam a sua existência, que únicamente na persuasão têm o seu método de ação, êstes só num verdadeiro regime de opinião podem medrar. Onde a opinião pública nada vale, os partidos também não valem nada e acaba aniquilando-se fatalmente o impulso inicial que os gerou.

O Sr. Fernandes Tavora — É claro.

O SR. RAUL PILA — Assim, dado que não pode haver verdadeira democracia sem partidos, necessário se

faz adotar um mecanismo Constitucional que, longe de dificultar, lhes favoreça o desenvolvimento. Tal regime é, certamente, o parlamentar, como têm demonstrado os fatos e se deduz da própria dinâmica do sistema.

Percebe-se, agora, Sr. Presidente, quão enganados estão os que, não podendo deixar de reconhecer a superioridade do sistema parlamentar, objetam que não o conseguíramos praticar com bons resultados, por implicar êle a existência de partidos nacionais e não os têmos no Brasil. O regime parlamentar traria fatalmente os partidos que até agora nos têm faltado, por criar o ambiente propício ao seu desenvolvimento. Com a ditadura mais ou menos atenuada e disfarçada que temos tido, é qué êles nunca poderão vingar. Esta é a lição da nossa história.

A vida das nações, como a dos indivíduos, nem sempre flui regularmente. Está sujeita a situações imprevistas e imprevisíveis, como crises econômicas, graves comoções populares, guerras externas. Convém, pois, que o governo, muito principalmente o governo democrático, se possa adaptar facilmente a tão variáveis condições.

Ora, o regime presidencial é extremamente rígido. Assim como sómente a intervalos fixos pode o parlamento reajustar-se ao povo de que emana, assim também não há como adaptar-se o governo à nova situação criada, pois o governo é propriamente o presidente, que foi eleito por um prazo determinado, e meros secretários pessoais são os seus ministros. Se, ao produzir-se a crise, tiver a Nação a boa sorte de possuir à testa do seu governo o homem apropriado, tudo poderá correr bem; mas não haverá como remediar a situação na hipótese contrária..

Caracteriza-se, inversamente, por sua extrema flexibilidade o regime parlamentar. As mais imprevistas situações podem nele encontrar remédio. Se, por qualquer motivo, não corresponder o governo à gravidade da situação, pode êle ser fácil e suave-

mente substituído. Para cada nova conjuntura, terá a Nação o governo adequado. Isto por ser o parlamento como um sensório da nacionalidade e nele se refletirem todos os sentimentos, tôdas as necessidades e todos os desejos dela.

Foi o que se verificou claramente nas duas grandes guerras. Na de 1914, o homem providencial da França foi Clemenceau; na de 1939, foi Churchill o estadista que encabeçou a admirável resistência da Inglaterra. Nenhum deles era governo ao romperem as hostilidades e ambos alcançaram o poder no momento preciso, graças, justamente, à admirável flexibilidade do regime parlamentar. Com êste, a Nação pode ter o governo conveniente a cada situação; com o sistema presidencial, o governo é estabelecido previamente e por prazo fixo. Bem ou mal, está constituído e há-de permanecer até o fim do seu mandato, a não ser que um motim o derrube. (*Apoiados.*)

Rigidez e flexibilidade são, pois, os antônimos que caracterizam, respectivamente, o presidencialismo e o parlamentarismo.

Além de poder substituir, facilmente, os homens de governo de acordo com as ocasiões, apresenta o sistema parlamentar ainda outra virtude: o seu próprio modo de funcionamento se adapta facilmente às mais diversas circunstâncias. Ocasiões há, com efeito, na vida das nações, em que se requer um poder executivo forte, capaz de proceder rápida e decisivamente. Sem que nada se altere na essência do regime, pode então o parlamento conceder plenos poderes ao governo, inclusive a faculdade de baixar decretos com força de lei. Mas nenhum atentado à democracia representativa envolve semelhante prática, porque, dependendo o governo da confiança do parlamento, apenas, se põe então maior ênfase nesta confiança; e porque, a qualquer momento, pode o parlamento chamar a contas o governo e substituí-lo.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Parlamentarismo é governo realista; presidencialismo é governo teórico.

O Sr. Fernandes Távora — Mas uma dura teoria.

O SR. RAUL PILA — Haverá governo forte, quando o exigam as circunstâncias, mas nunca o cesarismo característico do regime presidencial.

Em outros termos o regime parlamentar é compatível com a ditadura, mas a ditadura no bom e histórico sentido da palavra, a ditadura limitada que os romanos conheciam para fazer face às grandes dificuldades da pátria, e preservar à própria sorte da República.

O Sr. Agamemnon Magalhães — Um é regime de opinião; outro é regime autoritário.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a pode dizê-lo de cadeira.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador, que o tempo está terminado.

O SR. RAUL PILA — Atendendo a V. Ex.^a Sr. Presidente, sou obrigado a interromper mais uma vez o meu discurso. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Acha-se na Casa o Sr. Afonso da Silva Matos.

Convido os Srs. 3.^º e 4.^º secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Excia...

(*Comparece S. Excia. e presta o compromisso*).

O SR. PRESIDENTE — Está fina a hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Comparecem mais 59 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Álvaro Maia.

Valdemar Pedrosa.

Leopoldo Peres.

Pará:

Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.

Rio Grande do Norte:

Deoclécio Duarte.
José Varéla.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Costa Pôrto.
Ulisses Lins.

Alagoas:

Góis Monteiro.
Medeiros Neto.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Régis Pacheco.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Lair Tostes.

São Paulo:

José Armando.

Goiás:

Caiado Godói.
Guilherme Xavier.

Paraná:
Munhoz de Melo.

Santa Catarina:
Ivo d'Aquino.
Otacílio Costa.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Batista Luzardo.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Pará:
Agostinho Monteiro.

Piauí:
Esmaragdo Freitas.
Matias Olímpio.

Ceará:
José de Borba.

Paraíba:
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.

Rio de Janeiro:
Romão Júnior.
Soares Filho.

Goiás:
Jales Machado.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:
Luís Lago.

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Vargas Neto.

Gurgel do Amaral.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

São Paulo:
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Distrito Federal:
João Amazonas.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

O SR. PRESIDENTE — Vem à Mesa o seguinte requerimento:
Requeiro que se consigne na ata de nossos trabalhos de hoje, um voto de regosijo pela chegada do primeiro trem conduzindo minério de ferro para movimentação da grande Usina Siderúrgica de Volta Redonda, obra monumental e de grandes possibilidades para a riqueza cada vez maior do Brasil.
Sala das Sessões, em 7 de março de 1946. — *Edmundo Barreto Pinto*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Resolução n.º 1-A, de 1946 (Regimento Interno).
Foram apresentadas ao projeto de Regimento 308 emendas. A respectiva

Comissão estudou-as devidamente, apresentando o substitutivo que é do conhecimento de todos os Srs. Constituintes.

Pelo art. 158 do Regimento ora em vigor, o substitutivo oferecido pela Comissão tem preferência, salvo deliberação em contrário da Assembléia, como o permite outro preceito regimental.

Estão sobre a Mesa vários requerimentos de preferência para a votação. O primeiro deles é do Sr. Barreto Pinto, para votação, por partes, do art. 1º.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que seria preferível — não sei se o Regimento o consente votassemos em primeiro lugar o substitutivo, salvo os destaques cu preferências. Era assim que se procedia antigamente.

O SR. PRESIDENTE — Afirmei que o substitutivo tem preferência. O plenário, entretanto, pode alterar essa ordem. E o nobre Deputado fêz precisamente um requerimento nesse sentido.

O SR. BARRETO PINTO — O meu desejo é poupar trabalho a V. Exa. Votado o substitutivo, far-se-ia, então, a votação de cada uma das emendas destacadas, aprovadas ou rejeitadas pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a Mesa como disse diversos requerimentos, e deles estou dando conhecimento à Casa. O primeiro é do Sr. Barreto Pinto, pedindo preferência para a emenda que ofereceu ao art. 1º no sentido de que do mesmo seja eliminada a expressão “salvo motivo de força maior”.

Está assim concebido:

Requeiro preferência para a supressão no art. 1º “salvo motivo de força maior” substituindo a palavra “reunir-se-á” pela expressão “realizará os seus trabalhos”.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1946. — Edmundo Barreto Pinto.

O SR. NEREU RAMOS (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, penso falar em nome da Comissão, declarando que aceitamos a

segunda parte da proposta do nobre Deputado Sr. Barreto Pinto...

O SR. BARRETO PINTO — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. NEREU RAMOS — ...no sentido de ser substituída, no art. 1º, a expressão “reunir-se-á” por “realizará seus trabalhos”.

Em verdade, a Assembléia já está reunida, de modo que o verbo “realizar”, ali empregado, conforma-se mais com a realidade.

Quanto, porém, à primeira parte, em que sugere seja eliminada a expressão “salvo motivo de força maior”, parece-me que S. Exa. não está com a razão. A expressão foi colocada ai para significar que, no caso de haver, por exemplo, qualquer dano neste edifício, que impossibilite a nossa reunião, fica a Assembléia habilitada a reunir-se em outro local.

Assim, acho que não tem justificativa a proposta do nobre Deputado Sr. Barreto Pinto, embora a intenção de S. Exa. seja louvável e construtiva. (*Muito bem*)

O SR. BARRETO PINTO (*Para encaminhar a votação*) — Diante da declaração do honrado líder da maioria, aceitando a segunda parte da minha emenda, penso, Sr. Presidente, que, na verdade, a nova redação não dispensa a expressão “salvo motivo de força maior”.

Nestas condições e de acordo com o Regimento, mantenho a segunda parte da minha emenda, retirando a primeira, ou seja a que se refere à expressão citada.

Fico, assim, perfeitamente de acordo com o ilustre líder da maioria. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE — Vamos, portanto, apreciar a preferência solicitada pelo ilustre Deputado Sr. Barreto Pinto, afim de que seja votado o art. 1º do projeto antes do substitutivo.

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, quer me parecer que a Assembléia deverá votar, primeiro, o substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Barreto Pinto — Foi o que propuz à Mesa: votar primeiro o substitutivo, sem prejuízo das emendas e destaques.

O SR. NEREU RAMOS — Suponho, Sr. Presidente, haver V. Exa. interpretado mal a questão de ordem suscitada pelo Sr. Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Sr. Barreto Pinto, tive ocasião de dizer que, pelo Regimento, o substitutivo tinha preferência, salvo deliberação diversa da Assembléia, como o permite outro dispositivo regimental. Dando conhecimento ao plenário do requerimento do mesmo Constituinte, à Casa cabe decidir, se deve ou não ser mantida a preferência ao substitutivo.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a questão de ordem que levantei — e parece que V. Ex.^a está de acordo comigo — visava facilitar o método de votação, pronunciando-se a Casa, em primeiro lugar, sobre o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Então V. Ex.^a retira o seu requerimento de preferência.

O Sr. Barreto Pinto — Não retiro, Sr. Presidente; virá a ser apreciado.

O SR. ACURCIO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, creio, *data venia*, haver um equívoco, nascido das palavras proferidas pelo Sr. Barreto Pinto quando requereu a preferência e daquelas que agora acaba de pronunciar.

Disse bem V. Ex.^a Sr. Presidente, que, desde que um Deputado pedisse a alteração da preferência regimental, essa poderia ser modificada.

O Sr. Barreto Pinto, tendo apresentado um pedido de preferência, declarou haver conveniência, e por isso levantou sua questão de ordem, em que fosse votado, em primeiro lugar, o substitutivo. Mas, para chegar a essa conclusão, não haveria necessidade de requerimento algum, porque o Regimento já estabelece preferência para o substitutivo.

O Sr. Barreto Pinto — Foi por isso que levantei a questão de ordem.

O SR. ACURCIO TORRES — E por que assim estabelece o Regimento? Estabelece — e faz muito bem — para prestígio da Comissão. Em face de emendas apresentadas, a Comissão conclui por um substitutivo; o Regimento, prestigiando-a, dá preferência a esse substitutivo.

De tal modo, como proceder? Não preciso dizê-lo: vota-se o substitutivo preferencialmente, salvo, não mais as emendas, mas os pedidos de destaque. (*Muito bem.*)

O Sr. Barreto Pinto — Os destaques das emendas, porque não votamos destaques.

O SR. ACURCIO TORRES — Sr. Presidente, V. Ex.^a vai me perdoar estar importunando a Mesa, mas procuro sempre falar com clareza. Não há destaques de emendas, apenas. O destaque pode ser de emendas, como de expressões, de partes, de sub-partes, do próprio substitutivo.

O Sr. Barreto Pinto — V. Ex.^a está de acordo: há destaque de emendas. Desde que se destaque a emenda, faz-se a votação.

O SR. ACURCIO TORRES — O destaque envolve sempre parte máxima ou mínima da matéria em votação.

Deve-se votar, portanto, como V. Ex.^a bem o disse, Sr. Presidente, em princípio, o substitutivo e, depois, os destaques, desde que a Assembléia com isso concorde. (*Muito bem.*)

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, entendo que V. Ex.^a colocou bem a questão, no modo de apresentá-la à Casa.

A meu vêr, no caso não há diferentes destaques, mas, sim concurso de preferências, isto é: a que o Regimento faculta para o substitutivo da Comissão — por isso mesmo que é substitutivo — e as preferências a requerimentos dos Senhores Constituintes.

O Sr. Nereu Ramos — A votação do substitutivo sem prejuízo dos pedidos de preferência.

O SR. PRADO KELLY — Atendendo à sugestão já feita, proponho que V. Ex.^a, Sr. Presidente, submeta à votação o substitutivo, ressalvados os pedidos de preferência que se encontram sobre a Mesa. Com isso se colherá um resultado e hoje mesmo poderá ser aprovado o substitutivo, examinando-se, a seguir, as preferências solicitadas. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aceita a sugestão e, ao invés de dar a apreciar à Assembléia os requerimentos, vai pôr a votos o substitutivo, mantendo os requerimentos, de preferência, caso seus autores não os retirem.

Desejo, entretanto, dar conhecimento aos Srs. Constituintes que acabo de receber outro requerimento de preferência, este no sentido de votar-se o ante-projeto, de preferência ao Substitutivo. Está assinado pelos Senhores Jorge Amado e Carlos Marighela.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, talvez já me esteja tornando impertinente, mas sucedeu que, por motivo de força maior, tive de ausentar-me do recinto. Se não fosse incômodo a V. Ex.^a, pediria relêsse o requerimento. (*O orador é atendido.*)

Data venia, Sr. Presidente, quer me parecer que o ante-projeto, melhor, o projeto, já não mais existe. Desde que veio a plenário, recebeu emendas e para aqui voltou um substitutivo; parece-me, assim, que deixou de existir. A meu ver, a Mesa não poderia aceitar requerimento nesse sentido. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não pode deixar de receber os requerimentos que lhe são enviados pelos Senhores Constituintes. Ao plenário cabe dar-lhes a solução que entender, na sua soberania. O requerimento está posto à deliberação da Casa. Seria sonegá-lo, se a Mesa não o transmitisse ao plenário, e esse ato ela não seria capaz de praticar.

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) — Estou, Sr. Presidente, em que o requerimento dos nobres Constituintes, Senhores Jorge Amado e

Carlos Marighela, não deve ser aceito pela Assembléia.

Apresentado, um projeto, como ocorreu, a Assembléia lhe ofereceu trezentas e tantas emendas, que correspondem à sua colaboração. O requerimento agora mandado à Mesa, abstrai dessa colaboração, pleiteando que se vote justamente o projeto original, quer dizer, pondo-se de parte todas as emendas com que o plenário cooperou na obra da Comissão. Das muitas emendas apresentadas, diversas foram aceitas e constam do substitutivo. De maneira que este requerimento nos faz retrogradar. Por conseguinte, a aprovação desse requerimento nenhuma vantagem traria, estabelecendo a confusão.

Acho que o pedido deve ser rejeitado. (*Muito bem.*)

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) — Não sei mesmo como a Mesa, Sr. Presidente, possa receber esse requerimento, no sentido de ser votado um ante-projeto, de preferência ao substitutivo, desde que, sabemos todos, não há um ante-projeto: só há projeto. A não ser que o signatário do requerimento o modificasse, por liberalidade da Mesa, V. Ex.^a não poderia, sique, submetê-lo a votação. Seu objeto é inexequível.

Não existindo ante-projeto, não se pode conceder essa preferência.

De qualquer forma, se o requerimento fôr submetido a votos, votarei pela sua rejeição. (*Muito bem.*)

O SR. CARLOS MARIGHELA (*Pela ordem*) Sr. Presidente, na qualidade de um dos signatários do requerimento, devo declarar que nosso objetivo foi demonstrar que o substitutivo, contra o qual, aliás votaremos, é mais reacionário do que o projeto apresentado. Achamos preferível o projeto. Não nos parece, entretanto, que as emendas oferecidas fiquem prejudicadas com a votação do projeto, porque elas seriam levadas em consideração. Nós mesmos, da bancada comunista, inclusive, pusemos em destaque uma série de emendas ao ante-projeto que, uma vez aceitas, tornariam esse mesmo projeto, com as emendas e, ainda mais, com outras porventura destacadas, em condições de atender às nossas neces-

sidades, como Constituintes, melhor do que o substitutivo.

Esta é a única e exclusiva finalidade do nosso requerimento, que, supomos, nada custa seja submetido à apreciação da Casa. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não se julga com direito de recusar o recebimento de qualquer requerimento, porque o Regimento determina sejam os mesmos submetidos ao plenário, salvo deliberação contrária da Assembléia.

E' o motivo por que dou conhecimento à Casa do requerimento de preferência que está sendo apreciado e foi impugnado pelos Srs. Nereu Ramos, líder da maioria, e Prado Kelly, sustentado, porém, por um de seus ilustres autores, Sr. Carlos Marighela.

Como se trata de preferência sobre a votação do substitutivo vou pô-lo a votos.

O requerimento está assim concedido:

Requeremos seja votado o ante-projeto de preferência ao substitutivo.

Sala das Sessões, 7-3-946. — *Jorge Amado.* — *Carlos Marighella.*

Os Srs. Constituintes que aprovam o requerimento queiram se levantar.

O requerimento foi rejeitado.

O SR. CARLOS MARIGHELA — (Pela ordem — Requeiro a V. Exa., Sr. Presidente, mande proceder à contagem dos Srs. Constituintes que se encontram no Recinto, a fim de constatarmos se há número.

O PRESIDENTE — O nobre Deputado será atendido (*Pausa.*)

Acham-se no Recinto 136 Srs. Constituintes. Não há número. Vai-se proceder a chamada dos Senhores Constituintes.

O SR. GEORGINO AVELINO (1.º Secretário) procede à chamada.

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.

Valdemar Pedrosa.

Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Nelson Parijós.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.

Ceará:

Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Pôrto.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.
Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Regis Pacheco.
Eunápio de Queroz.

Espirito Santo:

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

Jonas Correia.
José Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Celso Machado.
Lair Tostes.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Noveli Júnior.
José Armando.

Goiás:

Caiado Godói.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataide.
Gomí Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.
Manuel Duarte.
Souza Costa.
Gliceric Alves.
Luis Mércio.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Manuel Severiano.

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

Matias Olímpio.
José Cândido.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergnaud Vanderlei.
Ernani Sátiro.
Plínio Lemos.
Osmar Aquino.
Argemiro de Figueiredo.
Fernando Nobrega.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.

Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luis Viana.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.

Espírito Santo:
Luis Cláudio.
Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Gabriel Passos.
São Paulo:
Paulo Nogueira.

Goiás:
Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:
Agricola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benicio Fontenele.
Baeta Neves.

Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.
Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Pedroso Júnior.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Bahia:
Carlos Marighéla.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 180 Senhores Constituintes. Vou renovar a votação do requerimento dos Senhores Jorge Amado e Carlos Marighéla.

O SR. BARRETO PINTO — (Pela ordem). Sr. Presidente, parece-me, *data vénia* e perdoando-se-me a impertinência, que V. Excia. já anunciou a rejeição do requerimento. Requeriu-se verificação da votação. Que se pretende renovar?

O SR. PRESIDENTE — Ao se proceder à votação do requerimento, a maior parte dos Senhores Constituintes não se achava no recinto. Devido à falta de número não poderia considerar aprovada a matéria pendente do voto da Casa.

Contra êste requerimento insurgiu-se o ilustre líder da maioria, Senador Nereu Ramos, secundado pelo nobre deputado Prado Kelly. O Sr. Carlos Marighéla sustentou o requerimento. Esclarecido o assunto, vem consultar à Casa.

Os Senhores Constituintes que aprovam a preferência requerida querem levantar-se. (Pausa).

Foi rejeitada.

Vai-se votar, o substitutivo, respeitados os requerimentos de preferência.

A votação será feita em globo. Os senhores Constituintes que o aprovam querem levantar-se (Pausa).

Foi aprovado.

Vai-se proceder, à votação dos requerimentos. O primeiro é de autoria do Sr. Barreto Pinto.

Devo observar, preliminarmente, que a Mesa não pode receber a segunda parte do requerimento, que importa em emenda, por vir apresentada imprecisamente. Como, porém, se trata de matéria de redação, será considerada na redação final.

A outra parte, porém, pode ser submetida à deliberação da Casa e que se refere à expressão "salvo motivo de força maior".

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) — Sr. Presidente, antes de V. Ex. anunciar a votação do meu requerimento e depois de haver usado da palavra o honrado líder da maioria, manifestando-se favoravelmente à segunda parte da minha emenda, que, V. Ex. disse muito bem, será objeto da redação final, concordei em retirar a primeira parte, referente à expressão — "salvo motivo de força maior". (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Não há, portanto, matéria a votar, de vez que o nobre Deputado retira a primeira parte da sua emenda e a Mesa relega para a redação final a segunda.

Ha, sobre a mesa, e vou lêr, para melhor esclarecimento do Srs. Constituintes, o seguinte requerimento, firmado pelos Srs. Deputados Alcides Sabença e outros:

Requeremos destaque para os seguintes artigos do ante-projeto para os quais pedimos preferência na votação: artigo 10 e seus parágrafos; artigo 14; artigo 15 e seus parágrafos; artigo 16 e seu parágrafo único; artigo 25 e seu parágrafo único; parágrafo 4º do artigo 26; parágrafo 4º do artigo 33; parágrafos 1º e 5º do artigo 34; artigo 51; artigo 53; parágrafo 4º do artigo 56; parágrafo 1º 2º e 3º do artigo 62 e o artigo 76.

Sala das Sessões, 1-3-946. — Alcides Sabença. — Jorge Amado. — Maurício Grabois. — Claudino Silva.

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o requerimento dos nobres Deputados Alcides Sabença e outros está prejudicado pela votação do plenário.

SS. ExEx. pedem preferência para a votação de artigos do ante-projeto. Ora, a Assembléia acaba de votar o substitutivo, e, por conseguinte, o projeto, denominado de ante-projeto, está definitivamente prejudicado.

Não podemos voltar a apreciar assunto já afastado por deliberação da Casa.

O Sr. Barreto Pinto: — Fulminado.

O SR. NEREU RAMOS: — Nessas condições, levanto a seguinte questão de ordem: o requerimento está prejudicado, pela votação precedente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa também considera prejudicado o requerimento pela votação do substitutivo. Ressalva, entretanto, deliberação em contrário da Assembléia.

O SR. CARLOS MARIGHELA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, V. Ex. mesmo havia declarado que a votação do substitutivo não prejudicaria os requerimentos de destaque. Peço a V. Exa. a fineza de mandar proceder à leitura do nosso requerimento, porquanto está se fazendo confusão entre destaque e preferência.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pediria a V. Excia. prioridade se me fosse possível usar da expressão — para votação de um requerimento meu que recebeu o n.º 6 e é anterior ao de n.º 2. Solicitaria a V. Excia. verificasse a data do meu requerimento — 28 de fevereiro — para que se desse preferência à sua votação.

O SR PRESIDENTE: — Devo fazer pequena retificação. Na verdade, os nobres Constituintes da bancada comunista pediram preferência para suas emendas. De acordo com o que ficou assentado, seu requerimento deve ser submetido à votação.

A Mesa anunciou a votação do substitutivo, salvo os requerimentos de preferência.

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*): — Sr Presidente, pediria a V.

Excia. mandasse ler o requerimento dos representantes do Partido Comunista.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador vai ser atendido.

E' lido o requerimento:

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) — Sr Presidente, peço a V. Excia. enviar-me o requerimento (*O orador é atendido*).

Diz o seguinte: —

“ Requeremos destaque para os seguintes artigos do ante-projeto, para os quais pedimos preferência na votação.”

E' de clareza meridiana e visa preferenciar para votação de determinados artigos como se diz aqui do ante-projeto.

Ora, esse já foi derribado pela Casa.

O Sr. Carlos Prestes: — Com a ressalva feita pelo Sr. Presidente, de que a votação do substitutivo não prejudicaria os requerimentos sobre a mesa. E o requerimento sobre a mesa é de preferência para certos artigos do ante-projeto.

O SR NEREU RAMOS: — Tendo a Assembléia aprovado o substitutivo, é evidente que o ante-projeto foi posto de lado.

Este requerimento refere-se, claramente, ao projeto anterior e não cogita de preferência para votação de determinadas emendas. O que a Casa decidiu foi aprovar o substitutivo, ressalvados os pedidos de preferências apresentados de acordo com o Regimento.

Ora, o requerimento não foi apresentado de acordo com o Regimento, porquanto é de preferência para ante-projeto inexistente.

Em todo o caso, Sr. Presidente, segundo a orientação de V. Excia., peço se digne consultar a Casa sobre se aprova ou não o requerimento.

Antecipo, porém, meu voto contrário à preferência. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Pediria a V. Excia., Senhor Presidente, fizesse a gentileza de decidir, antes de consultar a Casa, a questão de ordem por mim levantada

e em que invoquei prioridade para o requerimento n.º 6, entregue à Mesa anteriormente ao de n.º 2 — votando-se, em primeiro lugar, meu requerimento a respeito das emendas 156, 175 e 307.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Deputado efetivamente apresentou o requerimento em data anterior, mas a Mesa prefere seguir a ordem dos artigos na votação das emendas, o que parece mais acertado.

O SR. CARLOS PRESTES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejamos colaborar com a Mesa e a Assembléia. Nossa intenção é, apenas, que a votação do Regimento seja feita conscientemente.

A bancada comunista apresentou esse requerimento de preferência para a votação de certas emendas oferecidas pelo partido. Tratando-se da primeira votação importante da Casa, tais incidentes são naturais e inevitáveis. A própria Mesa, porém, nos solicitou fossem assinalados, no requerimento, os artigos do ante-projeto e foi por isso, que os mencionamos.

Tranquilizamo-nos quando Vossa Excelência, Sr. Presidente, antes de submeter a votação o substitutivo, declarou que este seria votado sem prejuízo dos requerimentos sobre a Mesa.

Pedimos preferência para a votação de emendas relativas a tais e tais artigos do substitutivo. V. Excia., mesmo, ao proceder à leitura do requerimento indicou os textos correspondentes do substitutivo.

Podemos, entretanto, desistir do requerimento de preferência para as emendas tais e tais apresentadas pelo partido e oferecer requerimento de preferência para as diversas emendas, em vez de referir-nos englobadamente aos artigos do substitutivo e do ante-projeto. Necessário é que sejam votadas aquelas emendas. O partido pede à Casa que se manifeste num sentido ou outro. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Efetivamente, o Sr. Senador Carlos Prestes obteve da Mesa esse esclarecimento. Seria uma surpresa para Sua Excelê-

cia — e isso não se compreenderia, absolutamente, como bem acentuou o ilustre líder da maioria — subtrair-se o requerimento à apreciação da Casa. A Assembléia, em sua soberania, manifestar-se-á a favor ou contra.

O SR. CARLOS PRESTES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o requerimento é de preferência para uma série de emendas. Desejamos que cada uma delas seja, separadamente, submetida à votação da Casa, mediante preferência. Propomo-nos, por isso, fazer requerimentos separados, em substituição desse, que engloba as diversas emendas, todas da bancada comunista, entregando-os imediatamente à Mesa. (*Muito bem*).

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, creio que há equívoco da Mesa, se deseja, de fato, submeter à apreciação da Casa o requerimento formulado pelo ilustre representante do Partido Comunista.

Acabo de ouvir o Sr. Senador Carlos Prestes declarar que o que pretende é coisa diversa: desistir do requerimento em Mesa e, em substituição, apresentar outros, de preferência para suas emendas.

Solicitaria, então, a S. Ex.^a que a preferência fosse em relação a cada uma das emendas que mencionará em requerimentos a serem enviados à Mesa.

Este, Sr. Presidente, o ponto que estaria sujeito a exame; esta a questão que, a meu ver, V. Ex.^a teria de resolver, antes de apelar para o voto do plenário.

O SR. PRESIDENTE — Só posso submeter à apreciação da Assembléia o requerimento que se acha sobre a mesa.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o requerimento da bancada comunista envolve questões de alta transcendência. Votar o mesmo em globo não será nada mais nada menos do que criarmos uma situação séria. Estão em jôgo as questões fundamentais para esta Casa, que, sobre elas terá de se pronunciar, tais como as referentes à sua sobe-

raria e ao projeto constitucional. Em alguns pontos, a bancada trabalhista terá de votar aceitando vários desataques.

Assim, peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, consulte a Casa no sentido de que a votação se faça artigo por artigo, ao envez do pronunciamento sobre o requerimento a que V. Ex.^a se vem de referir.

Era essa a questão de ordem que pretendia suscitar (*Muito bem*).

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que o assunto ficaria bem resolvido se V. Ex.^a declarasse que a votação do requerimento não prejudicaria a dos demais pedidos de preferência que a bancada comunista viesse a fazer no mesmo sentido. Não haverá qualquer inconveniente na votação desse requerimento.

Rejeitados, os outros seriam submetidos depois à apreciação do plenário (*Muito bem*).

O SR. CARLOS MARIGHELA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que a matéria seja submetida à votação por partes, isto é, artigo por artigo, em vez de todos êles, englobadamente (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A Casa deverá manifestar-se, oportunamente, sobre a votação parcelada, artigo por artigo.

Vou consultar a Assembléia, inicialmente, sobre o requerimento de preferência já formulado pela bancada comunista:

Vêm ainda à Mesa os seguintes requerimentos:

Requeiro preferência para a emenda número 15.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 22.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 25.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 27.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 37.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 40.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 54.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 62.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 63.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 68.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 69.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

Requeiro preferência para a emenda número 252.

Sala das Sessões, 7-3-946. — Jorge Amado.

O SR. CARLOS PRESTES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não existe qualquer inconveniente em que a Casa se manifeste sobre as emendas da bancada comunista, constantes do requerimento que se encontra na Mesa, visto como cada uma delas envolve assuntos diferentes e de grande relevância.

O Sr. Barreto Pinto — É claro.

O SR. CARLOS PRESTES — De certo a Assembléia pode não conceder a preferência requerida englobadamente; por isso é que vimos insistindo para que a votação se faça artigo por artigo.

Assim, se V. Excia., Sr. Presidente, permitir, a bancada comunista substituirá o requerimento, cuja votação V. Excia. já anunciou, por outro, pedindo a votação de artigo por artigo, isto é, das emendas apre-

sentadas pelo nosso Partido. Nesse sentido, o nosso distinto colega, Sr. Jorge Amado, já entregou, há pouco, a V. Excia. requerimento, que tomou o número 10, solicitando preferência para a emenda n.º 15, que teve, aliás, parecer contrário da Comissão.

Era o que me cumpria esclarecer, aguardando a decisão de V. Excia. sobre o assunto. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Devo informar ao nobre Senador que a Mesa não pode substituir o requerimento já submetido à consideração da Casa; pode, sim, excepcionalmente, receber outros que porventura sejam formulados, para apreciá-lo, porém, em face do Regimento, antes de encaminhá-lo ao plenário.

O SR. CARLOS PRESTES (*Pela ordem*) — Releve-me V. Excia., Sr. Presidente, insista sobre o assunto, que há pouco me trouxe à tribuna; mas preciso deixar bem claro o meu pensamento, que, julgo, traduz o desejo da bancada comunista.

O substitutivo já foi votado, mas estávamos seguros de que sua votação era feita sem prejuízo do requerimento, cuja substituição agora propomos, conservando, entretanto, o mesmo espírito com que o apresentamos.

Era, ainda, o que queria esclarecer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, se V. Exa. recebeu, e “excepcionalmente” como disse, o novo requerimento enviado à Mesa pela bancada comunista, parece-me que, tem de considerar, também, o pedido que vem de ser feito pelo nobre Senador pelo Distrito Federal, Sr. Carlos Prestes, no sentido de ser retirado o requerimento já anunciado ao plenário.

E’ certo que V. Exa., Sr. Presidente, já se manifestou contrário à substituição do mesmo, por não ser permitido; desde, porém, que recebeu outro requerimento, e fê-lo “excepcionalmente”, não creio haja qualquer inconveniente em atender ao pedido de retirada do primeiro, como vem de solicitar o ilustre Senador Carlos

Prestes, ainda porque o novo requerimento, já recebido pela Mesa, cogita do mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE — Não ouvi o nobre Senador Carlos Prestes pedir a retirada do primitivo requerimento, que cheguei a anunciar ao plenário.

O Sr. Carlos Prestes — Efetivamente, peço a retirada do requerimento, acrescentando que a bancada comunista enviaria à Mesa outros, um dos quais já se encontra em poder de V. Exa., Sr. Presidente, e tomou o número 10.

O SR. PRADO KELLY — Neste caso, Sr. Presidente, bem esclarecido como está o assunto, espero V. Exa. sujeite à deliberação da Casa o requerimento de retirada. Assim agindo, V. Exa. demonstrará coerência com as praxes aqui seguidas, em virtude mesmo dos precedentes há pouco invocados pelo nobre Senador, Sr. Carlos Prestes. E’ certo que não estou objetando a V. Exa., Sr. Presidente, mas, apenas, prestando esclarecimentos, a fim de que, em relação a futuros requerimentos, não seja lícito atender semelhante pretensão.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa recebe sempre qualquer requerimento formulado pelos Srs. Constituintes, porque, procedendo de modo contrário, estaria implantando verdadeira ditadura.

O SR. PRADO KELLY — Explico, Sr. Presidente: quando V. Exa. declarou que o substitutivo seria aprovado sem prejuízo dos requerimentos de preferência existentes na mesa, só poderia referir-se, como o fez, a determinados requerimentos.

Agora, entretanto, há novo requerimento de preferência, oferecido posteriormente pela Bancada Comunista. V. Exa., por liberalidade, aceita esse requerimento. Desejaria eu que esse princípio não fosse erigido em regra, tratando-se, simplesmente, de uma exceção ou liberalidade.

Precisamos ver as consequências dessa liberalidade. Assim, se qualquer novo requerimento contiver pedido de preferência já prejudicado pela vota-

ção do substitutivo, essa preferência deverá ser considerada pela Mesa como prejudicada em definitivo.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado Sr. Prado Kelly, devo informar que ao aceitar um requerimento a Mesa não pode de antemão saber o que contém. Isso só será possível, mediante exame posterior.

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que o novo requerimento do nobre Senador Carlos Prestes, não pode ser aceito pela Casa, porque a votação foi anunciada nos seguintes termos: votação do substitutivo, sem prejuízo dos requerimentos de preferência já apresentados.

Desta forma, o aparecimento de novo requerimento constitui surpresa para a Assembléia, e não haveria fim se começassemos a receber novos requerimentos. O plenário quando votou, fê-lo apenas com relação ao substitutivo e com a ressalva dos requerimentos já apresentados.

O Sr. Prado Kelly — A Mesa recebeu o novo requerimento excepcionalmente.

O SR. NEREU RAMOS — O “excepcionalmente” é mau precedente.

O Sr. Carlos Prestes — Não solicitamos exceções.

O SR. NEREU RAMOS — De qualquer forma, penso que novo requerimento não deve ser aceito. (*muito bem; muito bem*).

O SR. CARLOS PRESTES (*Pela ordem*) — Necessito, Sr. Presidente, voltar, ainda, ao assunto.

Não se trata de exceção, nem de requerimento excepcional, senão de encaminhar a votação de maneira justa, resguardando-se a palavra da Mesa, que submeteu à votação o substitutivo, declarando textualmente: Sem prejuízo dos requerimentos existentes sobre a mesa.

Posteriormente, se verificou que o requerimento existente, e apresentado pela Bancada Comunista, referia-se a artigos de ante-projeto.

Estaria, assim, prejudicado.

Trata-se, agora, de mera substituição desse requerimento por outro, mencionando, não artigos do ante-projeto, mas emendas da Bancada Comunista; o conteúdo é o mesmo e a substituição visa simplesmente salvar a situação da Mesa, ao declarar que a votação do substitutivo se faria sem prejuízo desses requerimentos.

O Senador Nereu Ramos tem toda razão quando declara que, votado o substitutivo, um requerimento dessa natureza, referente a artigos, do ante-projeto, se acha prejudicado.

A Bancada Comunista não exigiu, não pediu, não solicitou à Mesa prévia votação de seu requerimento, por entender que a do substitutivo não o prejudicaria. Surgida a dúvida, substitui esse requerimento, mantendo-lhe, porém, o conteúdo e mudando apenas a forma.

Como se trata de matéria do mais alto interesse, o essencial para a nossa bancada é que se faça a votação conscientemente. Por isso, substituímos o primitivo pedido por outro, de forma diferente, mas com o mesmo conteúdo, invés de falar em artigos do ante-projeto, referimo-nos às nossas emendas que tiveram parecer contrário da Comissão. Como se vê, é questão apenas de encaminhamento: retirarmos o primitivo requerimento, substituindo-o pelo novo, relativo às emendas da Banca Comunista, que entendemos versar assunto de grande relevância.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento a que se refere o nobre Senador Sr. Carlos Prestes, ainda não me chegou às mãos. Portanto, sobre ele só me posso pronunciar posteriormente. No momento, tenho de considerar apenas o que está sobre a Mesa.

O SR. CARLOS PRESTES — O desejo da minha Bancada, Sr. Presidente, é simplesmente colaborar com a Mesa e com a Assembléia, para uma votação conciente das emendas apresentadas pelo Partido Comunista, as quais, em sua maioria, tiveram parecer contrário da Comissão do Regimento.

Nestas condições, a Bancada Comunista solicita de V. Exa. permis-

são, como já fez ver, para retirar seu requerimento, dando entrada a outros não de exceção, pois não queremos tal, mas com o mesmo conteúdo. E' apenas modificação de forma. Nada mais. Esse o motivo da nossa insistência. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. ACÚRCIO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não pretendia falar neste instante, porque supunha que o assunto já estivesse por demais esclarecido.

Entretanto, permito-me ainda falar, pela ordem, nesta oportunidade, para melhor informar-me, e também procurar, — *data venia* e com o respeito e a admiração que voto a V. Ex. — de certo modo, esclarecer a Mesa em face da questão.

Quando, Sr. Presidente, é votado projeto ou substitutivo de Comissão, estou certo de que, com o projeto primitivo, de que tenha resultado o substitutivo em virtude das emendas oferecidas, se achem, também, na Mesa, pedidos de destaque para emendas apresentadas.

Ora, a essas emendas, com atenção a essas emendas, para essas emendas, ou ainda com essas emendas há, muita vez, pedido de preferência.

Tal pedido Sr. Presidente — aprendi isso aqui mesmo, nas lides parlamentares, durante os últimos quatro anos em que tivemos Parlamento — como que envolve a matéria em globo. É a Casa que dá preferência para determinada matéria, que pode estar consubstanciada em outro requerimento.

O nobre Senador Sr. Carlos Prestes, com a sua bancada, enviou à Mesa dois requerimentos sendo que um, na devida oportunidade, posto que o Regimento determine no capítulo das votações, que a Casa conheça das preferências e dos destaques no momento da votação, quando feitas em tempo próprio; e o tempo próprio — di-lo o próprio Regimento — é durante a discussão da matéria.

O Sr. Paulo Sarasate — E foi feito durante a discussão.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Já vou até aí.

O Sr. Barreto Pinto — Qual o artigo? Queria aprender com V. Ex.

O Sr. Paulo Sarasate — Não há dúvida: durante a discussão é que se apresentam os requerimentos de preferência.

O SR. ACÚRCIO TORRES — O Sr. Senador Carlos Prestes redigiu seu requerimento em forma legal, e em tempo útil. Pediu preferência para determinados artigos do projeto que se relacionam com certas disposições do substitutivo. Que tem de fazer a Casa, Sr. Presidente?

Deferir ou indeferir a preferência solicitada. Se indeferir, morta estará a questão e mantido, nestes dispositivos, por inteiro, o substitutivo.

Se deferir o pedido de preferência, então a Mesa, para esclarecimento dos nobres membros da Constituinte e para melhor desdobramento, mesmo, dos trabalhos, submeterá à Casa o segundo requerimento, em que a própria bancada requerente pede preferência para alguns artigos que envolvem matéria de maior relevância que outros, e sobre os quais a Casa pode querer opinar de modo diverso.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente — pelo que sei, e conheço das nossas normas regimentais perde-me Vossa Excelia. — só há uma causa a fazer: é submeter a Casa, não os dois requerimentos, mas um só — aquele feito com oportunidade, — para que o plenário se manifeste sobre a preferência requerida pela bancada comunista. Na afirmativa, a Assembléia entrará na apreciação do requerimento com a sua matéria detalhada.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem*.)

O SR. CAFÉ FILHO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, sabe V. Excelia, que o Regimento adotado por esta Assembléia é o da Câmara de 1934. Sendo omissa na parte referente às preferências, como sabemos, deverá ser aplicado o regimento anterior a 1930.

O Sr. Paulo Sarasate — Exatamente.

O SR. CAFÉ FILHO — E esse Regimento, Sr. Presidente, regula perfeitamente a matéria. Diz ele o se-

(*) Não foi revisto pelo orador.

guinte, no Capítulo II, começando pelo Art. 161:

“— *Da Preferência* — Art. 161 — Denomina-se preferência a primazia na discussão, ou na votação, de uma proposição sobre outra, ou outras.

Art. 162. As proposições terão preferência, para discussão e votação, na seguinte ordem:

- a) prorrogação da sessão legislativa;
- b) reconhecimento de Deputado;
- c) declaração de guerra;
- d) tratado de paz;
- e) adiamento da sessão legislativa;
- f) sobre matéria considerada urgente;
- g) relativas às leis orçamentárias;
- h) relativas à fixação de fôrças de mar e de terra”.

Especifica a matéria que tem preferência sobre as outras, o que não vale a pena repetir.

Em seguida, Sr. Presidente, continua, no § 1.º o artigo:

“As proposições de discussão encerrada em sessões anteriores terão preferência na votação”.

Diz o § 2.º:

“As emendas supressivas terão preferência, na votação, sobre as demais, e, da mesma forma, as substitutivas sobre a proposição a que se referirem e sobre as aditivas e as modificativas”.

Estabelecem os §§ 3.º a 8.º do mesmo artigo:

“§ 3.º — As emendas das Comissões terão preferência, na ordem do parágrafo anterior, sobre a dos Deputados.

§ 4.º — Os requerimentos de adiamentos de discussão, ou de votação, serão votados de preferência à proposição a que se reportarem.

§ 5.º — Quando ocorrer a apresentação de mais de um requerimento verbal, ou escrito, simultaneamente, a preferência será regulada pela maior importância da matéria a que se referirem.

§ 6.º — Quando ocorrer a apresentação de mais de um requerimento dos sujeitos à discussão, a preferência será regulada pela ordem de apresentação.

§ 7.º — Na hipótese do parágrafo anterior, se os requerimentos houverem sido apresentados simultaneamente e visarem o mesmo objetivo, a preferência será regulada pelo Presidente.

§ 8.º — Quando os requerimentos apresentados, de acordo com o parágrafo precedente, forem idênticos em seus fins, serão postos em discussão conjuntamente e a adoção de um determinará ficar o outro, ou os outros, prejudicados”.

Rezam o art. 173 e seus §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º:

“Art. 163. A ordem regimental das preferências poderá ser alterada por deliberação da Câmara.

§ 1.º — Não será admitida preferência de matéria em discussão sobre proposição em votação.

§ 2.º — O requerimento de preferência para votação de qualquer artigo de uma proposição, ou de uma emenda, sobre determinado artigo, deverá ser formulado ao se anunciar a votação. do art. 1.º.

§ 3.º — Para a votação de uma emenda preferencialmente à outra, deverá o requerimento respectivo ser apresentado por ocasião de ser anunciada a emenda número um.

§ 4.º — Para preferência de que resulte inversão, parcial ou total, da ordem do dia, será ne-

cessário requerimento escrito e assinado por cinco Deputados.

§ 5º — Independendo desse número de assinaturas os requerimentos de preferência subscritos pelos Presidentes de Comissões, pelos relatores do projeto, ou por qualquer membro da Mesa".

Dizem mais o art. 164 e os §§ 1º, 2º e 3º:

"Art. 164. Quando os requerimentos de preferência excederem de cinco, o Presidente verificará, por consulta prévia, se a Câmara admite modificações na ordem do dia.

§ 1º Admitidas modificações na ordem da votação, os requerimentos serão considerados na ordem de sua apresentação.

§ 2º Recusando, porém, a Câmara a admitir modificações na ordem da votação de qualquer proposição, considerar-se-ão prejudicados todos os requerimentos de preferência a elas referentes.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o Presidente dará publicidade integral aos requerimentos na ata impressa dos trabalhos da Câmara".

V. Ex.^a, Sr. Presidente, tem, assim, nesse Regimento, vigente porque a ele nos remete o Regimento da Assembléia, as medidas precisas para regular a votação dos pedidos de preferência.

Entendo que V. Ex.^a está bem orientado, dentro do estatuto a que se subordinam os nossos trabalhos, quando pretende consultar a Casa sobre as preferências em mesa. (*Muito bem.*)

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, tem toda razão o nobre Deputado Café Filho quando declara que o Regimento Interno subsidiário vigente até este momento é o da Câmara que antecedeu à Revolução de 1930. Não há dúvida alguma. Tem toda pertinência com o assunto os dispositivos lidos por S. Ex.^a. Mas da leitura feita se infere que tem preferência, por força

do mesmo Regimento, o substitutivo da Comissão. É esse o princípio, ressalvada, entretanto, a hipótese de que outra causa tenha deliberado a Assembléia, quando são apresentados sucessivos requerimentos de preferência.

O Sr. Café Filho — Previstos no Regimento.

O SR. PRADO KELLY — A Assembléia, porém, adotou o critério misto proposto por V. Ex.^a, tal o de ser votado, por força dessa preferência regimental, o substitutivo, sem prejuízo, entretanto, dos demais requerimentos de preferência.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Que estiverem sobre a mesa.

O SR. PRADO KELLY — Exatamente. Deu-se, entretanto, um caso que me permite considerar excepcional: a bancada comunista, tinha intenção de requerer tempestivamente preferência para as emendas que apresentara, a cujas emendas a Comissão dera parecer contrário, e por isso mesmo me sinto, neste momento, no dever de facilitar essa aspiração da bancada comunista, de vez que não aceito quase todas as emendas.

Não desejaría, com isso, furtar ao voto do plenário, por um ato de autoridade da Comissão, o exame da matéria, que é objeto das emendas da referida bancada. Aquela bancada, de fato, requereu mas alegou que se assim procedeu foi porque consultou elemento da Mesa e incidira em erro. Como quer que seja, revelada a intenção — requerer preferência para suas emendas e não destaque dos artigos do projeto, matéria que de fato estava vencida, porque nessa intercorrência foi apresentada à Mesa um requerimento de preferência para todo o projeto cujo requerimento fora rejeitado — propôs o nobre Senador Sr. Carlos Prestes a retirada do requerimento ressalvado o direito de apreciar a Mesa o requerimento no qual S. Ex.^a pede preferência para suas emendas. Esse é o ponto.

O certo é que esse requerimento foi apresentado...

O Sr. Acúrcio Tôrres — Intempestivamente.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRADO KELLY — ... impestivamente, depois que V. Ex.^a, Sr. Presidente, fêz submeter à votação o substitutivo, com ressalva dos pedidos de preferência já existentes sobre a Mesa.

O que se colhe, porém, do debate é que houve da parte da bancada comunista intenção diversa. V. Ex.^a assim, Sr. Presidente, a meu ver, tem dois caminhos: ou admite desde já a retirada do requerimento da bancada comunista...

O Sr. Glicério Alves — Seria a abertura de péssimo precedente.

O Sr. Acúrcio Torres — Não seria melhor, para evitar precedente, que a Mesa submetesse ao plenário o pedido de preferência, e, deferida a preferência, votássemos o segundo?

O Sr. Carlos Prestes — Foi o que pedi...

O SR. PRADO KELLY — ...ou, por ato de ofício, resolve a consulta feita pelo Partido Comunista, submetendo à Casa a seguinte questão; se admite a retirada do requerimento dos senhores Alcides Sabença e outros, sem prejuízo de apreciação ulterior do requerimento que SS. Exs. já enviaram à Mesa, de preferência para suas emendas.

O Sr. Paulo Sarasate — Em vez de retirada, a substituição de um requerimento por outro.

O SR. PRADO KELLY — Essa, a questão a ser submetida ao voto do plenário. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Srs. Constituintes: vou submeter à Casa a sugestão do ilustre Deputado Sr. Prado Kelly, que parece concilia todas as opiniões, até aqui manifestadas. Submeterei ao plenário o primitivo requerimento, sem prejuízo da apreciação dos requerimentos de destaque e preferências na respectiva votação dos artigos indicados em globo.

Assim, os senhores que aprovarem a retirada do requerimento do senhor Alcides Sabença e outros queriam se conservar sentados. (*Pausa*).

O SR. ACURCIO TORRES (Pela ordem) requer e obtém verificação da votação.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à chamada:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Álvaro Maia.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
João Botelho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.

Ceará:

Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.

Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Graco Cardoso

Bahia:

Regis Pacheco.
Eunapio Queiroz.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Torres.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Celso Machado.
Lair Tostes.
Alfredo Sá.

São Paulo:

José Armando.

Goiás:

Caiado Godói.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataide.
Gomé Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Otacilio Costa.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Glicério Alves.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Manuel Severiano.

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Piauí:

Esmaragdo Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernando Távora.
Paulo Sarasate.
Egberto Rodrigues.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergnaud Vanderlei.
Ernani Sátiro.
Osmar Aquino.
Argemiro de Figueiredo.
Fernando Nóbrega.

Pernambuco:

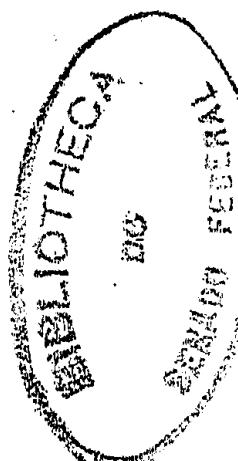
Lima Cavalcanti.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luis Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Alberico Fraga.



Espirito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.

Hermes Lima.

Euclides Figueiredo.

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.

Romão Júnior.

José Leomil.

Soares Filho.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Dolor de Andrade.

Agrícola de Barros.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Rui Almeida.

Benjamim Farah.

Vargas Neto.

Gurgel do Amaral.

Segadas Viana.

Baeta Neves.

Antônio Silva.

Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.

Pedroso Júnior.

Berto Condé.

Paraná:

Melo Braga.

Rio Grande do Sul:

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.

Agostinho Oliveira.

Alcêdo Coutinho.

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.

João Amazonas.

Maurício Grabois.

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.

Osvaldo Pacheco.

Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Sergipe:

Amando Fontes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 151 Senhores Constituintes.

Não há número.

O SR. GLICERIO ALVES — Senhor Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Glicério Alves.

S.R. GLICERIO ALVES (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, há dias, quando falava nesta Assembléia o ilustre Deputado Sr. José Crispim, dei ao discurso de S. Ex.^a os seguintes apartes: (Lê)

"O Sr. Glicério Alves — Pergunto a V. Ex.^a se entende que o aumento de salário resolve a situação dos trabalhadores brasileiros ou se essa só pode ser solucionada pelo aumento da produção. O aumento de salários traz paralelamente o encarecimento do custo da vida. O fato é que os que promoveram a greve, o fizeram no intuito de provocar um climax para deflagrar a Revolução.

Um Sr. Constituinte — Deviam pedí-lo ao Sr. Getúlio Vargas, que só dava aumento de salários e aumentava, em consequência, o custo da vida.

O Sr. José Crispim — Essa linguagem de V. Ex.^a pode ser mera coincidência, mas, não é só usada por V. Ex.^a Também o foi, e muitas vezes, nos rádios de Roma e Berlim, pelos speakers do nazismo e do fascismo.

O Sr. Glicério Alves — Para mim, Rússia e Berlim são a mesma coisa.

O Sr. Damaso Rocha — Aliás, já estiveram ligados por um contrato.

O Sr. José Crispim — O mundo civilizado já progrediu muito para aceitar um argumento dessa natureza.

Um Sr. Constituinte — Todo o mundo civilizado está combatendo a Rússia.

O Sr. José Crispim — O argumento é capcioso, e fere a consciência humana. Comparar-se a Rússia com a Alemanha nazista e com a Itália fascista fere a consciência humana, porque a Rússia perdeu milhões de vidas na guerra, onde perdemos também boa parte da mocidade brasileira, na luta da humanidade, contra os seus piores inimigos, na batalha contra o nazismo e o fascismo. A argumentação de S. Ex.^a não é uma argumentação qualquer, é, antes, nítida argumentação da quinta coluna, do fascismo na hora da derrota, quando o nazismo precisa afivelar uma máscara, porque não pode mais andar de cara descoberta, em virtude de ser uma força reacionária mundialmente derrotada."

Em primeiro lugar, quero, Sr. Presidente, lavrar o meu veemente protesto contra as palavras do Sr. Deputado José Maria Crispim. Devo dizer que, se não o fiz na mesma hora, foi porque, infelizmente, tenho a audição prejudicada e não pude perceber tudo quanto disse S. Exa.; no dia seguinte, quando poderia falar sobre a ata, ao chegar aqui, já estava a mesma aprovada, e depois disso não tive mais oportunidade.

A afirmação do nobre colega não passou em julgado e contra ela quer levantar meu veemente protesto, porque todos que me conhecem no Rio Grande — e a verdade é que sou um desconhecido nesta Casa — sabem das minhas origens democráticas, e não ignoram que, pelo rádio, pela imprensa, pela tribuna, por todos os meios a meu alcance, fui, sempre, favorável à Democracia.

Meu aparte foi de caráter técnico, e tecnicamente deveria responder o Sr. José Crispim. Foi técnico — repeti — quando declarei que o aumento dos salários não ressolveria a situação dos trabalhadores do Brasil; porque esse aumento — dizem-no todos os economistas — sem o correspondente aumento da produção, só

pode trazer o encarecimento da vida.

E não podiam ofender-se os Srs. comunistas quando eu, sintéticamente (foi a minha intenção) aludi à luta de classes, porque esta é preconizada pelos comunistas e Marx afirmava que, através dela, se chegará à ditadura do proletariado.

O Sr. Carlos Marighela — V. Exa. dá licença para um aparte? (*assentimento do orador*). Os comunistas não inventaram a luta de classes.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Não a inventaram; mas sustentam que esse é o meio de se chegar à ditadura do proletariado. E foi Karl Marx, um dos pais da doutrina comunista, quem o disse.

O Sr. Carlos Marighela — Karl Marx declarou que toda a história da humanidade nada mais é que uma luta de classes. Essa é uma constatação verdadeira, científica.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Mas o Partido Comunista, em seu manifesto, reconhece que a luta de classes é o meio de chegar à vitória do proletariado.

O Sr. Daniel Faraco — Os comunistas situam os problemas sociais dentro da luta de classes, não admitindo que possam ser situados noutro clima. E' com o que não nos conformamos.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Se eu afirmasse que o Partido Comunista estimulava greves para criar o ambiente, o climax da revolução, no alto sentido em que ele próprio emprega a palavra "revolução", não estaria dizendo nenhuma blasfêmia, nem fazendo qualquer injúria ao Partido Comunista.

O Sr. João Amazonas — Os comunistas não fabricam revoluções.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Mas querem a revolução. A teoria de Vossas Excelências é teoria revolucionária; é a teoria da revolução.

O Sr. Osvaldo Pacheco — Dá um aparte.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Não ouvi totalmente o que V. Excia. disse, por se achar distante; em todo o caso, parece-me que a sua intenção

é revelar interesse pelo proletariado. Ninguém mais do que nós, do Partido Social Democrático, deseja a felicidade do proletariado; mas constato que o Partido Comunista, até hoje, só tem feito demagogia nesta Casa.

O Sr. Maurício Grabois — Quais são os fatos?

O SR. GLICÉRIO ALVES — O Partido Comunista jamais apontou, por exemplo, os meios de se combater a inflação.

O Sr. João Amazonas — Vossa Excelência está completamente enganado. O Partido Comunista foi o único que propôs solução para a crise inflacionista.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Pode ter proposto; não, porém, nesta Casa. VV. Excias., repito, aqui só têm feito demagogia. Jamais atacaram os problemas econômicos; jamais indicaram o caminho para sairmos da situação em que nos encontramos.

O Sr. João Amazonas — Vossa Excelência está equivocado.

O Sr. Gregório Bezerra — E Vossas Excelências já apresentaram alguma sugestão nesse sentido?

O Sr. Daniel Faraco — Há uma indicação sobre a Mesa.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Sobre a Mesa, há uma indicação do Deputado pelo P. S. D. do Rio Grande do Sul, Sr. Daniel Faraco, para se tratar desse problema.

O Sr. Carlos Prestes — Hoje, o Partido de V. Excia. está no poder. Pergunto: por que ainda não assinou o governo um decreto para resolver os problemas da inflação, da miséria, da carestia da vida? Não há, até agora, qualquer medida prática, do Poder Executivo, para enfrentar êsses graves problemas.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Problemas como o da inflação não se resolvem por decreto.

O Sr. Carlos Prestes — Não é o Partido Comunista o que está no poder.

O SR. GLICÉRIO ALVES — A verdade, porém, Sr. Presidente, é que,

graças a Deus, o comunismo não existe em parte alguma do mundo. Porque o comunismo — o que quer? Interpelou o Sr. Carlos Prestes, que, pessoalmente, me merece toda a simpatia, porque soube portar-se com dignidade durante os seus anos de sacrifício, na prisão. Combato o comunismo, mas não os comunistas.

O Sr. Carlos Prestes — O comunismo é contra a ditadura, contra a miséria. Nada mais. O socialista está, hoje, vitorioso na quinta parte do mundo. A Rússia czarista, em 1914, era o país mais pobre do universo; no entanto, atualmente, a União Soviética encerra o povo mais rico e de maior cultura.

O SR. GLICERIO ALVES — Pergunto a V. Ex: se existe comunismo em alguma parte do mundo, pois que ele é a supressão das classes.

O Sr. Carlos Marighela — V. Ex. sabe definir, cientificamente, o que é comunismo?

O SR. GLICERIO ALVES — Vou dizer o que é o comunismo.

O Sr. Barreto Pinto — Basta V. Ex. mandar ler o parecer do Professor Sampaio Doria, o qual diz o que é comunismo no Brasil.

O Sr. Carlos Marighela — E vale alguma cousa êsse parecer?

O Sr. Barreto Pinto — Sim, porque foi proferido pelo Professor Sampaio Doria. Perguntou S. Ex.: — O Partido Comunista é marxista? Não, responderam. E' leninista? Não. Então — concluiu S. Ex. — nada é; registre-se o Partido; pode fazer o que quizer.

E' o que se lê no parecer do Professor Sampaio Doria, que mandou chamar os representantes do Partido Comunista para dizerem o que ele era!

O SR. GLICERIO ALVES — Vou responder ao Sr. Deputado Carlos Marighela. Eu não teria a audácia de subir a esta tribuna, a mais alta do país, se não soubesse o que é comunismo. O que VV. Exs. pretendem é a supressão do que chamam as superestruturas, entre elas, o Estado. Até lá VV. Exs. pretendem ir; querem

a supressão das classes e do Estado. Esse seria o ideal comunista. Mas VV. Exs., ou melhor, a Rússia, que VV. Exs. admiram, está, ainda, na fase primária do comunismo, no que denominam ditadura do proletariado.

O Sr. Mauricio Grabois — Já saímos dessa fase.

O SR. GLICERIO ALVES — A ditadura do proletariado não tem trazido melhor sorte à Rússia.

O Sr. Carlos Marighela — V. Ex. deveria estudar mais a teoria do comunismo, porque não a está comprendendo bem.

O SR. GLICERIO ALVES — E V. Exs. precisam estudar melhor os problemas sociais.

O Sr. Carlos Marighela — Aqui está o Informe, apresentado pelo Sr. Luiz Carlos Prestes ao nosso Comitê, em que são tratados os problemas econômicos do Brasil.

O SR. GLICERIO ALVES — O comunismo ainda se acha em fase primária na Rússia, na chamada ditadura do proletariado; mas essa ditadura não tem trazido felicidade ao seu povo. São os economistas que o dizem. E' Nitti que o afirma. Declaram os economistas que a situação do trabalhador russo é a mais miserável. Afinal, que ganharam êles? Mudaram de patrão. Deixaram de ter como patrão o particular, para ter como patrão o Estado, que é dono de tudo — dos materiais de produção, da propriedade.

O Sr. Carlos Marighela — A propriedade, na Rússia, pertence ao proletariado.

O Sr. Mauricio Grabois — O orador foi à tribuna para responder a um aparte do Sr. José Crispim e agora está fazendo ataque à União Soviética, um libelo contra o comunismo. Queremos ouvir a resposta de S. Excia. ao do deputado José Crispim. Assim, não nos convence. Estamos aqui para argumentar; S. Excia. para nos convencer, se possível, e nós para responder aos argumentos de S. Excia. eu não vejo essa resposta.

O SR. GLICERO ALVES — Espero que V. Excia. não pretenda ditar normas à minha conduta na tribuna.

O Sr. José Crispim. — Não é o que estou fazendo. Apenas esperamos coerência na argumentação de V. Excia.

O SR. CLICERIO ALVES — V. Excia. disse que meu aparte era nitidamente nazi-fazista.

O Sr. José Crispim — Não foi minha a expressão. Eu afirmei que havia apenas uma coincidência, e V. Excia. confirma, na tribuna, essa coincidência. A culpa não é nossa.

O SR GLICERIO ALVES — Essa expressão coincidência foi apenas uma amabilidade de V. Excia.

Churchill, que foi a grande voz da Inglaterra na hora do perigo...

O Sr. Mauricio Grabois — Não esqueça, porém, V. Excia. que Churchill foi derrotado pelo povo inglês.

O SR. GLICERIO ALVES — Isso não impediu que ele salvasse a democracia.

O Sr. Mauricio Grabois. Foram o povo Soviético, o povo inglês e o povo brasileiro que a salvaram. No partido de Churchill há um anúncio: procura-se um segundo Hitler.

O SR. GLICERIO ALVES — Evidentemente, V.V. Exas. não me querem deixar falar.

O SR. PRESIDENTE — Peço os nobres Constituintes consintam que o orador conclua seu discurso.

O Sr. Barreto Pinto — Permite-me o orador uma interrupção.

O SR. GLICERIO ALVES — Perfectamente.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) Sr Presidente, requeiro a V. Ex. submeta à Casa um requerimento, que enviarei à Mesa, de prorrogação da sessão por 15 minutos, a fim de que o nobre representante do Rio Grande do Sul conclua as considerações que tão brilhantemente vem expendendo. (*Vai a Mesa um requerimento de prorrogação da sessão.*)

O SR. GLICERIO ALVES — Muito agradecido a V. Excia.

Ao Sr. Deputado José Maria Crispim respondo com as palavras de Churchill, a maior expressão de democracia da atualidade, que salvou o

mundo do nazi-fascismo e foi a grande voz da Inglaterra.

O Sr. José Maria Crispim — Que foi derrotado pelo povo inglês.

O SR. GLICERIO ALVES — Não importa. Cristo foi crucificado e era Cristo.

O Sr. José Maria Crispim — A derrota de Churchill não vale nada para V. Excia.? A vitória do povo inglês sobre a tendência fascista de Churchill não vale nada para V. Excia.?

O SR. GLICERIO ALVES —

O Sr. José Crispim — E' o despojamento do povo inglês, que repeliu Churchill como instrumento reacionário.

O SR. GLICERIO ALVES — Vs. Excias. estão procurando obstruir meu discurso, mas não o conseguiram. Churchill chamou, também, agora, os comunistas de "quinta-colunas".

O Sr. José Crispim — Estou fornecendo a V. Excia. elementos históricos, que V. Excia. está procurando ignorar, isto é, as eleições inglesas.

O SR. GLICERIO ALVES — Quando V. Excias. encontram coincidência nas opiniões do nazi-fascismo e de um democrata como eu, oponho as opinião de V. Excias. as palavras de Churchill, que chamou também de "quinta-colunas" os bolchevistas que estão fazendo espionagem no Canadá.

O Sr. Carlos Marighela — Isso afirmam os quinta-colunas.

O Sr. José Crispim — Aonde quer o orador chegar? Isso nos dá plena razão. Os argumentos de S. Exceléncia, coincidindo com outros conhecidos no mundo, estão vindo ao nosso encontro.

O Sr. Carlos Marighela — É estranho que haja coincidência entre as declarações do orador e as da quinta-coluna.

O SR. GLICERIO ALVES — Na opinião do Sr. José Maria Crispim. Se há quinta-coluna é a do comunismo, que está filiado à Rússia e procura introduzir doutrinas

estranghas no Brasil. O Comunismo pode servir para a Russia, cujo povo, desde éras passadas, é escravo; mas não pode servir para o Brasil.

O Sr. José Crispim — Vossa Exceléncia não deve referir-se desta forma à Rússia.

O SR. CARLOS PRESTES — A Rússia não tem interesse no Brasil. É um argumento infantil o de Vossa Exceléncia. Além disso, é o argumento da quinta-coluna ou do fascismo. A culpa não é nossa.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Mas se há quinta-coluna, é dos comunistas.

Vs. Excias. podem qualificar como quiserem os meus argumentos...

O Sr. José Crispim — A Rússia é a maior democracia do mundo.

O SR. GLICÉRIO ALVES — ... pois sou homem de consciência tranquila e não me arreiso de interpretações à la diable... E pergunto ao nobre aparteante: Como pode ser a maior democracia se só tem um partido, se lá só pode existir o partido dos trabalhadores?

O Sr. Adroaldo Costa — A Rússia é uma democracia, mas, lá, a democracia é a "cracia do Demônio".

O Sr. Carlos Marighela — Esse expressão não tem o menor significado para o povo.

O Sr. Daniel Faraco — É simples jogo de palavras dizer que a Rússia é uma democracia.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Senhor Presidente, feitas estas considerações e lavrado meu protesto, vou encerrar minhas breves palavras.

O Sr. José Crispim — As palavras de V. Ex. demonstram desconhecimento dos fatos.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Do alto desta tribuna, de onde se fala para o Brasil, peço à Imprensa, que já tem à sua frente a figura de Mosqueteiro de Assis Chateaubriand...

O Sr. Mauricio Grabois — Agente do integralismo!

O Sr. José Crispim — V. Ex.^a está confirmando o meu aperte.

O SR. GLICÉRIO ALVES — ..., que com todos os seus altos e baixos, com todas as suas contradições tem sido, muitas vezes, uma pena ao serviço do Brasil...

O Sr. Carlos Prestes — Ao serviço dos banqueiros ingleses.

O SR. GLICÉRIO ALVES — ... na campanha da criança, na campanha da aviação; apelo para os parlamentares, para os mestres, para quantos dispõem de uma tribuna, de uma cátedra, de uma oportunidade, para que combatam o comunismo, em benefício do Brasil, porque o comunismo é o inimigo da nossa Pátria.

O Sr. José Crispim — V. Ex.^a está defendendo uma bandeira ingrata, a bandeira de Hitler e Mussolini.

O SR. GLICÉRIO ALVES — VV. Exs., é que estão a serviço da quinta coluna porque o comunismo é, hoje, a verdadeira quinta coluna. (Muito bem, muito bem. Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Glicério Alves, assume a cadeira da Presidência o Sr. Berto Condé, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE — Vêm à Mesa os seguintes requerimentos:

Exmo. Srs. Presidente:

Considerando que as cheias periódicas do Rio de São Francisco vêm motivando, em Alagoas, graves prejuízos às populações das vilas e cidades marginais, sujeitas às inundações;

Considerando que o Governo do Estado das Alagoas não pode, sem o auxílio do Governo Federal, atender às justas necessidades de amparo às populações pobres, vítimas das referidas enchentes;

Considerando que cerca de mil casas das cidades de Piassabussú, Penedo, Pôrto Real do Colégio, Traipú, Pão de Açúcar, e das vilas de São Braz e Belo Monte, foram atingidas, mais uma vez, nas respectivas zonas inundáveis, pelos calamitosos efeitos dos transbordamentos do Rio de São Francisco;

Considerando que tais vilas e cidades, pelo labor e patriótico devotamento dos seus filhos, têm sempre contri-

buido para a grandeza econômica e moral das Alagoas e do Brasil;

Requeiro, data vénia, que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte interceda, junto ao Exmo. Sr. Presidente da República, no sentido de que seja destinado, pelo erário nacional, o auxílio financeiro necessário ao socorro e ajuda das populações e cidades alagoanas, ora acometidas pelas decorrências lamentáveis do atual "transvasamento" do Rio de São Francisco. Cumpre salientar que o Exmo. Sr. Interventor Federal, nas Alagoas, Sr. Edgar de Góis Monteiro, secundado pelos prefeitos das cidades alagoanas, instaladas ao longo das barrancas do Rio de São Francisco, vêm dedicando o melhor dos seus emprenhos em prol das aludidas populações, prejudicadas nos seus bens e interesses por causa das cheias, em lide. Mas, é de convir seja mister conjurar, dentro de um plano de possível execução, os futuros efeitos de outras enchentes, que periodicamente ainda surgirão, em detrimento do povo. Destarte, é imperioso contribua o Governo Federal, mediante auxílio suficiente, para a instalação das atuais populações em zonas não expostas às inundações. Isto será, razoavelmente, exequível em todas as aludidas vilas e cidades, porquanto, nas mesmas, há áreas propícias, em partes altas, não inundáveis, oportunamente adaptáveis à localização de novos bairros.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — *Luis Medeiros Neto*, Deputado Federal pelo P. S. D. — A imprimir.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Na qualidade de mandatário, nessa Assembléia Nacional Constituinte, de numerosa parcela do eleitorado das vilas e cidades alagoanas, marginais do Rio de São Francisco, requeiro, *data vénia*, a intercessão dessa Mesa, junto ao Exmo. Sr. Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, no sentido de que o Governo Federal, através dos seus órgãos administrativos, competentes, autorize a construção de "Cais de Arrimo e Atração", nas cidades de Pôrto Real

do Colégio, Traipú e Pão de Açúcar. Outrossim, que o Governo Federal, atentas as necessidades de exportação dos multifários produtos das vilas e cidades ribeirinhas do Baixo São Francisco, determine seja efetuada a dragagem do estuário do citado rio, e, por meio de um canal, ampliadas as possibilidades de um serviço mais perene de cabotagem, entre a cidade de Penedo e os empórios todos do Norte e do Sul do Brasil. Justificam-se estas medidas não só pelo reflexo de bem estar, que elas proporcionarão aos habitantes do Baixo São Francisco, sinão também pelo contributo de intensidade comercial, que, pela certa, dispensarão ao Sul do Estado das Alagoas.

Verifique-se, assim, que os "Cais de Arrimo e Atração" venham contribuir, já para elastecer a vida social e econômica da população ribeirinha do Opara, já para neutralizar os efeitos calamitosos das cheias periódicas, em detrimento do povo. Digase, de passagem, que tais realizações implicariam em real assistência a uma larga rede de industrias do Baixo São Francisco, onde se acham instaladas quatro fábricas de tecidos, três fábricas de óleo, inúmeras fábricas de beneficiamento de arroz e de algodão, e, na facilidade de uma maior exportação dos produtos de uma vasta zona, não apenas das Alagoas, como também do Sergipe. Cumpre ressaltar que tais sugestões vêm, debalde, sendo reiteradas por muitos dos interessados nas questões e problemas pertinentes aos fatos sanfranciscanos; porém, neste momento de reintegração do Brasil, no domínio da mais alta média da sua economia, acreedito possam elas ser solucionadas, como correspondência ao crédito de confiança, que a população do Baixo São Francisco conferira ao atual Chefe do Governo, no memorável pleito de 2 de dezembro.

Sala das Sessões, 8 de março de 1946. — *Luis Medeiros Neto*, Deputado Federal pelo P. S. D. — A imprimir.

Exmo. Sr. Presidente:

Na conformidade de representante do povo alagoano, nesta Assembléia Nacional Constituinte, requeiro a essa Mesa a intervenção necessária, junto ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de que informe o mesmo da marcha de realizações, empreendidas pela Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei n.º 8.031, de 3 de outubro de 1945, na vigência do Governo do Presidente Getúlio Dorneles Vargas. Impele-me a isto o anseio de saber que tão oportuna emprésa esteja, de fato, a preencher uma das maiores aspirações do povo do meu Estado, efetivamente detentor da melhor das fontes de energias, promanantes da catadupa de Paulo Afonso. Pelos benefícios inefáveis, que de tal cometimento advirão aos alagoanos, aos nordestinos e ao Brasil, folgaria por verificar que o atual Ministro da Agricultura, como filho do Leão do Norte, também está disposto a prosseguir nas pegadas do seu ilustre e dinâmico antecessor, Dr. Apolônio Sales, em relação às obras da citada organização. Como o eminentíssimo Chefe do Governo Brasileiro, General Eurico Gaspar Dutra, no seu memorável discurso, proferido no Parque 13 de Maio, na cidade de Recife, ao labroioso e devotado povo nordestino, prometera realizar o plano de integração do Rio São Francisco, na vida industrial e econômica do Brasil, parece-me mister tal conhecimento eu tenha a fim de fazê-lo distribuir entre todos os que, lá no meu Estado, confiam nos desígnios e empreendimentos da atual gestão do país.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — *Luiz Medeiros Neto*, Deputado Federal pelo P. S. D. — A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora regimental, vou levantar a sessão, designando, para amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da votação da Resolução n.º 1-A de 1946 (Regimento Interno).

Deixam de comparecer 110 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Pará:

Alvaro Adolfo.

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.

Frota Gentil.

Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Novais Filho.

Etelvino Lins.

Jarbas Maranhão.

Oscar Carneiro.

Osvaldo Lima.

Ferreira Lima.

Pessoa Guerra.

Bahia:

Lauro de Freitas.

Aloísio de Castro.

Negreiros Falcão.

Vieira de Melo.

Altamirando Requião.

Espírito Santo:

Ari Viana.

Carlos Lindemberg.

Eurico Sales.

Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:

Paulo Fernandes.

Miguel Couto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.

Juscelino Kubitschek.

Rodrigues Seabra.

Pedro Dutra.

Bias Fortes.

Duque de Mesquita.

João Henrique.

Christiano Machado.

Wellington Brandão.

Joaquim Libânio.
José Alkmim.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
César Costa.
Martins Filho.
Costa Neto.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Magalhães Silveira.
João d'Abreu.
Galenos Paranhos.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Bittencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:

Antônio Corrêa.
Adelmar Rocha.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Beni Carvalho.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

João Agripino.
João Úrsulo.

Pernambuco:

Alde Sampaio.
João Cleofas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Valter Franco.

Bahia:

Aliomar Baleeiro.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Romeu Lourenço.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
Dolor de Andrade.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:	Mário Brant.
Hugo Borghi.	Felipe Balbi.
Romeu Fiori.	
Eusébio Rocha.	
<i>Partido Comunista do Brasil</i>	
São Paulo:	
Caires de Brito.	
Rio Grande do Sul:	
Abílio Fernandes.	
<i>Partido Republicano</i>	
Minas Gerais:	
Jaci Figueiredo.	
Bernardes Filho.	
<i>Partido Democrata Cristão</i>	
São Paulo:	
Manuel Vitor.	
<i>Partido Popular Sindicalista</i>	
Bahia:	
Teódulo Albuquerque.	
Levanta-se a sessão às 18 horas.	

21^a. Sessão, em 8 de Marco de 1946

*Presidência dos Srs. Melo Viana, Presidente, Lauro Lopes, 2.^º Secretário,
e Georgino Avelino, v.^º Secretário.*

As 14 horas e 15 minutos, comparecem os Senhores:

José Varela.
Valredo Gurgel.

Partido Social Democrático

Paraíba:

Acre:

Jandui Carneiro.

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Pernambuco:

Amazonas:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Malagueta.

Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Pereira da Silva.

Costa Pôrto.
Ulisses Lins.

Pará:

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Magalhães Barata.
Álvaro Adolfo.
Lameira Bittencourt.
Nelson Parijós.
João Botelho.

Sergipe:

Maranhão:

Leite Neto.

Pereira Júnior.
Crepori Franco.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.

Piauí:

Rio de Janeiro:

Renault Leite.

Carlos Pinto.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.

Ceará:

Minas Gerais:

Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

Melo Viana.
Israel Pinheiro.
Augusto Viegas.
Alfredo Sá.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Flávio Guimarães.

Fernando Flores.

Lauro Lopes.

João Aguiar.

Gomy Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.

Ivo d'Aquino.

Otacílio Costa.

Orlando Brasil.

Roberto Grossembacher.

Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.

Adroaldo Costa.

Daniel Faraco.

Batista Luzardo.

Sousa Costa.

Glicério Alves.

Luis Mércio.

Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Maranhão:

Alarico Pacheco.

Piauí:

Esmaragdo Freitas.

José Cândido.

Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora.

Paulo Sarasate.

Gentil Barreira.

Egberto Rodrigues.

Fernandes Teles.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

Vergniaud Vanderlei.

Argemiro de Figueiredo.

Plínio Lemos.

Ernani Sátiro.

Fernando Nóbrega.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.

Alde Sampaio.

Sergipe:

Heribaldo Vieira.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.

Juraci Magalhães.

Otávio Mangabeira.

Dantas Júnior.

Nestor Duarte.

João Mendes.

Espirito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.

Romão Júnior.

José Leomil.

Minas Gerais:

Gabriel Passos.

Goiás:

Domingos Velasco.

Jales Machado.

- Mato Grosso:

*

Agrícola de Barros.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Junha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Rui Almeida.

Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Antônio Silva.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabenca.

São Paulo:

José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.
Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 124 Senhores Constituintes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. SEGADAS VIANA (*sobre a ata*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tem sido norma de conduta da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro não ocupar a tribuna na Assembléia Constituinte senão para tratar de assuntos que digam de certo com o nosso mandato e que toquem diretamente à elaboração da nova Carta política do país. E essa tem sido a norma seguida por nós, por entendermos que, divagar desta tribuna sobre outros assuntos, é procrastinar inutilmente o cumprimento do mandato que toda a Nação fiscaliza, esperando que seja desempenhado com brevidade.

Também, Sr. Presidente, tem sido diretriz da bancada do Partido Trabalhista o respeito às opiniões e às atitudes de todos os Srs. Constituintes.

O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a está, porém, estranhando que alguns Constituintes se tenham prevalecido da tribuna da Assembléia para tratar de assuntos que consideram vitais. *

O SR. SEGADAS VIANA — Estou explicando o ponto de vista da bancada trabalhista.

O Sr. Lino Machado — E' apenas um esclarecimento, porque V. Ex.^a declara respeitar as opiniões de todos os Constituintes. Retifico a atitude de V. Ex.^a.

O SR. SEGADAS VIANA — Temos tido, Sr. Presidente, respeito pelas atitudes e pelos pontos de vista dos Srs. Constituintes. Podemos divergir, podemos debater, mas sempre no terreno das idéias, com elevação e com dignidade.

Essa atitude da bancada do Partido Trabalhista não representa acomodação nem temor, porque todos somos forjados na luta, todos temos passado de embates, e não os tememos quando se tornam necessários.

Mas o respeito às atitudes, o respeito às idéias, o respeito aos pontos de vista deve ser recíproco. Para que nos consideremos aqui dentro, mútua-mente, devemos exigir o acatamento de todos para com esta Assembléia.

O Sr. Lino Machado — Aí estou de pleno acordo com V. Ex.^a.

O Sr. Bastos Tavares — Nem se pode discutir aqui de outro modo, isto é, senão de acordo com a ética parlamentar.

O SR. SEGADAS VIANA — Pedi a palavra sobre a ata, Sr. Presidente, porque dela consta, hoje, documento, inserto a pedido da bancada do Partido Comunista, o qual contém injúrias, não só a toda a Assembléia Constituinte, como especialmente à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Em face do próprio Regimento, não poderia tal documento figurar na ata, pelo respeito mútuo que nos devemos.

E', Sr. Presidente, precedente perigoso...

O Sr. Nereu Ramos — V. Ex.^a tem toda a razão.

O SR. SEGADAS VIANA — ... que qualquer elemento da Assembléia venha, subrepticiamente, com requerimento, à Presidência da Casa, pedindo inserção de documentos na ata,...

O Sr. Acurcio Torres — Como se a Assembléia estivesse a endossar, com semelhante transcrição, injúrias assacadas contra ela própria. (Muito bem.)

O Sr. Pedroso Junior — Com o propósito de desmoralização desta Casa.

O SR. SEGADAS VIANA — ... sem que cheguem, previamente, ao conhecimento da Casa.

O Sr. Acurcio Torres — Se o documento de que se trata tivesse chegado ao conhecimento do plenário, não seria transcrito em ata.

O Sr. Lino Machado — Deveria ser censurado pelo Presidente da Assembléia.

O Sr. Arruda Camara — O nobre orador permite um aparte?

O SR. SEGADAS VIANA — Pois não.

O Sr. Arruda Camara — Peço licença para sugerir a V. Ex.^a que requeira o cancelamento desse documento. (Muito bem.)

O SR. SEGADAS VIANA — No respeito mútuo que todos nos devemos, requeiro, Sr. Presidente, seja cancelado da ata da sessão de ontem esse documento, que atenta contra a Assembléia. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. RUI ALMEIDA (Sobre a ata) (*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes, surpreendeu-me a atitude deselegante e desonesta da bancada comunista nesta Casa (muito bem); pedindo a inserção na ata dos nossos trabalhos de um documento insultuoso.

O Sr. Carlos Prestes — Diz a verdade.

O SR. RUI ALMEIDA — Devolvo, em nome do meu Partido, intactas, as palavras bem dignas da ilustre bancada comunista. (Muito bem.)

Prefiro, Sr. Presidente e meus ilustres colegas, servir a brasileiros a servir aos russos. (Palmas),...

O Sr. Carlos Prestes — Então, V. Excia. confessa...

O SR. RUI ALMEIDA — ... a servir aos russos, repito, traindo nossa própria pátria. (Muito bem. Palmas.)

A atitude dos elementos comunistas, trazidos para as galerias desta Casa, já demonstrou quais os propósitos dessa bancada. Iludem-se, entretanto, tais representantes do povo, porque, se êles têm a coragem moral de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

reagir, nós também a teremos. (*Muito bem.*)

O Sr. Bastos Tavares — Agem na sombra.

O Sr. José Varela — O orador culpe, em parte, à Mesa, por ter aceito documento naquelas condições.

O Sr. Carlos Prestes — Somos representantes eleitos pelo povo; damos nossa opinião.

O SR. RUI ALMEIDA — Esse é um ponto de vista dos senhores comunistas, como demonstração, inclusive, do conhecimento da lei eleitoral. Ss. Exs. aqui estão por se terem apegado ao Sr. Getúlio Vargas. (*Muito bem.*)

O Sr. Carlos Prestes — Se nos apegamos, não fômos seus servidores.

O SR. RUI ALMEIDA — Não era meu desejo, Sr. Presidente, ocupar, jamais, esta tribuna para tratar de semelhantes assuntos. A isso, entretanto, fui obrigado, porque senti a dignidade da Assembléia arranhada. Repilo as palavras da bancada comunista, bem dignas, aliás, dela mesma. Devo ainda declarar que, tanto as palavras como a atitude agressiva dos elementos comunistas desta Casa não metem medo a nenhum de nós e principalmente a mim. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. MEDEIROS NETO (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, encareço a atenção de V. Ex. no sentido de que seja corrigida, no requerimento que ontem encaminhei a êssa Mesa, solicitando providências para a construção de "Cais de Arrimo e Atracação", nas cidades *sanfranciscanas* de Pôrto Real do Colégio, Traipú e Pão de Açucar, a seguinte expressão: *mais perene*; a qual passará a figurar apenas com o adjetivo *perene*.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa lastima a inserção, na ata, da declaração trazida pelo nobre Deputado Sr. Jorge Amado e que, por inadvertência, foi publicada. Evidentemente, a referência é genérica, não

ferindo diretamente os Srs. Constituintes, mas, em todo caso, atinge alguns dos ilustres membros desta Casa. O requerimento foi recebido pela Mesa, lido pelo Sr. Secretário e transmitido aos seus auxiliares, os quais, também, deixaram passar, sem a devida rasura, essas expressões. Não é intenção da Mesa, nem de seus auxiliares, consignar em ata térmos com que nenhum de nós está de acordo. Devo dizer que, pessoalmente e na qualidade de Presidente desta Casa, condeno qualquer injúria lançada contra qualquer dos Senhores Constituintes, ou contra bancada, aqui representada por homens dignos, e á altura da representação de que se acham investidos. O fato ocorreu em virtude da urgência e acumulo de serviço, que nos impedem, muitas vezes, de proceder à leitura de todos os documentos. Atendendo ao requerimento dos ilustres Deputados, Srs. Segadas Viana e Rui Almeida, farei espungir da ata o documento, que nela não deve figurar. (*Palmas.*)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, dou a ata por aprovada.

Nas publicações das relações dos Senhores Constituintes presentes à sessão do dia 8 do corrente, deixou de constar, por engano, o nome do Senhor Leite Neto, representante do Estado de Sergipe.

O SR. ALDE SAMPAIO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, trago à Casa, subscrito pela bancada Udenista da Seção de Pernambuco e por vários Senhores Deputados, requerimento para que conste da ata de nossos trabalhos uma homenagem a dois mártires da reimplantação da Democracia no Brasil. São êles Demócrito de Sousa Filho, estudante, e Manoel Elias dos Santos, pequeno comerciante.

Em verdade, Senhor Presidente, os subscritores do requerimento não querem, com esta homenagem, senão apelar para o alto sentimento de justiça da Constituinte.

Não é possível que os fatos delituosos da vida política do Brasil continuem a passar, impunemente. Podemos dizer, ante a sucessão de aconte-

cimentos que o sentimentalismo do brasileiro como que se tem emperdenido para as coisas de sua própria pátria e desenvolvido para as questões que surgem em países estranhos.

Os fatos políticos do Brasil estão verdadeiramente a reclamar providências. Não se pretende alegar que são crimes políticos, porque sucedem a atos políticos. Se assim fôra, estariamos aqui a discordar dos processos, surgidos apôs a guerra, e consideraríamos políticos crimes praticados à sombra de atos políticos, que na realidade não o foram.

Este requerimento, Sr. Presidente, deveria ser justificado da tribuna por um Deputado eleito pelo Estado de Pernambuco e ainda não empossado nesta Casa, — publicista, escritor e sociólogo — Gilberto Freire, que na época tomou parte direta nos acontecimentos. Na sua ausencia, cabe-me o dever de encaminha-lo à Mesa.

O fato se deu em Pernambuco a 3 de março. Não queríamos passar esta data, sem as homenagens devidas às vítimas da ação ditatorial às manifestações democráticas. Se não o fizemos antes foi porque a Assembléia Constituinte não se reuniu nesse dia. Pretendíamos, logo ao se reiniciarem os trabalhos da Assembléia trazer-lhe o nosso requerimento. Fomos, porém, impedidos de o fazer pela ausência de companheiros; sómente um representante da bancada pernambucana da U.D.N. aqui se achava e preferiu adiá-lo para a sessão de hoje.

O caso de Pernambuco continua impune; não quero, desta tribuna, comentá-lo nem apreciá-lo, uma vez que já passou para as mãos da justiça.

Pretendem os signatários apenas uma homenagem da Assembléia às duas vítimas, mártires que foram da reimplantação da democracia no Brasil, e, ao mesmo tempo, clamar por essa justiça, que tem por fim amparar as vítimas de tais crimes.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está findo o tempo. Pela leitura do requerimento, noto que há necessidade de se inscrever S.

Ex. na hora do expediente para fundamentá-lo.

O SR. ALDE SAMPAIO — Queira perdoar-me, Sr. Presidente; dentro em mais dois minutos, terminarei minhas considerações.

Sr. Presidente, na verdade para o caso em aprêço a impunidade se deu por cerceamento da ação judiciária em consequência de uma lei.

O Sr. Acurcio Torres — V. Ex. dá licença para um aparte? Para colaborar, quero esclarecer: não foi nomeada, pelo governo de Pernambuco, uma comissão — se não me engano, pois estou tão distante daquela Estado — presidida por um desembargador e que concluiu pela não responsabilidade de qualquer agente, digamos assim, político ou administrativo do Estado?

O SR. ALDE SAMPAIO — V. Ex. está equivocado e o tempo não me permite discutir o assunto, e esclarecer devidamente a V. Ex.^a.

O Sr. Acurcio Torres — Tomei a liberdade de apartear porque V. Ex. falou em impunidade...

O SR. ALDE SAMPAIO — Impunidade, porque houve, realmente, vítimas, que não estão mais submetidas a qualquer ação judiciária. Houve sangue derramado, sem que se cogite de saber quem foi o causador ou o criminoso.

O Sr. Juraci Magalhães — É preciso que se saiba que desses fatos muito se beneficiou a vida democrática no Brasil; não foi sacrifício em vão o desses moços, que merecem a reverência de todos os democratas brasileiros. (*Muito bem*).

O SR. ALDE SAMPAIO — A lei que permitiu a impunidade dos criminosos veio da mão da ditadura, que teve como ação máxima na vida nacional a corrupção ou a deturpação da lei. Não é lei, na justa expressão do termo, aquela lei ilícita e os fatos que se passaram em Pernambuco são, positivamente, consequência de lei dessa espécie.

Sr. Presidente, antes de terminar, em obediência à observação de V. Ex.^a quero ler o requerimento, para que a Assembléia tome dele conhecimento: (lê).

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, eu me associo a tôdas as homenagens que se prestam aos mortos. Não estou, porém, de acordo com o modo faccioso com que o nobre orador procurou justificar o requerimento.

Houve no meu Estado um incidente de ordem política, em consequência do qual morreram um estudante, um pequeno comerciante e um operário.

Todos sabemos o que é paixão política e os extremos a que conduz, tanto dum como doutro lado.

O Sr. Juraci Magalhães — Não quando leva a matar os outros.

O Sr. José Cândido — Incidente como esse acarretou cinco vítimas ao Estado do Piauí. Foram cinco assassinatos, inclusive do Juiz de Direito que se encontrava em pleno exercício de suas funções.

O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES — Nós, da bancada de Pernambuco, nos associamos ao requerimento de pezar, mas sem eiva de qualquer preocupação pessoal, sem eiva de partidarismo e sem paixão.

O Sr. Alde Sampaio — Que não houve de minha parte. V. Ex. está sendo injusto.

O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES — Diante dos túmulos, todos nos ajoelhamos, todos lamentamos as vidas que caem, as vidas que são ceifadas, máxime quando são de moços, moços que têm a paixão do futuro, moços que têm idealismo. Todos desploramos tais acontecimentos e, por isso, nos associamos, de coração, ao voto de pezar que a Assembléia, certo, vai aprovar. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votação o seguinte requerimento, enviado pelo Sr. Alde Sampaio:

(*) Não foi revisto pelo orador.

Requeremos que seja consignado em ata um voto de profundo pesar pela morte do estudante Demócrito de Sousa Filho e do pequeno comerciante Manuel Elias dos Santos, a propósito da passagem do primeiro aniversário do assassinato de ambos, no dia 3 de março de 1945, na cidade de Recife.

Justificativa

Estavamos há um ano nos momentos iniciais do movimento democrático de 1945, havia esperança, entusiasmo e anseio nos espíritos, os brasileiros na expectativa de uma nova era que ultrapassasse o regime ditatorial aqui instaurado em 10 de novembro de 1937. Realizava-se no Recife, a 3 de março, um comício promovido pelos estudantes, e no qual a mocidade das escolas superiores, no seu generoso idealismo, pretendia dirigir-se ao povo para com ele mais ainda se identificar na jornada democrática. Houve tumulto, agressão, espancamento, tudo provocado pelos que tinham interesse na manutenção do antigo regime. Foram sacrificados naquele dia à causa da Democracia e da Liberdade, em praça pública, dois jovens pernambucanos, para cuja responsabilidade o Juiz, que presidiu o inquérito, indicou elementos da polícia de Pernambuco.

Demócrito de Sousa Filho e Manuel Elias dos Santos morreram, em plena juventude, pela mesma causa a que foram imolados os bravos idealistas de 1817 e 1824. Eles bem merecem assim uma homenagem dos Senadores e Deputados escolhidos pela Nação para dar ao Brasil uma Constituição democrática, na linha das nossas tradições históricas.

E se tivessemos de fazer agora um outro voto, além do de pesar, seria pela elevação do nível da nossa vida política, de modo a que nunca mais se verificassem acontecimentos como o de 3 de março de 1945, e que jamais coubesse à polícia a missão de matar a juventude na praça pública.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — Lima Cavalcanti. — João Cleophas. — Alde Sampaio. — Prado Kelly. — Flores da Cunha. — Otávio Mangabeira. — Juracy Magalhães. —

*Nestor Duarte. — Amando Fontes.
— Osmar de Miranda. — Aloysio de
Carvalho Filho. — João Mendes. —
Plinio Lemos. — Fernando Nobrega.
— Café Filho. — Ernani Satyro. —
Argemiro Figueiredo. — Antenor
Bogéa. — Hamilton Nogueira. — Eu-
clides Figueiredo.*

(O requerimento é aprovado).

O Sr. PRESIDENTE — Vêm à Mesa os seguintes documentos:

Os Partidos Republicano e Democrata Cristão, seções de Pernambuco, se associam pelos seus representantes abaixo assinados, às manifestações de pezar promovidas em homenagem à memória do académico Demócrito de Sousa Filho e dos operários mortos a 3 de março do ano pp. em Recife.

Palácio Tiradentes, 8 de março de 1946. — *Eurico de Souza Leão. — Arruda Camara.* — A imprimir.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. — Comunico a V. Excia, a minha renúncia ao mandato de deputado eleito pelo Estado de São Paulo, sob a legenda do Partido Comunista do Brasil.

Saudações respeitosas.

Rio, 2 de março de 1946. — *Mario Scott.* — Inteirada.

O Sr. PRESIDENTE — Acham-se na Casa os Srs. Leopoldo Amorim da Silva Neves, Clemente Mariani Bitencourt e Milton Caires de Brito.

Convidado os Senhores 3.º e 4.º secretários para, em Comissão, introduzirem no recinto S. S. Excias.

(Comparecem S. S. Excias. e prestam compromisso).

O Sr. PRESIDENTE — Passa-se a leitura do expediente.

O Sr. LAURO MONTENEGRO (3.º Secretário, servindo de 1.º) lê o seguinte

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO

Considerando que os Estados se encontram no regime de intervenção federal;

Considerando que, por isso, é o Governo Federal diretamente responsável pela ordem pública em todas as unidades da federação;

Considerando que representantes de vários Estados têm transmitido da Tribuna da Assembléia Constituinte, à Nação, violências de autoridades estaduais e municipais, decorrentes da substituição dos Interventores magistrados por elementos de filiação partidária;

Considerando que a imprensa diária divulga violências cometidas no município de Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, resultantes da substituição do Prefeito local,

Requeiro, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça as informações seguintes :

a) se o Governo Federal tomado conhecimento das violências cometidas em vários municípios brasileiros e atendendo a que se acham os Estados em regime de intervenção federal, deu providências no sentido de manter a ordem pública, fazendo cessar êsses excessos policiais e assegurando a correlegionários e adversários um ambiente de tranquilidade; e

b) no caso afirmativo, quais as medidas adotadas em relação ao município de Piraí, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 8 de março de 1946. — *Café Filho.* — A imprimir.

Ofícios:

Tribunal de Apelação do E. do Espírito Santo — n.º 131 — Vitória, 28 de fevereiro de 1946.

Sr. Presidente e mais membros do Congresso Constituinte — Venho dar-vos conhecimento de que o Tribunal de Apelação do Estado do Espírito Santo, em sessão plena do dia 25 do corrente, aprovou o telegrama-protesto, contra a nova invasão de forças policiais mineiras do território da Comarca e Município de Barra de São Francisco deste Estado, dirigido ao Exmo. Sr. General Presidente da República, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente República. Com beneplácito Tribunal Apelação Espírito Santo levo conhecimento Vos-

sência recebi comunicação autorida-
de judiciária comarca e município
Barra S. Francisco relatando que
forças mineiras continuam invadindo
aquela zona espírito-santense com
instalações quartéis policiais, sendo
um dos quais, em Santa Angélica,
onde, nas eleições dois dezembro, fun-
cionou terceira seção eleitoral neste
Estado. Estamos certos Vossa Excelência
não sancionará tais violências contra nos-
so pequeno Estado, e as fará cessar
incontinenti, a fim tranquilizar habi-
tantes zona e serem respeitados di-
reitos Espírito Santo, bastando, pa-
tanto, fazer-se cumprir laudo per-
cial exarado comissão Serviço Geo-
gráfico Exército Nacional. Atencio-
sas Saudações. — *Augusto Affonso
Botelho, Presidente Tribunal*"

Atenciosas Saudações. — *Augusto
Affonso Botelho, Presidente do Tri-
bunal de Apelação em exercício.* —
Inteirada.

Al Excmo. Señor Presidente de la
Asamblea Legislativa.

Rio de Janeiro. — Obedeciendo
instrucciones de mi Gobierno, me es
grato transcribir el Acuerdo que con
fecha 12 del mes de diciembre del
año próximo pasado, tomó la Cámara
de Diputados de los Estados Unidos
Mexicanos, que por si solo se explica:

"PRIMERO — La Cámara de
Diputados de los Estados Unidos Me-
xicanos acuerda izar en su edificio
a la derecha del Pabellón Nacional,
la Bandera de cada una de las Repú-
blicas Americanas en el aniversario
de su Independencia, como homenaje
de simpatía del pueblo de México
hacia las Naciones hermanas. — SE-
GUNDO — Comuníquese este acuerdo
al Poder Legislativo de cada Nación
del Continente. — Sala de Comisio-
nes de LA CAMARA DE DIPU-
TADOS DEL CONGRESO DE LA
UNION. — México, D. F., 12 de di-
ciembre de 1945".

Ruego a Vuestra Excelencia tenga
a bien aceptar las seguridades de mi
atenta consideración y protestas de
mayor respeto.

Rio de Janeiro, 28 de febrero de
1946. — *Lic Romeu Ortega C. de L.*

Embaixador de México. — Inteirada.
Al H. señor

Presidente de la Asamblea Constitu-
yente del Brasil, Rio de Janeiro.
H. señor:

Tengo el honor de enviar a usted,
para uso de las oficinas de la Asam-
blea Constituyente de esa República
hermana, cinco ejemplares de la
Constitución Política del Estado, apro-
bada por la Convención Nacional de
1945.

Reitero a usted, señor Presidente
las seguridades de mi consideración
distinguida.

La Paz, 20 de febrero de 1946. —
Assinaturas ilegíveis.

Presidente Mello Vianna Assembléia
Constituinte Palácio Tiradentes Rio,
motivo doença rogo ilustre Presiden-
te considerar justificadas minhas fal-
tas saudações — *Antonio Feliciano
Ciente.*

O SR. PRESIDENTE — Vem à
Mesa o seguinte requerimento:

Requeremos fique consignado, em
ata, um voto de pesar pelo falecimen-
to, nesta Capital, em 19 de junho de
1944, do Desembargador Gomercindo
Taborda Ribas, que representou o Rio
Grande do Sul, na Câmara dos
Deputados, em quatro legislaturas,
de 1912 a 1924.

Nascido em Tatuí, em São Paulo,
a 2 de janeiro de 1870, mas oriundo
de antiga família riograndense, ini-
ciou sua vida pública, — após o curso
de notariado na Paulicéia, — como
Promotor Público de Pôrto Alegre,
onde, mediante concurso, passou para
a Magistratura, ainda no Governo de
Júlio de Castilhos, de quem sempre
mereceu excepcional aprêço.

Servindo como Juiz de Direito nas
Comarcas de São Sebastião do Caí,
Caxias do Sul, São Gabriel e Rio
Grande teve ocasião de lavrar senten-
ças notáveis pelo equilíbrio e saber
jurídico revelados.

Quando exercia o Juizado de Di-
reito da Comarca do Rio Grande, foi
convidado, em 1912, pelo Sr. Borges
de Medeiros, chefe do antigo Partido
Republicano Riograndense, para com-

pôr a chapa dessa agremiação política à Câmara dos Deputados.

Eleito pelo 3.º Círculo Eleitoral, representou o Rio Grande do Sul, com grande brilho, sendo reeleito, sucessivamente, até 1924.

Na Câmara dos Deputados fez parte, ininterruptamente, da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial do Código Civil, cabendo-lhe relatar o capítulo referente à Hipoteca, sendo de notar, para realce do seu valimento intelectual, que veiu a terminar o curso de Direito, nesta Capital, quando já Deputado Federal e membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Por ocasião do jubileu da formatura de Rui Barbosa, recebeu de seus pares, a incumbência de saudar aquele grande brasileiro, na visita que lhe fez uma comissão da Câmara dos Deputados. Pronunciou, então, magistral oração, a que respondeu Rui Barbosa com o conhecido discurso cujas primeiras palavras são: "Bem haja Gomercindo Ribas! Bem haja o Rio Grande do Sul. Bem haja a Câmara dos Deputados!"

Encerrando sua carreira política em 1924, retornou Gomercindo Ribas à Magistratura riograndense, no posto de Desembargador do Tribunal de Apelação daquele Estado, onde, em várias oportunidades, deixou evidenciado o seu alto teor mental e cultural. Aposentado em 1932, voltou a residir no Rio de Janeiro, onde se dedicou às lides jornalísticas, nas quais, como em todas as suas atividades anteriores, revelou sua dedicação e seu amor ao Brasil.

Sala das Sessões, 8 de março de 1946. — *A. de Souza Costa. — Adroaldo Mesquita da Costa. — Daniel Faraco. — Ivo d'Aquino. — Glicerio Alves. — Luiz Mercio Teixeira. — Pedro Vergara. — Gaston Englert.*

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento apresentado.

(É aprovado).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Antônio Silva.

O SR. ANTÔNIO SILVA — Senhor Presidente, cedo minha vez ao Senhor Deputado Pedroso Júnior.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedroso Júnior.

O SR. PEDROSO JÚNIOR — Inscrevi-me, Sr. Presidente, com a antecedência que julgara necessária, para ter assegurado o direito de falar durante o expediente de 19 último.

Bisonho nas lides parlamentares e provinciano, vindo com a educação de religioso respeito às convengões entre os homens de boa vontade, estava seguro, até então, de exercer esse direito, pois que me vi inscrito como o primeiro, dentre os demais, para aquela data.

Aprendi, entretanto, Sr. Presidente, que na vida parlamentar há truques e meios outros, aos quais nos devemos curvar e aprender. E a lição me veio dc um nobre Deputado comunista, eis que, não podendo inscrever-se entre os prováveis oradores do dia, deixou S. Ex.^a sobre a mesa um requerimento e esperou, em sua bancada, fosse lido pelo Secretário, para da bancada solicitar que a Presidência lhe permitisse justificar referido requerimento. A Presidência, por esse princípio de tolerância e democracia que todos admiramos, é verdade, consentiu em que a ordem da inscrição fosse alterada, e não falei, porque não pude falar. O nobre Deputado comunista ocupou toda a parte do expediente do aludido dia, e, ainda, parte do expediente da sessão extraordinária convocada para a mesma data.

Voltei para minha cidade, de onde regressei há pouco, tendo agora a felicidade de vir à tribuna, pela gentil desistência de um dos companheiros inscritos.

Justifica-se assim, Sr. Presidente, o atraso com que ora fundamento duas indicações encaminhadas à Mesa: uma, pleiteando o restabelecimento da aposentadoria ordinária pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões; outra, propondo que a presidência dessas Caixas volte a ser atribuída a elementos delas associados, identificados com seus interesses, com o que tais cargos deixarão de ser lugares com os quais

se premiem preferências ou favoritismos.

O princípio da aposentadoria ordinária é originário desde a primitiva lei que nesta Casa sustentou Elói Chaves, desde a Lei n.º 4.682, de 1923.

Na evolução da previdência social, esse direito foi mantido; mantido em 1929, com a sanção do Decreto número 5.109; mantido, mesmo, em 1930, quando aqui se discutia a reforma desse mesmo decreto; mantido, posteriormente, pelo Decreto n.º 20.465, de 1931 e só revogado, depois que os decretos-leis deixaram, infelizmente, de sofrer a obra cristalizadora dos debates.

Só assim foi possível aos reformadores da previdência social, por maquinações de gabinete, sangrar o Decreto n.º 20.465, exclusivamente no ponto onde atendia aos interesses dos milhares de associados dessas instituições.

O Decreto n.º 20.465 foi emendado pelo Decreto n.º 2.474, suprimindo esse benefício. Posteriormente, na sucessão de reformas, fêz-se com que o sistema administrativo dessas Caixas passasse por modificações de tal ordem e de tal espécie, que elas hoje estão muito aquém dos interesses de seus numerosos associados.

Há dias, vi publicada na imprensa uma notícia sobre o que pretende fazer o Departamento de Previdência Social. Surpreendendo a confiança desta Casa, já então constituída e em vésperas de ser instalada, eis que se divulga decreto transformando o Departamento de Previdência Social em Departamento Nacional de Previdência Social, equivalente a um ministério mirim, ao qual se atribue o direito de orientar e resolver questões de magna importância para a Nação.

O decreto a que me refiro tem o número 8.274 e está sendo executado de afogadilho, apressadamente, embora date de 19 de janeiro desse ano. Passa-se para ele, por formas várias, toda a competência que se atribuía ao Instituto Brasileiro de Seguro Social, realização suspensa e, até certo ponto, exigindo o pronunciamento desta Casa.

Como a execução do Decreto número 8.274 implica profunda alteração

no aparelhamento da previdência social do Brasil, em referência tanto ao setor técnico-administrativo como às vultosas quantias que serão invertidas na sua montagem, sou de opinião que se deva recomendar ao Executivo a execução do decreto, até que a Casa sobre él se manifeste, dizendo da oportunidade dessas reformas, feitas de improviso nos gabinetes, sem atender a luz dos interesses dos associados de tais instituições.

O Sr. Nestor Duarte — Qual a oportunidade de se manifestar a Assembléia?

O SR. PEDROSO JÚNIOR — Tão depressa tenhamos votado a Constituição.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a acna que se pode aguardar tanto tempo?

O SR. PEDROSO JÚNIOR — Perfeitamente, porque a máquina está montada e funcinando independentemente da reforma que se pretende executar.

A reforma que se quer executar, transformando o Departamento de Previdência Social em Departamento Nacional de Previdência Social, equivale a impor ao país o Instituto Brasileiro de Seguro Social, cuja constituição é discutível, e cuja oportunidade temos o direito e a necessidade de examinar.

Pergunto ao nobre colega se consegue esclarecer bem o meu pensamento?

O Sr. Nestor Duarte — Entendi. Perfeitamente.

O SR. PEDROSO JÚNIOR — Entãc, é motivo de grande prazer para mim.

O Sr. Nestor Duarte — O que é de espantar é que cousa tão corriqueira, numa organização democrática, só possa constituir objeto de deliberação da Assembléia, e ela só tenha competência para legislar, se V. Excia. requerer em forma excepcional, e isso nos tempos atuais.

O SR. PEDROSO JÚNIOR — Infelizmente, é a verdade. Se eu não tivesse esta oportunidade para requeirer, dentro de poucos dias estaria montado, com todo o seu aparelhamento, o Departamento Nacional de

Previdência Social, cuja reforma exigiria grandes gastos à Nação e — quem sabe? — complicaria ainda mais o já complicado aparelhamento da Previdência Social do Brasil. Daí, eu me haver prevalecido da desistência do uso da palavra por parte do meu nobre colega de bancada, para indicar ao Executivo, por intermédio da Assembléia, a conveniência de sustar a execução do Decreto n.º 8.274, até que sobre él se manifeste o Poder Legislativo. (*Muito bem; muito bem.*) DOCUMENTO A QUE SE REFERE o ORADOR

Considerando que a transformação do Departamento de Previdência Social, embora tendo que refletir profundamente em todo o sistema técnico e administrativo da previdência social, foi autorizada por um decreto que surpreendeu a todos, exceto àqueles que o elaboraram;

Considerando que, assunto da mais elevada transcendência, não deveria a sua solução ser tentada pelo arbitrio dos técnicos, sendo ao contrário, aconselhável ouvir-se a experiência, no caso os elementos censitários, a realidade das instituições em funcionamento, e tudo através da obra cristalizadora dos debates;

Considerando, por findo, que esta Casa já se achava constituída e em vésperas de ser instalada quando apressadamente veio à luz o referido diploma, na oportunidade em que o Governo em respeito à própria Nação, deveria transferir-lhe a competência para decidir de problemas assim complexos e gerais:

Requeiro que a Mesa, ouvida a Casa se digne interceder junto ao Executivo para que suscite imediatamente a vigência do Decreto 8.274, de 19 de janeiro de 1946, como e também as providências outras com que vem sendo modificado o aparelhamento técnico e administrativo da previdência social, isso até que esta Casa, na devida oportunidade, examine e resolva o assunto.

Sala das Sessões, 8 de março de 1946.
Pedroso Júnior. — A imprimir.

O Sr. DANIEL FARACO — Sr. Presidente, apresentei, faz alguns dias, — creio mesmo que algumas se-

manas, — requerimento sugerindo ao Governo da República um plano concreto de combate à inflação. Muito embora me inscrevesse para falar, não tive até hoje oportunidade de justificar a medida, e hoje mesmo vejo-me a braços com a escassez de tempo. Limitar-me-ei, portanto, a justificar minha indicação em grandes linhas, em traços largos, para que não sejam esgotados os quatorze minutos de que disponho.

Sr. Presidente, com essa indicação não tenho, nem poderia ter, a intenção de revelar ao Governo qualquer fórmula salvadora, — porque não acredito em fórmulas salvadoras. — nem pretendo ensinar a ninguém Viso, sim, dois objetivos: primeiro, valer-me da ressonância, da repercussão que todas as palavras ditas desta tribuna encontram no país inteiro, para uma tentativa de mobilizar a opinião nacional, de provocar uma tomada de consciência nacional face ao problema da inflação, em termos técnicos e não em termos políticos; precisar, de alguma forma, os fatos técnicos que hoje estão a condicionar o fenômeno da inflação e sugerir remédio técnico para enfrentá-los.

Em segundo lugar, eu desejaría obter da Casa um pronunciamento, neste assunto, para que o Governo se sentisse amparado pela opinião nacional ao tomar as medidas drásticas, que se impõem, para superar a grave situação em que nos encontramos. Esta mobilização da opinião nacional é necessária.

Lembro aqui as palavras proferidas, não há muito, por David Lillenthal, o grande administrador das obras do vale do Tennessee. Disse Lillenthal:

“O verdadeiro teste de um bom plano não reside tanto em provar que o plano é bom para o povo, mas, sim, em conseguir que o povo o aceite”.

Pode-se imaginar o melhor plano dêste mundo. Se não conseguirmos que o povo o aceite e lhe dê o con-

curso indispensável, esse plano fracassará total ou parcialmente.

O Sr. Nestor Duarte — Então a questão também é política e não apenas técnica.

O SR. DANIEL FARACO — Isso vai depender do conceito de técnica e do de política.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex. distinguiu técnica de política e achou que só se devia procurar o remédio técnico para a solução do problema da inflação nacional, de logo repeliendo, a solução política.

O SR. DANIEL FARACO — Não repilo essa solução.

O Sr. Nestor Duarte — Entretanto, ainda agora, V. Ex. acha que sem o apoio do povo não é possível nenhuma solução conclusiva. Logo a questão afinal é política.

O SR. DANIEL FARACO — Esclareço o meu pensamento. Desejo por aqui a questão nos seus termos técnicos. Não quero derivar para a política, porque V. Ex. sabe, melhor do que ninguém, que não há nada como a política para atrapalhar a técnica.

O Sr. Nestor Duarte — Não é verdade; V. Ex.^a me perdoe. Só com razões políticas, motivos políticos e objetivos políticos, pode V. Ex.^a dar solução racional e completa a problemas sociais e coletivos.

O SR. DANIEL FARACO — Aceito o aparte de V. Ex.^a neste ponto.

O Sr. Nestor Duarte — O nobre orador não pode aceitar o desprestígio da palavra política, porque também é um político.

O Sr. Lino Machado — Principalmente nesta altura.

O SR. DANIEL FARACO — O que desejei evitar, foi que o problema derivasse para o terreno político.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex. Excelência diria melhor: partidário.

O SR. DANIEL FARACO — Aceito a retificação.

O Sr. Nestor Duarte — Aparteei V. Ex.^a porque tenho uma certa organização à pretensão dos técnicos que tudo

pretendem resolver fora do plano político.

O SR. DANIEL FARACO — Não creio que a simples técnica resolva todos os problemas nacionais, mesmo porque a política é uma técnica.

O Sr. Bastos Tavares — V. Excelência há pouco apontou para resolver os problemas técnicos a necessidade de remédios técnicos, eu pediria a V. Ex.^a para propor, neste caso, remédios específicos.

O SR. DANIEL FARACO — Renovo o que disse ainda há instantes. A escassez do tempo vai me permitir, apenas, traçar em grande linhas a solução do assunto e V. Ex.^a na minha exposição, vai encontrar os remédios específicos indicados.

Dizia eu que é necessário interessar o povo na solução do problema, principalmente, na questão dos preços.

Diz Kjellström, grande economista sueco, num livro intitulado "Contrôle de Preços" — Guerra à inflação:

"Muitas vezes é possível, no tocante ao controle de preços, confiar na lealdade do público em geral. Tal lealdade, porém, sómente poderá ser conseguida, numa democracia, se o público tiver, ao menos, uma razoável compreensão dos fins gerais e também dos fins específicos, visados por esse controle".

Fala-se muito em inflação. Entre economistas, o conceito dessa palavra é controvertida e não é esta a oportunidade para abrir debates sobre o conceito de inflação.

Mas evitando esta palavra controvertida, eu desejaria falar aqui em inflação, no sentido de desequilíbrio: desequilíbrio no sistema de preços, desequilíbrio entre o poder nominal de compra — que vai ao mercado comprar — e o volume de riqueza produzida — que vem ao mercado para enfrentar esse poder de compra.

O sistema de preços, desequilibrado na inflação como na deflação, é uma peça fundamental na economia moderna.

E menciono aqui a opinião de Cassel:

"Em condições de normalidade, a economia nacional é regulada, por inteiro, pela estrutura dos preços. A importância desta estrutura, em condições anormais (refere-se particularmente à guerra e ao após-guerra) não é de forma alguma menor".

Porque é o sistema de preços que regula a produção, que regula a distribuição e o próprio consumo.

A inflação, como a deflação, provoca desequilíbrio nesse sistema, e aí está o mal.

Quais são, Senhores, os elementos fundamentais do problema atual? Já os mencionei: o desnível entre o poder nominal de compra, que vem ao mercado, e o volume de riquezas, de utilidades produzidas, que enfrenta este poder no mercado.

A solução, parece-me, só pode ser uma: devemos agir sobre os dois pratos da balança desequilibrada: Precisamos, quanto possível, restringir o poder nominal de compra e aumentar o volume de bens produzidos. E as medidas que sugiro na indicação visam justamente isto: reduzir o poder nominal de compra e aumentar o volume de bens produzidos.

Diz Cassel:

"A causa fundamental da inflação é a criação artificial do poder aquisitivo. E é isso que se deve combater precípua mente".

Isto não significa que devamos reduzir ainda mais o poder real de compra das classes menos favorecidas de nossa população.

Devo ainda acrescentar, neste ponto, uma opinião à margem. Creio mesmo que se impõe, em certos setores, sobretudo do operariado, um reajuste geral de salários. (*Muito bem*). Tivemos já, no decorrer destes últimos anos, de maneira mais ou menos desordenada, reajustamentos parciais. Impõe-se, pois, reajustar de maneira geral êsses salários. Quer dizer: reajustar aquêles que não o foram ainda.

Devemos transportar para o momento a escala de remuneração que vigorava antes da inflação, com um acréscimo proporcional em toda ela.

Esta opinião, portanto, não significa seja favorável a um aumento geral, mas a um reajuste, a uma correção desses desequilíbrios.

O Sr. Café Filho — V. Ex.^a chegará à conclusão, naturalmente, de que o aumento de salários deverá ser de 250 a 300%.

O SR. DANIEL FARACO — Proporcionalmente ao aumento de salários que se verificou em média.

O Sr. Café Filho — V. Ex.^a falou em tomar como base salários anteriores à inflação. Está, assim, justificando o aumento na proporção de 300%.

O SR. DANIEL FARACO — Não estou falando nisso, porque não tenho elementos para me pronunciar numéricamente sobre a questão. Mas creio que se deverão fazer os necessários estudos para transportar àquela escala de salários, que sofreu aumentos em alguns, talvez mesmo em muitos setores, para a época atual, de maneira equitativa e proporcional.

O Sr. Tavares Bastos — Atendendo mesmo ao estado de fome crônica dos menos favorecidos da sorte.

O SR. DANIEL FARACO — Não estou relacionando o salário com o custo da vida. A opinião que aqui proferi foi no sentido de reajustar os salários em escala proporcional aos aumentos que já obtiveram alguns setores, algumas classes. Isto, porém, se deve fazer em ambiente de tranquilidade.

O Sr. Euzebio Rocha — Desejava saber se V. Ex.^a está sólamente deduzindo métodos para fazer pesquisas e apresentar as soluções do problema.

O SR. DANIEL FARACO — Sim.

Sr. Euzebio Rocha — Se V. Ex.^a se situa no campo objetivo, então, indique o caminho a seguir.

O SR. DANIEL FARACO — Indico os princípios. Mesmo porque, em

matéria de estatística estamos muito mal.

Continuemos, porém, para aproveitar o tempo. Esse reajustamento, entretanto, de qualquer maneira, deve ser feito em ambiente de tranquilidade e mútua compreensão, pois, do contrário, estaremos agravando o problema e tornando ainda menor nossa já reduzida produção. Comprometer o atual volume da produção é, talvez, o maior crime que se possa cometer contra a nossa economia e o bem do povo.

Agora um segundo aspecto; o aumento da produção. Entendo esse aumento de produção como o das utilidades mais necessárias à vida, o que requererá lógicamente o planejamento de nossa produção. Estamos no Brasil, neste momento, em condições tais que nos devemos dedicar, de corpo e alma, a produzir o indispensável. O que não fôr indispensável deve aguardar melhor oportunidade”.

O Sr. Jales Machado — V. Ex. quer o reajustamento, isto é, que se nivelle, em escala proporcional, os vencimentos dos que já obtiveram aumento? Esse reajustamento corresponderia a uma elevação de salário e, portanto, encareceria a produção...

O SR. DANIEL FARACO — Não será uma elevação tão grande.

O Sr. Jales Machado — ... trazendo como consequência, o êxodo dos campos para a cidade. Ademais, esse aumento, não é correspondente para a lavoura, uma vez que esta não tem nenhuma proteção. Por outro lado, isso viria aumentar a população dos centros urbanos em detrimento dos centros agrícolas.

O SR. DANIEL FARACO — Vossa Exa. excluiria desse reajustamento a remuneração percebida pela lavoura?

O Sr. Jales Machado — Precisamos reagir contra os lucros extraordinários, para que a gente que trabalha na indústria volte ao campo. Esta a medida que o governo precisa tomar.

O SR. DANIEL FARACO — “A questão toda está em indicar os métodos de ação e u sugiro alguns.

A questão, como disse, está nos métodos. Quanto às finalidades, todos estamos de acôrdo, mas como obtê-las? Essa a questão.

Devemos em ambiente patriótico e de mútua compreensão encontrar os melhores meios ou, senão os melhores, pelo menos os meios satisfatórios”.

Volto a falar na necessidade de planificar a produção.

Senhores, para falar concretamente, devemos suspender a construção de palacetes e hotéis de luxo e construir casas para a família brasileira, — para a boa e honrada família brasileira, que se constitue com as bençãos de Deus e recebe muitos filhos, em lugar de apartamentos para caisinhos de luxo, que se casam por divertimento e não para dar filhos à Pátria.

O Sr. Campos Vergal — Essa medida deve começar pelo campo, numa ampla proteção ao trabalhador da zona rural. Na lavoura é que está a garantia de independência e prosperidade da Nação. Ali é que começa a vida nacional.

O SR. DANIEL FARACO — Perfeitamente. Minha argumentação não exclui a opinião de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está finda a sua hora.

O SR. DANIEL FARACO — Bem, Senhores, devo concluir e esperar melhor oportunidade para voltar ao assunto. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se a Ordem do Dia.

Comparecem mais 76 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Leopoldo Peres.

Pará:

Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luis Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Paraíba:

José Jofili.

Alagoas:

Góes Monteiro.
José Melo.

Sergipe:

Graccho Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Regis Pacheco.
Eunápio de Queiroz.

E. Santo:

Atilio Vivaqua.
Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

Jonas Correia.
José Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Eduardo Duvivier.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Lair Tostes.

São Paulo:

Costa Neto.
José Armando.

Goiás:

Caiado Godói.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Munhoz de Melo.
Aramis Ataide.

Rio Grande do Sul:

Manuel Duarte.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Manuel Severino.

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Maranhão:

Antenor Bogéia.

Piauí:

Matias Olímpio.

Ceará:

José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Paraíba:

Osmar Aquino.

Pernambuco:

João Cleophas.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Bahia:

Manuel Novaes.
Luis Viana.
Rafael Cincurá.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:

Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:
Soares Filho.
São Paulo:
Paulo Nogueira.
Mato Grosso:
Dolor de Andrade.

Partido Trabalhista Brasileiro
Distrito Federal:
Benjamim Farah.
Vargas Neto.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

São Paulo:
Pedroso Júnior.
Berto Condé.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Alcêdo Coutinho.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.

Partido Republicano

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.
Armando Fontes.

Minas Gerais:
Bernardes Filho.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista
São Paulo:
Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE — Há número para a votação. Vamos continuar a votação da Resolução n.º 1-A de 1946. Antes, porém, vou rememorar o ponto em que ficamos. Votamos por solicitação da Casa, não obstante a existência de requerimentos de preferência para determinados dispositivos, substitutivo da Comissão, sem prejuízo dos requerimentos que estavam sobre a mesa. Quando se faz a votação em globo, isso não quer dizer que os artigos, aos quais foram oferecidas emendas, estejam aprovados; a aprovação do artigo depende do resultado da votação da emenda. Essa, foi sempre a norma parlamentar. É razoável e sensata. De acordo com a deliberação da Assembléia, passei a apreciar o primeiro requerimento de preferência, de autoria do Sr. Barreto Pinto. A Comissão do Regimento aceitou parte da emenda apresentada por aquél Constituinte. Tínhamos o compromisso de votar as emendas, obedecendo aos requerimentos de preferência: De outra forma, poderia parecer arbitrariedade da Mesa, procedimento aliás que nunca está em nosso pensamento. Houve ligeiro desentendimento. Alguns Senhores Constituintes estranharam ter a Mesa recebido requerimento para preferência de emenda no momento em que era anunciada a votação. Nesse ponto Ss. Exas. não têm razão, de vez que o § 2.º do art. 110 do Regimento, subsidiário assim: preceitúa:

O requerimento de preferência para a votação de qualquer artigo de uma proposição ou de uma emenda, sómente sobre determinado artigo, deverá ser formulado ao anunciar-se a votação.

Até se anunciar a votação de emenda a um artigo, pois, pode a Mesa receber qualquer requerimento, mesmo verbal. Procurei, assim, assentar a questão na lei interna e não no árbitrio pessoal, que não tenho.

Vou em seguida, proceder à votação das preferências respectivas, uma vez

que foi pedida a retirada do requerimento, que se achava em votação.

A primeira matéria a ser apreciada consiste num pedido de preferência para a emenda n.º 15, que diz:

"A Comissão incumbida de elaborar a Constituição será composta de 10 Constituintes eleitos pela Assembléia em votação secreta".

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem o nobre Deputado.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Pela ordem Sr. Presidente, apenas para esclarecimento, porque a matéria anunciada por V. Ex. é diferente da que está subordinada ao n.º 15 no impresso distribuído.

A emenda n.º 15, cuja preferência V. Ex. vai submeter ao plenário, trata da constituição da Comissão Constitucional. Entretanto, a emenda n.º 15, de minha autoria, manda substituir palavras no art. 3.º *in fine*.

O SR. PRESIDENTE — Essa é a emenda de V. Ex., de n.º 15, e se encontra no primeiro avulso. A que se acha em votação é encontrada em outro avulso.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Agradeço a V. Ex. o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE — Vou ler a emenda para que a Casa tenha pleno conhecimento do que vai votar.

O art. n.º 21, que trata da composição da Comissão Constitucional poderá ser verificado à pág. n.º 5 do avulso referente à Resolução número 1 A.

A emenda n.º 15, para a qual é solicitada preferência tem a seguinte redação:

"Art. 10. Redigir assim: "A comissão incumbida de elaborar a Constituição será composta de 10 constituintes eleitos pela Assembléia em votação secreta".

II

Substituir os parágrafos respetivos pelo seguinte:

Parágrafo único. "Fica ao critério da comissão fixar prazo durante o qual poderá receber sugestões ao ante-projeto tanto do plenário da Assembléia Constituinte como do público em geral".

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente preciso, para poder votar, que V. Excia. me dê um esclarecimento.

Segundo resumo que aqui tenho, existem várias preferências requeridas e ontem, no final da sessão, foi posto em votação um requerimento de preferência da bancada comunista sobre artigos do ante-projeto. Impugnei esse requerimento, porquanto se referia a diploma já inexistente na Casa.

O Sr. Barreto Pinto — O Sr. Presidente declarou conforme se vê do "Diário do Poder Legislativo", que a Mesa também considerava prejudicado o requerimento do Partido Comunista, pela votação do substitutivo.

O SR. NEREU RAMOS — Desejava saber de V. Exa., Sr. Presidente o que está em votação: se o primitivo requerimento da bancada comunista, se o requerimento posterior, em substituição a esse.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento da bancada comunista foi retirado o que já declarei. Anunciada a votação dos artigos e emendas, SS. Exas. solicitaram a separação, formulando requerimentos.

Essa a matéria que submeto à votação da Assembléia.

O SR. NEREU RAMOS — De maneira que V. Exa., Sr. Presidente, admitiu um requerimento, em substituição ao que foi retirado.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente; até a hora da votação deve a Mesa receber os requerimentos, que lhe são encaminhados. O art. 110 não admite dúvidas, quanto a isso.

O Sr. Nereu Ramos — Nesse caso, Sr. Presidente, pediria a V. Exa.

que me mandasse fornecer o requerimento objeto de nossa apreciação para que me seja permitido encaminhar-lhe a votação.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. vai ser atendido.

O Sr. Nereu Ramos — Sr. Presidente, diz o seguinte o requerimento:

"Requeiro preferência para a emenda n.º 15".

No avulso que tenho, o único que posso, a emenda n.º 15 está assim redigida:

"No art. 3.º, *in fine*, substituam-se as palavras — "projetos, indicações ou requerimentos" por "à Assembléia qualquer proposição".

Como a emenda é do Deputado Acúrcio Torres, não sei à qual se refere o Deputado Jorge Amado, neste requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Informo a V. Ex. que num dos avulsos da Mesa, lê-se, à pág. 10:

"Art. 10. Redija-se assim: A Comissão incumbida de elaborar a..."

O S. Acurcio Torres — No avulso que temos em mão, Sr. Presidente, à pág. 10 ainda diz respeito ao texto do substitutivo.

O Sr. Héitor Collet — Mas há um terceiro avulso.

O Sr. Barreto Pinto — Nada de avulsos, nada de destaques, nada de emendas! Devemos é prosseguir onde ficamos ontem.

O SR. NEREU RAMOS — Verifico, Sr. Presidente, que se trata de outro avulso. (*Muito bem*).

O SR. ACURCIO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a palavra, neste instante, para esclarecer-me, creia V. Ex.

Há uma confusão, quanto aos avulsos. O que está em votação é a matéria consubstanciada no avulso sobre a Resolução n.º 1-A.

Sabe V. Ex., melhor que eu, que o trabalho dessa proposição legislativa teve início com o avulso da Resolução n.º 1 — Projeto de Regi-

mento apresentado pela Comissão Especial, nomeada por V. Ex. Depois, a Mesa mandou imprimir, como é do Regimento e de seu dever, um segundo avulso, encimado com estas palavras — Emendas apresentadas à Resolução n.º 1, quer dizer, emendas apresentadas ao projeto.

Entretanto, Sr. Presidente, o que está em votação é a Resolução número 1-A.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. está enganado. Está em votação a emenda original, que se encontra sóbre a Mesa. Os avulsos, no caso, não têm importância.

O SR. ACURCIO TORRES — Os avulsos não têm importância?!

O SR. PRESIDENTE — Digo, neste caso; há diversos avulsos, por isso vou esclarecendo bem o que vai sendo submetido à votação.

O SR. ACURCIO TORRES — Obrigado a V. Ex. (*Muito bem*).

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, com os esclarecimentos que V. Ex. acaba de me dar, pessoalmente, junto à Mesa, estou em condições de orientar a Casa sóbre a matéria em votação.

O requerimento da bancada comunista é o seguinte: "Requeiremos preferência para a emenda n.º 15."

Tal requerimento se baseou no primitivo avulso distribuído nesta Casa, avulso que continha apenas as emendas. Posteriormente, foi distribuído um avulso com o substitutivo, acompanhado das emendas.

A emenda n.º 15, da bancada comunista, está assim redigida:

"A Comissão incumbida de elaborar a Constituição será composta de 10 Constituintes eleitos pela Assembléia em votação secreta."

Quer dizer que a bancada comunista, ao invés de adotar o critério proporcional, que aceitamos, contemplando todos os Partidos, procura reduzir a Comissão a 10 membros.

Nós nos opusemos a essa emenda, por entender que devíamos seguir o critério proporcional, pelo qual fomos eleitos. (*Muito bem*). Daí redigirmos, na forma que consta do segundo

avulso, o dispositivo que a bancada comunista quer substituir pelo seu.

O nosso projeto, visando refletir exatamente o panorama da Assembléia, contemplou todos os nove partidos aqui existentes, mesmo aqueles que, contando apenas com um representante, pelo critério proporcional não teriam entrado na Comissão.

Estabelecemos caráter misto: primeiramente, consideramos o aspecto proporcional, para dar entrada àqueles partidos que, dentro desse sistema pudessem ser contemplados; como havia partidos que assim não seriam contemplados, adotamos uma segunda fórmula, fazendo com que os partidos não atendidos pelo regime proporcional independente dêle ingressassem na Comissão. A disposição constante do substitutivo traduz o exato panorama político da Assembléia. Creio que não poderíamos agir mais democraticamente do que contemplando todos os partidos desta Casa.

A emenda comunista não é democrática: ao contrário, vem abolir o critério proporcional com que aqui entramos.

Estes, Sr. Presidente, os esclarecimentos que desejava oferecer ao encaminhar a votação. Votamos pela rejeição da emenda do Partido Comunista. (*Muito bem: muito bem. Palmas*).

O SR. BARRETO PINTO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, permita-me — e peço a especial atenção e benevolência de V. Excia. — levantar uma questão de ordem.

Tenho em mão o *Diário do Poder Legislativo* de hoje e leio, na terceira coluna da página 339, estas palavras, pronunciadas por V. Excia.:

"Srs. Constituintes: vou submeter à Casa a sugestão do ilustre Deputado Sr. Prado Kelly, que, parece, concilia todas as opiniões até aqui manifestadas. Submeterei ao plenário o primitivo requerimento" — bem se vê, abro aqui um parêntesis, do Partido Comunista — "sem prejuízo da apreciação dos requerimentos de des-

taque e preferências na respectiva votação dos artigos indicados em globo.

Assim, os Senhores que aprovarem a retirada do requerimento do Sr. Alcides Sábença e outros, queiram se conservar sentados. (Pausa).

O Sr. Acúrcio Tôrres (Pela ordem) — Requer e obtém verificação da votação".

Procede-se à verificação e vamos encontrar, na página seguinte, ainda estas palavras de V. Excia.:

"O Sr. Presidente — Responderam à chamada 151 Srs. Constituintes.

Não há número".

A Mesa acaba de anunciar um requerimento de preferência, abandonando outro sobre o qual a Casa ainda não se manifestou, definitivamente.

Acho, portanto, que devemos continuar onde ôntem ficamos parados.

O Sr. Paulo Sarasate — Permite o orador um aparte. O que entendi da explicação da Mesa foi que, diante da leitura de um texto regimental aplicável à espécie, decidiu o Sr. Presidente, em vez de prosseguir na votação ôntem interrompida, aceitar, por conta da Mesa, sem mais necessidade de consulta ao plenário, o novo requerimento de preferência da bancada comunista, porque ainda não haviam entrado em votação os artigos destacados a que esse requerimento se refere.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço a cooperação de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre Constituinte que o seu tempo está findo.

O SR. BARRETO PINTO — Era a questão de ordem que desejaria ver resolvida pelo honrado Presidente desta Casa, satisfazendo-me com a explicação que acaba de ser dada. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informou à Assembléia da retirada do

requerimento, o que era um direito que assistia a seu autor, sem necessidade de consulta a Casa.

Esse o motivo por que estamos prosseguindo, e vamos prosseguir, nas votações.

O SR. FLORES DA CUNHA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, bem longe de mim querer fazer qualquer censura pelo modo por que são dirigidos os nossos trabalhos.

Não sou dos que pensam que da discussão nasce a luz; antes, creio que é do falar sem discutir que se apura a verdade.

Desejo, apenas, acentuar que o ponto de vista que V. Excia. acaba de sustentar é o mais consentâneo, parece-me, com o desejo da unanimidade da Casa, que é o de que vamos votar.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para felicitar o ilustre líder da maioria pela sensível evolução liberal que acaba de revelar. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. CAIRES DE BRITO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: também felicito o nobre líder da maioria pela preocupação democrática que evidencia na feitura da Constituição.

Ao encaminhar a votação, desejo por em relêvo o motivo que levou a bancada comunista a apresentar sua emenda. Elegendo uma comissão de dez membros, não se desligará o Partido Social Democrático do compromisso de organizar uma Constituição democrática; pelo contrário, sem as obrigações de um Regimento, iríamos vêr, na verdade, as boas intenções do P.S.D.

Sugerimos uma comissão de dez membros, ao envez de uma grande comissão organizada com artifícios de aritmética, a fim de que nela possam entrar, proporcionalmente, representantes de cada Partido, embora a proporção não seja assegurada, porque, enquanto Partidos com quinze membros dão um representante, partidos com um membro dão também um representante, — sugerimos uma comissão de dez membros no propósito de, com uma comissão menor, composta de eméritos juristas e de técnicos, integrantes das diversas ban-

cadas, facilitar o trabalho de elaboração constitucional.

Mais adiante, Sr. Presidente, formulamos outra emenda, no sentido de permitir que cada Partido designasse um delegado para acompanhar os trabalhos da Comissão, sem direito a voz nem a voto.

O SR. PAULO SARASATE — Qualquer Constituinte pode fazer isso.

O SR. CAIRES DE BRITO — Como no próprio substitutivo há um artigo que assegura o recebimento das sugestões de quem quer que seja, teríamos garantido, na Comissão, a participação, não só dos Constituintes, mas também de pessoas do povo em geral que quizessem cumprir esse dever patriótico. Evitariamos, dessa forma, transferir do recinto da Assembléia para o pequeno parlamento, em que, na verdade, iria transformar-se a Comissão Constitucional, pois só do P.S.D. existiriam dezenove representantes, a discussão constitucional, permitindo que ela se fizesse de maneira mais democrática.

Não devemos ter, nesse trabalho, a preocupação de tempo, porque uma Constituição não se faz apressadamente. Veríamos, então, que estamos marchando no sentido unitário.

Uma comissão da qual fizessem parte homens do P.S.D., da U.D.N., juristas que por acaso existissem em outras bancadas, seria eleita por esta Assembléia, e a ela confiariamos a tarefa de elaborar o projeto de Constituição, restando-nos, como é óbvio, o direito de aceitá-lo ou rejeitá-lo.

Diante do trabalho elaborado por uma comissão menor, mais flexível, composta de técnicos, de homens acostumados com as questões jurídicas, iríamos o mais cedo possível iniciar aqui, de modo amplo e democrático, o exame da Constituição. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRADO KELLY (*Para encaminhar a votação*) — Pedi a palavra, Sr. Presidente, apenas para declarar que voto contra o requerimento pelos motivos já expendidos durante a discussão do projeto de lei interna. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda número 15.

Sala das Sessões, 7-3-1946. — Jorge Amado.

(E' rejeitado).

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda número 22.

Sala das Sessões, 7-3-1946. — Jorge Amado.

(E' rejeitado).

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda número 25.

Sala das Sessões, 7-3-1946. — Jorge Amado.

(E' rejeitado).

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda número 27.

Sala das Sessões, 7-3-1946. — Jorge Amado.

(E' rejeitado).

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda número 37.

Sala das Sessões, 7-3-1946. — Jorge Amado.

(E' rejeitado).

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda número 40.

Sala das Sessões, 7-3-1946. — Jorge Amado.

(E' rejeitado).

O SR. PRESIDENTE — Emenda a que se refere o requerimento:

I

"Art. 26 — § 1º, *in fine* — Onde se lê: "essa imunidade é extensiva ao suplente imediato do representante em exercício", redija-se: "essa imunidade é extensiva a todos os suplentes diplomados".

II

§ 4º — Redigir assim o item I — "Ser diretor, proprietário, sócio ou membro de Conselho de Administração ou Conselho Fiscal de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favor, em virtude de contrato com a administração pública".

III

Acrescentar aos três primeiros itens: "4 — Ser advogado de grandes empresas estrangeiras e nacionais ligadas a trusts e monopólios".

IV

§ 6º — Onde se lê: "a infração dos §§ 3 a 5", redija-se: "a infração dos §§ 3, 4 e 5".

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1946. — Oswaldo Pacheco Silva — Mauricio Grabois. — Carlos Marighella. — Milton Caires Brito. — Alcides Rodrigues Sabença. — Gregório Bezerra. — José Maria Crispim. — Joaquim Batista Neto. — João Amazonas. — Jorge Amado. — Agostinho Oliveira. — Cláudio José da Silva.

O SR. MAURICIO GRABOIS (*) — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, na emenda que apresentámos ao art. 26 do ante-projeto, que corresponde ao art. 3º, § 5º, do substitutivo, propusemos acrescentar o seguinte item:

"ser advogado de grandes empresas estrangeiras e nacionais ligadas a trusts e monopólios."

E' emenda de grande importância para a Assembleia Constituinte.

O § 5º do art. 3 do substitutivo acha-se assim redigido:

(*) Não foi revisto pelo autor.

"ser diretor, proprietário, sócio ou membro de Conselho de Administração ou Conselho Fiscal de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favor, em virtude de contrato com a administração pública";

São a seguir enumerados outros casos de incompatibilidades.

Desejamos chamar a atenção da Assembléia para o fato de que os *trusts* e monopólios constituem forças reacionárias, que procuram perturbar a paz da humanidade e entravar o progresso de todos os povos.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MAURICIO GRABOIS — Só tenho três minutos para o encaminhamento da votação.

O Sr. Nestor Duarte — A questão é que tenho uma dúvida. Se a nova Constituição vier a proibir monopólios ou *trusts*, a emenda de V. Ex.^a não terá objetivo, conquanto muito simpática.

O SR. MAURICIO GRABOIS — A Assembléia é soberana para resolver.

O Sr. Nestor Duarte — Mas não haverá necessidade desse dispositivo no Regimento se a Constituição proibir os *trusts* e monopólios.

O SR. MAURICIO GRABOIS — Se isso acontecer, ficará sem efeito esse artigo do Regimento.

E' matéria constitucional, mas também é matéria de Regimento. E tanto é matéria de Regimento que o capítulo das incompatibilidades nêle figura.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Ex.^a há de estar lembrado de que o Deputado Prado Kelly definiu o nosso ponto de vista acerca do assunto, esclarecendo-o devidamente. Não está definido em lei o que seja *trust* ou monopólio. Logo, no Regimento, não podemos legislar sobre a matéria. A Constituição decidirá soberanamente a respeito. Em tese, estou com V. Ex.^a.

O SR. MAURICIO GRABOIS — V. Ex. se escuda em leis, mas, na prática, está defendendo os *trusts* e monopólios.

O Sr. Paulo Sarasate — E' V. Ex. quem o diz.

O SR. MAURICIO GRABOIS — Não posso compreender como, colocando-nos no ponto de vista patriótico de impedir que numa Assembléia tenham assento representantes do imperialismo, a serviço desses monopólios, se levantem aqui problemas de ordem técnico-jurídica. Podíamos indicar os advogados de *trusts* e monopólios. E' problema profundamente patriótico, que não podemos esconder atrás de sofismas jurídicos. Tem o máximo valor e importância para a Assembléia Constituinte.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Ex. não pode falar em sofismas jurídicos, porque está numa Assembléia de juristas.

O SR. MAURICIO GRABOIS — Chamo a atenção dos nobres Constituintes para essa emenda, de grande relevância na elaboração da nossa futura Carta Constitucional, pois evita que elementos contrários aos nossos interesses, ao nosso progresso e à democracia, como sejam as agências de monopólios, exerçam influência na elaboração da mesma Carta. E' uma emenda patriótica. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRADO KELLY — (Pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra realmente para uma questão de ordem. A emenda n.º 40, tal como consta do primitivo avulso, compõe-se de três partes. A segunda está evidentemente prejudicada pelo substitutivo. Com efeito, do projeto constava o seguinte:

"Desde que seja empossado, nenhum Senador ou Deputado poderá ser diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favores em virtude de contrato com a administração pública".

Pretenderam signatários da emenda que se estendesse a limitação aos membros de Conselhos de Administração e Conselho Fiscal. A Comissão atendeu a essa sugestão, de forma que o § 5.º do art. 3.º do substitutivo reza o seguinte:

"1.º — Ser diretor, proprietário, sócio ou membro de Conselho de Administração ou Conselho Fiscal de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favor, em virtude de contrato com a administração pública".

Nessas condições, parece-me que V. Ex., Sr. Presidente, poderia submeter ao voto do plenário a preferência para os itens I, III e IV da emenda n.º 40, excluído o item II, porque já atendido no substitutivo.

Quanto a matéria propriamente de fato, ou melhor, quanto ao objeto mesmo da emenda, no tocante ao item III, a que se referiu o nobre orador, reporto-me às longas considerações que tive ocasião de fazer, no ensejo do debate do próprio Regimento.

Meu voto, pois, será contrário ao pedido de preferência, pelos motivos já anteriormente expostos, com esta só ressalva, que faço a V. Ex. para inteligência da Casa e melhor compreensão da Mesa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o esclarecimento do ilustre membro da Comissão, esta já atendeu a uma das sugestões constantes da emenda n.º 40, impugnando, porém, os itens ns. I, III e IV. Nessas condições, vou submeter a votos o requerimento a respeito dos de ns. I, II e III.

Os Srs. que aprovam esse requerimento queiram se levantar. (Pausa).

Foi rejeitado.

Vem à Mesa a seguinte declaração de voto:

Declaramos ter votado a favor da emenda n.º 40 (itens II, III e IV) pelos princípios que sustenta em favor da preservação da dignidade dos mandatos legislativos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1946. — José Leomil. — Soares Filho. — Romão Junior.

O SR. FLORES DA CUNHA (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente votei a favor da preferência porque, ainda que entenda ser a matéria de Direito Constitucional e, portanto, que a Constituinte dela tratará quando

elaborar a nova Constituição, considero-o de boa moral pública. (Muito bem).

O Sr. PRESIDENTE — A declaração de V. Excia. constará da ata.

Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para as emendas 54.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — Jorge Amado.

O Sr. PRESIDENTE — Emenda a que se refere o requerimento:

"Ao Art. 34, parágrafo 1.º, onde se lê:

"dando-lhes também o devido destino" — Completar com "mandando-as publicar na íntegra no Diário da Assembléia.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Constituintes que aprovam o requerimento da bancada comunista, queiram levantar-se. (Pausa).

(Foi rejeitado).

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda n.º 62. *

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — Jorge Amado.

O SR. PRESIDENTE — É a emenda n.º 62 que manda suprimir o art. 51 do substitutivo, assim redigido:

"As explicações "pessoais" só poderão ser dadas depois de esgotada a ordem do dia e dentro do tempo destinado à sessão, que será prorrogável, na forma do art...."

Os senhores Constituintes que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (Pausa).

(Foi rejeitado).

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda número 63.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — Jorge Amado.

O SR. PRESIDENTE — A emenda n.º 63 refere-se ao art. 53, o qual diz o seguinte:

"Na Ordem do Dia terão rigorosa preferência os oradores que se propuserem tratar de matéria constitucional."

O SR. ACURCIO TORRES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, o art. 51 do substitutivo não se refere à matéria que V. Excia. anunciou. Esse artigo diz respeito à concessão da palavra ao Senador ou Deputado.

O Sr. Prado Kelly — É o art. 51 do Projeto.

O SR. ACURCIO TORRES — Estou esclarecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Constituintes que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (Pausa.)

(Foi rejeitado).

O Sr. PRESIDENTE — Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda n.º 68.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — Jorge Amado.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento refere-se à emenda n.º 68, que manda suprimir o § 4.º do art. 56 do projeto, assim redigido: "Os requerimentos sujeitos a discussão só deverão ser fundamentados verbalmente, depois de formulados e enviados à Mesa e no momento em que o Presidente anunciar o debate."

Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram se levantar.

O SR. BARRETO PINTO (pela ordem) — Sr. Presidente peço permissão a V. Ex.ª para ponderar que não é esse o texto. Houve engano.

O Sr. Paulo Sarasate — Qual o número da emenda?

O SR. BARRETO PINTO — 68.

O Sr. Acurcio Torres — E' referente ao art. 56 do projeto. (Pausa.)

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, o nobre líder acaba de prestar-me um esclarecimento, diante do qual desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram se levantar. (Pausa.)

Foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeiro preferência para a emenda n.º 69.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946. — Jorge Amado.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento refere-se à emenda n.º 69. Pretende suprimir os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 62 do projeto.

O SR. ACURCIO TORRES (Pela ordem) — Sr. Presidente, o art. 62 do projeto, a que V. Ex.ª se refere, trata das sessões secretas.

O SR. PRESIDENTE — Corresponde ao art. 65 do substitutivo.

O SR. ACURCIO TORRES — Não poderia ser o art. 62 do projeto. Convém esclarecer, Sr. Presidente, porque vai constar das notas taquigráficas que V. Ex. anunciou a votação de emenda mandando suprimir três parágrafos do art. 62 do projeto e, pela matéria contida nessa emenda, jamais poderia referir-se ao art. 62 do projeto.

O SR. PRESIDENTE — A emenda se refere ao art. 65 do substitutivo, que tem parágrafos.

O SR. BARRETO PINTO (Para encaminhar a votação) : — Sr. Presidente, dentro dos três minutos que me são reservados pelo Regimento, vou encaminhar a votação da emenda 69, mandando suprimir o art. 62, §§ 1.º, 2.º e 3.º. De que? Do projeto.

O art. 62 e seus parágrafos dizem respeito à votação nominal.

E' o horror à responsabilidade, Sr. Presidente. O Partido Comunista pede seja suprimida a votação nominal. (Não apoiados da bancada comunista).

O Sr. Paulo Sarasate: — Ao contrário — permita-me o orador — não quer que haja cerceamento da votação nominal.

O SR. BARRETO PINTO: — Não porque o Partido Comunista devia sa-

ber da existência de um dispositivo no Regimento, no sentido de, quando a Casa entender, a votação, ao invés de simbólica, realizar-se pelo processo nominal, como ocorreu, ainda há dias, quando o honrado líder da UDN, Sr. Otávio Mangabeira, pediu, e a Assembléia concedeu, votação nominal.

Essa emenda, portanto, como as demais do Partido Comunista, deve ser fulminada. (*Muito bem.*)

O SR. CARLOS MARIGHELA (*Para encaminhar a votação*): — O artigo de que trata nossa emenda é o de n.º 62, no projeto, ou 65, no substitutivo, pois está repetido, como se pode verificar no avulso.

Nosso objetivo é suprimir uma determinação de caráter reacionário, bem caracterizada pelo § 3.º, que diz:

"Se, a requerimento de um Senador ou Deputado, a Assembléia deliberar previamente realizar todas as votações de determinada proposição pelo processo simbólico, não serão admitidos requerimentos de votação nominal para essa matéria".

Quer dizer: um Deputado, ou Senador, sabendo, de antemão, que se vai efetuar votação de importância, querendo impedir a votação nominal basta lhe requerer o processo simbólico. Assim, nunca mais se poderá requerer votação nominal.

O Sr. Acúrcio Tôrres: — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS MARIGHELA — A vontade.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Vossa Excelência não tem razão em chamar esse dispositivo de "reacionário". Peca pela base o seu argumento. Tanto pode a Assembléia, no início de seus trabalhos, estabelecer — sempre pelo voto da maioria — que a votação só será simbólica, como pode, também, deliberar assim, nos pedidos de votação nominal, em momento próprio, rejeitando-os.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Mas V. Ex. há de convir que, muitas vezes, para a representação da

minoria há interesse de se fazer votação nominal.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Permita-me outro aparte: VV. Exs. precisam acabar com essa expressão "reacionário", que tão frequentemente empregam...

O SR. CARLOS MARIGHELA — E' uma realidade.

O Sr. Acúrcio Tôrres — ... pois nada há de reacionário, desde que os dispositivos do Regimento submetam nossas deliberações à maioria absoluta da Assembléia.

O SR. CARLOS MARIGHELA — E' uma verdade. Mas, é preciso acentuar que o argumento da maioria desta Casa — e refiro-me ao Partido que tem maior número de representantes — é sempre o do número.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Nas Assembléias políticas, o argumento final é o número.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Com esse número abafa sempre a voz dos demais representantes, e não estamos dispostos a ser arrolhados.

Encaminhando, portanto, esta votação, Sr. Presidente, chamo a atenção dos Srs. Constituintes para a emenda do Partido Comunista, porque aceitarmos o que se contém no substitutivo significa arrolharmo-nos por nossa própria vontade. (*Palmas.*)

O SR. PRADO KELLY (*Para encaminhar a votação*): — Sr. Presidente, o dispositivo do art. 62 do projeto equivale, na sua redação, ao artigo 87 do antigo Regimento desta Casa. Por esse motivo, não tive dúvida, na Comissão, em aceitar a permanência da norma em apreço.

Entretanto, em vista de ponderações que me são feitas, neste momento, especialmente quanto ao § 3.º, segundo o qual, se a requerimento de um Deputado a Assembléia deliberar previamente realizar todas as votações de determinada proposição pelo processo simbólico, não serão admitidos requerimentos de votação nominal para essa matéria e em-

bora êsse dispositivo só se deva referir ao projeto de Constituição, apesar de tudo, tendo em vista as objeções que me foram feitas, voto favoravelmente ao requerimento de preferência.

O SR. PAULO SARASATE (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, V. Ex.^a vai submeter à votação o requerimento de preferência ou o mérito da questão?

O SR. PRESIDENTE — O requerimento de preferência.

O SR. PAULO SARASATE — Declaro que sou favorável à preferência. Depois, entrando no mérito da questão, cuidaremos da supressão do § 3º.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Constituintes vão pronunciar-se sobre o requerimento de preferência para a emenda n.º 69.

Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Contei 81 votos a favor do requerimento. Achando-se presentes 183 Senhores Constituintes, está rejeitado.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação.

Os Srs. Constituintes que se manifestam contra a preferência, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Votaram a favor 81 Srs. Constituintes e 98 contra. Foi confirmada a rejeição do requerimento.

Acha-se também sobre a Mesa o seguinte requerimento de preferência, para a emenda número 252:

Requeiro preferência para a emenda número 252.

Sala das Sessões, 7 de março de 1946.
— Jorge Amado.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, V. Ex.^a acaba de anunciar o pedido de preferência para a emenda 252. Entretanto, o número mais alto que consta do avulso em meu poder é o da emenda n.º 101. Pediria, pois, a V. Ex.^a mandasse proceder à leitura da emenda, para conhecimento do plenário.

O SR. PRESIDENTE — Não havia ainda terminado, quando V. Ex.^a pe-

diu a palavra pela ordem. Como dizia, o assunto da emenda 252 é idêntico ao de outra.

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) — Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a gentileza de mandar ler a emenda.

O SR. PRESIDENTE — A emenda n.º 252 está assim redigida:

“Art. 76. Redigir assim: “A Assembléia Nacional Constituinte, de representantes eleitos do Povo, cabe, privativamente, durante todo o período de sua existência, o poder de legislar, de discutir, aprovar e promulgar toda e qualquer lei”.

O SR. PRADO KELLY (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, o art. 76 do projeto da Comissão determinava:

“A Assembléia Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não fôr aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento”.

Existia, ainda, o parágrafo único, que foi suppresso no substitutivo, passando o artigo 76 a ser 71, do substitutivo. Ao primitivo artigo 76, porém, foram apresentadas várias emendas, algumas modificativas do texto, outras supressivas.

Quando se tratou de apresentar à Mesa requerimentos de preferência, o Sr. Paulo Sarasate e outros Srs. Constituintes pediram-na para a emenda n.º 114, redigida nestes termos:

“Ao art. 76 e seu parágrafo único do Projeto de Regimento Interno — Suprimam-se”.

Posteriormente, Sr. Presidente, foi apresentada emenda pelos Srs. Membros da Bancada do Partido Comunista e o que venho de alvitrar a V. Ex.^a é o seguinte: pôr, em primeiro lugar, em votação o requerimento de preferência do Sr. Paulo Sarasate, em virtude de sua prioridade, e, em seguida, o do Sr. Jorge Amado.

O SR. PRESIDENTE — A alteração da votação só pode ser feita por deliberação da Assembléia.

O SR. PRADO KELLY — (Pela ordem) — Sr. Presidente, tratando-se de emenda supressiva, o Regimento concede preferência para sua votação.

Sr. Presidente, o requerimento do Sr. Deputado Paulo Sarasate tem preferência por dois motivos; — pela prioridade do ato de apresentação, porque foi formulado antes do oferecido pelo Sr. Jorge Amado, e por se referir a emenda supressiva, que pretere a emenda modificada.

O SR. PRESIDENTE — Prescindo do concurso da Casa, por se tratar de emenda supressiva. O Sr. Deputado Paulo Sarasate e outros, pedem preferência para a emenda n.º 114, assim concebida:

“Ao artigo 76 e seu parágrafo único do Projeto de Regimento Interno — Suprimam-se”.

O artigo 76 do projeto corresponde ao de n.º 71 do substitutivo.

O SR. AMANDO FONTES — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, o parecer contrário da maioria da Comissão elaboradora do Regimento Interno à emenda que formulei, sob o número, creio, 253, evidencia que o seu propósito é, realmente, tolher os movimentos da Assembléia, evitando que esta estude e dê solução aos graves problemas nacionais que ai estão aos nossos olhos, clamando pelo nosso pronunciamento.

Certo, essa atitude da Comissão adveiu de estar convencida, conforme já foi bastantes vezes declarado neste recinto, de que a lei, dita constitucional, n.º 15, restrigiu os poderes desta Assembléia a votar exclusivamente a nova Carta Magna do País.

Em aparte que dei ao eminentíssimo Senador Nereu Ramos, líder do Partido Social Democrático, creio que na sessão de 21 de fevereiro próximo passado, sustentei que aos governos de fato falecia autoridade para restringir os poderes das assembléias Constituintes, que são, jus-

tamente, a mais alta expressão da soberania popular.

Não nos arrimamos, no correr do debate, a nenhuma outra autoridade senão à lógica, à boa e sã doutrina.

Tive, porém, a satisfação de ver que o eminentíssimo jurista patrício, Sr. Pontes de Miranda, em penetrante e erudito estudo que veiu a lume no “Jornal do Comércio” de 3 do corrente, defendeu, precisamente, a mesma tese.

Entre outros argumentos, que não cito pela exigüidade do tempo que me é concedido, seja-me permitido ler, apenas, os seguintes:

“Sendo do povo o poder estatal, somente ao povo é dado limitar o poder constituinte.”

“Porque é do povo o poder estatal e só ele tem o direito de limitar o poder constituinte, — quando o Presidente da República ou algum membro do Parlamento, ou algum membro do Poder Judiciário, alçado à chefia do Estado, não é de origem popular, nem investido do poder de convocação limitada — o único ato legítimo que se lhe permite é o de convocar a Assembléia Constituinte de poderes ilimitados.”

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Está findo o tempo de que dispõe o nobre Deputado.

O SR. AMANDO FONTES — Sr. Presidente, diante da observação de V. Ex.ª, através da campainha, vou concluir, e o faço, solicitando à Casa que dê seu apoio à emenda 114, do Sr. Deputado Paulo Sarasate, que propõe a supressão desse inoportuno e exdrúxulo artigo 76, ora 71, do Substitutivo. (Muito bem; muito bem).

O SR. NEREU RAMOS (*) — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, o substitutivo apresentado pela Comissão elaboradora do Regimento, com o voto vencido do ilustre deputado

(*) Não foi revisto pelo orador.

Prado Kelly, estabeleceu no art. 71 o seguinte:

"A Assembléia Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto esse não fôr aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento".

Esse dispositivo não é novo, pois veio do Regimento da Assembléia Constituinte de 1934.

O Sr. Lino Machado — Nem por isso deixa de ser rôlha, como o foi naquela época.

O Sr. Acurcio Torres — Mas consubstancia o pensamento da indicação do Sr. Otávio Mangabeira.

O SR. NEREU RAMOS — Veio do Regimento da Assembléia de 34.

Aquela Assembléia, com a preocupação de elaborar dentro do mais breve tempo a Constituição da República, entendeu de incluir no seu Regimento esse dispositivo.

O Sr. Aloiso de Carvalho — Foi a maioria que incluiu o dispositivo allás muito combatido na Assembléia de 1934.

O SR. NEREU RAMOS — A Assembléia delibera sempre por maioria.

O Sr. Gabriel Passos — Desejaria saber do honrado líder em que embaraçaria a marcha da elaboração constitucional o discutir-se durante o expediente matéria estranha à própria elaboração constitucional.

O SR. NEREU RAMOS — Vossa Excelência tenha paciência e espere a fundamentação do meu ponto de vista. Só disponho de três minutos para o encaminhamento da votação.

O dispositivo em aprêgo não é novo. Como acentuei foi a preocupação da Assembléia Constituinte de 34 em elaborar dentro do mais breve período de tempo a Constituição da República que a levou, pelo voto da maioria, a incluir no Regimento esse dispositivo.

O Sr. Aloisio de Carvalho — O que não a impediu de tratar de quantos assuntos entendeu em sua soberania, apesar desse dispositivo do Regimento.

O SR. NEREU RAMOS — Recordo-me — porque li o discurso que não tive o prazer de ouvir — recordo-me de que o Sr. Deputado Alcântara Machado, cujo nome evoco, no instante, com o grande respeito e a admiração que me vinculam à sua memória, subiu naquela ocasião à tribuna — ele que era representante de São Paulo e vinha de uma revolução — para dizer: Nós estamos aqui, fomos mandados aqui pelo povo para fazer uma Constituição e não para discutir problemas políticos.

O Sr. Osmar de Aquino — Não tínhamos naquela época os graves problemas políticos de hoje.

O SR. NEREU RAMOS — Se a Assembléia Constituinte de 34 teve oportunidade de verificar o acerto desse dispositivo, que lhe permitiu, dentro do mais breve lapso de tempo, realizar a máxima aspiração do país — a da sua Carta Constitucional — creio que hoje estamos na mesma situação.

Neste momento, pergunto aos senhores Constituintes: qual a maior aspiração da nação? E' ou não ter uma Carta Constitucional democrática?

Pois bem, se essa é sua maior aspiração, cumpre-nos tirar do caminho todos os obstáculos e óbices. Somente devemos trazer à discussão os problemas que interessem à feitura da Constituição da República.

Eis por que nós, que representávamos a maioria na Comissão de Constituição, incluímos esse dispositivo e pleiteamos a sua aprovação, certos de servir à nação, por quanto o que almejamos é dar ao país — torno a dizer — dentro do mais breve período de tempo uma Constituição democrática. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PAULO SARASATE — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, como autor da emenda supressiva do famigerado art. 76, venho retificar, em parte, a invocação feita pelo nobre líder da maioria, Sr. Senador Nereu Ramos, acerca das palavras proferidas nêste recinto, em 1933, pelo Sr. Alcântara Machado. O emi-

nente paulista disse mesmo, àquela época, que o seu objetivo e de seus pares era dar uma Constituição ao país; mas declarou também que votava pelo moção Medeiros Neto, porque ela restituía o país, com a aprovação do Ato Institucional do Governo Provisório, aos princípios da Constituição de 91.

O Sr. Nereu Ramos — As palavras do saudoso Deputado Alcântara Machado se encontram a págs. 182 dos Anais e são estas: "Nós estamos aqui: para votar uma Constituição e não para discutir questões políticas". Por conseguinte, eu disse verdade quando reproduzi essas palavras.

O SR. PAULO SARASATE — Eu retifiquei em parte, como disse, a citação invocada por V. Exa. porque, quando o Sr. Alcântara Machado fez aquela declaração, assegurou, mais adiante, que votava a favor da moção Medeiros Neto porque ela revigorava dispositivos liberais da Constituição de 1891. Também isso está nos Anais. (Palmas).

Nestas condições Sr. Presidente, como agora não voltamos a Constituição nenhuma, nem mesmo à Constituição de 37 — porque a maioria se recusou a votar a indicação comunista — como não votámos Constituição nenhuma, foi que apelei para a maioria — e é uma pena falarmos em maioria toda vez que se debatem aspectos constitucionais — a fim de que ela não expressasse, no Regimento, dispositivo tão destituído de espírito democrático deixando para o momento que lhe parecesse oportuno, para os casos concretos que porventura viessem a surgir a sua manifestação de força no sentido de anular o pensamento liberal da Assembléia.

O Sr. Nestor Duarte — A própria maioria vai renegar esse dispositivo. Veremos! Os fatos são mais fortes que as normas legais.

O SR. PAULO SARASATE — Se a própria maioria, a respeito da Constituição de 37, não deixou manifestamente expresso seu pensamento, por que vai exprimi-lo dessa maneira ostensiva no Regimento que estamos votando, no momento em que se proclama

que o país vai retomar, de uma vez por todas, os caminhos democráticos? Por que se fecha essa questão, Sr. Presidente, quando ela não é partidária mas, essencialmente uma questão de consciência? E tanto o é que há, dentro da maioria. Deputados dispostos a votar conosco a votar pela emenda supressiva. Por que, repito, se fecha a questão, quando não se trata de questão partidária?

Fecha-se, Sr. Presidente, como se fechou a questão em torno da moção Otávio Mangabeira, fecha-se a questão apenas, julgo eu, para dar uma prova de força incompatível com o sentido democrático que o Brasil quer e há de tomar. (Muito bem. Palmas.)

O SR. GABRIEL PASSOS (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, ilustrados Srs. Constituintes. Quando falava o nobre líder do Partido Social Democrático, tive oportunidade de dirigir uma indagação a S. Excia., que prometeu respondê-la sem, contudo, ter ensejo de o fazer.

Afirmou S. Excia. que nossa preocupação máxima deve ser a de elaborar a Constituição. Nesse ponto, parece-me que não há divergências nessa Casa: todos aqui estamos para semelhante fim. Entretanto, apartei S. Excia., perguntando em que embarraria a marcha da elaboração constitucional usar-se da palavra, durante o expediente, para tratar de questões outras, de interesse público, que não se referissem, propriamente à futura Constituição.

O aparte deixou de ser respondido, porque, em verdade, não se pode dizer que a emenda 76 embarace a marcha constitucional.

O Sr. Nestor Duarte — Os Deputados da maioria estão se retirando do recinto, para não dar número.

O SR. GABRIEL PASSOS — É outra questão.

Vamos pôr o assunto nos devidos termos. Há uma hora de expediente, e nessa hora pode-se discutir perfeitamente se o Brasil há de ser presidencialista ou parlamentarista, qual

(*) Não foi revisto pelo orador.

o regime que devemos adotar na discriminação de rendas. E que mal haverá também em ventilar outros problemas brasileiros, não diretamente ligados à Constituição, mas que constituem magníficos adminúcios para o exame da matéria constitucional?

Assim, se trouxermos a debate casos da opressão da liberdade, se revelarmos determinada modalidade ou êrro na aplicação dos dinheiros públicos, não poderá essa discussão trazer aos Srs. Constituintes subsídios para elaborar normas fundamentais que obstem tais processos? Evidentemente, será lícito fazê-lo.

O Sr. Costa Neto — Todos os problemas que se referem à liberdade são constitucionais.

O SR. GABRIEL PASSOS — Acresce outra circunstância: o mundo atravessa perigo gravíssimo; não sabemos o futuro de nosso país; pode muito bem acontecer que o Sr. Presidente da República tenha de tomar medida ou providência de suma relevância, cuja responsabilidade não queira assumir; ou pode suceder que a própria Assembléia Constituinte, zelosa não só pela elaboração de uma Constituição, mas pelas próprios destinos nacionais, entenda conveniente ventilar ou sugerir questões básicas para a vida do país.

E por que cruzar os braços? Qual o motivo?

O Sr. Jales Machado — Evitar a colaboração da Nação.

O SR. GABRIEL PASSOS — O que se deseja, portanto, é exclusivamente tirar essa válvula, que o povo brasileiro tem como natural, da própria Assembléia Constituinte.

O povo não quer sómente que elaboremos uma Constituição.

O que Alcântara Machado pretendeu se fizesse em 34 é o que, também nós hoje desejamos. Nada impede, entretanto, que nas horas adequadas, e sem prejudicar a elaboração constitucional, tenhamos a liberdade de ventilar perante a Nação, diante de seus lídimos representantes, aqueles problemas que dizem respeito

à sua felicidade, ao seu processo e ao seu desenvolvimento. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

O SR. LINO MACHADO (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, sempre ouço com a melhor das atenções o líder da maioria, meu velho e eminente amigo Sr. Nereu Ramos. S. Ex.^a, entretanto, a cada passo, evoca a Constituição de 1934 e o poder da maioria, fazendo-o, porém, não com aquele liberalismo de outrora, mas com o desejo de asfixiar o pensamento da Assembléia Nacional de 1946.

Ainda há pouco, S. Ex.^a declarava: “Lí esse dispositivo no Regimento da Assembléia de 1934”.

Devo dizer a S. Ex.^a que, se esse dispositivo existiu foi tão sómente letra morta durante o funcionamento da Assembléia de 34; devo dizer a Sua Ex.^a que os problemas políticos, o panorama político do Brasil foram ventilados desta tribuna com a mais ampla liberdade, durante todo o tempo em que se elaborou a Carta de 34.

Por que, então, agora, depois de garroteados durante tanto tempo, depois de privados, por uma ditadura sem fim, desta tribuna, que é a tribuna do povo, quer ainda S. Ex.^a impedir a utilizemos para trazer ao conhecimento do Brasil inteiro fatos passados neste ou naquele Estado, arbitrariedades praticadas aqui e ali, como de resto já se vem verificando em vários Estados do Brasil?

Como, pois, Sr. Presidente, se pretende impedir que esta tribuna seja a válvula de segurança da própria nação? Como querer impedir que esta tribuna seja o próprio pulmão do organismo democrático, que vem de instalar sua primeira pedra em terra brasileira, depois daquela época de tão triste memória, chamada pelos senhores ditoriais de “curto período de 15 anos”?

Rebelo-me, portanto, contra a determinação de meu eminente amigo Sr. Nereu Ramos, determinação evocada a todo instante, ao afirmar, que “nós” — conforme se refere aos membros do PSD — somos da maioria, po-

(*) Não foi revisto pelo orador.

demos utilizar-nos dêste ou daquèle direito, como, ainda agora, do direito de deixar o recinto, para que se não vote hoje o Regimento.

O Sr. Nestor Duarte — Onde está a pressa da maioria em elaborar a Constituição?

O SR. LINO MACHADO — Está certo que assim proceda; mas é preciso que a Nação saiba que, quer os da maioria, quer os da minoria, quer os dêste quer os daquèle Partido, todos aqui nos encontramos com um só e elevado pensamento — o de proporcionar ao Brasil uma Carta, más Carta Democrática. E o pensamento de proporcionar essa Carta Democrática permite a todos utilizarem esta tribuna na defesa dos cidadãos que por aí, pelo Brasil afóra, já a esta altura — mal iniciado o governo do eminente general Eurico Gaspar Dutra — vêm sendo castigados, ora nas montanhas de Minas Gerais, ora nas planícies do Norte, e — por que não dizer? — em todo o Brasil.

O Sr. Nestor Duarte — Hoje, tenho dúvidas sóbre a unanimidade dêsse pensamento.

O SR. LINO MACHADO — Voto, pois, pelo destaque da emenda do eminente colega, Deputado pelo Ceará, Sr. Paulo Sarasate, e estou certo de que a Constituinte, com seu espírito liberal, há de aprovar-a para impedir que a tribuna do Parlamento brasileiro seja fechada, ditatorialmente, pelos senhores da maioria. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

(Durante o discurso do Sr. Lino Machado, assume a cadeira da Presidência o Sr. Lauro Lopes, 2.º secretário).

O SR. RAUL PILA (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente. Srs. Constituintes, com o votar o artigo 71 do substitutivo renunciaria a Assembléia, embora transitóriamente, a uma de suas funções essenciais — a função legislativa.

Em favor da medida têm-se invocando aqui vários precedentes. Pois vou invocar contra ela precedente muito mais antigo e, certamente, mais autorizado.

Quero referir-me à Assembléia Constituinte de 1823 — Assembléia Constituinte e Legislativa, exatamente como a nossa, apenas com uma diferença: aquela, desde o começo, foi constituinte e legislativa; a nossa começou por ser apenas constituinte para, depois, passar a constituinte e legislativa.

E' este o depoimento de um historiador:

"Enquanto a comissão encarregada de elaborar o projeto de Constituição não terminava seu trabalho, enquanto essa comissão não apresentou o projeto de Constituição, a Assembléia, que era constituinte e legislativa, discutiu e votou seis leis ordinárias, que foram publicadas sem sanção do Imperador, por considerar a Assembléia que, sendo poder constituinte, suas leis não dependiam de sanção."

O exemplo que vem, por assim dizer, do fundo da nossa História, dispensa, a meu ver, quaisquer comentários. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRADO KELLY (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, quando falava o nosso distinto colega Sr. Paulo Sarasate, faz poucos minutos, o ilustre Deputado pelo Rio Grande do Norte, Sr. Café Filho, o interrompeu com um aparte no qual denunciava o propósito em que está a maioria de se retirar do recinto, para negar número à votação do requerimento de preferência que se encontra sobre a Mesa.

O nobre Líder da maioria, Sr. Nereu Ramos, declarou que assim procedendo usava de um recurso legítimo, recurso aliás de bons estilos parlamentares.

Permito-me, desde já, contestar a S. Ex.º.

Se de fato se vier a verificar essa abstenção do plenário, os membros da maioria estarão incidindo em falta regimental e motivo será, Sr. Presidente, de uma questão de ordem que

(*) Não foi revisto pelo orador.

formularei em seguida, solicitando a V. Ex.^a as providências que o caso estará a reclamar. (*Muito bem*).

Com efeito, o Regimento em vigor dispõe, no art. 104 que nos casos omissos servirá de elemento subidiário, para resolução do Presidente, que será conclusiva, o Regimento da antiga Câmara dos Deputados, desde que não contrarie disposições deste Regimento.

Ora, Senhores, o Regimento da antiga Câmara, tanto vale dizer — daquela que foi dissolvida em 1930, estabelecia, no art. 154, § 6.^o:

"Durante todo o tempo destinado às votações, a nenhum Deputado será lícito deixar o recinto das sessões".

O Regimento, posterior da Câmara dos Deputados de 1935, e de que várias vezes se tem servido esta presidência, para aplicação analógica, também prescrevia, no art. 110, § 6.^o:

"Durante todo o tempo destinado às votações, nenhum Deputado deverá deixar o recinto das sessões".

Conta-se, mesmo, um precedente, nas antigas sessões do Senado. Presidia-o o Exmo. Sr. Senador Melo Viana, cuja ausência, neste momento, particularmente deploro. Usou a maioria, ou a minoria — não estou certo — do abuso de ausência do recinto. S. Ex., entretanto, fez computar, para fins de verificação da votação, os votos dos que se ausentaram. A esse propósito devo recordar a V. Ex., Sr. Presidente, que na última verificação, feita na presente sessão, votaram 179 Srs. Constituintes, sendo 98 da maioria e 81 da minoria. Se, de fato, persistir o eminente Sr. Nereu Ramos no propósito de aconselhar aos seus distintos colegas uma medida repudiada pelas boas práticas parlamentares, verme-ei, a contragosto, na obrigação de solicitar a V. Ex. que compute, como presentes, os Constituintes que acabaram de votar o último requerimento de urgência.

Passo, agora, a examinar a questão propriamente em debate.

Devo esclarecer os motivos pelos quais, na qualidade de membro da Comissão de Regimento, votei favoravelmente à emenda supressiva do antigo art. 76, atual 71, do substitutivo. Assim procedi porque considerava expletiva a norma que se queria enquadrar no Regimento Interno. E expletiva, por quê? Porque não é num Regimento que se definem as atribuições da Assembléia Constituinte. Essas atribuições derivam do mandato que nos foi conferido, e o foi com a outorga de poderes ilimitados. (*Muito bem*).

Se o que visava a maioria com esse artigo era dar uma fórmula aos argumentos de que se servia anteriormente, sem bem precisar em que eles consistiam, o seu objetivo não foi atingido, pois a redação atual do art. 71 — e friso tal ponto tão só para futura interpretação, quando se tiver de recorrer ao próprio Regimento, mesmo porque a discussão, no caso, será elucidativa — ressalva, nem podia deixar de fazê-lo, "os casos previstos neste Regimento".

A cláusula "não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição" refere-se como é óbvio, à matéria da ordem do dia. Nunca poderia invadir o campo peculiar da hora do expediente. E no dizer que "salvo os casos previstos neste Regimento", estão ressalvadas tôdas aquelas proposições de que trata o mesmo Regimento.

Está, portanto, a maioria a fazer um cavalo de batalha de um dispositivo que não atende ao próprio fim visado por ela.

O SR. PAULO SARASATE — Por isso declaro que a atitude da maioria representava apenas uma exibição de força, uma demonstração numérica de maioria.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. PRADO KELLY — A que tempo se refere V. Ex., Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE — Ao tempo regulamentar, que é de 3 minutos.

O SR. PRADO KELLY — O Sr. Presidente Melo Viana deu uma interpretação elástica e inadequada ao dispositivo do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que só se referia ao encaminhamento da votação das emendas apresentadas em plenário, relativas ao projeto de Constituição.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, como medida liberal, concede a V. Ex. uma prorrogação de prazo.

O Sr. Lino Machado — Quer dizer que, com esse seu gesto, V. Ex. há de conceder a palavra, também, a outros Constituintes que foram prejudicados... (Riso).

O SR. PRADO KELLY — Sr. Presidente, devo corresponder à gentileza de V. Ex. com o melhor propósito. Não vou abusar do tempo que deveria ficar na tribuna. Estou tão só justificando meu voto na Comissão de Regimento.

Votei pela emenda supressiva, porque considerei o art. 71 um dispositivo supletivo. Dêle não tem necessidade o Regimento e dêle não precisa a maioria, para seu ponto de vista; e a minoria, vigilante como sempre na função constituinte desta Casa, como sustentamos em diferentes discursos, pode desdobrar-se na elaboração de diferentes textos, desde que todos elas pertinham à matéria constitucional — a minoria, zelosa desse ponto, adverte o plenário dos inconvenientes da disposição. E sendo eu um órgão dela, neste momento, expreso um pensamento comum ao declarar que votaremos pelo requerimento de preferência, apresentado pelo nobre Deputado, Senhor Paulo Sarasate. (Palmas. Muito bem; muito bem.)

O SR. COSTA NETO (*) (Para encaminhar à votação) — Sr. Presidente, V. Excia. e a Casa já terão observado que desde os primeiros discursos que proferi neste recinto, procurei auxiliar V. Excia. e a Assembléia, no sentido de que os trabalhos constitucionais fossem abreviados. Porque, realmente, a ânsia da Nação

é no sentido de que uma Constituição seja promulgada.

Todavia, tenho perdido diversas oportunidades de intervir nos debates, porque vislumbrava no Regimento que deveremos aprovar dentro em pouco, um dispositivo salutar, capaz de conduzir esta Assembléia e, portanto, a Nação, para essa *meta optata*, que é a constitucionalização do País.

Para que se verifique neste particular, como os nossos eminentes colegas da oposição levantam uma tempestade em copo d'água, vou proceder à leitura do dispositivo do projeto a ser submetido à votação.

O Sr. Paulo Sarasate — Discutimos o assunto com plena ciência.

O SR. COSTA NETO — O dispositivo é o seguinte:

"A Assembléia Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição enquanto este não fôr aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento."

Entendo, Sr. Presidente, que todos nós deveríamos colaborar para evitar precisamente que os representantes da Nação, na Constituinte, fôssem envolvidos pelas questões transitórias, que apaixonam e apaixonam sumamente, em benefício das questões gerais e permanentes, porque são estas as que devem ser objeto de um projeto constitucional.

Ainda há poucos momentos, o nosso emblemático colega, o nobre Constituinte Sr. Raul Pila, invocou a Assembléia Constituinte de 1823, que era também Assembléia Constituinte e Legislativa. Mas S. Excia. não tem razão, pelo seguinte: aquela Assembléia estava elaborando uma Constituição mas, concomitantemente, adaptando a legislação portuguesa ao clima brasileiro, com a qual se encontrava em dessonância. E a prova disso é que a transplantação se fêz num sentido muito mais liberal do que o predominava na Metrópole.

O Sr. Nestor Duarte — O nobre colega não sente que a atual Assembléia Constituinte tem uma tarefa também tão grande quanto a de 23, qual seja de readaptar a legislação de

(*) Não foi revisto pelo orador.

37 aos imperativos do regime democrático?

O SR. COSTA NETO — Disponho apenas de três minutos. Mas respondo a V. Excia. Essa tarefa, meu nobre colega, não é nem mais profunda nem mais extensa do que a dos Constituintes de Filadélfia, que, quando elaboraram seu Regimento, tiveram principalmente em vista subtrair àquela grande Assembléia toda influência que para ali pudesse ser dirigida, quer da parte do público, quer das paixões existentes no país. (*Palmas*).

O Sr. Nestor Duarte — Nada temos a ver com Filadélfia, nêste momento.

O SR. COSTA NETO — Pelo contrário, atravessamos um período muito semelhante. Estamos, agora, num momento de transformação social e, ali, os Constituintes americanos se encontravam em uma época de transformação política.

O Sr. Paulo Sarazate — A transformação democrática não deve ser feita sómente na Constituição, mas através dos fatos.

O SR. COSTA NETO — Lembro ao nobre colega o seguinte: a preocupação foi tão grande em se furtar a Assembléia Constituinte Americana...

O Sr. Paulo Sarazate — A transformação em lei, para a democracia sem alcançar os fatos, pouco adiantará.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre Constituinte que está findo o tempo de que dispunha para falar.

O SR. COSTA NETO — Vou terminar, Sr. Presidente, cumprindo as ordens de V. Excia.

Eu, jamais seria contra esse dispositivo, se não o entendesse salutar; invoco o elemento histórico, quanto à Constituição de 23, a Constituição Norte-Americana e invoco, igualmente, o argumento de que, em pleno período de racionalização do direito, é muito difícil aparecer aqui um problema que não seja constitucional e que, portanto, não possa ser debatido por esta Assembléia.

Por isso, Sr. Presidente, darei meu voto a esse dispositivo. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, cedo a minha vez ao nobre Constituinte Sr. Otávio Mangabeira.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA (*Palmas*) — Sr. Presidente, se o nobre líder da maioria, meu caro e eminentíssimo amigo Senador Nereu Ramos, não me levar a mal, chamarei a atenção da Assembléia para um caso muito raro nos crônicas parlamentares.

A maioria, que, pela sua voz e pela do nobre Constituinte que deixou, neste momento, a tribuna, faz tanta praça da pressa na votação da Constituição, abandonou o recinto durante a votação do Regimento! O abandono do recinto é, na vida parlamentar, um recurso das minorias.

O Sr. Prado Kelly — É muito justo recurso.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — Quando a maioria deserta o campo, confessa-se derrotada. Esta derrota é que quero deixar assinalada. Poderá vencer amanhã, hoje, é o que vemos, a derrota!

Onde está a maioria?!

O Sr. Nestor Duarte — A força da maioria está na fuga...

O Sr. Barreto Pinto — O aparte é perverso...

O Sr. Flores da Cunha — E ontem, em pleno processamento da votação do Regimento, o sub-líder, o ilustre Sr. Acúrcio Tôrres, requereu verificação da votação!

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — Sr. Presidente, se hoje não sairmos desta Casa com o Regimento votado, é devido à maioria.

O Sr. Lino Machado — A maioria é que está a cada instante a apressar a votação da Constituição.

O Sr. Café Filho — A maioria está fora do recinto, e afirma que quer apressar a votação da Constituição!...

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — Volto à carga: se o meu eminentíssimo amigo, Sr. Senador Nereu Ramos, não me levasse a mal, eu poria também em relévo que o artigo do Regimento que S. Ex.^a leva a maioria a votar, com tamanho constrangimento, que lhe foi preciso, à maioria abandonar o recinto para recuperar energias, e

aparecer amanhã; o artigo do Regimento, em votação, é inteiramente inócuo, e, portanto, desnecessário.

O Sr. Acurcio Torres — Ele é uma repetição do de 1934.

O Sr. Café Filho — Mas em 1934 foi letra morta.

O Sr. Acurcio Torres — É uma repetição, mas não é literal.

O Sr. Flores da Cunha — Pode haver a repetição do Regimento de 1934, mas o fechamento da Assembléia não se repetirá! (Aplausos).

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — O aparte do nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul vem muito a propósito. Vamos ver se em 1946 seremos mais felizes do que em 1934, porque 1934 acabou em 1937...

O Sr. Cafê Filho — Aqui estamos em 1946, e preparando o 1947.

O Sr. Costa Neto — Uma Assembléia Constituinte que procura limitar seus poderes, não pode estar preparando golpes.

O Sr. Cafê Filho — Isso é a preparação. Foi assim em 1935, em 1936, e o resultado veio em 1937.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — Felizmente, o dispositivo do Regimento não corresponde aos desejos dos nobres Constituintes que falaram pela maioria. O dispositivo impugnado estará mais próximo de nós. Não comprehendo a razão por que se fecha a questão no seio da maioria, em torno de um preceito inoperante, como, em parte, já foi demonstrado pelo ilustre colega Sr. Prado Kelly. Senão, vejamos:

"A Assembléia Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não fôr aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento".

Ora, o Regimento cogita de requerimentos, indicações, nomeações de comissões, inclusive de comissões especiais, e projetos de resolução.

Já não aludo, Srs. Constituintes, à hora destinada ao expediente, em que é direito do Constituinte subir a esta tribuna e tratar de qualquer assunto que lhe pareça de interesse público.

Pode êle, ainda, entretanto, submeter, como vimos ao voto da Assembléia, requerimentos, indicações, propostas de nomeação de comissões especiais, e projetos de resolução.

O Sr. Fernandes Távora — Assim se fêz em 1934, sem prejuízo nenhum para a Constituinte.

O Sr. Nereu Ramos — Não comprehendo por que, se o dispositivo é inócuo, a minoria o combate com tanto ardor.

O Sr. Paulo Sarasate — Combate-o em defesa de princípios.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — Responderei ao nobre Senador: é porque se trata de um dispositivo que afeia...

O Sr. Flores da Cunha — A minoria combate pelas prerrogativas da Assembléia Nacional Constituinte, que é um poder soberano.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — ... que desfigura a nossa legislação, sem nenhum resultado prático.

A Assembléia Constituinte sem prejuízo, já se vê, da elaboração constitucional, que a tudo pretere poderá discutir o que quiser: apresentar — répito — requerimentos, indicações, projetos de resolução. Assim, Sr. Presidente, a minoria — sou eu quem não sabe por que — faz tanta questão deste dispositivo, acima de tudo, inepto, porque, ao mesmo tempo que dá a impressão de arrôcho, de "rôle", de atraso em práticas parlamentares...

O Sr. Raul Pila — Colonial.

SR. OTAVIO MANGABEIRA — ... não proíbe, entretanto, que os Constituintes usem dos seus direitos, e nós, os da minoria, desde já tornamos claro que deles havemos de usar quando entendermos.

O Sr. Lino Machado — Queiram ou não os membros da maioria.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA — Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRADO KELLY (Pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar à Mesa requerimento de que é primeiro signatário o Senador Aluísio de Carvalho Filho, para votação nominal do requerimento de prefe-

rência dos Srs. Deputados Paulo Sarasate e Jurandir Pires Ferreira, e que é o seguinte:

Requeiro votação nominal para o requerimento de referência apresentado pelos Srs. Deputados Paulo Sarasate e outros que tem o número 114.

Em Sessão, 8 de março de 1946. — *Aluysio de Carvalho Filho. — Prado Kelly. — Jurandir Pires Ferreira.*

O SR. PRESIDENTE — Acaba a Mesa de receber requerimento de votação nominal para o requerimento de preferência firmado pelo Sr. Deputado Paulo Sarasate e outros, o qual tem o n.º 114.

Os Srs. Constituintes que aprovam o requerimento de votação nominal queiram se levantar. (*Pausa.*) Foi aprovado.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES (*Pela ordem*) — Requer a verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Votaram a favor 80 e contra 32; total, 112.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada dos Senhores Constituintes.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à chamada.

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luiz Carvalho.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.

José Varela.
Valredo Gurgel.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Malaguetta.

Costa Pôrto.

Alagoas:

Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.
Vieira de Resende.

Rio de Janeiro:

Carlos Pinto.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Benedito Valadares.
Gustavo Capanema.
Lair Tostes.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Costa Neto.
Guilherme Xavier.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.
Gomí Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo de Aquino.
Aderbal Silva.

Rio Grande do Sul:
Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Luís Mércio.
Glicério Alves.

União Democrática Nacional
Amazonas:
Manuel Severino.

Pará:
Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.
Maranhão:
Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:
Esmaragado Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Vergnaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Fernando Nobrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.

Sergipe:
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.

Manuel Novaes.
Luis Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.
Clemente Mariani.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.
Distrito Federal:
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.
Minas Gerais:
Gabriel Passos.

São Paulo:
Mário Masagão.

Goiás:
Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

- São Paulo:
Pedroso Júnior.
Eusébio Rocha.
- Paraná:
Melo Braga.
- Partido Comunista do Brasil*
- Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.
- Bahia:
- Carlos Marighela.
- Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.
- Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.
- São Paulo:
José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.
- Partido Republicano*
- Maranhão:
Lino Machado.
- Pernambuco:
Sousa Leão.
- Sergipe:
Amando Fontes.
- Minas Gerais:
Bernardes Filho.
Artur Bernardes.
- Partido Popular Sindicalista*
- Pará:
Deodoro Mendonça.
- Bahia:
Teódulo Albuquerque.
- Partido Republicano Progressista*
- Rio Grande do Norte:
Café Filho.
- São Paulo:
Campos Vergal.
- Partido Libertador*
- Rio Grande do Sul:
Raul Pila.
- O SR. PRESIDENTE — Estão presentes apenas 137 Srs. Constituintes. Não há número para prosseguirmos as votações.
- Tem a palavra o Sr. Maurício Grabois.
- O SR. MAURICIO GRABOIS (*Para explicação pessoal*): — Sr. Presidente, pedi a palavra para tratar de moção que se acha sobre a mesa e pela qual cerca de cinqüenta Deputados protestam contra os fusilamentos de republicanos espanhóis, democratas e patriotas, pelo governo falangista de Franco.
- Chamo a atenção de todos os presentes para a importância desse documento, porque a sua aprovação pela Assembléia Constituinte significa lutar contra a ameaça do fascismo em todo o mundo. Sabemos que a Espanha franquista é o último fóco do fascismo. Após a derrota militar do nazi-fascismo nos campos de batalha da Europa, a sobrevivência do regime de Franco importa em grave perigo para a democracia e para a paz mundial. É dever de todo democrata, por uma questão de humanidade, opor-se ao governo de Franco, e nesse sentido é necessário protestar contra as violências desse Governo em relação a democratas e republicanos espanhóis.
- Quero trazer ao conhecimento da Assembléia um documento de grande relevância para todos nós e que esclarece como se faz a perseguição fascista na Espanha. Trata-se de documento que atravessou a censura franquista, que vem do cárcere. É ele de autoria do líder republicano Ramon Via, ameaçado de morte e que espera de todos os democratas a luta em prol de sua liberdade, pois essa luta será também em prol da de-

mocracia e contra o fascismo, pela paz do mundo.

O documento em apreço está assim redigido: (*lê*)

"ACUSO!"

por RAMON VIA FERNANDEZ

Este é o maldito Regime Franquista.

Todos os homens e mulheres do mundo civilizado sentiram fraquejar suas fibras mais sensíveis ante o hediondo relato dos monstruosos crimes cometidos pelas feras hitleristas em Belsen e Dachau.

Tôda a humanidade sentiu-se horrorizada ao conhecer as minúcias íntimas das selvagens atrocidades das feras nazistas.

Milhões de seres sentiram-se jubilosos com a vitória dos Exércitos libertadores das Nações Unidas, que pôs fim ao dantesco pesadelo da dominação nazista e de sua escola de assassinatos e crimes em massa.

Mas, o fascismo não foi totalmente destruído. Ainda sobrevive seu domínio brutal na Espanha! Quando os países da Europa renascem para a vida democrática, nosso país vive sob o martírio, o escárneo e o crime da ditadura dos lacaios de Hitler.

Encurralados pela repulsa do mundo democrático, pelo ódio unânime, de tôda a Nação, as feras franquistas, ao mesmo tempo que recrudescem bárbaramente o terror, tratam de falsear e ocultar seus crimes sob o manto da "democracia cristã".

Em cada cidade da Espanha há um Belsen!

Eu, Ramon Via Fernandez, patriota espanhol, lidor da democracia nas fileiras das Nações Unidas, condenado à morte pelo regime de Vichi; combatente na Espanha, num grupo de patriotas armados em luta pela liberdade e a democracia, do cárcere de Málaga, com o corpo destroçado e minhas carnes em farrapos pelas torturas e espancamientos dirijo-me a todo o mundo democrático, a todos os patriotas espanhóis,

para acusar o regime franquista e denunciar sua bárbara política fascista de terror.

Meus dados biográficos:

Nasci em Madri. Filho de gente humilde, aos dez anos abadonei a escola para trabalhar numa oficina como operário metalúrgico, e lá permaneci até 13 de julho de 1936, quando teve início a sublevação militar fascista.

Durante a guerra de independência servi à causa da República com um elevado sentimento nacional e patriótico. Ao finalizar a contenda, saí da Espanha e consegui chegar a Oran, onde fui encerrado num campo de concentração.

Mais tarde, por defender a causa das Nações Unidas, fui condenado à morte três vezes pelos Tribunais de Vichi, em Marselha, Oran e Argel, sendo acusado de "manter contacto com a plutocracia anglo-americana e a Rússia Soviética".

Terminada a guerra, com a vitória dos Exércitos Aliados, atravessei de Oran para a Espanha numa pequena embarcação, incorporando-me ao combate dos patriotas pela liberdade e a República.

Assim é a justiça franquista:

A caminho da delegacia, o policial, filho do General Lopez Ochôa, que dirigiu a repressão nas Astúrias em 1934, perguntou-me: — "És de Madri? Como lhe responderes afirmativamente, acrescentou: — "Eu também sou de Madri e agora vamos nos ver às claras".

Minha entrada na delegacia deu-se em meio de grande expectativa de felicitações ao Sr. Ochôa, que deu início ao interrogatório.

— Como te chamas? — "Ramon Via Fernandez, respondi." "Onde moras?" — "Em parte alguma". "Não comeces com isso" — disse furioso — que te sairás mal".

Como eu insistisse em negar, Ochoa disse a um dos seus es-

birros que já havia algum tempo se comprazia, monstrando-me um látego: — “Começa a bater-lhe”!

Durante três horas bateram-me nos dedos e no peito do pé com tamanha violência que pareciam ter enlouquecido. Os pés incharam em pouco tempo, até que começaram a rebentar. Continuaram surrando-me, até que, finalmente, resolveram dar-me um prazo para pensar até as 10, sob a ameaça de terríveis pauladas.

Às dez e meia, o comissário com nove esbirros: — “Venha, tragam-no para cá” — ordenou —, e imediatamente me colocam no meio de todos. — “São muitas as coisas que queremos de ti — diz-me —, mas, em primeiro lugar, haverás de dizer-nos onde moras”.

Aquêle espetáculo lembrava-me os magaréfes, quando, já cercada a rez, começam a tirar o paletó e a arregaçar as mangas da camisa. Agiam do mesmo modo êstes senhores defensores da fé cristã”.

Como me negasse a fornecer minha residência, Ochoa ordenou: — “Tombem-no no chão e malhem-no”.

Começaram a tortura pelos pés, surrando-me uma boa meia hora. Como insistisse em minha negativa, Ochoa, enfurecido, disse: — “Diz onde moras, porque não sabes o que te espera. Mete na cabeça que ninguém saiu daqui vivo sem falar, porque, se não dizes agora, dirás mais tarde, e nós não temos pressa”.

Eu continuava negando. Depois de dar-me dez minutos para pensar, todos regressaram. — “Vamos, disseram, considera que amanhã as pancadas doerão ainda mais, e cada vez mais”. Deste modo, levaram me torturando até as três da madrugada, quando arriaram-me as calças, e considerando que “já estava bem” levaram-me novamente para o calabouço, repetindo a recomendação de que tinha toda a noite para pensar.

No dia imediato, à tarde, conduziram-me para o gabinete do

delegado, repleto de guardas, e um deles perguntou-me como ia. Baxei as calças e exibi meu corpo coberto de feridas.

— “Pois eu dei ordem de que não fizessem isso”, disse o comissário, “mas, claro, tú tens a culpa por não dizeres o que sabes”, acrescentou.

“Deves compreender que és um homem derrotado e deves saber perder. Já que tú estás preso, não te deves importar com os outros, e deves dizer tudo o que sabes, e que é muito. Isso é saber perder, porque, do contrário, não sairás daqui com vida”.

Dito isto, recomeçou o interrogatório, sem que conseguissem, siquer, uma palavra. Em vista disto deixaram-me descansar essa noite.

No dia seguinte, à primeira hora da tarde, levaram-me para outro gabinete, onde havia outros indivíduos, que imediatamente iniciaram a sessão de gritos e bofetões, insultos e ameaças, como a de que “Te faremos em pedaços!”

Depois de uma boa surra e com o aviso de “prepara-te para esta noite”, conduziram-me de volta ao cadasfalso.

De fato, às dez, em virtude de minhas negativas, meteram-me na sala de torturas, onde apanharam os chicotes e começam a sessão. — “Dizes?” — “Não!” — “Então ponham-no de bruços!”. (Os pés e as mãos tinham já aberto em feridas).

— “Ponham-no em cruz!” disseram. Abrem-me os braços e as pernas, e um pisa-me uma das mãos, outro a outra; êste pisa-me o pescoço, êste outro a dobra do joelho, e, com uma clava, procuram alçar-me como se fôra charque, enquanto outros sapateiam sobre minhas espáduas e os restantes dirigem a operação. De vez em quando, atiram-me um pontapé nas costas. O da clava abaixou-se sobre a dobra do meu joelho e começou a golpear-me os rins. Simultaneamente alguém

grita: — “Com mais força. Com mais força”.

Tendo em vista o andamento das coisas, calei-me, e não dava mais nem um pio, enquanto pensava para mim mesmo “pararão já”.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está a terminar o tempo da sessão.

O SR. CARLOS MARIGHELA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a prorrogação da sessão por 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a fará a finesa de encaminhar à Mesa, requerimento por escrito.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Vou enviá-lo, Sr. Presidente. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a Mesa o seguinte requerimento do Sr. Deputado Carlos Marighela, pedindo a prorrogação da sessão por 15 minutos:

Requeiro prorrogação da sessão por 15 minutos para que o orador termine suas considerações.

Sala das Sessões, 3 de março de 1946. — Carlos Marighela.

O SR. BARRETO PINTO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, não tenho dúvida alguma em dar meu voto à prorrogação requerida; e assim procedo para que se não julgue haver, de minha parte, intuito de embarrar o uso da palavra a qualquer dos meus distintos colegas. Entretanto, acredito, que o nobre orador, há pouco, na tribuna, não precisará de mais 15 minutos para concluir suas considerações, poupando ao serviço taquigráfico maior fadiga, neste final de sessão.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Constituintes que aprovam o requerimento de prorrogação da sessão por 15 minutos queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o Sr. Deputado Mauricio Grabois.

(Durante o discurso do Sr. Mauricio Grabois, assume a Presidência o Sr. Georgino Avelino, 1º secretário).

O SR. MAURICIO GRABOIS — (Continuando a ler)

“Quando se aperceberam de que empregavam todas as suas forças mas não me queixava, pensaram que já estava morto, e pararam; e começaram a jogar-me água. Alguns diziam “já chega”. Outros contestavam “mais um balde!” Começaram, então, a queimar-me as mãos com cigarros, bem como os pés e as coxas; e naquele momento recordei-me da democracia cristã que eles diziam defender. Erguem-me e jogam mais água. Tomam-me o pulso e dizem: “Está fatigado, mas ainda bate.” Outro acrescenta: “Podem crer que lhe bati, e bem, e com raiva.” Outro falou: “Se dessa vez o calhorda não falar, deixem-no comigo”. E assim continuaram, atirando-me água a não mais poder. Como abrisse os olhos, disseram-me: “Isto não é nada. Se quiseres, nós te daremos um pouco de vinho”.

Deu-me ganas de offendê-los, mas preferi ser prudente, porque a realidade é que estavam quais feras insaciáveis.

Logo que me achava melhor, começaram as palavras doces, pois as havia para todos os sabores. Um dos esbirros enfureceu-se e disse: “Vais me dizer onde moras”; e pôs-se a dar-me pontapés e socos como um desesperado. Um ponta-pé atingiu-me o coração, que ainda hoje me dói. Outro começou a chutar-me o queixo, devido ao que fiquei sem comer três dias por não poder abrir a boca.

O que estava mais raivoso soltou impropérios, e lançou mão de uma pistola para me matar.

Em virtude do aspecto que iam tomando as coisas, os demais o levaram da sala e recomeçaram com as palavras doces e os oferecimentos. E depois de um turbi-

lhão de palavras, depois de me prometer que na próxima vez seria mais violenta, e que não sairia vivo dela, levaram-me de volta para o calabouço, arrastado pelos guardas e pelos policiais; e lá, não podia ficar sentado, nem deitado, nem de bruços, nem de costas para o chão, devido às dores.

Cedo, pela manhã, fui conduzido ao gabinete do delegado. Este me dirigiu uma série de boas palavras: — "Deves falar e, então, terminarão as torturas. Se tivermos que te dar meia duzia de tiros, dá-lo-emos, ainda que leves para o túmulo todos os teus segredos".

A noite, conduziram-me para outro lugar e recomeçaram a tortura até as duas da madrugada, quando me reconduziram ao calabouço.

As dez da noite do dia seguinte, dois policiais e um comissário, novo no assunto, começaram a interrogar-me suavemente: "Vamos, Ramonzito — diz-me o comissário — tenha um gesto bonito comigo para que eu possa dizer aos demais: — Viram! sou o mais novo e, sem tocá-lo, me confessou tudo".

Em face de minha negativa, lançam-se sobre mim, gritando: — "Tens que falar e agora, senão à noite terás surra maior que a última. A Guarda Civil se encarregará de ti e verás que logo te aplicam a lei de fugas". Dito isto, começaram novamente as surras, até que cansaram e me levaram para o calabouço.

Já estava mais que claro para mim que cada minuto que passasse na delegacia aumentaria meu ódio aos meus verdugos; que minha vida dependia sómente da vontade de uns quantos falangistas recalcitrantes que achariam grande prazer em torturar-me até a morte, porquanto eu não trairia meus companheiros.

Por isso pensei friamente em lutar contra o terror, pois estava convencido de que embora me fizessem em pedacinhos não conseguiriam nem uma palavra. Jul-

guei mais útil acabar eu mesmo com a minha vida, evitando que eles o fizessem recreando-se com a minha morte. Com a fitela do cinto e com os grampos do mesmo preparei uma espécie de navalha para cortar minhas veias.

As 5,45 dei o primeiro corte. Envolvi o braço com um trapo e deixei correr o sangue de tal modo que, molhando a manga do paletó, pude escrever nas paredes de azulejo do calabouço: "Faço isto não por medo ao terror, mas porque

não quero servir de joguete nem de esqueleto para meus verdugos. Viva a República".

As sete verifiquei que já não escorria mais sangue, e quando me dispunha a dar outro corte senti que estavam girando a chave para abrir a prisão. Um tanto marcado puz o paletó, e fui para o gabinete do delegado. Imediatamente, apercebeu-se do que se passava, e, vendo minhas mãos cheias de sangue, armou um grande rôlo na delegacia. — "Chamem o médico e apliquem-lhe imediatamente algumas injecções!"

O Delegado perguntou-me porque fizera aquilo e eu respondia: — Era o único meio que tinha às minhas mãos para protestar contra o terror".

No dia seguinte, o delegado me disse: — "Até o governador está interessado em saber onde mora e quais foram tuas atividades em Malaga". Insisti em não dizer, absolutamente, nada. Tentaram subornar-me, oferecendo-me toda sorte de garantias de que nada me aconteceria se me colocasse a seu serviço.

Era fácil observar que destas entrevistas dependiam até os mais rasteiros lacaios da delegacia. As mulheres que faziam a faxina comentavam: — "Será melhor se Ramón partir amanhã, para podermos limpar tudo direito".

Em vista de não haver meio de obrigar-me a falar, redigiram uma declaração escrita à máquina dizendo que eu tentara me suicidar. Retifiquei os motivos que me tinham levado a tal decisão, pois Ochoa tenta-

va convencer-me de que dissera "que havia tentado suicidar-me ao compreender a gravidade dos delitos cometidos".

Assinada a declaração, contrária aos desejos de Ochoa, este me declarou: — "Estou convencido de que és um homem muito perigoso para o atual regime, pois és firme, inteligente e organizador".

Treze dias depois, fui trasladado para a prisão, onde estou incomunicável, mas algo melhor de saúde.

a) *Ramon Via Fernandez.*

(Datado da Prisão Provincial de Málaga, 15 de dezembro de 1945).

É este, Srs. Constituintes, o documento que nos vem, através dos cárceres, indicando o que é a luta do povo espanhol pela democracia, para se libertar do fascismo, imposto pelas hordas de Hitler e de Mussolini. Todos estamos lembrados de que a luta da República Espanhola, contra os bandidos de Franco, foi em prol da democracia no mundo inteiro. Os que defenderam Franco, naquela época, estavam defendendo o fascismo, combatendo com Hitler contra a democracia.

Todos sabemos o que significou a divisão Panzer da Alemanha e o que significaram as divisões italianas de Gambarra. Sabemos que Franco foi um titere de Mussolini e de Hitler, que a Espanha se tornou um campo de experiências do fascismo antes de deflagrar a guerra e de atacar traçoeiramente a Polônia.

Cumpre, hoje, quando em nossa terra estamos desfrutando das liberdades democráticas, quando temos um parlamento, dar a nossa solidariedade a esse povo que luta pela democracia.

A Constituinte francesa acabou, por unanimidade, de indicar ao seu governo a necessidade de romper relações diplomáticas com esse regime, que é uma ameaça à paz e ao progresso do mundo inteiro.

E não é só isso. O próprio governo inglês, e como o próprio governo americano, em ação conjunta, publicaram o Livro Branco, onde indicaram que Franco não foi mais do que um agente de Hitler e Mussolini.

Faço este apelo à Casa. Não é problema de humanidade. O que vimos, da leitura a que procedi, é a tortura de um homem, uma das milhares de vítimas, ou milhões, por assim dizer, do fascismo em todo o mundo. É a repetição do que se fêz nos campos de Dachau e de Belsen, marcando homens livres com ferro em braza.

Dirijo, portanto, apelo à Casa no sentido de que, inteirando-se deste documento, aprove a moção que está sobre a mesa. Não é questão partidária; é problema de defesa da democracia.

Era o que tinha a dizer aos nobres Constituintes. (*Muito bem; muito bem.*)

O SENHOR PRESIDENTE — Vou levantar a sessão, designando, para segunda-feira, dia 11 de março a seguinte:

Ordem do Dia

Continuação da votação da Resolução número 1-A, de 1946.

Deixam de comparecer 102 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Ceará:

Frota Gentil.
Almeida Monse.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Negreiros Falcão.

Espirito Santo:

Ari Viana
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Paulo Fernandes.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita
João Henrique.
Cristiano Machado
Wellington Brandão.
Joaquim Libânia.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
César Costa.
Martins Filho.
Horácio Lafer.
Lopes Farraz.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Magalhães Silveira
João d'Abreu.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damasco Rocha.
Antero Leivas.
Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.

Piauí:

Antônio Correia.
Adelmar Rocha.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Beni Carvalho.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

João Agripino.
João Úrsulo.

Pernambuco:

João Cleophas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Aliomar Baleeiro.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Romeu Lourenço.

Plínio Barreto.

Toledo Piza.

Aureliano Leite.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luis Lago.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Hugo Borghi.

Romeu Fiori.

Partido Comunista do Brasil

Rio Grande do Sul:

Abilio Fernandes.

Partido Republicano

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.

Mário Brant.

Felipe Balbi.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Levanta-se a sessão às 18 horas
e 10 minutos.

22ª. Sessão, em 11 Março de 1946

Presidência do Sr. Melo Viana

As 14 horas e 15 minutos, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.

Pará:

Magalhães Parata.
Lameira Sittencourt.
Nelson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:

Crepory Franco.
Luís Carvalho.
José Neiva.

Piauí:

Areia Leão.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Jandui Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Malagueta.
Costa Pôrto.
Ulysses Lins.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.
Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.
Gracho Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Carlos Pinto.

Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Atves.
Luís Mércio.
Pedro Vergara.

Minas Gerais:

Melo Viana
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Wellington Brandão.
Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

União Democrática Nacional

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
Cesar Costa.
Costa Neto.
José Armando.
Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira.
Alves Palma.

Piauí:

Matias Olímpio.
José Cândido
Coelho Rodrigues.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
Aramis Ataíde.
Gomi Júnior.

Rio Grande do Norte:

Aloísio Alves.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Otacilio Costa.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Mesquita.
Teodomiro Fonseca.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Alcísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
João Mendes.

Espirito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Gabriel Passos.

São Paulo:

Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.

Goiás:

Jales Machado.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Pedroso Júnior.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Alcêdo Coutinho.

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabóis.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Cáires de Brito.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.

Mário Brant

Artur Bernardés.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achamdo-se presentes 172 Senhores Constituintes declaro aberta a sessão.

Acham-se na Casa os Srs. Altino Arantes, Honório Monteiro e Ernesto Dornelles.

Convidou os Sr. 3.^º e 4.^º secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex. Ex.

(Comparecem SS. Ex. e pres tam o compromisso).

O SR. HUGO CARNEIRO — (1.^º suplente servindo como 2.^º secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. ACÚRCIO TORRES (Sobre a ata) (*) — Sr. Presidente, desejo fazer, apenas, ligeira retificação. Quando, na sessão última, falava sobre o art. 71 do substitutivo do Re-

gimento Interno o ilustre Senador Nereu Ramos, tive ocasião de dar um aparte a S. Ex., o qual saiu publicado da seguinte forma:

“Mas consubstância — quer dizer com referência ao art. 71 — o pensamento da indicação Otávio Mangabeira”.

Ora, Sr. Presidente, esse aparte só pode ter sido assim registrado pela taquigrafia — servida, como o sabe V. Ex. melhor que eu, pelos mais hábeis profissionais — dada a confusão que se estabeleceu no momento.

Tomado no sentido em que o foi, não pode exprimir meu pensamento, uma vez que o Sr. Nereu Ramos e seus liderados nos batemos pela aprovação do art. 71, e o nobre deputado Otávio Mangabeira e seus companheiros de representação nesta Casa se insurgem exatamente contra esse dispositivo.

O meu aparte, que vou repetir para que conste da ata, foi o seguinte:

“Mas consubstancia o artigo 71 do substitutivo o pensamento da Assembléia ao votar a indicação do nobre Deputado Sr. Otávio Mangabeira”.

Foi isso, apenas, o que me trouxe à tribuna. (Muito bem; muito bem).

O SR. BERTO CONDÉ (Sobre a ata)

(*) — Sr. Presidente, na ata de nossos trabalhos figura a sustentação da indicação de iniciativa da ilustre bancada do Partido Comunista do Brasil, relativa à atitude que esta Casa deveria tomar em defesa da vida ameaçada de alguns adversários do regime de Franco, na Espanha.

Tal requerimento não traz a minha assinatura. E esta é a razão por que me permito vir à tribuna requerer a V. Excia. que faça constar dos “Anais da Assembléia Constituinte”, que eu o assinaria de todo meu coração, visando a defesa dessas vidas ameaçadas.

Fá-lo-ia, porém, com a declaração expressa de que nem só a vida desses republicanos, nem só a vida desses trabalhadores, nem só a vida des-

(*) — Não revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ses adversários do governo Franco, deve ser defendida pelos governos legais, pelos verdadeiros democratas, por aqueles que pensam na grandeza das prerrogativas do homem e na vida em sociedade.

Acrescentaria que o meu protesto iria, também, contra todos os governos que mataram ou matam, que procuram sacrificar a opinião dos indivíduos, só se mantendo com o assassinato de seus adversários. (*Muito bem; palmas*).

O SR. COSTA NETO (*sobre a ata*) — Sr. Presidente, na publicação do último discurso que tive oportunidade de proferir nesta Casa — se é que podemos dar o nome de discurso às modestas e desalinhavadas considerações que aqui enunciei, — saíram alguns erros, que pretendo corrigir neste momento e dos quais me penitencio.

Trata-se do fim do discurso, que se encontra, à página 355, do *Diário do Poder Legislativo*, de 9 do corrente, onde se lê:

“Eu jamais seria contra êsse dispositivo, se não o entendesse salutar...”

Evidente, em lugar de *contra*, deve ser lido — *favorável a*.

Vê, ainda, adiante:

“... invoco o elemento histórico, quanto à Constituição de 23, à Constituição Norte-Americana e invoco...”

Houve, neste caso, pastel de impressão, porque a elocução não forma absolutamente sentido algum.

Finalmente:

“... o argumento de que, em pleno período de racionalização do direito...”

A expressão — *racionalização do direito* — é óbviamente uma redundância. Trata-se de racionalização do Poder, de racionalização da vida, de racionalização da Democracia, etc.

“... é muito difícil aparecer aqui um problema que não seja constitucional e que, portanto, não

possa ser debate por esta Assembléia.

Este, Sr. Presidente, é o período que saiu errado e que pretendo corrigir da seguinte forma:

“Jamais seria favorável a êsse dispositivo, se o não entendesse salutar. Invoquei, para neutralizar a menção da nossa Constituinte de 1823, a Assembléia Americana de 1787, e invoco, ainda, o argumento segundo o qual nos encontramos, neste momento, sob a influência dos princípios da racionalização do Poder. E' muito difícil aparecer aqui um problema que não seja constitucional e que, portanto, não possa ser debatido por esta Assembléia”.

E' a corrigenda que peço seja feita em Ata. (*Muito bem*).

O SR. PAULO SARASATE (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, na última sessão desta Casa, conforme se verifica da ata dos nossos trabalhos, publicada no *Diário do Poder Legislativo*, tive ensejo, — reportando-me a uma invocação à palavra de Alcântara Machado, feita pelo nobre Senador Nereu Ramos, acatado líder da maioria — de afirmar que a citação de S. Excia. merecia em parte, um esclarecimento.

Fiz questão de dizer que o fazia em parte — porque, efetivamente, o nobre Senador lera palavras proferidas pelo Sr. Alcântara Machado. E não poderia deixar de ser assim, pois eu seria incapaz de pôr em dúvida a honrada palavra do nobre líder da maioria, que tanto nos merece.

Mas, S. Ex. aparteou, e o aparte consta do *Diário do Poder Legislativo*, lendo no primeiro volume dos “Anais” da Assembléia Constituinte de 33-34 o trecho de Alcântara Machado a que aludira em seu discurso. Mas evidentemente, não se aplicava, a meu ver, ao caso, a evocação do ilustre paulista, porquanto mais adiante, Alcântara Machado — e eu me lembra bem disso — havia afirmado que se pronunciaria a favor da moção Medeiros Neto, a que se referia sua decla-

ração de voto, mencionada pelo Senador Nereu Ramos, exatamente porque tal moção revigorava os preceitos democráticos da Constituição de 31 e, por outro lado, mantinha *in toto* a soberania da Assembléia.

Ora, como nós, defendendo a supressão do famoso art. 71, sustentamos, exatamente, como disse em outras palavras o nobre Deputado Otávio Mangabeira, uma questão de estética democrática, corre-me hoje, diante da leitura feita na última sessão pelo Senador Nereu Ramos, a obrigação de ler as palavras textuais e complementares de Alcântara Machado acerca do assunto. Não pude fazê-lo naquele momento, é claro, porque não dispunha dos "Anais", nem podia prever que o Senador Nereu Ramos iria arrimar-se no eminente paulista para defender um artigo com o qual acredito jamais estaria de acordo o saudoso parlamentar bandeirante.

As palavras textuais de Alcântara Machado, proferidas pouco adiante daquelas citadas pelo Senador Nereu Ramos, constam do *Diário da Assembléia Nacional*, de 17 de novembro de 1933, página 102, primeira coluna, e são as seguintes:

"Com relação à moção apresentada pelo ilustre líder da Bahia, a bancada de São Paulo, representada pelos deputados da chapa única por São Paulo Unido, e pelos deputados paulistas das classes dos Empregadores e das Profissões Liberais, declara que vota a favor da proposta, porque importa antes de tudo, na reafirmação da soberania da Assembléia; porque, além disto, consulta os interesses nacionais, evitando toda e qualquer dúvida sobre a subsistência dos Poderes Constituídos e a legalidade de seus atos; porque, enfim, torna bem clara a vigência da Constituição de 24 de fevereiro de 1891; com as modificações já feitas pelo governo".

Evidentemente, estas palavras de Alcântara Machado não podem servir de amparo à tese da maioria, no caso em espécie, nem serviriam, tampouco con-

tra a moção Otávio Mangabeira, porque esta visava exatamente sustentar a soberania da Assembléia, definir-lhe os poderes e dar forma constitucional ao período de dúvidas em que vivemos.

Era o que tinha a dizer, em esclarecimentos a um trecho da ata.

(Muito bem).

O SR. BARRETO PINTO (*sobre a ata*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes, a ata publicada no *Diário do Poder Legislativo*, hoje chegado às minhas mãos, traz os debates travados nesta Casa a propósito do manifesto do Partido Comunista do Brasil, o qual, por decisão de V. Ex.^a, foi desde logo cancelado.

É chegado o momento de pôrmos as cartas na mesa.

O Sr. Luís Carlos Prestes, o "cavaleiro da esperança" perdida, rastejou aos pés do Sr. Getúlio Vargas. Foi além: preparou um comício, para pedir ao Sr. Getúlio Vargas continuasse no Governo. Chegou a preparar um comício no Largo do Machado, que teve de ser dissolvido por meia dúzia de guardas da Polícia Especial. O Sr. Luís Carlos Prestes, o mesmo "cavaleiro da esperança" perdida, que hoje afirma ser o Sr. Getúlio Vargas inimigo do trabalhador e mau estadista, declarava, em entrevista coletiva à imprensa, em 23 de abril de 1945: "Quero felicitar o povo pela vitória obtida na campanha pela anistia, como também quero felicitar ao Presidente Getúlio Vargas, contra o qual lutei de armas na mão, mas em quem reconheço virtudes de grande estadista e que, neste momento, como em outros, teve a virtude de ficar com o povo".

No dia 23 de maio de 1945, no Estádio do Vasco da Gama, é ainda ele quem afirma: — "A anistia foi obra do nosso Governo, desse mesmo Governo que merece as honras. Honra, portanto, aos homens de Governo, que sabem ficar com o povo e evitar, com superior patriotismo, o dilaceramento terrível das guerras civis".

(*) Não foi revisto pelo orador.

Tornava-se indispensável consignar, na ata dos nossos trabalhos, esse lembrete de que o Sr. Luís Carlos Prestes vivia, como "cavaleiro da esperança" perdida, rastejando junto do Sr. Getúlio Vargas, que nunca o quis receber.

Eis, entretanto, Srs. Constituintes, o mais importante e para o que chamo a atenção da Casa, porque diz respeito à independência de todos nós: se não fosse a ação enérgica e decisiva do Chefe de Polícia do Distrito Federal, detendo, e muito bem, os agitadores, inimigos do governo e da ordem, assalariados da Rússia, que pretendiam deflagrar, na Capital da República, teríamos uma greve de consequências imprevisíveis, com a qual a Cidade talvez tivesse ficado sem luz, sem telefones e sem transportes.

Chamo, ainda, a atenção da Assembléia para as palavras proferidas por um Deputado, membro desta Casa, em um sindicato: (Lê)

"Os trabalhadores sabem o que tem sido o MUT e na Assembléia Constituinte os elementos reacionários têm cara de ódio, rancor ao povo, ódio aos trabalhadores e todos os dias sentimos isso na Constituinte. Estamos lá para desmascará-los sem piedade. Somos vilmente insultados da tribuna da Assembléia, mas isso ficará gravado na história como a luta de quinze ou dezasseis homens contra trezentos. O trabalhador não quer uma democracia formal, vestida de noiva. Os reacionários vivem assustados porque eles sabem que as greves são o prelúdio da revolução. Nós fazemos greves econômicas, mas elas se tornam políticas por causa do governo, que se mete na história".

É o Sr. João Amazonas quem acrescenta: (Lê)

"Foi assim que o Sr. Carneiro de Mendonça fez com os bancários, pois estava a serviço dos banqueiros. E é assim que o Sr. Negrão de Lima está fazendo com os mineiros, colocando fôrças

embaladas nas minas, para obrigar o operário a trabalhar. Nós fazemos as greves e o governo procura encontrar uma solução; e aí ela se torna política, porque os patrões que estão quase com a corda no pescoço, então, recebem auxílio das autoridades. Não fazemos greves políticas. Por enquanto. Mas se fôrmos obrigados a ir adiante, iremos. Não temos medo. Não venho pregar desordens e greves. Quem estimula a desordem é a Light. E a polícia. Minha palavra é de serenidade. Façam ouvir a voz de vocês e se isso não for possível, prossigam. Aí a culpa não é de vocês".

Termino, Sr. Presidente, uma vez que V. Ex.^a faz soar os timpanos para advertir-me de que meu tempo está findo, declarando que cumpro, nesta Assembléia, o meu dever e que as palavras proferidas pelo Deputado comunista não me atingem, como a nenhum de nós. Estamos aqui para cumprir nosso dever e havemos de cumpri-lo, porque somos amigos do Brasil e não assalariados da Rússia. (Muito bem. Palmas)

O SR. MEDEIROS NETTO — (Lê o seguinte discurso, sobre a ata) Sr. Presidente, dizem que o lendário Almirante Inglês Nelson, quando da batalha memorável de Trafalgar, assumira singular atitude, ao ser levantada bandeira branca pela nau capitânea da esquadra napoleônica. Assim, ao anunciar-lhe o seu ajudante que estava visível o símbolo da capitulação francesa, disse Nelson: — "Não vejo". Ao insistir-lhe o ajudante que mais visível ainda estava a bandeira branca, respondeu Nelson: "Não vejo". Ministra-lhe, então, o seu ajudante, o binóculo e Nelson toma-o voltado para si, dizendo, simultaneamente: "Fogo ! Fogo !".

Sr. Presidente, não julguei prudente conferir minha aprovação ao requerimento da nobre bancada comunista, o qual se acha nessa Mesa, porque ainda tenho olhos latinos para não permitir combate quando vejo proclamada a paz. Verifiquei que a aprovação de tal pedido exigiria um

pronunciamento unilateral dessa Assembleia contra fatos de uma nação, enquanto se vendavam os olhos ante episódios similares ocorridos em plena vigência política de outros povos.

Para condenarmos a atitude do General Franco temos de condenar também a de todos os governos de exceção, governos de fato que se regem por estatutos ditatoriais, arrancados do bolso dos coletes de todos os tiranos modernos.

Para condenarmos os atos de Franco, matando republicanos, condenemos a obra demolidora de todos os governantes que abafam os surtos de liberdade do seu povo e reprimem os legítimos anseios democráticos, que a Declaração dos Direitos do Homem outorgou à humanidade.

Vamos ser coerentes. Vamos ser justos. Condenemos todas as ditaduras do mundo e peçamos à Assembleia Nacional que faça inserir em ata um voto de pesar, sim, por todos os que, como Tiradentes, morreram pela liberdade, pela soberania do seu povo, pela felicidade da pessoa humana, seja na Rússia, seja na Espanha, seja no Brasil. Se somos democratas, como a filosofia da História assim o quer, fique pela nossa deliberação consignado em ata um preito de lamento e saudade por todos os que deram seu sangue pelo ideal comum da liberdade dos povos e do bem da coletividade.

O regime de Franco é contrário ao direito natural; porém, senhores, a concepção clássica dos romanos já afirmara que a "salvação do povo é a suprema lei". Lenine e Stalin, quando pensavam em arrancar o cesarismo tzarista da sua Pátria, creio que foram levados pelos propósitos de beneficiar o seu povo. Franco, quando tentou derrubar a república, fôr tangido, eu acredito, pela deliberação de evitar as mortes e prisões que os inimigos da formação cristã do seu povo efetuavam constantemente. Edgar Bodenheimer, no seu livro "Teoria de Alderez", com superioridade, afirma: "Ao estudar a história dos governos e dos Estados, percebemos que muitos deles fluíram a sua origem do poder e da fôrça". Nasci-

dos, o comunismo e o falangismo, de golpes de fôrça, já não nos cabe condenar-lhes os atos, porquanto se acham legitimados pela presuntiva aquiescência do seu povo.

Zelemos pela soberania dos povos e pela manutenção dos institutos políticos que cada povo achar melhor para si. E' preciso reconhecer, infelizmente, que a fôrça pode monopolizar o direito em seu proveito. E o exemplo disto é fornecido não só por Franco senão também por Stalin, em defesa do qual Hauriou e outros não conseguiram dar um banho de direito na regulamentação de aço que faz, na Rússia, da justiça um bom negócio — *bon marché*. Na opinião de Hans Kelsen, aliás concepção materialista, o Direito e o Estado são, simplesmente, dois aspectos ou lados de um mesmo fenômeno ; são êles totalmente, sem reservas, idênticos. Todo ato do Estado, acrescenta Kelsen, é, ao mesmo tempo, ato jurídico; toda definição de Estado é, ao mesmo tempo, definição do Direito; todo Estado tem que ser Estado de Direito.

Se nutrimos, dessarte, o ideal democrático de respeito aos povos, às nações e aos seus direitos, sómente nos compete lamentar os mortos da liberdade e não violentar a soberania e a auto-determinação das nacionalidades.

Achamos que há tanto êrro em a Espanha remeter a legião azul para violar o território russo como haverá, também êrro se as fôrças russas, neste momento, com a benevoléncia do governo francês, violarem as fronteiras espanholas.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador estar quasi esgotado o tempo de que dispõe para falar sobre a ata.

O SR. MEDEIROS NETTO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Claude Pasquier, à página 345 da sua obra "Introduction à la théorie générale et à la Philosophie du Droit", a propósito das leis raciais germânicas, contrárias ao direito natural, afirmava — "Isto não impede que estas leis não governem de fato a vida pública e privada da Alemanha e não

constituam um sistema, em que algumas idéias fundamentais se desenvolvam lógicamente. E seria pueril, adianta Pasquier — dizer que isto não é direito”.

Dessarte, Sr. Presidente, para que amanhã tenhamos autoridade moral para exigir o respeito à nossa soberania, saibamos respeitar os governos estrangeiros. Isto não impedirá que honremos e pranteemos Garcia ou Tiradentes, porquanto são portadores de idéais democráticos e mártires da liberdade. Dizia Pascal que cada indivíduo leva consigo a sua filosofia; cada um tem a concepção peculiar da vida. E' pelo consentimento contínuo dos governados que se legitima a autoridade dos governantes, dizia alguém.

O que veio a se tornar Direito Constitucional não era, originariamente, mais do que a disciplina interna, inseparável da instituição, diz Maurice Hauriou, secundado por Georges Renard. Que sejam tais opiniões anti-democráticas, não nos compete condená-las, em face do que o comunismo e o falangismo julgam ser a democracia. Há entre o direito e a força, diz Kelsen, esta diferença apenas: o direito pressupõe regras estáveis, uma aplicação normalizada, em oposição à idéia da força desencadeada; o direito por sua fixedez, mesmo, tende para a segurança jurídica; porém, onde quer que sómente reine o arbitrio sem freio, não há senão forma sem o direito”.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre Deputado que findou o tempo de que dispunha para falar.

O SR. MEDEIROS NETTO — Sr. Presidente, na contemplação apenas de princípios, sem combater homens maximé os do meu Brasil, eu fico aqui com a minha opinião de que esta Assembléia Constituinte, pela voz soberana dos seus pares e dos seus mandatários como órgão legitimamente democrático, deve inserir nos seus Anais, um voto de pesar por todos os que na Espanha, na Alemanha, na Itália e na Rússia morreram em defesa dos seus idéais, das normas sagradas da democracia, da obra inelu-

tável e eterna das liberdades públicas. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. NEREU RAMOS — (Sobre a ata (*)) — Sr. Presidente, a propósito da ata em discussão, julgo-me no dever de dar à Casa alguns esclarecimentos, visto como o tempo de que dispus, na última sessão, não me permitiu responder a alguns apartes de nobres colegas.

Quero crer que a Assembléia está de acordo comigo em que há certa confusão na interpretação do art. 71 do Regimento, ora em votação. Nêle se estabelece que a Assembléia Constituinte “não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto esta não fôr aprovada, salvo os casos previstos neste Regimento”.

E' de evidência ser a discussão, ou votação, a que se refere o artigo, a que se processa na Ordem do Dia. Não houve, absolutamente, intenção alguma em proibir aos nobres Constituintes tratarem na hora do Expediente dos assuntos que entenderem. Aliás, quando falei, tive oportunidade de recordar que tal dispositivo vinha do Regimento da Assembléia Constituinte de 34. Devem estar lembrados os ilustres Constituintes que pertenceram àquela Assembléia de que, quando da discussão do Regimento, em 1934, o citado dispositivo tinha outra redação: proibia a discussão e votação, ainda mesmo na hora do Expediente.

O Sr. Lino Machado — V. Exa. sabe, perfeitamente, que o dispositivo não foi tomado em consideração, na última Assembléia.

O SR. NEREU RAMOS — Com licença. O aparte de V. Exa...

O Sr. Lino Machado — E' para esclarecer o ponto de vista.

O SR. NEREU RAMOS — ... vem confirmar o que estou dizendo.

O Sr. Lino Machado — E' a favor de V. Exa.

O SR. NEREU RAMOS — A expressão “ainda mesmo na hora do

* Não foi revisto pelo orador.

expediente", foi retirada. E se foi retirada, evidentemente, houve já naquela época propósito de permitir que, à hora do expediente, os Constituintes versassem os assuntos que bem entendessem.

Não cogita, também, o artigo de limitar a atribuição do Constituinte de falar, em explicação pessoal, na Ordem do Dia, sobre a matéria que quizer.

O Sr. Paulo Sarasate — À propósito, lembraria que, enquanto estivermos à espera do projeto que deve vir da Comissão Constitucional, haverá assuntos que poderão ser discutidos e votados na hora do expediente e na Ordem do Dia, a despeito do art. 71.

O SR. NEREU RAMOS — Expliquei o pensamento que presidiu ...

O Sr. Acúrcio Torres — Permita V. Exa. um aparte, que equivale a um contra-aparte, em resposta ao nobre Deputado Sr. Paulo Sarasate. O § 5º do art. 37, que se encontra no substitutivo sem as restrições do douto e digno colega Sr. Prado Kelly, responde, exaustivamente até, à observação de V. Exa.

O Sr. Paulo Sarasate — Responde ou corrobora? Corrobora.

O Sr. Acúrcio Torres — Responde.

O SR. NEREU RAMOS — Não houve, e não há, nesse art. 71, qualquer intenção oculta.

A maioria da Assembléia, em votação memorável, já estabeleceu que lhe falta competência para outras atribuições além da de elaborar a Constituição. O art. 71 consagra precisamente isso, e não pode ser interpretado como amordaçamento da Assembléia, como se deseja fazer crer, tanto assim que, no próprio Regimento, existem outros dispositivos, mais liberais do que os do Regimento anterior, propostos pela Comissão, com aplauso e apôlo dos representantes da sua maioria.

O Sr. Flores da Cunha — O ilustre Senador permite um aparte?

Se, dada a situação gravíssima que atravessa o país, amanhã ou depois, o Sr. General Eurico Dutra, julgar

de consultar a Assembléia Constituinte ou pedir-lhe aprovação para ato importante de salvação pública, pergunto a V. Exa. a que ficará reduzido o Regimento agora em elaboração?

O SR. NEREU RAMOS — O Regimento que estamos elaborando será, na ocasião, devidamente considerado, mas entre o Regimento e os interesses nacionais, a Assembléia, creio, não hesitará. (Palmas).

O Sr. Flores da Cunha — Muito bem! A Assembléia é soberana.

O Sr. Paulo Sarasate — Agora, o nobre líder da maioria está com a razão, porque reconhece a soberania da Assembléia.

O SR. NEREU RAMOS — Nunca pus em dúvida a soberania da Assembléia, dentro dos poderes com que foi convocada...

O Sr. Nestor Duarte — Com que foi eleita, Senador.

O SR. NEREU RAMOS — ... e eleita.

O Sr. Nestor Duarte — Quem nos deu a soberania não foi o Governo de fato, nem o ato de convocação, mas a vontade do povo, e nêle, exclusivamente, reside a soberania.

O SR. NEREU RAMOS — V. Exa., com seu aparte, está renovando uma discussão que foi ampla e larga, nessa Casa.

O Sr. Nestor Duarte — Não a quero renovar.

O SR. NEREU RAMOS — O que desejo é, apenas, esclarecer a Assembléia, para que vote com conhecimento de causa.

No art. 71, o que se proíbe são as leis ordinárias e quaisquer outros projetos infringentes da atribuição preceipua da Assembléia, que é votar a Constituição.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Lembro ao nobre orador que está fio do tempo.

O SR. NEREU RAMOS — Concluirei, Sr. Presidente.

Esse dispositivo teve sua origem num Regimento decretado pelo Governo Provisório, em 1933. Foi ele

modificado na sua redação e aprovado pela Assembléia Constituinte de 1934.

O que desejamos é que a Assembléia limite sua atividade deliberativa à votação da Constituição.

O Sr. Nestor Duarte — Salvo motivo de força maior.

O SR. NEREU RAMOS — Não é nosso intuito privar os Senhores Constituintes do direito de discutir, na hora do expediente, ou em explicação pessoal, após a Ordem do Dia, assuntos que julgarem do interesse da Nação.

Desejamos elaborar, dentro do menor prazo possível, uma Constituição democrática para o país. Creio ser este o anseio maior do país, e, por conseguinte, da Assembléia que o representa. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. DANIEL FARACO (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, apenas duas palavras.

Na última sessão, dispus, para justificar indicação que apresentara à Casa, de apenas quinze minutos, tempo evidentemente escasso, insuficiente, para explanar os motivos que determinaram minha atitude.

Como não sei, Sr. Presidente, quando me será dado falar de novo, permiti-me reduzir a escrito as considerações que aqui desejava fazer, e que passo às mãos de V. Ex.^a, solicitando determine sua transcrição na Ata dos nossos trabalhos de hoje. (*Vem à Mesa o seguinte documento*):

Conclusão das considerações do Deputado Daniel Faraco sobre a indicação apresentada à Assembléia Nacional Constituinte, sugerindo um plano de combate à inflação.

A deficiência de nossa produção é, inegavelmente, a característica marcante de nossas atuais dificuldades. E essa deficiência não diz respeito apenas ao volume global produzido — que é pequeno — mas, de modo muito especial, à sua composição qualitativa, que não está em correspondência com as necessidades do momento.

Estamos malbaratando, na produção de luxo e refinamento de conforto, meios produtivos que poderiam muito melhor ser utilizados na criação de utilidades que tanta falta fazem para a manutenção da vida em nível satisfatório para todos. Não estou afirmando que estejamos a produzir inutilidades, mas, sim, reclamando uma hierarquia entre o “indispensável”, o “necessário”, o “útil” e o “supérfluo”.

Não é razoável que nossas fábricas empreguem na produção de calçados de Cr\$ 500,00 — muito cômodos, quicá, e muito elegantes se quiserem — mão de obra, maquinária e matérias primas que poderiam utilizar para o fabrico de quantidade muito maior de bons sapatos de menor custo, evitando, assim, que a pequena oferta destes, face à procura, ocasionasse elevação artificial do preço pago pelo consumidor.

Não é lógico que se desviam braços dos campos, onde poderiam trabalhar na produção de gêneros alimentícios para as próprias cidades e, ainda no melhoramento das condições de habitabilidade do nosso “hinterland”, atraíndo-os, com o fascínio da vida citadina, para utilizá-los na construção de arranha-céus luxuosos que bem poderiam aguardar melhor oportunidade.

Por certo, essa má divisão de nossos escassos e preciosos meios produtivos não decorre da intenção de malbaratá-los. É uma consequência natural das perturbações, da desorientação que a guerra causou em todo o mundo, sobretudo em países como o nosso, pouco preparados técnica e psicológicamente para enfrentá-las. O importante, agora, é menos discutir o passado, do que enfrentar o presente. E impõe-se, portanto, o planejamento da produção, visando corrigir os desvios com rapidez, embora sujeitando-nos à imperfeições inevitáveis quando se deve agir com certa pressa. A pressa é inimiga da perfeição, mas o ótimo é também e muitas vezes inimigo do bom. Se quisermos esperar por

soluções perfeitas, corremos o risco de vêr a situação deteriorar-se ainda mais, sem que se possa prevêr até onde isso nos levará.

Passo, agora, a analisar rapidamente as diferentes medidas propostas na indicação. Mencionei seis grupos de medidas e não pretendo, de forma alguma, haver esgotado o assunto. Insisto, porém, num ponto: de pouco nos valerá tomar uma ou outra medida isolada, como pouco adianta, em um navio que faz água, calafetar apenas algumas aberturas. E' indispensável um plano de conjunto, um plano com "coesão interna" como diria Cassel. E, a meu ver, os seis grupos de medidas propostos, sem prejuízo de que outras se venham a revelar também proveitosas, formam um plano de conjunto, numa tentativa de atacar o problema em todos os seus aspectos ou, pelo menos, nos de maior interesse no momento.

Acham-se essas medidas classificadas em duas categorias: medidas transitórias e medidas permanentes. As primeiras deverão ser abolidas na proporção em que se verificarem as melhorias. As outras devem permanecer, mesmo após a recuperação, como elementos indispensáveis a uma economia racional para o nosso País.

Como não poderia deixar de ser, limita-se a indicação a sugerir as medidas em tese, sem descer aos pormenores de sua aplicação concreta, de vez que se requereria para tanto o exame e, em alguns pontos, a própria coleta de dados estatísticos complexos. Não creio, porém, que isto impeça a imediata ou, em alguns casos, a rápida adoção de quase todas as medidas em seus estágios iniciais, procedendo-se pelo método "trial and error", experimentando cautelosamente, sempre prontos a corrigir qualquer excesso ou deficiência à medida que novos elementos venham a apontar falhas e imperfeições.

Plano algum, aliás, em qualquer parte do mundo, pôde escapar a essa contingência. E seria simplismo esperar que o melhor dos planos pudesse desde logo contar com todos os elementos necessários à sua execução

imediata e perfeita. Pior ainda seria renunciar a um plano de conjunto, sob pretexto de que não se pode ter a segurança de sua imediata e perfeita execução, para ficar em paletivos e soluções parciais que tampouco escapam às vicissitudes das limitações humanas.

O primeiro grupo de medidas transitórias sugeridas consiste em estabelecer tetos para os preços e em congelar rendimentos excessivos. O estabelecimento de "ceiling prices" não é nenhuma novidade, mesmo no Brasil. De per si, não resolve éle a situação e, incontestavelmente, é difícil mantê-lo de forma efetiva. Entretanto, é uma medida moralizadora de que nenhum país prescindiu ao combater a inflação, pelo caráter ilegal que traz à ação dos que pretendam fazer prevalecer seu interesse imediato sobre o bem comum. Devemos esforçar-nos por aplicar o tabelamento com inteligência e, de modo particular, estendê-lo a setores, como o das mercadorias importadas, onde foi muito grande a exploração durante a guerra.

A congelação de rendimentos excessivos já teve seus precedentes no imposto sobre lucros extraordinários e na subscrição compulsória de obrigações de guerra. Propõe-se dar à idéia maior extensão, fazendo com que uma parte maior dos créditos excedentes de certo limite seja retida, para evitar venha concorrer no mercado, na compra de nossa diminuta produção, ou estimular o emprêgo de meios produtivos em luxo e conôrto dispensáveis nesta hora. O congelamento poderia ser feito por muitas formas. Poder-se-ia fazê-lo pelo recolhimento de uma percentagem das remunerações individuais — inclusive as resultantes de lucros — ao Tesouro ou ao Banco do Brasil, percentagem que cresceria fortemente com o vulto da remuneração, até atingir 100 % em certos casos. Não seriam atingidas, entretanto, as remunerações inferiores a determinado limite, digamos Cr\$ 3.000,00 mensais.

As somas congeladas não receberiam, evidentemente, novo emprêgo, sendo em casos especificados, para inversão em empreendimentos que viesssem

acrescer, de imediato, o volume de bens produzido, ou na importação de mercadorias — sobretudo bens de produção — dentro de um plano inteligente de aproveitamento de nossas disponibilidades no exterior. Superada a crise, processar-se-ia a devolução das quantias ainda não liberadas, dentro de um esquema adequado.

Menciono, de passagem, que a restrição do poder nominal de compra, visada pelo congelamento, poderia ser auxiliada por medidas de caráter financeiro, como a substituição de parte das notas em circulação por moedas de ouro, cunhadas na base de um valor facial sensivelmente superior ao valor real do conteúdo metálico, para evitar seu emprêgo extra-monetário. Tais moedas, por um fenômeno psicológico fácil de compreender, seriam em grande parte entesouradas e não viriam, em consequência, a atuar na circulação. Em termos técnicos, dir-se-ia que operariam a substituição de moeda com alta velocidade por moeda com velocidade nula ou ínfima, o que equivaleria, na prática, a uma redução do meio circulante e do poder nominal de compra direta e indiretamente por ele criado.

O segundo grupo de medidas proposto prevê a "redução drástica de todas as inversões de fundos, quer públicos, quer particulares, em empreendimentos que não concorram para aumento imediato das utilidades destinadas ao mercado interno, estabelecendo-se um processo expedito de licença prévia para os casos em que se justifique a exceção a essa regra".

Tal como no terceiro grupo, onde se preconiza a "redução dos gastos com a administração pública, inclusive as despesas com pessoal, estudando-se meios para elevar rapidamente a eficiência do pessoal disponível", temos aqui uma aplicação da norma de empregar, de preferência para atender às necessidades imperiosas do momento, a maior soma de recursos produtivos disponíveis, adiando para melhor oportunidade seu emprêgo em atividades úteis talvez, mas incompatíveis com a crítica situação

que nos estamos esforçando por superar.

A redução dos gastos com a administração pública visa, ainda, em particular, evitar o recurso às emissões para cobertura de "deficits" emissões que criaram diretamente poder de compra artificial e que dariam além disso, origem ao conhecido processo cumulativo pelo qual, através do mecanismo do crédito bancário, volume muito maior de poder aquisitivo nominal seria indiretamente criado.

Entre as medidas permanentes lembradas pela indicação, reputo de grande relevância a de número 4:

"Estabelecimento de um sistema para o cálculo do nível geral dos preços e de outros níveis particulares que interessem ao caso, a fim de habilitar o Ministério da Fazenda e outros órgãos de administração pública a regular, na medida do possível, o volume das emissões e do crédito de acordo com as variações desses níveis".

Não é possível, digamo-lo francamente, pensar em qualquer forma de controle monetário ou creditório nem mesmo Banco Central ou organismo semelhante destinado a atuar com eficiência e não apenas decorativamente, sem o cálculo de tais níveis. Enquanto não criarmos um aparelhamento capaz de indicar-nos tempestivamente as variações registradas, ver-nos-emos na contingência de agir às cegas, por mero palpite ou baseados em indicações pouco dignas de fé.

E aqui vai um apelo às autoridades a quem compete o controle da moeda e do crédito, no país, para que dêem inicio, sem demora, ao preenchimento desta grave lacuna. Sem isso, não será possível o manejo científico da vida financeira e viveremos eternamente expostos a agir de forma errada, ainda que com a melhor das intenções. Por difícil que seja criar esse aparelhamento — embora me pareça que já dispomos dos elementos pessoais e materiais necessários a pô-lo em ação, faltando apenas coordená-los de forma eficaz — valerá

a pena arrostar essas dificuldades, pois, de outro modo, não conseguiremos sair do empirismo que tanto compromete qualquer esforço sério para obter a estabilidade da moeda em termos de utilidades.

O quinto grupo de medidas se resume na "elaboração de um plano de produção das utilidades mais necessárias, dentro de curto prazo, especialmente as de origem agrícola, recorrendo-se de modo particular à criação de campos de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada e procurando-se atrair capitais e mão de obra estrangeiros, para o mesmo fim, com as ressalvas indispensáveis a assegurar a soberania efectiva e a segurança nacionais em todos os terrenos".

Não me parece necessário entrar em grande explicações, face à clareza do que sugere. Um ponto a acentuar, entretanto, é que teremos aqui a autoridade pública intervindo no sentido de aumentar rapidamente o volume da produção. Penso defender, oportunamente, por ocasião dos debates constitucionais, a tese de que cumpre ao Estado "dirigir a economia nacional, não intervindo nela direta e sistematicamente, mas ordenando-a e planificando-a em suas grandes linhas e por meios indiretos, de modo a oferecer aos indivíduos o máximo de iniciativa, responsabilidade e proveito compatível com o planejamento". Em casos de emergência grave, porém, como é sem dúvida o da economia brasileira nesta hora, a própria intervenção direta encontra justificativa, contida como é claro nos limites do indispensável e pronta sempre a fazer-se substituir pela iniciativa privada.

Menciono um exemplo concreto. No Estado do Rio Grande do Sul, de há muito planeja o Instituto Riograndense do Arroz a construção de barragens, com o que se conseguiria produzir arroz a custos baixos e pôr à disposição dos orisicultores — que pagam, em geral, arrendamentos excessivos — terras em apreciável quantidade, decorrendo daí, em consequência, a baixa de todos os arrendamentos atualmente cobrados. Agir o Go-

vêrno no sentido de levar por diante, de uma vez, empreendimentos semelhantes, diretamente quando não o quisessem ou pudessem fazer outras entidades, aparelhando os que se dispusessem a cultivar essas terras com os indispensáveis recursos e orientação técnica e velando para que o resultado fosse ter aos agricultores e não aos intermediários, seria uma forma oportuna de incentivar a produção em moldes racionais e adequados à atual situação.

Faz-se necessário, porém, que os empreendimentos particulares sejam coordenados por um plano geral, dotado de flexibilidade suficiente para impedir que a produção comprometida pela burocracia, plano que deveria ser traçado com a indispensável cooperação dos produtores e de suas classes representativas.

Por último, sugere a indicação o "estudo de meios para reduzir a intermediação entre produtores e consumidores ao mínimo necessário e a adoção de medidas eficazes para o combate à especulação prejudicial ao interesse público".

É a formulação, nada mais, do ideal cooperativo. Devemos encontrar meios de desvencilhar-nos das complicações burocráticas e da resistência que, consciente ou inconscientemente, lhe fazem os que julgam poder o comércio continuar a exercer-se impunemente em seus velhos quadros.

Cumpre obter, neste ponto, a colaboração das próprias classes produtoras que, através de seus órgãos representativos, vêm demonstrando compreender a gravidade da situação, chamando-as a compartilhar da responsabilidade de encaminhar a intermediação — útil, necessária e mesmo indispensável na vida econômica — em moldes compatíveis com o conceito de lucro como remuneração pelo serviço prestado e não como "windfall gain", obtido a custa de golpes ou da exploração de situações privilegiadas.

Não é o caso de desconhecer os serviços que o comércio presta à coletividade. É, sim, o de investigar se não vem ele cobrando tais serviços demasiado caro, sem que isso importe

em subestimar seus riscos e seu papel como propulsor do progresso.

Cumpre estudar a criação de grandes entrepostos, operados por organizações privadas, preferentemente dos próprios produtores, mas sob o controle da autoridade pública e fiscalizados pelos consumidores através de ampla publicidade de seus atos, a menos que as próprias classes interessadas sugiram melhores fórmulas para se atingir o objetivo visado.

É o que me cabe dizer no cumprimento do mandato de representante do povo. Posso estar errado, mas anima-me um grande e sincero desejo de acertar.

Nunca militei na política, nem exercei cargo político antes das eleições de dois de dezembro. E se nelas tomei posição e aceitei a investidura que o povo me conferiu, foi porque me pareceu ser a política, em seu bom sentido, uma nobre atividade e mesmo uma obrigação cívica a qual, nas atuais circunstâncias, pouco se podem furtar sem ofensa à sua consciência de cidadão.

Quis colocar o problema da inflação em termos técnicos, não por menosprezo à política ou aos políticos, mas porque me parece que, neste particular, uma vez assente e incontestável ser um caso de salvação nacional o superar a presente crise, à técnica econômica deve caber a primazia no fixar os termos do problema e no formular soluções; à política, entretanto, cumpre tornar possível e mesmo forçar a adoção das soluções técnicas encontradas.

Queira Deus que todos os brasileiros, sobrepondo-se às divergências político-partidárias, por legítimas e respeitáveis que sejam, compreendam a verdadeira natureza do problema e colaborem, com patriotismo e determinação, para resolvê-lo pela forma mais acertada.

Salas das Sessões, 11 de março de 1946. — Daniel Faraco.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais, quem queira usar da palavra, dou a ata por aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário, servindo como 1.º) lê o seguinte:

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO N.º 20

Propõe seja feito, pela Assembléia Constituinte, um apelo às nações cristãs a fim de ser revogada, nos seus Códigos, a pena de morte.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte:

Considerando:

- 1) que militar e oficialmente está terminada a guerra mundial, que lançou o mundo no caos econômico e na degradação moral, cuja tragédia não deverá jamais repetir-se;
- 2) que todos os países estão, no momento, sufocados em ambientes de desconfiança, mal estar e desassossegadoras apreensões, com suas economias desorganizadas, lutando com múltiplos e terríveis problemas internos e externos, dolorosa e amarga herança da última guerra;
- 3) que as nações não podem, nem devem bastar-se a si mesmas e, pelo contrário, necessitam umas das outras na constante permuta de seus produtos e, maximamente, da aproximação intelectual e espiritual de seus povos;
- 4) que, com o término da guerra, está desaparecendo, pelo entendimento e pela dor, o ódio entre as nações, bem como deve desaparecer a velha e perigosa mentalidade armamentista, sendo indispensável desarmar, não apenas o braço, porém, especialmente o espírito;
- 5) que as barreiras ou tarifas alfandegárias excessivas quase proibitivas das importações e exportações, têm e têm oprimido os povos, dificultando-lhes alimento, vestuários, máquinas para o campo, para a indústria e para a ciência, tornando-se, portanto, imprescindível serem suavisadas ou restringidas;

- 6) que todas as nações da Europa e da América dizem-se e orgulham-se de ser cristãs e por isso mesmo devem quanto antes enquadrar-se nos princípios de tolerância, solidariedade hu-

mana e amizade, contidos nas páginas luminosas e imortais da vida de Cristo;

7) que o mundo velho agonisa com seus egoismos, crimes e perversidades e os homens, medianamente esclarecidos e cônscios de alguma responsabilidade familiar ou social, devem trabalhar para a reconstrução dum mundo novo, em bases inteiramente novas, sem guerras nem misérias, nem açambareamentos, nem explorações dos fortes contra os fracos, dos grandes contra os pequenos;

Proponho:

a) que, como primeiro exemplo na história dos parlamentos, esta Assembléia Constituinte faça veemente apelo ao governo de todas as nações cristãs a fim de que, de ora em diante, não mais se condene à morte, homem ou mulher, por qualquer crime, especialmente por crime político;

b) que oficie a todas as câmaras legislativas federais das nações europeias e americanas no sentido de que, em homenagem ao novo mundo que surge, suprimam de seus códigos a condenação à morte;

c) que, em especial, se comunique com os tribunais militares ou civis que estão julgando os criminosos de guerra de qualquer nação ou raça, solicitando a esses tribunais que excluam de suas sentenças a condenação à morte.

Sala das Sessões, 11 de março de 1946. — Campos Vergal.

REQUERIMENTO N.º 33

Solicita à Mesa da Assembléia Constituinte informações sobre a data exata em que foram suspensas as publicações dos Anais do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, anteriores à Revolução de outubro de 1930; sobre os responsáveis por essa medida, e o lugar onde se encontram os respectivos originais; informações idênticas sobre os Anais do Poder Legislativo de 1934 a 1937; e sugere rigoroso inquérito administrativo para apurar as responsabilidades.

Considerando que os Anais do Poder Legislativo constituem, para todos

os efeitos históricos, a mais perfeita das fontes e contribuições informativas da evolução política de um povo, e que jamais um país organizado, ciente e consciente da importância das suas tradições e da influência do seu passado, na eficácia do seu presente e no desdobrar do seu futuro, não pode prescindir dos arquivos parlamentares, e que deverão ser devidamente punidos os responsáveis ou co-responsáveis pela suspensão parcial ou total das respectivas publicações, formulamos à Mesa da Assembléia Constituinte o seguinte

Requerimento de informações

1) Até que data foram publicados os Anais do Senado e da Câmara dos Deputados anteriores à Revolução de 24 de outubro de 1930, e os que deixaram de ser, por ordem e responsabilidade de quem, tal falta foi cometida, e onde estão os respectivos originais?

2) Até que data foram publicados os Anais do Poder Legislativo, de 1934 a 1937; quem determinou a sua suspensão, por ela se responsabilizou, e onde se encontram os respectivos originais?

Da informação prestada, urgentemente pela Mesa, a Assembléia Constituinte deverá tomar imediato conhecimento, a fim de ser devidamente apurada, se houver mister, em rigoroso inquérito administrativo, a responsabilidade dos que tenham por si próprios ou ordem de outrem ou outros, privado a História desses elementos indispensáveis e substanciais ao apuro da nossa atividade mental e política, determinando-se a seguir a publicação dos originais em ordem sucessiva, de maneira que não haja solução de continuidade na impressão dos Anais Parlamentares do Brasil.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1946. — Café Filho. — A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 34

Solicita ao Poder Executivo informações minuciosas sobre as atividades dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões relativas à aquisição de imóveis, de áreas

para construção, especificados os seus gastos com o pessoal e expediente das respectivas seções ou carteiras.

Atendendo a que a disseminação do lar próprio tem sido uma das mais justas e constantes aspirações do trabalhador nacional, numa eloquente e viva demonstração de seu elevado espírito de previdência e de seu acendrado amor à família;

Atendendo a que, nesse sentido, é farta a legislação social brasileira, por isso que junto aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões foram criadas seções e carteiras imobiliárias com a finalidade de operar na aquisição ou construção de residência própria para os seus respectivos associados;

Atendendo a que, não obstante o honesto propósito da legislação, os dinheiros dessas instituições têm sido invertidos em construções suntuosas ou aplicados em empréstimos a largos juros, num distraimento condenável das finalidades da previdência social;

Requeiro que a DD. Mesa, ouvida a Casa, solicite do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, as seguintes informações:

1.º) Quanto inverteram os Institutos e Caixas de Aposentadoria, até a data, com as suas atividades imobiliárias, especificados também os seus gastos com as verbas "Pessoal" e "Expediente" das respectivas seções ou carteiras;

2.º) Quantos imóveis foram adquiridos por êsses institutos e caixas, e quantos os construídos para associados e para aluguel, sempre separadamente, especificando apartamentos, casas residenciais de um, de dois e de mais pavimentos;

3.º) Quantas áreas ainda têm os institutos e caixas para serem aproveitadas com construções, especificando as instituições a que pertencem e onde se acham localizadas, mencionando data de aquisição e existência ou não, de projeto de seu aproveitamento;

4.º) Relacionar todos os terrenos adquiridos diretamente pelos e por iniciativa dos Institutos e Caixas de

Aposentadoria e Pensões, mencionando data de aquisição e preço pago, bem como data e preço da anterior transação havida com o respectivo terreno.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — *Pedroso Junior.* — A imprimir.

Requeiro a inserção em ata dum voto de pésar pelo falecimento do Almirante Dorval Melchiades de Sousa, que representou Santa Catarina na Câmara dos Deputados até 10 de novembro de 1937.

Sala das sessões, 11 de março de 1946. — *Thomás Fontes.*

Sr. Presidente: Quando esta Assembléia, pela bem inspirada iniciativa de V. Excia., dedicou várias de suas sessões à rememoração dos nomes e feitos dos congressistas falecidos após 10 de novembro de 1937, falaram dois nobres deputados catarinenses, os Srs. Otacilio Vieira da Costa e Max Tavares d'Amaral. Este trazceu com carinho e justezas o perfil do fulgurante Vitor Konder. Aquelle deu-nos feliz retrospecto das beneméritas do venerando ex-senador Pereira e Oliveira.

Houve entretanto omissão de um parlamentar catarinense, também merecedor das nossas homenagens.

E para ela chamou-me a atenção o egrégio chefe da União Democrática Nacional em Santa Catarina, o Sr. Dr. Adolfo Konder, que, como todos os nossos compatriotas mais esclarecidos, vem acompanhando com solicitude os trabalhos desta Assembléia.

Referimo-nos a Dorval Melchiades de Sousa, que representou o nosso Estado na legislatura encerrada pelo golpe de 37, e faleceu nesta Capital num atropelamento de automóvel.

Filho da antiga cidade do Destérro, Dorval Melchiades abraçou, como inúmeros outros conterrâneos seus, a vida do mar. Fêz o curso da Escola Naval; galgou todos os postos da carreira militar, reformando-se no de Contra-almirante.

Cedendo também o pronunciado pendor político, atuou galhardamente nas lides partidárias de Santa Catarina, tendo exercido por longos anos e com notável eficiência os cargos de prefeito de Florianópolis e deputado estadual.

Da sua passagem pelo Congresso Federal deparam-nos valiosos testemunhos os anais desta casa, onde foi componente muito operoso da Comissão de Segurança Nacional.

Não tive grandes contactos com Dorval Melchiades. Recordo-me contudo vivamente de uma viagem que fizemos juntos, desta Capital a Florianópolis, ao tempo do segundo governo do saudosíssimo Hercílio Luz, de quem ele estava separado politicamente e a quem eu consagrava velha amizade, continuada ainda hoje na pessoa de seus filhos.

Pude então ver que a paixão partidária não cegava a sua crítica. Opunha restrições ao governador, mas dizia-me com acentos de insopitável ternura:

— Mas da nossa Capital ninguém tem cuidado mais do que ele.

Era o amor do berço comum — a encantadora ilha de Santa Catarina — que aproximava os dois lutadores...

Seja também o entranhado amor do Brasil, exteriorizado no empenho de o ver progredir e brilhar cada vez mais, o sentimento perenal de todos nós, Srs. Constituintes.

Assim não desmereceremos dos exemplos que nos deixaram todos os ínclitos brasileiros que temos reverenciado nestas sessões, entre os quais figura com honra Dorval Melchiades de Sousa, para cuja memória vos peço um voto de saudade e um preito de gratidão.

Ofícios:

Senhor Presidente — Tenho o prazer de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, conforme telegrama do Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, foram realizadas as eleições suplementares naquele Estado.

O resultado da apuração não alterou a colocação dos candidatos. Apesar se verificaram modificações na ordem de suplências do Partido Comunista, tendo Adalgisa Rodrigues Cavalcanti passado do quarto para o terceiro lugar e Sindulfo Correia Josué do terceiro para o quarto.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Em 8 de março de 1946. — *Walde-mar Falcão*, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Inteirada.

Senhor Presidente — Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que, em data de 25 do corrente mês, fui empossado no cargo de Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por designação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra.

Esperando que êste Instituto continue merecendo a atenção que Vossa Excelência vinha dispensando a seus serviços e oferecendo, de nossa parte, toda e qualquer colaboração que lhe for necessária, apresento a Vossa Excelência as minhas

Atenciosas Saudações

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1946. — *Hilton Santos*, Presidente.

Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento apresentado pelo Sr. Tomás Fontes, solicitando a inserção em ata dum voto de pesar pelo falecimento do Almirante Dorval Melquiades de Sousa (Pausa).

Foi aprovado.

O SR. BRIGIDO TINOCO — Senhor Presidente, uma vez que tratamos, nesta Casa, com o maior aprêço e por atitudes diversas, da confecção da nossa Carta Magna, quero também trazer à Assembléia meu modesto subsídio de trabalho colhido na observação serena e na pesquisa da nossa história social.

Farei, Sr. Presidente, o histórico de nossas lutas de classes, demonstrando que há 200, 300 e cerca de 400 anos já tínhamos, no Brasil, a idéia das corporações de ofício dos institutos de previdência, do abono familiar, da limitação das horas de trabalho, da participação dos operários nos lucros e de tantas outras medidas de proteção.

Se o trabalho não se expande em teorias e conceitos econômicos, mas cita apenas fatos, pelo menos positiva atitudes, articula interpretações re-examina a inteligência da História.

De fato, uma luta angustiosa de classes aqui se desenvolve desde os primórdios de nossa formação, é mister que a recapitulemos em homenagem à própria liberdade. Os ciclos históricos, Sr. Presidente, são os marcos de nossa formação social e política. Indagar até que ponto as correntes alienígenas influiram em nossa formação e quais as reações da consciência nacional, será um tema interessante que um estudo resumido não comporta; mas rebuscando a fatalidade do nosso aspecto geográfico, sentindo a formação do nosso povo, lendo e relendo as páginas brilhantes de nossa História, pesquisando, enfim, o observador imparcial encontra, para o Brasil, uma unidade política quase inviolável, que se afirma no seu amor à democracia.

O Brasil, como os demais países, tem a sua história social. Os povos sempre viveram nesse duelo entre a dureza do direito e a incompreensão das necessidades. É a tendência realista de milênios que busca estabelecer a interpretação das normas jurídicas e da verdade social; é, por assim dizer, a contenda do absoluto contra o relativo; é a dedução de regras *a priori* e a indução de leis *a posteriori*. A História é, assim, a revelação dos desígnios humanos; é a estrada sedutora dos martírios, que conduz o homem, etapa por etapa, acidentada, ao estágio da civilização e da cultura.

Construção política, construção civil, liberdade, República e democracia são presentes da História através dos séculos, após o consórcio da soberania do Estado com a autonomia do indivíduo. Mas a idéia de justiça variava de povo a povo, e aqui mesmo vemos como êles,

em arremetidas extraordinárias, plantaram os padrões da soberania nacional.

O insigne mestre, Sr. Oliveira Viana, afirma não ter havido nunca luta de classes, no Brasil. É o que pretendemos demonstrar em contrário, sem maiores explanações. Mas não é demagogia: é, sim, probidade histórica.

Tese mais ou menos semelhante tive a honra de apresentar ao Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho que mandou inscrevê-la em seus Anais como contribuição original, não como exemplo de cultura, porque era trabalho mediocre (não apoiados) mas, como disse, pela sua probidade histórica.

Vemos que no Brasil colonial, o povo se bateu pela liberdade, pela democracia, pela verdadeira autonomia dos municípios, escrevendo páginas soberbas para a nossa história. C que pretendo demonstrar, é que é nas realidades sociais que se plasma o direito. Por isso mesmo, a nossa Constituição deve apresentar plasticidade, em sua estrutura, dentro de princípios sadios, regulamentando-se então, nas leis ordinárias, as modalidades que exigirem o direito e a evolução social.

Este o estudo que pretendia apresentar à Casa e que passo a ler:

Até o recuo do individualismo, que trouxe o estabelecimento de uma nova concepção jurídica, com o predomínio do interesse coletivo, sofreu imensamente a classe trabalhadora no Brasil. Mas as medidas magníficas estão presentes, de longa data, em nossa história social.

Podemos dividi-la em quatro épocas distintas: a primeira — obscurantista; a segunda — embrionária; a terceira — de afirmação e reação; e a quarta, finalmente, que denominamos de realizações.

A primeira época — a obscurantista, vai de 1500 a 1700. E podemos dizer que a nossa história social começou com o desembarque de Nicolau Coelho à terra virgem, a 23 de abril de 1500. Já nessa altura o índio Ocoain era trucidado após o seu protesto contra o trabalho forçado a que

eram submetidos os seus irmãos. Daí o fruto da primeira prevenção e o primeiro grito da gléba ofendida pelos súditos de D. Manuel, o Venturoso.

Embora inimigos do trabalho regular, a rebeldia dos indígenas só despertou com os alarves dos primeiros donatários. Felizes, com o seu grosseiro fetichismo, que criara para eles um deus absoluto — o Tupan; e um homem extraordinário, espécie de Cristo, que lhes dera o amor à terra nativa e a noção das coisas — o Sumé; governados por chefes eleitos, que lhes facultavam a liberdade de pensamento e os longos passeios em suas *igáras* pela terra agreste, saturada de corredeiras; orientados por chefetes sub-tribais, que lhes permitiam em sua comunidade o trabalho harmônico no cultivo da mandioca do inhame, na caça, na pesca, na preparação de bebidas e fabricação de objetos de louça, só os convocando de vez em quando para a guerra; era natural que os instintos se rebelassem ante as primeiras brutalidades dos alienígenas.

Mas o Brasil viveu 20 anos esquecido. É que ao regressar da Índia, Vasco da Gama abrasou a imaginação do seu povo, com as riquezas imensas do país fabuloso. Cabral cooperou ainda mais para o descuido de nossa colonização. Transtornou-lhe o espírito a recepção que lhe fez o *camorim* de Calicut, que o recebeu em um trono de prata, com braços de ouro, cravejado de brilhantes, esmeraldas e rubis. Ao voltar a Portugal com um precioso carregamento aurifero, além de prata, ametistas e turquezas, D. Manuel haveria de emudecer de espanto, enquanto a sua cobica lhe perturbaria a visão com o seu sonho de pedrarias luminosas. Quem se fez desde logo "senhor da Guiné", olvidava o Brasil, que nãc passava de simples "feitoria a caminho do Atlântico".

A desilusão sobre a Índia adoeceu a alma da raça, tirou-lhe o vigor construtivo. Nasceu o Brasil, portanto, num ambiente de erros: a princípio abandonado quase totalmente; em

seguida, vítima de inconseqüências e vacilações.

A decadência da maioria das capitâncias, doadas a fidalgos com privilégios feudais, é fruto da reação indígena contra a selvageria colonizadora.

O primeiro carregamento de pau brasil levou trinta cativos consigo. A carta régia de 1532 já autoriza Martim Afonso de Sousa a cativar gentios e mandar vendê-los em Lisboa. Em 1540 pode-se considerar instituída, como legítima, a escravidão do selvagem. A Câmara de São Vicente, em 21 de julho de 1543, reconhece a escravidão, como meio legal, e distribui a tabela de preços para a compra dos indígenas. Contra essa lei manifestou-se o frei Diogo, que foi assassinado à porta da Câmara de São Vicente pelos colonos. Os membros da Câmara eram os "homens bons" da terra, isto é, os homens importantes que oprimiam o povo. Nela não tinham assentos os operários, mecânicos, judeus, degrados e os de condição humilde.

Diante de conflitos e incomprensões, D. João III manipulou o remédio que lhe aconselharam: o governo geral. Rasgaram-se, pois, doações e forais, onde sómente se encontravam previstos os meios de arrecadar os conflitos entre solarengos e senhores feudais, bem como o direito do donatário de escravar o selvícola. Mas a política das Câmaras continuou a mesma, capitaneando malquerenças

O ano de 1550 é o marco inicial para a humanização do trabalho em nossa terra, porque assinala a derrota dos mamelucos — promotores da escravidão no Brasil — ante os selvagens e jesuítas missionários.

A segunda agressão às pacíficas missões jesuíticas, que foi comandada por Alvaro da Costa, filho do próprio governador Duarte da Costa, redundou no primeiro ato público de repulsa contra o trabalho escravo. D. Pedro Fernandes Sardinha, 1º bispo do Brasil, dirigiu no ano de 1555 as suas célebres *admoestações* ao governador geral.

O governo escravagista de Duarte da Costa serviu para armar prevenções e exaltações de ânimos. E, como consequência, já sob o governo de Mem de Sá, os indígenas propagaram insurreições no norte, com destruição parcial da pequena lavoura e gados, de Pôrto Seguro e Ilheus, e provocaram, no sul, a formação da terrível Confederação dos Tamoios. O armistício de Iperoyg, conseguido por Nóbrega de Anchieta, em 1563 assinala o reconhecimento do direito à gleba, por Mem de Sá. Ia começar o ciclo das grandes concessões de terra aos naturais, por determinação do rei D. Sebastião. Mas a paz de Iperoyg, de proteção ao indígena aliada a fatores imediatos, ia desencadear no Brasil a transplantação do negro — elemento mais disciplinado para a agricultura colonial.

A morte de D. Sebastião, principalmente, foi de graves consequências para o país. Ele era a figura de estirpe da época, o símbolo vivo de um povo arrojado, o gênio recalcado da velha luzitânia. Morreu pela pátria, num instinto cavalheiresco de galvanizar o sentimento da raça e seu espírito de proselitismo.

O Brasil não foi feliz, no que diz respeito ao problema social, sob o reinado dos três Felipes da Espanha. Felipe II, por exemplo, embora nada fizesse em proveito da nossa pátria, teve a visão do problema social no estrangeiro. E' surpreendente o seu decreto de 1578, determinando o descanso semanal, a construção de casas para operários e regulamentando o trabalho dos mineiros na Borgonha, sob um regime de 8 horas de serviço, com duas entradas de 4 horas.

Mas, providencialmente, a Espanha encaminhou ao Brasil um homem de vistos largas: D. Francisco de Sousa. 7º governador geral — o mais bemquisto e humano de todos os governadores. A 15 de junho de 1599 permitiu a criação das corporações de ofício, de profunda significação social. E, no ano imediato, determinou a fundação de postos de socorro aos naturais do país, aplicando os próprios vencimentos em obras de piedade e segu-

rança pública. Ele foi, também, o iniciador das bandeiras — as precursoras da democracia no Brasil.

Nesses 12 lustros de domínio espanhol ainda dois nomes despontam: o do padre Domingos Rodrigues, que conseguiu a pacificação dos Aimorés, iniciou os gentios na cultura do algodão e intensificou a cultura da cana, num regime humano de trabalho, e o holandês Maurício de Nassau, que mandou distribuir editais aos colonos e senhores de engenho, a fim de que os mesmos intensificassem o amanho do solo, não obrigando nenhum trabalhador, porém, a regime superior a 12 horas de trabalho, segundo as leis bártavas. Fez mais Nassau: deu liberdade de culto até para o indígena e o africano, instalando, além disso, assembleias deliberativas — as primeiras da América do Sul.

No Maranhão, no dia 29 de setembro de 1626, surgiu a *lei dos machados*. Os escravos que custasse além do seu preço normal, isto é, que não pudessem ser trocados por cinco machados velhos, seriam cativos por toda a vida. A frente de uma plebe enfurecida caminhou contra os potentados Luis Figueira, que foi preso e seviado.

Os grandes privilégios da municipalidade do Pôrto são, no ano de 1642, estendidos à do Rio, em vão, porque o absolutismo colonial confundia obediência com servilismo.

E' pelos meados do século XVII que avulta a figura do padre Antônio Vieira, que encheu com o seu valor moral e o encanto do seu gênio meio século da vida brasileira. Já passara o Brasil a vice-reinado em 1640, ano da restauração.

Em sua terra natal, os seus sermões em favor do povo oprimido causavam alarme entre os nobres. Dizia ele em sua pregação, no ano de 1642, na Igreja das Chagas: "Em Lisboa não há povo; em Lisboa não há mais que dois Estados — eclesiásticos e nobresa. E se quisermos dizer que há três não são eclesiástico, nobresa e povo, senão eclesiástico, nobresa e príncipe. E o príncipe, quem os há de exortar em matéria de liberalidade?"

No Brasil a sua ação não foi menos desassombrada. No seu sermão em São

Luís do Maranhão, dizia ele ante os colonos exasperados: "Este povo, esta república, este Estado, não se pode sustentar sem índios". E, mais adiante, em favor dos negros, apontando os opulentos: "queim vos sustenta no Brasil, senão os vossos escravos? Pois se eles são os que vos dão de comer, por que lhes haveis de negar a mesa que é mais sua que vossa?"

A sua palavra na Bahia, na Irmandade dos Pretos de um Engenho, contém acentos magníficos: "Que coisa horrível é ser escravo em um engenho do Brasil. Não há trabalho nem gênero de vida no mundo mais parecido à cruz e paixão de Cristo que o vosso em um destes engenhos. Cristo despido e vós despidos; Cristo sem comer e vós famintos; Cristo em tudo maltratado e vós maltratados em tudo". E continuando: "eles colhem os frutos do vosso trabalho e o que vós colheis deles é um trabalho sobre outro".

A indignação do seu verbo conseguiu o decreto de 19 de abril de 1665 pelo qual a escravidão só era admitida em casos excepcionais.

Em seguida, obtém as leis libertistas de 1670 e 1680, que provocaram a revolta de Beckman. Mas, alguns colonos da Bahia, Alagoas e do Maranhão, comovidos com a realidade, libertaram os seus escravos. Todavia, a insurreição de 1681, provocada pelos colonos descontentes do Pará, haveria de reverter as leis protetoras e conduzir Vieira à prisão.

Mas já lavrava o incêndio das almas. Alguns escravos libertos uniram-se a outros fugitivos, sob a chefia de Zumbi, e fundaram a República Negra na serra dos Parecis.

Não é lenda a república de Zumbi como nos demonstra Roquette Pinto. Domingos Jorge Velho, que derribou a República em 1697, destruindo mais de 20 mil negros, índios e cafusos, foi encontrar entre elas governo constituído, divisão de poderes, além de grandes plantações, criação de galinhas, cultura de algodão, fabrico de panos grossos e a língua portuguesa.

Com a República dos Palmares morre Antônio Vieira, seu precursor. Mas outros "quilombos" surgiram na fase imediata.

Os três últimos anos desse primeiro período histórico são de perseguições e de massacre. Iam ressaltar, na segunda fase social, os anseios de liberdade do próprio povo, bem como a atitude desassombrada de algumas Câmaras de Vereadores e o orgulhoso espírito de seleção de outras, imbuídas de aristocracia, como se entrevê do primeiro ato da Câmara do Maranhão, no ano de 1700, que, anulou a eleição de almotacé de um indivíduo porque vendia sardinhas e beirimbau.

A Justiça, praticamente, quase não existiu nesse estágio da nossa civilização. O Código de D. Manuel, publicado em 1521 e sob cujo regime vieram as Câmaras até 11 de janeiro de 1603, era posto à margem, nos momentos difíceis. Anteriormente a isso e desde o descobrimento até 1521 aplicava-se tremulamente o regime das ordenações manuelinas e afonsinas, que recopilaram o sistema seguido no direito e legislação foraleiro. Por outro lado, sob as ordenações filipinas, que entraram em vigor a 12 de janeiro de 1603, a justiça continuou a sua caminhada às cegas. Revogavam-se preceitos inteiros das Ordenações, com recurso conseqüente ao direito romano e velhos praxistas Acúrcio e Bartolo. Existia também o vício de julgar pelos *arestos* e *casos julgados*, sem examinar a identidade da espécie. Com as descobertas das minas e o rigoroso controle do metal pela corôa, começa a fase embrionária, que vai de 1701 a 1821.

Desde as cartas de doação e respectivos forais, isto é, desde os primeiros atos que regem a colonização do Brasil, fixara El-rei os direitos da corôa na quinta parte de todos os produtos do sub-solo.

Como a forma de arrecadação sempre desse margem a fraudes, os mineiros organizaram, com o intuito de defender os seus interesses, algumas agremiações locais, que correspondiam aos nossos modernos sindicatos.

Quando a corôa tentou aumentar a finta anual de 30 arrobas, conforme haviam concertado, verificou-se em

Vila Rica o levante de 13 de março de 1715 — levante em massa da população, que trouxe como resultado a suspensão das novas ordens e o estabelecimento do descanso obrigatório aos sábados.

A agitação de 1719 surgiu com os novos processos de captação e de quinagem, que inferiorizavam toda a classe escrava. Foi motivo também da sedição a idéia da promulgação do *código negro* do Conde de Assumar, segundo o qual a todo o escravo fugo “se cortasse a perna direita e no lugar se lhe pregasse uma de pau, isto para que o senhor de todo o não perdesse”.

O chefe do movimento era o negro Francisco, cognominado “Xico Rei”, que convocou a negraria afro-brasileira e fundou, em Vila Rica, o reino do Rosário. Possuia o “rei”, para a sua coletividade, a mina riquíssima da Encardieira ou Palácio Velho. O trabalho era organizado, as transações fiscalizadas e os prazeres divididos. Ele antecipou, assim, a era das cooperativas e do próprio socialismo cristão. Embora jugulada, mais tarde, a revolta teve ainda o mérito de impedir a promulgação do denominado *código negro*, que foi recusado por D. João V. Igualmente o E. do Rio vibrou com Campos, assolada durante quase um século pelos Viscondes de Assecas, descendentes de Salvador Correia de Sá. Benta Pereira, Coitinho Rangel, Manhães Barreto e Mariana Barreto foram os artífices da perspectiva de autonomia de sua Câmara Municipal, uma vez que só em 1834 a província teve administração autônoma.

Também o rigor do trabalho escravo motivou, no Piauí, chefiado pelo índio Manuel, a revolta de 1713. Esta durou cinco anos e se propagou ao Maranhão, só terminando com a chegada do governador dessa província, Bernardo Pereira de Berredo, que determinou o descanso semanal obrigatório, a suspensão do trabalho algumas horas por dia, bem como “a distribuição de víveres condignos a todos os infelizes”.

Em outubro de 1711, na Bahia, João Costa, o “Maneta”, levantou a população num protesto contra a opressão dos escravos e o aumento dos impostos. Em 1716, novo movimento se verificou nesse sentido.. Em 1720, na cidade de Ilhéus, com os aplausos da massa andrajosa, João Figueira traçava as bases do sindicalismo, com a fundação da “agremiação dos peixeiros”, com diretoria eleita e estatutos organizados. Na capital do Estado, em 1730, foram os próprios soldados que se amotinaram, clamando contra o encarecimento do custo de vida e a miséria popular. Queriam, ainda, o restabelecimento do juizado do povo, extinto em 1712.

Entre os grandes movimentos liberais do Brasil inclui-se a revolução de 1720, em Vila Rica, chefiada por Felipe dos Santos, tribuno da plebe e sedicioso verdadeiramente popular. Ele não comovia sómente pelo coração. Exaltava pela alma e pelos sentimentos radicais. Não era sómente contra a cobrança dos quintos. Queria o direito sob uma atmosfera de justiça.

As suas reivindicações encontram-se plasmadas na proposta de 2 de julho de 1720, endereçada ao Conde de Assumar: aumento do salário dos descarregadores de ouro; que os escravos não fossem seviciados nem arrematados em praça pública; que se organizasse regimento para salário dos escrivães, tabeliães, meirinhos e alcaides; que nenhum ministro fizesse vexações ao povo, com seus despachos violentos, nem determinasse prisões sem as circunstâncias do direito; que os melhoramentos públicos não fossem compreendidos com o sacrifício do povo; que o nacional pudesse participar, em todos os sentidos, na direção dos negócios públicos.

O Conde de Assumar simulou aceitar as propostas e preparou-lhe a armadilha. Acorrentado, Felipe dos Santos foi submetido a uma farsa de sumário e no mesmo dia executado. Enforcaram-no e depois o ataram, de braços e pernas, a quatro cavalos bravios, que o despedaçaram pelas ruas, para “que até na morte não tives-

se em si união e lhe faltasse o descanso da sepultura".

Mas o movimento de Felipe dos Santos não se perdeu em atitudes inúteis. Despertou dirigentes e preveniu vontades. Já em 1728, o governo da província determinou que todos os colonos matriculassem os seus escravos maiores de 12 anos, sob pena dos mesmos se tornarem livres. E três anos após uma provisão régia ordenou a posse de um procurador da curia, no Maranhão, não obstante ser pardo.

A coroa, destarte, começava a ter as suas preocupações de justiça com a colônia. Os seus filhos ensaiavam os primeiros passos da vontade decidida. Em todos os corações, palpitando, o anseio de ser livre... Assim, de 1700 em diante, o povo vai acumulando incentivos para a luta contra a opressão e manutenção dos privilégios. Verdadeira reação à resistência das classes abastadas, que fundaram na tradição o direito de mando. A gestação dessa mentalidade é lenta e dolorosa. Todavia, nada mais poderá deter a angustiosa atividade dos espíritos para a fecunda elaboração da alma futura.

A guerra dos Mascates, em Pernambuco, é um exemplo com os seus rasgos de independência. A guerra dos Embocabas, entre paulistas e reinóis, com o seu sentimento nativista, vale pela afirmação de um povo.

Agora, não é sómente o homem do povo que reclama justiça. Os próprios adventícios, que aqui formam o seu lar, o mazombo e os que exercem funções de legisladores na colônia, caminham em direção à alma popular. Em janeiro de 1737, em Minas Gerais, estoura a revolta dos vereadores, em favor da diminuição das horas de trabalho e num protesto contra a política coercitiva da coroa.

No ano imediato instala-se a Câmara de Icó, no Ceará, que desde logo cuida da proibição da exportação da mandioca e da carapateira, em virtude da carestia. No ano de 1740 essa Câmara faculta a constituição de "grupos de alfaiates e sapateiros", que organizaram, na medida dos seus in-

teresses, a sua tabela de salários, sancionada pela mesma Câmara.

D. João V manda criar cargos de juízes nas freguesias dos sertões baianos e maranhenses, que são disseminados, em breve, por todo o Brasil. Com a chegada das melhores ferramentas para a mineração surge um novo ciclo de arrojos. Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná são varridos em várias direções. Serras foram transpostas, e, na região dos Parecis afloraram novas minas. Descobriu-se o caminho, por terra, de Cuiabá ao Paraguai, e, pelas águas do Guaporé, a mineração tomava corpo. Invadido Goiás, cuja situação geográfica permitia a sua comunicação com a baixada amazônica e com os chapadões do Parnaíba, São Francisco e Paraná, novas fontes de riquezas irromperiam. Os homens chegam às aldeias do Mamoré, pelo Pará, arrojam-se ao Guaporé, ao Tapajós, e sondam as riquezas do Madeira.

O progresso caminhava tão surpreendente que, poucos anos após, foram encontrados no Goiás corporações de vaqueiros e mineiros nobres. Estes permitiam o ingresso nessas corporações dos trabalhadores que produzissem acima do normal, dando-lhes além disso, um dia de descanso semanal em reconhecimento. No extremo de Goiás, em Traíras, Pokl teve oportunidade de assistir a uma festa de Santa Eugênia, padroeira dos negros, com todos os ritos já encontrados em Vila Rica, com "Xico-Rei".

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. BRIGIDO TINOCO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Com o falecimento de D. João V sobe ao trono português D. José I. Ia surgir, portanto, a figura imensa de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal.

Verdadeiro estadista, legítimo condutor de povo, dão-nos como neto ce uma prêta, uns, e outros dizem-no descendente de índio, pelas casas de Mendonça e Cavalcanti de Albuquerque, ligadas ao cacique "Arco-Verde".

Discípulo de Diderot, o absolutismo das teorias metafísicas não o absorvia nem lhe refreava as atitudes diretoras. Foi, por isso mesmo, um homem fora do espaço acanhado do seu tempo. Não fêz ouvir, apenas, a voz do velho Portugal no concerto das nações; honrou também o Brasil, cujos filhos, com a sanção dos séculos, aplaudiram a sua obra social.

Interpõem as suas origens obscuras como fator preponderante de suas atividades. Comparam-no, alguns, ao padre Feijó, que, fruto de um amor clandestino, a cada instante expandia a impetuosidade do seu liberalismo e a violência dos seus recalques, em rasgos magníficos, que lhe davam o aspecto de "Jupiter tonante, do alto de um Olimpo pagão".

Pombal foi, incontestavelmente, um admirável reformador, dotado daquela qualidade especial de mando, de que nos fala Spengler. Desde logo, modificou os métodos escolásticos das Universidades, fazendo com que predominasse o estudo das ciências naturais e positivas. Fundou a escola do comércio, animou a indústria, perseguiu o parasitismo dos nobres; animou o intercâmbio dos produtos e das idéias, dando feição nova à economia portuguesa.

Deve-lhe o Brasil setecentista inúmeros benefícios. Além das leis sociais e humanas, que logo destacaremos, fundou diversas escolas, nomeou brasileiros para cargos de direção e protegeu a nossa construção naval.

Teve erros tremendos e praticou violências inomináveis, mas êsses deslizes são obscurecidos pela sua grande obra. Após declarar "não mais existir escravizado, mas sim assalariado", impõe a obrigatoriedade do contrato de trabalho com os índios. E, pelo alvará de 1755, esclarece que os "vassalos dêste Reino e da América que casarem com as índias dele, não ficam com infamia alguma, antes se farão dignos da real atenção, e nas terras que se estabelecerem, serão preferidos para os lugares e ocupações, sendo seus filhos e

descendentes hábeis e capazes de qualquer emprêgo e dignidade".

Após efetivar a liberdade dos índios, fulmina os privilégios de côr com a lei de 2 de abril de 1760, determinando prisão e perda do fôro de fidalgo aos nobres que "distinguam no trato e na civilidade os sobreditos naturais da Índia, ou seus filhos e descendentes".

Pelo alvará de 19 de setembro do ano imediato liberta o próprio negro, que se vê elevado à dignidade de empregado livre capaz de escolher a sua atividade e o seu patrão. E ordena, taxativamente: "Imponham-se as penas, que por Direito se acham estabelecidas, contra os que fazem cárceres privados e sujeitam a cativeiro os homens que são livres".

Quando Pombal descobriu a existência dos quilombos de Carlota e Guariteré, em Mato Grosso, compostos de índios e negros fugidos, em virtude do rigor do trabalho escravo, consentiu, pela carta régia de 15 de janeiro de 1774, na manutenção dos mesmos, que sómente foram destruídos após a sua queda do Governo.

Pombal traçou no Brasil e Portugal, com as suas leis, a senda democrática. E, para ainda mais realçar o liberalismo nascente, imitou Richelieu: perseguiu o puritanismo. Mais ainda: abriu as portas da maçonaria, com os seus elementos vacilantes e realizadores, seus erros e virtudes; aproximou o judeu do nobre pelo casamento. Como Colbert, criou o estado econômico, para o triunfo futuro de um Governo popular, orientado no humanismo.

Quando ascendeu ao trono D. Maria I, foi Pombal mandado para a sua quinta de Oeiras, expulso do Paço. Iam desencadear, agora, os ódios e as cóleras.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre orador que termine suas considerações.

O SR. BRIGIDO TINOCO — Aten-derei a V. Exa., Sr. Presidente.

A preocupação de destruir a obra de Pombal acirrou novas tensões entre os naturais e os adventícios. Restabelecidos os preconceitos, o ardor dos filhos desta terra se renovaria na

consciência do seu valor, protegendo-a com o fanatismo de senhor da Gleba. O Congresso de Filadélfia, em 1776, já declarava solenemente a igualdade dos homens, e que entre os seus direitos inalienáveis estavam o de vida, liberdade e trabalho.

A desigualdade de classes, a injustiça da corte, a independência dos Estados Unidos e o espírito de reforma que invadia todo o mundo civilizado, portanto, geraram a Inconfidência mineira. O primeiro inconfidente foi José Joaquim Maia, nascido na choupana de um pobre artezão, sob o céu da capital do Brasil. Culto, inteligente, a sua entrevista com Jefferson, em que analisou a situação social do país, marca a existência de um realizador, de um grande idealista.

Nas cartas de 2 de outubro e 21 de novembro de 1786, dirigidas a Jefferson, nas quais se assina "Vendek", já o notável Maia solicitava um auxílio extremo da brilhante nação americana, narrando-lhe que a pátria gemia em atroz escravidão, os homens não tinham liberdade, o trabalho era aviltante e os usurpadores pisavam o solo pátrio rasgando as leis da natureza e da humanidade.

Falecido inesperadamente em Lisboa, a Inconfidência não ficou esquecida. Gonzaga, Cláudio, Alvarenga, o cônego Luís Vieira, o sargento-mor Luís Toledo Piza e outros intensificaram o trabalho. A êsses homens uniu-se Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, que traçou definitivamente os rumos objetivos da revolução, de caráter popular. De fato, Gonzaga, não obstante ser português, era filho de pais brasileiros e na justiça saturara de justiça o populacho sofredor; e Cláudio, além do seu alto espírito, tinha a tomar-lhe o cérebro as suas filhas Francisca e Maria — frutos de uma mulher do povo com quem se amancebara o inconfidente.

Positivaram, pois, as linhas mestras da república nacional: liberdade, leis favoráveis ao povo, que teria trabalho digno e remuneração compatível; e, como tivessem em mente o regime estatal americano, idealiza-

ram assembleias locais, subordinadas a um parlamento central, com participação de todas as classes.

Tiradentes era um homem de rara firmeza moral. Descendente de modestíssima família de São João d'El Rei, identificou-se desde cedo com a massa. Foi mascate em Minas Novas, vendedor ambulante e dentista habilíssimo no norte da capitania; e, finalmente, arrojou-se à vida militar, alistando-se no regimento de dragões.

A escolha dessa última profissão fôra motivada por paixão contrariada, que tivera por uma jovem rica de S. João d'El Rei, filha de pais portugueses. Estes não consentiram no enlace por ser Tiradentes "pobre colono e homem de côr morena". Tem razão Spengler, portanto, quando diz que só partindo da alma pode descobrir-se a história do homem.

Recalcado, excitado pela atmosfera de preconceitos em que vivia, Tiradentes ainda encontrou na vida militar as maiores injustiças e decepções, porque odiava a subserviência. Estava, portanto, com o grupo libertador, de alma aberta. Diz José Alves Maciel que, ao lhe falar certa vez sobre a independência do Brasil, chorava como criança.

Tiradentes era de aparência exquisita, embora simpático pessoalmente. Tinha o olhar espantado, cabelos revoltos, estatura alta, ombros largos, andar desassombrado, voz forte e fácil, embora sem atrativos, de franqueza rude, embora afetivo, via de regra. Tinha a dar-lhe, ainda, um todo de espantalho, a sua longa capa preta, que lhe vinha quase aos pés. Daí julgarem-no alguns, um louco, e ser vítima da zombaria de muitos. Mas foi um guia, sem dúvida, a primeira figura da revolução.

A derrama foi o pretexto escolhido para a deflagração da contenda. Por ocasião do seu lançamento, os inconfidentes saíram à rua, tendo aos lábios a senha: "É tal dia o batizado". E os que aderiam ao movimento, diziam: "Viva a liberdade!"

Tinham os inconfidentes, dêsse modo, todo o programa traçado. Que desejavam êles, afinal? — A Repúbl-

va federativa, sob o signo da liberdade; a criação da universidade de Vila Rica e escolas públicas para a instrução do povo; perdão das dívidas dos contribuintes em atraso; que todas as profissões honestas fossem consideradas igualmente dignas; que se desse aos municípios funções estritamente locais, numa positiva consagração à sua autonomia; a fundação de fábricas de todos os artigos que se importassem da metrópole, com a participação dos operários nos lucros; abolição da escravatura, por etapas; e a proteção especial do Estado aos pais que possuíssem mais de 5 filhos.

A traição de Silverio dos Reis e o rigor de Barbacena reduziram tudo à desgraça. Dias após a prisão dos inconfidentes, o desembargador Alvares da Rocha lia o tremendo despacho exarado no processo: "Sem embargo dos embargos que não recebem por sua matéria, vistos os autos, cumprasse o acórdão embargado".

Mas a carta régia de 15 de outubro de 1790 comutou a pena dos inconfidentes a degredo, com exceção da de Tiradentes, enforcado na praça da Lampadosa.

O corpo de Tiradentes foi dividido em quatro partes sua descendência considerada infame, a casa onde morava foi arrazada, para que nunca mais ali se construisse, tendo em seu lugar se erguido um pilar, recordando a culpa do "réu abominável". Trinta anos depois, no entanto, a plebe enfurecida arrazou o pilar, e, em seu lugar, colocou uma enorme taboleta com o nome do sublime pregador. Hoje, ali vive a estátua do martir, assinalando a sua fé e o seu idealismo, sinal evidente do lema que os homens da Inconfidência colheram do início de um verso de Vergílio na sua Bucólica 9.^a: "Libertas quae será tamen".

Mas a violência da corte não intimidou os brasileiros. A desgraça acalentou novos desejos. Na manhã de 12 de agosto de 1798 apareceram afixados, em diversos recantos de Salvador, na Bahia, inúmeros folhetos concitando o povo à revolta, enquanto à praça principal da cidade, a massa dava vivas à liberdade e morras aos preconceitos. Lavradores, alfaiates e solda-

dos foram os artífices da revolução baiana de 1798. O movimento fracassou, mas o "Estatuto dos Trabalhadores" confeccionados por Cipriano Barata, Mancel Faustino e João de Deus, assinala o advento do verdadeiro sindicalismo no Brasil. Fôrca, degrêdo e carcere foram os prêmios desses homens.

Aqui no Brasil, o fanatismo à terra e o aprêço às suas tradições nasceram com o natural. Se o país possuísse um veículo mais célebre de idéias, como a imprensa, talvez a nossa independência e a humanização do trabalho repondessem mais depressa. Basta dizer que o poema impresso pelo padre Viegas, em 1807, foi a primeira composição tipográfica na colônia, depois de 1747. Entretanto, a imprensa já se instalara em 1539 no México; em 1583, no Perú; e em 1630 nos Estados Unidos. No próprio Portugal ela tivera pleno ingresso no ano de 1465. Era o temor do reino ao órgão de difusão, semeador da liberdade de pensamento.

Com a chegada da família real ao Brasil é logo determinada a abertura dos nossos portos ao comércio e à navegação do mundo, por inspiração do Visconde de Cairú. Com a entrada de nova gente acodem novas concepções e outros ares embalsamam as causas nacionais.

D. João VI ordenou a construção de escolas, arquivos, bibliotecas, jardins, teatros, bancos, concede favores para estabelecimento de fábricas, manda abrir estradas, regulariza o serviço de correios, estimula a indústria e o comércio. Funda a imprensa régia, sendo que o jornal "A Gazeta do Rio de Janeiro", órgão oficial, e, posteriormente, a revista "O Patriota" aparecem iniciando a imprensa no Brasil.

As leis sociais tiveram aplicação na colônia. Pelo decreto de 21 de outubro de 1808 determinou D. João VI que os artífices e oficiais trabalhassem durante 7 horas, sem interrupção na Casa da Moeda, sem outro horário de trabalho para cada dia. Dá férias de jornais aos serventes e trabalhadores; torna obrigatória a remuneração ao trabalhador indígena maior de 20 anos; considera de muita distinção o emprêgo de porteiro real; concede a

continuação do soldo às viúvas dos oficiais mortos em açãc: fixa o ordenado das empregadas do Paço; concede às pessoas empregadas nas fábricas do Brasil os mesmos privilégios que têm as de Lisboa; e reconhece a utilidade das feiras em favor do povo.

Mas o rotundo Bragança errou muitas vezes. A sua provisão de 31 de maio de 1809, em que manda organizar companhias de *capitães de mato* para a prisão dos escravos fugidos, provocou geral descontentamento. Também a sua lei de censura à imprensa, de 14 de dezembro desse mesmo ano despertou sincera indignação em toda as classes sociais.

A Carta Régia de 28 de agosto de 1811, pela qual todo empregado nas minas ficou obrigado a começar o trabalho o mais cedo e o acabar o mais tarde possível, em virtude do excesso de dias santos e feriados, acirrou o clamor dos trabalhadores das minas de Sorocaba, cujo protesto seria de justiça constasse da história como "a tensão dos três dias". O movimento foi generalizado, de vez que essa Carta Régia vinha revogar a de 12 de julho do mesmo ano, em que o rei determinava que o trabalho nas minas se fizesse "sob liberais princípios".

Além disso, a elevação dos impostos causava alarme. Os maiores produtos da indústria colonial, como o açúcar, os courros, o tabaco, e o algodão foram carregados de pesados ônus. Nada mais atendiz às necessidades do Governo, que gastava com esbanjamento e ostentação, sobressaindo-se, ainda os desfalques e as dilapidações de toda a ordem, cometidos contra a fazenda pública. Por outro lado, a torpeza de Carlota Joaquina, que se aliara ao bandido "Orelha", no afã de liquidar as suas rivais, enchia de pânico e de ódio os nacionais.

Não era possível que os brasileiros suportassem passivamente essas afrontas. Para acalmar os nossos patriotas, o atormentado D. João elevou o Brasil, em 1815, à categoria de Reino Unido à Portugal e Algarves. Isto veiu, ainda mais, aumentar o

ântimo de liberdade do Brasil, atingindo os frutos da revolução de 1817, em Pernambuco.

Precipitados os acontecimentos e vitoriosa a revolução social republicana, foi organizada, desde logo, a Junta Governativa, composta do padre João Ribeiro, de Domingos Martins, Teotônio Jorge e José Luís de Mendonça.

De inicio, declararam que Pernambuco Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, constituiam uma só república, cuja superfície devia ser aumentada com a adesão dos outros Estados. E, à maneira da revolução francesa, aboliram o tratamento cerimônioso pelo de *pai e filha*, igualando-se perante a lei todos os membros da nova república. Proscriviram-se títulos de nobreza e privilégios de classe, aboliram-se os impostos extorsivos, bem como os monopólios, as isenções de direitos e favores especiais.

Prêso, no entanto, o principal emissário da revolução — o padre Roma — o temor se apoderou dos criadores de repúblicas, desmantelando-a. Sucedeu-se a prisão de frs: Caneca, padre Miguelinho e de todos os chefes do movimento.

O SR. PRESIDENTE — Mais uma vez paço a atenção do orador sobre o término do tempo a que tem direito.

O SR. BRIGIDO TINOCO — Vou terminar, Sr. Presidente.

A vingança da corte surgiu enérgica e tremenda. Os revolucionários, depois de mortos, tinham cortadas as mãos, decepadas as cabeças e os membros esquartejados. Domingos Teotônio teve a cabeça hasteada na Soledade e as mãos no quartel: a cabeça do padre Tenório foi para Itaparica e as mãos para Goiânia, após o corpo ser ligado à cauda de um cavalo e arrastado pelas ruas do Recife; de José de Barros Lima, a cabeça foi para Olinda, as mãos para o quartel e os membros salgados e dispersos. Também fim tenebroso teve José Peregrino jovem de 20 anos incompletos, que foi considerado,

após um lustro, apenas, à sua execução, o herói de Paraíba.

Com os protestos generalizados, a Corte se acovarda e concede o perdão aos demais implicados no movimento, oferecendo ao Brasil, pelo Decreto de 10 de março de 1821 as bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa, contendo as principais reivindicações dos idealistas de 17: respeito à propriedade; liberdade de ação, dentro da lei; segurança pessoal e a determinação de que ninguém poderá se encontrar preso sem culpa formada.

A política nacional tornara novos rumos. Daí por diante, nem a conduta flamejante do príncipe herdeiro, fundando um Império do alto de sua "bêsta baia gateada", interromperá os impetos da nossa vocação social democrática.

O Brasil despertava para o mundo e para os seus altos destinos. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Compareceram mais 65 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Sigefredo Pacheco.

Paraíba:

José Jofili.

Bahia:

Regis Pacheco.

E. Santo:

Atilio Vivaqua.

R. Janeiro:

Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.

M. Gerais:

Benedito Valadares.
Joaquim Libânia.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Lair Tostes.

São Paulo:

João Abdala.
Sampaio Vidal.

Goiás:

Guilherme Xavier.

Paraná:

Munhoz de Melo.
João Aguiar.

R. G. Sul:

Gaston Englert.
Elói Rocha.
Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.

Maranhão:

Alarico Pacheco.

Piauí:

Esmaragdo Freitas.

R. G. Norte:

José Augusto.

Paraíba:

João Úrsulo.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Alde Sampaio.

Bahia:

Luis Viana.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.
Clemente Mariani.

R. Janeiro:

Prado Kelly.
Romão Júnior.

M. Gerais:

Magalhães Pinto.

São Paulo:

Paulo Nogueira.
Romeu Lourençao.

M. Grosso:

Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.

Distrito Federal:

Benjamim Farah.
Vargas Neto.
Antônio Silva.

M. Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Guaraci Silveira.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Agostinho Oliveira.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Sergipe:

Durval Cruz.

M. Gerais:

Bernardes Filho.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Requeiro votação nominal para o requerimento de suficiência apresentado pelos Srs. Deputados Paulo Sarasate e outros, que tem o número 114.

Em sessão, 8 de março de 1946. — Aloisio de Carvalho Filho. — Prado Kelly. — Jurandyr Pires.

O SR. PRESIDENTE — Continua em votação a Resolução n.º 1-A, de 1946 (Regimento Interno).

Na última sessão, foi apresentado, pelos Srs. Aloisio de Carvalho Filho, Prado Kelly e Jurandyr Pires, o seguinte requerimento:

Feita a chamada, verificou-se não haver número na Casa para a votação, pelo que ficou esta adiada para a presente sessão. Vou, por isso, consultar os Srs. Constituintes sobre aquele requerimento.

Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (Pausa)

Foi aprovado.

Concedida a votação nominal, vai-se proceder à chamada; antes, porém, desejo esclarecer bem a Casa sobre o objeto da presente votação.

O Sr. Deputado Paulo Sarasate apresentou emenda supressiva do artigo 76 e respectivo parágrafo. A Comissão havia aceito a supressão do parágrafo e o eliminou, de modo que a manifestação agora, será sobre o resto da emenda, isto é, supressão do artigo.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. a gentileza de acompanhar-me nas considerações que vou expender.

Conforme tem sido decidido em casos análogos, primeiro é concedida

a preferência; depois, vota-se o conteúdo da emenda.

O SR. PRESIDENTE — É o que vou fazer.

O SR. BARRETO PINTO — Perdão, Sr. Presidente; a preferência ainda não foi concedida pela Casa. O que a Casa aprovou, há pouco, foi requerimento de votação nominal para a preferência.

O SR. ALOÍSIO DE CARVALHO — O Senhor Presidente explicou à Casa o objeto da votação.

O SR. NEREU RAMOS — A Assembléia vai dizer se dá ou não a preferência. É o que está anunciado.

O SR. BARRETO PINTO — V. Ex., Sr. Presidente, anunciou requerimento dos Srs. Prado Kelly e Café Filho, no sentido de votação nominal.

O SR. ERNANI SÁTIRO — Já foi aprovado. Não é mais objeto de votação.

O SR. BARRETO PINTO — Bem, Sr. Presidente, considero-me esclarecido.

O SR. PRESIDENTE — Volta a Mesa a pedir a atenção dos Srs. Constituintes. O que vai ser posto em votação é a preferência solicitada pelo Deputado Paulo Sarasate, nos seguintes termos:

Requeremos preferência para a emenda n.º 114 ao art. 76 do projeto do Regimento.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1946. — *Paulo Sarasate.* — *Alde Sampaio.* — *Amando Fontes.*

O SR. PRESIDENTE — A votação nominal já foi concedida quase por unanimidade.

Os Srs. que votarem pela preferência dirão “sim”. Os que votarem contra, dirão “não”, mantendo, assim, o disposto no substitutivo.

Penso estar esclarecido o assunto.

O SR. ACURCIO TORRES (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, eu me abalanco a falar pela ordem, neste momento, porque noto que há uma parte do plenário que não se acha, ainda bem esclarecida sobre a votação. Queria que V. Ex. me infor-

masse se é ou não verdadeira a interpretação que me está parecendo ser a dada pela Mesa.

Os Srs. Senador Aloísio de Carvalho e outros Constituintes pediram votação nominal para a preferência requerida pelo Sr. Deputado Paulo Sarasate. A Assembléia deferiu esse requerimento quase unânimemente...

O SR. PRESIDENTE — Para votação nominal.

O SR. ACURCIO TORRES — ... estabelecendo que essa preferência será votada pelo método nominal.

Então, perguntaria eu a V. Ex.: concedida a preferência, V. Ex. submeterá ao voto da Casa o mérito, ou melhor, submeterá destacadamente da preferência, a emenda Paulo Sarasate?

Se assim fôr, isso quererá dizer que negar a preferência é prejudicar a matéria, ficando o substitutivo tal e qual?

O SR. PRESIDENTE — Exatamente. Assim, mais uma vez esclareço que os que disserem “sim” votarão pela preferência.

O SR. ACURCIO TORRES — Perdão, Sr. Presidente. V. Ex., a princípio, pediu aos Srs. Constituintes que votassem...

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o requerimento, e este é de preferência para a emenda.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Portanto, a votação vai ser sobre a preferência?

O SR. PRESIDENTE — O requerimento é sobre isso.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que votarem pela preferência dirão “sim”; ao contrário, os que votarem pelo substitutivo, dirão “não”.

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que, ainda, muitos dos Srs. Constituintes estão em dúvida sobre como votar. A Casa decidiu, aceitando requerimento dos nobres Constituintes Aloísio de Carvalho, Prado Kelly e

(*) Não foi revisto pelo orador.

outros, fosse submetido à votação nominal o pedido de preferência. Se esse pedido de preferência fôr negado, evidentemente a emenda estará rejeitada. Foi assim que se decidiu em relação a tôdas as emendas, porque a preferência, uma vez concedida, envolve o mérito.

Assim, os que quizerem negar a preferência deverão responder "não". Sustentamos a tese de que a preferência deve ser negada, porque esse voto envolverá o mérito (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder a chamada dos Senhores Constituintes.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede à chamada.

Respondem sim:

União Democrática Nacional

Amazonas:

Manuel Severino.

Pará:

Agostinho Monteiro.

Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.

Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo Freitas.

Matias Olímpio.

José Cândido.

Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora.

Paulo Sarasate.

Gentil Barreira.

Egberto Rodrigues.

Fernandes Teles.

José de Borba.

Leão Sampaio.

Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:

José Augusto.

Aluísio Alves.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

Vergniaud Vanderlei.

Argemiro de Figueiredo.

João Ursulo.

Plínio Lemos.

Ermanni Sátiro.

Fernando Nóbrega.

Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.

Alde Sampaio.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Heribaldo Visira.

Bahia:

Alcísio de Carvalho.

Juraci Magalhães.

Otávio Mingabeira.

Manuel Novais.

Luis Viana.

Dantas Júnior.

Rafael Cincurá.

Nestor Duarte.

João Mendes.

Alberico Fraga.

Climente Mariani.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.

Hermes Lima.

Euclides Figueiredo.

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.

Romão Júnior.

José Leomil.

Scares Filho.

Minas Gerais:

Magalhães Pinto.

Gabriel Passos.

São Paulo:

Mário Masagão.

Paulo Nogueira.

Romão Lourenço.

Plínio Barreto.

Toledo Piza.

Altino Arantes.

Goiás:

Jalcs Machado.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flôres da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcedo Coutinho.

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

Respondem Não:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:
Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:
Magalhães Barata.
Álvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Nelson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.
Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Regis Pacheco.
Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Vieira de Rezende.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.
Brigido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânia.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
Cesar Costa.
José Armando.
Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.

Goiás:

Guilherme Xavier.
Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.
Gomé Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Otacilio Costa.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gastão Englebert.

Adroaldo Costa.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Luis Mércio.
Pedro Vergara.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Pedroso Júnior.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

O SR. PRESIDENTE — Responderam "sim" 92 Senhores Constituintes, e "não" 136; total, 228.

Foi recusada a preferência.

Vêm à Mesa as seguintes

DECLARAÇÕES DE VOTO

Votei contra a preferência da emenda do Sr. Paulo Sarazate por entender que a minha emenda n.º 307 melhor resolverá o assunto.

Sala das Sessões, 11 de março de 1946. — *Barreto Pinto*.

Vencido na questão do restabelecimento imediato do regime de juridicidade, o que importou na permanência do sistema de governo de fato em que nos achamos, — votei a favor da maioria das disposições do substitutivo redigido pela Comissão do Regimento Interno, embora algumas delas merecessem, a meu ver, a censura de autoritárias ou repugnantes ao espírito liberal.

Assim procedi porque entendo que as medidas de caráter restritivo contidas no projeto aprovado obedecem ao propósito de abreviar tanto quanto possível a feitura da Constituição. Ora, na situação atual, face ao imperativo de dotar o País de uma lei constitucional, dentro do mais breve prazo, devem ceder considerações que teriam inteiro cabimento em outras circunstâncias.

Adotaram-se em verdade numerosas restrições à liberdade de palavra, tornando mais rígidas algumas sugeridas pela experiência do obstrucionismo dos *Home Rulers* e outros recalcitrantes às boas normas parlamentares.

A regra de uma hora para cada membro do Parlamento debater a matéria (*The hour rule*) e a de poder ainda falar sobre as emendas depois de haver abordado o assunto principal, não puderam ser observadas.

O direito de réplica também não pode ficar formalmente assegurado, de modo que provavelmente teremos de assistir ao abuso dos apartes que rompem o fio dos argumentos e prejudicam muitas vezes a clareza da exposição.

Não há negar que toda a opinião sincera deve ser ouvida. Seria menos acertado considerar tempo perdido o que seja útilmente empregado, num debate amplo, de boa fé, para esclare-

cimento de questões de interesse fundamental para a Nação Brasileira.

O que importa evitar, é a mania de aparecer, de brilhar, de chamar a atenção, tão comum numa época de persistente individualismo ou lamentável personalismo. Mas contra êsses males há remédios indiretos e talvez mais eficazes dentro e fora da Assembléia (imprensa, opinião pública, severidade e compostura da generalidade dos componentes da Casa).

Como, porém, se procurou honestamente conciliar o direito das minorias de defender livremente suas idéias com a necessidade de dotar o País da Constituição por que tanto almeja, e todos os Partidos serão representados proporcionalmente na Comissão Constitucional e na segunda discussão podem ainda credenciar um dos seus membros para discorrer meia hora sobre cada Título do Projeto, parece-me afastado o perigo de votações precipitadas ou de surpresa e que têda a matéria será examinada, senão com amplitude, pelo menos com suficiente debate para evitar maiores inconvenientes.

O objetivo primordial de concluir rápidamente a tarefa para a qual fomos especialmente convocados, transluz em todo o regimento que, fielmente observado, poderá concorrer bastante para que alcancemos a meta desejada dentro de poucos meses. É esta consideração que prevaleceu em meu espírito ao dar o meu voto.

Finalmente, votei contra o artigo 71, que, no meu sentir, retiraria da Assembléia uma das suas funções mais relevantes, qual a de servir de *sensórium* da vida do País, de centro de captação e cristalização dos grandes anseios nacionais, na hora perturbada de renovação mundial.

Parece que se poderia harmonizar a primeira parte do artigo, isto é, a regra, com a exceção constante da emenda Amaro Cavalcanti, na Constituinte de 1891, e que, adotada, veio a constituir o final do artigo 27 do Regimento Interno daquela inesquecível Assembléia Republicana.

Assim, a Assembléia só discutiria e votaria matéria estranha ao debate constitucional, quando houvesse re-

querimento da maioria dos membros presentes, para que o assunto figurasse na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Rio, 11 de março de 1946. — Daniel de Carvalho.

O SR. JOAO MENDES (*) (Para uma declaração de voto) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, sinto-me no dever indeclinável de justificar meu voto, ante as palavras que proferi, desta tribuna, há alguns dias.

Realmente, até certo ponto, sustentei o que preceitua o art. 71, contra o qual agora voto. O que pretendi, com aquêle meu pronunciamento que a Assembléia se perdesse em discussões desinteressantes, com sacrifício da maioria constitucional. Jamais poderia crer que estivéssemos aqui privados de debater qualquer assunto constitucional ou tratar de questões que interessem, visceralemte, ao povo brasileiro.

Mas, Srs. Constituintes, ainda que coincidisse inteiramente o meu ponto de vista com o dispositivo do art. 71, eu declararia à Assembléia, sem nenhum constrangimento, que hoje modificaria minha opinião em face da maneira por que se portou a nobre maioria relativamente à indicação Octávio Mangabeira. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Há outro requerimento, referente à mesma matéria e firmado pelos Srs. Deputados Osvaldo Pacheco, Mauricio Grabois e outros.

Esse requerimento, no entender da Mesa, não está prejudicado pela votação anterior da emenda supressiva do art. 71, mas isso que se trata, já agora, de emenda modificativa do artigo em aprêço.

O texto que se vai votar é o seguinte:

“Ao art. 76: Redigir assim:

“A Assembléia Constituinte, de representantes eleitos do povo, cabe privativamente, durante todo o período de sua existência, o poder de legislar, discutir,

* Não foi revisto pelo orador

aprovar e promulgar toda e qualquer lei".

Está em votação.

O SR. ACURCIO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação e requeiro a V. Exc'a. permissão para falar da bancada, por serem breves as considerações que vou expender e levarem menos tempo do que dispensaria a subir e descer da tribuna.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Deputado pode falar da bancada.

O SR. ACURCIO TORRES (*Para encaminhar a votação*) (*) — Senhor Presidente, disse V. Excia. não considerar prejudicada a emenda da bancada comunista, a que se refere o requerimento de preferência, cuja votação acaba de anunciar, porque enquanto a emenda do ilustre Deputado Sr. Paulo Sarasate era supressiva, eliminando do substitutivo o art. 71, a do Partido Comunista é modificativa daquêle preceito regimental.

O Sr. Aloísio de Carvalho — Portanto, satisfaz a VV. Excias., porque deixa o artigo.

O SR. ACURCIO TORRES — Esta última emenda, Sr. Presidente, não me satisfaz, por sem dúvida, conforme parece ao espírito esclarecido do nobre Constituinte, cujo nome sempre declina com uma velha amizade, tão grande como a admiração que esse bahiano ilustre, Sr. Aloísio de Carvalho Filho, sempre me despertou.

O Sr. Aloísio de Carvalho — Peço perdão por não ter compreendido bem o pensamento de V. Excia.

O SR. ACURCIO TORRES — Regimentalmente — neste particular V. Excia., Sr. Presidente, tem toda a razão — a emenda, de fato, não deve ser considerada prejudicada, porque as duas emendas — a do senhor Paulo Sarasate e a da Bancada Comunista — são diferenciadas pelo objetivo que colimam: uma modifica e outra suprime um dispositivo regimental. Parece, assim, que uma atinge o todo, enquanto a outra apenas a uma parte.

Mas, nós, do Partido Social Democrático, não podemos votar a favor da preferência, porque, se as emendas não são iguais, como realmente não são, regimentalmente, são por demais idênticas no sentido, na finalidade. Ao passo que a do Sr. Paulo Sarasate mandava excluir do Regimento o dispositivo que proíbe à Assembléia deliberar — porque discutir e votar é deliberar — enquanto não estiver pronta a Carta Constitucional, a emenda comunista determina justamente o contrário: que exerçamos o Poder Legislativo ordinário a partir da votação e aprovação do Regimento. Sendo assim, as duas emendas, no seu sentido e objetivo, são perfeitamente idênticas, e os congressistas que negaram apoio à preferência Paulo Sarasate, hão de, por certo, continuar a negá-lo à preferência pedida pela Bancada Comunista. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que concedem a preferência, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a Mesa a seguinte.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei a favor da preferência porque apresentei uma emenda no mesmo sentido.

S.S. em 11 de Abril de 1946. — Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE — Há outro requerimento, firmado pelos ilustres Deputados Srs. Jorge Amado e Maurício Grabois, nestes termos:

Requeremos destaque e preferência para o parágrafo 10º do artigo 26 do ante-projeto de requerimento.

Sala das Sessões, 1-3-46. — Jorge Amado. — Maurício Grabois.

O SR. PRESIDENTE — A emenda está prejudicada porque a Comissão a adotou. Na redação final desaparecerá o § 10.

Há sobre a mesa o seguinte requerimento de preferência do Sr. Barreto Pinto, nos seguintes termos:

Requeiro preferência para a votação no substitutivo — do art. 34, § 1º, das expressões nos quais se realizarão

(*) Não foi revisto pelo orador.

das 9 às 12 horas ficando as palavras *exceto aos sábados* depois de todos os dias.

S.S., em 28-2-46. — Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o § 1.º do art. 34 do projeto diz o seguinte:

"As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis, começando às 14 horas e terminando às 18 horas, exceto aos sábados, nos quais se realizarão das 9 às 12 horas, se antes não houver matéria indicada na ordem do dia."

O meu pedido de destaque pretende sejam excluídas as palavras — "das 9 às 12 horas" — e transportada a expressão "exceto aos sábados" para logo após "todos os dias úteis".

O dispositivo ficará assim redigido:

"As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis, exceto aos sábados, começando às 14 horas e terminando às 18 horas..."

e o mais como está no ante-projeto.

Não realizamos, até agora, nenhuma sessão aos sábados; a praxe já consagrou que não haverá sessão aos sábados.

Nestas condições, peço à Assembléia que defira meu requerimento.

O Sr. Nereu Ramos — A Comissão está de acordo com V. Ex.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço o aparte de V.Ex., que vem ao encontro do meu desejo. (*Muito bem.*)

O SR. SOARES FILHO — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, fui autor da emenda que, modificando o projeto primitivo, determina que aos sábados se realizem sessões.

O refrão mais constante que se tem ouvido neste recinto é no sentido de que devemos quanto antes dar uma Constituição ao país. Há, assim, a máxima pressa, a máxima urgência na votação do projeto constitucional.

Admitindo, Sr. Presidente, segundo as mais otimistas previsões, que a feitura da nova Carta absorva 4 a 5

meses, teremos cerca de 22 sábados sem sessão nesse período. Ora, não é concebível que estejamos a restringir prazos para discussão normal da matéria constitucional, e deixemos de realizar cerca de 25 sessões.

O Sr. Barreto Pinto — V. Ex.. está pessimista. Vinte e cinco sábados correspondem a seis meses.

O SR. SOARES FILHO — Seriam, nesse caso, 18 sessões. Ainda assim, Sr. Presidente, sejam 23 ou 18 sessões, como quer o autor do destaque, penso que não podemos dispensar as sessões aos sábados, diante da pressa que vem demonstrando a Assembléia em votar o projeto constitucional. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Da mesma forma como se procedeu anteriormente, consultarei a Assembléia sobre cada item separadamente.

Preferência para a parte da emenda n.º 156.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento, que importa na exclusão dos sábados nos trabalhos legislativos ordinários, queiram levantar-se (*Pausa*).

Foi aprovado.

O SR. SOARES FILHO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vamos proceder à verificação.

Os Srs. que votam contra o requerimento queiram levantar-se (*Pausa*).

Votaram contra 70 Srs. Constituintes. Foi aprovado o requerimento.

Vamos votar o último requerimento, de autoria do ilustre deputado Sr. Barreto Pinto. Pede preferência para votação das emendas ns. 156, 157 e 307, nos seguintes termos :

Requeiro preferência das emendas n.º 156, n.º 157, e n.º 307, para que sejam votadas, cada uma de per si, pelo plenário.

O SR. BARRETO PINTO — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, quando se discutiu, nesta Casa, o Regimento interno, a escassez do tempo não me permitiu fazer con-

siderações sustentanto a necessidade da convocação dos Ministros de Estado, quando a Assembléia assim resolvesse pela maioria dos seus membros.

Espero, requeirí destaque por me parecer necessário, e mesmo justo que toda vez que julgarmos conveniente a vinda a esta Assembléia de um Ministro de Estado, seja ele convocado para prestar esclarecimentos de que, em sua soberania, ele necessitar. Nestas condições, rememoro 1934, quando, por coincidência, o líder da maioria era o Sr. Osvaldo Aranha, e eu requeiri o destaque de uma emenda, no sentido de, sempre que fossem chamados, aqui comparecerem Ministros de Estado a fim de emitir opinião perante a Assembléia.

O SR. NEREU RAMOS — *Para encaminhar a votação* — A Comissão do Regimento deu parecer contrário a essa emenda, e eu não tenho motivos para modificar meu modo de pensar.

A Assembléia foi convocada para elaborar a Constituição. Os Ministros de Estado foram considerados inelegíveis para esta Assembléia. Ora, se eles são inclegíveis e se a Assembléia tem como única finalidade elaborar a Constituição, não vejo como permitir a vinda dos Ministros, voluntariamente ou por convocação dessa Casa.

Em 1934 foi adotado dispositivo melhorante, mas, naquela ocasião, era justificável, porque alguns dos Ministros tinham feito parte da Comissão que no Itamarati elaborou o projeto de Constituição.

Sou favorável à Convocação dos Ministros e à sua vinda à Assembléia ordinária.....

O Sr. Barreto Pinto — É bom prenúncio.

O SR. NEREU RAMOS — para que prestem contas dos seus atos ou deem explicações à Câmara; não vejo, entretanto, sob que aspecto Constitucional possam ser convocados pela Assembléia Constituinte.

Nestas condições, voto contra a preferência, mantendo o voto que dei na Comissão. (*Muito bem*).

O SR. PRADO KELLY *Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, acompanhei, na Comissão, o eminente líder da maioria, Sr. Nereu Ramos, por entender que, em se tratando de atribuições constituintes conferidas a esta Assembléia, não se devia admitir a participação, nos debates de membros de Poder pré-constituído, como vem a ser o Executivo. Méros Secretários de Estado, auxiliares de confiança do Sr. Presidente da República, declarados inelegíveis pela lei afigura-se-me não haver razões para convocá-los a participar dos debates na elaboração do Estatuto básico do país. Os precedentes de 1890 e 1934 já foram perfeitamente esclarecidos. (*O orador foi muito aplaudido*).

Votarei Sr. Presidente contra o requerimento de preferência formulado pelo Sr. Barreto Pinto. (*Muito bem*).

O SR. Presidente — Vai-se proceder à votação. Os Senhores Constituintes estão esclarecidos a respeito do requerimento de preferência do Sr. Barreto Pinto para a emenda que permite o comparecimento dos Ministros de Estado a esta Assembléia. O requerimento tem parecer contrário da Comissão.

Queiram levantar-se os Senhores que votam a favor do requerimento. (*Pausa*).

Foi rejeitado.

Passa-se a parte do requerimento, relativa à emenda 175.

O autor propõe a seguinte redação para o art. 13:

"Setenta horas depois de aprovado este Regimento, será incluído em Ordem do Dia, durante quinze dias, para receber emendas, o projeto de Constituição.

Parágrafo único — Servirá de projeto a Constituição promulgada em 16 de junho de 1934, por haver sido a última votada pelos representantes do povo".

O SR. BARRETO PINTO (*Para encaminhar a votação*) (*) — Si Presidente a emenda por mim apresenta-

(*) Não foi revista pelo orador.

tada, e que teve parecer contrário da Comissão, diz o seguinte:

"Setenta e duas horas depois de aprovado este Regimento, será incluído em Ordem do Dia e durante quinze dias para receber emendas, o projeto de Constituição.

Parágrafo único — Servirá de projeto a Constituição promulgada em 16-7-1934 por haver sido a última votação pelos representantes do povo".

O projeto da Comissão estabelece que será nomeada a Comissão Constitucional e esta, 45 dias depois — porque, evidentemente, no prazo de 30 dias não poderá ela apresentar o projeto e lançará mão de prorrogação que lhe será concedida por mais 15 dias — apresentará o projeto constitucional que receberá emendas numa única discussão.

Ora, minha emenda prova, por si, desde logo, de modo evidente, que desejamos colaborar, tomando como ponto de partida a Constituição de 1934, votada pela Assembléia Constituinte, que se inaugurou em novembro de 1933.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Então V. Excia. acha boa a Constituição de 34.

O SR. BARRETO PINTO — Não acho boa nem má; apenas tomo a mesma como base dos nossos estudos.

C Sr. Acurcio Tôrres — Peço licença ao nobre orador para melhorar a nota "boa" dado pelo nobre Senador Sr. Aloisio de Carvalho à Constituição de 34, pois eu a considero "ótima".

O SR. BARRETO PINTO — Vamos fazer uma revisão da Constituição de 34, mesmo porque os vários projetos que se vêm apresentando por aí têm muita coisa da de 1937, inclusive o ante-projeto do Professor Sampaio Dória, quando Ministro da Justiça, que aproveitou algumas das medidas consubstanciadas naquela Carta Constitucional. O projeto será o ponto de partida.

O ilustre líder da bancada de Pernambuco escreveu um artigo no "Radical" de ontem — e para o mesmo chamo a atenção da Assembléia — em que mostra perfeitamente a necessi-

dade de caminharmos para a frente.

Nestas condições, sugiro dar-se liberdade à Assembléia Constituinte, isto é, àqueles constituintes que não fizeram parte da Comissão Constitucional, para apresentarem emendas em duas discussões. Daí haver tomado como ponto de partida a Constituição de 34, que poderá ser trazida a debate setenta e duas horas depois de aprovado este Regimento; equivale dizer; já na próxima semana começaremos a trabalhar definitivamente na elaboração da Carta Magna, que ha de corresponder à confiança em nós depositada pelo povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. NEREU RAMOS (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a Comissão encarregada de elaborar o Regimento deu parecer contrário à emenda do nobre Deputado Sr. Barreto Pinto.

Se eu me houvesse de guiar por motivos sentimentais, teria emitido opinião favorável, porque fui parte na elaboração da Constituição de 34. Acho que essa Carta foi obra notável em sua época.

Manifestei-me contra a adoção dessa Constituição como projeto, por me parecer que o processo adotado no Regimento acelerará a marcha da feitura do Estatuto Fundamental que pretendemos dar ao país.

Não há nisso, porém, impedimento — e aqui falo individualmente — em que a Comissão da Constituição adote essa Carta como base de seus trabalhos. Se dependesse individualmente de mim, repito, adotaria, na Comissão, a Constituição de 34, como orientadora das nossas deliberações. Agora, como projeto, não a aceitaria, porque desejo permitir que a Comissão, além da Constituição de 34, receba e aceite outros subsídios, como o trabalho do Instituto da Ordem dos Advogados daqui, da Baía e de São Paulo, elementos que devem ser analizados.

Creio que devemos deixar essa atribuição à Comissão de Constituição onde todos os Partidos serão representados e onde todos os Constituintes

poderão colaborar, através de suas bancadas.

Mantenho, portanto, meu modo de pensar contrário à emenda do nobre Deputado Barreto Pinto.

O Sr. Soares Filho: — Permite V. Exa. um aparte: entendo que o sistema adotado no Regimento atual não só encurtará de muito a elaboração Constitucional, como, ainda, do ponto de vista propriamente de sistema, é superior, sobretudo porque o projeto virá a plenário já com a coordenação da média das opiniões. Nesse ponto é que vejo a superioridade; não um projeto estranho, a servir de ante-projeto, para ser criado com milhares de emendas.

O SR. NEREU RAMOS: — V. Exa. tem toda razão. Quando adotamos o sistema do Regimento, tivemos, sobre-tudo, em vista transformar a Comissão de Constituição em espécie de filtro das idéias de todos os partidos representados na Assembléia. O trabalho, assim, viria muito facilitado e o número de emendas seria muito menor, com o que ganharíamos imenso tempo.

O Sr. Paulo Sarasate: — Os Constituintes também podem levar subsídio pessoal à Comissão. Está previsto.

O Sr. José Augusto: — De 1934 para cá o mundo evoluiu muito. Temos de fazer uma Constituição de 1946.

O SR. NEREU RAMOS: — O pensamento de V. Exa. coincide com o que eu afirmei há pouco. A Constituição de 34 foi obra realmente notável para o tempo e dentro do ambiente em que foi elaborada; entretanto, é atrasada para nossa época.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento de preferência do Sr. Deputado Barreto Pinto queiram levantar-se (*Pausa.*)

Foi rejeitado.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, embora isolado nesta Casa...

O Sr. Aluisio Carvalho — Não, V. Excia. fica em companhia do Sr. Deputado Arruda Câmara.

O SR. BARRETO PINTO — Boa companhia, pois estarei com a religião.

Mas embora sozinho, Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que rejeitam o requerimento, queiram levantar-se.

Foi rejeitado.

Ainda do nobre Deputado Senhor Barreto Pinto, há no requerimento a parte referente à emenda n.º 307, propondo outra redação para o artigo 76.

Afigura-se à Mesa que esse requerimento está prejudicado.

O SR. PRADO Kelly (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, por uma questão de coerência, afigura-se-me que a emenda não está prejudicada.

V. Excia. entendeu que, em relação ao art. 71 do substitutivo, correspondente ao 75 do Regimento, devia dar-se preferência ao pedido formulado pelo Sr. Deputado Paulo Sarasate, por se tratar de emenda supressiva; e, mais, que a emenda oferecida pelo Partido Comunista, sendo modificativa não estava prejudicada.

Ora, na hipótese, trata-se de emenda aditiva. A meu ver, não está, portanto, prejudicada. V. Excia.. porém, decidirá como melhor julgar.

O SR. PRESIDENTE — Terei muito prazer em submeter o assunto à votação da Casa, única que decide.

Entendi que estava prejudicada, além do mais, porque seu autor veio declarar-me que pretendia retirá-la.

O SR. BARRETO PINTO — (*Pela ordem*): — Sr. Presidente, de fato, estive na Mesa, perguntando se a emenda se achava ou não prejudicada. E, na minha declaração de voto, disse haver pedido preferência pelo fato de julgar que a emenda melhor

atenderia à observância do Regimento e à soberania da Assembléia.

Fui informado, porém, de que estava prejudicada, e, nessa hipótese eu a retiraria. Acabamos, porém, de verificar que há dúvidas a respeito. Assim parece-me conveniente, submete-la à votação.

O SR. PRESIDENTE: — Diante da manifestação do Sr. Deputado Prado Kelly e do autor da emenda, creio que não seria grande sacrifício para a Assembléia pronunciar-se a respeito. Consulto, pois, a Casa sóbre se concede a preferência.

O SR. PRADO KELLY — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Prado Kelly, que como relator pode falar pela segunda vez.

O SR. PRADO KELLY — Perdão, Sr. Presidente, da primeira vez falei pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. PRADO KELLY (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a emenda está redigida nos seguintes termos:

"Acrecente-se: parágrafo único ao artigo 71:

Se, entretanto, no correr dos trabalhos, se tornar evidente a necessidade absoluta de qualquer resolução inadiável, a critério da Assembléia, ou sóbre a qual o Chefe de Estado houver pedido a colaboração da Constituinte, será ela debatida e votada em discussão única, com parecer da Comissão Executiva ou da Comissão Especial que para tal fim for criada pela Assembléia".

Ora, Sr. Presidente, há poucos minutos, quando se discutia o requerimento de preferência formulado pelo Sr. Paulo Sarasate, o ilustre Sr. Flores da Cunha interpelou o eminente líder da maioria sóbre qual o procedimento que deveria ter a Assembléia, no caso de ser solicitada medida importante, de caráter geral, pelo Sr. Presidente da República. Res-

pondeu S. Ex.^a que as altas questões de Estado se acham em plano superior à letra fria do Regimento — por estas ou por outras palavras, — e que, em tal hipótese, a Assembléia consideraria o assunto sem se restringir, no seu modo de ver e proceder, às normas estabelecidas na lei interna da Casa.

O Sr. Acurcio Torres — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. PRADO KELLY — Com prazer.

O Sr. Acurcio Torres — Mesmo porque, em tal hipótese, a própria Assembléia poderia, com urgência, modificar o Regimento.

O Sr. Paulo Sarasate — Por quê não o estatuir, desde logo, no Regimento?

O SR. PRADO KELLY — Sr. Presidente, a bancada a que pertenço tem, por várias vezes, sustentado que os poderes constituintes desta Assembléia são ilimitados. Ela não disputou para a Assembléia o exercício do Poder Legislativo. Mas devo salientar que tal como se encontra redigida a emenda, também nela não há referência a nenhum projeto de lei e tão só à resolução inadiável, não apenas a critério da Assembléia, mas, também, quando o Chefe de Estado vier pedir a colaboração da Constituinte.

Neste sentido, votarei pelo requerimento de preferência, acreditando que, assim, interpreto o pensamento dos meus correligionários nesta Casa. (Muito bem).

O SR. NEREU RAMOS (*Para encaminhar a votação*) — (*) Sr. Presidente, o primitivo projeto apresentado à Assembléia estabelecia o seguinte:

"Art. 76. A Assembléia Nacional não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não for aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. Se, entretanto, no correr dos trabalhos se tornar evidente a necessidade absoluta de qualquer resolução inadiável,

(*) Não foi revisto pelo orador.

sobre a qual haja o Chefe do Estado pedido a colaboração da Assembléia, será ela debatida e votada, em discussão única, com parecer da Comissão de Polícia ou da Comissão especial que, para tal fim, fôr criada pela Assembléia".

No substitutivo foi eliminado este parágrafo único.

Agora, o nobre Constituinte Sr. Barreto Pinto renova o parágrafo, acrescentando-lhe algumas expressões. A renovação é proposta nestes termos:

"Parágrafo único. Se, entretanto, no correr dos trabalhos se tornar evidente a necessidade absoluta de qualquer resolução inadiável, a critério da Assembléia, ou sobre a qual haja o Chefe do Estado pedido a colaboração da Assembléia" etc.

S. Ex.^a acrescentou as palavras — "a critério da Assembléia ou".

Continuo a votar contra essa emenda, por me parecer que ela volta à questão primitiva das atribuições da Constituinte. Com dizer "a critério da Assembléia" proporciona-se renova a discussão da matéria de sua competência.

Voto contra a emenda por simples coerência com o ponto de vista que aqui defendi em nome do meu Partido.

Não vejo necessidade dessa emenda, nem mesmo para atender à sugestão do nobre Constituinte Sr. Flores da Cunha; e não vejo, porque, se surgir essa necessidade, no momento oportuno a Assembléia a considerará, resolvendo o caso em sua alta soberania.

Para isso admitiu a Casa, com o meu voto, uma emenda ao Regimento permitindo a apresentação de projetos de resolução, indicações, requerimentos e outros.

Por conseguinte, a porta ficará sempre aberta aos interesses superiores, que a Assembléia, na ocasião, apreciará.

A emenda, como disse, reabre a discussão sobre assunto já vencido nesta Casa.

Continuo votando pela mesma forma, por simples coerência. (*Muito bem*).

O SR. BARRETO PINTO (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: excuso-me de reproduzir os termos de minha emenda, porque o honrado representante fluminense, Sr. Prado Kelly, Vice-líder da União Democrática Nacional, já teve ensejo de a ler, para conhecimento da Assembléia; e o honrado líder da maioria, meu particular e bom amigo, Sr Nereu Ramos, também a repetiu.

Mas o que sugeri — e não vejo nenhum mal nisso — foi que a Assembléia votasse a favor desse dispositivo, porque se ela julgar necessário, em sua alta soberania, elaborar qualquer lei urgente ou tiver de atender a pedido do Governo, solicitando nossa colaboração, já se achará autorizada para tanto.

Acresce notar que a Comissão já permitiu no próprio Regimento se legisasse sobre matéria nova. Várias de suas disposições, que vamos aprovar, podem ser consideradas como matéria de ordem legislativa.

O Sr. Prado Kelly — Seja dito, em honra ao eminentíssimo líder da maioria, que S. Ex.^a, na Comissão, deu apoio a diversas iniciativas, inclusive a essa a que V. Ex.^a faz referência, por entender que devemos aumentar, quanto possível, o prestígio da Assembléia Constituinte.

O SR. BARRETO PINTO — De inteiro acordo com V. Ex.^a. Há emenda, porém, dispendo que o Deputado, quando nomeado Ministro, conserve seu mandato. Não vejo, evidentemente, aí, maior prestígio para esse Deputado. Desde que vai ocupar o cargo de Ministro de Estado, siga o exemplo dos Srs. Carlos Luz, João Neves e Gastão Vidigal, que renunciaram a seus mandatos.

O Sr. Prado Kelly — Não tem razão V. Ex.^a, nesse ponto, até porque, pela

(*) (*Não foi revisto pelo orador*).

Constituição de 34, à qual V. Ex.^a até poucos minutos fêz justos louvores, era admitido que o Deputado fosse Ministro de Estado, sem perda do mandato.

O SR. BARRETO PINTO — Hoje, fulminamos a Constituição de 34, para reforçar a de 37.

Não vejo, repito, qualquer inconveniente em ser aceita a minha emenda, que aumentará, forçosamente, o prestígio da Assembléia. (*Muito bem.*)

O SR. FLORES DA CUNHA — (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo! Pela primeira vez vou dar meu voto a uma iniciativa criteriosa do ilustre Deputado Barreto Pinto. (*Riso..*)

O Sr. Barreto Pinto — Os critérios são diversos. Há vários modos de os entender.

O SR. FLORES DA CUNHA — As palavras que há pouco proferiu o ilustre Líder da maioria, Sr Nereu Ramos, não convencem; bem ao contrário, mostram que há o propósito de não se permitir a reabertura da discussão sobre os poderes da Assembléia. Foi o que já decidiu a maioria maciça, que, na expressão espanhola, nos “aplasta”, nesta reunião. (*Riso.*)

Sr. Presidente quando eu, nos primórdios da minha vida acadêmica, li Augusto Conte — como também nos primórdios de sua mocidade o Senhor Luís Carlos Prestes — aprendi com ele o melhor método é o de saber para prever, a fim de prover. Ora, ocorrendo a hipótese de solicitar o Presidente da República a Assembléia medida de elevado alcance, já deverá estar esta Casa habilitada, por dispositivo expresso do Regimento, a dela tratar...

O Sr. Nestor Duarte — Muito bem. Isso é que é racional.

O SR. FLORES DA CUNHA — ... sem necessidade de revogar o que tenha votado. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Vamos proceder à votação do requerimento de preferência. Os Srs. Constituintes que o aprovam queiram conservar-se

sentados. (*Pausa*). Aprovaram a preferência 90 Srs. Constituintes. Em face do número acusado pela lista de presença, está ele rejeitado.

O SR. JOSÉ CANDIDO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder a verificação da votação. (*Pausa.*)

Votaram a favor 90 Srs. Constituintes.

Noventa e três Srs. Constituintes votaram contra o requerimento.

Foi, portanto, rejeitado.

O SR. BERNARDES FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pediria a V. Excia. que fizesse a verificação de votação de bancada por bancada, o que facilitaria a contagem. Trata-se, aliás, de praxe sempre aqui obedecida.

O SR. CAFÉ FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, dada a pequena diferença anunciada pela Mesa e porque, quando se fazia a verificação da votação, alguns dos Srs. Deputados estivessem de pé junto à bancada de imprensa, requeiro a Vossa Excelência nova verificação de votação, por bancadas.

O SR. PRESIDENTE — O Regimento não permite essa nova verificação.

O SR. CAFÉ FILHO — Nesse caso, Sr. Presidente, requeiro a votação nominal.

O SR. ACÚRCIO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, em que pese à alta consideração em que tenho o ilustre e digno Deputado, meu prezado amigo, Sr. Café Filho, venho, neste instante, opor-me ao requerimento de S. Excia., porquanto o Regimento estabelece as normas da votação, que devem ser fixadas antes do seu início. A votação é simbólica, secreta ou nominal. A Assembléia, pelo sistema simbólico, já rejeitou a preferência e, portanto, acatar a Mesa a sugestão do Sr. Café Filho importaria em submeter a matéria a nova votação, contra a letra expressa do Regimento, uma vez que esse mesmo Regimento não cogita, no caso, de outra votação. (*Muito bem.*)

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRADO KELLY (¹) (Pela ordem) — De fato, Sr. Presidente, a Assembléia já efetuou a votação pelo processo simbólico. V. Ex.^a, porém considerará o assunto com mais vagar. Afirma-se: não se poderá proceder à votação nominal, uma vez que já foi feita por aquelle processo, e nenhum Sr. Constituinte requereu se realizasse por outra forma.

Ora, Sr. Presidente, quando a Mesa proclamou o resultado assinalando pequena diferença, foi-lhe feita a comunicação de que alguns Senhores Constituintes, presentes no recinto, não tiveram seus votos computados. Quem a formulou foi o digno representante do Rio Grande do Norte, Sr. Café Filho. S. Ex.^a mesmo apontou a razão por que o fato ocorreu. É possível passasse despercebida aos ilustres Secretários a presença dêsses representante da Nação, cujos votos não podem deixar de ser contados.

V. Ex.^a realizaria uma segunda verificação; apenas procederia a uma contagem retificadora da que se fêz há pouco. Aliás, devo dizer que, nesse sentido, há precedentes na Assembléia de 1934, quando se votavam dispositivos de grande relevância para a vida nacional.

V. Ex.^a honrará aos princípios de Liberalismo que lhe orientam a formação intelectual, se, em vista de um fato concreto como o que foi denunciado pelo Sr. Café Filho, se dignar de atender ao alvitre do senhor Deputado Bernardes Filho, pondo ordem à verificação de votação, que ainda não dera por concluída, e procedendo à contagem dos votos dos presentes pelas respectivas bancadas. Será um precedente útil à verdade das deliberações da Casa. (Muito bem.)

O SR. BERNARDES FILHO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, devo lembrar a V. Ex.^a que pedi a retificação antes de anunciado o resultado final, de maneira que não colhe-

o argumento do nobre Deputado Sr. Acurcio Torres, segundo o qual, com o fazer a retificação, V. Ex.^a estaria procedendo à nova votação. Antes de anunciar o resultado — repetir — e diante da confusão que se estabelecia no recinto, solicitei de V. Ex.^a se fizesse a votação por bancada. (Muito bem.)

O SR. ACURCIO TORRES (Pela ordem) (¹) — Sr. Presidente, tinha eu razão quando, há pouco, falei sobre o requerimento de votação nominal formulado pelo Sr. Deputado Café Filho.

O Sr. Café Filho — Concordei com V. Ex.^a, retirando o requerimento.

O SR. ACURCIO TORRES — Não tem razão o Sr. Deputado Bernardes Filho, porque — e note bem V. Ex.^a, trata-se de fato passado aqui não há dois minutos — S. Ex.^a requereu se fizesse a verificação como antigamente era efetuada na Câmara, isto é, de bancada por bancada, fila por fila.

O Sr. Bernardes Filho — Porque se estabeleceu confusão no momento.

O SR. ACURCIO TORRES — V. Excia. ainda vai me dar razão; confio no seu espírito de justiça.

O ilustre Deputado por Minas, Senhor Bernardes Filho pediu a V. Ex-celência, Sr. Presidente, fosse feita a verificação bancada por bancada, fila por fila, para que melhor fosse contado o número de Contribuintes contra e a favor; mas S. Excia. requereu isso à Mesa depois de se haverem 90 Srs. Constituintes pronunciado a favor do pedido. (Apoiados e não apoiados).

Sr. Presidente, se o nobre Deputado Bernardes Filho, ao ver que Vossa Excia. não fazia a verificação da votação fila por fila, mas solicitava se levantassem antes os que eram a favor, para mais tarde se levantarem os que fossem contra...

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex-celência está equivocado.

(¹) Não foi revisto pelo orador.

(¹) Não foi revisto pelo orador.

O SR. ACURCIO TORRES — ... se S. Excia. tivesse formulado naquêle instante seu pedido de contagem bancada por bancada, eu o teria apoiado, porque acho ser êsse o meio mais fácil de verificação; mas S. Excia. pediu a modificação de uma verificação.

O SR. PAULO SARASATE — V. Exceléncia quer salvar a pátria ou quer salvar a votação? ...

O Sr. Pires Ferreira — A verificação é para que se saiba da verdade ou da mentira? (*Trocaram-se numerosos apartes. O Sr. Presidente reclama atenção, fazendo soar demoradamente os timpanos.*)

O SR. ACURCIO TORRES — Permitam os nobres colegas responderem ao aparte com que me honrou o ilustre representante do Distrito Federal, Senhor Pires Ferreira.

S. Excia. afirma que a verificação é para que se veja da verdade ou da mentira. A verdade já souou na palavra de V. Excia., Sr. Presidente: 90 a favor e 93 contra. (*Trocaram-se numerosos apartes.*)

Se VV. Excias: não confiam no resultado anunciado pela Mesa, procurem dissipar suas dívidas, mas não rasgando o Regimento da Casa.

Se, ao ser requerida a verificação — repito — o Sr. Deputado Bernardes Filho tivesse pedido que V. Exceléncia, Sr. Presidente, fizesse a contagem bancada por bancada, fila por fila, eu estaria com S. Excia. Fazer, porém, um pedido que eu bem chamaria de sub-solicitação, no meio de uma verificação, é o que não pode ser.

O Regimento em vigor é claro. Atentemos para o § 4.º do art. 89: “Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação”.

Respeitemos, Sr. Presidente, a decisão da Casa (*Muito bem; muito bem.*).

O SR. BERNARDES FILHO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, o nobre Deputado pelo Estado do Rio, Sr. Acurcio Torres, põe a questão nestes termos: apela para mim a fim

de dar meu testemunho de que solicitei a verificação bancada por bancada, depois de anunciado o resultado da votação. Embora me pese dizê-lo, há equívoco da parte de S. Ex.

V. Ex., Sr. Presidente, que é juiz — e é nessa função que dirige a Assembléia — poderá dar o testemunho de que nós, Deputados da minoria, já havíamos realmente votado; mas, quando V. Ex. fazia a conferência dos votos da maioria, e antes de anunciar o resultado, foi que solicitei, justamente por causa da balbúrdia estabelecida no recinto, um processo mais prático e seguro para verificar-se a votação...

O Sr. Prado Kelly — V. Ex., tempestivamente, arguiu defeitos de contagem no curso dela.

O SR. BERNARDES FILHO — ... o que é muito diferente de fazê-lo após.

Deixo, pois, ao critério de V. Ex.. Sr. Presidente, a decisão do assunto. (*Muito bem*).

O SR. LINO MACHADO (*Pela ordem*) (*) — Apenas duas palavras, Sr. Presidente. Tôda a Assembléia reconhece o liberalismo de V. Ex. Claro é que, neste instante, é para êsse liberalismo que estamos a apelar.

Evidentemente, poder-se-á ter verificado um equívoco. Direi a V. Ex. que quem tem a honra de falar à Constituinte, no momento, estava na bancada de imprensa e, consequentemente, não pôde exercer seu direito de voto.

Diante disso, eu pediria a V. Ex., Sr. Presidente, em nome da própria Assembléia, que nos atendesse para, mais uma vez, ratificar seu espírito de liberalismo.

O Sr. Prado Kelly — Já há precedente de retificação de contagem. Por ocasião de se votar a indicação da U.D.N., subscrita, em primeiro lugar, pelo Sr. Octavio Mangabeira, foi verificado, na votação nominal procedida, que se dera como tendo votado num e noutro sentido Constituin-

(*) Não foi revisto pelo orador.

tes ausentes do recinto. E a Mesa atendeu à retificação que, no momento, foi postulada por alguns membros desta Casa.

O SR. LINO MACHADO — Vê V. Excia., Sr. Presidente, que a própria Presidência de V. Excia. já resolveu caso idêntico a este da minoria, a pedido de representantes das oposições coligadas.

O Sr. Paulo Sarasate — Recordo a V. Excia. que fui eu quem solicitou tal verificação, tendo sido atendido. Era o caso de um representante de Pernambuco, que se encontrava ausente, e aparecia como tendo votado. Solicitar retificação não põe em dúvida — e ninguém ousaria fazê-lo — a palavra do Sr. Presidente à qual temos sido dos primeiros a acatar.

O SR. LINO MACHADO — Com o máximo respeito que devemos a Vossa Excia., Sr. Presidente, ninguém poderá, entretanto, acreditar na infalibilidade da Mesa, como quer o Senhor Acurcio Tôrres.

O Sr. Paulo Sarasate — A maioria, tão ciosa de seu número, devia ser a primeira a aceitar a retificação da contagem.

O Sr. Acurcio Tôrres — A maioria é apenas ciosa, como VV. Excias. o são, do cumprimento de seus deveres para com o país. Essa, a preocupação da maioria.

O SR. LINO MACHADO — A preocupação da maioria é votar a Constituição, mas essa preocupação é muito mais viva entre nós, da minoria, que não temos garantias.

O Sr. Vitorino Freire — Não apoiando! VV. Excias têm tantas garantias quanto nós.

O SR. LINO MACHADO — Queremos uma Constituição democrática.

O Sr. Vitorino Freire — Também nós.

O SR. LINO MACHADO — Desejamos uma Constituição democrática, e para elaborá-la é preciso que tenhamos liberdade aqui.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. CIRILO JUNIOR (*Pela ordem*) (*) — V. Exa., Sr. Presidente, anunciou a votação do dispositivo que está merecendo o exame da Casa, e determinou, dentro do sistema de votação preferido, que esta se fizesse simbolicamente. De comêço, pediu V. Exa. que se conservassem sentados os Srs. Constituintes que rejeitavam a emenda proposta.

A seguir, como se tivesse estabelecido uma confusão na apuração dos votos, determinou V. Exa. que êsses mesmos Srs. Constituintes se levantassesem. Fixou-se V. Exa. na orientação de mandar contar, por um dos Srs. Secretários da Mesa, os que se haviam levantado do lado direito do recinto; determinou V. Exa. a outros Srs. Secretários da Mesa que fizessem a contagem do lado esquerdo do recinto e reservou-se V. Exa. o trabalho de contar os que se achavam levantados no centro.

Procedida à contagem das três colunas, anunciou V. Exa. o resultado da votação: 93 pela rejeição, 90 a favor.

Entretanto, o nobre Deputado Senhor Lino Machado, a quem apresento desta tribuna as expressões de meu respeito e da minha admiração...

O Sr. Lino Machado — Agradecido a V. Excia.: êsse respeito e essa admiração são reciprocos.

O Sr. Barreto Pinto — VV. Exas. merecem o acatamento de toda a Assembléia.

O SR. CIRILO JUNIOR — ... o nobre Deputado, em seu eloquente discurso, fundamentou o pedido de nova verificação, porque não tivera oportunidade, em se achando no recinto, de manifestar seu voto: encontrava-se na bancada de imprensa.

O Sr. Souza Leão — Poderia ser feita nova verificação, sem prejuízo algum.

O Sr. Lino Machado — Permita V. Excia. um esclarecimento: estava no recinto, na bancada de imprensa, de modo que meu voto não pôde ser contado.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Guaraci da Silveira — É lamentável que V. Exa. estivesse na bancada da imprensa na hora da votação.

O SR. CIRILO JUNIOR — Registro o esclarecimento do meu nobre colega.

O Sr. Bernardes Filho — V.. Exa. dá licença para um aparte? Vejo que o ilustre colega com o propósito de descrever o que ocorreu, passou por cima do principal. Antes do Sr. Deputado Lino Machado esclarecer onde se encontrava na hora da votação, deu-se neste recinto o seguinte: vários Deputados, quer dos que votaram contra, quer dos que votaram a favor, entraram no recinto depois de iniciada a contagem, donde haver da minoria vários membros que não puderam realmente votar. Outros da maioria, que foram chamados, mas precisamente porque os seus votos foram contados depois dos votos da minoria, tiveram a chance de poder votar. Foi precisamente para impedir esta confusão, que se estabeleceu em meio à votação, que solicitei a V. Exa. fizesse uma correção e adotasse um critério mais eficiente para a segurança da contagem.

Além disso, seria um grande prazer proporcionarmos à maioria a oportunidade de vencer a questão por mais dois votos.

O SR. CIRILO JUNIOR — Ouvi com a atenção costumeira o discurso do nobre Deputado Sr. Bernardes Filho, e vou responder a S. Excia. com um aparte, desde que me encontro na tribuna.

Ao iniciar minhas considerações, fazendo referência nominal ao argumento do nobre Deputado Sr. Lino Machado, fi-lo não com o propósito de deixar sem réplica os demais oradores que ocuparam, com brilho, a atenção da Casa, mas porque tenho em mão o regimento vigente, do qual consta o § 3º do artigo 86, assim redigido :

"Depois do Presidente proclamar o resultado final da votação, não poderá ser admitido a votar nenhum Deputado".

O Sr. Paulo Sarasate — Mais ainda não houvera sido proclamado em definitivo.

O Sr. Prado Kelly — Em relação ao dispositivo que V. Ex.^a acaba de ler, o § 3º, só alude à votação nominal. O nobre orador verificará que o artigo 86 diz :

"Far-se-á a votação nominal pela lista geral dos deputados, etc."

No caso, como sabe V. Ex., se realizou votação simbólica.

O Sr. Bernardo Filho — E o resultado não tinha sido anunciado.

O SR. CIRILO JUNIOR — O nobre Deputado Sr. Prado Kelly lendo o artigo 85 deixa bem esclarecido que na votação simbólica nem siquer a reclamação, formulada nos termos em que o foi, deveria ser recebida, pois que esse artigo estabelece o processo simbólico com o levantamento dos Deputados que votam a favor da matéria em deliberação.

Diz o § único :

"Ao iniciar a votação de qualquer matéria, o Presidente convidará os deputados que votam a favor a se levantarem e proclamará — E proclamará, notem bem — o resultado manifesto dos votos".

O Sr. Prado Kelly — O dispositivo referido por V. Excia. diz respeito à votação simbólica e não à sua verificação.

(Trocaram-se apartes. O Sr. Presidente reclama atenção).

O SR. CIRILO JUNIOR — Vou reler o § único do artigo 85 do regimento vigente.

O Sr. Osmar Aquino — Certos detalhes de maior importância do regimento têm sido constantemente infringidos. Ainda nesta sessão o próprio líder da maioria pediu a palavra para falar sobre a ata e abordou assunto completamente diverso. Pergunto ao ilustre orador porque impõe então essa mentalidade caturramente regimental em relação a uma questão que entende com a verdade de

uma votação e que carece de ser esclarecida.

O Sr. Lino Machado — Qual o receio que V. Excia. tem de uma nova verificação? Já há precedente.

O SR. CIRILO JUNIOR — Não tenho receio algum.

(Trocaram-se apartes. O Sr. Presidente pede atenção).

O SR. CIRILO JUNIOR — Se a norma regimental desta Casa está sendo feita para ser, a cada passo, burlada, confessemos, senhores, a falência da finalidade que aqui nos trouxe (*apoiados, não apoiados; protestos*).

O Sr. Paulo Sarasate — Não somos nós os culpados.

O SR. PRESIDENTE — Peço aos nobres Constituintes que permitam ao orador prossiga em suas considerações.

O SR. CIRILO JUNIOR — O Regimento votado — já não me refiro ao vigente — mas ao que vem de ser votado — dispõe no artigo 64 § 4º:

(Trocaram-se apartes. O Sr. Presidente reclama atenção).

O Sr. Flores da Cunha — Estamos perdendo tempo para resolver uma questão que não tem maior importância. Aliás, se não a resolvemos imediatamente, a maioria sairá do recinto. (Palmas).

O SR. CIRILO JUNIOR — Dizia eu, Sr. Presidente, que o art. 64, § 4º do Regimento em votação, já aprovado pela quase unanimidade da Assembléia....

O Sr. Paulo Sarasate — Ainda falta a redação final.

O SR. CIRILO JUNIOR — ... dispõe — “Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.”

O Sr. Nereu Ramos — E' disposição do Regimento vigente.

O SR. CIRILO JUNIOR — Perfeitamente.

E quando invoco o dispositivo do Regimento que está sendo votado, semelhante ao do Regimento vigente. faço-o com o propósito de deixar clara-

mente estabelecido que a disposição que mereceu o voto da Assembléia não contém medida de caráter ditatorial, ou, melhor, preceito de arrocho à manifestação da minoria.

O Sr. Plínio Barreto — Permita V. Ex.^a um aparte. Se o resultado da votação, anunciado pelo Presidente, é inapelável, nunca será possível a verificação.

(Trocaram-se vários apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar os timpanos, reclama atenção.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Lembro ao nobre orador estar findo o tempo de que dispunha.

O SR. CIRILO JUNIOR — Sr. Presidente, o aparte do nobre e ilustre Deputado Plínio Barreto trouxe-me a última consideração que devo fazer ao deixar a tribuna, onde não pude, apesar de membro da maioria, dizer o que pretendia, porque a libéríssima minoria, usando do direito regimental de me apartear, não me permitiu fazê-lo dentro do tempo de que dispunha. Mas, pela teoria do ilustre e nobre Deputado Plínio Barreto, nunca seria possível uma verificação...

O Sr. Plínio Barreto — Pela de V. Ex.^a; não pela minha.

O SR. CIRILO JUNIOR — ... se o que era possível requerer, sem ferir o dispositivo regimental, foi aquilo que a ilustre minoria não o fêz: requerer a retificação.

O Sr. Prado Kelly — Protesto. Foi a retificação de contagem que solicitei.

O SR. CIRILO JUNIOR — O que a minoria quer é que se sacrifique a letra do Regimento, quando pede que se proceda a uma terceira verificação (*protestos*) depois de proclamado por V. Ex.^a, Sr. Presidente, o resultado da votação (*Muito bem, muito bem; palmas*).

O SOARES FILHO (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, quero dizer neste instante, duas palavras, que suponho serem de serenidade.

A vida dos parlamentares é vivida, minuto a minuto, na ação dos Depu-

(*) Não foi revisto pelo orador.

tados, dentro da órbita regimental, de baixo da autoridade soberana da Mesa que preside os trabalhos.

Portanto, como Deputado, atento ao desenrolar de nossas atividades, vou dizer, com tranquilidade absoluta, ao Presidente da Mesa e, depois, aos nobres Deputados, que na contagem de V. Exa. rejeitaram o pedido de preferência, o que penso sobre o incidente que agora presenciamos.

Devo dizer, Sr. Presidente, que nasceu no meu espírito uma dúvida que me levaria a pedir a retificação da contagem, se antes o não tivesse feito o nobre Deputado por Minas Gerais, Sr. Bernardes Filho. Iria pedir essa retificação, porque, atento aos nossos, e, sobretudo, ao esforço de V. Ex., no procurar dirigir, com liberalismo mas, ao mesmo tempo, dentro do acerto regimental, os nossos trabalhos (*apoiaos gerais*) verifiquei que havia no recinto certa balbúrdia. Bem percebi que seria natural a dúvida no proclamar-se o resultado da votação.

V. Ex., Sr. Presidente, pela natural confusão do plenário e, também, pela pouca experiência que quasi todos os Srs. Deputados têm destes assuntos de verificar votos, notou que havia grandes dificuldades, na contagem.

Presenciando o que se passou, com o alto respeito que lhe devo, afirmo que melhor do que qualquer Deputado, V. Ex., Presidente da Casa, deve saber e pode informar se o pedido de retificação tem ou não todo cabimento.

Quanto aos nobres Constituintes que rejeitaram a preferência, pergunto onde a praxe parlamentar, quando a maioria se apega a um dispositivo, para que se não faça uma retificação de contagem?! (*Muito bem*).

Estamos nesta Casa, porventura, para aproveitar um erro de contagem? (*Muito bem*) Estamos aqui para apurar a vontade da Nação, expressa pela maioria presente no plenário, mas expressa numa contagem livre de dúvida. (*Muito bem*).

Sou o mais modesto dos Deputados (*Não apoiaos*), mas nem por isso deixo de ser um dos maiores defensores de V. Ex., Sr. Presidente, de sua autoridade e da autoridade da Mesa

Suponho que seria diminuído perante o conceito da opinião pública (*muito bem*), perante a própria Casa, se essa retificação não se fizesse, tanto me parece não ter sido ela decisiva. Nessas condições, Sr. Presidente, apelo para o espírito de justiça de V. Ex. na decisão final a que venha dar sobre o caso. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. NESTOR DUARTE (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, quiseria, antes de tudo, um esclarecimento de V. Excia., se fôr possível.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

O SR. NESTOR DUARTE — O nobre Deputado, Sr. Acúrcio Tôrres, fôra, aliás, de sua serenidade habitual, afirmou, há pouco, não ser possível, dentro do Regimento, fazer-se uma ou mais verificações de votação.

Antes de responder a S. Excia., indago de V. Excia. Sr. Presidente, se antecedendo o pedido do Sr. Deputado Bernardes Filho, alguém, nesta Assembléia, requerera verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Sim. Houve quem requeresse.

O SR. NESTOR DUARTE — Pensei que V. Excia. houvesse feito a verificação de *motu próprio*. Esta, Senhor Presidente, a dúvida que pairava em meu espírito.

O Sr. Acúrcio Tôrres — A contagem, por si, demonstrou a verificação.

O SR. PRESIDENTE — Anunciei, de acordo com a informação dos Senhores Secretários, 90 votos. Houve pedido de verificação da votação. Essa se procedeu na forma do Regimento.

O SR. NESTOR DUARTE — Agradeço o esclarecimento de V. Excia.

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, não creia Vossa Excia. que, pela segunda vez, esteja falando pela ordem para um só e mesmo objetivo.

Da primeira vez, tive a honra de pedir a retificação da contagem; desta vez, vou reportar-me aos dispositivos

(*) — Não foi revisto pelo orador.

regimentais que me parecem adequados à solução do assunto.

O eminente Sr. Cirilo Júnior invocou dois dispositivos: o artigo 85 e parágrafo único e o artigo 86, § 3º. Nenhum deles tem pertinência com o assunto.

O primeiro, refere-se à votação pelo processo simbólico e não à sua verificação. Está redigido nestes termos:

"Art. 85 — O processo simbólico praticar-se-á com o levantamento dos Deputados que votam a favor da matéria em deliberação.

Parágrafo único — Ao anunciar a votação de qualquer matéria, o Presidente convidará os Deputados que votam a favor a se levantarem e proclamará o resultado manifesto dos votos".

O § 3º do artigo 86 também não faz alusão à matéria, porque diz respeito à proclamação dos resultados nas votações nominais.

Dispõe:

"Art. 86. Far-se-á a votação nominal pela lista geral dos Deputados, que serão chamados pelo 1º Secretário e responderão *sim*, ou *não*, conforme forem a favor, ou contra, o que se estiver votando."

Esclarecem os dois parágrafos seguintes o processo da votação nominal, e o último desses dispositivos, que é o § 3º, está vazado nestes termos:

"Depois do Presidente proclamar o resultado final da votação, não poderá ser admitido a votar nenhum Deputado".

Não era este o dispositivo que S. Ex. devia invocar, mas o § 4º do artigo 89, porque, este, sim, trata de verificação de votação e preceitua pela seguinte forma:

"Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação".

Assim, Sr. Presidente, se se houvesse pedido a V. Ex. uma segunda verificação, a súplica seria anti-regimental, mas não é disso que se cogi-

ta. No curso da votação, quando ainda os ilustres Srs. Secretários procediam à contagem, dúvidas foram suscitadas no recinto. O Deputado Bernardes Filho, no interesse de facilitar o trabalho da Mesa, solicitou que a contagem se fizesse por bancada. V. Ex., por que já havia adotado um processo diverso, não aquiesceu à solicitação do nobre representante por Minas Gerais.

Mas encontro, também, no Regimento, a solução do assunto. O artigo 89 diz:

"Se a algum deputado parecer que o resultado de uma votação simbólica, proclamado pelo Presidente, não é exato, pedirá a sua verificação".

O § 2º desse artigo confere competência aos Srs. Secretários para contarem os votantes e comunicarem o resultado ao Presidente. Mal V. Excelência exprimia verbalmente o número da contagem efetuada pelos Senhores Secretários o Sr. Constituinte Café Filho levantou uma dúvida, dúvida — frizo bem — em relação a essa contagem efetuada pelos demais membros da Mesa.

E aí que V. Ex. Sr. Presidente, a meu ver, acabaria por verificar a procedência ou não, da dúvida, porque o parágrafo 3º está redigido nestes termos:

"O Presidente verificando assim...

Quer dizer, depois de declarada a contagem efetuada pelos Srs. Secretários.

"...verificando assim se a maioria dos Deputados presentes votou a favor ou contra a matéria em deliberação, proclamará o resultado definitivo da votação".

Ora, o que V. Ex. Sr. Presidente, não teve tempo de fazer foi verificar a exatidão, ou não da contagem, em face das dúvidas suscitadas.

Não houve proclamação definitiva do resultado. Está portanto tempes-tivo o reexame do assunto e com o liberalismo que tem caracterizado os

atos de V. Ex. na Presidência, se restabelecerá o respeito e a verdade do voto nesta Assembléia, sem nenhuma consideração de natureza pessoal, porque é velho o provérbio :*amicus Plato sed magis amica veritas.* (*Muito bem; muito bem*).

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, o incidente parece não comportar o vulto do debate. Todavia, é preciso, desde logo, fique acentuado que não é baseado em qualquer precedente, que se há de deliberar, nesta Casa.

Não podemos violar o Regimento Interno, nem mesmo invocando precedente.

Assim, me reporto, primeiramente, às palavras do ilustre Deputado Sr. Bernardes Filho, quando se dirige à pessoa de V. Ex. como juiz. Pois muito bem: quando um juiz decide, não pode él próprio rever a sua decisão.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Não há juiz que decida inapelávelmente.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Seria, então, caso de recurso. Ora o Regimento Interno absolutamente não prevê qualquer recurso da decisão do Presidente, no que respeita apuração dos votos.

A seguir, tivemos o prazer de ouvir o ilustre Deputado Sr. Soares Filho aludir a uma situação de fato, isto é, que de sua bancada pôde S. Ex. verificar que o Sr. Presidente vacilava ao anunciar o resultado da votação.

O Sr. Flores da Cunha — O nobre orador é advogado? Para que o recurso de agravo de decisão interlocutória?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — É justamente o que dizia: não é possível, sem a interposição de recurso, o juiz modificar a sua decisão.

O Sr. Paulo Sarasate — O liberalismo do Sr. Presidente já foi modificado a requerimento da maioria.

O Sr. Plínio Barreto — Um êrro de conta, um êrro de cálculo, um êrro de fato, é sempre corrigido com um simples requerimento ou petição.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — O aparte do meu distinto colega Sr. Plínio Barreto vem reforçar o que declarou, há pouco, o ilustre deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, Sr. Soares Filho. Eu desconhecia que o ilustre Presidente desta Casa houvesse vacilado, quando anunciou o resultado da contagem realizada pelos Secretários da Mesa, sendo preciso, a seguir, que S. Ex. em pessoa, procedesse à verificação da votação, da qual não estava seguro.

Não é possível nem isto esteve na intenção daqueles nobres deputados, atingir a pessoa do Presidente o que havia de importar em absurda suspeita.....

O Sr. Paulo Sarasate — Se o atingisse, S. Ex. seria o primeiro a se defender, porque tem a necessária força moral para tanto.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA a de anunciar o número, quando ainda não devidamente apurado na verificação. Se assim é.....

O Sr. Paulo Sarasate — Não queria jogar-nos contra o Presidente; nós estamos com S. Exa.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA de modo algum podemos trazer a anarquia para o tempo de urgência do Regimento futuro. Baseado em precedente, como éste de hoje, se vingar afinal, poder-se-á, amanhã, apresentá-lo como fundamentação de 3.^a, 4.^a ou 5.^a verificação.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Exa. está obstruindo.....

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Srs., vou além. O Regimento Interno não cogita sequer de verificação, tão pouco de retificação, como foi dito aqui, em aparte.

Portanto, se não trata de verificação, pergunto: onde, em que artigo do Regimento poderá o Sr. Presidente basear agora uma retificação daquilo que él, absolutamente, não poderia ter dado como errado ao anunciar o resultado da votação?

Peço à Casa, pois, que deixemos a palavra definitiva ao Sr. Presidente. Neste instante, irá él cortar cerce tudo quanto de dúvida puder pairar no espírito dos nobres Constituintes.

O Sr. Paulo Sarasate — Foi exatamente isto, que V. Exa. veio trazer agora no debate do caso, o que fez o nobre deputado Bernardes Filho, quando deixou a decisão a cargo do Presidente, cujo prestígio somos os primeiros a reconhecer, proclamar e acatar.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — O Sr. Presidente recordar-se-á e repetirá que já anunciou o resultado final da votação, o que é fato também verificado pela Casa.

O Sr. Lino Machado — V. Exa. está prejulgando.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: — Srs. Constituintes, um incidente dessa natureza está comprometendo até a própria minoria, que tomou a si aquilo que é apanágio da maioria: acelerar, sem comprometê-la, a feitura da Constituição.

Assim, Sr. Presidente, esperamos que V. Exa., que conhece os fatos, tão bem como nós, dê a sua palavra decisiva, dizendo que anunciou de modo solene o resultado final, que dava ganho de causa aos que votaram contra o requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Srs. Constituintes, vou repetir a enumeração dos fatos, segundo se me afigura.

Pôsto em votação o requerimento de preferência do ilustre Deputado Sr. Barreto Pinto, proclamei que o requerimento havia sido rejeitado. Levantou-se um Sr. Deputado e requereu a verificação da votação, porque no seu espírito surgiu dúvida sobre o resultado proclamado pela Mesa.

Mandei, então, que se procedesse a essa verificação pela forma regimental, isto é, que, em primeiro lugar, se levantassem e permanecessem de pé, os Srs. Constituintes que votavam a favor, enquanto continuariam sentados os que votassem contra. Os Srs. Secretários, no exercício de suas atribuições — porque o Presidente não tem atribuição de contar votos, apenas dá o resultado das votações — procederam a essa contagem. Proclamei o resultado, que me foi fornecido, dos que votaram a favor. O mesmo se fazia

quanto aos Srs. Constituintes que votaram contra. Efetivamente, neste instante, houve certa vacilação, pelo que pedi a atenção de SS. Excelências, isto porque estava empenhado em que se obtivesse o resultado exato, porque o meu espírito só está tranquilo quando está com a verdade. Isto tenho sustentado em todas as oportunidades de minha vida, e jamais desejei outra coisa (*Palmas.*)

O resultado proclamado foi este:

Noventa votos a favor do requerimento e noventa e três contra. Feita a verificação, diante da objeção do ilustre Deputado Bernardes Filho, de novo consultei os Srs. Secretários sobre se tinham alguma dúvida quanto ao resultado, reafirmando eles que haviam contado exatamente os votos, não existindo motivos para qualquer retificação.

Não posso, evidentemente, desautorizar aqueles a quem a lei atribuiu a competência exclusiva de contar os votos (*palmas no recinto*). Nestas condições, proclamei o resultado da votação: noventa e três votos contra e noventa a favor.

Foi rejeitado o requerimento.

O Regimento, categórica e expressamente, determina que "nenhuma votação admitirá mais de uma verificação".

Assim, em face do que acabo de expor, mantenho a decisão, considerando rejeitado o requerimento, por noventa e três votos contra noventa. (*Muito bem; palmas.*)

O SR. JOSÉ LEOMIL (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, quero que conste da ata dos nossos trabalhos que, se estivesse presente, teria votado a favor do requerimento do nobre colega Senhor Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a será atendido.

O SR. LINO MACHADO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tendo certeza absoluta, tal a serenidade da minha consciência, de que meu voto não foi computado, quero fazer a declaração de que, se me achasse no recinto, teria votado a favor do requerimento. Achava-me na Bancada da

Imprensa. Pediria a V. Ex.^a fizesse constar da ata esta declaração.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a será atendido.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Sr. Presidente, faço declaração idêntica à do Deputado que me antecedeu: se estivesse presente, também teria votado a favor do requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Ex.^a constará de ata.

O SR. JOSÉ ARMANDO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, declaro a V. Ex.^a que, se me achasse no recinto, teria votado contra o requerimento do Deputado Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica ciente.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, declaro que votaria a favor do requerimento, se estivesse presente na ocasião.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Há outra emenda a examinar. Apresentada pelo Sr. Deputado Domingos Velasco, do seguinte teor:

Redija-se a parte final do § 1º do art. 36, da seguinte forma:

“Ser-lhe-á, porém, facultado enviar à Mesa qualquer declaração por escrito”.

O SR. NEREU RAMOS — Senhor Presidente, tenho a declarar à Mesa que a comissão de Regimento é favorável à emenda do Deputado Domingos Velasco, porque se trata de simples emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que aprovam a emenda do Deputado Domingos Velasco queiram conserver-se sentados (*Pausa*).

Foi aprovada.

O SR. LERI SANTOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejo declarar a V. Ex. que, se estivesse presente, teria votado contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — O projeto substitutivo, com todas as emendas e pareceres, volta à Comissão para que dê a redação final. Não temos a Co-

missão executiva a que se refere o Regimento, pelo que a Mesa não tem outro remédio senão devolvê-lo à Comissão elaboradora do Regimento (*Pausa*).

Tem a palavra o Sr. João Amazonas para explicação pessoal.

O SR. JOÃO AMAZONAS (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para tratar de assunto que considero da maior importância.

Faz já alguns dias, foi aprovado nesta Casa, por unanimidade, um requerimento dirigido ao Poder Executivo e no qual esta Assembléia, entre outras causas, solicitava informações sobre se já havia sido aberto inquérito para apurar as violências policiais praticadas contra operários grevistas nas cidades de Camocim, Santo André e São Paulo.

Até esta data, Sr. Presidente, a resposta do Poder Executivo não chegou ao conhecimento desta Casa; e, apesar de o conteúdo daquele pedido significar o repúdio desta Assembléia a atos de violência de tal natureza, apesar disso, Sr. Presidente, e ao contrário do que se esperava, essas violências prosseguem agora, não mais apenas naquelas cidades, senão em todo o território nacional e sob os pretextos os mais insubsistentes. Sem falar, Sr. Presidente, nas medidas adotadas durante estes últimos dez dias, medidas sem dúvida anti-democráticas, tomadas à revelia desta Casa, medidas que suspendem as liberdades civis por dez dias; sem falar, Sr. Presidente, na proibição não só de comícios como até de simples realizações rotineiras de assembléias sindicais.

Quero referir-me, Sr. Presidente, às violências e vexames que nestes últimos dias uma grande parcela da coletividade carioca vem sofrendo — os trabalhadores da Light.

Essas violências fazem lembrar os dias monstruosos em que à frente da nossa polícia se encontrava o Sr. Flávio Müller, polícia que servia aos inimigos do nosso povo, inclusive aos espiões e traidores da pátria.

O Sr. Jandui Carneiro — A polícia do Distrito Federal não tem cometido violências; tem tomado medidas preventivas em favor da ordem pública.

V. Ex. quer referir-se, sem dúvida, às providências relativas ao Movimento Unificador de Trabalhadores.

O SR. JOÃO AMAZONAS — V. Exa. está querendo interpretar o que ainda vou dizer a respeito.

O Sr. Jandui Carneiro — Não tem havido nada disso. Ha liberdade de pensamento na imprensa e fora dela.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Daírei resposta a V. Exa. quando chegar a oportunidade.

O Sr. Jandui Carneiro — O Dr. Pereira Lira é professôr e cultor do direito e jamais cometaria uma violência.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Naquela época, os trabalhadores da Light — os condutores — com alguns anos de bons serviços prestados à empresa, eram arrancados dos bondes e enviados, como ladrões, à Polícia, não lhes sendo ao menos assegurado o direito de defesa.

A Polícia, paga pelos cofres públicos, ao invés de exercer seu papel de guardião da ordem, servia apenas como apêndice da Light, como uma seção de fiscalização da emprêsa imperialista canadense. Todos sabemos que a Polícia não tem atribuições para fiscalizar o serviço de tráfego ou de cobrança nos carros da Light, assunto que compete à propria emprêsa, através dos seus fiscais e inspetores.

A verdade, Sr. Presidente, é que, com a saída do Sr. Filinto Muller, cessou essa esdrúxula medida e, assim, o proletariado pôde compreender que o cerceamento da liberdade é instrumento de que se valem os maus brasileiros, para servir aos interesses dos piores inimigos do nosso povo.

Hoje, finda a guerra, quando a democracia se apresenta com força maior, brotada do sangue e do sofrimento de tantos milhões de combatentes; passada a noite terrível do fascismo, quando o povo brasileiro se sente mais esperançoso do que nunca, não podemos admitir se repitam aqueles métodos tão repudiados pelos homens dignos e honrados de nossa terra.

O Sr. Jandui Carneiro — A Policia apenas intimou alguns representantes da MUT a dizer qual a origem, a constituição e a finalidade dessa organização. V. Excia. denuncia à Casa fatos que não ocorreram. E a máscara de que se utiliza um partido que funciona irregularmente no país, prejudicando-lhe a vida sindical.

O SR. JOÃO AMAZONAS — V. Exa. não dispõe de todas as informações que pretendo oferecer no decorrer do meu discurso.

Apesar disso, Sr. Presidente, e de estarmos aqui reunidos para elaborar uma Constituição democrática, que assegure ao povo o direito de viver sem medo e dentro daquelas quatro liberdades...

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador que está finda a hora da sessão. Entretanto, acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento:

Pedimos prorrogação da sessão por 15 minutos. — Jorge Amado — José Crispim — Agostinho de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento apresentado.

Foi aprovado.

Continua com a palavra o Sr. João Amazonas.

S.R. JOÃO AMAZONAS — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Falava eu naquelas quatro liberdades...

O Sr. José Jofili — Perguntaria ao Sr. Presidente, se o Regimento permite a prorrogação de sessão para explicações pessoais.

O SR. PRESIDENTE — Efetivamente, não o permite, mas a Mesa, por tolerância já tem admitido solicitações nesse sentido. Entretanto, doravante não o fará mais.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Agradeço a V. Exa.

O Sr. José Jofili — Então, há precedentes?

O SR. PRESIDENTE — Exatamente.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Todos nós esperavammos, Sr. Presidente, que as violências daquela época tenebrosa não voltassem a repetir-se nos dias de hoje. Quero referir-me ao mérito da questão. E' que, há algumas semanas, os trabalhadores da Light, reunidos em seu sindicato, portas abertas e dentro da lei, vem estudando nova tabela de salários.

Para que a Casa possa certificar-se da justiça dessas reivindicações basta acentuar que os trabalhadores das Empresas de Gás, por exemplo, com 27 anos de serviço ganham miseráveis 700 cruzeiros por mês; técnicos operadores de energia elétrica, com 8 e 9 anos de serviço, percebem, em média, de 800 a 900 cruzeiros mensais; os condutores de bonde, cujas mãos são mais grossas que os pés dos apanhadores de cacau na Baia, pela brutalidade do serviço que executam recebem, em média — alguns com 15 e 20 anos de serviço — 800 a 900 cruzeiros mensais. E a tarefa que exercitam sózinhos está acima das possibilidades humanas, porque a lotação de cada carro, que normalmente seria de 65 passageiros, é hoje, pelas dificuldades do tráfego, de 230.

Isso sem falar nas moças que mourejam na Companhia Telefônica e que em grande parte morrem tuberculosas depois de pouco tempo de serviço, porque a lei estabelece o regime de 6 horas por dia e elas trabalham 8 e mais, auferindo salários que vão de 700 a 900 cruzeiros por mês.

Essa é uma parte do drama de miséria dos trabalhadores dessa poderosa empresa imperialista.

A verdade é que como debate dessas reivindicações, começou a circular na cidade, nas vésperas do carnaval boatos de toda ordem a propósito de uma greve, que, na realidade, estava sendo insuflada pela própria empresa, porque passou a despedir, em massa, operários sem qualquer justificativa, em documento escrito, no qual alegava apenas a conveniência do serviço, isso quanto a operário que a servia havia 9 e 10 anos consecutivos. Ato contínuo, a polícia passou novamente a repetir aquela atuação do Sr. Felinto Müller ...

O Sr. José Jofili — Protesto:

O SR. JOÃO AMAZONAS — Arrancando dos bondes os condutores, taxando-os de ladrões e contra eles instaurando processos que não têm fundamento algum.

O Sr. Jandui Carneiro — Não ha nenhum preso político no Rio de Janeiro

O SR. JOÃO AMAZONAS — Não estou dizendo que se trata de presos políticos.

O Sr. Jandui Carneiro — Também não há presos por motivo de reivindicações sociais.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Trarei dentro de alguns dias para conhecimento da Casa os nomes desses presos, a fim de demonstrar o que estou afirmado. Ainda no sábado, uma dezena de trabalhadores da Light foi detida.

O Sr. Jandui Carneiro — Não foram presos, mas intimados para averiguações necessárias, porque no Rio de Janeiro está funcionando uma sociedade ilegal.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Um trabalhador que passou 30 horas na polícia na verdade esteve preso.

O Sr. Barreto Pinto — V. Excia., em seu discurso publicado no Radical aconselhou a greve.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Respondo a V. Excia.. Esse fato é tanto mais grave quando sabemos que o Senhor Pereira Lira tem agido de maneira a provocar suspeitas, porque, segundo estou informado, é chefe dc Contencioso da Light. É, portanto, advogado dessa empresa, e na Chefatura de Polícia, não pode servi-la contra os interesses do povo.

O Sr. Barreto Pinto — V. Excia. está enganado. Os seus atos foram no sentido de impedir a greve.

O Sr. Jandui Carneiro — Concordo com as reivindicações sociais dos trabalhadores da Light, os quais não podem porém pleiteá-las por intermédio do MUT que funciona sem registro, clandestinamente, como emissário dos comunistas. V. Ex.^a não pode negá-lo.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Nós não temos emissários.

O Sr. Barreto Pinto — V. Excia. aconselha a greve, como fez nos discurso publicado pelo Radical. Disse ainda V. Excia. que as greves são o prelúdio das revoluções.

O Sr. Jandui Carneiro — VV. Excias. precisam ter a coragem de dizer que o MUT é uma organização comunista, que está provocando greves no Rio do Janeiro. Os trabalhadores que apresentem suas reivindicações, utilizando organizações legais, nunca, porém por intermédio de sociedade clandestina.

O SR. JOÃO AMAZONAS — O Senhor Pereira Lira é advogado da Light.

O Sr. Barreto Pinto — O Sr. Pereira Lira é um homem digno, coerente, honestíssimo. (*Trocaram-se outros apartes. O Sr. Presidente pede atenção.*)

O SR. JOÃO AMAZONAS — Quero responder a uma afirmação capciosa, baseada numa nota falsa da imprensa, na qual se dizia que eu declarara na Assembléia dos Sindicatos que a greve era promissora da revolução. Na verdade, asseverei sábado, no Sindicato das Telefonistas, que os reacionários amedrontados pensam que as greves são o prenúncio da revolução.

O Sr. Gólfredo Teles — Isso é do manifesto comunista. Todo o mundo sabe.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Acentuei, então, que se as greves fossem o prelúdio da revolução, a ordem política e social dos Estados Unidos há muito teria sido subvertida, porque nesses últimos tempos, é ali que se têm verificado as maiores e mais prolongadas greves. É preciso que se esclareça essa minha afirmação para que declarações capciosas da imprensa, aqui citadas por um Deputado, não sejam aceitas como verdadeiras.

O Sr. Barreto Pinto — Li o que disse o "Radical". Se V. Ex. desmente, fica o dito por não dito.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Senhor Presidente, além desses fatos, quero ainda chamar a atenção dos meus nobres colegas para caso mais grave. Ontem, quando os moradores do morro de São Carlos realizavam um comício com o único fim de pedir

as autoridades mais bicas de água para aquele local, onde se morre de sede e as crianças e mulheres passam as 24 horas do dia a subir intermináveis ladeiras com latas de água à cabeça, sem qualquer justificativa, contrariando o regime democrático vigente em nosso país, desmentindo todas as afirmações que têm feito nesta terra os responsáveis pelos nossos destinos, apareceu um choque da Policia Especial e — o que é estranho — um choque do Exército impedindo pela força que o povo pudesse dizer algumas verdades, como é de seu direito.

O Sr. José Jofili — O nobre orador pode informar se esse comício tinha a devida autorização?

O SR. JOÃO AMAZONAS — Respondo afirmativamente ao nobre Deputado.

O Sr. Jandui Carneiro — E' de notar que nesse comício havia uma faixa com o letreiro — "Pela revogação da carta de 37" — o que é atentatório à soberania da Assembléia, tratando-se de assunto já resolvido. Pretendia-se apenas fazer demagogia na praça pública.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Senhor Presidente, o ilustre Deputado e contra a democracia (*não apoiados; protestos*), mas o povo tem o direito de se manifestar. A Assembléia não pode permanecer indiferente a tais fatos, porque é assim que começa a reação. No princípio, são pequenas causas, medidas contra as organizações proletárias, prisão de trabalhadores pacíficos, como sucedeu em 1935, e vem a seguir o fechamento do Parlamento, onde estão as válvulas democráticas, através das quais o povo pode fazer reclamar os seus direitos.

Sr. Presidente, estando a terminar a hora da sessão, desejo dirigir um veemente apelo à Mesa, em nome dos trabalhadores do Distrito Federal, contra cujas aspirações levantou-se hoje, em defesa da Light, um deputado do Partido Trabalhista.

O Sr. Segadas Viana — Não é exato o que V. Ex. afirma e quero desde já lavrar meu protesto. O que V. Ex. está fazendo é pura demagogia.

(*Trocaram-se numerosos apartes.*)

O Sr. Presidente reclama atenção)

O SR. JOÃO AMAZONAS — Senhor Presidente, renovo meu apelo, no sentido de que o Sr. Ministro da Justiça, tomado as necessárias medidas, garanta o direito de reunião e livre associação, dentro da lei e do direito, para que o povo possa exprimir-se livremente. Idêntico apelo dirijo, através da Mesa, no sentido de que o Senhor Ministro do Trabalho estude a fundo as reivindicações dos trabalhadores da Light e, sentindo as necessidades dessa gente, se coloque ao lado do povo brasileiro e não do polvo canadense. E' isso que os trabalhadores esperam do Sr. Ministro, que nada mais é senão o representante do Partido Trabalhista no Governo.

O Sr. Barreto Pinto — A quem V. Ex. acusou.

O Sr. Jandui Carneiro — A quem o orador defendeu? Terá sido ao MUT, que fomentou a greve?

O SR. JOAO AMAZONAS — Senhor Presidente, por último, quero reafirmar, mais uma vez, a posição intransigente do Partido Comunista do Brasil, que é de apoio ao Governo...

O Sr. José Jofili — Apóio, mas sem faltar à verdade. Quanto ao comício, a verdade é que o mesmo não havia sido permitido.

O SR. JOAO AMAZONAS — Vossa Excelência está equivocado. Como asseverava, Sr. Presidente, eu queria reafirmar desta tribuna a posição política do nosso Partido, de apoio ao Governo, porque sentimos que, sem o apoio de todas as camadas populares, jamais se poderá governar o Brasil e levar nossa pátria para dias mais felizes.

Em realidade, nossa voz será sempre uma arma em brasa para castigar os atos da natureza daqueles que apontei, muito dos quais às vezes nem mesmo chegam ao conhecimento das autoridades competentes como, penso, tenha acontecido com o Sr. Pereira Lira, em cujo patriotismo ainda acredito,...

O Sr. José Jofili — E não faz favor algum.

O SR. JOÃO AMAZONAS — ... que, certamente, ignora até a que

ponto seus subordinados abusaram da aplicação falsa de uma lei.

O Sr. Barreto Pinto — Não apoiado. Tudo se fez por ordem direta de S. Ex.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Desta tribuna, Sr. Presidente, seremos irredutíveis na defesa dos interesses do povo e do proletariado e, de maneira alguma cederemos uma polegada nessa posição, que é a justa atitude a que não renúncia nosso Partido. (Muito bem, muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE — A recamação do ilustre Deputado Sr. José Jofili tem toda procedência, dianç do que estipula o art. 75, do Regimento. Não tendo estado presente porém, ao final das duas últimas sessões, em que foram concedidas prorrogações dos nossos trabalhos, não quis adotar orientação diversa.

Em face do que preceitua o Regimento, êsses requerimentos não mais deverão ser atendidos.

O SR. ACURCIO TORRES (Pela ordem) — Sr. Presidente, desejo aproveitar os minutos que ainda restam...

O SR. PRESIDENTE — O prazo da sessão já está esgotado.

O SR. ACURCIO TORRES — Nessas condições, solicitaréi prorrogação por mais cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE — O senhor Deputado Acúrcio Torres acaba de enviar à Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro a prorrogação de sessão por mais 5 minutos.

S. S., em 11-3-46. — Acúrcio Torres.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento apresentado.

O requerimento é aprovado.

O SR. ACURCIO TORRES (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, o operariado nacional não conta e não contará apenas nesta casa, na defesa de seus legítimos direitos e interesses, com os nobres representantes do Partido Comunista.

O Sr. Carlos Prestes — Que assim seja.

O SR. ACURCIO TORRES — Estou certo, tenho convicção sincera de que os direitos e os legítimos interesses da classe trabalhadora do Brasil terão sempre a seu serviço tôdas as vozes desta Assembléia...

O Sr. Carlos Prestes — Tanto melhor. E' isso que esperamos.

O SR. ACURCIO TORRES — ... partidas de todos os quadrantes políticos do país, porque somos todos destes ou daquele partido, homens afeitos à luta democrática, ao trabalho em favor da pátria e de sua gente.

O Sr. Ataliba Nogueira — Somos homens que nos fizemos do nada.

O Sr. Caires de Brito — Permita o orador um aparte. V. Ex. é pelo direito de greve?

O SR. ACURCIO TORRES — Sou pelos legítimos interesses do trabalhador.

O Sr. Caires de Brito — V. Ex. não respondeu ao meu aparte.

O SR. ACURCIO TORRES — Sou pelos legítimos interesses do trabalhador.

O Sr. Caires de Brito — Vou fazer uma segunda pergunta V. Ex.

O Sr. Segadas Viana — Há direito de greve na Rússia?

O Sr. Caires de Brito — Não sou russo.

O Sr. Segadas Viana — Estou consultando V. Ex.

O SR. ACURCIO TORRES — No momento oportuno, quando fomos chamados à feitura, propriamente, da Carta Constitucional, cada qual de nós cioso da responsabilidade que tem para com a Nação, há de definir aqui sua posição, contra ou a favor do direito de greve, certo de que Sr. Presidente, contra ou a favor não faltarei, porque nunca faltei nesta Casa, quando comunistas aqui ainda não tinham assento (*muito bem*), aos deveres que julgo sagrados para com a massa sofredora do trabalhador brasileiro. (*Muito bem*).

Não desconheço Sr. Presidente, ninguém desconhece, o que vai de mi-

séria e sofrimento pelas classes trabalhadoras do Brasil; mas tudo será feito com oportunidade,...

O Sr. José Crispim — Até lá!... E as prisões?

O SR. ACURCIO TORRES — ... porque, com medidas intempestivas, jamais salvaremos da fome, de agruras maiores, o proletariado do Brasil.

O Sr. Caires de Brito — Existe ou não, no Brasil, situação de miséria, consequente à inflação a que chegamos?

O SR. ACURCIO TORRES — Existe.

O Sr. Caires de Brito — V. Exa. pode afirmar que os trabalhadores, sempre que reclamam aumento de salários, são atendidos?

O SR. ACURCIO TORRES — Não sou dos Departamentos incumbidos do proletariado.

O Sr. Caires de Brito — Como Deputado do povo, V. Exa. devia procurar saber o que ocorre no Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. ACURCIO TORRES — Senhor Presidente, V. Exa. não sabe o prazer que me proporciona esse "test". O que posso dizer aos nobres representantes do Partido Comunista, só numa frase...

O Sr. Caires de Brito — É que o orador desconhece o Ministério do Trabalho.

O SR. ACURCIO TORRES — Não! Minha ignorância não vai até lá.

O Sr. Carlos Prestes — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Lembro ao orador estar terminado o tempo destinado à sessão.

(Trocaram-se vários apartes. Soaram os timpanos).

O SR. COSTA NETO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a prorrogação da sessão, por 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento deve ser formulado por escrito.

O Sr. Acurcio Torres — Agradeço ao nobre Deputado por São Paulo a gentileza. Vou concluir.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, estou enviando à Mesa requerimento de prorrogação da sessão.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro a prorrogação por mais dez (10) minutos.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1946. — *Edmundo Barreto Pinto.*

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento apresentado.

Foi aprovado.

Continua com a palavra o Sr. Acúrcio Torres.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES (*Continuando*) — Sr. Presidente, não me furte ao prazer de ouvir o aparte do nobre Senador, Sr. Luís Carlos Prestes.

O Sr. Carlos Prestes — Nós, os comunistas, desejamos sómente que os representantes do P. S. D. nos ajudem a obter do governo medidas menos arbitrárias do que essas prisões de simples operários, que por serem apenas operários da Light são mantidos incomunicáveis, durante 30 horas, justamente no instante em que o Chefe de Polícia da Capital da República é o Chefe do Contencioso da Light. Isso é que desprestigia o governo. Desejariamos que o governo tomasse medidas para evitar incidentes de tal natureza; que o governo merecesse a confiança da população; com semelhantes atos, a confiança diminue. Mais do que isso, solicitamos ao partido majoritário que tome medidas nesse sentido.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Senhor Presidente, aos representantes do Partido Comunista, nesta Casa — fui-gindo ao “test”, ou, melhor, evitando-o, pelo adiantado da hora — quero responder numa frase só. Não emudecerá, nunca. Sr. Presidente, minha palavra, onde quer que me encontre, quando veja direitos ou interesses do proletariado postergados. (*Muito bem*). Mas, hei de fazê-lo cem oportunidade...

O Sr. José Crispim — A oportunidade é esta. Por que não?

O SR. ACÚRCIO TÔRRES... e trocarei a demagogia (*muito bem*), pelo que de útil eu possa fazer, em tempo próprio por esse proletariado.

O Sr. Hugo Carneiro — Pelo proletariado legítimo.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Hão de vir leis mais beneficiadoras do proletariado e verão os comunistas e os trabalhadores como hei de atender aos problemas do proletariado, repito, em tempo próprio.

O Sr. Lino Machado — Ainda há pouco se fez referência à passagem de V. Excia. por esta Casa. Devo dizer que tive a fortuna de ser colega de V. Excia. em 1934, e sua palavra foi sempre a favor dos oprimidos. Quero assinalar, ainda mais, que a voz de V. Excia. várias vezes se fez ouvir aqui em favor de comunistas, então sem representantes no Parlamento.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Senhor Presidente, para mostrar que minha palavra e minha ação jamais poderiam faltar ao meu país, preciso lembrar a V. Excia. e a Assembléia que quando os comunistas não tinham representantes nesta Casa, e, até era crime falar-se em comunismo, minha voz se ergueu aqui contra a deportação de Olga Benário e sua filha; levantou-se contra o fechamento da Aliança Nacional Libertadora e contra a perseguição aos trabalhadores. Fiz mais, Sr. Presidente: manifestei-me em defesa dos ideais democráticos que eu sinto, e dos quais só eu mesmo sei ajuizar; processados, arrancados desta Casa elementos dos mais valorosos dentre os parlamentares do Brasil — e eu me permito citar dois nomes: um, o desse verdadeiro sol da jurisprudência do país, o Sr. João Mangabeira; outro, o de Domingos Velasco, esse pelejador indormido pela causa da Pátria, — arrancados daqui para o cárcere, não precisando de mim para causa alguma, eu, juntamente com os distintos colegas, Srs. Eurico de Souza Leão e João Neves da Fontoura, acompanhei-lhes a via crucis no Tri-

bunal, cuja criação havia negado com o meu voto na Câmara dos Deputados.

O Sr. Caires de Brito — Como não ignora V. Excia., então, a Polícia chegou a conclusões muito vagas; hoje, infelizmente, se esboça, no Brasil, esse mesmo sistema. (Há vários outros apartes da bancada comunista).

O SR. ACURCIO TORRES — Quem, Sr. Presidente, como eu, tem essa verdadeira noção do que é democracia, quem anseia por ela, como eu, jamais poderia faltar, em tempo útil e próprio, ao operariado nacional! (Muito bem).

O Sr. Neréu Ramos — V. Excia. pode acrescentar que a maioria não faltará.

O SR. ACURCIO TORRES — Já o disse, nobre líder.

(Trocaram-se vários apartes. O Senhor Presidente pede atenção).

O SR. ACURCIO TORRES — O trabalhador do Brasil terá a seu serviço, em sua defesa, no enjoeio próprio e do modo mais útil, Sr. Presidente, todas as vozes desta Casa (apoiado), porque não há maioria nem minoria, quando se trata dos altos e elevados interesses do Brasil e do seu povo! (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador de estar finda a hora.

O SR. ACURCIO TORRES — Duas palavras, apenas, Sr. Presidente, e concluirrei.

Não injurie a nobre bancada comunista o honrado e brilhante Senhor Pereira Lira, porque não há prêssos, na Polícia Central...

O Sr. José Crispim. — Há vários detidos.

O SR. ACURCIO TORRES — Gue houve foi, apenas, o seguinte: um convite para explicações. A Delegacia de Ordem Política e Social convidou vários indivíduos a comparecerem ali...

Um Sr. Deputado — Eram cidadãos.

O Sr. Neréu Ramos — E é direito da Polícia.

O SR. ACURCIO TORRES — Será, Sr. Presidente, que chamar de indivíduos ofende a alguém? (Trocaram-se apartes). A Polícia convidou a com-

parecerem ali alguns cidadãos, para prestar esclarecimentos sobre suas atividades, em torno das quais pairavam dúvidas.

Não é verdade, por conseguinte, naja ocorrido violência por parte da polícia carioca, que tem como Chefe esse espírito de escol, reto, digno, jurista de valor invejável, que é José Pereira Lira, cujos atos, na vida pública, têm sido pautados em defesa da ordem, da República e do Brasil! (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Vou levantar a sessão, designando, para amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única de Indicação número 26, de 1946, propondo a intervenção da Mesa da Assembléia, junto ao Governo, no sentido de obter medidas, que melhorem a situação do povo, em face do excessivo custo da vida.

Requerimento n.º 18, de 1946, solicitando informações sobre estoque de trigo e de farinha de trigo, existente no País.

Requerimento n.º 20, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavra e de outros benefícios.

Deixam de comparecer 70 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Maranhão:

Pereira Júnior.

Ceará:

Frota Gentil.

Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Novais Filho.

Etelvino Lins.

Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.

Espírito Santo:

Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Cristiano Machado.
José Alkmim.

São Paulo:

Noveli Júnior.
Martins Filho.
Lopes Ferraz.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Magalhães Silveira.
João d'Abreu.
Caiado Godoi.
Galenos Paranhos.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser.
Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional

Piauí:

Antônio Correia.
Adelmar Rocha.

Ceará:

Plínio Pompeu.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

Paraíba:

João Agripino.

Pernambuco:

João Cleofas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

São Paulo:

Hugo Borghi.
Romeu Fiori.

Partido Comunista Brasileiro

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

Rio Grande do Sul:

Abílio Fernandes.

Partido Republicano

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.

Felipe Balbi.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.

23.^a Sessão, em 12 de Março de 1946

Presidência do Sr. Melo Viana

As 14 horas e 15 minutos, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.

Pará:

Magalhães Barata.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Nelson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:

Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

R. G. Norte:

Georgino Avelino.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Jandui Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos .
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.
Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.
Vieira de Rezende.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Heitor Collet.
Acúrcio Torres.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Benedito Valadares.
Pedro Dutra.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Wellington Brandão.
Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.

Olinto Fonseca.

Milton Prates.

Alfredo Sá.

São Paulo:

Antônio Feliciano.

César Costa.

Costa Neto.

José Armando.

Horácio Lafer.

Ataliba Nogueira.

João Abdala.

Sampaio Vidal.

Alves Palma.

Honório Monteiro.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.

Fernando Flores.

Lauro Lopes.

João Aguiar.

Aramis Athafide.

Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.

Otacílio Costa.

Orlando Brasil.

R. G. do Sul:

Ernesto Dorneles.

Gaston Englert.

Adroaldo Costa.

Elói Rocha.

Teodomiro Fonseca.

Daniel Faraco.

Manuel Duarte.

Sousa Costa.

Glicério Alves.

Luis Mércio.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Manuel Severino.

Pará:

Agostinho Monteiro.

Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.

Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo Freitas.

Matias Olímpio.

José Cândido.

Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora.

Paulo Sarasate.

Gentil Barreira.

Beni Carvalho.

Egberto Rodrigues.

José de Borba.

R. G. do Norte:

José Augusto.

Aluízio Alves.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

Vergniaud Vanderlei.

Argemiro de Figueiredo.

Plínio Lemos.

Ernani Sátiro.

Fernando Nobrega.

Sergipe:

Heribaldo Vieira.

Bahia:

Juraci Magalhães.

Otávio Mangabeira.

Manuel Novaes.

Dantas Júnior.

Nestor Duarte.

Aliomar Baleeiro.

João Mendes.

Alberico Fraga.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Hermes Lima.

Euclides Figueiredo.

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.

Romão Júnior.

José Leomil.

Soares Filho.

Minas Gerais:

Magalhães Pinto.

Gabriel Passos.

Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.
Altino Arantes.

Goiás:
Jales Machado.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner.
Santa Catarina:
Tomás Fontes.

R. G. do Sul:
Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro
Amazonas:
Leopoldo Neves.

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

Minas Gerais:
Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil
Pernambuco:
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.

Partido Republicano
Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão
Pernambuco:
Arruda Câmara.

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Republicano Progressista
R. G. do Norte:
Café Filho.

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador
R. G. do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 170 Senhores Constituintes, declaro aberta a sessão.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) procede a leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA — (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, na sessão de ontem, votei a favor da preferência requerida pelo Sr. Paulo Sarasate, como, aliás se observou pelo número de votantes e pela leitura a que procedeu o Sr. Secretário, da relação dos Constituintes que responderam a chamada.

Na votação nominal respondi "sim"; entretanto, o *Diário do Poder Legislativo* de hoje omitiu meu voto.

Assim, solicito a V. Excia. a finesa de mandar proceder à necessária retificação.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Constituinte será atendido.

O SR. FERNANDES TAYORA (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. faça constar da ata que votei contra a emenda do Sr. Constituinte Barreto Pinto, que determinava a não realização de sessões aos sábados.

O SR. ABELARDO MATA — (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, quando ontem ocupava a tribuna o nobre Constituinte Sr. João Amazonas, S. Ex. a certa altura de seu discurso, assim se manifestou:

"Sr. Presidente, estando a terminar a hora da sessão, desejo dirigir um veemente apelo à Mesa em nome dos trabalhadores do Distrito Federal, contra cujas aspirações levantou-se hoje, em defesa da Light, um deputado do Partido Trabalhista".

Ora, Sr. Presidente, estive aqui ontem até o derradeiro instante e não ouvi de qualquer colega de bancada expressão alguma que justificasse essa declaração do nobre representante do Partido Comunista. Parece-me também que tal assertiva não foi proferida por Constituinte de outros setores da Assembléia.

E, o que é mais importante ainda: pela leitura do discurso do Sr. João Amazonas, verifica-se que nada há também que motive essas expressões, porquanto ninguém se levantou nesta Casa, ontem, para defender os interesses da Light e muito menos qual-

quer membro do Partido Trabalhista Brasileiro, uma vez que ele tem como lema a defesa das classes trabalhadoras.

Consequentemente, desejo fique esclarecido este ponto de uma vez por todas, declarando que o Partido Trabalhista Brasileiro está com os empregados da Light e contra essa empresa que é indubitavelmente, imperialista.

Não chego ao ponto de cometer injustiça fazendo crer que o Senhor João Amazonas tenha tecido semelhante comentário por espírito de intriga. Não; julgo que S. Ex. expendeu tal conceito em virtude de má interpretação de algum aparte, no calor dos debates que, ontem, à última hora, se travaram.

O Partido Trabalhista Brasileiro, Senhor Presidente, aspira construir sobre bases já lançadas em nosso país a atual legislação trabalhista legada por Getúlio Vargas, mas de acordo com a realidade brasileira e tendo em vista a tradição do nosso povo. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. HENRIQUE NOVAIS — (*Sobre a ata*) Sr. Presidente, desanimado de falar na hora do expediente, diante de elevado número de oradores já inscritos nela até o fim do mês, resigno-me a fazer aqui um resumo apenas do que pretendia dizer, detendo-me, porém, na leitura da terceira parte do meu discurso por se prender à ata, embora de sessão anterior à passada. Peço, entretanto, a V. Ex., a bondade de mandar inseri-lo nos Anais da sessão de hoje. Na sua primeira parte, rendo uma homenagem de admiração, saudade e imensa gratidão ao pranteado professor Sampaio Correia — ao qual devo a minha formação profissional. Eu não desejava tomar iniciativa alguma nessa tribuna em que ele tanto brilhou, sem lhe invocar a memória veneranda.

Na segunda parte, faço uma declaração de voto, por não ter estado presente ao se votar, nesta Casa, a indicação Mangabeira. É uma definição de atitude, necessária em matéria de tanta relevância.

Passo às mãos de V. Ex., para que conste da ata, a terceira parte, que se prende à comunicação telegráfica dirigida à Mesa da Assembléia, pelo ilustre Desembargador José Vicente de Sá, Presidente do Tribunal Eleitoral do Espírito Santo, sobre incidentes que se teriam verificado na zona limitrofe dêsse Estado com o de Minas Gerais. (lê) (vai a Mesa o seguinte:)

Iniciando, pela primeira vez, minha colaboração neste parlamento, no momento em que suas atenções se devem concentrar na elaboração da nova carta constitucional, não desejaría tomar o tempo dos Srs. Constituintes tratando de matéria estranha a este objetivo precípuo. Vieram, porém, as sessões em homenagem aos vultos ilustres que aqui ou alhures prestaram relevantes serviços à Nação, desaparecidos no período anti-congressional de 1937 até agora. Assisti-as, com a atenção e reverência a êles devidas e aguardei pacientemente que vozes mais autorizadas que a minha relembrassem um nome ilustre, sobre o qual deporiam, certamente, com mais precisão e ciência, dada a atuação que esse vulto teve neste parlamento e nas duas casas da antiga república, e cujos dotes de talento e erudição e, mais ainda, o profundo espírito público, muitos dos que aqui se encontram hoje, tiveram oportunidade de apreciar. De fato, em sessão de 12 de fevereiro, sobre essa fascinante personalidade, se pronunciou de maneira brilhante e completa o nosso ilustre colega Alde Sampaio.

Refiro-me ao Dr. José Matoso Sampaio Correia, ao qual, neste momento, desejo prestar uma homenagem especial de profundo respeito, grande admiração, imensa saudade e gratidão.

Não quero alongar minha oração e para ser mais preciso e conciso, resumi-la-ei, lendo o que a respeito dêsse insigne mestre da Engenharia Nacional. — primeiro Professor Emérito da tradicional Escola Politécnica do Rio de Janeiro — escrevi em novembro de 1942:

“Em 1898 — era eu ainda aluno do Colégio de São Vicente de

Paula, em Petrópolis — quando o vi pela primeira vez, ele então em exuberante mocidade; e sua figura não mais desapareceu de minha retina, e a justa e elevada fama de seu talento, intrepidez e cultura, jamais deixaram de ecoar aos meus ouvidos.

“Assim era para mim o insigne morto — derradeiro dos nossos grandes engenheiros, último condor da nossa classe — cujo corpo inanimado acompanhamos à última morada terrena no triste dia 18 de novembro.

“Em 1901 — já vencido o meu primeiro ano da Politécnica, tive a honra de lhe ser apresentado por Everardo Backeuser, numa rápida passagem por Campos dos Goitacazes; e o encantamento que irradiava de sua impressionante personalidade, continuou a empolgárm-me.

“Foi, porém, de suas proveitosas e admiráveis lições — como professor de Mecânica Aplicada a Resistência dos Materiais — que eu entrei a compreender bem o que era e como devia ser engenheiro, crescendo em mim a fascinação do talento nêle expresso pela palavra, pena e ação.

“Em 1904, acompanhei-o na Comissão de Estudos e Construção de Obras contra os efeitos das Secas no Rio Grande do Norte, cujo sertão cruzamos, a cavalo, num tremenda estiagem. Após, estive a esmorecer na continuação do curso de engenharia civil: já era de fato, engenheiro geógrafo, possuia um diploma e para que mais a quem, com as proveitosas lições de tão alto mestre, precisava começar cedo a mourear?!

“Mas ele exigiu a minha volta à escola e, sob o imperativo de sua determinação, conclui, e conclui bem, o meu curso especial, embora trabalhando sempre, pois já profundamente contagiado pela febre do trabalho.

“Andei dois anos pelo Ribeirão das Lages e por São Paulo, dêle um pouco afastado, para voltar pressuroso ao seu chamado amigo

e entusiasta, a fin de colaborar no abastecimento d'água do Rio de Janeiro, e reconheci, então mais uma vez, o gigante de intuição e de organização que, em menos de dois anos, dobrou o suprimento d'água carioca, ao mesmo tempo concebendo e tirando do nada as deslumbrantes obras da Exposição Nacional de 1908, jamais excedidas em harmonia e esplendor!

"Veio depois a arrancada da Noroeste do Brasil, estrada de ferro de excepcional valor estratégico proclamado por Frontin, que lhe apontou a construção, em memorável sessão do Clube de Engenharia — 24 de dezembro de 1908 — como empreendimento precípuo de nossa classe.

"Mas em 1909, andava-lhe a construção à matroca, perturbada pelos Kai-kangs e pela malária do vale do Tieté. Não deteve Sampaio Correia na arriscada missão de reorganizá-la e impeli-la ao mesmo ritmo dos outros empreendimentos, em que já se puzera à prova sua capacidade de direção, quase milagrosa, um violento ataque palustre; e lá, num ano apenas, atravessou a zona perigosa, levando a ponta dos trilhos à barranca do Paraná, e a revisão dos estudos, em condições técnicas aprimoradas, a Campo Grande.

"Até 1913 — ainda colaborei com o grande mestre e sábio orientador no seu escritório técnico; fizemos a campanha da Pirapora a Belém, cujos primeiros 940 quilômetros se reconheceram estudaram em onze meses apenas, essa Pirapora a Belém cuja realização Frontin, no seu alto descortínio de alumiado patriota, tanto encareceu, e êle carinhosamente estudou no primeiro grande lance, e que figura ainda nos mapas do Brasil, não como o traço descontínuo de uma via-férrea projetada, mas como símbolo de nossa inércia e inadvertência política.

"Esse ano de 1913, marca o meu afastamento de sua colaboração,

porque tendo êle dado à sua atividade feição nitidamente comercial, para a qual faltavam-me pendores, fui procurar trabalho em longes terras.

"Guardei, entretanto, seus ricos ensinamentos; os preceitos da mais rigorosa ética profissional e amor à classe; a réstea de entusiasmo e de luz a guiar-me na minha já longa vida de engenheiro.

"Por sua mão, ainda, fui, em 1926, conduzido à chefia da Comissão de Obras Novas de São Paulo — no governo do seu grande amigo, o pranteado Presidente Carlos de Campos. Na defesa de minha atuação, tive nêle o mais decidido apoio e esclarecido aviso.

"Retornando à minha obscuridade, de curioso e inveterado estudante de engenharia, nunca dei xe de lhe pedir o visto aos meus trabalhos, mórmente quando a apresentar ao Clube de Engenharia.

"Ainda ultimamente, dava êle, na sua imensa bondade, valor exagerado aos estudos que eu vinha fazendo sobre o S. Francisco."

Era assim para mim Sampaio Correia, espírito universal capaz de abordar e penetrar profundamente qualquer assunto, dando brilho sempre invulgar e extraordinário às missões de que fôra incumbido, desde o combate às Secas — em 1904, no Rio Grande do Norte — até a representação do Brasil, na conferência inter-parlamentar americana de 1905, bem como nas festas comemorativas do VI Centenário da cidade do México.

Amigo e sincero admirador do ilustre Dr. Washington Luis, caiu com êsse em 1930; mas o Clube de Engenharia, logo depois, investia-o das funções de seu Presidente, como o único capaz de substituir o insigne engenheiro e super-patriota Paulo de Frontin; e o eleitorado carioca enviou-o por duas vezes ao parlamento da nova república — na constituinte de 1934 e na legislatura que a seguiu.

Tenho a certeza de que, se vivo fosse, Sampaio Correia aqui estaria conosco, colaborando eficientemente na futura

Carta Magna, emprestando-lhe, como à de 1934, o amparo imenso do seu talento, de sua grande cultura e de sua longa experiência.

Outro motivo que me traz à tribuna é declarar que se aqui estivesse na sessão de 27 de fevereiro — quando me afastei do Rio para assistir, em Vitória, a posse do novo Interventor capichaba — se aqui estivesse teria acompanhado os meus correligionários d. Partido Social Democrático, votando contra a indicação da União Democrática Nacional, e fa-lo-ia atendendo exclusivamente às conveniências políticas do momento, que urgem pela elaboração rápida de nova constituição e impõe-nos prestigiar da maneira mais completa possível a autoridade do Exmo. Sr. Presidente da República.

Somos, assim, coerentes com o nosso procedimento anterior à eleição de 2 de dezembro.

Da mesma maneira pela qual a U.D.N. combateu a carta de 37 — a ponto de procurar derogá-la imediatamente — qual o faria se eleito fôra o seu ilustre candidato — o Brigadeiro Eduardo Gomes — cuja ausência no estrangeiro, neste momento, eu deploro por desejar vê-lo colaborando estreitamente na redemocratização do país — da mesma forma que assim procedeu e faria a U.D.N., devemos nós — os do P.S.D. — procurar manter, embora pelo mais curto espaço de tempo possível — o estritamente necessário — aquela carta que nos guiou bem ou mal até agora; em decorrência do qual fomos eleitos, e cuja aplicação criteriosa no que ela tem de bom, no breve interregno indispensável a elaboração da nova constituição, será sem dúvida feita pelo Sr. Presidente da República, sob as vistas desta Assembléia, sem que missiter haja apelar para a benevolência de S. Ex., a fim de lhe garantir a soberania, pois ela é oriunda do mesmo voto popular e livre que o elevou à suprema magistratura da nação.

Disse que votaria contra a indicação citada por motivos de ordem exclusivamente política. Acresce afirmar que a experiência de um mês completo de "Constituinte" — muito

embora o ilustre líder da U.D.N. aqui procurasse demonstrar, na sessão de 28 de fevereiro, pondo água na fervura de uma discussão por vezes acalorada, o quanto de útil fizemos neste curto espaço de tempo — sou dos que pensam que pouco realizamos em relação ao muito que de nós está exigindo o país. Poucas horas nos tem sobrado para tratar de assuntos preliminares à confecção da Constituição. Nem se diga aguardar-se um período morto para isso aproveitável, durante o qual a Comissão Constitucional, ainda por organizar, elaborará o seu anteprojeto. De fato, alguns daqueles assuntos preliminares já nos estão empolgando, pela palavra autorizada dos mestres que desta tribuna os tem abordado, em substanciosos discursos na sua maioria inacabados por exiguidade de tempo.

Ouvimos, assim, sobre as virtudes do parlamentarismo, os ilustres constituintes Drs. José Augusto e Raul Pilla, cuja importante lição interrompeu-se ao findar a hora do expediente da sessão de 1 de março. Igualmente por terminar, ficaram as brilhantes exposições dos nobres deputados Duvivier, Jurandir Pires Ferreira e João Cleofas e não tivemos ainda oportunidade de ventilar a importante questão de distribuição de rendas posta aqui em equação pelo ilustre deputado Horácio Lafer.

Vários colegas, sem dúvida, minudearão estas questões e levantarão outras, enriquecendo abundantemente os anais desta Assembléia, de modo a não haver lazeres para divagações desnecessárias.

Peço licença para referir-me, finalmente, a uma comunicação telegráfica lida na sessão passada, na qual o Presidente do Tribunal Eleitoral do Espírito Santo — Desembargador José Vicente de Sá — deu-nos notícia de novos incidentes ocorridos na zona contestada entre aquele Estado e o de Minas Gerais, ora sob a jurisdição do primeiro.

Informo à Assembléia, haver recebido a bancada espiritosantense nesta casa, avisos no mesmo sentido do Sr. Desembargador Otávio de Carvalho Lemgruber, quando ainda Inter-

ventor Federal, em fins do mês passado.

Dirigimo-nos imediatamente ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça, por duas vezes, e obtivemos de S. Ex. a promessa de providências urgentes junto ao Governo Mineiro, ao mesmo tempo que aguardamos o estabelecimento de uma fórmula que dê fim às divergências de fronteiras sobre as quais já disse a última palavra o Serviço Geográfico do Exército.

Desejamos sinceramente — nós do Espírito-Santo — um entendimento cordial e definitivo com os nobres vizinhos do oeste, não sómente em torno disso como de outros problemas de interesse comum aos dois Estados.

Ainda há poucos dias foi aprovado o projeto de ampliação do pôrto de Vitória, a exigir o dispêndio de Cr\$ 133.000.000,00. Ora, trata-se, em verdade, de um grande escoadouro de Minas: dous terços de seu movimento virá da bacia superior do Rio Doce que é o coração do estado montanhez. Por outro lado, é ele o embarcadouro já estabelecido dos minérios, igualmente de Minas, drenados pela ferrovia Vale do Rio Doce.

Urge, portanto, um acôrdo lógico entre as três entidades nêle altamente interessadas — Espírito Santo, Minas Gerais e Companhia Vale do Rio Doce — para que êsse empreendimento portuário, superior às forças isoladas de cada uma delas, se torne viável e rapidamente realizado pelas três em ação conjunta.

Alimentamos a esperança, e aqui deixamos o nosso apelo, para que as soluções dos dous problemas — o de fronteiras entre os dous Estados irmãos e a ampliação do pôrto de Vitória que lhes é comum — sejam encaradas e resolvidas num ambiente de mútua confiança e de tão patriotismo. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. JOÃO AMAZONAS (*sobre a Ata*) — Sr. Presidente, desejo fazer algumas retificações à Ata, referentes à minha intervenção nos debates ontem travados nesta Casa.

Em primeiro lugar, quero apresentar as provas da minha denúncia a respeito das perseguições de que vêm

sendo vítimas os condutores da Light, denúncia que mereceu contestação por parte de dois nobres colegas os Senhores Deputados Jandui Carneiro e José Jofili.

Acabo de receber do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Carris Urbanos o seguinte ofício que envio à Mesa.

Segue-se uma relação de vinte e dois nomes, o último dos quais. Antônio Carlos, trabalhador chapa número 2.216, foi preso faz apenas alguns dias.

Desejo ainda, Sr. Presidente, contestar apartes que ontem, no momento de minha oração, não me foi possível perceber.

Dizia o nobre Deputado Sr. Jandui Carneiro, da Paraíba, sempre mal informado, segundo me parece, que as reivindicações dos trabalhadores da Light estavam sendo levantadas por intermédio do Mut. Trago aqui, Senhor Presidente, a convocação, pela imprensa e dos três Sindicatos de classe, a saber: O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica e Produção de Gás do Rio de Janeiro, cuja ordem do dia em um de seus itens, declara: "discussão e aprovação da tabela referente à melhoria de salário, etc.; o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Carris Urbanos, em cuja ordem do dia se lê: "Aprovação da nova tabela de aumento de salário"; o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Telefônicas, cuja ordem do dia é: "Discussão e aprovação da nova tabela referente a salários".

Essas reivindicações, portanto, estão sendo apresentadas através dos órgãos legítimos do proletariado, que são os seus sindicatos de classe.

Há ainda outro aparte do nobre Deputado que diz: "O Movimento Unificador dos Trabalhadores é uma organização clandestina".

Quero afirmar, Srs. Constituintes, que o Movimento Unificador dos Trabalhadores tem sua sede na Avenida Marechal Floriano nº 225, e exerce legalmente suas atividades no país há quase um ano.

Quero acentuar ainda, Sr. Presidente, que essa agremiação é reco-

cida oficialmente inclusive pelo Governo da República, pois, por ocasião da ida de três representantes do proletariado brasileiro ao Congresso Mundial de Paris, o Governo forneceu passaporte oficial aos delegados da MUT e até numerário para as passagens de ida e volta.

Desejo ainda referir-me às declarações da Polícia, através da nota publicada em um matutino de hoje, na qual se fez crer que as prisões efetuadas foram apenas de elementos do Movimento Unificador dos Trabalhadores. Devo informar, contestando tal assertiva, que do MUT foram presos apenas dois dirigentes e que dos trabalhadores da Light foram presos: Pedro de Carvalho Braga, Domingos dos Santos, Benedito Lurai, Severino Ladislau, Severino Wanderley, Ari Rodrigues da Costa, Antônio Boamovidez, Agostinho Scancetti.

São estas, Sr. Presidente, as declarações que pretendia fazer sobre a ata, a fim de fundamentar a denúncia que ontem fiz da tribuna. Por último, refutando as afirmações feitas, há pouco, pelo ilustre colega da bancada do Partido Trabalhista, Senhor Abelardo Mata, preciso assinalar que ontem estranhei estivesse um Deputado do citado partido defendendo a Light desta tribuna. Congratulo-me agora com o nobre colega pela sua declaração de que o Partido Trabalhista Brasileiro considera a Light uma empresa imperialista, merecedora do ódio sagrado de todos os que não querem a pátria sujeita à exploração deshumana do capital estrangeiro colonizador.

O SR. PRESIDENTE -- Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Duas palavras, vou concluir, Sr. Presidente.

Pretendo ler ainda três linhas da oração do Deputado Barreto Pinto: "Se não fôsse a ação energica e decisiva do Chefe de Polícia do Distrito Federal detendo, e muito bem, os agitadores, inimigos do governo e da ordem, assalariados da Rússia, que pretendiam deflagrar, na Capital da República, uma greve de consequências imprevisíveis, etc."

O Sr. Barreto Pinto — Reitero o meu aparte: mantendo a ordem contra os desordeiros.

Aplaudindo a atitude do Chefe de Polícia...

O SR. JOÃO AMAZONAS — ... que havia prendido humildes trabalhadores da Light, apenas pelo fato de estarem reivindicando seus direitos. O Sr. Barreto Pinto se colocava, assim, na defesa dos interesses da Light.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*) (Palmas.)

O SR. NEREU RAMOS (Sobre a ata) — Sr. Presidente, à propósito da ata, desejo fazer uma correção ao discurso que proferi ontem nesta Casa.

Na publicação que se vê à página 364 do *Diário do Poder Legislativo*, está o seguinte período:

"Não cogita também o artigo de limitar a atribuição do Constituinte de falar em explicação pessoal na ordem do dia sobre a matéria que quiser".

Esse período deve ser assim redigido:

"Não cogita também o artigo de limitar a atribuição do Constituinte, de falar em explicação pessoal, após a Ordem do Dia, sobre a matéria que quiser".

— para coincidir, precisamente, com o que está declarado mais adiante e porque a explicação pessoal é feita depois de esgotada a Ordem do Dia.

É a retificação que solicito a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Constituinte será atendido.

O SR. NEREU RAMOS — Agradecido a V. Ex.^a, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra, dou a ata por aprovada.

O SR. LAURO MONTENEGRO (3.º Secretário, servindo como 1.º) — lê o seguinte

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO N.º 35, DE 1946

Aditivo ao Requerimento n.º 19, de protesto da Assembléia Constituinte pelo fuzilamento de Cristino Garcia e outros republicanos espanhóis. Sólicita que igual medida seja tomada com relação às perseguições político-religiosas praticadas pelo governo soviético.

Aditivo ao requerimento de protesto da Assembléia pelo fuzilamento de Cristino Garcia e outros republicanos espanhóis.

O requerimento, como está, é omisso e unilateral. Para que o possamos votar, necessita do seguinte aditivo:

Estenda-se “o protesto e a reprovação” aos massacres e fuzilamentos levados a efeito pelos republicanos vermelhos espanhóis, entre cujas vítimas figuram 2 ministros da Corte Suprema, 40 juízes, 13 bispos e 7.924 padres e religiosos; à perseguição religiosa desencadeada pelo General Tito na Iugoslávia, em que já foram trucidados o arcebispo de Zagreb, 2 bispos, 280 padres e 4.500 fiéis; à perseguição religiosa na Rússia, contra a qual escreveu há pouco S. S. Pio XII e à repatriação compulsória de poloneses e russos refugiados, que não desejam voltar às mãos do Governo Soviético; às perseguições religiosas e políticas da Russia; aos atentados da Gestapo e da G. P. U. contra a liberdade e a vida humana; à existência dos campos de concentração e torturas, inclusive na Rússia”.

Quanto à 2.ª parte do requerimento, somos favoráveis a que se peça a liberdade dos presos políticos da Espanha e de outras Nações, permanecendo, porém, nos respectivos países,

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — *Arruda Câmara. — Walfrido Gurgel. — Luis Medeiros Neto. — Costa Pôrto. — Ulysses Lins. — Eurico de Sousa Leão. — Teixeira*

de Vasconcelos. — E. de Farias Júnior. — Adroaldo Mesquita da Costa. — Manuel Duarte. — Dioclécio Duarte. — José Varella. — José Fontes Roméro. — Luis Cláudio. — Vergniaud Wanderley. — Janduhy Carneiro. — Segadas Viana. — Munhoz da Rocha. — Pedro Vergara. — Daniel Faraco. — Thomás Fontes. — Osório Tuyuty.

REQUERIMENTO N.º 36, DE 1946

Sólicita ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros, para efeito do pagamento do imposto sobre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Considerando que esta Assembléia para elaboração da Carta Constitucional, terá de bem conhecer as condições da vida brasileira para que o estatuto atenda às suas legítimas necessidades;

Considerando que os constituintes necessitam de bem informar-se dos motivos geradores do pauperismo e também do desenvolvimento econômico da Nação;

Considerando que a guerra agravou, alarmantemente, as condições de vida da população brasileira, rural e urbana, pelo encarecimento de tudo que é inerente à vida humana;

Considerando que a alta excessiva de preços é, geralmente, indicada como resultante dos efeitos da inflação;

Considerando que o governo procura justificar as sucessivas emissões como causa do desequilíbrio ocorrido entre a importação e exportação;

Considerando que, concorrentemente com os efeitos da inflação, outras causas existem de elevação do custo da vida e entre estas, é de indicar-se a ganância dos aproveitadores;

Considerando que enquanto a população passa fome, em virtude dos salários e ordenados não chegarem para as necessidades domésticas, grandes e espantosas fortunas consolidavam-se durante a segunda guerra

mundial, indicando lucros de quinhentos o oitocentos por cento, conforme balanços de Sociedade Anônimas publicados no *Diário Oficial*;

Considerando que é dever de uma Assembléia, originária, do voto popular, investigar as causas geradoras do mal estar das populações, constituindo isso uma relevante colaboração ao Poder Executivo, ao qual no momento cabem medidas reparadoras dos grandes e graves males que pesam sobre a Nação.

Requeiro que, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, com a necessária urgência as informações seguintes:

I — Quais os lucros declarados no correr do último quinquênio, para efeito de pagamento do imposto sobre a renda, por parte de firmas individuais e coletivas, ou Sociedades Anônimas Nacionais e Estrangeiras, explorando em território Nacional:

a) serviços de transporte de passageiros e carga, urbanos, interurbanos, estaduais, interestaduais ou internacionais;

b) Produção, manufatura, compra e venda, armazenamento ou comissariado de gêneros alimentícios, artigos de uso doméstico, tecidos, objetos de uso comum, artigos escolares, hospitalares, dentários, compreendidos, entre as que operam na forma acima, as firmas importadoras de tais artigos e as que os vendem no mercado interno, e ainda as que os exportam;

c) Material de transporte, abrangendo veículos de toda espécie, peças ou sobressalentes inclusive material usado;

d) material de construção em geral;

e) Produção, compra e venda, ou aluguel, de móveis em geral;

f) Compras, vendas e aluguel, de imóveis, sem omitir as firmas que confessam lucros com o arrendamento de terras agrícolas e pastoris;

g) Comércio hoteleiro ou de simples hospedagem;

II — Se as firmas estrangeiras, concessionárias de serviços públicos no

território nacional fazem transferência de seus lucros para o estrangeiro e, no caso afirmativo, quais as quotas que têm sido empregadas no reequipamento das referidas firmas?

III — Quais as retiradas dos sócios ou diretores de emprêsas de capital superior a cem mil cruzeiros e os seus lucros no período de 1941 a 1945?

IV — Qual o montante da fôlha de salários no mesmo período?

V — Quais as relações percentuais entre o total das fôlhas de salários — só salários — e a de retiradas pro-labore e lucros de sócios ou acionistas das emprêsas, de 1941 a 1945?

VI — Qual a intensidade da mão de obra — só salários de operários — nos custos unitários da produção brasileira por produto ou grupo de produtos?

VII — Se os membros da Comissão Nacional de Preços são alheios a quaisquer atividades industriais ou comerciais, incluindo-se nestas as emprêsas de publicidade?

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — Café Filho.

REQUERIMENTO N.º 37, DE 1946

Requer seja informada a Assembléia Constituinte sobre as medidas tomadas pelo Poder Executivo para restringir ou extirpar a interferência do Poder Público na distribuição de gêneros de primeira necessidade.

Requeremos, com a devida venia, informe o Poder Executivo quais as medidas em estudo ou já postas em prática destinadas a restringir ou extirpar a interferência do Poder público na distribuição dos gêneros de primeira necessidade.

Conhecida a responsabilidade do racionamento nas manobras altistas e na odiosa exploração do câmbio negro; passado o pretexto do estado de guerra e, bem assim, da escassez de produtos, afigura-se-nos impiedoso o sacrifício indefinido impôsto ao povo de continuar nas filas e com as parcias economias à mercê da ganância e da falta de escrúpulos dos aproveitadores.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — *Erasto Gaertner.* — *Munhoz da Rocha.* — *Paulo Sarasarte.* — *Agostinho Monteiro.*

REQUERIMENTO N.º 38, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações urgentes sobre o desrespeito, por parte de entidades bancárias do Estado de Alagoas, ao acordo firmado para solucionar a greve dos bancários.

Exmo. Sr. Presidente.

Estando de posse de um documento em que são acusadas entidades bancárias de estarem desrespeitando, em Alagoas, o acordo feito para solucionar a greve dos bancários — sob a alegação de não reconhecerem atribuições ao Sr. Ministro do Trabalho para a citada convenção — venho requerer a V. Excia. que, por intermédio da Mesa, se solicitem, com a devida urgência, informações ao mesmo Sr. Ministro a respeito da notícia do não cumprimento, naquele Estado, dos termos do referido acordo.

Sala das Sessões, 11 de março de 1946. — *Silvestre Péricles.*

REQUERIMENTO N.º 39, DE 1946

Requer a interferência da Assembléia Constituinte junto à Prefeitura do Distrito Federal a fim de obter-se o prolongamento da linha de bondes do local denominado Matriz até ao local denominado Ilha (Campo Grande).

Considerando que a população do local denominado Ilha (Campo Grande) tem aumentado consideravelmente e que a condução única lá existente foi retirada sem motivo plausível;

Considerando que aquela população sofre de todos os males decorrentes dessa injustificável falta;

Considerando que o Serviço de Transporte Rural de Campo Grande, que superintende o serviço de bondes elétricos, pertence à Prefeitura do Distrito Federal;

Considerando que o ex-prefeito Henrique Dodsworth, pouco antes de deixar a Prefeitura assinou um Decreto-lei autorizando as despesas necessárias ao empreendimento,

Requeremos que a Assembléia, ouvido o plenário, oficie ao Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal no sentido de solicitar de S. Excia. o prolongamento da linha de bondes do local chamado Matriz até o denominado Ilha.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — *José Roméro.* — *Jonas Correia.*

Ofícios:

The Speaker's Rooms House of Representatives U. S. — Washington, D. C. — March 6, 1946.

Honorable Fernando Melo Viana, President The Constituent Assembly of Brazil — Rio de Janeiro, Brazil.

I have your communication of recent date with reference to the honor the Brazilian Parliament paid to the memory of our late President, Honorable Franklin Delano Roosevelt.

This communication will be laid before the United States House of Representatives.

Sincerely yours, Ame Rayburn, Speaker, House of Representatives. — Inteirada.

Senhor Presidente — Tendo assumido o cargo de Interventor Federal neste Estado, para o qual fui distinguido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, venho apresentar a Vossa Excelência a minha renúncia do mandato de Deputado Federal por este Estado.

Lastimo profundamente não me ter sido possível dar cabal desempenho dêsse mandato que me foi conferido pela benevolência do povo baiano no histórico pleito de dois de dezembro.

Apraz-me ressaltar a V. Excia. que, alguns dias de honrosa convivência entre os ilustres representantes à Constituinte Nacional, me deixaram viva impressão e a certeza de que teremos em breve uma Constituição democrática à altura das necessidades e das aspirações nacionais.

Peço a V. Excia. aceitar e transmitir aos ilustres pares o meu teste-

munho de alto aprêço e distinta consideração.

Atenciosas saudações. — *Guilherme C. da Rocha Machado*, Interventor Federal. (Firma reconhecida).

Ao Exmo. Sr. Dr. Fernando de Melo Viana, D.D. Presidente da Câmara Federal. — Inteirada.

Monsieur le Président — La mission au Brésil que m'avait confiée mon Gouvernement étant terminée, je rentre en France laissant la direction de cette Ambassade à Monsieur Etienne de Croy, Conseiller d'Ambassade, en qualité de Chargé d'Affaires.

La rapidité avec laquelle prend fin ma mission ne m'a pas permis d'établir des relations personnelles entre cette Ambassade et la Constituante et je tiens à exprimer à Votre Excellence le regret que j'en éprouve, au moment où je quitte le Brésil.

Veuillez agréer, Monsieur le Président, l'assurance de ma haute considération.

d'Astier — Son Excellence, Monsieur Melo Viana, President de l'Assemblée Constituante. — Rio de Janeiro. — Inteirada.

Excelentíssimo Senhor Presidente: A Associação dos Advogados de São Paulo, no intuito de colaborar na elaboração de nossa futura Carta Constitucional, tem a honra de apresentar a Vossa Excelência várias sugestões, em anexo, estudadas e aprovadas em reuniões de seus associados.

Das várias sugestões apresentadas, convém ressaltar a que se refere a adoção do regime parlamentar, a melhor e mais eficiente forma de governo capaz de permitir uma perfeita fiscalização do poder legislativo sobre o executivo, meio seguro de estabelecer a responsabilidade do executivo, substituindo os ministérios que demonstrarem incapacidade na direção do governo.

Considerando, também, a tendência do mundo para o socialismo, sugerimos a socialização dos meios de produção, pela nacionalização dos serviços públicos, tendo em vista as condições próprias do Brasil.

Assim o regime ideal seria o parlamentar socialista.

Submetendo, pois, à apreciação de Vossa Excelência as proposições dos advogados de São Paulo filiados a esta entidade de classe, aproveito o ensejo para apresentar os protestos de minha elevada estima e consideração.

São Paulo, 6 de março de 1946. — *Walfrido Prado Guimarães*, Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando de Melo Viana, Digníssimo

Presidente da Assembléia Constituinte, Rio de Janeiro — À Comissão de Constituição.

SUGESTÕES

I

Federação; com centralização da atividade jurídica e a mais ampla descentralização da atividade administrativa, de modo a amparar-se a autonomia dos Estados federais e dos municípios.

II

Sistema parlamentar.

III

Regime econômico socialista, com a socialização e nacionalização gradual das grandes fontes de produção, de conformidade com as especiais condições mesológicas nacionais, respeitando-se a propriedade privada que não prejudique a coletividade, ou que não seja do interesse desta, para desapropriação ou socialização.

IV

Isenção de impostos de exportação, com o objetivo de amparar e estimular a lavoura.

V

Extinção do impôsto de transmissão de imóveis, *inter-vivos*.

VI

Isenção do impôsto de renda com referência ao produto do trabalho, manual, profissional ou intelectual.

VII

Taxação do impôsto progressivo de renda, sem qualquer limite.

VIII

Taxação dos depósitos bancários, exceto daquêles que forem feitos em bancos agrícolas nacionais.

IX

Isenção de impôsto territorial quanto às benfeitorias e partes cultivadas dos imóveis rurais.

X

Atribuição de todo o impôsto predial aos municípios.

XI

Intervenção federal nos Estados sómente em amparo e defesa da soberania nacional, da autonomia dos Es-

tados e dos Municípios do regime parlamentar socialista.

XII

Criação de Tribunais Regionais Federais, a fim de desafogar os volumes de serviços forenses do atual Supremo Tribunal Federal.

Excelentíssimo Senhor Senador Presidente da Assembléia Constituinte: Benedita Pinto de Arruda, brasileira, residente à Rua São Clemente nº 329, Botafogo, vem perante V. Excia. exponer e requerer o seguinte:

1. Por ato do Sr. Presidente do Senado Federal, datado de maio de 1937, foi a suplicante nomeada para exercer o cargo de dactilógrafa na Secretaria daquela Casa do Parlamento Nacional.

2. Dissolvido o Senado, em consequência do golpe de 10 de novembro daquêle ano, foi a suplicante, como tantos outros funcionários daquela Secretaria, dispensada das suas funções.

3. Todos os funcionários, então dispensados, foram logo depois aproveitados em outras repartições, com exceção única da suplicante, que até hoje não teve qualquer designação com nomeação.

4. Instalado agora o Poder Legislativo, vem a suplicante, mui respeitosamente, requerer a V. Excia. a reparação da injustiça que sofreu, aproveitando-a V. Excia. no quadro dos funcionários da Constituinte.

Nestes termos, P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1946.
— Benedita Pinto de Arruda. — À Comissão de Polícia.

Requerimento:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte: A fim de que conste nos Anais da Casa, requeremos que seja inserida na ata dos trabalhos de hoje da Assembléia Constituinte, a entrevista concedida no dia 8 do corrente, ao "Diário Trabalhista" pelo eminentíssimo Chefe da Nação, Excelentíssimo Senhor General Enrico Gaspar Dutra, anexada ao presente.

Justificativa

A maioria do eleitorado brasileiro sufragou no pleito livre de 2 de dezembro de 1945, o nome do Excelentíssimo Senhor General Eurico Gaspar Dutra, para a Presidência da República dos Estados Unidos do Brasil. Todos os Partidos políticos concederam a S. Excia., após a sua legítima e consagrada eleição, um largo crédito de confiança. A Bancada do Partido

Trabalhista Brasileiro, comparando as suas declarações no programa político de candidato com as de agora, na entrevista aludida, relativamente ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das leis sociais brasileiras, confiando plenamente na palavra do eminentíssimo Chefe da Nação, quer no presente momento demonstrar a sua integral confiança, certa de que desta forma interpreta o pensamento de todos os seus correligionários do Partido, e o desejo de toda a classe trabalhista do Brasil, motivo pelo qual apresenta à consideração dessa egrégia Presidência, este requerimento.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — Manoel Benicio Fontenelle. — Segadas Viana. — Francisco Gurgel do Amaral Valente. — A. J. Silva. — Rubens de Melo Braga. — Ezequiel da Silva Mendes. — Paulo Baeta Neves. — Leopoldo Neves. — Euzébio da Rocha Filho. — Ruy Almeida. — Edmundo Barreto Pinto. — A imprimir.

FALA AO "DIÁRIO TRABALHISTA" O CHEFE DA NAÇÃO

Em entrevista exclusiva para este jornal, o General Eurico Dutra focaliza a posição do trabalhador brasileiro em face do momento atual, reiterando suas anteriores afirmações quanto ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das leis sociais que já o amparam — Por Dermerval Gargaglione.

Uma palestra entre o Chefe do Governo e um proletário que está encanecendo na labuta da imprensa diariamente tinha que se encaminhar forçosamente, para o panorama social do momento, tão palpitante de ansiosos, de inquietudes e de interesse humano. E assim foi realmente. O presidente começou relembrando pequenos episódios da campanha eleitoral, em que tivemos o privilégio de lutar sob as suas ordens, e acabou falando de fatos, coisas e problemas da atualidade:

— "Compreendo as angústias e dificuldades do trabalhador brasileiro — disse o General Dutra, a certa altura — e também reconheço que as inquietações que nos fustigam neste momento refletem um estado d'alma Universal. Mesmo entre as coletividades mais disciplinadas e menos insatisfeitas do mundo estão surgindo sintomas de descontentamento, choques de interesses, greves e até mesmo tumultos mais sérios. Creio que não poderia ser de outro modo.

Depois de seis anos de guerra, é natural que o retorno à paz apresente algumas dificuldades. Durante ela, tôdas as energias estavam concentradas no esforço de alcançar a vitória. Todos se limitavam à satisfação das necessidades indispensáveis, anseando pelo dia do triunfo, quando, então, apresentariam suas credenciais ao gôzo das boas coisas que o mundo comporta. Considerese mais o seguinte: os que trabalham contribuíram imensamente para ganhar a guerra. Eles o sabiam, e os chefes de governo, os líderes políticos e até mesmo os comandantes militares se encarregaram de avivar-lhe a memória, repetindo essa verdade. Seria exigir o impossível à natureza humana esperar que essas grandes massas de trabalhadores continuassem agarrados às ferramentas e às máquinas, esperando pacientemente que os patrões lhes marcassem os salários que entendessem, inteiramente conformadas com as condições de vida que lhes fôssem assinaladas pelas conveniências do capital. Encaro, pois, êsses choques como uma contingência inevitável da adaptação às novas condições de vida que emergiram com a paz. O Brasil não poderia fugir a essas dificuldades. Acredito que atravessaremos sem maiores abalos êsse período de transição e que resolveremos em paz os nossos problemas, com o mais alto espírito de patriotismo e o mais claro senso de justiça e equidade".

O trabalhador deve ser tratado com justiça

Referindo-se particularmente ao trabalhador brasileiro, o General Eurico Dutra adianta o seguinte:

"O trabalhador brasileiro é, de um modo geral, um bom patriota, paciente, dotado de inteligência muito viva, disposto sempre a aprender e a cooperar; e é tão bom operário como o melhor operário estrangeiro. É possível obter de sua atividade um ótimo rendimento, e cada empregador pode fazer de seus empregados outros tantos amigos. Basta, tratá-los com justiça, isto é, tratá-los humanamente, pagando-lhes salários razoáveis que lhes permitam alimentar-se bem e viver com decência. A posição do governo brasileiro em face da questão social está claramente definida através de declarações que não podem ser sofismadas e de atos que só podem ter uma interpretação. O governo dá toda a proteção ao trabalho e cogita de ampliar a atual legislação de assistência social. O homem que trabalha merece amparo das

autoridades e respeito dos seus patrões, para que possa produzir sempre mais e melhor. Esse amparo deve estender-se à sua família, sob a forma de assistência médica e facilidades para educação da prole. Todos os caminhos devem ser abertos à capacidade daquêles que concorrem realmente para a grandeza da nação, e seus filhos devem ter oportunidades para se tornarem igualmente cidadãos úteis à Pátria, enfrentando, nas melhores condições, a luta pela vida".

As últimas greves

Focalizando os últimos casos de greves, o Presidente Dutra expressou-se nestes termos:

"As greves que têm surgido no Brasil, por motivo de questões de salário vão sendo resolvidas rapidamente, com equidade e serena compreensão. As autoridades em todo o país têm a mesma orientação: evitar violências, examinar os casos com justiça e atender, na medida do possível, aquilo que os operários pedem e que se enquadre nas reivindicações razoáveis. Entretanto, estou certo de que todos êsses movimentos poderiam ser evitados, se o trabalhador bem aconselhado, em vez de adotar a medida extrema da paralisação do trabalho, recorresse à Justiça do Trabalho, que dispõe de meios adequados para dirimir essas questões, dentro de um elevado critério de justiça social. O governo tem-se mostrado mais do que amigo do operário — seu protetor. E' óbvio esperar que nele confie o operário e recorra à sua mediação, antes de colocar-se em irreconciliável posição de luta, o que só consegue perturbar a economia nacional sem nenhuma vantagem para o próprio trabalhador.

A precipitação nesse caso pode levar às piores consequências, propiciando a intromissão de elementos estranhos que têm interesse em levar a agitação e a desordem ao seio da população brasileira".

No decurso da palestra, o Presidente teve ocasião de frisar ainda mais nitidamente a posição do governo brasileiro: "Todos os direitos do trabalhador devem ser assegurados. O máximo de benefícios deve ser concedido aos que trabalham. Nenhuma tolerância, porém, para com os profiteurs da desordem e para os que se transviam para as barricadas da luta de classe, coisa que em absoluto, não se ajusta às condições da vida brasileira, principalmente tendo um governo que encara com simpatia tôdas as justas reivindicações dos trabalhadores".

Com estas simples e bem significativas palavras, o eminente Chefe deu por finda sua apreciação sobre o proletariado brasileiro, proporcionando-nos a ventura de transmitir o seu pensamento claro sobre os trabalhadores patrícios e oferecendo a oportunidade única de uma entrevista especial para DIÁRIO TRABALHISTA, a primeira, aliás, que oferece à imprensa, desde que foi investido nas altas funções de Supremo Magistrado da Nação.

Bem definido, assim, o seu ponto de vista, nada mais poderá o trabalhador fazer do que aguardar a realização das promessas que reiteradamente tem feito, em torno do amparo aos que trabalham e constróem verdadeira e patrioticamente a grandeza da Nação.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento:
Senhor Presidente:

Requeremos que seja registrado na ata dos trabalhos da Assembléia Constituinte um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Venâncio Neiva, republicano histórico, primeiro governador da Paraíba após a queda da monarquia, Juiz Federal, Senador da República até 1930, em várias e seguidas legislaturas.

Justificação

Nenhuma homenagem é mais merecida. O Dr. Venâncio Neiva, antigo Chefe de Estado, em todos os mandatos de natureza política que exerceu sempre honrou todos êles, pela inteireza moral, desprendimento e firmeza de atitudes. Magistrado íntegro e esclarecido, tinha a paixão da Justiça, por isso mesmo foi um relêvo da classe a que tão somente dignificou. Justo é, pois, que a Assembléia Nacional Constituinte preste a sua reverência à memória do saudoso brasileiro.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1946. — Fernando Nóbrega. — Argemiro de Figueiredo. — Vergniaud Vanderlei. — Adalberto Ribeiro. — Plínio Lemos. — Ernani Sátiro. — Osmar de Aquino. — João Ursulo Filho.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento apresentado.

Foi aprovado.

Acha-se ainda sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro Raul Ribeiro, lutador da industrialização do Brasil, pela

qual se bateu como um verdadeiro e consciente patriota, especialmente quando o país era ameaçado com o revigoramento do contrato da Itabira Iron.

Requeremos também que a Assembléia se faça representar no enterro por uma comissão de constituintes.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — Alcedo Coutinho. — Luiz Carlos Prestes. — Jorge Amado. — Alcides Sabenca. — Mauricio Grabois. — Carlos Marighella.

O SR. ALCEDO COUTINHO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, quero justificar o requerimento, lembrando que Raul Ribeiro foi o grande pioneiro da siderurgia brasileira, base principal do nosso progresso, e, também, incontestavelmente, um patriota. Porque ser patriota não é apenas saber cantar o hino nacional, saudar a bandeira ou homenagear cronologicamente os heróis nacionais. Esse é o aspecto simbólico do patriotismo. Raul Ribeiro foi patriota, sobretudo, porque amou seu povo e lutou, intransigentemente, pela sua felicidade e bem estar. (*Muito bem.*)

O SR. ACÚRCIO TÓRRES (*pela ordem*) — Sr. Presidente, venho neste momento, falar sobre a segunda parte do requerimento em votação, para pedir à Assembléia que, conservando as boas normas aqui sempre seguidas, lhe negue seu voto.

Concordo, Sr. Presidente, como toda a Casa, com a inserção, em ata, de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Raul Ribeiro, cujo elogio, embora em rápidas palavras, acaba de ser feito pelo ilustre representante do povo, Sr. Alcedo Coutinho. As boas normas desta Casa, entretanto, têm determinado, quer na antiga Constituinte, quer na última Câmara dos Deputados, que o Poder Legislativo se faça representar, por comissões, apenas em funerais de Chefes de Estado ou de seus próprios componentes.

Creia o nobre colega, que não me anima o desejo de contrariar o seu requerimento pelo simples fato de contrariar. Entendo que deve haver graduação nas homenagens prestadas pelo Poder Legislativo. Se nos funerais de cada cidadão a Constituinte fizer representar por uma Comissão, que honrarias iremos prestar, amanhã, ao ex-Presidente da República ou ao antigo Presidente da Câmara dos Deputados, no caso de seu falecimento?

Deve haver — repito — graduação natural nessas homenagens. Ao morto

de agora, a quem não conheci mas sei ilustre, pela palavra do nobre colega que justificou o requerimento, creio que nossa homenagem estará prestada com o voto que a Assembléia certamente vai deferir. Comissão para representar esta Casa nos seus funerais — perdoem-me S. Excia. e a Assembléia — parece-me demais. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Casa a primeira parte do requerimento: — que se consigne em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Raul Ribeiro.

Os senhores que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada.

Na segunda parte, solicita-se a nomeação de uma comissão para representar a Assembléia nos funerais do Sr. Raul Ribeiro.

Queiram levantar-se os Srs. Constituintes que aprovam. (Pausa.)

Foi rejeitada. Será consignado o voto de pesar.

Tem a palavra o Sr. Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — (*Pela ordem, lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, ao subir a esta tribuna, pela primeira vez, tenho o prazer de saudar, atenciosamente, os componentes da egrégia Assembléia.

Nesta fase histórica da vida da nacionalidade, aqui se encontram congregados, para uma tarefa árdua e magnífica, os escolhidos do povo brasileiro.

São personalidades de relevo, na cultura e nas lutas cívicas do país.

Dai, consequentemente, o respeito a que todos fazem jus, neste recinto ou fora dêste recinto.

Tendo recebido do Sindicato dos Bancários, de Alagoas, uma grave denúncia, em telegrama, contra o Banco de Alagoas e cooperativas bancárias ali sediadas, inclusive a cooperativa do Banco Agrícola, requeri, ontem, ao Sr. Presidente desta egrégia Assembléia que, por intermédio da Mesa, se solicitassem informações ao Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Mas, Srs. Congressistas, além das citadas informações penso que o Senhor Ministro deverá tomar, sem demora, as providências que o caso reclama.

Feita esta rápida exposição, que bem justifica a minha presença nesta Tribuna, peço licença para ler o telegrama, cujo teor é o seguinte:

"Doutor Silvestre Péricles:

Solicitamos mais uma vez bravo, legítimo representante povo alagoano sua interferência junto Ministro Trabalho, sentido cumprimento acôrdo aumento vencimentos funcionários estabelecimentos bancários, já respeitado todo país. Como exceção Banco Alagoas e Cooperativas Bancárias, aqui, negam acatamento convenção, não reconhecendo atribuições Ministro. Orientados Doutor Alfredo Maia, Presidente Cooperativa Banco Agrícola, sabotam acôrdo, sob irrisórias alegações, inclusive cooperativas bancárias não são bancos, estando excluídas obrigação. Confiamos-lhe nossa causa. Saudações. (a) Sindicato Bancários".

Nesta conformidade, Sr. Presidente, entendo ser desnecessário tecer comentários em torno da matéria, tal a clareza com que foi oferecida a acusação pelos próprios interessados — gente que vive do suor de seu rosto, modestamente, enquanto outros, que usufruem o trabalho desses bons brasileiros, na hipótese de apurar-se a veracidade da denúncia, desacatam um acôrdo elaborado e firmado pelas autoridades competentes do país. (Muito bem. Palmas.)

O SR. MARIO MASAGÃO — Senhor Presidente, discutiu-se há dias, nesta Casa, o problema constitucional da distribuição de rendas, e muitos dos senhores Constituintes lembraram a necessidade de nela se contemplarem mais largamente os Municípios. Observou-se, por outro lado, que a União e os Estados vivem, entre nós, em regime deficitário progressivo, o que dificulta o aumento do quinhão municipal na partilha dos tributos.

Como solução, aventou o nobre Deputado Sr. Horácio Láfer, apoiado por outros ilustres membros desta Assembléia, o incremento das contribuições de melhoria.

O Sr. Horácio Láfer — Não como solução única, mas de uma parte, sob um aspecto apenas.

O SR. MARIO MASAGÃO — Alvitrou S. Excia., como um dos meios capazes de conduzir o problema à solução, o incremento das contribuições de melhoria, que, estabelecidas pela Constituição de 34, desapareceram das nossas finanças em virtude da Carta Constitucional de 10 de novembro de 1937, que suprimiu a referência Constitucional a esse meio de tributação.

Não me merecem simpatia as contribuições de melhoria, e penso que, absolutamente, não justificam o otimismo com que a ela se referiram os nobres colegas.

Em primeiro lugar, esse tributo constitui novidade em nosso sistema, cujas linhas mestras vêm sendo mantidas galhardamente, através da nossa História, mesmo quando o Império unitário se transformou em República federativa.

Além disso, a contribuição de melhoria não pode, de forma alguma, remediar a situação de miséria, à qual um dos oradores que trataram do assunto se referiu, em relação aos municípios brasileiros, porque a contribuição de melhoria é meio de restituír-se aos cofres públicos o que já dispenderam na realização de determinado serviço público. Para que os municípios brasileiros ficassem habilitados à sua percepção, seria mister que, antes, dispusessem das quantias necessárias para retaliação das obras, e, por conseguinte, seria mister que já tivessem deixado a referida situação de miséria.

Observou-se...

O Sr. Horácio Láfer — Os financiamentos baseados na contribuição de melhoria não seriam facilitados desde que ela existisse? É uma forma de crédito para os municípios.

O SR. MARIO MASAGÃO — Segundo o aparte do nobre colega, Senhor Horácio Láfer, a contribuição de melhoria viria permitir o pagamento das quantias, obtidas em financiamento prévio, para realização das obras mas o que se declarou nesta tribuna, a propósito da atividade municipal, é que precisamos incrementá-la no campo da instrução e da assistência públicas. Ora, a contribuição de melhoria, se repõe nos cofres municipais as quantias despendidas para realização de obras públicas determinadas, absolutamente não pode servir ao custeio daquela instrução ou assistência, porque essas duas atividades dependem, principalmente, de verbas de pessoal a material, e não estão vinculadas à construção de obras.

O Sr. César Costa — Lembraria a V. Excia. que o Convênio de Ensino Primário resolveu que os Municípios reservem, em seus orçamentos, verbas destinadas à instrução e assistência públicas.

O Sr. Horácio Láfer — V. Excia. dá licença para um aparte?

O SR. MARIO MASAGÃO — Permite que responda primeiro ao nobre Deputado Sr. César Costa.

Existe obrigação de intervirem os municípios, mais eficazmente, na instrução pública; porém, na realidade, o que pretendemos é ampliá-la. Não é pela contribuição de melhoria que o município pode desenvolver sua tarefa, porque ela se destina, única e exclusivamente, a cobrir gastos realizados com certas obras públicas, — as que produzem valorização em imóveis de determinada natureza.

Atendo, agora, ao ilustre Deputado Sr. Horácio Láfer.

O Sr. Horácio Láfer — O aparte esclarece meu pensamento. Nós, filiados à escola da divisão tripartida da Receita derivada, encaramos as três hipóteses que são: impostos — taxas — contribuição de melhoria. Desenvolvendo as contribuições de melhoria, desenvolvendo as taxas e tributos aos municípios, certos impostos, que hoje, erroneamente, são arrecadados pelo Estado ou pela União — desse conjunto é que poderemos dar a melhoria para a situação dos municípios. V. Excia. está focalizando um aspecto que — creio — devemos desenvolver entre nós, tendo em vista o resultado magnífico que as contribuições de melhoria e as taxas determinaram em outros países.

O SR. MARIO MASAGÃO — Em alguns países, como, na América do Norte, no município de Chicago, que está em situação financeira incomparável, relativamente aos municípios brasileiros...

O Sr. Horácio Láfer — Em quase todos os municípios dos Estados Unidos; mas, é uma solução parcial.

O SR. MARIO MASAGÃO — Aquêles que conhecem os municípios brasileiros, na sua grande maioria, sabem as dificuldades orçamentárias com que lutam.

O Sr. Jales Machado — Justamente porque não têm os recursos necessários. V. Excia. procura justificar a deficiência com a própria deficiência.

O Sr. Horácio Láfer — Melharemos o impôsto de indústria e profissões, o impôsto territorial rural, e demos uma cota-parte, sobre o aumento na arrecadação da União, dos Estados e Municípios.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Nessa matéria é preciso, de início, distinguir entre a contribuição de melhoria — que, como V. Excia. muito bem acentuou, é recuperação do dinheiro empregado em obras públicas — que valoriza a propriedade particular e só

tem lugar quando tal valorização está provada, e o impôsto, muito semelhante, que tem sido confundido — como aconteceu na Constituinte passada, em que um Ministro do futuro Estado Novo dizia ser "unearned increment" e que, devido a êrro de imprensa saiu "uncornered increment", enfim o impôsto sobre valorização aleatória, que se cobra quando a propriedade particular recebe valorização pelo desenvolvimento geral da sociedade, sem que haja uma obra especial pública naquêle local, e que deve também ser fonte de receita do município. Digamos — no Rio de Janeiro registra-se, em várias de suas ruas, valorização escandalosa de imóveis, para a qual não concorreu obra pública especial. E' o caso daquêle segundo impôsto, introduzido por Lloyd George, na Inglaterra, e pelo General Lyautey, em Marrocos. Agora, como V. Excia. está dizendo, com inteira razão, os municípios não podem viver apenas dessas contribuições de melhoria e desses impostos sobre enriquecimentos aleatórios. E' preciso algo mais substancial. E eu terei a coragem de propor que o impôsto de herança, — que considero benévolos, por maiores que sejam os protestos contra ele — seja repartido, no Brasil, entre os Estados e os Municípios. Nos Estados Unidos, ele é partilhado entre a União e os Estados e atinge até 77 %.

O SR. MARIO MASAGAO — Agradeço o aparte de V. Excia. Não estou, absolutamente, propondo, no momento, uma revisão na partilha dos tributos entre União, Estados e Municípios. Quero, apenas, assinalar que, por meio da contribuição de melhoria, unicamente, não conseguiremos dar à vida municipal a intensidade que precisa ter no campo da instrução e da assistência.

O Sr. Horácio Láfer — Nesse ponto, estamos inteiramente de acordo.

O SR. MARIO MASAGAO — Pretendia, sim, chamar a atenção da Assembléia para a circunstância de poder a solução do assunto ser poderosamente ajudada por elementos que estão fora do campo estritamente financeiro, mas dentro do campo constitucional. Há ai setores que, sob vários aspectos, facilitam, de maneira considerável, a solução dos nossos males financeiros.

Não cabe, nos dez minutos que me restam, dentro da hora do expediente, a agitação do problema; mas quero lembrar um desses setores, a saber — o da correta distribuição de funções

entre a União, os Estados e os Municípios.

O Sr. Horácio Láfer — É um aspecto importante.

O SR. MARIO MASAGAO — Importantíssimo. Talvez o mais grave dentro de uma organização federativa.

O Sr. Ataliba Nogueira — Permitame V. Excia. um aparte: no momento em que elaboramos uma Constituição, devemos romper com todos esses cânones estrangeiros e fazer coisa nossa. Criemos um impôsto capaz de realmente beneficiar os nossos municípios. (Muito bem.)

O Sr. Fernandes Távora — Um ou mais, se preciso.

O Sr. Horácio Láfer — Essa a mentalidade que devemos ter.

O SR. MARIO MASAGAO — Senhor Presidente, a boa distribuição das funções entre as pessoas jurídicas de direito público interno é problema de certo modo simples nos países unitários, porém, nas federações assume complexidade extraordinária.

A Constituição de 24 de fevereiro de 91 já o tinha resolvido satisfatoriamente, demonstrando, nesse ponto, como nos demais, sua extraordinária superioridade em relação às outras Constituições federativas existentes, na época, na América, a saber: norte-americana, mexicana, argentina e venezuelana.

Com efeito, obedecendo ao princípio essencial das federações, de que a União só possui os poderes e atribuições que lhe são taxativamente conferidos, cabendo os demais aos Estados, a Carta de 1891, ao lhes fazer enumeração taxativa, com referência à União, timbrou em declarar privativos quase todos eles.

Com isso, o que se pode ver dos artigos 34, 48 e 59, a Constituição de 24 de fevereiro procurava impedir que os Estados e a União concorressem, no mesmo território, a respeito do mesmo assunto, em atividades paralelas. Distinguindo e deslindando, dessa forma perfeita, o campo que pertence à União do que pertence aos Estados, ela impedia a concorrência de serviços públicos dentro do mesmo território.

O Sr. Fernandes Távora — O que aliás, não suprimiu a bi-tributação, sendo preciso reagir contra ela.

O SR. MARIO MASAGAO — É exato.

Realmente, meus Senhores, a concorrência beneficia o consumidor, na economia privada; mas, em se tra-

tando de serviços públicos, as coisas não se passam da mesma forma, porque é o próprio povo que tem de custear todos os aparelhamentos concorrentes.

O Sr. Ataliba Nogueira — Pagando duas vezes o mesmo serviço.

O SR. MARIO MASAGÃO — É ruinoso para o contribuinte manter dois aparelhamentos para fazer a mesma coisa, no mesmo lugar.

O Sr. Fernandes Távora — Na Constituinte de 1934 bati-me, não sómente pela melhoria das rendas municipais, como pela arrecadação única.

O SR. MARIO MASAGÃO — Não estou cuidando, no momento, das rendas nem das arrecadações, mas cogitando da boa distribuição dos serviços, entre as pessoas de direito público interno, de modo a evitar a reprodução de atividades por aparelhamentos diferentes, no mesmo lugar.

O Sr. Ataliba Nogueira — Acontece coisa pior... Em São Paulo, há serviços duplicados, no próprio Estado.

O SR. MARIO MASAGÃO — É exato.

O Congresso Legislativo Ordinário, entretanto, na segunda metade da República, não esteve à altura da Constituição de 91. Deixou-se levar pelo exemplo do Congresso norte-americano, que alargava, indefinidamente, as atribuições da União. Também o Congresso, entre nós, sem atentar bem na letra e no espírito da Constituição de 91, que só admitia a concorrência em três casos — art. 35 — e ali mesmo ainda traçava normas limitativas da atividade da União, para que ela não coincidisse com as dos Estados, estendeu, demasiadamente, as atividades da União, e hipertrofiou seu aparelhamento administrativo, de maneira que em quase todos os assuntos, em que é possível a intervenção da administração pública, a União a exerceu, ou pretende exercê-la, mantendo órgãos custosíssimos, concorrentes com as administrações estaduais, as quais, por sua vez, em virtude da própria natureza, cuidam de tais assuntos.

O Sr. Aliomar Baleeiro — V. Ex.^a permite um aparte? O mais grave é que faz pagar certas despesas pelo Município. Todos nós sabemos, por exemplo, que, em dias de eleições, a alimentação, as merendas distribuídas às mesas eleitorais são custeadas pelo Município. E no Governo do Senhor Getúlio Vargas houve, até, tentativa de se cobrar sôlo federal nos autos forenses, ao invés do sôlo estadual, conforme parecer do Sr. Hahneman

Guimarães, no sentido de que tal sôlo devia caber à União. Muito embora os Serviços forenses fôssem custeados pelo Estado e até pelos Municípios.

O SR. MARIO MASAGÃO — O nobre colega refere-se à tributação, quando só estou cuidando da distribuição de funções, o que retira o assunto do campo financeiro.

O Sr. Horácio Láfer — Distinção de competências.

O Sr. Aliomar Baleeiro — A distribuição de impostos e taxas evidentemente é questão financeira, mas inseparável da competência administrativa. Se a União pagasse, seria econômico; mas da maneira como faz, querendo que o Estado ou Município pague, é absurdo.

O Sr. Ataliba Nogueira — O nobre Deputado está desviando o assunto.

O Sr. Gabriel Passos — Parece que o orador colocou a questão da maneira mais inteligente possível.

O SR. MARIO MASAGÃO — Obrigado a V. Excia.

O Sr. Gabriel Passos — Cuida-se primeiramente de saber quais os encargos, entre a União, os Estados e os Municípios, para, depois, cogitar-se das rendas necessárias à satisfação desses encargos.

O SR. MARIO MASAGÃO — Este o assunto que me trouxe à tribuna.

O Sr. Gabriel Passos — O assunto é fundamental, porque, na distribuição dos encargos, pode-se fortalecer ou enfraquecer os Estados, os Municípios ou a União Federal.

O SR. MARIO MASAGÃO — Há uma fórmula científica de distribuição das funções nas Federações. Estou me referindo, agora, ao que se fêz no Brasil. Em outra oportunidade pretendendo dizer o que se deve fazer.

A Constituição de 34 constitucionalizou aquilo que, abusivamente, a legislação ordinária havia estabelecido, porque criou inúmeros casos de atribuições concorrentes entre a União, os Estados e os Municípios. E o caos se instaurou definitivamente, na matéria, com a Carta de 10 de novembro de 1937. Com uma fobia extraordinária quanto às discriminações de funções, timbrou em declarar, em todos os assuntos, concorrentes ou cumulativos, as atividades da União, dos Estados e dos Municípios.

Talvez seja êsse um dos piores pecados da Carta de 10 de Novembro mesmo depois de, em certos casos, por força irreprimível das circunstâncias, haver declarado da competência privativa da União determinados assun-

tos, logo adiante, em outros artigos, estabelece que tal competência privativa não impedia aos Estados legisarem supletivamente sobre a mesma matéria.

O Sr. Horácio Láfer — E' uma questão de resíduo, que a doutrina sempre admitiu.

O Sr. Ataliba Nogueira — Mas é errado.

O Sr. Nestor Duarte — Se é privativo, evidentemente exclui qualquer concorrência.

O SR. MÁRIO MASAGÃO — Com a alusão à Carta de 37, quero apenas assinalar que o problema se agravou, cada vez mais, no Brasil, ao invés de ser levado para uma solução, complicou-se, através dos vários diplomas legislativos.

O Sr. Daniel de Carvalho — Não desejava interromper a exposição feita por V. Excia., mestre no assunto, mas queria, simplesmente, lembrar, em relação à Carta de 34, que ela procurou atenuar a situação descrita por Vossa Excelência, possibilitando os acôrdos como êste do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em que há colaboração da União, dos Estados e dos Municípios, para a realização de serviços comuns.

O SR. MÁRIO MASAGÃO — Perfeitamente. A Constituição de 34 permitiu êsses acôrdos que, aliás, não eram impossíveis no regime da Constituição de 91, apesar de, ali, se fazer, de maneira científica e perfeita, a distribuição de funções entre a União, os Estados e os Municípios. Porque êsses acôrdos supõem, justamente, que as funções estejam distribuídas. Se o campo fosse comum, não se precisaria fazer acôrdo.

O Sr. Ataliba Nogueira — Realmente, não houve acôrdo mas a supremacia da União, desorganizando os serviços onde estavam bem feitos, como aconteceu em São Paulo, com o Serviço de Estatística, que custou caro e lá existe absorvido pelo Governo Federal.

O SR. MÁRIO MASAGÃO — Em certos setores a atividade deve pertencer à União, e, em outros, aos Estados. A má distribuição é que gera êsse inconveniente. Há assuntos que, para o bom desenvolvimento da administração, dependem da consideração das peculiaridades legais, e devem ser entregues aos governos estaduais ou municipais, pois não é possível à administração federal conhecer tão bem os recantos do Brasil como os dirigentes locais.

Um exemplo na matéria: a atividade destinada a incrementar a agricultura, e que, nos países federativos, deve, cientificamente, pertencer aos Estados e não à União, porque é melhor conhecer as peculiaridades locais.

Os países federativos têm, em regra, território vastíssimo, e a orientação daquêles assuntos depende do conhecimento de cada lugar em cada momento, para serem levados a cabo com perfeita segurança e bom êxito.

Em virtude do que se dispunha na Constituição de 1891, a função de fomentar a agricultura pertencia aos Estados, e só excepcionalmente à União. Exemplo de êrro praticado pelo Congresso Legislativo em 1906: criou o Ministério da Agricultura.

O Sr. Ataliba Nogueira — O próprio Ministério da Educação não tem razão de existir.

O Sr. Daniel Faraco — O orador permite um aparte?

O SR. MÁRIO MASAGÃO — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Faraco — Há necessidade de também concorrer a União, nesse ponto, para estabelecer um plano nacional de agricultura.

O SR. MÁRIO MASAGÃO — Não pode haver plano nacional de agricultura num país onde as condições econômicas, climáticas e outras, são tão diferentes como as das áreas que separam o Amazonas do Rio Grande do Sul.

O Sr. Daniel Faraco — Ao contrário, é precisamente por isso deve haver o plano nacional.

O SR. MÁRIO MASAGÃO — Não nos podemos entender, porque nos encontramos em pontos diferentes. V. Excia. fala em economia dirigida, e eu, muito longe disso, refiro-me à necessidade de animar, de soerguer a agricultura nacional.

O Sr. Daniel Faraco — Ressalvo uma consequência econômica, que teria a doutrina sustentada por V. Excia.

O SR. MÁRIO MASAGÃO — Qual a consequência desse êrro que se praticou?

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. MÁRIO MASAGÃO — Peço, então, a V. Excia., Sr. Presidente, que me inscreva para a primeira oportunidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda
a hora do expediente.
Vai-se passar à Ordem do Dia.

Compareceram mais 73 Senho-
res Constituintes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Pereira da Silva.

Pará:
Duarte de Oliveira.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.

Piauí:
Sigefredo Pacheco.

Rio Grande do Norte:
Deoclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:
José Jofili.

Pernambuco:
Oscar Carneiro.

Alagoas:
Góis Monteiro.

Sergipe:
Graco Cardoso.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Regis Pacheco.
Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:
Atílio Vivaqua.

Distrito Federal:
Jonas Correia.

Rio de Janeiro:
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Bastos Tavares.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Bias Fortes.
João Henrique.
Joaquim Libânia.

Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Lair Tostes.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.

Goiás:
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
Munhoz de Melo.

Santa Catarina:
Ivo d'Aquino.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Batista Luzardo.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Ceará:
Fernandes Teles.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:
Aluísio Alves.

Paraíba:
João Ursulo.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.

Sergipe:
Leandro Maciel.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleeiro.
Clemente Mariane.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.

São Paulo:
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenço.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:
Luis Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.

São Paulo:

Romeu Fiori.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão:

Sergipe:

Durval Cruz.

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro de Mendonça.

Bahia:

Teóculo Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se na Mesa o requerimento da Comissão de Redação do projeto de Regimento, no sentido de dispensa de impressão da redação final do Projeto de Resolução n.º 1-A, subscrito pelos Senhores Constituintes Nereu Ramos e Prado Kelly, para o efeito de ser o mesmo projeto imediatamente apresentado e votado, nos seguintes termos:

Requerimento

Requeremos dispensa de impressão para a redação final do projeto de resolução 1-A, de 1946, e imediata discussão e votação da mesma.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — *Nereu Ramos. — Prado Kelly.*

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

O SR. NESTOR DUARTE — (Pela ordem) — Peço a V. Excia., Sr. Presidente, que determine seja consignado em ata que votei contra o requerimento.

O SR. PRADO KELLY — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requereria a V. Excia. pusesse desde logo, em discussão e votação, por se tratar de matéria preferencial, o projeto de resolução n.º 1-A, em redação final.

O SR. PRESIDENTE — É o que será feito.

O SR. PRADO KELLY — Sr. Presidente, a Comissão incumbida de elaborar o projeto de Regimento e, já agora, de sua redação final, não negligenciou um só dia no cumprimento de seus deveres, de forma a habilitar a Casa com lei interna que permita o início dos trabalhos propriamente constitucionais.

A Assembléia acaba de votar a dispensa de impressão para a redação final. Esta, no momento, se acha em debate e deve-se-lhe seguir a votação das normas que a Comissão oferece à consideração do plenário.

Em tais condições, Sr. Presidente, para evitar a suspeita de que qualquer dispositivo não seja do total conhecimento da Casa, permitir-me-ei ler os artigos modificados no substitutivo, em virtude das votações já efetuadas.

Assim, o § 10 do art. 30, fica redigido da seguinte forma:

“Quando o membro da Assembléia solicitar licença por mais de trinta dias, será convocado o suplente que terá direito à parte do subsídio não percebida pelo substituído”.

O Sr. Barreto Pinto — O art. 1.º também sofreu ligeira modificação.

O SR. PRADO KELLY — V. Excia. tem razão. O art. 1.º ficou assim redigido:

“A Assembléia Constituinte eleita a 2 de dezembro de 1945, realizará os seus trabalhos, salvo motivo de força maior, no Palácio Tiradentes, sede da antiga Câmara dos Deputados”.

O Sr. Barreto Pinto — Obrigado a V. Excia. Aliás, eu ia votar pela fé no padrinho...

O SR. PRADO KELLY — Igualmente, o inciso n.º 16, parágrafo único, do art. 10, tomou a seguinte redação:

"São atribuições do Presidente, além de outras conferidas neste Regimento:

.....
16, assinar, pessoalmente, a correspondência endereçada aos Presidentes da República e do Superior Tribunal Federal, a qualquer Chefe de Estado ou a assembléias estrangeiras".

O § 2.º do art. 19 tem a seguinte redação:

"No recinto, nos lugares destinados à Mesa durante as sessões, só serão admitidos os Senadores e Deputados, os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão, e os representantes dos órgãos de publicidade, referidos no parágrafo precedente".

O § 5.º do art. 21 passa a ser redigido da seguinte maneira:

"Durante o período de seus trabalhos que será de trinta dias, prorrogável por mais quinze, a juízo da Assembléia, a comissão receberá quaisquer sugestões sobre a elaboração constitucional".

O art. 37, § 1.º, passa a ler-se da seguinte forma:

"As sessões ordinárias serão diurnas, realizar-se-ão todos os dias úteis, exceto os sábados, começando às 14 horas e terminando às 18 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na ordem do dia, encerrando-se a discussão ou faltando número legal para as votações".

Em virtude da aprovação da emenda Domingos Velasco, foi modificado o art. 19, § 1.º, para se incluírem os termos "ou declaração", na cláusula que antes existia — "qualquer declaração por escrito".

O art. 54 passa a conter mais uma alínea:

O art. 39, § 1.º, passa a ter a seguinte forma:

"O Senador ou Deputado só poderá falar sobre a ata para retificá-la, em ponto que designará de início e uma só vez por tempo não excedente a cinco minutos. Ser-lhe-á, porém, facultado, enviar à Mesa qualquer retificação ou declaração por escrito".

Seguem-se os demais casos.

São estas, Sr. Presidente, em resumo, as modificações introduzidas no texto do substitutivo; as demais são meramente formais.

Estou pronto a prestar qualquer esclarecimento que me seja solicitado pelos Constituintes. (Pausa.)

Neste caso, Sr. Presidente, a Comissão dá por concluída sua tarefa e espera que a Casa aprove a redação final, constante da Ordem do Dia da presente sessão. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Vou submeter à votação a seguinte redação final:

RESOLUÇÃO N.º 1-B, DE 1946

(Regimento Interno)

Estabelece normas regimentais para os trabalhos da Assembléia Constituinte (redação final).

A Assembléia Constituinte resolve adotar para os seus trabalhos o seguinte Regimento Interno:

TÍTULO I

Da Assembléia Constituinte

CAPÍTULO ÚNICO

DA SEDE

Art. 1.º A Assembléia Constituinte, eleita a 2 de dezembro de 1945, realizará os seus trabalhos, salvo motivo de força maior, no Palácio Tiradentes, sede da antiga Câmara dos Deputados.

Art. 2.º O Presidente da Assembléia será o órgão desta, junto ao Poder Executivo da República, para tratar de medidas e providências que se relacionem com o funcionamento dos seus serviços administrativos.

TÍTULO II

Da organização e do funcionamento

CAPÍTULO I

DOS SENADORES E DEPUTADOS

Art. 3.º Compõe-se a Assembléia Constituinte dos Senadores e Deputados eleitos nos termos da lei, cumprindo-lhes prestar o seguinte com-

promisso: "Prometo guardar a Constituição da República a ser adotada, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

§ 1.º Os Senadores e Deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício das funções do mandato.

§ 2.º Os Senadores e Deputados, desde a expedição dos diplomas, não poderão ser processados criminalmente, nem presos sem licença da Assembléia Constituinte, salvo em caso de flagrância em crime inafiançável. Essa imunidade é extensiva ao suplente imediato do representante em exercício.

§ 3.º A prisão em flagrante de crime inafiançável será logo comunicada ao Presidente da Assembléia, com a remessa do auto e depoimentos tomados, para que ela resolva sobre a sua legitimidade e conveniência e autorize, ou não, a formação da culpa.

§ 4.º Nenhum Senador ou Deputado, desde que seja empossado, poderá: 1.º — celebrar contrato com a administração pública federal, estadual ou municipal; 2.º — aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprego público remunerados, salvo função de Ministro de Estado ou missão diplomática, precedendo licença da Assembléia.

§ 5.º Desde que seja empossado, nenhum Senador ou Deputado poderá: 1.º — ser diretor, proprietário, sócio ou membro de Conselho de Administração ou Conselho Fiscal de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favor, em virtude de contrato com a administração pública; 2.º — ocupar, salvo o disposto no n.º 2.º, *in fine*, do parágrafo anterior, cargo público de que seja demissível *ad nutum*; 3.º — patrocinar causa contra a União, os Estados ou Municípios.

§ 6.º Durante as sessões da Assembléia, o Senador ou Deputado funcionário civil ou militar contará tempo para promoção, aposentadoria ou reforma, e só receberá dos cofres pú-

licos ajuda de custo e subsídio, sem outro qualquer proveito do posto ou cargo que ocupe, não podendo, na vigência do mandato, ser promovido por merecimento.

§ 7.º A infração dos §§ 4.º e 5.º importará na perda do mandato, declarada pelo Superior Tribunal Eleitoral, mediante provocação do Presidente da Assembléia, de outro representante da Nação ou de qualquer eleitor, garantindo-se plena defesa ao interessado.

§ 8.º No caso do § 4.º, *in fine*, quando aplicável, e no de vaga por perda do mandato, renúncia ou morte, será convocado o suplente.

§ 9.º Em caso de vaga, o subsídio será devido ao novo Senador ou Deputado desde a data em que tomar posse.

§ 10. Quando o membro da Assembléia solicitar licença por mais de trinta dias, será convocado o suplente, que terá direito à parte do subsídio não percebida pelo substituído.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 4.º As vagas na Assembléia Constituinte verificar-se-ão:

- a) por falecimento;
- b) por opção entre dois ou mais mandatos;
- c) pela renúncia;
- d) pela perda do mandato.

Art. 5.º Dentro de vinte dias a contar da aprovação deste Regimento, o Senador ou Deputado diplomado por mais de um Estado deverá optar pelo mandato de uma das circunscrições eleitorais, sob pena de se considerar eleito por aquela onde tiver recebido maior número de sufrágios. O Presidente da Assembléia fará, logo após o decurso do prazo previsto neste artigo, a convocação do respectivo suplente, ou comunicação da vaga, para as devidas providências, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 6.º Em todos os casos em que, ocorrendo a vaga, não houver suplentes devidamente habilitados e reconhecidos, o Presidente da Assembléia dará imediata participação do fato

ao Tribunal Superior Eleitoral para que êste ordene a eleição.

Parágrafo único. Se a vaga se der em virtude de perda do mandato, devidamente decretada pelo Tribunal Superior Eleitoral, caberá a êste providenciar, de ofício, quanto ao preenchimento da cadeira, se não houver suplente devidamente habilitado e reconhecido.

Art. 7º A renúncia do mandato independe de aprovação da Assembléia e se efetiva automaticamente, desde que a Assembléia dela tenha conhecimento, oralmente, quando feita em sessão ou por escrito, depois de lida como matéria de expediente.

Art. 8º Se o Senador ou Deputado não prestar compromisso dentro de noventa dias, a contar da publicação deste Regimento, ou se, depois de compromissado, faltar às sessões por mais de dois meses, sem licença devidamente concedida, considerar-se-á renunciado o mandato, e o Presidente dará imediata participação do fato ao Tribunal Superior Eleitoral, para que êste ordene a eleição, se não fôr caso de convocação de suplente de deputado.

Parágrafo único. No caso de vaga, o prazo mencionado no princípio deste artigo será contado da data da convocação do respectivo suplente ou da expedição de novo diploma.

TÍTULO III Da direção dos trabalhos

CAPÍTULO I DA MESA

Art. 9º A Mesa da Assembléia, composta de um Presidente e quatro Secretários, compete a direção de todos os trabalhos. Haverá, ainda, para suprir a falta, ou impedimento, do Presidente e dos Secretários, dois Vice-Presidentes e dois suplentes de Secretário.

§ 1º A eleição dos membros da Mesa se fará por voto direto e secreto e pelo sistema majoritário, podendo realizar-se em três turnos: a) do presidente; b) dos vice-presidentes; c) dos secretários. Consideram-se suplentes de secretário os imediatos

em voto aos eleitos 3º e 4º secretários.

§ 2º O Presidente será substituído pelo 1º Vice-Presidente e, na ausência dêste, pelo 2º Vice-Presidente.

§ 3º Ausentes, durante a sessão da Assembléia, o Presidente e os Vice-Presidentes, substituí-los-ão os Secretários, na sua ordem numérica.

§ 4º Na ausência dos Secretários ou dos seus suplentes, o Presidente em exercício convidará qualquer Senador ou Deputado, para desempenhar, no momento, as funções de Secretário.

§ 5º Os membros da Mesa, efectivos e suplentes, não poderão participar de qualquer comissão interna além da de Polícia.

§ 6º Verificando-se a vaga de qualquer cargo na Mesa, far-se-á, imediatamente, a eleição para o seu preenchimento.

§ 7º A Mesa da Assembléia designará a localização dos partidos nas bancadas, atendendo às preferências manifestadas pelos líderes e ao número dos respectivos componentes.

CAPÍTULO II DO PRESIDENTE

Art. 10. O Presidente é o órgão da Assembléia Constituinte quando ela houver de se enunciar coletivamente, o orientador dos trabalhos e o fiscal da ordem, tudo na conformidade regimental.

Parágrafo único. São atribuições do Presidente, além de outras conferidas neste Regimento:

1º, presidir às sessões;

2º, abrir e encerrar as sessões, manter a ordem e fazer observar o Regimento;

3º, convocar sessões extraordinárias e determinar-lhes a hora;

4º, dar posse aos Senadores e Deputados;

5º, conceder ou negar a palavra aos Senadores, ou Deputados, de acordo com êste Regimento; interromper o orador quando se afastar da questão em debate, quando falar contra o vencido ou quando houver número para as votações;

6º, avisar, com antecedência, o término do discurso, quando o orador es-

tiver prestes a findar o tempo regimental, ou quando tiver sido esgotada a hora destinada à matéria.

7.º, advertir o orador, se faltar à consideração devida aos seus colegas e, em geral, a qualquer representante do poder público, cassando-lhe a palavra;

8.º, submeter a discussão e a votação às matérias da Ordem do Dia, estabelecendo o ponto em que devem incidir as discussões e as votações;

9.º, resolver, soberanamente, qualquer questão de ordem;

10. nomear as comissões especiais criadas por decisão da Assembléia, atendendo, sempre que possível, à representação proporcional dos partidos;

11, mandar cancelar, na publicação dos trabalhos da Assembléia, expressões vedadas pelo Regimento;

12, resolver sobre a votação por partes;

13, organizar a ordem do dia;

14, suspender a sessão, deixando a cadeira da Presidência, sempre que não puder manter a ordem ou quando as circunstâncias o exigirem;

15, assinar, em primeiro lugar, as resoluções e mensagens da Assembléia;

16, assinar, pessoalmente, a correspondência endereçada aos Presidentes da República e do Supremo Tribunal Federal, a qualquer Chefe de Estado ou a assembléias estrangeiras;

17, presidir à Comissão de Polícia, tomar parte nas suas discussões e deliberações, com direito de voto, e assinar os respectivos pareceres.

Art. 11. Só no caráter de membro da Comissão de Polícia, poderá o Presidente oferecer proposições à Assembléia.

§ 1.º O Presidente só terá direito de voto em plenário nos escrutínios secretos e nos casos de empate.

§ 2.º Para tomar parte em qualquer discussão o Presidente deixará a cadeira presidencial, passando-a ao seu substituto, e irá falar da tribuna destinada aos oradores.

CAPÍTULO III DOS VICE-PRESIDENTES

Art. 12. Sempre que o Presidente não se achar no recinto, à hora regimental do início dos trabalhos, o 1.º Vice-Presidente e, em sua falta, o 2.º, substituí-lo-á no desempenho das suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que fôr presente.

Parágrafo único. Quando o Presidente tiver necessidade de deixar a cadeira proceder-se-á da mesma forma.

CAPÍTULO IV DOS SECRETÁRIOS

Art. 13. São atribuições do 1.º Secretário:

1.º, fazer a chamada nos casos previstos neste Regimento;

2.º, dar conhecimento à Assembléia Constituinte, em resumo, dos ofícios do Governo e bem assim de qualquer outro papel que lhe deva ser comunicado em sessão;

3.º, despachar a matéria do expediente;

4.º, receber e fazer a correspondência oficial da Assembléia Constituinte;

5.º, receber, igualmente, as representações, convites, petições e memoriais dirigidos à Assembléia Constituinte;

6.º, fazer recolher e guardar, em boa ordem, tôdas as proposições, para apresentá-las oportunamente;

7.º, assinar, depois do Presidente, as atas das sessões e as resoluções da Assembléia Constituinte;

8.º, contar os Senadores e Deputados, em verificação de votação;

9.º, dirigir e inspecionar os trabalhos da Secretaria, fazer observar o seu Regulamento e fiscalizar as suas despesas;

10, tomar nota das discussões e votações em todos os papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com a sua assinatura.

Art. 14. Ao 2.º Secretário compete:

1.º, fiscalizar a redação das atas e proceder à sua leitura;

2.º, assinar, depois do 1.º Secretário, as atas e resoluções da Assembléia Constituinte;

3.º, escrever a ata das sessões secretas;

4.º, contar os Senadores e Deputados, em verificação de votação;

5.º, auxiliar o 1.º Secretário a fazer a correspondência oficial nos termos dêste Regimento.

Art. 15. Os 3.º e 4.º Secretários receberão, à porta da sala das sessões, os Senadores e Deputados que ainda não hajam prestado compromissos, para que o façam.

Parágrafo único. Compete-lhes auxiliar os 1.º e 2.º Secretários na verificação de votações.

Art. 16. Os Secretários e os suplentes substituir-se-ão na ordem de gradação dos seus cargos.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE POLÍCIA

Art. 17. A Mesa da Assembléia, funcionando como Comissão de Polícia, compete além das funções que lhe são atribuídas em outras disposições regimentais:

a) opinar sobre os requerimentos de licença dos Senadores e Deputados;

b) tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos;

c) dirigir os serviços da Assembléia Constituinte, durante as sessões;

d) dirigir a polícia interna do edifício da Assembléia Constituinte;

e) representar ao Governo sobre as necessidades da economia interna da Casa;

f) fazer nomeações interinas para as vagas que se verificarem nos quadros das secretarias das duas câmaras do Parlamento Nacional que lhe são subordinadas, designando substitutos para os funcionários impedidos.

Art. 18. O policiamento do edifício da Assembléia Constituinte compete, privativamente, à Mesa, funcionando como Comissão de Polícia, sob a suprema direção do seu Presidente, sem intervenção de qualquer outro poder

Parágrafo único. Este policiamento poderá ser feito por força pública e agentes da polícia comum, requisitados ao Governo pela Mesa e postos à sua inteira e exclusiva disposição.

Art. 19. Será permitido a qualquer pessoa, decentemente vestida, assistir, das galerias, às sessões, desde que esteja desarmada e guarde silêncio, sem dar sinal de aplausos, ou de reprovação, ao que se passar no recinto ou fora dêle.

§ 1.º Haverá locais reservados para senhoras, membros do Corpo Diplomático e altas autoridades e funcionários, e também para os representantes dos jornais diários, de agências telegráficas nacionais e estrangeiras, e de estações de rádio, previamente autorizados pela Mesa para o efetivo desempenho da sua atividade profissional. A estes representantes de órgãos de publicidade será facilitado o exercício da profissão, de acordo com as condições do local e com as necessidades dos serviços da Assembléia.

§ 2.º No recinto e nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Senadores e Deputados, os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão e os representantes dos órgãos de publicidade, referidos no parágrafo precedente.

§ 3.º Os espectadores que perturbarem a sessão serão obrigados a sair, imediatamente, do edifício, sem prejuízo de medida ou penalidade que no caso couber.

Art. 20. Se algum Senador ou Deputado cometer, dentro do edifício da Assembléia, qualquer excesso, que reclame repressão, a Comissão de Polícia conhecerá do fato, expondo-o à Casa, que deliberará a respeito, em sessão secreta.

Art. 21. Quando, no edifício da Assembléia, se cometer algum delito, efetuar-se-á a prisão do criminoso e abrir-se-á inquérito, sob a direção de um dos membros da Comissão de Polícia, designado pelo Presidente.

§ 1.º Serão observadas no processo as leis e regulamentos federais, no que forem aplicáveis.

§ 2.º Servirá de escrivão nesse processo o funcionário da Secretaria que fôr para isso designado pelo Presidente.

§ 3.º O inquérito, que terá rápido andamento, será enviado com o delinquente à autoridade judiciária.

TÍTULO IV Da elaboração da Constituição

CAPÍTULO I DA COMISSÃO DA CONSTITUIÇÃO

Art. 22. A comissão incumbida de elaborar o projeto de Constituição será composta: I — de tantos membros quantos resultarem da seguinte operação: a) dividir-se-á por 33 o número total de representantes (328), e, pelo quociente assim obtido (9), se dividirá, em seguida, o número dos componentes das bancadas partidárias; b) o novo quociente apurado fixará o número de membros da Comissão atribuído aos respectivos partidos; II — de mais tantos membros quantos os partidos cuja representação parlamentar não atingir o segundo quociente da operação acima referida.

§ 1.º Dentro de 24 horas, a contar da aprovação deste Regimento, fará a Mesa os respectivos cálculos; e, em igual e sucessivo prazo, os líderes dos partidos comunicarão, por escrito, as suas escolhas.

§ 2.º Na sessão seguinte, o Presidente da Assembléia declarará constituída a Comissão e lerá os nomes dos que a compõem.

§ 3.º No caso de vaga, o Presidente da Assembléia notificará a respectiva bancada partidária para designar o sucessor dentro em 48 horas do aviso, sob pena de o fazer o mesmo Presidente.

§ 4.º Feita a declaração do § 2.º, os membros da Comissão, nesse mesmo dia, ou no seguinte, se reunirão para escolher um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator-Geral, requisitando o Presidente, logo que seja eleito, os funcionários da Secretaria da Assembléia que julgar indispensáveis à boa marcha dos serviços.

§ 5.º Durante o período dos seus trabalhos, que será de trinta dias, prorrogável por mais quinze, a juízo da Assembléia, a Comissão receberá quaisquer sugestões sobre a elaboração constitucional.

Art. 23. A Comissão fará a distribuição do seu trabalho e marcará prazo para a duração dos debates de maneira que não haja protelação.

§ 1.º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, desde que presente mais da metade da totalidade dos seus membros, contado o Presidente, que terá direito de voto.

§ 2.º Não será admitido pedido de vista dos pareceres.

§ 3.º O voto que não fôr de aprovação poderá ser dado com uma das seguintes fórmulas: — “vencido” ou “com restrição”.

§ 4.º Cada membro da Comissão poderá apresentar, no momento da votação, ou na reunião do dia subsequente, a justificação escrita de seu voto.

CAPÍTULO II DO PROJETO DA CONSTITUIÇÃO

Art. 24. Logo que receber o projeto da Comissão, o Presidente da Assembléia Constituinte ordenará a sua publicação no *Diário da Assembléia* e em avulsos, para serem distribuídos pelos Senadores e Deputados.

Art. 25. Setenta e duas horas depois dessa publicação, será o projeto da Comissão submetido englobadamente à aprovação da Assembléia.

Art. 26. Aprovado o projeto, será colocado na Ordem do Dia da sessão seguinte, para sofrer, englobadamente, uma única discussão, que se não poderá prolongar por mais de vinte dias, findos os quais se dará o encerramento automático da mesma discussão.

Parágrafo único. Nos primeiros quinze dias, serão recebidas emendas, que poderão ser fundamentadas da tribuna durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o projeto, ou enviadas à Mesa, com justificação escrita.

Art. 27. Cada Senador ou Deputado terá o direito de falar, uma vez e pelo prazo de meia hora, sobre o projeto de Constituição e respectivas emendas, incluída neste prazo o da fundamentação verbal das emendas que, porventura, deseje apresentar e sendo facultada a remessa à Mesa de diversos discursos escritos para serem insertos no *Diário da Assembléia*. Os relatores poderão falar pelo prazo de uma hora. Se, antes de findos os vinte dias, referidos no artigo anterior, não houver mais Senadores ou Deputados que desejem usar do seu direito de falar sobre o projeto e emendas, poderão os que já houverem ocupado a tribuna falar pela segunda vez, durante meia hora.

Parágrafo único. Os Senadores ou Deputados inscritos poderão ceder, em favor de qualquer outro, o direito de falar, contanto que cada orador não exceda o prazo de duas horas.

Art. 28. Encerrada a discussão do projeto, será este, com as emendas, enviado à Comissão da Constituição, para interpor parecer dentro do prazo, improrrogável, de quinze dias.

Art. 29. Findo este prazo, o Presidente da Assembléia dará, com ou sem parecer, para a ordem do dia seguinte, a votação, sem discussão, do projeto de Constituição e respectivas emendas. Essa votação será feita por *Títulos ou Capítulos*, quando o Título estiver por essa forma dividido, salvo as emendas.

Parágrafo único. Encaminhando a votação de cada Título, poderá usar da palavra, pelo prazo de meia hora, um membro da Assembléia, credenciado por qualquer dos partidos nela representados.

Art. 30. Votada uma emenda, serão consideradas prejudicadas todas as que tratem do mesmo assunto, ou que colidam com o vencido. Sendo muitas ou várias as emendas a votar, a Assembléia, a requerimento de um membro da Comissão da Constituição, poderá decidir que a votação se faça em globo, em dois grupos, distinguindo-se as que tiverem parecer favorável das que o tiverem contrário, ressalvado o direito de destaque.

§ 1º As votações serão praticadas pelo sistema simbólico, mas poderão sé-lo pelo sistema nominal, desde que assim resolva a Assembléia, a requerimento de qualquer dos seus membros.

§ 2º Os pedidos de destaque serão deferidos ou indeferidos, conclusivamente, pelo Presidente da Assembléia, podendo este, de ofício, estabelecer as preferências que julgue necessárias à boa ordem das votações.

Art. 31. No momento das votações, e no intuito de encaminhá-las, poderá o Senador ou Deputado primeiro signatário da emenda, relator-geral do projeto ou relator parcial, dar explicações, que não poderão exceder o prazo de dez minutos.

Art. 32. Terminada a votação do projeto e das emendas, voltarão todos à Comissão da Constituição para, dentro do prazo de dez dias, elaborar a redação final.

Parágrafo único. Esta redação final será submetida à aprovação do plenário da Assembléia, 48 horas depois da publicação no *Diário da Assembléia*. Durante três sessões, no máximo, poderão ser apresentadas, com fundamentação escrita ou verbal, emendas de redação. Para fundamentação verbal, cada Senador ou Deputado terá o prazo máximo de cinco minutos, cabendo exclusivamente ao relator-geral da Comissão da Constituição opinar sobre tais emendas.

Art. 33. Aprovada a redação final, será o projeto mandado a imprimir, com urgência, para que o Presidente da Assembléia convoque, logo em seguida, uma sessão especial em que seja declarada promulgada a Constituição, que será assinada pela Mesa e pelos Senadores e Deputados presentes, sem acréscimo de quaisquer expressões aos seus nomes parlamentares. Nesse mesmo dia, será remetida ao *Diário da Assembléia* e ao *Diário Oficial* para a devida publicação.

Art. 34. O Presidente da Assembléia, usando da atribuição que lhe confere o n.º 3 do parágrafo único do art. 10 deste Regimento, poderá convocar sessões extraordinárias para

discussão e votação do projeto constitucional. Sendo-lhe exclusivamente dedicado o tempo dessas sessões, não haverá hora para o expediente verbal, e deverá qualquer retificação da ata ser feita por escrito.

Art. 35. No caso de convocação de sessão extraordinária, poderá o Presidente alterar a hora de inicio da sessão ordinária, comunicando-o à Assembléia.

Art. 36. Se os prazos consignados neste Capítulo decorrerem sem que esteja concluída a votação do projeto de Constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembléia promulgárá, imediatamente, como lei fundamental do país, até a ultimação daquele trabalho, o projeto aprovado no primeiro turno.

TÍTULO V
Da ordem dos trabalhos
PRIMEIRA PARTE
CAPÍTULO I
DAS SESSÕES

Art. 37. As sessões da Assembléia Constituinte serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis exceto os sábados, começando às 14 horas e terminando às 18 horas se antes não se esgotar a matéria indicada na ordem do dia, encerrando-se a discussão ou faltando número legal para as votações.

§ 2.º As sessões extraordinárias poderão ser diurnas ou noturnas nos próprios dias das sessões ordinárias, antes ou depois destas, nos sábados, domingos e feriados, e serão convocadas de ofício pelo Presidente ou por deliberação da Assembléia, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado.

§ 3.º As sessões extraordinárias terão a duração de quatro horas, ainda mesmo que excedam o dia da convocação.

§ 4.º Qualquer das sessões poderá ser prorrogada pelo tempo que os presentes, em número mínimo de vinte,

resolverem, a requerimento de qualquer deles, não podendo êste requerimento ser discutido, nem sofrer en-caminhamento de votação.

§ 5.º O Presidente, sempre que convocar sessão extraordinária, fará a comunicação aos membros da Assembléia, em sessão, ou em publicação no *Diário da Assembléia*; e, quando necessário, enviar-lhes-á telegrama urgente, participando a convocação e solicitando seu comparecimento.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES PÚBLICAS

Art. 38. À hora do inicio da sessão os membros da Mesa e os Senadores e Deputados ocuparão os seus lugares.

§ 1.º Haverá ao lado do récinto um funcionário da Secretaria encarregado de anotar a presença dos Senadores e Deputados. A lista de presença assim organizada será entregue à Mesa para o efeito da declaração do número necessário à abertura da sessão. O encarregado da lista de presença, apresenta-la-á, diariamente, finda a sessão, ao Diretor-geral da Secretaria da Assembléia.

§ 2.º Achando-se presentes 23 Senadores e Deputados, pelo menos, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 3.º Não estando presente o número de Representantes previsto no § 2.º, o Presidente declarará que não pode haver sessão e designará a ordem do dia da sessão seguinte.

§ 4.º Na hipótese do parágrafo anterior, o 1.º Secretário despachará o expediente, independentemente de leitura, e dar-lhe-á publicidade no *Diário da Assembléia*.

§ 5.º Se a sessão começar até 15 minutos depois da hora regimental, durará o tempo necessário para completar o prazo de efetivo trabalho.

Art. 39. Aberta a sessão, o 2.º Secretário fará a leitura da ata da antecedente, que se considerará aprovada, independentemente de votação, se não houver impugnação ou reclamação.

§ 1.º O Senador ou Deputado só poderá falar sobre a ata para retificá-la, em ponto que designará de início e

uma só vez por tempo não excedente a cinco minutos. Ser-lhe-á, porém, facultado enviar à Mesa qualquer retificação ou declaração por escrito.

§ 2.º No caso de qualquer reclamação, o 2.º Secretário prestará esclarecimentos e, quando, apesar dêles, a Assembléia reconhecer a procedência da retificação, será esta consignada na ata imediata.

§ 3.º A discussão da ata em hipótese alguma excederá a hora do expediente, que é a primeira da sessão.

§ 4.º Esgotada a hora do expediente, será a ata submetida à aprovação da Assembléia.

Art. 40. Aprovada a ata, o 1.º Secretário fará a leitura dos ofícios do Governo e, de acordo com o Presidente, dar-lhes-á o conveniente destino.

§ 1.º O 1.º Secretário, em seguida, mencionará, em resumo, os ofícios, representações, petições, memoriais e mais papéis enviados à Assembléia, dando-lhes, também, o devido destino.

§ 2.º Seguir-se-á a leitura, em resumo, ainda pelo mesmo Secretário, das proposições que se acharem sobre a Mesa e que serão mandadas publicar no *Diário da Assembléia*.

§ 3.º A leitura do expediente será feita dentro do prazo máximo de meia hora.

§ 4.º Se a discussão da ata esgotar a hora do expediente, ou se transcorrer a meia hora destinada à leitura dos papéis, sem que hajam sido todos lidos, serão despachados pelo 1.º Secretário e mandados publicar.

§ 5.º Os Senadores e Deputados que quiserem fundamentar requerimentos, indicações ou resoluções poderão fazê-lo, quando não infrinjam o disposto nos arts. 55, 56 e 76 deste Regimento, na primeira hora da sessão e nessa hora poderão, igualmente, ocupar-se de assuntos de doutrina constitucional.

§ 6.º A hora do expediente é improrrogável.

Art. 41. Finda a primeira hora da sessão, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia.

§ 1.º O 1.º Secretário lerá o que se houver de votar, ou de discutir, no caso de não se achar impresso.

§ 2.º Presentes 165 Senadores e Deputados, pelo menos, dar-se-á início às votações.

§ 3.º Não havendo número para votações, o Presidente anunciará a matéria em discussão.

§ 4.º Logo que houver número legal para deliberar, o Presidente convidará o Representante que estiver na tribuna a interromper o discurso para se proceder às votações.

§ 5.º A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora a ela destinada.

§ 6.º Quando, no decorrer da votação, se verificar a falta de número, será feita a chamada, para se mencionarem nas atas os nomes dos que se houverem retirado.

§ 7.º A falta de número para as votações não prejudicará a discussão da matéria da Ordem do Dia.

Art. 42. Existindo matéria urgente a ser votada e não havendo número legal, o Presidente suspenderá a sessão por tempo prefixado, à espera de número.

Parágrafo único. O tempo de suspensão da sessão não se computará no prazo de sua duração.

Art. 43. O prazo de duração das sessões será prorrogável, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado.

§ 1.º O requerimento de prorrogação da sessão será escrito, não terá apoio nem discussão; votar-se-á com a presença, no recinto, dc, pelo menos, vinte Representantes, pelo processo simbólico; não admitirá encaminhamento e deverá prefixar o prazo da prorrogação.

§ 2.º O requerimento de prorrogação poderá ser apresentado à Mesa até o momento de o Presidente anunciar a ordem do dia seguinte.

§ 3.º Se houver orador na tribuna, no momento de findar a sessão, e houver sido requerida a sua prorrogação, o Presidente interromperá o orador para submeter a votos o requerimento.

§ 4º A prorrogação aprovada não poderá ser restrígida, a menos que se encerre a discussão do assunto que a tiver determinado.

§ 5º Antes de finda uma prorrogação, poder-se-á requerer outra, nas condições anteriores.

Art. 44. Nenhuma conversação será permitida no recinto, em tom que dificulte ou impeça a audição perfeita da leitura da ata ou documentos, da chamada, das deliberações, dos anúncios ou comunicações e bem assim dos discursos que estiverem sendo proferidos.

CAPÍTULO III DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 45. A Assembléia Constituinte poderá realizar sessões secretas, desde que sejam requeridas por trinta Representantes, cabendo ao Presidente deferir êsse requerimento, se assim julgar conveniente, ou submetê-lo à decisão do plenário, presente número legal para as votações.

§ 1º Deliberada a sessão secreta, o Presidente fará sair da sala das sessões, das tribunas, das galerias e das suas dependências tôdas as pessoas estranhas, inclusive os encarregados dos serviços de debates e de estenografia e os demais empregados da Casa.

§ 2º Se a sessão secreta houver de interromper sessão pública, esta será suspensa para serem tomadas as providências dêste artigo.

§ 3º Antes de se encerrar uma sessão, a Assembléia resolverá se deverão ficar secretos ou constar da ata pública o seu objeto e o seu resultado.

§ 4º Aos Senadores e Deputados que houverem tomado parte nos debates será permitido reduzir os discursos a escrito, para serem arquivados com a ata e os documentos referentes à sessão.

§ 5º As atas das sessões secretas serão redigidas pelo 2º Secretário, aprovadas pela Assembléia antes do levantamento da sessão, assinadas pela Mesa, fechadas em invólucros lacrados e rubricados com a respecti-

va data, e recolhidas ao Arquivo da Assembléia, que será confiado à conservação do Arquivo de uma das Câmaras do Parlamento Nacional.

CAPÍTULO IV DAS ATAS

Art. 46. De cada sessão da Assembléia lavrar-se-á, além da ata destinada ao *Diário da Assembléia*, outra, resumida, da qual deverá constar uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida em sessão e submetida ao voto dos presentes.

§ 1º Depois de aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelos 1º e 2º Secretários.

§ 2º Essa ata será lavrada, ainda que não haja sessão, por falta de número, dela constando o expediente despachado.

Art. 47. O *Diário da Assembléia* publicará cada dia a ata da sessão anterior, com os detalhes dos respectivos trabalhos.

Art. 48. Os documentos lidos em sessão serão mencionados na ata manuscrita, em resumo, e transcritos no *Diário da Assembléia*, de acordo com as disposições regimentais.

§ 1º Os discursos proferidos durante a sessão serão publicados por extenso, ou em resumo, na ata impressa.

§ 2º As informações e os documentos não oficiais, lidos pelo 1º Secretário, à hora do expediente, em resumo, serão sómente indicados na ata impressa, com a declaração do objeto a que se referirem, salvo se fôr a sua publicação integral requerida à Mesa e por ela deferida.

§ 3º As informações enviadas à Assembléia pelo Governo, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado, serão publicadas na ata impressa, antes de entregues a quem as solicitou.

§ 4º As informações oficiais de caráter reservado não se dará publicidade.

§ 5º Em qualquer das atas, não será inserto nenhum documento sem expressa permissão da Assembléia ou da Mesa, por despacho do 1º Secretário, nos casos previstos pelo Regimento.

§ 6º Será lícito a qualquer Senador ou Deputado fazer inserir na ata im-

pressa as razões escritas do seu voto, vencedor ou vencido, redigido em termos concisos e sem alusões pessoais, de qualquer natureza, desde que não infrinjam disposições deste Regimento.

Art. 49. A ata manuscrita da última sessão, ordinária ou extraordinária, será redigida de modo a ser submetida à discussão e aprovação, que se fará com qualquer número de Senadores e Deputados, antes de ser levantada a sessão.

SEGUNDA PARTE

CAPÍTULO I

DOS DEBATES

Art. 50. Os debates deverão realizar-se com ordem e solenidade.

Art. 51. Os Representantes, com exceção do Presidente, falarão de pé, e só por enfermos poderão obter permissão da Assembléia para falar sentados. É obrigatório, na hora do expediente, ou nas discussões, o uso, pelos oradores, da tribuna, podendo, entretanto, por motivo justo, e a requerimento, ser concedida licença para falarem das bancadas, uma vez que a Assembléia, com qualquer número, assim o permita.

Parágrafo único. Para formular questões de ordem, ou na hipótese final deste artigo, o Senador ou Deputado poderá falar de uma das duas primeiras bancadas.

Art. 52. A nenhum Senador ou Deputado será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente lha conceda.

§ 1.º Se um Senador ou Deputado pretender falar sem que lhe haja sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna anti-regimentalmente depois de advertido, o Presidente convidá-lo-á a sentar-se.

§ 2.º Se, apesar dessa advertência e desse convite, o Senador ou Deputado insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado.

§ 3.º Sempre que o Presidente der por terminado um discurso em qualquer fase da votação ou da discussão, cessará o serviço de estenografia.

§ 4.º O Presidente poderá suspender a sessão sempre que julgar conveniente em bem da ordem dos debates.

Art. 53. Ocupando a tribuna, o orador dirigirá as suas palavras ao Presidente, ou à Assembléia, de modo geral.

§ 1.º Referindo-se, em discurso, a colega, deverá preceder o nome do tratamento de Senhor.

§ 2.º Dirigindo-se a qualquer colega dar-lhe-á sempre o tratamento de Exceléncia.

§ 3.º Nenhum orador poderá referir-se a colega e, de modo geral, aos representantes do poder público, em forma injuriosa.

§ 4.º Logo após a apresentação do diploma, o Senador ou Deputado comunicará ao 1.º Secretário o nome parlamentar que deseja adotar, cabendo ao Presidente resolver as dúvidas que se levantarem a respeito.

Art. 54. O Senador ou Deputado só poderá falar:

- a) para retificar a ata;
- b) para apresentar indicações, requerimentos, ou projetos de resolução;
- c) sobre proposição em discussão;
- d) pela ordem;
- e) para encaminhar a votação;
- f) em explicação pessoal.

Art. 55. Para fundamentar indicações, requerimentos, ou projetos de resoluções, que não sejam de ordem, sobre incidentes verificados no desenvolvimento das discussões, ou das votações, deverá o Senador ou Deputado inscrever-se em Livro do Expediente, a isso especialmente destinado.

§ 1.º A inscrição de oradores para a hora do expediente poderá ser feita durante a sessão da véspera, ou no dia em que o Senador ou Deputado pretender ocupar a tribuna.

§ 2.º A inscrição obedecerá à ordem cronológica da sua solicitação à Mesa, pelo Senador ou Deputado, pessoalmente.

§ 3.º Inscrevendo-se mais de um Senador ou Deputado para a hora do expediente terão preferência à tribuna os membros da Mesa, para atender questões de ordem, ou de economia interna da Assembléia, e os

Senadores ou Deputados, que a não ocuparam na sessão anterior, sendo dada a palavra aos demais pela ordem de inscrição.

Art. 56. O Senador ou Deputado que solicitar a palavra sobre proposição em discussão não poderá:

- a) desviar-se da questão em debate;
- b) falar sobre o vencido;
- c) usar de linguagem imprópria;
- d) ultrapassar o prazo que lhe compete e que será de cinco minutos para a discussão da ata, questão pela ordem ou de ordem e para a fundamentação oral de qualquer proposição;
- e) deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 57. As explicações "pessoais" só poderão ser dadas depois de esgotada a ordem do dia e dentro do tempo destinado à sessão, que será prorrogável na forma do art. 37, § 4.º.

Art. 58. Quando mais de um Representante pedir a palavra simultaneamente, sobre um mesmo assunto, o Presidente concedê-la-á:

- a) em primeiro lugar ao autor;
- b) em segundo lugar, ao relator;
- c) em terceiro lugar, ao autor de voto em separado;
- d) em quarto lugar, aos autores das emendas;
- e) em quinto lugar, a um Representante a favor;
- f) em sexto lugar, a um Representante contra.

§ 1.º Sempre que mais de dois Representantes se inscreverem para qualquer discussão, deverão, quando possível, declarar, previamente, se se pronunciarão a favor ou contra a matéria em debate, para que possa o Presidente alterná-los.

§ 2.º Para a inscrição de oradores à discussão da matéria em debate haverá um Livro especial.

§ 3.º A inscrição de oradores no Livro das Discussões poderá ser feita logo que a proposição a discutir-se seja incluída em ordem do dia.

§ 4.º Na hipótese de todos os Representantes inscritos para o debate

de determinada proposição serem a favor, ou contra, ser-lhes-à dada a palavra pela ordem da inscrição.

§ 5.º Os discursos lidos serão publicados no *Diário da Assembléia* com esta declaração: — O Sr.... leu o seguinte discurso.

Art. 59. Tanto na hora do expediente, como na da ordem do dia, terão rigorosa preferência os oradores que se propuserem tratar de matéria constitucional.

CAPÍTULO II DOS APARTES

Art. 60. A interrupção de orador por meio de apartes só será permitida quando fôr breve e cortês.

§ 1.º Para apartear um colega deverá o Senador ou Deputado solicitar-lhe permissão.

§ 2.º Não serão admitidos apartes:
a) às palavras do Presidente;
b) paralelos aos discursos;
c) por ocasião do encaminhamento de votação.

§ 3.º Os apartes subordinar-se-ão às disposições relativas aos debates em tudo que lhes fôr aplicável.

CAPÍTULO III DOS REQUERIMENTOS

Art. 61. Serão verbais, ou escritos, independentemente de apoianto, de discussão e de votação, sendo resolvidos imediatamente, pelo Presidente, os requerimentos que solicitarem:

- a) a palavra, ou a sua desistência;
- b) a posse de Senador ou Deputado;
- c) a retificação de ata;
- d) a inserção de declaração de voto em ata;
- e) a observância de disposição regimental;
- f) a retirada de requerimento verbal ou escrito;
- g) a retirada de proposição com parecer contrário;
- h) a verificação de votação;
- i) esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;
- j) o preenchimento de lugares nas Comissões.

§ 1.º Serão verbais e votados com qualquer número, independentemente

de apoioamento e de discussão, os requerimentos que solicitem:

a) inserção em ata de voto de regozijo, ou de pesar;

b) representação da Assembléia por meio de Comissões externas;

c) manifestações de regozijo, ou pesar, por ofício, telegrama, ou por outra qualquer forma escrita;

d) publicação de informações oficiais no *Diário da Assembléia*;

e) permissão para falar sentado.

§ 2.º Serão escritos, não dependem de apoioamento, não terão discussão e só poderão ser votados com a presença de 165 Representantes, no mínimo, os requerimentos de:

a) renúncia de membros da Mesa;

b) discussão e votação de proposições, por capítulos, grupo de artigos, ou de emendas;

c) adiamento da discussão ou da votação;

d) encerramento de discussão;

e) votação por determinado processo;

f) preferência;

g) urgência.

§ 3.º Serão escritos, sujeitos a apoioamento e discussão e só poderão ser votados com a presença de 165 Representantes, no mínimo, os requerimentos sobre:

a) informações solicitadas ao Poder Executivo, ou por seu intermédio;

b) inserção, no *Diário da Assembléia*, ou nos *Anais*, de documentos não oficiais;

c) nomeação de comissões especiais;

d) reunião da Assembléia em Comissão Geral;

e) sessões extraordinárias;

f) sessões secretas;

g) quaisquer outros assuntos, que se não refiram a incidentes sobrevindos no curso das discussões, ou das votações.

§ 4.º Os requerimentos previstos no § 3.º serão, desde logo, deferidos pela Mesa, sem consulta ao plenário, se subscritos por um quarto, no mínimo, do número total de representantes.

§ 5.º Em se tratando de pedido de informações às entidades públicas, os requerimentos poderão ser apresentados ao Presidente da Assembléia, que os despachará, cabendo do seu

indeferimento recurso para a Assembléia.

Art. 62. Só serão admitidos requerimentos de urgência quando assinados no mínimo:

a) por três membros da Mesa (compreendidos, nesta hipótese, os Vice-Presidentes e os Secretários suplentes);

b) quando formulados pelo líder, cu seu substituto, de qualquer corrente partidária representada na Assembléia;

c) por vinte e cinco membros da Assembléia.

§ 1.º Considerar-se-á urgente todo assunto cujos efeitos dependam de liberação e execução imediatas.

§ 2.º O Presidente interromperá o orador que estiver na tribuna, sempre que fôr solicitada urgência para se tratar de assunto referente à segurança pública, sendo o respectivo requerimento subscrito, pelo menos, por dez Representantes.

§ 3.º Submetido à consideração da Assembléia, o requerimento de urgência será, sem discussão, imediatamente votado.

§ 4.º Se a Assembléia aprovar o requerimento, entrará a matéria imediatamente em discussão, ficando prejudicada a ordem do dia até a decisão do objeto para o qual a urgência foi votada.

Art. 63. Os requerimentos sujeitos a discussão só deverão ser fundamentados verbalmente depois de formulados e enviados à Mesa e no momento em que o Presidente anunciar o debate.

Art. 64. Os requerimentos para levantamento da sessão por motivo de pesar, desde que não se trate de falecimento de Senador ou Deputado, de Presidente ou ex-Presidente e de ex-Vice-Presidente da República, de Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de Chefe em exercício de alguma nação amiga, só poderão ser recebidos pela Mesa quando contiverem a assinatura de cinqüenta Representantes, pelo menos.

TERCEIRA PARTE

CAPÍTULO I

DOS PROCESSOS DA VOTAÇÃO

Art. 65. Três são os processos de votação pelos quais deliberará a Assembléia Nacional:

- a) o simbólico;
- b) o nominal;
- c) o de escrutínio secreto.

Art. 66. O processo simbólico praticar-se-á com o levantamento dos Representantes que votam a favor da matéria em deliberação.

Parágrafo único. Ao anunciar a votação de qualquer matéria, o Presidente convidara os presentes, que votam a favor, a se levantarem e proclamará o resultado manifesto dos votos.

Art. 67. Far-se-á votação nominal pela lista geral dos Representantes que serão chamados pelo 1.º Secretário e responderão *sim* ou *não*, conforme forem a favor, ou contra o que se estiver votando. Esta lista será organizada por legenda dos partidos representados na Assembléia.

§ 1.º A medida que o 1.º Secretário fizer a chamada, dois outros Secretários tomarão nota dos Representantes que votarem em um ou outro sentido, e irão proclamando em voz alta o resultado da votação.

§ 2.º O resultado final da votação será proclamado pelo Presidente, que mandará ler os nomes dos que votaram *sim* e dos que votaram *não*.

§ 3.º Depois de o Presidente proclamar o resultado final da votação, ninguém poderá ser admitido a votar.

Art. 68. Para se praticar a votação nominal, será mister que algum Representante a requeira e a Assembléia a admita.

§ 1.º Os requerimentos verbais não admitirão votação nominal.

§ 2.º Quando o mesmo Representante requerer, sobre uma só proposição, votação nominal, por duas vezes, e a Assembléia não a conceder, não lhe assistirá o direito de requevê-la novamente.

§ 3.º Se, a requerimento de um Senador ou Deputado, a Assembléia deliberar previamente realizar todas as votações de determinada proposição pelo processo simbólico, não serão admitidos requerimentos de votação nominal para essa matéria.

Art. 69. Praticar-se-á a votação por escrutínio secreto, mediante cédulas dactilografadas ou impressas, recolhidas em urnas, que ficarão junto à Mesa.

CAPÍTULO II

DA VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Art. 70. Se a algum Senador ou Deputado parecer que o resultado de uma votação simbólica, proclamado pelo Presidente, não é exato, poderá pedir a sua verificação.

§ 1.º Requerida a verificação, o Presidente convidará os Senadores e Deputados que votaram a favor a se levantarem, permanecendo de pé, para serem contados, e, assim, fará, a seguir, com os que votaram contra.

§ 2.º Os Secretários contarão os votantes e comunicarão ao Presidente o seu número.

§ 3.º O Presidente, verificando, assim, se a maioria dos Representantes presentes votou a favor, ou contra a matéria em deliberação, proclamará o resultado definitivo da votação.

§ 4.º Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.

§ 5.º Far-se-á sempre a chamada quando a votação indicar que não há número.

CAPÍTULO III

DO ADIAMENTO DAS VOTAÇÕES

Art. 71. Qualquer Representante poderá requerer, por escrito, durante a discussão de uma proposição, o adiamento de sua votação.

Parágrafo único. O adiamento da votação de uma proposição só poderá ser concedido pela Assembléia, presente a maioria de seus membros e por prazo previamente fixado.

Art. 72. Apresentados simultaneamente requerimentos para adiar-se a votação de determinada proposição,

e aprovado um deles, estarão prejudicados os demais.

CAPÍTULO IV DA RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

Art. 73. Apresentada uma proposição à Assembléia, a sua retirada só poderá ser solicitada no momento em que se lhe anunciar a votação.

§ 1.º O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado por escrito, ou verbalmente, pelo seu autor.

§ 2.º Serão considerados, para os efeitos deste artigo, autores das proposições das Comissões os respectivos Relatores e, na sua ausência, o Presidente da Comissão..

Art. 74. Quando pedida a retirada de proposição, que tiver parecer contrário, o Presidente deferirá esse requerimento, independentemente de votação.

Parágrafo único. Para a retirada de proposição, que tenha parecer favorável ou à qual se haja oferecido emenda, o requerimento dependerá da aprovação da Assembléia.

QUARTA PARTE CAPÍTULO ÚNICO DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 75. Tôdas as questões de ordem serão, soberana e conclusivamente, resolvidas pelo Presidente.

§ 1.º Durante as votações, as questões de ordem só poderão ser levantadas em rápidas observações, que não passem de cinco minutos e desde que sejam de natureza a influir diretamente na marcha dos trabalhos e na decisão da matéria, corrigindo qualquer engano ou chamando a atenção para um artigo regimental que não esteja sendo obedecido.

§ 2.º Quando o Presidente, no decorrer de uma votação, verificar que a reclamação *pela ordem* não se refere efetivamente à *ordem dos trabalhos*, poderá cassar a palavra ao Representante que a estiver usando, convidando-o a sentar-se, e prosseguirá na votação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. A Assembléia Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não fôr aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento.

Art. 77. Nos casos omissos neste Regimento será dêle elemento subsidiário o da Câmara dos Deputados, de 15 de Setembro de 1936.

Rio de Janeiro, em 12 de Março de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

FERNANDO DE MELLO VIANNA.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam a redação final do projeto de Regimento da Casa querem conservar-se sentados. (*Pausa.*)
Está aprovada.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Peço a palavra, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Carlos Marighela.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Envia à Mesa a seguinte declaração de voto: *em nome da bancada comunista:*

Declaramos que votamos contra o Regimento interno por ser prejudicial à boa ordem dos trabalhos, contrário à democracia, e por ser contrário à soberania desta Assembléia Constituinte.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — Carlos Marighela. — Gregorio Bezerra. — Luiz Carlos Prestes. — Jorge Amado. — Oswaldo Pacheco da Silva. — Alcedo Coutinho. — Agostinho Dias. — Mauricio Grabois. — Alcides Sabenca. — José Crispim. — Milton Caires. — Batista Neto. — Claudio José da Silva.

O SR. PLINIO BARRETO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PLÍNIO BARRETO (*pela ordem*) — Sr. Presidente — Senhores Constituintes: os membros da Bancada da U. D. N. de São Paulo não estiveram presentes nesta Assembléia, quando aqui se discutiu e votou um voto de pesar pela grande vítima das reivindicações democráticas que foi o estudante Democrático de Sousa Filho, de Pernambuco.

Sendo esta a primeira oportunidade que tenho de vir à tribuna, depois desse episódio parlamentar, aproveito a ocasião para dizer à Assembléia que eu e meus companheiros, se aqui estivéssemos, teríamos votado por essa homenagem.

Aproveito também o ensejo para acrescentar que nós, os de São Paulo, temos, igualmente, entre os moços, vítimas, e preciosas, dos mesmos ideais.

Em São Paulo, um cadáver sagrado assinala o suprassumo da prepotência e da violência policiais, contra as justas reivindicações democráticas.

Em certo dia, rapazes, estudantes da minha terra, cujo civismo ninguém pode contestar, porque deles deu as melhores provas nos campos de luta, derramando o seu sangue e perdendo suas vidas em prol da constitucionalização do país, em 1932 em certo dia, dizia eu, rapazes da Faculdade de Direito de São Paulo e de outras Escolas da Universidade paulista promoviam um dos seus comícios, em que o espírito e a eloquência se assinalavam de maneira encantadora para protestar contra atos abusivos das autoridades públicas.

O Sr. Aureliano Leite — V. Excia. disse "1932". Peco licença para retificar: foi em 1943.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Não. A nossa revolução foi em 32, em que perdemos muitas vidas e a mocidade paulista se portou heróicamente.

O Sr. Aureliano Leite — Pensei que V. Excia. estivesse se referindo ao fato que dá lugar a este requerimento.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Promoviam os rapazes paulistas das escolas superiores um comício de protesto contra atos de violência, tão comemorados naquela triste época da nossa história política, quando, não se sabe por que, correram vozes em São Paulo de que a polícia iria dissolver a pata de cavalo essa manifestação em prol da liberdade.

Os rapazes, naturalmente, não se intimidaram. Não é do feitio da mocidade paulista intimidar-se jamais, porque inúmeras vezes, constantemente, tem dado prova da maior bravura física e da maior bravura cívica.

Fêz-se o comício. Comício de estudantes é sempre pretexto para discursos eloquentes, nunca para desordem, porque os estudantes não são desordeiros.

Pois bem: a certa altura, quando já ia tombando a noite, os estudantes regressavam da Praça do Patriarca para a Faculdade de Direito e inopinada-

mente, sem qualquer aviso, são recebidos com rajadas de metralhadora. Presidia, eu à reunião de uma sociedade, que tem sua sede nas proximidades do local, quando a chacina se havia iniciado. A essa reunião estavam presentes representantes de uma nação aliada, e eu tão envergonhado fiquei diante daquela manifestação brutal de força, que lhes disse: "Não, isto naturalmente é feito apenas para amedrontar os rapazes são tiros para o ar".

Horas depois, sabia que haviam tombado vários rapazes mortalmente feridos e outros faleceram imediatamente.

Entre os que tombaram, estava Jaime da Silva Teles. Este rapaz saía de seu emprêgo e dirigia-se para casa, quando viu cair perto de si, varada pelas balas da polícia assassina da minha terra, uma pessoa que ele não conhecia. Correu a prestar-lhe os primeiros socorros; nessa ocasião, recebeu no ventre as rajadas de metralhada que o prostaram para sempre.

Este fato, Sr. Presidente, produziu na minha terra, terra de gente civilizada, a mais justificada revolta. Tão profundo foi o sentimento de repulsa que até três Secretários de Estado renunciaram imediatamente a seus cargos; e soube mesmo que o próprio Interventor chegou a vacilar na deliberação de abandonar o cargo.

Srs. Constituintes, o fato doloroso, que tanto depõe contra a nossa civilização, não teve a punição que merecia ter e teria em qualquer lugar onde a vida humana merecesse algum apreço. Dos responsáveis por ele não consta, até hoje, que sequer um haja sido punido. Ao contrário, o que consta é que quase todos foram premiados.

Digo isto não para acender paixões individuais, mas para fazer a psicologia de um regime.

Senhores, se os responsáveis diretos por essa chacina, por esse atentado à nossa civilização nenhuma punição receberam, peço hoje à Assembléia dos Srs. Constituintes...

O Sr. Aureliano Leite — E por que não se há de dizer que o principal responsável foi o Sr. Coriolano de Gois, sob o governo do Sr. Getúlio Vargas?

O SR. PLÍNIO BARRETO — Não quero levar para o terreno pessoal questão que desejo colocar muito mais alto.

O Sr. Aureliano Leite — Ele era o Chefe da Segurança e o único responsável por esse acontecimento.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Pretendo apenas o seguinte: se os responsáveis apontados pela opinião pública nenhum castigo receberam, condena a Assembléia o procedimento desses homens, mandando lançar na ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do nobre e inocente rapaz que caiu vítima da violência da polícia de minha terra.

Não quero que esse voto — insisto no ponto — tenha caráter individual; não desejo que seja um voto político, mas a expressão pura e limpida dos nossos sentimentos cristãos, dos nossos sentimentos humanitários, dos nossos sentimentos democráticos.

Passo às mãos de V. Excia., Sr. Presidente, o requerimento que tenho a honra de apresentar à Casa. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento:

Os abaixo assinados, constituintes da Nação, vêm requerer um voto de profundo pesar pelo assassinio do moço Jaime da Silva Teles, um dos paladinos da redemocratização do país em São Paulo.

Esse doloroso acontecimento deu-se aos 9 de novembro de 1943, sendo por ele responsável a polícia de S. Paulo.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — Luis Toledo Piza Sobrinho. — Mario Masagão. — Plínio Barreto. — Aureliano Leite. — Paulo Nogueira. — Romeu Lourenço. — Café Filho. — José Magalhães Pinto. — Bernardes Filho. — Lycurgo Leite Filho. — Gabriel de R. Passos. — José Cândido Ferraz. — Mário Brant. — Prado Kelly. — Eucídes Figueiredo. — Raul Pilla. — Flores da Cunha. — Eurico de Souza Leão. — Octávio Mangabeira. — Lima Cavalcanti. — Alde Sampaio.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento apresentado.

Foi aprovado.

O SR. COELHO RODRIGUES (pela ordem) (*) Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, porque, depois das homenagens prestadas pela Assembléia às vítimas da polícia, aos mártires da democracia, não podia calar o meu protesto em face da ação nefasta do mecanismo eleitoral oficial em minha terra.

O que sucedeu no Piauí infelizmente não figura no Livro Azul; no entanto, merece ser levado em consideração por esta Casa. O Juiz elei-

(*) Não foi revisto pelo orador.

toral Valdimar Serra e Silva foi morto pelo escrivão do Registro Civil, no Cartório de sua Comarca, quando ali compareceu para retirar da gaveta do escrivão 600 petições e certidões indevidamente retidas, a fim de evitar que a oposição aumentasse o seu contingente eleitoral.

Eu me encontrava na cidade de Picos quando o crime foi perpetrado. Em seguida, parti para Jaicós onde ainda tive ocasião de assistir ao enterro do malogrado Juiz, vítima do cumprimento do dever.

Eu não poderia, pois, Sr. Presidente, deixar passar esta oportunidade, em que aqui é pedida a inserção em ata de votos de pesar, sem também erguer o meu protesto perante esta Assembléia pela falta de justiça que recebeu o juiz que tombou no cumprimento do seu dever.

Telegrafei à Suprema Corte, ainda assistindo ao enterro, ainda vendo, pode dizer-se, velho magistrado, nas suas últimas expressões de vida. Mas a justiça não respondeu.

O Sr. Sigefredo Pacheco — O criminoso não está preso?

O Sr. Coelho Rodrigues — Mas, os co-autores não estão.

O Sr. Sigefredo Pacheco — A que horas da noite o juiz foi ao Cartório Eleitoral?

O SR. COELHO RODRIGUES — As 7 horas. Estavam ainda acesas as luzes. O juiz pode ir ao Cartório a qualquer hora, ou será que não pode? (riso.) Estará ele sujeito a horário?

O Sr. Sigefredo Pacheco — Como juiz, não.

O Sr. Prado Kelly — Se a única explicação é essa, a bancada piauiense está no dever de esclarecer todas as medidas tomadas pelo governo a respeito desse caso, porque simples apertos não convencem a ninguém.

O SR. COELHO RODRIGUES — Agradeço a V. Excia. o aparte e, como disse, o único motivo que levou o escrivão a matar o juiz foi o de ter penetrado às 7 horas da noite no Cartório. Tenho a impressão de que estamos diante de um caso que clama por justiça.

O Sr. Bernardes Filho — Muito bem.

O SR. COELHO RODRIGUES — A justiça eleitoral tem sido elogiada por toda a parte, mas faço minhas restrições quanto ao Piauí. E isso porque o próprio Tribunal Eleitoral, por ocasião da primeira sessão, após a morte do juiz, negou fôsse inserido um voto de pesar na ata dos trabalhos daquele dia, porque um dos juízes

falou em trucidamento e o Presidente daquêle Tribunal Eleitoral achava que o caso não era de trucidamento. A expressão para ele era muito forte.

O Presidente do Tribunal Eleitoral do Rio de Janeiro em resposta à interpelação que recebeu do Presidente do Tribunal do Piauí, declarou que lhe chegara às mãos um telegrama de informações por parte do Interventor e que aquêle digno chefe do Executivo dava plena satisfação. Ora, essa explicação é igual àquela que se daria pela extração de um dente de leite.

Meus nobres colegas, tenho certeza absoluta de que não poderia deixar passar esse caso sem primeiro pedir justiça, e solicitar depois a esta Assembleia inserção de um voto de pesar na ata dos nossos trabalhos de hoje pela morte do malogrado juiz que tombou vítima no cumprimento do seu dever.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Darei meu voto e informa à Assembléia que a justiça está sendo feita no Piauí.

O SR. COELHO RODRIGUES — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o seguinte requerimento apresentado pelo orador:

Requeiro a inserção na ata dos nossos trabalhos da sessão de hoje um voto de pesar pela morte do juiz da Comarca de Jaicós, Valdimar Serra e Silva, vítima do cumprimento do dever.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1946. — *Helvécio Coelho Rodrigues.*

O SR. PRESIDENTE — Foi aprovado.

Em discussão a Indicação n.º 26, propondo a intervenção da Mesa da Assembléia, junto ao Governo, no sentido de obter medidas, que melhorem a situação do povo, em face do excessivo custo da vida.

O SR. BERTO CONDE' — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a indicação que tive oportunidade de apresentar a 13 de fevereiro próximo passado e que, por circunstâncias devidas a assuntos ventilados nesta ilustre Assembléia, só agora surge em única discussão e votação, merece que eu venha a esta tribuna tecer comentários e desenvolver conceitos, a fim de que a Casa possa aferir da aceitabilidade ou recusa da aludida indicação.

Dado o lapso de tempo entre sua apresentação e o momento em que a discutimos, e desde que a considera-

mos como de apoio a medidas já tomadas pelo governo, pretendemos ainda que se faça a intervenção no mercado de subsistência e que o Governo desenvolva política econômica tendente a, diante do concreto e assombroso elevamento do custo da vida, realize algo que satisfaça às aspirações reais e legítimas da nossa população, desafogando-a financeira e econômicamente.

Nosso pedido é formulado simplesmente como indicação e, por conseguinte, sem a objetivação de normas positivas que definam diretrizes específicas. Compreendemos que o instante não nos autoriza atitude diversa.

Não vou, senhores Constituintes, fazer um relatório das condições atuais da vida econômica do país, de vez que as reputo do conhecimento geral.

Regista-se, no momento, já por condições locais, já por circunstâncias reflexas, o desnível entre os ganhos, não só da população considerada de recursos restritos, como daquela de recursos médios, em relação ao preço corrente das mercadorias indispensáveis à subsistência. Esse desnível é indiscutível.

Sem dúvida, os economistas procuram, afanosa e diligentemente, explicação segura para o fenômeno que se observa e, ora a esta, ora àquela causa é atribuída a razão fundamental da ocorrência evidente.

Diria que, dificilmente, poderíamos restringir a apreciação a uma causa; antes deveremos aceitar o desnível de todo apavorante e, que preocupa estudiosos e governos, como ocasionando por uma multiplicidade de causas.

Também não somos dos que procuram reduzir os remédios reclamados a uma medida drástica, imediata e mágica, que pretenda acudir a todos os aspectos ante os quais nos encontramos.

Sabemos, que a matéria requer atenção constante, atividade continuada, observação ininterrupta, aplicação de medidas adequadas. Sabemos, também, que, através o estudo objetivo dos desniveis econômicos, é possível, e aceitável o emprêgo de providências que corrijam os fatos, em benefício da coletividade.

Presentemente, aqueles que atentam mais diretamente para o problema só acreditam na continuidade ou na estruturação a que, nos estudos correntes de economia, se denomina de planificação econômica.

Sem dúvida, para solução real e definitiva da desconcertante fisionomia

mundial, há necessidade de que recorramos a novos métodos e novas estruturações; é preciso que se imprimam novos ritmos à condução do fenômeno econômico. Sem dúvida — e agora posso aproveitar o momento para antecipar alguma coisa quanto à nossa orientação no período constitucionalizante do Brasil — sem dúvida, as Constituições modernas não são apenas estatutos políticos; têm de alinhar institutos e de coordenar providências capazes de resolver a problemática economia do mundo.

Mas, para nós, que nos encontramos no momento preciso de estudo e adoção da nova Carta, tais assuntos terão sua oportunidade.

Pedimos, por isso, na indicação, apenas medida imediata, capaz, senão de resolver o problema, pelo menos de desafogar a situação.

Seria demais que eu viesse relatar a esta ilustre Assembléia a atoarda, a perplexidade das condições aflitivas criadas pelo desenvolvimento da nossa economia atual. Seria demasiado lembrar à Casa que as reivindicações, no sentido de acréscimo da paga do trabalho em todas as manifestações, respondendo ao anseio aflitivo e imediatista daquêles que não conseguem, da maneira desejada, realizar a própria subsistência.

Não nos parece, porém, que a pura elevação do ganho individual, a simples soma de cédulas no bolso de quem quer que seja, possa, de fato resolver o impasse.

A causa principal, fundamental, da inquietude a que assistimos, presentemente, reside, a nosso ver, na quase impossibilidade de se obterem os elementos necessários à manutenção da vida. E essa impossibilidade repete, em nosso entender, não tem causa única, porque é consequência de fatores múltiplos e de todos conhecidos.

Intervir no mercado é, parece-nos, o meio transitório, sem dúvida, mas indispensável, de obter que a manipulação econômica propicie à população condições de subsistência.

Talvez deva, eu pelo menos, alegar algumas das mais sobressalentes razões do desnível entre o poder aquisitivo e o custo da vida, e isto porque, desta mesma tribuna, temos assistido, em nossos trabalhos, a numerosas reclamações da parte dos produtores agrícolas, no sentido de que a remuneração do trabalho do campo e a compensação do produtor não são relativas às suas necessidades de subsistência.

E, entanto, venho dizer agora, com o testemunho unânime das publicações, que o nível de preço no mercado de subsistência está acima da possibilidade de sobrevivência do homem.

Se, de uma parte, encontramos o produtor acossado pela insuficiente remuneração de seu trabalho e, de outra, o consumidor ansioso e aflito, pela impossibilidade de atingir o nível necessário da subsistência, devemos concluir que no processo do trânsito econômico existe alguma coisa desarticulada.

Se reconhecermos, primariamente, que o produtor agrícola carece de amparo, de crédito, de organização, para acudir aos imperativos do consumo do país; se reconhecermos que, em parte, a escassez do mercado é causada pela pouca, nenhuma ou desanimadora compensação do trabalho agrícola; e se, de outra parte, o consumidor não pode satisfazer aos preços pelos quais as mercadorias lhe são oferecidas, alguma coisa, no trânsito econômico deve ser responsável por essa situação verdadeiramente incomoda.

Como se comprehende que o produtor, mal remunerado, não responda à necessidade do consumidor? Sem dúvida várias causas concorrem para o fenômeno. Uma, porém, não podemos encobrir. E' de todo vedado, a quem quer que encare a situação, silenciar um dos motivos: a indeterminação, a desarmónica monopolização econômica praticada pelos intermediários, entre o produtor e o consumidor.

Se o transporte é uma das causas de encarecimento do produto agrícola; se as dificuldades da extensão do nosso território elevam o preço de venda do produto, contudo estes elementos não agem em proporção tal que tornem o mercado consumidor inteiramente inacessível. Quem quiser ter a demonstração e a certeza de que assim é, bastaria estabelecer confronto entre os preços da mesma mercadoria que não são absolutamente, idênticos nos diversos mercados.

Cada indivíduo que manipula e distribui nossa escassa produção, age de acordo com as próprias concepções, a seu gosto, atendendo ao próprio egoísmo, sem atentar para os aspectos harmônicos da atividade social.

E' necessário, portanto, indispensável mesmo, que a autoridade intervenha no sentido de coibir os abusos do intermediário, de conter o egoísmo dos revendedores e de amparar o produtor, para que, ao mesmo tempo que se pratique e realize política agrária

de abundância, se impeça a ganância de quem oferece o produto ao consumidor. Nem se diga que, propugnando tal intervenção, nos afastamos de princípios que se arraigaram em nossas convicções e do critério que norteia nossas diretrizes em matéria política e econômica.

O Sr. Hugo Carneiro — V. Excia. está focalizando o problema mais palpitante da atualidade, traduzindo os verdadeiros anseios de toda a nação. A Constituinte precisa acudir aos interesses do povo, que está reclamando de seus representantes medida semelhante à que V. Excia. ora propugna com a sua reconhecida autoridade. Pela primeira vez, nesta Casa, está-se fazendo ouvir uma voz sobre tão relevante problema.

O SR. BERTO CONDE' — Muito obrigado pelo aparte de V. Excia., que me anima e me convence de estar advogando porque outra coisa não tenho feito na vida senão advogar...

O Sr. Hugo Carneiro — Os mais legítimos interesses do povo.

O SR. BERTO CONDE' — ... os mais legítimos...

O Sr. Hugo Carneiro — Os mais inadiáveis.

O SR. BERTO CONDE' — ... não só os mais legítimos e imperiosos como, também, os mais inadiáveis interesses do povo porque, Srs. Constituintes, ou empregamos ação enérgica no sentido de desafogar suas necessidades...

O Sr. Hugo Carneiro — Ou falhamos ao nosso mandato.

O SR. BERTO CONDE' — ... ou teremos que enfrentar a revolta desse mesmo povo. (*Muito bem.*) Ninguém é capaz de conservar a serenidade, quando a fome bate à porta. (*Muito bem*) — A frase é velha mas continua verdadeira: o maior general das revoluções é a fome!

Ninguém se abespinhe se eu afirmar que, nesta hora, desgraçadamente, existe fome em nossa terra! A tradição de uberdade do nosso solo, de que aqui ninguém sofria necessidade, vai em consequência dessas múltiplas causas, se transformando no Estado realístico de misérias.

O Sr. Bastos Tavares — V. Excia. admite que no passado o povo era bem alimentado?

O SR. BERTO CONDE' — V. Excia. no aparte com que me honra, faz uma pergunta que mereceria longa digressão para a conveniente resposta.

"Bem alimentado" seria, talvez, des-

cambarmos para o terreno da medicina, da higiene e estudarmos o assunto sob outro aspecto. "Bem alimentados" não diria eu a V. Excia., mas "alimentado" era o povo até o momento do desnível econômico por que passamos. E esse povo, por pouco exigente, por cordato e por muito bom, que fosse, alimentava-se e se satisfazia com a alimentação que ora escasseia.

O Sr. Jales Machado — O trabalhador do campo foi sempre sub-alimentado.

O SR. BERTO CONDE' — O aparte do nobre Deputado é bastante esclarecedor: o trabalhador do campo foi sempre sub-alimentado.

O Sr. Hugo Carneiro — Hoje não é só o trabalhador do campo. Na Capital da República nunca se viu a multidão apresentando aspecto esquálido, desnutrido, emagrecido, como agora.

O Sr. Café Filho — Estão justificadas as greves.

O Sr. Aureliano Leite — E' o cortejo do Estado Novo.

O SR. BERTO CONDE' — O aparte de V. Excia. unilateraliza a questão. Estou mostrando que os aspectos da subsistência pública são múltiplas, extremamente complexas, presas a inúmeros fatores para os quais devemos atentar, não com designios meramente políticos, mas com realizações econômicas e mediante a objetivação do problema.

O Sr. Hugo Carneiro — Estão requerendo medidas de emergência do Governo, à altura da situação.

O Sr. Aureliano Leite — V. Excia. então aceita a minha afirmativa de que o Brasil sofre as consequências do Estado Novo? Isso me é muito agradável.

O SR. BERTO CONDE' — Não aceitei a afirmativa de V. Excia. Disse apenas, que V. Excia. unilateralizou a questão.

O Sr. Aureliano Leite — O problema pode ter outros aspectos, outras faces, mas apresenta também o que acentuei.

O SR. BERTO CONDE' — V. Excia. me dirá se, por exemplo, nos Estados Unidos, onde ora se queixam da falta de trigo, a causa é a mesma que V. Excia. apontou para o Brasil; V. Excia. me dirá se as aflições de outros povos, para cuja mitigação estamos concorrendo com os maiores esforços, têm as mesmas causas.

Não dê V. Excia. aspecto político partidário à questão fundamentalmente econômica.

O Sr. Bastos Tavares — Para reforçar a argumentação de V. Excia., eu diria que a situação brasileira é o reflexo da situação universal. O estado de fome dos brasileiros talvez não atinja à gravidade do estado de fome de outros países, que estiveram na guerra e de outros que, mesmo ausentes dela, estão sofrendo as suas consequências. Atribuir-se o estado de fome do povo brasileiro ao Estado Novo é, como V. Excia. talvez pense, demagogia política.

O Sr. Aureliano Leite — Efeito quase exclusivo, não exclusivo. O nobre Deputado está concordando comigo.

O SR. BERTO CONDE' — Sem dúvida foi o desequilíbrio político internacional que deu o principal impulso ao desequilíbrio dos mercados interno e externo. Sem dúvida é reflexo, em grande parte, de sua manifestação, o nosso estado de ansiedade e o desejo de resolver o problema do mundo inteiro, porque a reconstrução do mundo não se nos apresenta pronta, realizável, imediata ou mágicamente e, ao contrário, requer o dispêndio de energias enormes e de tempo apreçabilíssimo.

Comecemos por tratar do nosso problema; principiemos por aproveitar nossas possibilidades; iniciemos por dar orientação ao problema, por tomar medidas próprias para, repito, se não resolver, se não abolir a problemática econômica — porque não creio nas mirificas doutrinas que suprimem ou pretendem abolir o problema econômico...

O Sr. Plínio Barreto — Estou de acordo; mas quais as medidas que V. Excia. propõe?

O SR. BERTO CONDÉ — Quais são elas? V. Excia. permitirá relembrar que, ao início destas palavras, sustentando a indicação que tive a honra de submeter à Casa, declarei que não me seria possível pormenorizar e estabelecer normas, porque isto seria legislar ordinariamente, e não me era dado fazê-lo.

O Sr. Café Filho — V. Excia. poderia indicá-las ao Governo, que naturalmente, receberia bem a contribuição. Poderia, mesmo fazer-lhe um apêlo.

O SR. BERTO CONDE' — Perfeitamente. Faço um apêlo ao Poder Executivo, ao qual cumpre, mediante aparelhamento próprio, objetivar as causas e estudar-lhes a remoção, em benefício do povo.

O Sr. Aureliano Leite — O que V. Excia. está fazendo é trazer aflição ao afliito. (Não apoiado.)

O SR. BERTO CONDE' — Acha, então, V. Excia. que confessar a verdade é trazer aflição ao afliito? Não concordo absolutamente, com esse ponto de vista. O necessário é que se peçam providências ao Governo.

O Sr. Aureliano Leite — Uma vez que V. Excia. não pode sugerir o remédio, leva a aflição ao afliito.

O Sr. Hugo Carneiro — V. Excia. está prestando serviço inestimável, chamando a atenção do Governo para problema inadiável. Isso, já em si constitui serviço valioso. As sugestões virão oportunamente, e o próprio orador poderá apresentá-las, com a contribuição dos competentes que aqui se encontram.

O Sr. Plínio Barreto — A situação exposta pelo orador demonstra a incapacidade da ditadura para resolver os problemas nacionais, e essa incapacidade foi agravada pela falta de um Parlamento que esclarecesse os diretores da política nacional. Vossa Excelência presta serviço valioso ao Governo atual oferecendo-lhe sugestão. Desejo apenas que sejam ainda mais precisas.

O SR. BERTO CONDE' — O nobre colega Sr. Plínio Barreto volta ao terreno meramente político, ao passo que eu focalizo o problema econômico. Mas, se entende que devo especificadamente apontar remédios...

O Sr. Plínio Barreto — Acho que sim.

O SR. BERTO CONDÉ — ... para esses males, que eu — repito — considero fora da atribuição que ora exerce; se V. Ex.^a pretende que eu o faça, devo esclarecer que já o fiz. Porque V. Ex.^a não ignora que dizer — “intervir no mercado” — é aferir do custo da produção real, é acompanhar a evolução da mercadoria e fixar o preço de venda; de maneira a torná-lo acessível ao consumidor. Quando digo — “intervenção no mercado” — qualquer pessoa que me ouve percebe que estou reclamando vigilância em todas as etapas da produção econômica; que alguém esteja vigilante a todos os atos do processo, para coibir os abusos, e, se necessário, entregar ao povo, por critério justo, ainda que arbitrário, o necessário à sua subsistência.

O Sr. Plínio Barreto — Acho que estamos de acordo com o diagnóstico que V. Ex.^a faz dos nossos males. Apenas desejamos que aponte a terapêutica conveniente. V. Ex.^a combate sómente um dos aspectos da crise — o latrocínio comercial. Mas não é ape-

nas latrocínio comercial que encarece a vida. Essa é uma face do problema.

O SR. BERTO CONDÉ — Desculpe-me V. Ex.^a. Quando falo em intervenção não é necessário que esteja pormenorizando as providências que devam ser tomadas. Eu o faria se estivesse legislando. Mas não estou legislando; cabe-me apelar para as autoridades no sentido de que acudam ao fenômeno presente.

O Sr. Hugo Carneiro — V. Excia. está contribuindo brilhantemente para a solução do problema. Nossa eminente colega, Sr. Deputado Plínio Barreto, já ofereceu sugestão magnífica. Só com o transporte teremos facilitado quase tudo, inclusive o caso da carne, pois estou seguramente informado de que Barretos, talvez o maior centro invernista da América do Sul, se acha abarrotado de gado gordo, com rebanho de mais de 700 mil bois à espera de abate. Enquanto isso, a população carioca mendiga algumas gramas de carne. V. Excia., portanto, focaliza problema palpável, inadiável.

Vamos pedir igualmente a atenção do Governo para a crise do açúcar. Campos, neste momento, dispõe de mais de um milhão de sacas de açúcar. Examinemos a maneira de transportá-las para os mercados consumidores. Ainda há pouco a população do Rio de Janeiro esteve na iminência de ficar sem açúcar. V. Excia., faz bem em versar o problema. As sugestões hão de aparecer nesta Casa, onde se encontram os legítimos representantes do povo. E' o que a Nação está reclamando de nós.

O Sr. Café Filho — O Governo, porém, aumentou as tarifas das estradas de ferro.

O Sr. Hugo Carneiro — Vamos colaborar com boa vontade.

O Sr. Café Filho — Sem maior exame dos fatos, o Governo dificultou os transportes. Precisamos conhecer a proporção dos lucros da companhia ferroviária. A responsabilidade dos males apontados cabe justamente ao Governo.

O SR. BERTO CONDE' — V. Excia. quer que eu critique o Governo? Por que hei de criticar o Governo, se o que está acontecendo é, repito, fenômeno universal?

O Sr. Café Filho — V. Excia. terá razão, se antes examinar a proporção dos lucros das empresas de transporte

no Brasil e fazer trabalho comparativo com essa proporção em outros países.

(*Trocaram-se numerosos apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar demoradamente os timpanos, reclama atenção.*)

O SR. BERTO CONDE' — Sr. Presidente, felicito-me por observar que o assunto lançado — mera indicação no sentido de que o Governo estude e aplique medidas adequadas à defesa da subsistência do povo — merece da ilustre Assembléia sugestões tão concretas e positivas. A mim não compete — declarei-o de início — propor, neste momento, um planejamento econômico-social; cabia sómente despertar a atenção da Assembléia e solicitar daquêles que podem agir, atividade direta no sentido de desafogar a nossa situação econômica. Estou convencido de que a rotina do aumento de ganho — não me refiro apenas ao salário — de reivindicação de maiores proventos, para compensação do esforço humano, não resolve o nosso problema, uma vez que ele é seguido, multiplicada e injustificadamente, da elevação do custo da vida.

A causa que temos de atacar, o campo no qual devemos agir, é a regulamentação do mercado. Não faço proposta concreta, legislativa, porque não tenho, repito, neste instante, competência para isso.

O Sr. Plínio Barreto — Essa competência é do Governo. Não de Vossa Excelência, nem nossa.

O SR. BERTO CONDE' — Por isso mesmo, estou indicando, a quem possa atender para o assunto, a maneira como deve encará-lo e conduzi-lo, na certeza de que, no momento, não há mais peias à regulamentação dos mercados, porque, hoje, a orientação mundial é no sentido da manipulação econômica para as maioria e não para as minorias exploradoras.

Não receamos enfrentar a problemática que se nos apresenta. As consequências não decorrem tanto da falta de transportes, nem talvez, dêste ou daquêle outro fator, mas do êrro inicial da política econômica que se instalou, não entre nós apenas, mas no mundo inteiro, através da doutrina do poder aquisitivo, que desorganizou e descontrolou a vida de todos os povos.

O Sr. Aureliano Leite — Em nenhum país se agravaram as despesas de todo dia, como no Brasil.

O SR. BERTO CONDE' — Eu desejava apenas ressaltar perante esta ilustre Assembléia a necessidade, não

só de solicitar ao Poder Executivo que atente, afoita e imediatamente, para a problemática da subsistência, mas também de pedir a atenção dos Senhores Constituintes para a grande, a imensurável responsabilidade que pesa sobre seus ombros. Porque, ou caminhamos com a economia, no sentido de política econômica de abundância, ou perdemos completamente nossos esforços nesta Assembléia. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. JURANDIR PIRES (*) — Sr. Presidente, desta tribuna, um Senador teve ensejo, logo numa das nossas primeiras sessões, de declarar que o mal do Brasil era evidentemente a inflação e que o meio de combatê-lo seria colocar dinheiro nas mãos do povo. Outro Deputado defendeu a mesma tese.

Certa vez, uma insônia muito grande me incomodava e recebi um conselho — durma que passa. Realmente, desde que o sono me veio, passou a insônia.

Agora, também vejo o ilustre Deputado Sr. Berto Condé ocupar esta tribuna sobre assunto inquestionavelmente de alta relevância, declarando que o mal do Brasil é o pauperismo e solicitando ao mesmo tempo, que o Governo combata esse mal.

Quer parecer-me que isso constitui quase uma injúria ao Governo, porque, sem dúvida, sua função, sua razão de ser é essa. Pedir ao Governo que tome medidas no sentido de combater o pauperismo que nos avassala, a fome que faz assento em nossos lares...

O Sr. Plínio Barreto — O Governo é distraído e algumas vezes convém que se lhe chame a atenção.

O SR. JURANDIR PIRES — ... além de pedir-lhe que combata o mal, é evidentemente dizer-lhe que compra o seu dever.

E' claro que, se analisássemos a situação com mais profundezas e a definíssemos com maior clareza, teríamos de invocar medidas que determinassem as bases fundamentais de uma nova política econômica, capaz de reintegrar o Brasil na marcha ascendente do seu progresso e civilização, pôsto que civilizar é criar utilidades; não é desprezar geladeiras ou rádios, mas, ao contrário, elevar o padrão de vida das populações.

Nesta ordem de idéias, podendo-se mesmo medir o grau de civilização de um povo pelo índice de seu consumo, teríamos de apreciar, como elemento fundamental para o crescimento da nossa situação econômica, a desajus-

tagem na base, isto é, no rendimento do trabalho humano. Ai é que reside, não há dúvida, a causa do nosso pauperismo, pela menor produtividade e, consequentemente, menor número de utilidades a serem distribuídas à sociedade humana.

Claro que, nessa ordem de idéias, vemos dois pontos incontestavelmente fundamentais: o transporte e a valorização consequente à desvalorização monetária.

Tive ensejo de apreciar, aqui, ligeiramente, o resultado da depreciação da nossa moeda, oriundo de um fatalismo da situação comercial brasileira, reflexo evidente dessa situação — a diminuição do poder aquisitivo da moeda e valorizações, que se criavam, de todos os bens, de forma a estabelecer nova indústria — a da mais valia resultante.

Sem dúvida, as utilidades, valorizando-se dentro da desvalorização monetária, traziam como determinante uma diferença entre o valor de venda no tempo e, por essa razão, um estado que definia pressão econômica capaz de levar o Brasil ao extremo de pauperismo em que se encontra.

Agravaram-na, ainda — e aí me parece o ponto fundamental — várias medidas, inclusive a agora solicitada pelo orador que deixou a tribuna, isto é, a política de polícia econômica, fixando "leitos de Precusto" ao que se opõe o tipo variável das solicitações comerciais; outra, a diferença de preços na origem e no destino, agravados pela política de elevação contínua dos fretes, demagógicamente lançada com redução dos aumentos nos gêneros de primeira necessidade, como se uma varinha de condão fizesse cair gêneros de primeira necessidade sobre os vagões das estradas de ferro.

Pesam no quilo de arroz, do feijão, do café ou do açúcar a enxada, o frete do minério, o frete da roupa, de todas as utilidades que servem ao lavrador. Entretanto, o assunto não foi nessa base nem se resolveu no curto período da verdadeira crise de mentalidade econômica de nossa pátria. Problemas financeiros passaram a representar o fundamento, a origem dos atos governamentais, e como que se prolongavam para diante, talvez, com medo de enfrentar-se a situação de fato que nos afligia, até chegar à situação atual de diminuição notável da nossa produção criando o estado de fome que tende a avassalar o Brasil. De modo algum o problema deveria ser encarado sob aspecto tão direto, como pretendemos fazer na indicação em Ordem do Dia.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Os fundamentos serviriam ao preparo da máquina política, capaz de criar obra duradoura, no sentido de diminuir o esforço humano, para maior realização da produção da riqueza em nossa pátria. Para isso concorreria, desde logo, a diminuição dos atritos econômicos, que vêm emperrando nossa máquina pela superposição continua das atividades administrativas. Depois, dever-se-ia, também, aliviar do peso tremendo que vêm causando à economia nacional a demagogia flutuante das medidas policiais.

De início, citaria o conselho de Conte — para se querer, com energia, é preciso, sobretudo, poder. E' preciso que possamos, para que depois façamos, como o Messias, ou como um Deus, pedindo que a produção jorre do solo brasileiro. E' mister que nos fixemos na mecanização da lavoura, no aumento de crédito seletivo, na ampliação das atividades humanas, e, principalmente, no alto plano educacional e técnico, capaz de elevar o índice de nossa produtividade.

Tôdas as outras manifestações não passam de paliativos, cuja visão é mais pelo efeito do que pela causa, é mais pelo destino do que pela origem. Não vejo, por conseguinte, — embora subscrevesse, como todo brasileiro subscreveria, esse requerimento — em que possa élé exprimir de fato mais que um pretexto para se ventilar na Assembléia Nacional Constituinte assunto de tão vasta magnitude.

Vemos, no cenário internacional, problemas que se chocam, à semelhança, ou correlatamente, com os que nos afligem; mas, é preciso notar onde a pressão dos acontecimentos pesa de modo assustador. Não citaria aos Senhores Constituintes o velho exíoma mercantilista, de que só se ganha o que os outros perdem, para definir qual a mentalidade que tem orientado o Brasil nas suas últimas crises econômicas. E' a preocupação contábil, como se a economia fosse estática, como se o trabalho humano não representasse, pela sua mobilização e conversão em utilidade, a fonte única da riqueza do país.

De qualquer maneira, estamos numa hora em que devemos olhar para o passado, menos com o espírito de censura do que com o exemplo a seguir no dia de amanhã. Isso porque o velho conselho de Shakespeare deve servir de molde aos trabalhos da Constituinte: deplorar o futuro que passou é o meio mais seguro de se acarretar novo infortúnio. E êsse novo infortúnio se nos apresenta, se nos define,

já, nas linhas do horizonte, como um espectro triste, resultante da diferenciação a que há pouco me referi.

Entre os valores crescentes no destino e os valores decrescentes na origem, criando o empobrecimento dos nossos campos, marcando níveis econômicos incapazes de se desenvolverem na época presente, tão sério que o resultado que hoje sofremos foi a imprevidência de ontem.

Quando as estradas de ferro do Brasil, adquirindo o monopólio efetivo dos transportes, em virtude da falta de concorrência rodoviária, entraram na loucura da política de elevação tarifária, apoiada e incentivada pelo próprio Governo; na época em que tôdas tiravam quanto podiam e o quanto não podiam das utilidades que transportavam, criaram, evidentemente, uma diferenciação profunda entre os preços de origem e os de destino. Animadas com o sucesso aparente que a produtividade transportada, apesar do aumento ferroviário, representava para a sua economia privada, essas estradas de ferro desenvolveram, intensificaram tal política.

Acontece, entretanto, que entre a produção e o consumo há uma descolagem no tempo, forçando a saída das mercadorias, mesmo que a pressão econômica sobre elas exercida seja tão forte de modo a lhes dificultar os movimentos; mas, desde que essa pressão não atinja o valor da produção de origem, elas, ainda assim, saem, se movimentam, criando no tempo uma desajustagem que impede as produções futuras e uma situação de descalabro para as novas produções. Dessa maneira, ficam as utilidades reduzidas em número; e como a fixação do poder aquisitivo é sempre a relação utilidade-dinheiro, a sua diminuição acentua ainda mais a situação, já por si grave, criada pelo aumento dos meios de pagamento. Dai eu dizer que a situação agravada é a que chega a nossos dias, e tão mais agravada quanto mesmo o congelamento dos lucros extraordinários foi apenas um congelamento e não, sequer, um imposto em que se chama à comunidade Estado o excesso de mais valia, resultante do acréscimo de preço nos mercados.

Desta forma, compreendemos, então, duas espécies de ação humana: a que fixa preços e a que incentiva a produção. A primeira só tem uma virtude — criar, pelas barreiras econômicas que se formam, a indústria do câmbio negro; e as manifestações que saltam essa barreira têm acréscimo contínuo pela da pressão que as solicita.

Em nossa história política, ao tempo colonial, tivemos, sempre, soluções semelhantes, quando púnhamos em praça pública os pelourinhos, na ocasião das crises econômicas, que as deficiências governamentais fomentavam, e onde eram amarrados e chicoteados os comerciantes. Com isso formava-se uma demagogia, desviando-se do verdadeiro alvo, a reação popular, e acalmava-se a eclosão dos sentimentos de revolta popular.

Nesta hora, porém, em pleno 1946, quando a cultura econômica e a cultura psicológica atingiram a um grau elevadíssimo, não é mais possível que se resolva de modo simplista, desviando a agressão do meio, independente das fórmulas pelas quais se deve enquadrar o problema para solucioná-lo pela base.

O Sr. Amaral Valente — V. Excia. opõe-se à punição dos crimes contra a economia popular?

O SR. JURANDIR PIRES — Acho, apenas, esse detalhe sem significação no conjunto geral do movimento econômico. A meu ver, o pormenor é inexpressivo, se me permitem a expressão, dentro de problema com finalidade muito mais elevada.

Um fundamento da economia é a fórmula de resolver; outro é a satisfação de ódios por uma agressão do meio social.

O Sr. Amaral Valente — Tal não se verifica. Existem, de fato, crimes contra a economia popular. Cabe ao Estado reprimir os crimes contra a economia popular. Da maneira por que V. Excia. se expressa, faz ao Governo uma censura que se não justifica, porque há, efetivamente necessidade de repressão.

O SR. JURANDIR PIRES — A repressão é um derivativo levado ao comerciante que frauda, é detalhe na vida econômica e comercial do país, desviando da verdadeira razão, que cabe ao Governo, pela displicência com que aprecia o problema da formação do preço de custo.

Quando assistimos, no momento, ao caso dos padeiros, em que crimes contra a economia popular são realizados, mais onde se constata o crescimento extraordinário das fontes de produção e o aumento continuado dos valores, de custo, abandona-se, desvia-se a análise, tanto nacional quanto

internacional, na mobilização da nossa riqueza comercial, e chega-se ao estado em que nos encontramos, isto é, à contingência de, provavelmente, em maio não termos trigo.

Eis o ponto mais grave do problema e, nesta ocasião, independentemente de todas as punições que se queiram aplicar, o preço do pão subirá a valores estratosféricos, sem que possa influir a vontade humana, pelo fatalismo da solicitação econômica.

O Sr. Amaral Valente — Então V. Excia. estava sendo pouco feliz em sua exposição. O que devia dizer era que ao Governo cumpre abordar o problema por todos os seus ângulos; não condenar, absolutamente, a forma pela qual ele está tratando, sob aspecto menos importante, sem dúvida, porém necessário, porque enquanto se estuda um planejamento...

O SR. JURANDIR PIRES — Chegarei ao planejamento.

O Sr. Amaral Valente — ... enquanto se elabora melhor fórmula de encarar o assunto com todas as minúcias, cumpre evitar os crimes contra a economia popular.

O SR. JURANDIR PIRES — Crime contra a economia popular é frase pomposa com que se desviam as atenções.

O Sr. Amaral Valente — Parece que V. Excia. está defendendo os criminosos contra a ação do Governo, e o que desejo é que esta Assembléia não tenha tal impressão e não lhe faça essa injustiça.

O SR. JURANDIR PIRES — O ilustre colega está primariamente apreendendo o problema.

O Sr. Amaral Valente — V. Excia. está atacando a ação do Governo quando tenta desmerecer sua atuação nesse setor.

O SR. JURANDIR PIRES — E' que o Governo, ao tratar da questão, se tem desviado do ponto nevrálgico.

O Sr. Amaral Valente — Ao tratar do assunto o Governo tem atacado os ângulos mais importantes a que Vossa Excelência já se referiu, e o meu protesto é contra as acusações de Vossa Excelência, que não se justificam.

O SR. JURANDIR PIRES — Eu digo apenas que o Governo, desviando-se para a demagogia vulgar, primária, abandona os pontos fundamentais, pois não é possível que se continue a soltar frases ôcas, sem sentido, como essas em que se procura estigmatizar a classe dos comerciantes, como se o Brasil fosse habitado somente por bandidos e ladrões. Estigmatizar ape-

nas, para que? Para justificar a causa da questão, que reside na própria incapacidade do Governo. Esse, o aspecto que eu apreciava. Sr. Presidente, não estava siquer me referindo ao atual Governo, quando dizia que a causa, que a origem desta situação remonta na produção decolada no consumo e no tempo. A produção é que está sofrendo, hoje, as consequências da política policial dos preços, contra a política econômica da produção. Esse o ponto que me parece nevrálgico neste momento: a questão dos preços. Eu não entraria nesta questão, para indagar, gritando, com a fúria da guilhotina, ao pé do tronco em que se chibateiam os homens menos culpados, os pobres desonestos, de uma desonestade milimétrica perto da desproporção econômica, que é quilométrica.

E' sob esse aspecto, Sr. Presidente, que aprecio o problema, que ainda mais se agrava tôda vez que uma atuação policial implica em meio de defesa contra os próprios abusos que eles acarretam determinando desvios de ordem econômica que, medidos, representam valores muito maiores do que a própria diferenciação consumada, e agravam, aos saltos, a situação econômica do país. O próprio Coordenador da Mobilização Econômica confessou, em portaria por ele assinada que, para diminuir o custo da manteiga e o seu preço no mercado ia liberar o produto. Assim o fez e o produto baixou.

Os atritos econômicos indiretos, provocados pelas facilidades da indústria da boa vontade, oneram profundamente êsses preços de venda.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Excia. um aparte. Desejo retificar o ponto de vista de V. Excia. sobre a necessidade de liberar os preços quando há escassez do produto. Isso é perfeitamente razoável. Só se pode racionar e manter os preços quando há produção mais ou menos de acordo com as necessidades do consumo. Quando porém, se verifica grande desproporção, torna-se necessário liberar o produto porque não haverá medida policial capaz de manter os preços. V. Excia. se refere a providência de um momento de crise. Não havendo produção não adianta tabelamento para o que não existe. Daí as liberações concedidas pela Coordenação.

Existem duas coisas intimamente ligadas. Em se tratando de racionamento, desde que haja produção mais

ou menos suficiente o preço deve ser tabelado. O absurdo está em tabelar abaixo do custo de produção, porque, nesse caso, a mercadoria desaparece; ninguém vai vender com prejuízo.

O Sr. Bastos Tavares — O nobre orador poderá acrescentar que uma das causas que prejudicam a alimentação do povo não é a dificuldade na aquisição da mercadoria. O próprio povo que sofre fome não sabe o que comer nem como comer. As vezes, adquire alimentos supérfluos, desprezando outros necessários, pela ignorância do coeficiente energético do produto e sua necessidade para a economia interna. A gente do povo, ignorando o valor das substâncias alimentícias e tendo poder aquisitivo precário compra alimentos impróprios à saúde, quando podia com a mesma capacidade aquisitiva, obter alimentos mais adequados.

O SR. JURANDIR PIRES — Sobre o assunto quereria apenas fazer pequena restrição: a do hábito. O hábito representa uma segunda natureza. E' a própria lei da inércia, a própria lei a que tive ensejo de me referir na última vez que voltei a esta tribuna — a lei de Kepler, a Lei da continuidade dos movimentos.

Na própria alimentação o fato se manifesta. Quando as tropas brasileiras foram para a Itália, não conseguiram adaptar-se à alimentação científicamente estudada, perfeitamente elaborada por técnicos americanos. E que ia com ela a força viva do passado, de tôda sua educação alimentar, e daí, não poder ajustar-se, imediatamente, ou senão à custa de grande sacrifício ao novo regime alimentar.

Estou de pleno acordo com V. Excia. no ponto de vista da falta de educação do povo brasileiro, não só quanto ao regime alimentar, a que V. Excia. se refere, como quanto a várias outras modalidades de sua vida econômica. A situação educacional do Brasil é mais importante do que todos os demais problemas.

O Sr. Bastos Tavares — O problema fundamental do Brasil é o da educação, inclusive alimentar.

O SR. JURANDIR PIRES — Senhor Presidente, se fôsse entrar na apreciação desses outros problemas, teria de me desviar do assunto que me trouxe à tribuna.

Agradeço imensamente o aparte do nobre Deputado, fixando que é na educação que se adquire maior capacidade de produção e, consequentemente, maior benefício para a sociedade, onde essa educação é viciada.

O Sr. Bastos Tavares — Capacidade de produção e de economia privada.

O SR. JURANDIR PIRES — A educação apresenta um índice de produtividade e, por conseguinte, a redução do consumo é, de qualquer maneira, índice contrário.

O índice de produtividade se afere pela diferença entre a produção e o consumo. Conseqüentemente, a capacidade de produzir e a diminuição da capacidade assimilativa do indivíduo nos dão, desde logo, o índice do progresso humano.

Volto, porém, ao ponto, de que não me desejaria afastar, da brilhante exposição do nosso presado colega Senhor Berto Condé. S. Excia., abordando este assunto, chega a algumas conclusões. Uma delas é a de que, uma vez aumentada a produção, a situação do Brasil estaria resolvida. Creio que qualquer Constituinte a subscreveria de bom grado.

S. Excia. quis, ficar no altiplano; não desejou entrar nas razões, onde seria mister traçar rumos e estabelecer normas para ampliação deste campo de produtividade. E foi pena, porque, incontestavelmente, é de mobilização do trabalho humano, na aplicação contínua do crédito que se encontra a chave para o aumento da produtividade nacional; e assim é desde que se tornou matéria pacífica a asserção de que o salário não sai do capital, mas do crédito.

Conseqüentemente, torna-se-ia necessária uma política de expansão de crédito — claro está, seletiva — para impedir as inversões do crédito em matéria especulativa, resultantes, precisamente, da situação que nos foi focalizada.

Mas, se isto é verdade, estamos vendo, no momento presente, justamente o inverso: cada vez mais se restringe o crédito, com receio, talvez, de que tenha aplicação especulativa. Ao invés de se aplicarem os freios naturais às especulações, freie-se o crédito, que é o móvel dessas especulações.

Em outras palavras: porque a gasolina serve para incendiar e para o suicídio de certas pessoas que com ela se queimam, não se lhe proíbe o uso, nem se lhe diminui a quantidade no mercado. Da mesma maneira, não é pelo fato de poder ter aplicações dessa espécie que o crédito deva ser diminuído e se lhe criem barreiras, reduzindo as possibilidades da expansão e da mobilização do trabalho humano.

Em síntese: o que me pareceu de alta finalidade no discurso do Se-

nhor Deputado Berto Condé foi ter S. Excia., fixado três pontos: primeiro — que atingimos ao mais elevado grau de pauperismo; segundo — que este grau de pauperismo a que chegamos advém de um passado, em que a política não foi orientada no sentido da ampliação das riquezas do país, da mobilização do trabalho humano e do engrandecimento do parque industrial e agrícola; terceiro — que é imprescindível uma ação energica para reintegrar o Brasil no ritmo do seu progresso, dando-lhe as condições de vida que merece, pelo seu grau de cultura e de civilização. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. JALES MACHADO (*lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente! Com o mesmo propósito com que criticamos quando o Sr. Presidente da República tolera que os seus interventores, servindo aos interesses partidários de antigos senhores dos Estados, restarem nos municípios brasileiros, a máquina ditatorial, no seu próprio desprestígio político porque as máquinas montadas não o foram, na sua maior parte, para o Dutrismo e sim para o Getulismo, vimos neste momento, expressar a S. Excia. o nosso aplauso pela sua resolução de extinguir o DNC, medida anunciada aos representantes da lavoura e comércio cafeeiro, recentemente reunidos nesta Capital, por S. Excia. o Sr. Ministro da Fazenda, e há tempos preconizado pelo nosso grande candidato — Brigadeiro E. Gomes. Não podemos tão pouco regatear nossa aprovação sincera e até mesmo o nosso entusiasmo, ao modo como o Sr. Gastão Vidigal está procurando solucionar a crise da lavoura cafeeira, lavoura que, apesar de todas as vicissitudes ainda dá 50 %, aproximadamente, das nossas exportações. S. Excia., sem alardes e sem formalismos burocráticos, reuniu todos os interessados na solução do problema, e num ambiente quase familiar, deu a cada um, a liberdade de dizer, sem o menor constrangimento, a sua opinião, fosse qual fosse o prisma sob que encarasse o assunto. Todos se manifestaram democráticamente. Recolhidas as opiniões, designou uma comissão para condensá-las em um memorial.

No dia seguinte, 8-3-1946, em vista do memorial e dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Eurico Penteado, nosso encarregado de negócios de café nos EUU, S. Excia. declarou que várias das medidas sugeridas, já estavam em execução, e que outras o Governo tomaria na devida conta, o mais rapidamente possível, prome-

tendo justificar os motivos que por ventura, impedissem a aceitação de todas. E as principais medidas sugeridas foram as seguintes:

- 1.º) amparo financeiro para permitir a resistência justificada pela situação estatística atual;
- 2.º) proibição de venda de café pelo DNC;
- 3.º) reabertura da bolsa de café;
- 4.º) liberdade cambial;
- 5.º) ação enérgica do governo junto aos poderes americanos para abolição ou elevação dos preços teto;
- 6.º) ampliação dos mercados;
- 7.º) corte da bitributação pelo imposto de vendas e consignações;
- 8.º) supressão de taxas de exportação e burocracia desnecessária;
- 9.º) extinção do DNC e outras.

Não ocorreu a nenhum representante, sugerir uma das medidas que, na qualidade de cafeicultor, reputo das mais eficazes, porque se a causa primordial da crise que se quer debelar é o alto custo da produção, é pela compressão dêste, de preferência, que devemos tentar suprimir o desequilíbrio, de vez que a elevação de preço não depende só de nós, mas, principalmente, do governo americano — dando-nos subsídio como vem acontecendo ou eliminando os preços teto — E a medida mais eficiente de amparo não só do café, mas de toda a lavoura nacional, coibida a especulação criminosa, seria o abandono absoluto do dirigismo econômico e a decretação da inteira liberdade de comércio e produção. Isto, para que seja possível o reajustamento natural dos preços dos produtos industriais e agrícolas; para que, sem tabelamentos unilaterais, em igualdade de condições e em livre concorrência, cada um, no processo natural de decantação, possa tomar o seu justo lugar, na escala dos preços, e assim seja elevado, do plano inferior em que se acha, o trabalhador do campo; para que, pelos meios racionais e naturais as atividades no campo, recompensadas como as da indústria, induzam os nossos trabalhadores a ele retornarem e de onde estão fugindo, com razão, como quem foge da miséria; para que possamos voltar ao ritmo da nossa produção agrícola que foi e será, por muito tempo ainda a principal fonte de riqueza e prosperidade nacionais e, finalmente, para que, como consequência, não venham faltar braços à lavoura. Na trilha em que nos encontramos iremos dar fatalmente, na elevação cada vez maior do custo de produção, senão mesmo na absoluta impossibi-

lidade de produzir. E esta sugestão, nós a oferecemos ao governo, a título de sincera e desinteressada colaboração, desta tribuna, como um dever nosso, porque não partilhamos do ponto de vista da maioria, de que nos devemos encastelar atrás de um dispositivo regimental, para nos abster de dá-la ou impedir que outros mais capazes a têm, traindo o mandato que nos outorgou a nação que quer ver amparados os seus supremos interesses, não só depois mas também antes da Constituição. E' ainda com esse mesmo espírito de colaboração que, nesta hora em que a pecuária nacional, principalmente a pecuária do Brasil Central, atravessa talvez a maior crise, em que patrimônios, custosamente formados, estão na eminência de sossobrarem frente a débitos, várias vezes menores, consequência da avalanche de especulação e de negócios fictícios que a inflação criou, alimentou e desencadeou, vimos apelar para o Governo no sentido de autorizar o Sr. Ministro da Fazenda, a resolvê-la pelo método rápido e eficiente com que S. Excia., com o aplauso geral, está enfrentando a crise cafeeira. E' verdade que S. Excia. através do Banco do Brasil já deu algumas providências. Mas, pelas notícias alarmantes que nos estão chegando, não foram suficientes. Se ainda não igualou, em amplitude, o papel que a lavoura cafeeira desempenha na economia e nas finanças nacionais, a pecuária já tem o seu lugar saliente nesse setor, e vem marchando a passos largos para a posição que, aí, em futuro próximo ocupará. Portanto, é também digna de merecer a atenção e o carinho que o Senhor Ministro da Fazenda, por modo tão brilhante e eficiente, vem dispensando à economia cafeeira. E S. Excia., para quem estão voltando as esperanças de todas as classes produtoras, não há de permitir que seja abalado, à falta de amparo governamental, um dos esteios da economia nacional que o é inegavelmente a pecuária. Longe dos olhos, longe do coração, não terá razão de ser para o espírito lúcido e perspicaz do Sr. Ministro da Fazenda, que, nesta hora angustiosa para a Pecuária Nacional, saberá ampará-la com a devida rapidez, pois qualquer delonga, acarretaria perdas irreparáveis.

Não se quer remédio para doentes já perdidos, como tais, os especuladores do zebu, mas para as vítimas dêles, aquelas cujos organismos ainda estão em condições de reagir. Amparo para os pecuaristas e criadores que, cheios

de garantias reais, estão na iminência de tudo perderem à falta de crédito, circulação e consumo para suas riquezas. Se esse amparo não chegar a tempo, assistiremos o espetáculo doloroso, deprimente e revoltante de ver propriedades e riquezas que tanto custaram aos seus legítimos donos, passarem às mãos dos tubarões, daquêles felizardos do câmbio negro e das negociatas que vivem a tripudiar sobre o sofrimento do povo, e de que foi tão prolífico o Estado Novo. Mas o Governo atual há de nos poupar, estamos certos, esta grande desilusão.

A liberdade absoluta de comércio e produção, a que me referi acima, Senhor Presidente, possivelmente não traria um abaixamento imediato de preços de algumas das utilidades, dada a escassez delas, que o desinteresse da vida do campo, provocado pelo desastrado dirigismo econômico do Estado Novo, determinou. Mas, a sua justa remuneração determinaria estímulo de produção e, consequentemente, a abundância. E esta, sob o efeito da oferta e da procura, teria o seu preço mínimo natural compatível com a permanência e constância da produção, colhida, está claro, a ação criminosa da especulação. Comprimir este preço mínimo, como vinha sendo norma da ditadura, mais para fazer jus ao título de *pai dos pobres*, do que por ignorância dos efeitos desta política, será, fatalmente suprimir a produção e agravar a miséria do trabalhador rural. Era a política de fazer barretada com o chapéu alheio, o chapéu esfarrapado do nosso pobre *jeca tatú*. A este propósito, vou repetir o que já disse em discurso aqui proferido:

"Na política do despovoamento dos campos, é preciso que se diga, têm colaborado todos quanto preocupados, mais com os efeitos que com as causas, tem patrocinado, indistintamente, todas as pretensões de aumento de salários das classes pobres, que gravitam em torno dos centros mais povoados, aquelas que exatamente, já se acham, mais ou menos, amparadas pela legislação trabalhista e instituições de outra natureza, provocando assim maior adensamento do proletariado em torno desses centros, em prejuízo da produção agrícola e portanto dos próprios fins que tem em vista. Ao lado disso, clamam e aplaudem, por todos os meios, a compressão dos preços dos gêneros de primeira necessidade, esquecendo-se que o abaixamento destes é a ruina dos trabalhadores do

campo, os maiores desprotegidos, as maiores vítimas do câmbio negro e, realmente, o grosso do povo brasileiro".

O Sr. Osmar de Aquino — Quero trazer uma contribuição ao brilhante discurso de V. Excia. Tenho recebido de meu Estado, do nordeste — a Paraíba — cartas e telegramas de pecuaristas que me pedem também ventilar o caso perante a Assembléa Constituinte. O fenômeno ali é o seguinte: o Banco do Brasil abriu largos créditos aos criadores de gado, o que resultou num aumento brusco e espetacular dos preços. Agora, os restringiu, de chofre e inopinadamente, o que deu em resultado a baixa também inopinada dos preços; de sorte que a situação dos pecuaristas é a seguinte: ou se soluciona, já e já, essa situação, ou os pequenos proprietários terão de entregar seus bens aos credores. Os grandes, os latifundiários, esses resistirão à crise, mas os pequenos não conseguirão resistir.

O Sr. Carlos Pinto — Ao falar em pecuaristas do Brasil, deve encarar-se o problema por dois lados. V. Excia. refere-se aos pecuaristas do zebu ou aos pecuaristas do boi de corte?

O Sr. Osmar de Aquino — Não faço distinção, porquanto me limito a encarar a situação sob o ponto de vista econômico e social.

O Sr. Campos Vergal - O nobre orador tem toda a razão ao cuidar com carinho do assunto. Defendendo a valorização e proteção do trabalhador do campo, terá contribuído, de maneira extraordinária, em favor da Pátria. Na realidade, o trabalhador rural é o homem mais abandonado e esquecido que temos tido, até o dia de hoje, no Brasil.

O SR. JALES MACHADO — Mesmo porque o abandono desse trabalhador é no meu entender, a causa maior do encarecimento da vida.

Nos Estados Unidos, durante a guerra, o governo, não querendo o encarecimento do custo da vida, mas querendo acima de tudo o aumento da produção agrícola que lhe era essencial como sempre o foi também, para nós, não arruinou a lavoura como o fez a Ditadura Brasileira, deixando-a sem transporte e exposta a todas as especulações e explorações pelo câmbio negro, que vicejaram à sombra da Coordenação da Mobilização Econômica, ao contrário — subvencionou os produtos agrícolas e assim aquela grande nação irmã, tornou-se o celeiro do mundo enquanto nós deixamos, nesse particular, de abastecer-nos a nós mesmos.

O Sr. Carlos Pinto — V. Excia. está incoerente nesse ponto. Nos Estados Unidos houve, de fato — venho acompanhando os acontecimentos desde 1930 — o estímulo da produção. A maior preocupação do governo do Presidente Roosevelt foi estimular a produção; mas, ao par desse estímulo, criou preços tetos para todos os produtos consumidos pelos americanos. Foi o que, ainda há pouco, me declarou membro da Comissão Americana com quem almocei.

O SR. JALES MACHADO — E' justamente o que afirmo.

O Sr. Carlos Pinto — V. Excia., entretanto, combate os tabelamentos.

O Sr. Dolor de Andrade — A economia dirigida não pode ser parcial, tem de ser total.

(Trocaram-se apartes. O Sr. Presidente reclama atenção.)

O SR. JALES MACHADO — (continuando). Por que não havemos de aproveitar, ainda agora, essa grande lição da República irmã? Se o governo quer o barateamento dos nossos produtos agrícolas, siga caminho oposto ao que tem trilhado de comprimir os seus preços unilateralmente enquanto, se torna sócio dos lucros extraordinários das indústrias. Subvencione os produtos agrícolas, elimine a especulação com energia. Imaginem. Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que aos 2 bilhões de cruzeiros de aumento de vencimentos do funcionalismo federal, adjuntássemos todos os aumentos de salário que ultimamente tem sido concedidos a todos os demais funcionários estaduais e municipais e a todas as classes trabalhadoras e empregásssemos essa soma quase astronômica na subvenção e no aperfeiçoamento dos nossos meios de transporte e dos meios de produção agrícola.

Qual seria o resultado? Teríamos, estou certo disso, um abaixamento do custo da vida tão grande, que compensaria realmente, com muita larguezza, a falta desses aumentos. Por outro lado, os nossos campos não seriam os desertos em que estão se transformando, mas seriam, na certa, uma vasta superfície de produção e prosperidade, a promover nosso fortalecimento econômico e financeiro e, então, poderíamos estar contribuindo para matar a fome a essa grande massa sofredora, vítima do maior cataclisma que o mundo já conheceu. (Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Foi encaminhada à Mesa a seguinte emenda

substitutiva do Sr. Prado Kelly e outros:

Emenda substitutiva à indicação n.º 26

"Requeremos que a Mesa da Assembleia Constituinte solicite ao Governo, por intermédio dos Ministérios da Fazenda, Viação, Trabalho e Agricultura, informações sobre as providências, de caráter financeiro, econômico e administrativo, que tomou ou pretenda tomar, em prazo breve, quanto à excessiva elevação, ora verificada, dos preços das utilidades".

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — Prado Kelly. — Café Filho. — Alde Sampaio. — Amando Fontes. — Soares Filho. — Osmar Aquino — José Cândido Ferraz. — Agricola Soares de Barros. — Erasto Gaertner.

O SR. PRESIDENTE — Foi encaminhado à Mesa o seguinte requerimento do Sr. Deputado Café Filho:

Requeiro preferência para votação da emenda assinada pelo Deputado Prado Kelly, como substitutiva da indicação apresentada pelo Deputado Berto Condé.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1946. — Café Filho.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento do Sr. Café Filho.

O SR. NEREU RAMOS (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, sou pela preferência solicitada, porque, apesar da estima e da consideração que me merecem os signatários, não estou de acordo com os términos em que foi redigida a indicação n.º 26.

Voto pela emenda substitutiva, que solicita informações ao Governo (*muito bem*), o qual tem tomado, e há de continuar a tomar, providências no sentido de melhorar, como deseja todo o país, o padrão de vida dos brasileiros, e este pedido de informações vai permitir ao Executivo mostrar que tem agido e agirá no interesse da coletividade. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. BERTO CONDE' (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, quero declarar a V. Ex.^a, à ilustre Assembléia e aos dignos representantes do substitutivo que nossa indicação não teve outro intuito senão o de colaborar nas medidas necessárias e urgentes que o Governo da República deve tomar, visando amparar os interesses imediatos da população.

Ao oferecermos a indicação n.º 26, em 13 de fevereiro último, as medidas que ora vão sendo postas, razoável e muito justificadamente, pelo Governo da República, em defesa de tais interesses, eram apenas cogitações, — coisa, aliás, bastante explicável, pela circunstância de que o mesmo Governo acabava de se empossar e estava, por conseguinte, na apreciação dos fenômenos que teria de enfrentar, em benefício da população.

Em tais condições, a bancada trabalhista, pela minha palavra, declara a V. Excia. não ter dúvida alguma e maceitar o substitutivo, eis que aquilo que pretendeu com sua indicação foi afirmar categóricamente que sua orientação é construtiva e está ritimada no sentido de obter concretizações e não apenas abstrações de direitos possivelmente postergados. Satisfaz-nos, portanto, o substitutivo, porque nos propiciará a apreciação, a crítica desassombrada e independente das medidas porventura tomado sentido de colaborar como sempre, para que, efetivamente, se defendam os sagrados interesses do povo. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos o requerimento de preferência. Os Senhores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

Não havendo mais quem queira pronunciar-se sobre o mérito da emenda substitutiva, vou dar por encerrada, também, a discussão. (*Pausa.*)

Os Senhores que aprovam a emenda substitutiva queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Foi aprovada.

Está, assim, prejudicada a indicação primitiva.

Passa-se à discussão do requerimento n.º 18.

O SR. CAMPOS VERGAL (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, na qualidade de autor do requerimento n.º 18, solicito a V. Excia. inscrevê-lo na ordem do dia de amanhã, em virtude do adiantado da hora.

O SR. PRESIDENTE — Fica adiada a discussão do requerimento, conforme solicitação de V. Excia.

O SR. CAMPOS VERGAL — Muito grato a V. Excia., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o requerimento n.º 16, de 1946.

O SR. MIGUEL COUTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, sendo o autor do requerimento e pelo mesmo

motivo do adiantado da hora, pelo a V. Excia. que o transfira para a próxima ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. será atendido.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradecido a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE — Para explcação pessoal dou a palavra ao Sr. Raul Pila.

O SR. RAUL PILA (*Lê o seguinte discurso*) — Constitui hoje a questão social uma preocupação dominante. Mas se ela se deve resolver, e deve ser pacificamente resolvida, dentro das normas da democracia, nenhuma dúvida pode haver quanto a ser o sistema parlamentar o que melhor quadra ao objetivo.

Verdadeiro regime de opinião, onde servo, e não senhor, é o governo, oferece ele as mais favoráveis condições à consecução de reformas econômicas e sociais, desde que reclamadas pela consciência nacional. Não uma pessoa, nem um reduzido grupo de pessoas, mas a representação popular é quem vai traçar a orientação do governo. Basta, pois, seja uma aspiração, suficientemente forte e generalizada, para lograr realizar-se mediante o simples jôgo do mecanismo parlamentar. Por isto, parlamentarismo e socialismo foram sempre na Europa sistemas estreitamente vinculados. Poderiam os socialistas não ser republicanos: mas parlamentaristas, eram-no necessariamente.

Incidem destarte em grave erro os que, pondo em primeiro plano a questão social, descuram, entretanto, os meios políticos mais aptos a lhe encaminhar a solução democrática; e ainda mais grave erro cometem os que por qualquer motivo preferem o presidencialismo, mecanismo perro, ao parlamentarismo, mecanismo grandemente sensível às solicitações da opinião pública. Socialismo com o regime presidencial é socialismo tolhido, paralítico, entrevado; socialismo com o regime parlamentar é, pelo contrário, socialismo desimpedido e capaz de promover as reformas compatíveis com as condições do País.

Sr. Presidente. Esforcei-me, até agora, por comprovar dedutivamente a conveniência e, mais do que isto, a necessidade da adoção do sistema parlamentar de governo. Muito longe iria eu ainda, nêste terreno, se quisesse invocar todos os argumentos, ou revidar tôdas as objeções. Seria matéria, não para um, mas para muitos discursos. Vou passar, por isto, a um argumento empírico, prático, positivo e, a meu ver, decisivo. Temos já a experiência no Brasil, dos dois sistemas: o parlamentar e o presidencial. Possuímos, pois, os elementos essenciais para resolver com segurança e acerto. Podemos prescindir de discutir a questão *in abstracto*, porque viva e palpante se acha ela diante de nós. Para apreendê-la com toda a nitidez, basta-nos rememorar a nossa História política, desde a independência até o dia de hoje. Não temos que decidir entre a realidade conhecida e uma hipótese mais ou menos fundada, senão entre duas realidades históricas intensamente vividas.

Ora, Sr. Presidente, o presidencialismo (reconhecem-no todos ou quase todos) o presidencialismo falhou; a prática de meio século sómente lhe revelou inconvenientes graves.

Poder-se-á talvez alegar, Sr. Presidente, que à influência pessoal do monarca, e, não ao sistema parlamentar, se deve a superioridade política do segundo império sobre a república.

O Sr. Aliomar Baleeiro — O eminente orador poderia oferecer, no quadro de cinqüenta anos, que abrange o Império, um exemplo de continuidade de vida administrativa e eficiência de governo, em um ambiente político perfeito, — político na mais grega, na acepção da palavra, como os quatriênios de Rodrigues Alves e Campos Sales? Há, na História do Império, uma fase fecunda de oito anos, de riqueza de realizações e de eficiência de governo e de política, como nos quatriênios já citados?

O Sr. José Augusto — Quatriênios os mais tranquilos, e, no entanto, tiveram revoluções continuadas.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Houve fecundidade administrativa, o máximo de realizações nesses dois quatriênios: recuperação financeira, com Campos Sales, e, depois, o conjunto incomparável de realizações, com Rodrigues Alves, o que todos conhecemos.

O SR. RAUL PILA — Aí é que está o êrro de apreciação. Tomamos um país que chegou ao seu pleno desenvolvimento de nação adulta, e argumentamos com governos que então presidião os nossos destinos; esquecemos, porém, que durante o regime parlamentar, o país se tornou verdadeiramente nação. Quer dizer: resolvemos os mais graves, os mais delicados e os mais complexos problemas que nos estavam a cargo. Não se pode comparar o período de formação nacional com o período em que a nação já tinha atingido à maturidade.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Não há dúvida de que resolvemos graves problemas. A abolição foi um reflexo do ambiente internacional. Não era possível continuar com a escravatura, quando ela já era uma instituição desmoralizada e obsoleta no mundo todo. Na República, com o presidencialismo, resolvemos a questão de limites com todos os países da América do Sul.

O Sr. Nestor Duarte — Nada tem que ver isso com as formas de governo, e, em se tratando de forma de governo, não se aponta qualquer mediocridade desse ou daquèle governo.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Perdôeme o ilustre representante pelo Rio Grande do Sul, cuja palavra cuço com todo o prazer e admiração, e quero confessar mesmo a sedução que ela exerce. Tenho a dizer ainda, todavia, que infelizmente foi o Rio Grande do Sul, com suas peculiaridades políticas, com o seu modo de pensar singularíssimo em política, nos trouxe os males de 1930. Se buscarmos as raízes filosóficas do fenômeno de 1930, vamos encontrá-la em Júlio de Castilhos e outros. Foi tudo isso, que criou o ambiente para o fracasso da Constituição de 1891. É matéria muito complexa como diz V. Exa., de modo que não é num discurso, ainda mesmo bri-

lhante, como o que ora faz, que se pode abranger toda a série de razões e controvérsias que no momento nos empolga.

O Sr. Nestor Duarte — Parece que estamos discutindo, aqui, um problema de forma de governo e não de excelências ocasionais que este ou aquele regime tenha apresentado.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Estou apresentando o presidencialismo como um exemplo de continuidade política e administrativa.

O Sr. Nestor Duarte — Continuidade que se descontinuou, V. Exa. perdoe o paradoxo.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Qual foi a média de duração dos governos no Império?

O Sr. Aureliano Leite — Foi pequena a dos governos provinciais, V. Exa. diz muito bem. São Paulo, em 50 anos de Monarquia, teve 50 e tantos governos provinciais. Veja V. Exa. o defeito do parlamentarismo.

O SR. RAUL PILA — Quero perguntar aos nobres oradores se me permitem um aparte.

O Sr. Aliomar Baleeiro — V. Ex.^a é tão brilhante, que, nos meus apartes, apenas me defendo da sedução de V. Ex.^a.

O Sr. Aureliano Leite — O nobre orador encanta todos nós, mas tem de ouvir essas verdades.

O SR. RAUL PILA — Quisera que os nobres colegas me apontassem que relação, já não digo de causa e efeito, mas mais ou menos íntima, pode existir entre o regime presidencial e a circunstância de, pela orientação eminentemente pacífica de nosso povo, através da ação de Rio Branco, termos resolvido todas as nossas questões de limite com os povos vizinhos. Não há nisso nenhuma relação de causa e efeito.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Se V. Exa. me permite, responderei. Foi o governo de Campos Sales e depois o de Rodrigues Alves, com uma continuidade que não podia haver no Império. Tirando esta ou aquela exceção histórica, os governos imperiais duravam, em regra, um ou dois anos apenas. E, quanto a isso, podemos

invocar os depoimentos de Ferreira Viana, de José de Alencar e outros.

O Sr. Nestor Duarte — E' um absurdo o que proclama o nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE — Peço aos nobres Deputados que permitam que o orador continue.

O SR. RAUL PILA — Pelo que vejo, o cavalo de batalha está limitado, no regime parlamentar, à questão da continuidade do regime presidencial. A esse respeito tive ocasião de escrever uma série de artigos que lerei em outra oportunidade e terei, então, ocasião de esclarecer, integralmente, o meu nobre colega.

Por agora peço licença para continuar, para ver se termino hoje, porque o tempo de que disponho é reduzido.

Dizia eu, pois:

Com o sistema parlamentar fêz-se o Brasil uma grande nação, a nação politicamente mais culta da América Latina e resolvemos seus mais graves problemas nacionais.

O Sr. Aureliano Leite — Isto é verdade.

O SR. RAUL PILA — Quanto a este ponto, não oponho o nobre Deputado nenhuma restrição.

Os republicanos históricos — os homens que mais haviam combatido a Monarquia — acabaram por fazer justiça ao segundo Império e reconhecer os desvios, os erros da República que fundaram.

Temos, pois, uma experiência preciosa, conhecemos praticamente os dois sistemas: com o primeiro nos demos bem e mal com o segundo. Que manda, agora, o mais rudimentar bom senso? Que teimemos, que porfiemos mais meio século no sistema malogrado, ou que, pelo contrário, voltemos ao que já tão satisfatórios resultados nos deu?

Sou dos que reconhecem a ação benfazeja e verdadeiramente tutelar exercida por D. Pedro II. Mas o argumento tem o defeito de provar demais. Provaria não tanto contra o sistema parlamentar, como em favor da Monarquia. Se tudo, tudo se deve

à ação pessoal do imperador e nada ao mecanismo que lhe permitiu exercer a sua influência benfazeja, o que lógicamente deveríamos fazer era procurar um monarca da mesma categoria, era, em suma, voltar à Monarquia.

O Sr. Aureliano Leite — A questão é encontrar êsse monarca.

O Sr. Plínio Barreto — Senão, seria a solução.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Vossa Excelência permite um aparte? (*Assentimento do orador*). Não queria insistir; mas um dos grandes argumentos a favor do presidencialismo é que ele copia a Monarquia inglesa, numa das suas fases de evolução. Costuma-se dizer que o regime presidencial norte-americano é cópia do parlamentarismo inglês, ao tempo de Jorge III, quando ainda havia poderes pessoais em franca evolução.

O SR. RAUL PILA — Quando ainda não havia parlamentarismo na Inglaterra e o sistema não chegara ao seu pleno desenvolvimento.

O Sr. Aliomar Baleeiro — A menos que se negue que o parlamentarismo já existia na Inglaterra em 1688.

O SR. RAUL PILA — Ainda assim, estamos em pleno regime parlamentar; verdade que um tanto mutilado, amarrado, mas, de qualquer forma, temos um Parlamento.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Temos de afirmar que, desde 1688, já existiam as linhas mestras do parlamentarismo britânico, faltando-lhe apenas os elementos técnicos necessários ao seu desenvolvimento.

O SR. RAUL PILA — A evolução do parlamentarismo britânico foi lenta; verdadeiro processo evolutivo, não foi improvisada.

Além de falso por provar demais, é também injusto êste argumento. Entre os presidentes que a República tem tido, alguns se contam de grande valor moral e insuspeitável patriotismo. Porque não exerceram, então, uma influência análoga à de Pedro II, sendo incomparavelmente mais amplos os

poderes constitucionais de que dispunham? Duvidosa não é a resposta: é que êles também, como os seus governados, padeceram os efeitos, sentiram as consequências do grosso mecanismo que deviam dirigir e foram talvez as primeiras vítimas dos graves defeitos funcionais do sistema. No segundo Império, nem tudo se pode levar à conta da benfazeja influência pessoal do Imperador, à qual os republicanos e alguns monarquistas atribuíam não poucos vícios, e muito se deve evidentemente, ao sistema parlamentar, que cada vez melhor se ia afirmando. Na República, inexata seria e, pior do que isto, seria injusto atribuir todos os malefícios aos governantes e ignorar o infeliz papel representado pelo mecanismo constitucional. Assim, para citar sólamente um exemplo, talvez o mais típico dos exemplos, o honrado Sr. Washington Luís foi vítima, em 1930, mais que do seu forte temperamento, das imperfeições do nosso sistema político. O mesmo se poderá dizer de todos os precedentes que foram ásperamente combatidos quando no Governo. Era o regime que manifestava as suas naturais e inevitáveis consequências. Creio, Sr. Presidente, que a História não será justa, se, na apreciação dos nossos chefes de Estado, não tomar em consideração êste fator.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Advirto ao nobre orador que está fido o tempo de que dispunha.

O SR. ACÚRCIO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ainda não em vigor o Regimento, pediria a Vossa Ex.^a se dignasse de ouvir a Assembléia — de acordo, aliás, com o requerimento escrito que vou mandar à Mesa — sobre se permite a prorrogação da sessão por meia hora, a fim de que o ilustre Deputado Sr. Raul Pila termine seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Lastimo profundamente porque ninguém está ouvindo com mais atenção e interesse o discurso projecto que está fazendo o ilustre representante do Rio Grande do Sul — mas o Regimento em vigor

proíbe prorrogação da hora da sessão para explicação pessoal.

O SR. ACURCIO TORRES — Só queria dizer mais uma palavra, porque bem sei que não posso discutir com V. Ex.^a É do Regimento.

Eu desejava, Sr. Presidente — já seria em forma de apelo, porque o dia de hoje é justamente o marco divisorio entre o antigo Regimento e o novo — que V. Ex.^a, numa homenagem que a Casa quer prestar ao eminente Deputado pelo Rio Grande do Sul, consentisse na prorrogação da hora por quinze minutos, para que S. Ex.^a terminasse seu discurso, que estamos ouvindo, como V. Exa. com o mais justo encantamento.

O SR. PRESIDENTE — Vem a Mesa o seguinte requerimento:

Requeremos a prorrogação da sessão por mais 15 minutos.

Rio, 12 de março de 1946. — Acúrcio Tôrres. — Hugo Carneiro.

O SR. PRESIDENTE — Vou apelar mais uma vez para a Casa. Se ninguém se insurgir contra mais essa infração que a Mesa faz ao Regimento, concederei com todo o prazer a prorrogação solicitada. (Palmas).

Foi aprovado.

O nobre orador dispõe de mais 15 minutos.

O SR. RAUL PILA — Agradeço ao Sr. Acúrcio Tôrres a honra que me fez com a sua proposta, e também aos nobres colegas que a aprovaram.

Não quero, porém, afastar-me do critério rigorosamente empírico que estou aplicando agora, no debate da minha tese. Se já tivemos, Sr. Presidente, parlamentarismo com a monarquia e os resultados foram bons; se tivemos, depois, presidencialismo com a república e os resultados foram maus: só nos resta agora experimentar o que ainda não tivemos — a república parlamentar. Desta conclusão, creio eu, não há fugir. Absurdo seria persistir no êrro, como se o tempo, em lugar de agravar os malefícios, os pudesse corrigir.

Pergunto, pois: por que nãoываем de fazer esta experiência, se todos nós estamos sinceramente dese-

josos de acertar? Meio século durou a experiência presidencialista e custou males sem conta. Façamos agora uma nova experiência parlamentarista e convencionemos que, como simples experiência, não dure ela mais de dez anos, estatuindo-se obrigatoriamente a revisão constitucional ao cabo deste prazo. E' um período curto, para que o novo regime possa chegar a seu pleno e perfeito funcionamento, mas suficiente, creio eu, para que se lhe evidenciem as possibilidades. Haverá nada mais razoável e necessário do que isto? Poder-se-á rejeitar um critério tão rigorosamente positivo para resolver uma importante questão política? A consciência cívica dos nobres constituintes deixo eu a resposta.

O Sr. Aureliano Leite — Aliás, Vossa Exceléncia quer parlamentarismo com federalismo, não é verdade?

O SR. RAUL PILA — Com Federação. Não há incompatibilidade alguma entre as duas coisas, como geralmente se acredita.

O Sr. Aureliano Leite — Muito diferente do parlamentarismo monárquico, que era unitário.

O SR. RAUL PILA — Perfeitamente.

O Sr. José Augusto — Mas muito semelhante ao do Canadá.

O SR. RAUL PILA — Não percebi onde quis chegar o nobre colega, Sr. Aureliano Leite, com seu aparte. Entende acaso S. Exa. que meu raciocínio apresenta alguma falha?

O Sr. Aureliano Leite — Absolutamente, não. Quis apenas lembrar aquilo sobre que já conversei com V. Exa. Fiz essa objeção e V. Exa. me respondeu que o parlamentarismo de que cuidava era o federalista, havendo meio termo mediante o qual poderíamos chegar a um acordo.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Como quis Rui Barbosa, em algum tempo.

O SR. RAUL PILA — Tanto menos justificável seria a recusa, Sr. Presidente, quanto, no programa de quase todos os partidos aqui representados, apenas se preconiza genéricamente o regime democrático repre-

sentativo e nada se estatui quanto ao mecanismo presidencial ou parlamentar — com que tal regime se deve exercer. Em boa ética política, trata-se de uma questão aberta, uma questão a respeito da qual, nenhum compromisso existindo entre os partidos e os seus representantes, cada um destes deve guiar-se pelas ditames da sua consciência. Se o programa partidário estabelece apenas a democracia representativa a cada um dos constituintes, cabe o direito e o dever de escolher os meios a seu juízo mais capazes de efetivá-la.

Por isto espero eu — e quase pediria, suplicaria — que os líderes das várias bancadas deixem realmente aberta a questão, pois aberta foiposta pelos partidos que os elegeram. Desnecessário será dizer que o meu apelo se dirige principalmente ao mo-
bre líder da maioria Sr. Nereu Ramos, meu velho amigo e antigo companheiro de lutas pela democracia e pela liberdade.

Sr. Presidente. Grave é sempre a missão de uma Assembléia como a nossa, por entender ela com o que há de fundamental na vida política da Nação. Mas, na atual conjuntura, muito mais grave e delicada se torna ela e muito mais séria se faz a responsabilidade de cada um dos constituintes. Se faltarmos, se não soubermos dar finalmente ao Brasil um instrumento político capaz de realizar verdadeiramente a democracia representativa, ninguém poderá prever as consequências dos nossos erros. Em nossas mãos, Srs. Constituintes, se acham os destinos da Nacionalidade: não o devemos esquecer.

E de que realmente em nossas mãos se acham os destinos do Brasil e para nós está atentando a Nação, provam-no, entre outros fatos, o notável ensaio do ilustre publicista Sr. José Maria dos Santos, que, como manifesto dirigido à Assembléia Constituinte, vai assinado por Ilustres personalidades e eu solicito Sr. Presidente seja inserto nos "Anais" da Assembléia Constituinte, como parte integrante do meu discurso (*Muito bem;*

muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE — Ainda dispomos de cinco minutos e há um orador inscrito, o Sr. Gregório Bezerra. S. Excia. deseja usar da palavra?

O SR. GREGÓRIO BEZERRA — Desisto da inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Já que Sua Excelênciia desiste de falar vou encerrar a sessão, designando para amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n.º 19, de 1946, protestando contra o fuzilamento de Cristino Garcia e oito republicanos espanhóis; e requerendo seja manifestada pela Assembléia Constituinte ao Poder Executivo a firme vontade de ser pleiteada a liberdade dos republicanos espanhóis, ameaçados de fuzilamento, e de lhes ser dado asilo no território nacional;

Discussão única do requerimento n.º 18, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o estoque de trigo e de farinha de trigo existente no país e pedindo várias providências sobre o mesmo assunto;

Discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios;

Discussão única do requerimento n.º 27, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a aplicação das reservas das Instituições de Previdência Social;

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juízes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último;

Discussão única do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minério, em Volta Redonda.

Deixam de comparecer 67 Senhores Constituintes:

Partido Social Democrático

Pará

Alvaro Adolfo.

- Maranhão:
Pereira Júnior.
- Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
- Rio Grande do Norte:
Mota Neto.
- Paraíba:
Samuel Duarte.
- Pernambuco:
Novais Filho.
Etelvino Lins.
Jarbas Maranhão.
Osvaldo Lima.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
- Bahia:
Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
- Espírito Santo:
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales..
- Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Getúlio Moura.
- Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Cristiano Machado.
José Alkmim.
- São Paulo:
Noveli Júnior.
Martins Filho.
Lopes Ferraz.
- Goiás:
Pedro Ludovico.
Dário Cardoso.
Magalhães Silveira.
João d'Abreu.
Calado Godói.
Galenos Paranhos.
- Mato Grosso:
Martiniano Araújo.
- Paraná:
Roberto Glasser.
- Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Hans Jordan.
- Rio Grande do Sul:
Damásio Rocha.
Antero Leivas.
Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.
- União Democrática Nacional*
- Piauí:
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.
- Ceará:
Plínio Pompeu.
- Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.
- Paraíba:
João Agripino.
- Pernambuco:
João Cleofas.
- Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.
- Sergipe:
Válter Franco.
- Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
- Goiás:
Domingos Velasco.
- Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
- Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.
- Partido Trabalhista Brasileiro*
- São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
- Rio Grande do Sul:
Abílio Fernandes.

Partido Republicano

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Felipe Balbi.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 12 minutos.

MANIFESTO A QUE SE REFERIU O SR. RAUL PILA EM SEU DISCURSO

A ditadura de 10 de novembro de 1937, que só agora esperamos encerrar numa nova Assembléia Constituinte, não foi senão o remate lógico e necessário dos quarenta e oito anos de governo pessoal que, através da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, vão até a revolução de 15 de novembro de 1889. Se algum motivo de admiração ou de espanto fôr descoberto no fato de havermos caído tão baixo na escala das instituições políticas, él só pode estar na circunstância de termos levado tanto tempo para aí chegar. E' certamente indispensável que muito sólida tenha sido a nossa formação moral anterior ao advento da República, para que, guardando ainda algumas aparências ou alguns vislumbres de liberdade, tenhamos esperado quase meio século para descer até ao poder absoluto. Desde porém que, proclamando a República, aceitavamos como a mais moderna e perfeita forma da democracia um governo essencialmente igual àquele contra o qual intransigentemente lutáramos, em nome da liberdade, desde o grande movimento republicano de 1824 até a pacificação geral de 1845, as nossas idéias sobre fórmulas constitucionais e métodos de governo tinham-se completamente alterado por inversão.

Este é todo o segredo do constante decair para o governo absoluto em que se resume a nossa história republicana até 1937. Ninguém dirá que de tamanha incongruência ou de tão lamentável paradoxo não nos tenhamos imediatamente ressentido. A vida dos primeiros anos da República, entre 1892 e 1895, foi uma contínua luta contra as pretensões e os insultos do governo pessoal, tão intensa e deci-

dida quanto o foram aquelas outras da nossa formação inicial como país independente. Mas, se as intermináveis guerras civis do primeiro reinado e da Regência encerraram-se afinal, com a maioria do imperador Pedro II, pela instauração definitiva do governo parlamentar, os três anos da revolução federalista e da revolta da esquadra levaram apenas à consolidação do governo de forma pessoal consignado na Constituição de 24 de fevereiro.

Bem sabemos, e com tristza os recordamos, os profundos odios e as irredutíveis paixões que então nos agitaram em torno aos dois termos extremos de Monarquia e República, retirando-nos toda capacidade de seguro raciocínio ou claro entendimento. Agora porém que, na calmante perspectiva do longo tempo decorrido, já podemos examinar aqueles fatos em melhores disposições de espírito, esforcemo-nos por descobrir-lhes o exato sentido e a justa natureza, em todo o conjunto das suas consequências até aos dias atuais. Devemos compreender que o período entre o encerramento da revolução federalista, em 1895, e a instalação final do poder absoluto, em 1937, foi a nossa sistemática deseducação na liberdade e no direito. Viemos gradativamente a perder o senso exato das coisas e o próprio sentido das palavras, até consentir, sem meios práticos nem incentivos morais de reação, que uma primária e bronca ditadura nos fosse apresentada como a perfeita democracia que nos era própria ou a única forma de democracia que nos fosse acessível ou imputável. Procurou-se apagar em nosso espírito o conceito fundamental das liberdades públicas ou políticas, como princípio essencial e insubstituível garantia das liberdades privadas ou individuais, para transferir essas garantias e esse princípio a simples munificência dos detentores do poder. Depois, com a recente intervenção de certas doutrinas sociológicas tumultariamente recebidas e pessimamente assimiladas por inapetência mental ou carência de preparo, chegou-se a nos dizer que a liberdade política de nada nos servirá se liberdade econômica não tivermos.

Liberdade econômica, em acepção justa e precisa, deve ser a velha liberdade de indústria e de comércio (liberdade privada), na qual tôdas as atividades práticas e tôdas as formas do trabalho útil se incluíam. Ora, sendo a econômica essencialmente a que entende com as permutas do indivíduo com o meio, recordemos aquêles homens do poeta Horácio — Epist. II — *ad Lollum*) que nasceram apenas para consumir os frutos da terra (*fruges consumere nati*), e, ligando-os a tão sábia indiferença pelas liberdades políticas, cheguemos logo ao corolário não menos sábio de que, a quem nós der de comer, nos devemos escravizar...

Tal conclusão estaria, aliás, em perfeita concordância com a cultura política e sociológica que nos foi longamente ministrada para nossa inteira conformação com o governo de forma pessoal; em contínua evolução para o poder absoluto, no qual se resume e concretiza o regime instaurado na Constituição de 1891, mantida na de 1934 e lógicamente rematada na *Carta fascista* de 1937. Não pesquisemos as fontes da nossa degradação política nos fatos internacionais que a esse tempo tenham alterado as condições do mundo, nem tentemos fixar-lhe as culpas neste ou naquele dos homens que nos tenham governado. Seria apenas procurar novos motivos de confusão. É contra uma certa orientação geral que precisamos e devemos reagir, se realmente temos a vontade de emergir do imenso equívoco a que fomos arrastados na primeira Constituinte republicana, voltando daí à prática de costumes e métodos democráticos. Na obra nova que vamos empreender, partamos sempre da firme convicção de que uma liberdade qualquer só existe na medida em que existem os meios de a defender e continuamente garantir. Não há liberdade inerte porque, a liberdade, mesmo quando dela tratemos como simples faculdade, é sempre um exercício.

As liberdades privadas ou individuais só vivem e se mantêm pelas liberdades públicas ou políticas, que delas são a constante garantia e a defesa permanente. Onde não houver di-

reitos políticos, isto é, onde os cidadãos não tiverem meios de influir normal e seguramente na composição e na prática do governo — no que especificamente se resumem e concretizam as liberdades públicas ou políticas — loucura será crer de um modo efetivo e continuado naqueles outros direitos reguladores das liberdades de ir e vir, de eleger domicílio, de escolher profissão, de dispor do produto do seu trabalho, de permitir utilidades e serviços, de adquirir, alienar ou possuir, segundo o livre exercício das faculdades naturais e humanas pelas quais o indivíduo social pacificamente angaria, conserva e faz prosperar a vida dos seus e a sua própria.

Nas nossas reuniões e assembléias de natureza profissional ou econômica, nunca falta a declaração de que nelas não se trata nem cogita de política. Quer dizer que, na promoção e na defesa dos nossos direitos privados ou individuais, fazemos supersticiosa exclusão dos nossos direitos da outra espécie. Mas, sendo a política afinal a reguladora universal das atividades sociais, corremos logo em seguida a solicitar do poder público as providências ou medidas que ativemos por necessárias. Não vamos indicar um ato que nos pareça acertado e justo, na consciência de livres participantes do conjunto econômico e político da Nação. Vamos solicitar um favor, vamos implorar apenas um socorro, pois bem sabemos ou pelo menos o supomos que a única relação normal entre nós e o poder ao qual nos dirigimos, está apenas na constante e inalterável dependência em que dêle nos reconhecemos e conservamos. Assim tem sido e assim é em todos os ramos da nossa atividade prática, todo negócio que comece ou que apareça, sejam quais forem as suas perspectivas ou as suas demonstrações iniciais de prosperidade, resolvendo-se afinal em marcha inelutável para a falência.

O grande mal da vida brasileira está todo em jamais conseguirmos articular as nossas preocupações políticas com os nossos interesses reais. Todos sabemos em que consistem as nossas dificuldades e bem supomos

que no governo estaria o meio de resolvê-las. Mas, quando chega o momento de agir politicamente, isto é, de escolher, constituir e pôr em prática o governo em melhores condições de divagações verbais de puro caráter abstrato, que logo se traduzem em crises de intenso sentimentalismo, em torno a simples indivíduos, nelas mesmas descobertos como exclusivos portadores de todo o segredo da nossa salvação ou da nossa felicidade!... Aceitamos sinceramente que tais apelos à confiança absoluta possam em princípio corresponder às qualidades pessoais dos homens indicados. Não esqueçamos, entretanto, que pelo mesmo processo já escolhemos todos os governos da República, sem que de um para outro diferença substancial se observasse, além do simples decorrer de uma mesma série, na produção de um mesmo e único fenômeno...

Dentro do regime instaurado na Constituição de 1891, reproduzido em língua menor na de 1934 e continuando na de 1937, apenas despojado nessa última do que nas outras duas se continha de extravagante, por inadaptable ou mais ou menos falacioso, não há como trazer qualquer eficaz ou benéfica alteração às coisas do Brasil. Para o não entender assim, será indispensável ignorar toda a penosa e longa experiência destes últimos cinqüenta e seis anos, a haver por acaso esquecido, ou deixar-se voluntariamente iludir por obstinação irredutível. Não há como justificar ainda a protelação de um triste estado de coisas como o nosso, com especulações jurídicas ou subtilezas doutrinárias. O que a experiência demonstrou como errado e desastroso, não se pode justificar como teoria, pois não há teoria que se oponha seriamente à observação experimental, uma vez que é desta sómente que as teorias se deduzem. Não pode ser um regime de liberdade, um regime realmente democrático, no moderno conceito de democracia, aquêle no qual a função executiva do poder público se possa em qualquer instante ou a qualquer tempo superpor ao julgamento da opinião. Em tal hipótese, o governo reverte simplesmente ao

poder de fato, que, nesse caso, é a própria definição de *tirania*.

A idéia de que o poder de fato se converte em governo democrático pela mera substituição periódica dos seus depositários, é apenas um equívoco grosseiro e certamente deplorável. O exercício do poder a prazo fixo traduz-se em abdicação temporária da soberania, quando a soberania, em regime democrático, é uma qualidade constante, exclusiva e inseparável do povo ou da Nação, no seu conjunto, não podendo ser, portanto, caucionada. Por pouco que o poder de fato, de série periódica constante, tal como o inaugurado na Constituição de 1891, encontre oposição ou resistência em sua frente, logo tende à continuidade indefinida, sob fundamentos de manutenção da ordem ou de salvação pública, que ele mesmo provoca por íntima necessidade ou que espontaneamente germinam dele mesmo ou da sua própria natureza. Este tem sido o exemplo já mais desmentido e sempre confirmado de todos os povos republicanos que se têm deixado embalar numa ilusão qualquer de liberdade, sob governos desta espécie.

O poder executivo, numa organização constitucional realmente democrática, precisa estar sempre e continuamente sujeito à prova de confiança. Este é o único meio de evitar que ele transponha, mesmo com as melhores intenções, a exata linha além da qual se situa e sómente existe o poder de fato. Essa prova, que, freqüentemente, é uma demonstração por ele mesmo provocada no interesse próprio, só se estabelece e funciona eficazmente no governo de forma parlamentar, que é a única expressão técnica da democracia, segura e amplamente comprovada na grande nação moderna. É pelos votos do parlamento, eleito pelo povo no exercício da sua exclusiva qualidade soberana, que se afere da solidez moral ou da legitimidade de um dado poder executivo. Por aí se saberá se ele ainda se mantém como exata peça do sistema constitucional, com funções e recursos legalmente definidos, ou se já extravasou dessas funções e ex-

cedeu dêsses recursos, degenerando, portanto, em simples poder de fato. É ai, e sómente ai, que se faz concreta e efetiva a responsabilidade governamental, cuja sanção primeira e obrigatória, em caso de êrro, falta ou negligência, é, e não pode deixar de ser, a demissão, pois do contrário o que se oferece é a permanência de alguém numa função para a qual já perdeu de todo as qualidades, tornando-se, portanto, estranho, perturbador e subversivo, em plena verificação da espécie criminal do abuso de confiança.

Muito nos queixamos até bem pouco da grosseria e da falsidade das nossas práticas eleitorais. De nada serve, entretanto, a posse e a aplicação dos mais sábios processos de sufrágio, se a eleição se destina apenas a indicar periódicamente um fiador universal das nossas liberdades, podendo no prazo do mandato dispor como entenda dos nossos bens, das nossas vidas e da nossa honra. A natureza da eleição não altera nesse caso a função para a qual se elege, pois, de uma forma ou de outra, será sempre o despotismo, muito pouco importando que seja él temporário ou permanente, uma vez que, temporário, por necessidade própria, tenda a fazer-se permanente. De igual maneira carecem de sentido, as críticas que se façam ao parlamento, em regimes dessa natureza, quando nêles, por ventura, ainda exista o parlamento. A função essencial do parlamento é a de tribunal para julgamento do governo. Ora, se, no foro comum, é diligência inicial no julgamento dos delitos a privação de liberdade, como julgar a alguém que, por prazo excedente do julgamento, se presume o guarda e o dispensador de todas as liberdades?..

O passo inicial para reposição do Brasil num regime de bases democráticas só pode estar no completo repúdio do governo pessoal, seja que exista por simples vontade daquele que o exerce, como o tivemos a partir de 1937, seja que se funde em constituições de mais ou menos regular promulgação, como a de 1891 e a de 1934. De outro lado, nada significa

fulminar de perjuro, de infiel ou desonesto o presidente que se afaste, para concentrar tôdas as esperanças num outro que se deseje ou que se instale, como mais ou menos sempre o fizemos e ainda agora o repetimos. Nessa infindável oscilação entre o endeusamento e a maldição dos indivíduos, o que realmente se processa é a eterna procura do bom despotista, que John Stuart Mill designava como sendo a mais tresloucada de tôdas as quimeras.

O sistema parlamentar, como última, ou mais moderna expressão da experiência civilizada, é de todos o mais lógico e o mais simples. É de todos o mais lógico, porque é nêle que mais seguramente e melhor se realiza o princípio fundamental da soberania da Nação, pelo fato de tornar o governo, efetiva e continuamente, responsável perante a opinião pública, regular e eficazmente representada no parlamento eleito pelo povo. É de todos o mais simples, porque necessariamente exclui toda possibilidade de conflito entre o governo e a opinião, pelo processo compulsório do voto de confiança. Não pode haver duelo onde um dos contendores automaticamente se eclipsa pela simples manifestação da controvérsia, e tendo-se em vista que o contendor eclipsável é apenas um mandatário, assim posto na impossibilidade de exceder do mandato ou abusar da confiança do mandante, logo se comprehende tanto a perfeita lógica como a inigualável simplicidade do sistema. Ele significa apenas a abolição total da guerra civil, em suas menores manifestações e em todos os seus graus.

Quem estuda o sistema parlamentar com alguma inteligência e bastante penetração para bem compreendê-lo nunca evita de sentir-se admirado ante as reservas e restrições que ainda lhe opõem certos espíritos ditos democráticos. Que o repilam francamente aquêles que, partindo dos últimos extremos da razão, ainda acreditam na regeneração do mundo por efeito de alguma sábia e irresistível ditadura, comprehende-se. Nêle se concentram todos os instrumentos legais da liberdade; ele é o mais efi-

caz e completo instrumental da liberdade, se, de um ponto de vista mais espiritual ou mais alto, não fôr a própria inteligência da democracia, no plano geral do mundo contemporâneo. Não o deve certamente amar quem possa ver na abolição total da liberdade, no fim de tôdas as liberdades, uma espécie de retorno último e triunfal ao paraíso terreal. Mas, que o pretendam torcer, reduzir ou degradar os que se proclamam sinceros adeptos da democracia, passa naturalmente os limites do aceitável, sobretudo quando entre êstes se nos apresentam juristas tidos por notáveis e conhecidos professôres de direito!...

Nos exígios limites da nossa capacidade, estamos aqui a tentar um esforço de convicção, em nome dos mais urgentes e sagrados interesses da nossa pátria. Seja-nos, portanto, permitido um exame daquelas reservas ou restrições, a ver o que realmente elas comportam.

A primeira delas ou mais antiga, por filiar-se ainda aos primeiros tempos da instituição parlamentar, é a que se refere às assembléias em extremo apaixonadas ou ditas facciosas, às quais é indispensável contrapor certos corretivos ou dados empecilhos em benefício da paz pública ou da perfeita justiça social. E' fácil de ver que aí se trata de uma idéia já muito velha, que apenas esconde a anacrônica preocupação do rei, como entidade excelsa, de infalível e imperturbável natureza providencial. Hoje, porém, que a assembléia, como imediata emanacão do voto popular, é o órgão exclusivo de expressão da soberania, êsses últimos devotos da soberania pessoal do rei ou do monarca estão a inclinar-se ante um altar vazio. Se o parlamento é o depositário da soberania da Nação, nada existe acima do mandato parlamentar, nos seus limites constitucionais, senão o próprio povo numa eleição subsequente. Qualquer um tem a faculdade de criticar o parlamento, de examinar-lhes as iniciativas e os debates, no fundamental e livre direito de manifestação do pensamento. Mas, tentar meios dire-

tos de forçá-lo ou coibi-lo, é pura ação subversiva perfeitamente identificável com desatino de uma turba anônima e amotinada, que lhe invadisse o recinto das sessões, para sujeitá-lo a brutal e cega inconsciência dos seus impulsos.

Também não deixa de revelar bem fundos sinais de anacronismo a outra idéia de cassar ao parlamento o direito de regular a formação e a duração dos ministérios, tornando êstes diretamente elegíveis pelo voto popular. Ai voltamos à atribuição do poder a prazo fixo, seja que fique êste nas mãos de um só indivíduo, seja que passe ao domínio de um certo grupo. Separada sistematicamente a função deliberativa, que é a do parlamento, da executiva, que é a do ministério, teremos dois poderes emanados da mesma fonte, que áutomaticamente se julgam iguais no direito de reagir um sobre o outro, abrindo o conflito e criando a confusão, que só termina pela supremacia material do *poder de fato*, no qual o segundo afinal se resolve e concretiza. Dado a êste sistema o nome de *colegiado*, há quem nêle descubra agora uma preciosa novidade, para remédio e cura de um dos maiores males que vê ou acredita ver no moderno parlamentarismo: o da grande instabilidade dos governos. Perante as últimas circunstâncias da nossa vida pública, abstênhamo-nos de considerar a inferência de que na maior duração esteja a excelênciam dos governos, para notar apenas que no sistema aí proposto não há novidade alguma.

Restabelecendo, como já vimos, a luta secular da liberdade com a autoridade, êle tem o seu tipo clássico no velho governo da república de Veneza, onde o *Pequeno Conselho*, constituído em irresistível oligarquia de mercadores, acabou por absorver e mesmo totalmente excluir o *Grande Conselho*, para envolver e dominar o universo das relações sociais pela corrupção.

Ha na história do mundo antigo e do mundo moderno, senão mesmo do mundo contemporâneo, uma longa série de *colegiados*, com os vários no-

mes de triunvirato, consulado, diretório, e outras juntas governativas, que todos se resolveram em simples despotismo, pelo predomínio final da mais forte ou da menos escrupulosa das suas individualidades componentes. Se preferimos falar do de Venezuela, é porque foi de todos o mais perdurável e eficiente, por ter as suas bases de interesse, como um especial governo de mercadores, numa geral venalidade mercantil. Para admitir um governo desta espécie como um aparelho de invenção recente, especialmente adequado ao curso das relações políticas numa moderna democracia, é preciso excluir a história dos estudos de direito público, sem ver que o direito público não é senão a história das relações políticas, juridicamente metodizada.

Devemos examinar também a grande questão dos três poderes do Estado, o Executivo, o Legislativo, o Judiciário, que, segundo parece, devem ser separados, independentes, e ao mesmo tempo, harmônicos entre si. Admitindo esse princípio da separação e da independência, na harmonia, como condição essencial do governo livre, condena-se imediatamente o sistema parlamentar por fazer depender o primeiro deles (o Executivo), dos votos do segundo (o Legislativo), sem contudo nos dizerem onde ficam a separação e a independência do terceiro (o Judiciário), uma vez que, vazado em moldes prescritos pelo segundo, tem os seus agentes escolhidos, nomeados e promovidos pelo primeiro. Mas trata-se aí de uma doutrina à qual se emprestam grandes foros científicos, por derivar-se, como é corrente, do *Espírito das Leis* de Montesquieu.

Ora, Montesquieu, havendo tomado como ponto de partida dos seus estudos os autores latinos da idade clássica, quando falava em poderes políticos ou poderes do Estado, referia-se sobretudo à *realeza*, ao *senado* e aos *tribunos do povo*, da antiga Roma, que ele queria ver reproduzidos nas instituições inglesas da sua época. No seu *Espírito das Leis*, publicado em 1748, não se fala ainda em soberania do povo, noção esta que só começa a ma-

nifestar-se quatorze anos depois, com o *Contrato Social*, de Jean Jacques Rousseau. Mas, ainda aí, é só muito discreta ou imprecisa que ela aparece, não sendo fácil caracterizar ou fixar bem o povo ao qual o autor se dirige ou se refere. Há ainda uma espera de vinte e sete anos, pois é apenas nos primeiros meses de 1789, nas vésperas do acontecimento decisivo e fundamental de 14 de julho, que a grande noção se eleva, inteira, precisa e clara, no célebre panfleto sobre o *Terceiro Estado*, do padre Emanuel — Joseph Siéyès. Aí, sim; no seu ambiente próprio, o da igualdade universal dos direitos, surge a formidável pessoa moral do Povo Soberano!

Siéyès foi o publicista oficial da Revolução. Entretanto, a primeira constituição francesa, de 1791, ainda não tira os seus fundamentos ou as suas raízes daquele grande princípio essencial. Como as leis inglesas, que o próprio Siéyès, contra as idéias de Montesquieu, tinha por muito timidas ou incompletas, ela também procurava uma possível conciliação da coroa com os direitos do povo, mantendo o rei em face do parlamento. Na França não se dera, porém, a continuada e lenta adaptação de antigas leis a novas condições, operada na Inglaterra. Promulgada a constituição e convertida a Assembléia Constituinte em Assembléia Nacional Legislativa, tais se revelam imediatamente as resistências do trono contra a ação parlamentar, que, no dia primeiro de outubro daquele mesmo ano, o deputado Isnard cobria as acaloradas discussões entre montanheses e girondinos com a severa e trágica advertência: *toute tentative de conciliation est inutile!*...

Aquela constituição não duraria nem mais um ano. No dia 20 de setembro de 1792 instalava-se a Convénção Nacional. Siéyès redigia uma nova constituição na qual não haveria mais poderes a equilibrar, porque só havia o poder soberano do povo... É bem conhecida a angustiosa e longa série de triunfos e desastres que, na ordem interna e internacional, forma a história da revolução francesa até a paz geral de 1815. À primeira vista, dir-se-ia que o segredo geral daqueles

acontecimentos em toda a Europa está na hostilidade anglo-francesa, como se o programa do governo de Londres se resumisse todo em conter e destruir a grande corrente de idéias emergente de Paris. A verdade, porém, a exata verdade histórica, era que, acima e além de todos aquêles terríveis incidentes, a política dos dois povos se resolvia afinal num processo de convergência para um mesmo fim. Em 1815, o velho poder absoluto, para salvar-se ou subsistir, ainda tentaria encontrar uma base de transação no princípio de legitimidade. Mas, o trabalho para a sua completa eliminação foi prosseguindo igualmente metódico de um lado e de outro do canal da Mancha. Por volta de 1848 a Europa inteira se agita em busca de fórmulas constitucionais, até às margens do Danúbio. Entra-se na segunda metade do século XIX. Em França é a Terceira República, partindo da preliminar de que o poder executivo, como sucessor democrático do antigo poder do rei, deve submeter-se aos votos do parlamento ou simplesmente demitir-se. Na Inglaterra, é a fusão progressiva das prerrogativas do rei e dos privilégios do pariato no direito dos Comuns. Esta criado e assente o moderno Sistema Parlamentar.

A lei só existe onde existia o poder supremo ou a soberania que a sancione. Esta é a exclusiva condição da ordem nas sociedades humanas. A soberania, como poder imanente, só pode ser *una*, não admitindo, portanto, pluralidade, sob pena de não existir de modo algum. Onde a soberania tende a dividir-se ou não se tenha ainda unificado, o que existe é apenas a guerra civil, seja que esta se contenha ou reserve transitóriamente nalguma forma de compromisso, seja que francamente se declare em conflito armado. A civilização, como processo histórico, resume-se toda na evolução da soberania pessoal do rei para a soberania coletiva do povo; isto é, na progressiva passagem da Monarquia para a Democracia.

Não pode, portanto, haver poderes separados e independentes, harmônicos ou não, senão como instante de

transição ou fase de guerra civil, tal como era a da Europa da época de Montesquieu, entre o esboçar-se o repúdio do soberano pessoal de direito divino e a formação do novo conceito do povo soberano. Tudo estêve em descobrir e aperfeiçoar (juridicamente, *constituir*) o meio ou o processo de manifestação legal da nova soberania. Só existe, portanto, um poder, o da Nação Soberana, que se expressa no parlamento eleito pelo povo. Tudo o mais, fora daí, são puras funções administrativas, que se especializam numa certa categoria oficial, segundo as suas atribuições ou os seus fins, mas que todas se confundem na mesma qualidade de serviços, ou na natureza comum do Serviço Público, no qual se converteu ou transformou o antigo serviço de Sua Majestade.

A idéia de organizar ou reorganizar um grande país moderno num sistema de poderes tripartite significa, portanto, reconhecer a guerra civil como forma de governo permanente. Em qualquer parte do mundo esta idéia se traduziria numa manifestação de grande atraso, senão mesmo de completa ignorância. Mas, no Brasil dêste momento, perante a longa, amarga e triste experiência que já fizemos, ela só se explica como obliteração moral ou perversão do senso. Será simplesmente um ato criminoso!

Em favor da continuação do Brasil nas linhas gerais ou no regime da Constituição de 24 de fevereiro, resta ainda um argumento que se baseia apenas numa fácil e rudimentar analogia, por isso mesmo agradando muito à simplicidade de certas naturezas. É o de que os Estados Unidos, na eficácia das suas liberdades e na opulência da sua economia, são a melhor prova de que o presidencialismo é o regime ideal para os povos americanos. Para esgotar a série, vejamos ainda que sentido ou que valor possa ter tão imediata e tão simples alegação.

A formação das antigas colônias do Novo Mundo, como países independentes, resultou muito exatamen-

te das condições históricas das metrópoles respectivas, entre a fase da primeira ocupação e a época da Independência. O principal fenômeno político da Europa, ao tempo em que se descobriu a América, era a consolidação da grande monarquia da Renascença, sobre os pequenos estados feudais trazidos da Idade Média. Segundo certas fronteiras linguísticas, dentro de limites geográficos admitidos como naturais, o poder governamental firmava-se por unificação, automaticamente traçando o perfil das grandes nações modernas. Na continuidade territorial ou na continuidade de domínios do continente, esse trabalho de formação nacional desenvolveu-se numa longa série de mútuas invasões e guerras intermináveis, que, por evidente necessidade de defesa externa, exigiu o sacrifício de velhas liberdades regionais já conquistadas, ao grande poder militar do rei ou da coroa. Assim, formou-se a espécie monárquica absorvente e autoritária, que teve o seu tipo mais poderoso e mais brilhante na França de Luís XIV. Os ingleses, porém, isolados pelo mar, isentaram-se das mesmas invasões dinásticas do continente, podendo, sózinhos nas suas ilhas, resolver o problema da grande Monarquia, sem terem de trocar as antigas liberdades dos seus condados pela proteção de um grande soldado vitorioso.

E' nessa dualidade de processos que se encontram as bases de evolução dos países americanos, segundo tenham sido colônias das potências continentais ou da Inglaterra. Enquanto a Espanha e Portugal para cá mandavam os seus capitães-generais, seguidos de uma rígida montagem judicial e administrativa de caráter militar, vazada na universal concentração autoritária dos seus métodos de governo, a Inglaterra contentava-se em conceder as novas terras a simples particulares, recomendando-lhes apenas que organizassem a justiça e a administração nas estritas normas das suas leis tradicionais. Ao chegar a época da independência, existiam, de um lado, vastas organizações administra-

tivas de caráter unitário, dominadas por uma forte burocracia de nomeação real, e, de outro, treze repúblicas agrárias, habituadas desde o princípio a eleger todos os agentes da autoridade, desde o *sheriff* no arraial mais érmo até o procurador público e o juiz nos centros mais populosos.

Foram êstes os dados históricos sobre os quais as várias colônias americanas tiveram de estabelecer a sua vida independente. Do lado ibérico ou latino, onde quaisquer garantias de foros ou direitos, nas várias graduações da autoridade pública, procediam do poder supremo ou do poder único d'*El Rey*, a independência manifestou-se imediatamente pela transferência desse poder onímodo ao herói nacional que a conquistou. As várias formas de liberdade continuaram a bairar daí, como concessão soberana, senão mesmo como condicionada e vigilante tolerância. As tentativas de liberdade de origem popular, isto é, partidas de baixo para cima, automaticamente se resolviam no plano necessariamente militar da guerra civil. O poder podia mudar de mãos. Mas, inevitavelmente, revertia ao seu modelo clássico, por falta de hábitos estabelecidos ou de bases históricas para outra coisa. Do lado britânico, a euforia da independência não fez senão consolidar aquêles povos no sentimento das suas velhas liberdades, pois era exatamente para completá-las na esfera dos interesses econômicos que elas se separavam da metrópole. Nasceram, assim, treze nações independentes, com iguais direitos soberanos que, se consentiam em federar-se, era para melhor preservarem e garantirem êsses mesmos direitos perante o mundo exterior. O fato de haverem designado como *Congresso* a sua grande assembleia constituinte de Filadélfia, prova bem essas circunstâncias, pois o vocábulo congresso, até então, se aplicara exclusivamente a reuniões de embaixadores de países diferentes, como o Congresso de Utrecht, o de Munster, o de Osnabrück e os vários outros realizados até àquela época. Mas, fosse qual fosse a natureza e a extensão do poder criado com a nova

figura legal da União, é fácil de ver que elas jamais lhe consentiriam maior intervenção nas suas antigas liberdades do que a que tiveram o rei inglês de quem separavam.

Como pensar ou mesmo supor, com antecedentes tão diversos e circunstâncias tão opostas, que o sistema anglo-americano possa constituir modelo obrigatório para todos os países do continente?

Mas é pelo exame da evolução posterior dos povos europeus que melhor se esclarece e comprehende essa profunda antinomia das instituições políticas nos dois grandes ramos etnográficos das Américas. Foi por adição lenta e progressiva dos atos fixadores das suas liberdades primitivas ou iniciais, desde a época feudal, que a Inglaterra ascendendo ao alto nível do moderno direito público, nas instituições parlamentares. As nações do continente, havendo fundido aquelas mesmas liberdades no poder e na glória da grande Monarquia, tiveram, a partir dos últimos dias do século XVIII e sobretudo no decorrer da primeira metade do século XIX, de as recuperar instantaneamente e em bloco, fixando-as em grandes constituições escritas, por assim dizer, de uma assentada. O processo funcional do poder público, partindo sempre da antiga corte do poder absoluto, guardou aí o seu sentido descendente, para baixar gradativamente até as últimas categorias administrativas e judiciárias, apenas perdendo o antigo caráter de despotismo, por haver-se transferido o princípio soberano da pessoa do rei ou do monarca para o parlamento. Retenha-se bem essa dupla consequência das circunstâncias de formação da grande monarquia, sobre a evolução do governo parlamentar, nas ilhas britânicas e nos países europeus do continente, se se quiser ver claro na vida pública das nações americanas.

A primeira vista, são tão opostos os dois processos, o britânico e o continental, que até parecem diferentes nos seus fundamentos e na sua própria natureza. No primeiro, as manifestações da liberdade política vão

em ascensão até as mais altas esferas do governo; no segundo, eles partem daí, até a últimas relações da vida municipal. Não esqueçam, porém, que o grande e forte parlamento resultante do processo continental ascende inicialmente das mais profundas camadas da população, em toda a extensão do território, no numeroso e igualitário concurso do sufrágio universal. Nas suas origens essenciais, como nas suas consequências práticas, os dois processos são idênticos, não se podendo desconhecer ou ofuscar o alto grau de civilização e o esplêndido progresso a que atingiram no moderno parlamentarismo os países continentais da Europa, como a França, a Bélgica, a Holanda, a Itália e às monarquias escandinavas, senão mesmo a Espanha e Portugal, na medida em que o conseguiram praticar.

Mas, se se trata de descobrir ou assinalar os pontos de contato do sistema parlamentar inglês com os dos países europeus, devemos recordar que, ao mesmo tempo em que estes procuravam melhores meios de sujeitar as decisões do governo ao parlamento da eleição popular, os ingleses, pelo alargamento dos seus direitos eleitorais, tenazmente prosseguiram na completa absorção dos direitos da Coroa e dos privilégios dos *lords* na Câmara dos Comuns. O esforço de mútua aproximação dos métodos políticos no ocidente europeu daquela época foi tão claro e decidido, que, desde a primeira metade do século XIX, os partidos Tory e Whig, da Inglaterra, abandonavam estes dois tradicionais apelativos para se crismarem de Partido Conservador e Partido Liberal, a perfeita moda do continente.

A evolução nos modernos métodos democráticos, entre as ilhas britânicas e os povos continentais da Europa, pode ser afigurada por uma mesma revolução (na exata acepção física), mutuamente operada em sentido inverso. Os norte-americanos, havendo tomado a mesma direção seguida pelos ingleses, contentaram-se, porém, em ficar nos dois terços do percurso, deixando de ascender até as formas características do governo parlamentar. Ou porque não tivessem de lutar con-

tra as tradicionais prerrogativas da coroa; a que os ingleses se sujeitavam, ou porque muito se lisonjeassem na idéia do soberano eletivo ou de origem popular, que qualquer um, na igualdade republicana, podia vir a encarnar, o certo é que eles pararam na constituição de 1787, ainda no século XVIII, para aí quedarem até os dias atuais. Que continua a constituição de Filadelfia a ser o regime ideal para os próprios Estados Unidos, não é opinião unânime nem mesmo entre os publicistas americanos, pois lá existe e continuamente se alarga a corrente em contrário chefiada pelo ilustre professor Nicholas Murray Butler, antigo reitor da universidade de Colômbia. De certo e indiscutível neste assunto, só temos a profunda e clara observação de Emile Boutmy, de que a chave das liberdades americanas não está na constituição federal de 1787, mas sim nas constituições estaduais que lhe são anteriores, onde se guardam zelosamente as antigas liberdades regionais dos velhos condados da Inglaterra.

Porém, não é do mérito mais ou menos atual do sistema americano o de que tratamos, mas apenas das suas possibilidades de adequação aos povos latinos do continente. Não há evolução nacional que não seja um dado processo histórico, sujeito a um determinado sentido cronológico ou a uma certa ordem de antecedentes. Para as nações latino-americanas só havia e só existe uma linha de ascensão ao moderno direito público — a mesma tomada no século passado pela Europa continental, donde procedem como raça, costumes e tradições. Ninguém inverte no tempo o sentido da sua história ou da sua vida, que, para melhor ou pior, será sempre um sistema de consequências. O *natura non facit saltus* do velho Leiznitz, não é aforístico apenas no mundo físico. Nascidas e formadas no universal autoritarismo da monarquia absoluta do gênero continental, e secularmente habituadas a receber todos os direitos sob a forma outorgante de forais, como poderiam essas nações, pelo simples fato da inde-

pendência, investirem-se súbitamente no processo histórico dos países de língua inglesa? Pouco importa que grandes progressos tenham depois realizado em outros domínios do pensamento. A liberdade, no mesmo sentido das relações políticas anteriores, teria e ainda terá de organizar-se no plano mais alto da construção política, pela imediata transformação do poder pessoal do rei, do ditador ou do caudilho no poder coletivo de um parlamento, em cujos debates e em cujos votos ela clame, vibrar, lutar e continuamente renascer, para descer zelosa e vigilante até as últimas categorias do Estado, como reflexo fiel e eficaz da onimoda e instantânea ascensão do voto popular, nos dias de eleição. Nos limites da contingência humana, esta é para nós outros, os latino-americanos, a única forma possível de democracia ou de república.

Nas considerações que temos feito até aqui sobre o lado histórico das doutrinas constitucionais, vimos a falar do mundo latino-americano ou, mais especialmente, do mundo ibero-americano como um todo coeso e uniforme, sem levar em conta a dupla origem espanhola e portuguesa que o separa em duas partes diferentes entre si. É que, encontrando-se nessa diferença o melhor argumento de fato, em favor da tese geral que defendemos, propositadamente o reservamos para o ponto em que gestivo e convincente se fizesse. Nos países de origem castelhana, a passagem da monarquia absoluta para as fórmulas do governo constitucional confundiu-se com o ato da Independência, processando-se num grande esforço de rutura, não sómente com a metrópole, mas também com o passado por ela representado. A repelirem a autoridade da coroa de Castela, então entregue aos azares da invasão napoleônica, os hispano-americanos julgaram poder também repudiar o processo histórico que nela se fundara, para adotarem novas atitudes, cujo modelo estava naturalmente no grande e próspero vizinho que primeiro se emancipara.

Aqui não foi assim. Já pensávamos em eleger deputados às côrtes constituintes de Lisboa, que deviam decretar o fim da monarquia absoluta e o rei D. João VI ainda estava no Rio de Janeiro, sem que nenhuma ruptura essencial se houvesse manifestado entre os dois povos.

Não havendo depois os nossos deputados consentido em votar a Constituição concebida pelos seus colegas portuguêses, o nosso país, que já era um reino, apenas unido ao de Portugal pela coroa, automaticamente se parou-se. Era um grande direito que evidentemente lhe assistia, pois a própria metrópole o reconheceria e proclamaria, mesmo no ato de convocar os seus representantes. Não foi a Independência que nos obrigou a procurar fórmulas constitucionais, mais ou menos de aventura; foi o movimento constitucional que nos levou à Independência...

Na nossa ascensão para o governo constitucional, segundo o exato processo da Europa continental donde provinharmos, não se deu, tal nos países de origem castelhana, qualquer sincope ou acidente. A mudança da Corte de Lisboa para o Rio de Janeiro, em consequência da invasão francesa, em 1807, seguida em 1815 da nossa elevação a Reino Unido, assim o determinou.

Não houve aqui o que se pudesse propriamente chamar uma Revolução da Independência, a exemplo do que se viu nos vicerreynatos espanhóis.

Houve, sim, uma evolução jurídica, de perfeitas fórmulas legais, desenvolvida em cinco etapas sucessivas, a saber:

1808 — Chegada da corte, com abertura dos portos do país ao comércio internacional e expedição de vários outros atos especificamente iniciais da nossa vida independente;

1815 — Elevação do país à categoria, proeminência e denominação de Reino Unido (expressões textuais), em completa paridade política com Portugal;

1820 — Revolução constitucionalista em Portugal, com funda repercussão na Bahia e no Rio de Janeiro, dando-

se logo comêço às atividades eleitorais;

1821 — Convocação dos deputados brasileiros às Côrtes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguêsa, reunidas em Lisboa, para o fim, segundo o direito que lhes era explicitamente reconhecido, de aderirem ou não ao novo pacto social, livremente decidindo por si, se continuariam ou não a fazer parte da grande família portuguêsa, tal como foi dito na Proclamação aos habitantes do Brasil, expedida no dia 13 de julho, firmada pela mesa composta do presidente José Joaquim Ferreira de Moura e dos secretários João Batista Filgueiras e Agostinho José Freire, em nome e em virtude de um voto das ditas Côrtes Gerais, ou do Congresso, expressão esta que também foi empregada;

1822 — Chegada a Lisboa de 59 deputados brasileiros, que logo entraram em áspero conflito com os deputados portuguêses, não só sobre dispositivos da Carta Constitucional, como sobre as novas leis aduaneiras tendentes a restabelecer o antigo privilégio de pavilhão que, antes de 1808, fechava os portos do Brasil ao comércio internacional. Em consequência, os deputados brasileiros, por uma maioria de 46 contra 13, negam-se a votar a Carta Constitucional, seguindo-se lógica e automaticamente a separação ou a independência do Reino Unido, que se converte em Império do Brasil.

Este é o exato perfil histórico da independência do Brasil. Os acontecimentos mais ou menos violentos, verificados a esse tempo em vários pontos do país, principalmente na Bahia, foram incidentes de caráter especialmente militar, na indispensável substituição ou mudança de guarnições, devidos sobretudo à lentidão ou ao atraso de seguras comunicações oficiais, em tão vastas extensões através dos mares. Mas o fato histórico, característico e essencial, está em que a transferência da Monarquia portuguêsa de Lisboa para o Rio de Janeiro, mantendo-nos na ordem de evolução da Europa continental donde provinharmos como formação política, nos evitou o imenso equívoco em que cairam os nossos vizinhos castelhanos, quan-

do julgaram possível transportarem-se pela independência a ordem diversa da dos antigos colonos da Inglaterra.

Pois foi nesse mesmo equívoco, sem dúvida grosseiro e certamente lamentável, que viemos nós também a cair, sessenta e nove anos depois, na famosa Constituição de 24 de fevereiro !...

Só por falta de siso, ou por paixão partidária levada ao voluntário desconhecimento dos fatos e das coisas, o que vem a dar no mesmo, poderá alguém discutir ainda a exeléncia dos nossos antigos métodos parlamentares, não só ante o conjunto político hispano-americano, como mesmo perante as instituições dos povos mais adiantados da Europa daquele tempo. Igualmente ninguém pretenderá que o Brasil de hoje, em seja qual for a face ou o aspecto da sua vida pública, se eleve de alguma forma acima de qualquer das outras repúblicas latinas do continente. A existência de todos estes povos, entre os quais a todos os títulos e há cinqüenta e nove anos nos incluimos, se resume afinal a uma constante oscilação entre os métodos políticos dos Estados Unidos, que jamais atingem, e o mais grosseiro e velho despotismo de pura feição colonial. E' um eterno recomendar de um mesmo ponto de partida, no qual continuamente recaem, por desvio inicial de orientação para a liberdade.

Na nossa velha América Portuguesa, dada a inércia das grandes fôrças morais que anteriormente a conduziram, essa fatal oscilação sempre se manteve um pouco moderada ou mais lenta no seu ritmo, o extremo inferior, de cada vez, mais ou menos sendo evitado. Agora, porém, que tão pesadamente aí chegamos com a ditadura de 37, o ritmo certamente se fará mais rápido e a queda sempre mais profunda, até que o nosso grande país, na crescente aceleração, se despadece. Em conjurar essa abominável eventualidade ou êsse desastre inconcebível, está todo o mandato da Assembléia Nacional Constituinte, que agora se reúne.

Môralmente, trata-se por urgência de asseio ou necessidade de decência, de remontar o fio de uma enchurada longa e caudalosa, dentro da qual se entrechoca o entulho hostil e perigoso dos mais estúpidos preconceitos e dos mais torpes interesses. Grande elevação de sentimentos e ainda maior firmeza de caráter serão naturalmente necessários. Mas, do ponto de vista da compreensão jurídica e da técnica legal, isto é, como puro trabalho de erudição, a tarefa não apresenta bem grandes dificuldades. Bastará tornar à história do Brasil no ponto em que ela se desarticula do seu sistema normal de antecedentes, para ai recolocá-la, daí traçando os seus novos rumos para o futuro.

A revolução republicana, se não houvesse quebrado a ordem tradicional da nossa evolução no golpe militar de 15 de novembro, ter-se-ia reduzido certamente a uma pura transposição. Passaríamos a um plano mais alto na vida democrática, sem nada perder das nossas liberdades anteriores, pois a política do Império, nos seus dois últimos decênios, outra não foi senão a de um firme e metódico avançar para a República. Consultem-se os programas sobre os quais os vários partidos se reorganizaram, após a grande crise ministerial de 1868 (Zacarias de Góis), e ver-se-á que todos êles corriam conscientemente numa mesma preparação para aquêle fim. A plataforma do gabinete de 7 de julho de 1889 até parece a última etapa ou o último degrau de uma ascensão deliberada. Através de todos aquêles grandes documentos, era a República, mas a grande República liberal de forma parlamentar, que vinha sendo não sómente delineada como mesmo instituída. A esperar havia apenas o preciso instante da proclamação.

Mas êste já está previsto no desaparecimento do imperador Pedro II, cuja sucessão, no consenso geral dos estadistas daquêle tempo, já se tinha como compulsoriamente interrompido.

Os novos constituintes, para estabelecerem a completa, exata e eficaz

agenda dos seus trabalhos, não terão mais que recorrer àqueles ilustres e já hoje veneráveis documentos, na própria biblioteca de sua sede. Aí se verá que terão fielmente cumprido o seu mandato, no dia em que promulgarem uma constituição na qual renasça, se condense e concretize, a grande República Federativa da Forma Parlamentar, que nêles, já tão clara e seguramente, àquele tempo esboçava. É questão de instituir, na União, nos Estados e nos Municípios, o Governo Representativo de Forma Parlamentar, que, em qualquer das três categorias, deverá ser sempre coletivo e de responsabilidade solidária, respectivamente constituído pelo Conselho de Ministros, pelo Secretariado do Estado e pela Intendência Municipal, cada um dêles constante e permanentemente responsável perante o correspondente corpo legislativo. Que não se distraiam nem se percam em longas elocubrações de caráter regulamentar ou administrativo, na ânsia sempre insana e inconseqüente, de tudo prever para o futuro. Cada época tem o sentido dos seus interesses e a inteligência das suas necessidades. Uma constituição política não pode ser um programa perpétuo para todos os governos a advir, pois é apenas uma súmula de princípios fundamentais dentro da qual a Nação, segundo os seus novos problemas ou as suas necessidades emergentes, vai livremente escolhendo os seus governos.

A Constituição, tendo sempre como base essencial de toda organização política o sistema representativo de forma parlamentar, definirá claramente as autonomias do Estado e do Município, marcando-lhes com precisão os limites respectivos, tanto reciprocamente, como perante a autoridade federal, de modo a evitar toda hipótese de invasão ou mútua perturbação.

Se na autonomia dos Estados há certas faculdades que são indispensáveis para que realmente ela exista, como a de eleger as suas autoridades, decretar as suas leis administrativas de interesse local, e prover as suas necessidades orçamentárias, também no âmbito de autonomia dos Muni-

cípios há certos direitos ou franquias sem os quais ela de nenhum modo existirá. A polícia comum, a polícia de costumes e contravenções, terá que ser municipal e eletiva, como a primeira e mais concreta garantia da liberdade dos cidadãos. A polícia estadual de nomeação autoritária, servida por soldados recrutados em toda parte e estranhos ao meio social do Município, é o mais odioso e violento dos meios de opressão. Ela constitui uma permanente ameaça à liberdade e uma constante ofensa à própria dignidade dos cidadãos. Também não se permitirá a mínima confusão da polícia com a justiça, não sómente abolindo-se o inquérito policial, como cassando-se à polícia todo direito de impor multas ou quaisquer outras condenações. Seja nos casos de crimes ou delitos, seja nos de simples contravenção, deve haver a autoridade judicial que dêles conheça, para julgamento regular segundo a lei.

Muita atenção deve ser dada a organização judiciária. Grande exagero haverá sem dúvida em dizer que não há justiça no Brasil. Mas, para não incidir no exagero oposto, reconheçamos que a sua organização atual parte toda de um absurdo. A administração da justiça é, na ordem interna, a função principal da soberania. Quer dizer que só pode haver pluralidade de justiça, num mesmo âmbito geográfico, quando nêle se contiverem várias nações com indiscutível qualidade soberana. Os laços federativos, que posteriormente se estabeleciam dentro desse âmbito, de implícita natureza internacional, não retiram àquelas nações o soberano direito de administrar a justiça nas suas fronteiras respectivas. Este foi o caso dos Estados Unidos, com a justiça federal, organizada posteriormente e já existente nos Estados. No Brasil, porém, onde a federação foi uma simples ficção de puro caráter geográfico, feita antes de existirem, pelas suas leis, as supostas unidades federadas, a dualidade de justiça não foi apenas um contra-senso, porque foi também uma degradação. Tirou-

se à justiça, nas suas funções de maior intimidade e contato mais frequente com os nossos direitos privados ou individuais, toda a nobreza das suas origens, reduzindo ao mesmo tempo a solene grandeza da sua investidura. Não desçamos ao exame das consequências práticas desse erro incalculável. Contentemo-nos em muito especialmente pedir sobre ele o maior cuidado.

Deve merecer um estudo muito sério a questão das rendas públicas ou das contribuições orçamentárias.

A completa balbúrdia tributária na qual entramos com a Constituição de 24 de fevereiro não poderá ser continuada, a menos que não queiramos manter indefinidamente a nossa economia nacional em latente estado de bancarrota, como realmente a temos desde o encerramento do primeiro quadriénio presidencial da República.

É indispensável chegar a uma efetiva e concreta discriminação das rendas, abandonando a distribuição arbitrária em que se resumiram as disposições correspondentes daquela Constituição.

Deveremos não esquecer o princípio clássico de que todo impôsto indireto, cobrado por várias entidades fiscais num mesmo território, transforma-se em impôsto aduaneiro, nos limites de jurisdição das mesmas entidades. Este

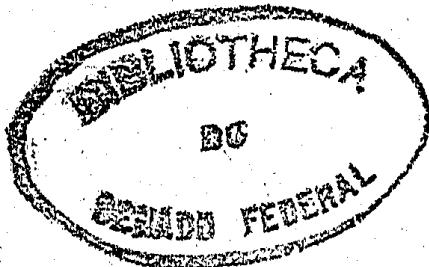
é o segredo dos célebres impostos inter-estaduais, de que até hoje tanto nos queixamos, e que outra coisa não fizemos senão restabelecer aqui as antigas alfândegas interiores da Europa anterior ao século XIX.

Tais são, em linhas gerais, as bases para uma Constituição realmente livre e democrática, que os nossos atuais deputados constituintes poderão encontrar, se quiserem inspirar-se na história do nosso país, nas suas mais caras tradições e nos seus mais legítimos e mais evidentes interesses.

Como já fizemos observar, o trabalho a executar não excede certamente à capacidade das forças humanas, pois resume-se sobretudo em retomar a grande obra já longamente iniciada pelos seus pais, enquanto conservaram os seus direitos e a sua dignidade de homens livres.

A nova Assembléia Nacional Constituinte poderá, portanto, restituir o Brasil à nobre ordem da sua formação histórica, ao progresso normal, à sua evolução política ou à sua própria índole nacional.

Tudo depende da inteligência e da probidade mental dos homens que a compõe, aliadas naturalmente àdiscreção ou ao justo senso moral daqueles que no interregno constituinte ocupem os postos do governo. — José Augusto de Medeiros e outros.



Resolução n. 1, de 12 de Março de 1946

O Presidente da Assembléia Constituinte promulga e publica, a fim de que produza todos os efeitos legais, a seguinte Resolução n.º 1, de 1946, baixando o

Regimento Interno

TÍTULO I

Da Assembléia Constituinte

CAPÍTULO ÚNICO

DA SEDE

Art. 1.º A Assembléia Constituinte, eleita a 2 de dezembro de 1945, realizará os seus trabalhos, salvo motivo de força maior, no Palácio Tiradentes, sede da antiga Câmara dos Deputados.

Art. 2.º O Presidente da Assembléia será o órgão desta, junto ao Poder Executivo da República, para tratar de medidas e providências que se relacionem com o funcionamento dos seus serviços administrativos.

TÍTULO II

Da organização e do funcionamento

CAPÍTULO I

DOS SENADORES E DEPUTADOS

Art. 3.º Compõe-se a Assembléia Constituinte dos Senadores e Deputados, eleitos nos termos da lei, cumprindo-lhes prestar o seguinte compromisso: "Prometo guardar a Constituição da República a ser adotada, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e sustentar

a união, a integridade e a independência do Brasil."

§ 1.º Os Senadores e Deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício das funções do mandato.

§ 2.º Os Senadores e Deputados, desde a expedição dos diplomas, não poderão ser processados criminalmente, nem presos sem licença da Assembléia Constituinte, salvo em caso de flagrância em crime inafiançável. Essa imunidade é extensiva ao suplente imediato do representante em exercício.

§ 3.º A prisão em flagrante de crime inafiançável será logo comunicada ao Presidente da Assembléia, com a remessa do auto e depoimentos tomados, para que ela resolva sobre a sua legitimidade e conveniência e autorize, ou não, a formação da culpa.

§ 4.º Nenhum Senador ou Deputado, desde que seja empossado, poderá: 1.º — celebrar contrato com a administração pública federal, estadual ou municipal; 2.º — aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprêgo público remunerados, salvo função de Ministro de Estado ou missão diplomática, precedendo licença da Assembléia.

§ 5.º Desde que seja empossado, nenhum Senador ou Deputado poderá: 1.º — ser diretor, proprietário, sócio ou membro de Conselho de Administração ou Conselho Fiscal de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favor, em virtude de contrato com a administração pública; 2.º — ocupar, salvo o disposto no nº 2.º, *in fine*, do parágrafo anterior,

cargo público de que seja demissível *id nutum*; 3.º — patrocinar causa contra a União, os Estados ou Municípios.

§ 6.º Durante as sessões da Assembléia, o Senador ou Deputado funcional civil ou militar contará tempo para promoção, aposentadoria ou reforma, e só receberá dos cofres públicos ajuda de custo e subsídio, sem outro qualquer provento do posto ou cargo que ocupe, não podendo, na vigência do mandato, ser promovido por merecimento.

§ 7.º A infração dos §§ 4.º e 5.º importará na perda do mandato, declarada pelo Superior Tribunal Eleitoral, mediante provocação do Presidente da Assembléia, de outro representante da Nação ou de qualquer eleitor, garantindo-se plena defesa ao interessado.

§ 8.º No caso do § 4.º, *in fine*, quando aplicável, e no de vaga por perda do mandato, renúncia ou morte, será convocado o suplente.

§ 9.º Em caso de vaga, o subsídio será devido ao novo Senador ou Deputado desde a data em que tomar posse.

§ 10. Quando o membro da Assembléia solicitar licença por mais de trinta dias, será convocado o suplente, que terá direito à parte do subsídio não percebida pelo substituído.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 4.º As vagas na Assembléia Constituinte verificar-se-ão:

- a) por falecimento;
- b) por opção entre dois ou mais mandatos;
- c) pela renúncia;
- d) pela perda do mandato.

Art. 5.º Dentro de vinte dias a contar da aprovação deste Regimento, o Senador ou Deputado diplomado por mais de um Estado deverá optar pelo mandato de uma das circunscrições eleitorais, sob pena de se considerar eleito por aquela onde tiver recebido maior número de sufrágios. O Presidente da Assembléia fará, logo após o

decorso do prazo previsto neste artigo, a convocação do respectivo suplente, ou comunicação da vaga, para as devidas providências, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 6.º Em todos os casos em que, ocorrendo a vaga, não houver suplentes devidamente habilitados e reconhecidos, o Presidente da Assembléia dará imediata participação do fato ao Tribunal Superior Eleitoral para que este ordene a eleição.

Parágrafo único. Se a vaga se der em virtude de perda do mandato, devidamente decretada pelo Tribunal Superior Eleitoral, caberá a este providenciar, de ofício, quanto ao preenchimento da cadeira, se não houver suplente devidamente habilitado e reconhecido.

Art. 7.º A renúncia do mandato independe de aprovação da Assembléia e se efetiva automaticamente, desde que a Assembléia dela tenha conhecimento, oralmente, quando feita em sessão, ou por escrito, depois de lida como matéria de expediente.

Art. 8.º Se o Senador ou Deputado não prestar compromisso dentro de noventa dias, a contar da publicação deste Regimento, ou se, depois de compromissado, faltar às sessões por mais de dois meses, sem licença devidamente concedida, considerar-se-á renunciado o mandato, e o Presidente dará imediata participação do fato ao Tribunal Superior Eleitoral, para que este ordene a eleição, se não fôr caso de convocação de suplente de deputado.

Parágrafo único. No caso de vaga, o prazo mencionado no princípio deste artigo será contado da data da convocação do respectivo suplente ou da expedição de novo diploma.

TÍTULO III

Da direção dos trabalhos

CAPÍTULO I

DA MESA

Art. 9.º A Mesa da Assembléia, composta de um Presidente e quatro Secretários, compete a direção de

todos os trabalhos. Haverá, ainda, para suprir a falta, ou impedimento, do Presidente e dos Secretários, dois Vice-Presidentes e dois suplentes de Secretário.

§ 1.º A eleição dos membros da Mesa se fará por voto direto e secreto e pelo sistema majoritário, podendo realizar-se em três turnos: a) do presidente; b) dos vice-presidentes; c) dos secretários. Consideram-se suplentes de secretário os imediatos em voto aos eleitos 3.º e 4.º secretários.

§ 2.º O Presidente será substituído pelo 1.º Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo 2.º Vice-Presidente.

§ 3.º Ausentes, durante a sessão da Assembléia, o Presidente e os Vice-Presidentes, substituí-los-ão os Secretários, na sua ordem numérica.

§ 4.º Na ausência dos Secretários ou dos seus suplentes, o Presidente em exercício convidará qualquer Senador ou Deputado para desempenhar, no momento, as funções de Secretário.

§ 5.º Os membros da Mesa, efectivos e suplentes, não poderão participar de qualquer comissão interna além da de Polícia.

§ 6.º Verificando-se a vaga de qualquer cargo na Mesa, far-se-á imediatamente a eleição para o seu preenchimento.

§ 7.º A Mesa da Assembléia designará a localização dos partidos nas bancadas, atendendo às preferências manifestadas pelos líderes e ao número dos respectivos componentes.

CAPÍTULO II

DO PRESIDENTE

Art. 10. O Presidente é o órgão da Assembléia Constituinte quando ela houver de se enunciar coletivamente, o orientador dos trabalhos e o fiscal da ordem, tudo na conformidade regimental.

Parágrafo único. São atribuições do Presidente, além de outras conferidas neste Regimento:

1.º, presidir às sessões;

2.º, abrir e encerrar as sessões, manter a ordem e fazer observar o Regimento;

3.º, convocar sessões extraordinárias e determinar-lhes a hora;

4.º, dar posse aos Senadores e Deputados;

5.º, conceder ou negar a palavra aos Senadores, ou Deputados, de acordo com este Regimento; interromper o orador quando se afastar da questão em debate, quando falar contra o vencido ou quando houver número para as votações;

6.º, avisar, com antecedência, o término do discurso, quando o orador estiver prestes a findar o tempo regimental, ou quando tiver sido esgotada a hora destinada à matéria;

7.º, advertir o orador, se faltar à consideração devida aos seus colegas e, em geral, a qualquer representante do poder público, cassando-lhe a palavra;

8.º, submeter a discussão e a votação as matérias da Ordem do Dia, estabelecendo o ponto em que devem incidir as discussões e as votações;

9.º, resolver, soberanamente, qualquer questão de ordem;

10, nomear as comissões especiais criadas por decisão da Assembléia, atendendo, sempre que possível, à representação proporcional dos partidos;

11, mandar cancelar, na publicação dos trabalhos da Assembléia, expressões vedadas pelo Regimento;

12, resolver sobre a votação por partes;

13, organizar a ordem do dia;

14, suspender a sessão, deixando a cadeira da Presidência, sempre que não puder manter a ordem ou quando as circunstâncias o exigirem;

15, assinar, em primeiro lugar, as resoluções e mensagens da Assembléia;

16, assinar, pessoalmente, a correspondência endereçada aos Presidentes da República e do Supremo Tribunal Federal, a qualquer Chefe de Estado ou a assembléias estrangeiras;

17, presidir à Comissão de Polícia, tomar parte nas suas discussões e deliberações, com direito de voto, e assinar os respectivos pareceres.

Art. 11. Só no caráter de membro da Comissão de Polícia, poderá o Presidente oferecer proposições à Assembléia.

§ 1.º O Presidente só terá direito de voto em plenário nos escrutínios secretos e nos casos de empate.

§ 2.º Para tomar parte em qualquer discussão o Presidente deixará a cadeira presidencial, passando-a ao seu substituto, e irá falar da tribuna destinada aos oradores.

CAPÍTULO III

DOS VICE-PRESIDENTES

Art. 12. Sempre que o Presidente não se achar no recinto, à hora regimental do início dos trabalhos, o 1.º Vice-Presidente e, em sua falta, o 2.º, substituí-lo-á no desempenho das suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que fôr presente.

Parágrafo único. Quando o Presidente tiver necessidade de deixar a cadeira proceder-se-á da mesma forma.

CAPÍTULO IV

DOS SECRETÁRIOS

Art. 13. São atribuições do 1.º Secretário:

1.º, fazer a chamada nos casos previstos neste Regimento;

2.º, dar conhecimento à Assembléia Constituinte, em resumo, dos ofícios do Governo e bem assim de qualquer outro papel que lhe deva ser comunicado em sessão;

3.º, despachar a matéria do expediente;

4.º, receber e fazer a correspondência oficial da Assembléia Constituinte;

5.º, receber, igualmente, as representações, convites, petições e memoriais dirigidos à Assembléia Constituinte;

6.º, fazer recolher e guardar, em boa ordem, tôdas as proposições, para apresentá-las oportunamente;

7.º, assinar, depois do Presidente, as atas das sessões e as resoluções da Assembléia Constituinte;

8.º, contar os Senadores e Deputados, em verificação de votação;

9.º, dirigir e inspecionar os trabalhos da Secretaria, fazer observar o seu Regulamento e fiscalizar as suas despesas;

10, tomar nota das discussões e votações em todos os papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com a sua assinatura.

Art. 14. Ao 2.º Secretário compete:

1.º, fiscalizar a redação das atas e proceder à sua leitura;

2.º, assinar, depois do 1.º Secretário, as atas e resoluções da Assembléia Constituinte;

3.º, escrever a ata das sessões secretas;

4.º, contar os Senadores e Deputados, em verificação de votação;

5.º, auxiliar o 1.º Secretário a fazer a correspondência oficial nos termos dêste Regimento.

Art. 15. Os 3.º e 4.º Secretários receberão, à porta da sala das sessões, os Senadores e Deputados que ainda não hajam prestado compromissos, para que o façam.

Parágrafo único. Compete-lhes auxiliar os 1.º e 2.º Secretários na verificação de votações.

Art. 16. Os Secretários e os suplentes substituir-se-ão na ordem de graduação dos seus cargos.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE POLÍCIA

Art. 17. A Mesa da Assembléia, funcionando como Comissão de Polícia, compete além das funções que lhe são atribuídas em outras disposições regimentais:

a) opinar sobre os requerimentos de licença dos Senadores e Deputados;

b) tomar tôdas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos;

c) dirigir os serviços da Assembléia Constituinte, durante as sessões;

d) dirigir a polícia interna do edifício da Assembléia Constituinte;

e) representar ao Governo sobre as necessidades da economia interna da Casa;

f) fazer nomeações interinas para as vagas que se verificarem nos quadros das secretarias das duas câmaras do Parlamento Nacional que lhe são subordinadas, designando substitutos para os funcionários impedidos.

Art. 18. O policiamento do edifício da Assembléia Constituinte compete, privativamente, à Mesa, funcionando como Comissão de Polícia, sob a suprema direção do seu Presidente, sem intervenção de qualquer outro poder.

Parágrafo único. Este policiamento poderá ser feito por força pública e agentes da polícia comum, requisitados ao Governo pela Mesa e postos à sua inteira e exclusiva disposição.

Art. 19. Será permitido a qualquer pessoa, decentemente vestida, assistir das galerias, às sessões, desde que esteja desarmada e guarde silêncio, sem dar sinal de aplausos, ou de reprovação, ao que se passar no recinto ou fora dêle.

§ 1º Haverá locais reservados para senhoras, membros do Corpo Diplomático e altas autoridades e funcionários e também para os representantes dos jornais diários, de agências telegráficas nacionais e estrangeiras e de estações de rádio, previamente autorizados pela Mesa para o efetivo desempenho da sua atividade profissional. A estes representantes de órgãos de publicidade será facilitado o exercício da profissão, de acordo com as condições do local e com as necessidades dos serviços da Assembléia.

§ 2º No recinto e nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Senadores e Deputados, os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão e os representantes dos órgãos de publicidade, referidos no parágrafo precedente.

§ 3º Os espectadores que perturbarem a sessão serão obrigados a sair imediatamente, do edifício, sem prejuízo de medida ou penalidade que no caso couber.

Art. 20. Se algum Senador ou Deputado cometer, dentro do edifício da Assembléia, qualquer excesso, que reclame repressão, a Comissão de Polí-

cia conecerá do fato, expondo-o à Casa, que deliberará a respeito, em sessão secreta.

Art. 21. Quando, no edifício da Assembléia, se cometer algum delito efetuar-se-á a prisão do criminoso e abrir-se-á inquérito, sob a direção de um dos membros da Comissão de Polícia, designado pelo Presidente.

§ 1º Serão observadas no processo as leis e regulamentos federais, no que forem aplicáveis.

§ 2º Servirá de escrivão nesse processo o funcionário da Secretaria que for para isso designado pelo Presidente.

§ 3º O inquérito, que terá rápido andamento, será enviado com o delinquente à autoridade judiciária.

TÍTULO IV

Da elaboração da Constituição

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DA CONSTITUIÇÃO

Art. 22. A comissão incumbida de elaborar o projeto de Constituição será composta: I — de tantos membros quantos resultarem da seguinte operação: a) dividir-se-á por 33 o número total de Representantes (328), e, pelo quociente assim obtido (9), se dividirá, em seguida, o número dos componentes das bancadas partidárias; b) o novo quociente apurado fixará o número de membros da Comissão atribuído aos respectivos partidos; II — de mais tantos membros quantos os partidos cuja representação parlamentar não atingir o segundo quociente da operação acima referida.

§ 1º Dentro de 24 horas, a contar da aprovação deste Regimento, fará a Mesa os respectivos cálculos; e, em igual e sucessivo prazo, os líderes dos partidos comunicarão, por escrito, as suas escolhas.

§ 2º Na sessão seguinte, o Presidente da Assembléia declarará constituída a Comissão e lerá os nomes dos que a compõem.

§ 3º No caso de vaga, o Presidente da Assembléia notificará a respec-

tiva bancada partidária para designar o sucessor dentro em 48 horas do aviso, sob pena de o fazer o mesmo Presidente.

§ 4º Feita a declaração do § 2º, os membros da Comissão, nesse mesmo dia, ou no seguinte, se reunirão para escolher um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator-Geral, requisitando o Presidente, logo que seja eleito, os funcionários da Secretaria da Assembléia que julgar indispensáveis à boa marcha dos serviços.

§ 5º Durante o período dos seus trabalhos, que será de trinta dias prorrogável por mais quinze, a juíza da Assembléia, a Comissão receberá quaisquer sugestões sobre a elaboração constitucional.

Art. 23. A Comissão fará a distribuição do seu trabalho e marcará prazo para a duração dos debates de maneira que não haja protelação.

§ 1º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos desde que presente mais da metade da totalidade dos seus membros contado o Presidente, que terá direito de voto.

§ 2º Não será admitido pedido de vista dos pareceres.

§ 3º O voto que não fôr de aprovação poderá ser dado com uma das seguintes fórmulas: — “vencido” ou “com restrição”.

§ 4º Cada membro da Comissão poderá apresentar, no momento da votação, ou na reunião do dia subsequente, a justificação escrita de seu voto.

CAPÍTULO II

DO PROJETO DA CONSTITUIÇÃO

Art. 24. Logo que receber o projeto da Comissão, o Presidente da Assembléia Constituinte ordenará a sua publicação no *Diário da Assembléia* e em avulsos, para serem distribuídos, pelos Senadores e Deputados.

Art. 25. Setenta e duas horas depois dessa publicação, será o projeto da Comissão submetido englobadamente à aprovação da Assembléia.

Art. 26. Aprovado o projeto, será colocado na Ordem do Dia da sessão seguinte, para sofrer, englobadamente, uma única discussão, que se não poderá prolongar por mais de vinte dias, findos os quais se dará o encerramento automático da mesma discussão.

Parágrafo único. Nos primeiros quinze dias, serão recebidas emendas, que poderão ser fundamentadas da tribuna, durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o projeto; ou enviadas à Mesa, com justificação escrita.

Art. 27. Cada Senador ou Deputado terá o direito de falar, uma vez e pelo prazo de meia hora, sobre o projeto de Constituição e respectivas emendas, incluída neste prazo o da fundamentação verbal das emendas que, porventura, deseje apresentar e sendo facultada a remessa à Mesa de diversos discursos escritos para serem insertos no *Diário da Assembléia*. Os relatores poderão falar pelo prazo de uma hora. Se, antes de findos os vinte dias, referidos no artigo anterior não houver mais Senadores ou Deputados que desejem usar do seu direito de falar sobre o projeto e emendas, poderão os que já houverem ocupado a tribuna falar pela segunda vez, durante meia hora.

Parágrafo único. Os Senadores ou Deputados inscritos poderão ceder, em favor de qualquer outro, o direito de falar, contanto que cada orador não exceda o prazo de duas horas.

Art. 28. Encerrada a discussão do projeto, será este, com as emendas, enviado à Comissão da Constituição para interpor parecer dentro do prazo, improrrogável, de quinze dias.

Art. 29. Findo este prazo, o Presidente da Assembléia dará, com ou sem parecer, para a ordem do dia seguinte, a votação, sem discussão, do projeto de Constituição e respectivas emendas. Essa votação será feita por *Titulos ou Capítulos*, quando o Título estiver por essa forma dividido, salvo as emendas.

Parágrafo único. Encaminhando a votação de cada Título, poderá usar

da palavra, pelo prazo de meia hora, um membro da Assembléia, credenciado por qualquer dos partidos nela representados.

Art. 30. Votada uma emenda, serão consideradas prejudicadas todas as que tratem do mesmo assunto, ou que colidam com o vencido. Sendo muitas ou várias as emendas a votar, a Assembléia, a requerimento de um membro da Comissão da Constituição, poderá decidir que a votação se faça em globo, em dois grupos, distinguindo-se as que tiverem parecer favorável das que o tiverem contrário, ressalvado o direito de destaque.

§ 1.º As votações serão praticadas pelo sistema simbólico, mas poderão sê-lo pelo sistema nominal, desde que assim resolva a Assembléia, a requerimento de qualquer dos seus membros.

§ 2.º Os pedidos de destaque serão deferidos ou indeferidos, conclusivamente, pelo Presidente da Assembléia, podendo êste, de ofício, estabelecer as preferências que julgue necessárias à boa ordem das votações.

Art. 31. No momento das votações, e no intuito de encaminhá-las, poderá o Senador ou Deputado, primeiro signatário da emenda, relator-geral do projeto ou relator parcial, dar explicações, que não poderão exceder o prazo de dez minutos.

Art. 32. Terminada a votação do projeto e das emendas, voltarão todos à Comissão da Constituição para, dentro do prazo de dez dias, elaborar a redação final.

Parágrafo único. Esta redação final será submetida à aprovação do plenário da Assembléia, 48 horas depois da publicação no *Diário da Assembléia*. Durante três sessões, no máximo, poderão ser apresentadas, com fundamentação escrita ou verbal, emendas de redação. Para fundamentação verbal, cada Senador ou Deputado terá o prazo máximo de cinco minutos, cabendo exclusivamente ao relator-geral da Comissão da Constituição opinar sobre tais emendas.

Art. 33. Aprovada a redação final, será o projeto mandado a imprimir,

com urgência, para que o Presidente da Assembléia convoque, logo em seguida, uma sessão especial em que seja declarada promulgada a Constituição, que será assinada pela Mesa e pelos Senadores e Deputados presentes, sem acréscimo de quaisquer expressões aos seus nomes parlamentares. Nesse mesmo dia, será remetida ao *Diário da Assembléia* e ao *Diário Oficial* para a devida publicação.

Art. 34. O Presidente da Assembléia, usando da atribuição que lhe confere o n.º 3 do parágrafo único do art. 10 dêste Regimento, poderá convocar sessões extraordinárias para discussão e votação do projeto constitucional. Sendo-lhe exclusivamente dedicado o tempo dessas sessões, não haverá hora para o expediente verbal, e deverá qualquer retificação da ata ser feita por escrito.

Art. 35. No caso de convocação de sessão extraordinária, poderá o Presidente alterar a hora de início da sessão ordinária, comunicando-o à Assembléia.

Art. 36. Se os prazos consignados neste Capítulo decorrerem sem que esteja concluída a votação do projeto de Constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembléia promulgárá, imediatamente, como lei fundamental do país, até a ultimação daquele trabalho, o projeto aprovado no primeiro turno.

TÍTULO V

Da ordem dos trabalhos

PRIMEIRA PARTE

CAPÍTULO I

DAS SESSÕES

Art. 37. As sessões da Assembléia Constituinte serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis exceto os sábados, começando às 14 horas e terminando às 18 horas; se antes não se esgotar a matéria indicada na ordem do dia, encerrando-se

a discussão ou faltando número legal para as votações.

§ 2.º As sessões extraordinárias poderão ser diurnas ou noturnas nos próprios dias das sessões ordinárias, antes ou depois destas, nos sábados, domingos e feriados, e serão convocadas de ofício pelo Presidente, por deliberação da Assembléia, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado.

§ 3.º As sessões extraordinárias terão a duração de quatro horas, ainda mesmo que excedam o dia da convocação.

§ 4.º Qualquer das sessões poderá ser prorrogada pelo tempo que os presentes, em número mínimo de vinte, resolverem, a requerimento de qualquer deles, não podendo este requerimento ser discutido, nem sofrer encaminhamento de votação.

§ 5.º O Presidente, sempre que convocar sessão extraordinária, fará a comunicação aos membros da Assembléia, em sessão, ou em publicação no *Diário da Assembléia*; e, quando necessário, enviar-lhes-á telegrama urgente, participando a convocação e solicitando seu comparecimento.

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES PÚBLICAS

Art. 38. À hora do início da sessão os membros da Mesa e os Senadores e Deputados ocuparão os seus lugares.

§ 1.º Haverá ao lado do recinto um funcionário da Secretaria encarregado de anotar a presença dos Senadores e Deputados. A lista de presença assim organizada será entregue à Mesa para o efeito da declaração do número necessário à abertura da sessão. O encarregado da lista de presença apresentá-la-á, diariamente, finda a sessão, ao Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia.

§ 2.º Achando-se presentes 83 Senadores e Deputados, pelo menos, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 3.º Não estando presente o número de Representantes previsto no § 2.º, o Presidente declará que não

pode haver sessão e designará a ordem do dia da sessão seguinte.

§ 4.º Na hipótese do parágrafo anterior, o 1.º Secretário despachará o expediente, independentemente de leitura, e dar-lhe-á publicidade no *Diário da Assembléia*.

§ 5.º Se a sessão começar até 15 minutos depois da hora regimental, durará o tempo necessário para completar o prazo de efetivo trabalho.

Art. 39. Aberta a sessão, o 2.º Secretário fará a leitura da ata da antecedente, que se considerará aprovada, independentemente de votação, se não houver impugnação ou reclamação.

§ 1.º O Senador ou Deputado só poderá falar sobre a ata para retificá-la, em ponto que designará de início e uma só vez por tempo não excedente a cinco minutos. Ser-lhe-á, porém, facultado enviar à Mesa qualquer retificação ou declaração por escrito.

§ 2.º No caso de qualquer reclamação, o 2.º Secretário prestará esclarecimentos e, quando, apesar deles, a Assembléia reconhecer a procedência da retificação, será esta consignada na ata imediata.

§ 3.º A discussão da ata em hipótese alguma excederá a hora do expediente, que é a primeira da sessão.

§ 4.º Esgotada a hora do expediente, será a ata submetida à aprovação da Assembléia.

Art. 40. Aprovada a ata, o 1.º Secretário fará a leitura dos ofícios do Governo e, de acordo com o Presidente, dar-lhes-á o conveniente destino.

§ 1.º O 1.º Secretário, em seguida, mencionará, em resumo, os ofícios, representações, petições, memoriais e mais papéis enviados à Assembléia, dando-lhes, também, o devido destino.

§ 2.º Seguir-se-á a leitura, em resumo, ainda pelo mesmo Secretário, das proposições que se acharem sobre a Mesa e que serão mandadas publicar no *Diário da Assembléia*.

§ 3.º A leitura do expediente será feita dentro do prazo máximo de meia hora.

§ 4º Se a discussão da ata esgotar a hora do expediente, ou se transcorrer a meia hora destinada à leitura dos papéis, sem que hajam sido todos lidos, serão despachados pelo 1º Secretário e mandados publicar.

§ 5º Os Senadores e Deputados que quiserem fundamentar requerimentos, indicações ou resoluções, poderão fazê-lo quando não infrinjam o disposto nos arts. 55, 57 e 76 deste Regimento, na primeira hora da sessão e nessa hora poderão, igualmente, ocupar-se de assuntos de doutrina constitucional.

§ 6º A hora do expediente é improrrogável.

Art. 41. Finda a primeira hora da sessão, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia.

§ 1º O 1º Secretário lerá o que se houver de votar, ou de discutir, no caso de não se achar impresso.

§ 2º Presentes 165 Senadores e Deputados, pelo menos, dar-se-á início às votações.

§ 3º Não havendo número para votações, o Presidente anunciará a matéria em discussão.

§ 4º Logo que houver número legal para deliberar, o Presidente convidará o Representante que estiver na tribuna a interromper o discurso para se proceder às votações.

§ 5º A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora a ela destinada.

§ 6º Quando, no decorrer da votação, se verificar a falta de número, será feita a chamada, para se mencionarem nas atas os nomes dos que se houverem retirado.

§ 7º A falta de número para as votações não prejudicará a discussão da matéria da Ordem do Dia.

Art. 42. Existindo matéria urgente a ser votada e não havendo número legal, o Presidente suspenderá a sessão por tempo prefixado, à espera de número.

Parágrafo único. O tempo de suspensão da sessão não se computará no prazo de sua duração.

Art. 43. O prazo de duração das sessões será prorrogável, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado.

§ 1º O requerimento de prorrogação da sessão será escrito, não terá apoianto nem discussão; votar-se-á com a presença, no recinto, de, pelo menos, vinte Representantes, pelo processo simbólico; não admitirá encaminhamento e deverá prefixar o prazo da prorrogação.

§ 2º O requerimento de prorrogação poderá ser apresentado à Mesa até o momento de o Presidente anunciar a ordem do dia seguinte.

§ 3º Se houver orador na tribuna, no momento de findar a sessão, e houver sido requerida a sua prorrogação, o Presidente interromperá o orador para submeter a votos o requerimento.

§ 4º A prorrogação aprovada não poderá ser restringida, a menos que se encerre a discussão do assunto que a tiver determinado.

§ 5º Antes de finda uma prorrogação, poderá-se-á requerer outra, nas condições anteriores.

Art. 44. Nenhuma conversação será permitida no recinto, em tom que dificulte ou impeça a audição perfeita da leitura da ata ou documentos, da chamada, das deliberações, dos anúncios ou comunicações e bem assim dos discursos que estiverem sendo proferidos.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 45. A Assembléia Constituinte poderá realizar sessões secretas, desde que sejam requeridas por trinta Representantes, cabendo ao Presidente deferir êsse requerimento, se assim julgar conveniente, ou submetê-lo à decisão do plenário, presente número legal para as votações.

§ 1º Deliberada a sessão secreta, o Presidente fará sair da sala das sessões, das tribunas, das galerias e das suas dependências todas as pessoas estranhas, inclusive os encarregados dos serviços de debates e de

estenografia e os demais empregados da Casa.

§ 2º Se a sessão secreta houver de interromper sessão pública, esta será suspensa para serem tomadas as providências dêste artigo.

§ 3º Antes de se encerrar uma sessão, a Assembléia resolverá se deverão ficar secretos ou constar da ata pública o seu objeto e o seu resultado.

§ 4º Aos Senadores e Deputados que houverem tomado parte nos debates será permitido reduzir os discursos a escrito, para serem arquivados com a ata e os documentos referentes à sessão.

§ 5º As atas das sessões secretas serão redigidas pelo 2º Secretário, aprovadas pela Assembléia antes do levantamento da sessão, assinadas pela Mesa, fechadas em invólucros lacrados e rubricados com a respectiva data, e recolhidas ao Arquivo da Assembléia, que será confiado à conservação do Arquivo de uma das Câmaras do Parlamento Nacional.

CAPÍTULO IV

DAS ATAS

Art. 46. De cada sessão da Assembléia lavrar-se-á, além da ata destinada ao *Diário da Assembléia*, outra, resumida, da qual deverá constar uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida em sessão e submetida ao voto dos presentes.

§ 1º Depois de aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelos 1º e 2º Secretários.

§ 2º Essa ata será lavrada, ainda que não haja sessão, por falta de número, dela constando o expediente despachado.

Art. 47. O *Diário da Assembléia* publicará cada dia a ata da sessão anterior, com os detalhes dos respectivos trabalhos.

Art. 48. Os documentos lidos em sessão serão mencionados na ata manuscrita, em resumo, e transcritos no *Diário da Assembléia*, de acordo com as disposições regimentais.

§ 1º Os discursos proferidos durante a sessão serão publicados por extenso, ou em resumo, na ata impressa.

§ 2º As informações e os documentos não oficiais, lidos pelo 1º Secretário, à hora do expediente, em resumo, serão somente indicados na ata impressa, com a declaração do objeto a que se referirem, salvo se fôr a sua publicação integral requerida à Mesa e por ela deferida.

§ 3º As informações enviadas à Assembléia pelo Governo, a requerimento de qualquer Senador ou Deputado, serão publicadas na ata impressa, antes de entregues a quem as solicitou.

§ 4º As informações oficiais de caráter reservado não se dará publicidade.

§ 5º Em qualquer das atas, não será inserto nenhum documento sem expressa permissão da Assembléia ou da Mesa, por despacho do 1º Secretário, nos casos previstos pelo Regimento.

§ 6º Será lícito a qualquer Senador ou Deputado fazer inserir na ata impressa as razões escritas do seu voto, vencedor ou vencido, redigido em termos concisos e sem alusões pessoais, de qualquer natureza, desde que não infrinjam disposições dêste Regimento.

Art. 49. A ata manuscrita da última sessão, ordinária ou extraordinária, será redigida de modo a ser submetida a discussão e aprovação, que se fará com qualquer número de Senadores e Deputados, antes de ser levantada a sessão.

SEGUNDA PARTE

CAPÍTULO I

DOS DEBATES

Art. 50. Os debates deverão realizar-se com ordem e solenidade.

Art. 51. Os Representantes, com exceção do Presidente, falarão de pé, e só por enfermos poderão obter permissão da Assembléia para falar sentados. E' obrigatório, na hora do expediente, ou nas discussões, o uso, pelos oradores, da tribuna, podendo, entretanto, por motivo justo, e a requerimento, ser concedida licença para falarem das bancadas, uma vez que

a Assembléia, com qualquer número, assim o permita.

Parágrafo único. Para formular questões de ordem, ou na hipótese final dêste artigo, o Senador ou Deputado poderá falar de uma das duas primeiras bancadas.

Art. 52. A nenhum Senador ou Deputado será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente lha conceda.

§ 1.º Se um Senador ou Deputado pretender falar sem que lhe haja sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna anti-regimentalmente depois de advertido, o Presidente convidá-lo-á a sentar-se.

§ 2.º Se, apesar dessa advertência e desse convite, o Senador ou Deputado insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado.

§ 3.º Sempre que o Presidente der por terminado um discurso em qualquer fase da votação ou da discussão, cessará o serviço de estenografia.

§ 4.º O Presidente poderá suspender a sessão sempre que julgar conveniente em bem da ordem dos debates.

Art. 53. Ocupando a tribuna, o orador dirigirá as suas palavras ao Presidente, ou à Assembléia, de modo geral.

§ 1.º Referindo-se, em discurso, a colega, deverá preceder o nome do tratamento de Senhor.

§ 2.º Dirigindo-se a qualquer colega dar-lhe-á sempre o tratamento de Excelência.

§ 3.º Nenhum orador poderá referir-se a colega e, de modo geral, aos representantes do poder público, em forma injuriosa.

§ 4.º Logo após a apresentação do diploma, o Senador ou Deputado comunicará ao 1.º Secretário o nome parlamentar que deseja adotar, cabendo ao Presidente resolver as dúvidas que se levantarem a respeito.

Art. 54. O Senador ou Deputado só poderá falar:

- a) para retificar a ata;
- b) para apresentar indicações, requerimentos, ou projetos de resolução;

- c) sobre proposição em discussão;
- d) pela ordem;
- e) para encaminhar a votação;
- f) em expliação pessoal.

Art. 55. Para fundamentar indicações, requerimentos, ou projetos de resoluções, que não sejam de ordem, sobre incidentes verificados no desenvolvimento das discussões, ou das votações, deverá o Senador ou Deputado inscrever-se em Livro do Expediente, a isso especialmente destinado.

§ 1.º A inscrição de oradores para a hora do expediente poderá ser feita durante a sessão da véspera, ou no dia em que o Senador ou Deputado pretender ocupar a tribuna.

§ 2.º A inscrição obedecerá à ordem cronológica da sua solicitação à Mesa, pelo Senador ou Deputado, pessoalmente.

§ 3.º Inscrevendo-se mais de um Senador ou Deputado para a hora do expediente terão preferência à tribuna os membros da Mesa, para atender questões de ordem, ou de economia interna da Assembléia, e os Senadores ou Deputados, que a não ocuparam na sessão anterior, sendo dada a palavra aos demais pela ordem de inscrição.

Art. 56. O Senador ou Deputado que solicitar a palavra sobre proposição em discussão não poderá:

- a) desviar-se da questão em debate;
- b) falar sobre o vencido;
- c) usar de linguagem imprópria;
- d) ultrapassar o prazo que lhe compete e que será de cinco minutos para a discussão da ata, questão pela ordem ou de ordem e para a fundamentação oral de qualquer proposição;
- e) deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 57. As explicações "pessoais" só poderão ser dadas depois de esgotada a ordem do dia e dentro do tempo destinado à sessão, que será prorrogável, na forma do art. 37, parágrafo 4.º

Art. 58. Quando mais de um Representante pedir a palavra, simultâ-

neamente, sobre um mesmo assunto, o Presidente concedê-la-á:

- a) em primeiro lugar, ao autor;
- b) em segundo lugar, ao relator;
- c) em terceiro lugar, ao autor de voto em separado;
- d) em quarto lugar, aos autores das emendas;
- e) em quinto lugar, a um Representante a favor;
- f) em sexto lugar, a um Representante contra.

§ 1.º Sempre que mais de dois Representantes se inscreverem para qualquer discussão, deverão, quando possível, declarar, previamente, se se pronunciarão a favor ou contra a matéria em debate, para que possa o Presidente alterná-los.

§ 2.º Para a inscrição de oradores à discussão da matéria em debate haverá um Livro especial.

§ 3.º A inscrição de oradores no Livro das Discussões poderá ser feita logo que a proposição a discutir-se seja incluída em ordem do dia.

§ 4.º Na hipótese de todos os Representantes inscritos para o debate de determinada proposição serem a favor, ou contra, ser-lhes-á dada a palavra pela ordem da inscrição.

§ 5.º Os discursos lidos serão publicados no *Diário da Assembléia* com esta declaração: — O Sr. ... leu o seguinte discurso.

Art. 59. Tanto na hora do expediente, como na ordem do dia, terão rigorosa preferência os oradores que se propuserem tratar de matéria constitucional.

CAPÍTULO II

DOS APARTES

Art. 60. A interrupção de orador por meio de apartes só será permitida quando for breve e cortês.

§ 1.º Para apartear um colega deverá o Senador ou Deputado solicitar-lhe permissão.

§ 2.º Não serão admitidos apartes:

- a) às palavras do Presidente;
- b) paralelos aos discursos;
- c) por ocasião do encaminhamento de votação.

§ 3.º Os apartes subordinar-se-ão às disposições relativas aos debates em tudo que lhes for aplicável.

CAPÍTULO III

DOS REQUERIMENTOS

Art. 61. Serão verbais, ou escritos, independem de apoioamento, de discussão e de votação, sendo resolvidos imediatamente, pelo Presidente, os requerimentos que solicitarem:

- a) a palavra, ou a sua desistência;
- b) a posse de Senador ou Deputado;
- c) a retificação de ata;
- d) a inserção de declaração de voto em ata;
- e) a observância de disposição regimental;
- f) a retirada de requerimento verbal ou escrito;
- g) a retirada de proposição com parecer contrário;
- h) a verificação de votação;
- i) esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;
- j) o preenchimento de lugares nas Comissões.

§ 1.º Serão verbais e votados com qualquer número, independentemente de apoioamento e de discussão, os requerimentos que solicitarem:

- a) inserção em ata de voto de regozijo, ou de pesar;
- b) representação da Assembléia por meio de Comissões externas;
- c) manifestações de regozijo, ou pesar, por ofício, telegrama, ou por outra qualquer forma escrita;
- d) publicação de informações oficiais no *Diário da Assembléia*;
- e) permissão para falar sentado.

§ 2.º Serão escritos, não dependem de apoioamento, não terão discussão e só poderão ser votados com a presença de 165 Representantes, no mínimo, os requerimentos de:

- a) renúncia de membros da Mesa;
- b) discussão e votação de proposições, por capítulos, grupo de artigos, ou de emendas;
- c) adiamento da discussão ou da votação;
- d) encerramento de discussão;
- e) votação por determinado processo;

- f) preferência;
- g) urgência.

§ 3.º Serão escritos, sujeitos a apoioamento e discussão e só poderão ser votados com a presença de 165 Representantes, no mínimo, os requerimentos sobre:

- a) informações solicitadas ao Poder Executivo, ou por seu intermédio;
- b) inserção, no *Diário da Assembléia*, ou nos *Anais*, de documentos não oficiais;
- c) nomeação de comissões especiais;
- d) reunião da Assembléia em Comissão Geral;
- e) sessões extraordinárias;
- f) sessões secretas;
- g) quaisquer outros assuntos, que se não refiram a incidentes sobrevindos no curso das discussões, ou das votações.

§ 4.º Os requerimentos previstos no § 3.º serão, desde logo, deferidos pela Mesa, sem consulta ao plenário, se subscritos por um quarto, no mínimo, do número total de Representantes.

§ 5.º Em se tratando de pedido de informações às entidades públicas, os requerimentos poderão ser apresentados ao Presidente da Assembléia, que os despachará, cabendo do seu indeferimento recurso para a Assembléia.

Art. 62. Só serão admitidos requerimentos de urgência quando assinados no mínimo:

- a) por três membros da Mesa (compreendidos, nesta hipótese, os Vice-Presidentes e os Secretários suplentes);
- b) quando formulados pelo líder, ou seu substituto, de qualquer corrente partidária representada na Assembléia;
- c) por vinte e cinco membros da Assembléia.

§ 1.º Considerar-se-á urgente todo assunto cujos efeitos dependam de deliberação e execução imediatas.

§ 2.º O Presidente interromperá o orador que estiver na tribuna, sempre que fôr solicitada urgência para se tratar de assunto referente à segurança pública, sendo o respectivo

requerimento subscrito, pelo menos, por dez Representantes.

§ 3.º Submetido à consideração da Assembléia, o requerimento de urgência será, sem discussão, imediatamente votado.

§ 4.º Se a Assembléia aprovar o requerimento, entrará a matéria imediatamente em discussão, ficando prejudicada a ordem do dia até a decisão do objeto para o qual a urgência foi votada.

Art. 63. Os requerimentos sujeitos a discussão só deverão ser fundamentados verbalmente depois de formulados e enviados à Mesa e no momento em que o Presidente anunciar o debate.

Art. 64. Os requerimentos para levantamento da sessão por motivo de pesar, desde que não se trate de falecimento de Senador ou Deputado, de Presidente ou ex-Presidente e de ex-Vice-Presidente da República, de Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de Chefe em exercício de alguma nação amiga, só poderão ser recebidos pela Mesa, quando contiverem a assinatura de cinqüenta Representantes, pelo menos.

TERCEIRA PARTE

CAPÍTULO I DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 65. Três são os processos de votação pelos quais deliberará a Assembléia Constituinte:

- a) o simbólico;
- b) o nominal;
- c) o de escrutínio secreto.

Art. 66. O processo simbólico praticar-se-á com o levantamento dos Representantes que votam a favor da matéria em deliberação.

Parágrafo único. Ao anunciar a votação de qualquer matéria, o Presidente convidará os presentes, que votam a favor, a se levantarem e proclamará o resultado manifesto dos votos.

Art. 67. Far-se-á votação nominal pela lista geral dos Representantes

que serão chamados pelo 1.º Secretário e responderão *sim* ou *não*, conforme forem a favor, ou contra, o que se estiver votando. Essa lista será organizada por legenda dos partidos representados na Assembléia.

§ 1.º A medida que o 1.º Secretário fizer a chamada, dois outros Secretários tomarão nota dos Representantes que votarem em um ou outro sentido, e irão proclamando em voz alta o resultado da votação.

§ 2.º O resultado final da votação será proclamado pelo Presidente, que mandará ler os nomes dos que votaram *sim* e dos que votaram *não*.

§ 3.º Depois de o Presidente proclamar o resultado final da votação, ninguém poderá ser admitido a votar.

Art. 68. Para se praticar a votação nominal, será mister que algum Representante a requeira à Assembléia a admita.

§ 1.º Os requerimentos verbais não admitirão votação nominal.

§ 2.º Quando o mesmo Representante requerer, sobre uma só proposição, votação nominal, por duas vezes, e a Assembléia não a conceder, não lhe assistirá o direito de requevê-la novamente.

§ 3.º Se, a requerimento de um Senador ou Deputado, a Assembléia deliberar previamente realizar todas as votações de determinada proposição pelo processo simbólico, não serão admitidos requerimentos de votação nominal para essa matéria.

Art. 69. Praticar-se-á a votação por escrutínio secreto, mediante cédulas dactilografadas ou impressas, recolhidas em urnas, que ficarão junto à Mesa.

CAPÍTULO II

DA VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Art. 70. Se a algum Senador ou Deputado parecer que o resultado de uma votação simbólica, proclamado pelo Presidente, não é exato, poderá pedir a sua verificação.

§ 1.º Requerida a verificação, o Presidente convidará os Senadores e Deputados que votaram a favor a se levantarem, permanecendo de pé,

para serem contados, e, assim, fará a seguir, com os que votaram contra.

§ 2.º Os Secretários contarão os votantes e comunicarão ao Presidente o seu número.

§ 3.º O Presidente, verificando, assim, se a maioria dos Representantes presentes votou a favor, ou contra a matéria em deliberação, proclamará o resultado definitivo da votação.

§ 4.º Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.

§ 5.º Far-se-á sempre a chamada quando a votação indicar que não há número.

CAPÍTULO III DO ADIAMENTO DAS VOTAÇÕES

Art. 71. Qualquer Representante poderá requerer, por escrito, durante a discussão de uma proposição, o adiamento de sua votação.

Parágrafo único. O adiamento da votação de uma proposição só poderá ser concedido pela Assembléia, presente a maioria de seus membros e por prazo previamente fixado.

Art. 72. Apresentados simultaneamente requerimentos para adiar-se a votação de determinada proposição, e aprovado um deles, estarão prejudicados os demais.

CAPÍTULO IV DA RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

Art. 73. Apresentada uma proposição à Assembléia, a sua retirada só poderá ser solicitada no momento em que se lhe anunciar a votação.

§ 1.º O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado por escrito, ou verbalmente, pelo seu autor.

§ 2.º Serão considerados, para os efeitos deste artigo, autores das proposições das Comissões os respectivos Relatores e, na sua ausência, o Presidente da Comissão.

Art. 74. Quando pedida a retirada de proposição, que tiver parecer contrário, o Presidente deferirá esse requerimento, independentemente de votação.

Parágrafo único. Para a retirada de proposição, que tenha parecer favorável ou à qual se haja oferecido emenda, o requerimento dependerá da aprovação da Assembléia.

QUARTA PARTE

CAPÍTULO ÚNICO

DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 75. Tôdas as questões de ordem serão, soberana e conclusivamente, resolvidas pelo Presidente.

§ 1º Durante as votações, as questões de ordem só poderão ser levantadas em rápidas observações, que não passem de cinco minutos e desde que sejam de natureza a influir diretamente na marcha dos trabalhos e na decisão da matéria, corrigindo qualquer engano ou chamando a atenção para um artigo regimental que não esteja sendo obedecido.

§ 2º Quando o Presidente, no decorrer de uma votação, verificar que a reclamação *pela ordem* não se refere efetivamente à *ordem dos trabalhos*, poderá cassar a palavra ao Representante que a estiver usando, convidando-o a sentar-se, e prosseguirá na votação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. A Assembléia Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não fôr aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento.

Art. 77. Nos casos omissos neste Regimento será dêle elemento subsidiário o da Câmara dos Deputados, de 15 de Setembro de 1936.

Rio de Janeiro, em 12 de Março de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

FERNANDO DE MELLO VIANNA.

24.^a Sessão, cm 13 de Março de 1946
Presidência do Sr. Melo Viana

As 14 horas, comparecem os Senhores:

<i>Partido Social Democrático</i>	Ari Viana.
Amazonas:	Eurico Sales.
Valdemar Pedrosa.	Distrito Federal:
Pará:	José Romero.
Nélson Parijós.	Rio de Janeiro:
Maranhão:	Alfredo Neves.
Afonso Matos.	Amaral Peixoto.
Piauí:	Carlos Pinto.
Areia Leão.	Bastos Tavares.
Sigefredo Pacheco.	Acúrcio Tôrres.
Ceará:	Brígido Tinoco.
Osvaldo Studart.	Minas Gerais:
Rio Grande do Norte:	Melo Viana.
Georgino Avelino.	Israel Pinheiro.
Dioclécio Duarte.	Wellington Brandão.
José Varela.	Augusto Viegas.
Valfredo Gurgel.	Rodrigues Pereira.
Paraíba:	Celso Machado.
Jandui Carneiro.	Olinto Fonseca.
Pernambuco:	Lair Tostes.
Agamemnon Magalhães.	Alfredo Sá.
Costa Pôrto.	São Paulo:
Alagôas:	Gofredo Teles.
Teixeira de Vasconcelos.	Antônio Feliciano.
Silvestre Péricles.	Cesar Costa.
Medeiros Neto.	Costa Neto.
José Melo.	José Armando.
Farias Júnior.	Horácio Lafer.
Espírito Santo:	Ataliba Nogueira.
Henrique de Novais.	Alves Palma.
	Golás:
	Galenos Paranhos.
	Mato Grosso:
	Argemiro Fialho.
	Santa Catarina:
	Nereu Ramos.

Ivo d'Aquino.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dorneles.
Teodomiro Fonseca.
Adroaldo Costa.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Pará:
Agostinho Monteiro.

Piauí:
Esmaragdo Freitas.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Argemiro de Figueiredo.
Plínio Lemos.
Ernâni Sátiro.

Sergipe:
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
João Mendes.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.

Distrito Federal:
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.

Minas Gerais:
Lopes Cançado.

São Paulo:
Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenço.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
Jorge Amado.
Caires de Brito.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Pernambuco:
Sousa Leão.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.
Felipe Balbi.
Artur Bernardes.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 115 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

O SR. RUI ALMEIDA (4.º Secretário, servindo como 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. AURELIANO LEITE (Sobre a ata) (*) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma autêntica retificação à ata, e não para nela introduzir, como está sendo de hábito nesta Casa, coisas absolutamente estranhas.

Ontem, quando discursava o nobre representante do Rio Grande do Sul, Sr. Raul Pila, numa oração de forma e de fundo inexcedíveis, eu, não obstante discordar de suas conclusões, acompanhei com vivo interesse essa grande peça oratória. À certa altura, como que respondendo a um aparte do nobre Deputado, Sr. Aliomar Baleiro, que perguntava qual a média de duração dos governos no Império, afirmei: "Foi pequena a dos governos provinciais. V. Excia. diz muito bem. São Paulo, em cerca de setenta anos de monarquia, teve talvez cento e tantos governantes provinciais. Veja V. Excia. o defeito do parlamentarismo."

Entretanto, o *Diário do Poder Legislativo* de hoje refere haja eu dito que em cinquenta anos de monarquia São Paulo teve cinquenta e tantos governos provinciais, o que não é verdade, Sr. Presidente. A realidade é a que acabo de afirmar agora.

Não obstante historiador de pequenas veleidades históricas (*não apoiados gerais*), precisava eu fazer esta retificação, a bem da verdade e da História.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

O SR. CARLOS MARIGHELA (Sobre a ata) (*) — Sr. Presidente, desejo seja feita uma retificação na ata dos nossos trabalhos da sessão anterior.

Quando se tratava de uma declaração de votos da bancada do Partido Comunista, vim à tribuna e li o seguinte:

"Declaramos que votamos contra o Regimento Interno, por ser prejudicial à boa ordem dos trabalhos, contrário à democracia, reacionário e por ser contrário à soberania desta Assembléia Constituinte."

No *Diário do Poder Legislativo* datado de hoje, verifico que a expressão "reacionário", constante de nossa declaração de voto, foi omitida.

Sei perfeitamente que, por determinação da Mesa, o referido termo foi suprimido, talvez por aplicação de um dos artigos do Regimento Interno, que deixamos justamente de apoiar em sua votação final, em seu conjunto, por ser o substitutivo precisamente reacionário. A nosso ver, já é resultado da observância deste Regimento reacionário o corte da palavra em aprêço constante de nossa declaração. E a bem da verdade, Sr. Presidente, é necessário que o termo "reacionário" figure em nossa declaração.

Mas não quero ficar somente nesta parte, muito justa, como o Sr. Presidente pode ver. Eu me perguntaria: por acaso o termo "reacionário" é anti-parlamentar? Para chegarmos a

(*) Não foi revisto pelo orador.

uma conclusão contrária, basta recorrermos ao dicionário.

Deixo a pergunta, naturalmente, para que a Mesa responda, ou, então, aquêles que já têm firmado jurisprudência sobre o caso, como, por exemplo, o nobre Constituinte, Sr. Acácio Tôrres, que aqui já levantou sua voz contra essa expressão, solicitando fosse abolida das deliberações tomadas aqui.

O assunto é de relevância para a Assembléia e precisa ficar decidido, de uma vez por todas, o critério a ser adotado.

O Sr. Aureliano Leite — Ninguém nega que o termo é inteiramente vernáculo.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, vou lêr o que diz Cândido de Figueiredo, em seu dicionário...

O Sr. Nestor Duarte — Não é preciso lêr.

O SR. CARLOS MARIGHELA — ... na página 557. O volume que tenho em mãos corresponde à 3.^a edição, e foi impresso em Lisboa:

“REACIONÁRIO, adj. Relativo ao partido da reação ou ao seu sistema. Oposto à liberdade. M. Secretário da reação política ou social. (De reação).”

Isto, Sr. Presidente, é que significava a palavra “reacionário”, termo do vernáculo, bom português, e não se pode compreender venha a ser suprimido da ata de nossos trabalhos, desde que foi utilizado muito justamente pela nossa bancada, em declaração de voto.

O Sr. Lino Machado — Vê V. Excia. quanta razão assistia aos que não queriam que se sujeitasse à censura os discursos parlamentares.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, vou terminar, pedindo a V. Excia. façal voltar à nossa declaração o termo que, sem razão justificável e contra a própria prática parlamentar, foi suprimido.

O Sr. Prado Kelly — No requerimento apresentado V. Excia. irroga uma censura à Comissão do Regimen-

to. Esta entende que não é reacionário o seu trabalho. Vossa Excelência tem o direito de qualificá-lo assim. Nós divergimos. O que realmente não se justifica é a censura desse termo.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Muito obrigado a V. Excia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Senhores Representantes: a leitura da declaração dos ilustres membros da bancada comunista foi feita pela Mesa.

É das praxes parlamentares e também do Regimento, que deixou de existir ontem e que até ontem vigorava, que os Srs. Representantes não podem manifestar-se em termos descorteses com relação aos seus colegas ou contra as deliberações da Casa. A mim, me pareceu que a expressão “reacionário”, empregada sobre medida adotada pela Assembléia, não era parlamentar. Que o termo é vernáculo, não aprendi agora, mas há muitos anos. Tenho-me na conta de conhecer, regularmente, nossa língua. Suprirei, entretanto, a palavra pelo sentido desatencioso, que me pareceu encerrar, referindo-se a uma deliberação da Casa.

Não sou, todavia, intransigente, permanecendo numa idéia fixa; sou homem que ouve a razão e acata as deliberações da Assembléia.

Minha atitude foi motivada pelo respeito que as deliberações da Casa me merecem; se a Assembléia, porém, julgar que o termo não lhe afeta, não tenho a menor restrição em mantê-lo.

Vou, portanto, consultar os Senhores Representantes se atendem à solicitação do ilustre representante da bancada comunista.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA (Pela ordem) — Sr. Presidente, congratulo-me com V. Ex.^a pelos termos em que acaba de pôr a questão. Esses termos fazem honra a V. Ex.^a e à Mesa.

Não concordo com a nobre representação Comunista quando considera reacionário o Regimento votado pela Constituinte; encontro, ao contrário, neste Regimento, muita coisa de bem

feito, e conveniente aos serviços que incumbem a esta Assembléia (*Muito bem*).

Há, nele, sobretudo, um dispositivo, que considero da maior valia: aquél que assegura, dentro de um prazo certo, matemático, a promulgação da nova Carta Política. Se, dentro de determinados prazos regimentais, a nova Constituição não estiver votada, promulgar-se-á, automaticamente, como Constituição, a proposição inicial.

O dispositivo regimental que poderia ser acusado de reacionário, votamos contra él, nós, os membros da minoria: era o do art. 71, e creio que depois o art. 76 do substitutivo aprovado.

Tive, entretanto, ocasião de mostrar que, mesmo dentro dos termos d'este próprio artigo, ficava reservada à Assembléia uma larga amplitude de ação, com a possibilidade da apresentação de requerimentos, indicações, projetos de resolução, etc.

A própria ordem do dia que o nobre líder da maioria inadvertidamente declarou cessaria de existir, continua a figurar no quadro dos nossos trabalhos: ainda hoje, estão na ordem do dia várias matérias a ser submetidas à discussão e ao voto do plenário.

Não considero, portanto, reacionário o Regimento. Perdôe-me, porém, V. Ex.^a. Seria de todo impróprio se suprimisse do vocabulário usado nesta Casa a expressão "reacionário", hoje universal, e que define um fenômeno por demais comentado e discutido na vida política dos nossos dias.

O Sr. Lino Machado — Perfectamente.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA — V. Ex.^a pôs a questão muito bem: explicou seu ato como excesso de zélo pela Assembléia. Acredito, porém, que a Assembléia estará de acordo comigo, e com o espírito de V. Ex.^a, considerando que a reclamação do nobre Deputado comunista tem toda razão de ser.

Não há como suprimir a palavra "reacionário" da declaração de voto.

Abelo, pois, para V. Ex.^a e para a Casa, a fim de que não demos a impressão de que ressurge ou persiste

nesta Assembléia o espírito reacionário, uma das maiores desgraças que nos poderiam acontecer (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. NEREU RAMOS (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um comentário rápido à margem do discurso que acaba de proferir o nobre líder da União Democrática Nacional.

Segundo bem ouvi, S. Ex.^a afirmou haver eu declarado que se suprimira a ordem do dia. Deve haver equívoco na declaração do nobre líder da minoria.

O Sr. Otávio Mangabeira — Acredito ter ouvido V. Ex.^a dizer da tribuna que não haveria mais ordem do dia, senão quando estivesse em debate o projeto constitucional. Se incorri em equívoco, só tenho razão para regosijar-me.

O SR. NEREU RAMOS — Deve haver equívoco da parte de V. Ex.^a, pois asseverei que o art. 71, quando se refere à discussão e votação, cogita do processo de discussão e de votação que se realiza na ordem do dia. E para confirmar esse meu pensamento, invoquei, até, o que se passara na Assembléia Constituinte anterior, com esse mesmo dispositivo. Esse mesmo artigo, por sugestão da Comissão de Polícia daquela época, continha expressão que proibia a discussão, mesmo na hora do expediente, e essa expressão fôróa eliminada já naquele tempo, evidenciando-se, assim, o intuito de não impedir que, na hora do expediente, os Srs. Constituintes tratassem dos assuntos que mais lhes interessassem.

Ora, é de evidência que, se esse artigo tivera naquela ocasião essa interpretação, não poderia ter agora interpretação diferente, quando, no Regimento, procuramos abrir portas mais largas à atividade dos Srs. Constituintes.

Devo declarar à Assembléia que não posso deixar de aplaudir o zélo e o cuidado com que o Presidente da Mesa vem observando a Lei Interna, on-

(*) Não foi revisto pelo orador.

tem promulgada, mandando cancelar expressão que a êle pareceu ofensiva e contrária ao Regimento.

O Sr. Presidente usou de uma faculdade que nós lhe pusemos nas mãos, confiados na sua inteligência, equilíbrio e bom senso (*Muito bem*).

Não vejo por que, nesta hora, em que devemos prestigiar o Regimento que fizemos e dar ao Presidente da Assembléia toda a força possível para que realize a missão que lhe atribuímos; não vejo como desaprovar o ato de S. Exa., com o qual me declaro solidário, porque comprehendo que a intenção que o inspirou foi levar ao espírito da Constituinte uma advertência: a de que procurassemos usar, aqui, dos termos mais delicados, a fim de não ferirmos a suscetibilidade de qualquer representante.

Aqui estamos para uma colaboração comum; devemos evitar, a todo transe, expressões que possam ofender aos melindres dos nossos colegas. E como, evidentemente, foi esse o pensamento que ditou a deliberação do Presidente desta Assembléia, não posso furtar-me a dar-lhe o meu aplauso. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. PRADO KELLY (*Pela ordem*) — (*) Sr. Presidente, as palavras proferidas pelo eminentíssimo líder da União Democrática Nacional, o Sr. Octavio Mangabeira, defendem, antes do mais, um princípio que não pode ser postergado. Esse princípio diz respeito ao exercício do mandato de todos os Srs. Constituintes: é o princípio da liberdade de expressão. (*Muito bem*). Só uma limitação regimental se põe a essa liberdade: a de se não usarem expressões injuriosas.

O Sr. Lino Machado — Perfeitamente. É o que está no Regimento.

O SR. PRADO KELLY — O antigo Regimento, Sr. Presidente, que findou ontem, quando V. Exa. promulgou o novo, referia-se a expressões injuriosas ou descorteses. Esta última palavra não existe no texto em vigor. Pelo artigo 10 n.º 11, compete a V. Exa. mandar cancelar, na publicação dos trabalhos da Assembléia, expre-

sões vedadas pelo Regimento, as quais são mencionadas no artigo 53 § 3.º, que reza:

“Nenhum orador poderá referir-se a colega e, de modo geral, aos representantes do Poder Público, em forma injuriosa”.

Portanto, a questão se cifra em indagar se a palavra — reacionário — com a qual, em manifesta injustiça, a bancada Comunista se refere ao Regimento elaborado pela Comissão designada por V. Exa., se esse vocábulo encerra em si um conceito injurioso.

O Sr. Plínio Barreto — Injurioso, não; infeliz.

O SR. PRADO KELLY — É evidente que não existe injúria no qualificativo empregado; mas, se injúria não existe, também não tem V. Exa., Sr. Presidente, arbitrio para cancelar da ata a expressão usada.

Não me parece que o caso seja para se submeter ao voto do plenário. V. Exa. recebeu e está recebendo subsídios, que lhe permitirão resolver em definitivo o incidente suscitado.

O meu propósito, ao subir à tribuna, foi recordar o texto do Regimento que já disciplina a vida da Assembléia.

Creio que V. Ex.ª, reconsiderando o assunto, poderá entender que, como a expressão não se quadra precisamente na restrição regimental, mais útil será às tradições do Parlamento manter a incolumidade do pensamento elevado pelos Srs. Constituintes do que expô-lo a uma interpretação mais ou menos util ou sibilina. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. LINO MACHADO (*Pela ordem*) — (*) Sr. Presidente, chego a esta tribuna evidentemente preocupado com as palavras que devia pronunciar — preocupado em proferir palavras que possam ser consideradas parlamentares e do vernáculo; preocupado em enunciar rápidas palavras, é certo palavras que V. Exa., com a autoridade que lhe dá o Regimento, não

Não foi revisto pelo orador.

possa mandar riscar dos nossos Anais.

Devo dizer a V. Exa., Sr. Presidente, que apresentei uma emenda aqui, por ocasião da votação do Regimento Interno, com o objetivo de impedir a censura dos nossos discursos. Então, naquele instante, como agora, rendendo homenagem ao liberalismo de V. Exa., fiz referências ao receio que me restava de que ainda houvesse neste Parlamento, que ainda houvesse neste templo o vírus totalitário, o vírus do DIP, como que a censurar as palavras pronunciadas aqui, *a priori*, porque certamente não teriam oportunidade de ser censuradas *a posteriori*, visto que naquela época, durante aquele período negro, durante aqueles tristes tempos, não se podia falar senão passando todas as orações pela censura prévia.

A minha presença nesta tribuna, naquela oportunidade, foi para recordar episódio da Assembléia de 33: tendo sido integralmente censurado pela Mesa um discurso lido, diante das minhas admoestações, diante das minhas palavras ao grande Andrada, tive a satisfação de verificar que o discurso foi publicado na íntegra em nossos Anais.

Pergunto a V. Exa., Sr. Presidente, por que assim procedeu o grande democrata que foi Antônio Carlos? Procedeu assim porque as palavras vivas, enérgicas, as palavras então pronunciadas eram, na realidade, a expressão da verdade.

E' o que acontece agora, Sr. Presidente.

Como retirar de uma declaração de voto da bancada comunista o termo "reacionário"? Porventura o termo "reacionário" ferirá algum dos eminentes Srs. Constituintes? Não acredito. Reacionário, sim, Sr. Presidente, poderá ser este ou aquele texto do nosso Regimento.

E onde procuraremos outra palavra para classificar este reacionário do Regimento, senão nos utilizando da palavra que lhe é própria e está

magnificamente empregada no protesto da bancada comunista?

A minha presença nesta tribuna, hoje, Sr. Presidente, é apenas para reafirmar meu ponto de vista já manifestado tantas vezes: de que sou radicalmente contra qualquer censura aos discursos dos Srs. parlamentares. Porque, ou estamos numa tribuna livre e daqui podemos manifestar-nos com liberdade de ação, ou, então, será melhor que cerremos este Parlamento e volvamos ao tempo da ditadura em que nada se podia dizer.

O SR. JOSÉ VARELA — O termo é tão ofensivo, empregado na forma por que o foi, que a propósito de tudo os Deputados do P.S.D. são taxados de reacionários.

O SR. LINO MACHADO — Vossa Exa. interpreta errôneamente o termo "reacionário". Reacionário o Regimento, reacionária uma atitude. Por ventura, V. Exa. não terá tido atitudes reacionárias tantas vezes na vida?

O termo é parlamentar; o termo como V. Exa., Sr. Presidente, latinista emérito, já o reconheceu, é parlamentar e vernáculo. E, certo, o liberalismo de V. Exa. que é da terra da liberdade, não há de permitir que iniciemos nossa vida parlamentar sujeitos a uma censura irregular, indebita, ilícita, como a que ôntem se quis exercer sobre uma simples declaração de voto da bancada comunista. (*Muito bem.*)

O SR. BARRETO PINTO — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Permita-me V. Excia. que, antes, eu solucione o incidente. A Mesa não precisa de outras explicações. As questões de ordem são levantadas e em seguida resolvidas pelo Presidente. A Assembléia vai me permitir que eu decida minha questão de ordem, que é a seguinte:

A mim me pareceu, como já o disse, que a expressão "reacionário", no sentido em que a entendi na declaração de voto, e apreendi, não é cor-

têss a uma deliberação da Assembléia. Não se estava discutindo a questão; tratava-se de deliberação já tomada, que todos devem respeitar e acatar, como lei que é.

O nobre Deputado Sr. Prado Kelly não tem razão. O que determinou a rasura na declaração de voto, não foi o Regimento ontem votado, mas o artigo 196, § 3º, do antigo Regimento, que era o regulador dos trabalhos da Casa, no momento em que a Mesa fez a censura naquela declaração. A Mesa entendeu, sem o menor propósito de ferir a quem quer que fosse, que o termo não era cortês para com uma deliberação da Assembléia. Se, como afirmei, a Assembléia entende que seus melindres não foram feridos e que não há des cortesia na expressão, a Mesa não terá constrangimento em restabelecê-la.

Assim, queiram levantar-se os Senhores Representantes que aprovam a rasura feita. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Carlos Marighela — Senhor Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Representantes que entendem que não se deve eliminar a expressão, terão a bondade de se levantar.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o Regimento manda que se levantem primeiro os que votam a favor, e Vossa Excelência começa pelo contrário. O Regimento nasce com má estréla.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa está procedendo à contagem.

O SR. BARRETO PINTO — O Regimento manda que, requerida a votação, o Presidente convide a se levantarem os Senadores e Deputados que votaram a favor, permanecendo de pé a fim de serem contados os votos. A seguir, levantar-se-ão os que votaram contra. V. Excia. está procedendo de modo contrário. Isto estabelece balbúrdia.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! V. Excia. fará o favor de respeitar a

Mesa, não a interrompendo. Terei de mandar V. Excia. calar-se.

O SR. BARRETO PINTO — Estou respeitando a Mesa, que me merece todo o acatamento. Depois Vossa Excelência me dará a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Renovo, assim a consulta. Queiram levantar-se os Srs. Representantes que votam pela eliminação da palavra — “reacionário”. (Pausa.)

Foi aprovada.

O Sr. Carlos Marighela — Requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Queiram se levantar os Senhores que votam pela eliminação da palavra “reacionário”. Queiram se levantar os Senhores que votam pela conservação da palavra.

Votaram, a favor, 94 Senhores Representantes; e, contra, 72.

Foi mantida a deliberação da Mesa.

O SR. BARRETO PINTO (*) — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes, não posso plagiar hoje, como desejava, o honrado e ardoroso representante do Rio Grande do Sul, o digno brasileiro, Sr. General Flores da Cunha, quando neste recinto, usou da expressão — “Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo” — porque me parece que estou aqui assistindo a uma missa funérea pelo Regimento que hoje entrou em vigor e que, logo nos seus primeiros minutos começa a ser violado, para não dizer estrangulado.

Sr. Presidente, apesar de Vossa Excelência me haver chamado a atenção, votei a favor da Mesa, porque a maioria da Assembléia Nacional Constituinte, usando de seus direitos, realmente aprovou o dispositivo que deu à Mesa poderes para censurar as expressões que pudesse ferir o texto regimental. Creio, entretanto, constituir mau precedente, a praxe, embora liberal, de se solicitar

(*) — Não foi revisto pelo orador.

à Casa, tôdas as vezes que dúvidas forem levantadas a respeito de expressões porventura mandadas censurar, que se manifeste a favor ou contra a deliberação de V. Excia.

O Regimento, neste sentido, é claro. Se V. Excia agiu usando de uma atribuição, de um poder que lhe foi conferido, a ata deveria ter sido aprovada, independentemente de consulta à Casa.

Agora, Sr. Presidente, feito êste reparo, para que fique consignado logo no primeiro dia em que entra em vigor o Regimento, pediria a Vossa Excelência que, quando mandasse proceder à verificação, aplicasse o disposto no § 1.º do artigo 70, que diz:

"Requerida a verificação, o Presidente convidará os Senadores e Deputados que votaram a favor a se levantarem, permanecendo de pé para serem contados, e assim fará a seguir com os que votaram contra".

Está se procedendo em desacordo com o Regimento.

Esta a questão de ordem que levanto.

O SR. PRESIDENTE — A questão de ordem levantada por V. Exceléncia — vai me permitir — lembrar-me que os romanos diziam antigamente, quando as expressões jurídicas eram sacramentais: — "Perdeuse a questão porque se falou em "vinhas" e não em árvores".

A lei deve ser entendida, não no sentido literal, estrito, mas de acordo com uma interpretação mais condizente com o seu espírito. O fato de ter sido invertida a ordem da contagem, evidentemente não infringe ou anula uma deliberação da Assembléia. Como já se tinha levantado os que votaram a favor, seguiu-se a manifestação dos que votaram contra. V. Excia., portanto, só teria razão no tempo dos romanos, em que as palavras eram sacramentalmente obedecidas

O SR. FLORES DA CUNHA (*) — (Para declaração de voto) — Senhor Presidente, votei a favor da manutenção, na ata, da expressão "reacionário", porque não acredito que a inserção dessa palavra possa ferir os melindres de quem quer que seja. Antes do mais, que é "reacionário"? Para mim, é tudo quanto atenta contra a liberdade. (*Muito bem*). Além disso, já me declarei aqui socialista cristão. Não tenho o menor pensamento comum com a representação comunista, o que, porém, não quer dizer que não admita a respectiva ideologia para sofrer discussão no campo amplo das idéias.

Parece que estamos cometendo um excesso em querer estabelecer linhas profundas de separação entre democracia e comunismo. O certo é que eles defendem os ideais marxistas de socialização dos bens de produção e nós — eu pelo menos — defendo o regime capitalista com tendência para socialização dos bens de produção e a socialização. Porque não o admitirmos? Não discuto pessoas, mas ideias.

Por isso, Sr. Presidente, sempre que se estabelece uma divergência que implica em atentado à liberdade, fico com a liberdade (*Muito bem*).

O SR. NESTOR DUARTE (Para declaração de voto) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que mande consignar em ata que votei contra a deliberação de V. Ex.^a. Tão estarrecido fiquei com o espírito que a maioria acabou de revelar nesse pequeno incidente, que só vejo uma consequência lógica para o procedimento da maioria e da Mesa — Perdão-me V. Ex.^a: que se mande pôr em vigor nesta Casa, desde já, não o Regimento ortem aprovado e hoje promulgado, mas o Regimento do Conde de Lippe, modelo de carrancismo e rigidez com que, em séculos passados, se regulava a disciplina nos quartéis. (*Muito bem*).

(*) Não foi revisto pelo orador.

Vem a Mesa a seguinte:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei pela conservação do termo "reacionário", em nossos atos, porque tal termo não é injurioso, e representa a especificação daqueles que são favoráveis às restrições das liberdades humanas. — Campos Vergal.

O SR. GURGEL DO AMARAL — (*Sobre a ata*):—Sr. Presidente, Senhores Constituintes, na sessão de ontem, o ilustre Deputado pela União Democrática Nacional, Sr. Jurandir Pires Ferreira, orientando a votação da indicação apresentada pela bancada do Partido Trabalhista e subscreta pelo Sr. Berto Conde, teve oportunidade de tecer alguns comentários com relação à política governamental que se exerce no sentido de suprimir a especulação e os crimes contra a economia popular.

Tive a honra, então, de dar alguns apartes àquele ilustre parlamentar. Hoje, entretanto, ao ler o "Diário do Poder Legislativo", verifico que no segundo dos meus apartes, precisamente naquêle em que a minha idéia, devia vir mais clara e positivamente expressa, e os pontos de vista por mim expendidos se encontram de tal forma baralhados que me cream a obrigação de vir à tribuna para retificação.

O "Diário" da Casa, assim publicou, referido aparte:

"Existem, de fato, crimes contra a economia popular. Cabe ao Estado reprimir-los e puni-los. Mas V. Ex.^a está encarando a questão apenas por um ângulo, talvez, o ângulo menos importante, não fundamental; e concordo com Vossa Excelência".

Ora, o que eu disse, foi precisamente o contrário. Afirmei que Sua Ex.^a estava encarando o problema pelo ângulo fundamental e eu concordava com S. Ex.^a. Todavia, a forma pela qual S. Ex.^a expunha à matéria é que me parecia infeliz. Efetivamente o ilustre economista salientava que a situação econômica que

atualmente atravessa o Brasil, que a situação de crise em que nos encontramos deve ser estudada e atacada no seu aspecto global. Sua Excelência entretanto, dizia que era mera demagogia procurar reprimir a ação dos especuladores. Então me pareceu que S. Ex.^a tinha sido infeliz na sua exposição, pois devia, antes, ter dito que, ao lado dessa ação repressiva contra os especuladores do povo, devia haver um estudo completo do problema, encarado em todos os seus ângulos e visto por todas as suas facetas. Mas S. Ex.^a estava de certa maneira antinômico no modo de expor a tese que sustentava: se de um lado alegava que o problema precisava ser encarado do ponto de vista global, por outro lado, procurava desmerecer a ação dos poderes públicos, quando, pela forma que a lei prescreve, coibem e punem os crimes contra a economia popular. O meu pensamento foi no sentido de que, para se fazer justiça aos poderes públicos, devia se dar o merecido valor a essa ação repressiva, e, ao mesmo passo, reconhecer que o problema, efetivamente, como quer S. Ex.^a deve ser examinado sob todos os seus aspectos.

Dessa maneira e por esses motivos é que dei a S. Ex.^a os apartes, dos quais o principal não foi registrado com felicidade.

Venho, assim, Sr. Presidente, solicitar a V. Ex.^a seja feita a devida retificação. (*Muito bem*).

O SR. ATALIBA NOGUEIRA (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, publico o "Diário do Poder Legislativo" de hoje a oração pronunciada ontem pelo meu amigo e colega, o ilustre Sr. Deputado Mário Masagão.

Num dos apartes ao referido discurso, tive oportunidade de afirmar o seguinte:

"Realmente, não houve acôrdo, mas a supremacia da União, desorganizando serviços onde estavam bem feitos, como aconteceu em São Paulo, com o Serviço de Estatística, que custou caro e lá exis-

te absorvido pelo Governo Federal".

Estamos verificando dois males, Sr. Presidente, em nossa vida política atual: primeiro, a existência de serviços duplicados, seja entre a União e os Estados, seja entre os Estados e os Municípios; segundo, mediante acôrdo ou acôrdos meramente formais, a União está absorvendo e desorganizando serviços estaduais perfeitos, como é do conhecimento dos Srs. Constituintes.

Tendo o nobre Deputado, Sr. Daniel de Carvalho, aludido ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, eu o inclui, imediatamente, na crítica a que procedímos.

Pois bem; ninguém melhor do que o Presidente do mesmo Instituto para expor a injustiça, algo relativa, dessa inclusão. Refiro-me ao ilustre Interventor em São Paulo, o Sr. Embaixador José Carlos de Macedo Soares, por sua vez Presidente do Conselho Nacional de Geografia e da Junta Nacional de Estatística.

Vejamos a explicação proveniente de tão alta palavra, explicação que me deixa a mim muito bem, sem contudo incorrer na injustiça que estaria cometendo, se minhas palavras não fossem completadas, como passo a expor.

Primeiramente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é composto de representantes credenciados das três órbitas — federal, estadual e municipal — para decidirem, em convenção anual, sobre a orientação e as realizações do ano seguinte. Há, portanto, respeito à soberania nacional e à autonomia, quer dos Estados, quer dos Municípios. Em segundo lugar, no tocante às atividades do Instituto, não há serviços duplicados de estatística. Ao contrário, existe unidade de vista e de realizações entre as três órbitas da administração brasileira.

Diga-se o mesmo, no tocante à geografia nacional.

Pois bem, Sr. Presidente; diante disso, sinto-me à vontade, naquilo que constituiu objeto do meu aparte, e o sentido dêle é exato, sem querer cometer a injustiça de analisar, de maneira

errada, a atividade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Digo mais: oxalá o Sr. Ministro da Educação promova novos acôrdos entre a União, os Estados e os Municípios, para que os serviços que ainda existem em duplicata, até mesmo em triplicata, venham a desaparecer.

Assim, confirmo o que eu dizia, quanto à existência desses serviços, ainda no tocante à matéria relativa à estatística e à geografia nacional.

Seria pois, de grande conveniência, repito que o Instituto de Geografia, através dos acôrdos já feitos e de novos que venha a promover principalmente se o ilustre Ministro da Educação atender ao apelo que nesse sentido ora lhe dirijo — faça com que tais duplicatas e triplicatas desapareçam, para sempre, em benefício do serviço público e, máxime, da bolsa dos contribuintes.

Desejo, ainda, Sr. Presidente esclarecer o sentido do debate ôn tem aqui travado e que parece haver sido mal interpretado por um brilhante matutino desta Capital.

Diz o "Correio da Manhã", num dos tópicos de hoje, que nós, os Constituintes que intervemos na discussão ôn tem, assim como o ilustre Professor Mário Masagão, estávamos querendo criar novos impostos para os Municípios. Não é verdade: a expressão "criar", que nós ai, empregamos, é técnico-legislativa. De fato, é mister que a Constituição crie esses impostos, que hoje pertencem à União, ou, correntemente, também aos Estados e Municípios, para que sejam êles exclusivamente aos Municípios.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador de que está finda a hora do expediente.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Vou concluir, Sr. Presidente. Não há, portanto, gravame, nem por que defender o pobre e já depauperado contribuinte do erário público.

O Sr. Fernandes Távora — Na Constituinte de 34, tratei largamente da questão das rendas nacionais e cheguei, mesmo, a propôr a arrecadação única, por Coletor federal, estadual ou municipal e, depois, a divisão proporcional dessas rendas entre as entida-

des administrativas. Por conseguinte, meu aparte de ôntem, dizendo que se podia criar um ou mais impostos, significa que se devem conseguir, de qualquer forma, contribuições, fontes de renda, para o Município, capazes de torná-lo não mais o miserável que se arrasta, mas unidade viva e progressista na Federação.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Agradeço a elucidação de V. Exa. e oxalá que a Comissão de Constituição acolha o pensamento do ilustre Constituinte. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. JANDUI CARNEIRO — Peço a palavra sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE — Não posso conceder a palavra a V. Excia. sobre a ata, por se achar esgotada a hora do expediente. De acordo com o Regimento é facultado ao Senador ou Deputado enviar à Mesa qualquer retificação por escrito.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Rogo a V. Excia. inscrever-me em explicaçāo pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. será atendido. (*Pausa*)

Devo comunicar à Assembléia que, de acordo com o Regimento ontem aprovado, a Mesa procedeu aos cálculos para formação da Comissão da Constituição. Dêsse trabalho resulta a distribuição que vou lér, a fim de permitir aos Srs. representantes reclamarem contra qualquer engano porventura cometido. Assim, concorrerão:

Partido Social Democrático com 19 membros.

União Democrática Nacional com 10 membros.

Partido Trabalhista Brasileiro com 2 membros.

Partido Comunista do Brasil com 1 membro.

Partido Republicano com 1 membro.

Partido Democrata Cristão com 1 membro.

Partido Popular Sindicalista com 1 membro.

Partido Republicano Progressista com 1 membro.

Partido Libertador com 1 membro. formando, ao todo, 37 representantes

componentes da Comissão da Constituição.

De acordo com o Regimento, os líderes ou chefes de bancadas deverão indicar à Mesa, dentro do prazo de 24 horas, os respectivos nomes para que os proclame e nomeie.

O SR. GUARACI SILVEIRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, pedi a palavra para referir-me a questão que me parece estritamente de ordem.

Levantou-se, neste plenário, o caso de uma palavra que a Mesa achou de seu dever retirar dos *Anais* da Assembléia. A meu ver, tal expressão não é mais forte do que “fascista” e “nazi-fascista”, que estamos acostumados a ouvir quando defendemos nossos pontos de vista.

Quer-me parecer que a soberania da Mesa desta Casa, quando exercida para policiar os *Anais*, não pode estar constantemente sujeita à manifestação do plenário. Seria diminuir a responsabilidade da Mesa se fôssemos debater aqui a força dos tērmos empregados. Em tal hipótese não necessitariamos da Mesa para a censura: bastaria que cada Constituinte se fizesse censor, como se fôsse a própria Mesa, para exercer o direito que lhe é atribuído.

Sr. Presidente, votando a favor da Mesa, que mandou retirar a palavra “reacionário”, não o fiz tanto pela força da expressão, mas tendo em vista que nós, Constituintes democráticos, devemos respeitar todas as decisões tomadas pela Assembléia. Lutaremos, defenderemos os nossos princípios, exaltar-nos-emos algumas vezes, mas, depois de vencida a matéria, cumpre democraticamente curvarmos nossas cabeças, darmos ao nosso povo o exemplo de que sabemos respeitar nossas leis e nossas decisões, para que o povo também as respeite, como desejamos que aconteça. (*Muito bem. Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE — Está aprovada a ata.

Na publicação da ata da sessão do dia 12 do corrente, por engano, deixou de constar o nome do Senhor

Alvaro Castelo, Deputado pelo Estado do Espírito Santo.

O SR. LAURO LOPES (2.º secretário, servindo como 1.º) despacha o seguinte :

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO N.º 41 DE 1946

Requer a nomeação de uma comissão de Senhores Constituintes para representar a Assembléia na recepção dos cardiais brasileiros, recentemente sagrados.

Requeremos à ilustre Mesa que se digne nomear uma Comissão de Senhores Constituintes para representar esta Assembléia na recepção dos Eminentess Cardinais brasileiros recentemente sagrados, cuja chegada se acha anunciada para o dia 20 do corrente, e nas respectivas homenagens, que lhes serão prestadas.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — Alencar Araripe. — Luis Sampaio. — Fernandes Telles. — Fernandes Tavora. — A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 42, DE 1946

Requer a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos eleitorais estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro.

1. Considerando que é pensamento do governo promover novas modificações na legislação eleitoral vigente, tanto assim que, segundo foi noticiado, vai o Sr. Ministro da Justiça instituir uma Comissão jurídico-política destinada a elaborar o respectivo projeto de lei;

2. Considerando que, por decretos-leis ns. 8.556, de 7 de janeiro de 1946, e 8.835, de 24 do mesmo mês, regulamentados pelas Instruções baixadas a 14 de fevereiro pelo Tribunal

Superior Eleitoral, foi tornado sem efeito o atual alistamento, pois a outra coisa não equivale a chamada substituição dos títulos eleitorais a que se referem ditas Instruções, em seu artigo 7.º;

3. Considerando que os prejuízos de toda espécie resultantes dessa substituição serão inequivocamente superiores aos benefícios que dela seria lícito esperar no sentido de elevar-se o nível mental do eleitorado;

4. Considerando que tais prejuízos não serão apenas de natureza material — o que por si só deveria ser levado em conta nas atuais condições econômicas do país — mas, sobretudo, de ordem política, eis que o alistamento, em meios como o nosso, é motivo, nos municípios do interior, para constantes atritos entre partidários das diversas correntes;

5. Considerando que é de toda conveniência evitar, tanto quanto possível, os choques partidários e as perseguições políticas no momento em que a Assembléia Constituinte se devota à sua tarefa específica, pois é dentro de um clima de ordem e liberdade que deve completar-se a reestruturação democrática do país;

6. Considerando que, encontrando-nos ainda numa fase pré-constitucional, nada obsta, antes aconselha, que a legalização dos quadros políticos dos Estados e Municípios se efetive através do mesmo eleitorado voluntário que influiu na escolha do Presidente da República e da Assembléia Constituinte;

7. Considerando que, com relação aos não inscritos até agora como eleitores, parecem, realmente, aconselháveis algumas, senão toda, restrições previstas na legislação a que se reportam as citadas Instruções;

8. Considerando, finalmente, quanto ao sistema eleitoral propriamente dito, que o pleito de 2 de dezembro revelou, em verdade, falhas e desacertos que podem ser corrigidos antes das eleições estaduais, mediante um exame imparcial e amplo do assunto,

Requeremos
que a Mesa da Assembléia, ouvida esta, se dirija ao Sr. Ministro da

Justiça, no sentido de que o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro deva ser considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais, por ser essa a aspiração do povo, em consonância com os interesses do país.

Sala das Sessões, 13 de março de 1946. — *Paulo Sarasate. — Ernani Sátiro. — Fernandes Távora. — Egberto Rodrigues. — José de Borba. — Fernandes Telles. — Alencar Araripe. — José Cândido Ferraz. Café Filho. — A imprimir.*

REQUERIMENTO N.º 43, DE 1946

Requer seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão composta de 15 membros, incumbida de estudar a situação econômica do país, e de elaborar um relatório a respeito.

Requeremos que seja nomeada pela Mesa, na forma do Regimento, uma comissão especial composta de 15 membros, para o fim de promover, ouvindo as autoridades competentes, e técnicos e partes interessadas de maior responsabilidade, um estudo das condições em que se encontra o país, sob os pontos de vista de inflação, custo de vida e greves, elaborando um relatório geral das conclusões a que tiver chegado, para os devidos efeitos.

Sala das Sessões, 13 de março de 1946. — *Otávio Mangabeira. — Luiz de Toledo Piza Sobrinho. — Paulo Nogueira Filho. — Euclides Figueiredo. — José Cândido Ferraz. — Nestor Duarte. — Jurandir Pires. — Aloysio de Carvalho Filho. — João Mendes. — Dantas Junior. — Paulo Sarasate. — Aureliano Leite. — Alde Sampaio. — Café Filho. — Luiz Viana. — Dolor de Andrade. — José Augusto. — Amando Fontes. — Lima Cavalcanti. — Soares Filho. — Hamilton Nogueira. — Egberto Rodrigues. — Beni Carvalho. — Flores da Cunha. — Prado Kelly. — Manoel Novaes. — Clemente Mariani. — Fernandes Távora. — Magalhães Pinto. — Alberico Fraga. — A imprimir.*

REQUERIMENTO N.º 44, DE 1946

Requer sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelção da crise econômica.

Requeiro a V. Excia. que sejam encaminhadas ao Poder Executivo as sugestões convenientes sobre a debelação da crise econômica que nos assobrava, especialmente agravada pelo abandono dos campos.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — *Osorio Tuyuty. — A imprimir.*

Telegrama:

Lg. Rio 10 México City 140 12 — Nlt Camara de Representantes Del Brasil Rio — Al reunirse dentro de pocos dias en Nueva York el consejo de seguridad de la Onu se planteara en su seno el caso de Espana stop justifica este planteamiento la necesidad de que las Naciones Unidas Justifica este planteamiento la negativa de Franco pues mientras unas sostienen relaciones diplomáticas y comerciales con el otras stop El acuerdo unanime de la asamblea de Londres parece exigir que se apliquen inmediatamente las medidas especificadas en el articulo 41 del Estatuto de la Onu application iniciada vigorosamente por Francia stop La diputacion permanente de las cortes de la Republica Espanola suplican a ese parlamento haga conocer a su gobierno nuestro anhelo de que secunde las iniciativas que en ese sentido conoce el consejo de seguridad stop Respetuosamente le saluda. — Luis Jimenez de Asua Presidente. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se passar à Ordem do Dia.

Comparecem mais 129 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bitencourt.
Carlos Nogueira.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Crepory Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luis Carvalho.
José Neiva.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Raul Barbosa.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Gercino Malagueta.
Oscar Carneiro.
Ulisses Lins.

Alagoas:

Góis Monteiro.
Lauro Montenegro.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.
Graccho Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Régis Pacheco.
Eunápio de Queirós.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Duque de Mesquita.
João Henrique.
Joaquim Libânia.
Gustavo Capanema.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Sampaio Vidal.
Honório Monteiro.

Goiás:

Diógenes Magalhães.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flôres.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataide.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Otacílio Costa.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Elói Rocha.
Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Pará:

Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:
Matias Olímpio.

Ceará:
Beni Carvalho.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:
Vergniaud Wanderley.
João Úrsulo.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.

Sergipe:
Leandro Maciel.

Bahia:
Luís Viana.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleiro.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.

Rio de Janeiro:
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Magalhães Pinto.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Plínio Barreto.

Goiás:
Jales Machado.

Santa Catarina:
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.
Osório Tuyuty.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Bahia:
Luís Lago.

Distrito Federal:
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

Minas Gerais:
Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.

São Paulo:
José Crispim.
Osvaldo Pacheco.

Partido Republicano

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Páraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Bahia:
Teódolo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento n.º 19, de 1946, protestando contra o fuzilamento de Cristino Garcia e oito republicanos espanhóis; e requer seja manifestada pela Assembléia Constituinte ao Poder Executivo a firme vontade de ser pleiteada a liberdade dos republicanos espanhóis, ameaçados de fuzilamento, e de lhes ser dado asilo no território nacional.

A êsse requerimento foi apresentado o seguinte:

SUBSTITUTIVO AOS REQUERIMENTOS NÚMEROS 19 E 35, DE 1946

A Assembléia Constituinte, traduzindo a indignação e a dor do povo brasileiro, vem manifestar seu veemente protesto contra o fuzilamento de Cristino Garcia e mais oito republicanos espanhóis.

Atos como êsse, contrários ao espírito de humanidade e atentatórios às normas essenciais da civilização cristã, ferem os sentimentos de todos os brasileiros, tradicionalmente orientados por aquêles elevados princípios.

Dessa maneira, não poderia a Assembléia Constituinte deixar de interpretar tão firme repulsa, apresentando ao mundo o seu protesto contra a execução dos citados cidadãos de um país latino e amigo, e contra todas as perseguições religiosas e políticas que inquietam o mundo contemporâneo”.

perseguições religiosas e políticas que inquietam o mundo contemporâneo.
— Ataliba Nogueira.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Sr. Presidente, a matéria do primeiro trabalho que consta na Ordem do Dia e que V. Ex. acaba de submeter à discussão, a mim se me afigura correlata com outra, também incluída na Ordem do Dia. Aludo aos requerimentos sob números 19 e 35.

Parece-me, Sr. Presidente, que a apresentação de substitutivo, reunindo ambas as proposições, consultaria melhor os sentimentos gerais desta Assembléia, ao invés do permanecerem isoladamente.

Assim, passo a ler o substitutivo que proponho aos referidos requerimentos:
(lê)

“A Assembléia Nacional Constituinte, traduzindo a indignação e a dor do povo brasileiro, vem manifestar o seu veemente protesto contra o fuzilamento de Cristino Garcia e mais oito republicanos espanhóis. Atos como êsse, contrários ao espírito de humanidade e atentatórios das normas essenciais da civilização cristã, ferem os sentimentos de todos os brasileiros tradicionalmente orientados por aqueles elevados princípios.

Dessa maneira, não poderia a Assembléia Nacional Constituinte deixar de interpretar tão firme repulsa, apresentando ao mundo o seu protesto contra a execução dos citados cidadãos de um país latino e amigo, e contra todas as perseguições religiosas e políticas que inquietam o mundo contemporâneo”.

Está assinado por mim, Sr. Presidente, e tenho a honra de apresentá-lo como substitutivo.

Não tem, é verdade a amplitude que se quis dar ao requerimento n.º 19, porém, retrata, fielmente, o pensamento desta Assembléia. Baseados nos sentimentos cristãos, no respeito à pessoa humana, podemos realmente, com fundamento legítimo, formular um

protesto contra o ato de execução a que alude o referido requerimento.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que, a cerca de oito dias, os jornais desta capital têm trazido veemente apelo de notáveis figuras da intelectualidade basca, dirigido ao representante da Santa Sé, em Londres, no sentido de interferir junto do Santo Padre em benefício da vida de personalidades daquela região espanhola acusadas de crimes políticos que não são, senão, ações de defesa de seu regionalismo, ou seja, de seu milenar patriotismo.

Os que se dirigiam ao representante do Sumo Pontífice, em Londres, fazendo o pedido, diziam que, já de outras vezes, aquele diplomata se havia dirigido à Santa Sé que por sua vez, atendera à solicitação, evitando as execuções por delitos políticos ou de idéia.

Assim, apresento à Assembléia Constituinte, com o respeito devido, com a necessária vénia dos signatários de ambos os requerimentos, o meu substitutivo.

O Sr. Aloisio Carvalho — Desejo um esclarecimento do nobre orador. Pederia a V. Excia. me informasse quais são os signatários do requerimento n.º 35, porque não consta da Ordem do Dia.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — A matéria é a mesma. Consta do expediente da sessão de terça-feira, 13 de março, e são seus signatários os seguintes Srs. Constituintes: Arruda Câmara, Walfredo Gurgel, Medeiros Neto, enfim um rol considerável de nobres representantes do povo.

O Sr. Aloisio Carvalho — Muito obrigado. V. Ex. está apresentando substitutivo a dois requerimentos: o de n.º 19 e o n.º 35. Este porém, não consta da Ordem do dia de hoje, pelo menos do avulso que tenho em mão.

O Sr. Acúrcio Torres — O orador está oferecendo substitutivo ao requerimento n.º 19, que se acha em Ordem do dia, e no momento em debate.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Ambos os requerimentos, quer o de número 19, quer o de n.º 35, têm o mesmo objetivo.

O Sr. Aloisio Carvalho — O substitutivo de V. Ex. não se refere aos dois requerimentos?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Refere-se ao requerimento de n.º 19, que está na Ordem do Dia. Posso, perfeitamente, acrescentar uma explicação ao nobre Senador: a matéria do requerimento n.º 35 estará prejudicada, oportunamente, se o Sr. Presidente não o considerar desde logo, hoje, com apresentação do meu substitutivo ao requerimento n.º 19.

O Sr. Aloisio Carvalho — O substitutivo, portanto, é de referência ao n.º 19 e nada tem a ver com o de número 35.

O Sr. Acúrcio Torres — O nobre orador refere-se ao requerimento número 35, por sinal, aditivo do de número 19, visto envolverem, ambos, a mesma matéria.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Foi o que eu disse; a explicação é perfeita.

O Sr. Aloisio Carvalho — Então agora estamos de acordo. A exegese do Sr. Deputado Acúrcio Torres prevalece; no caso, o substitutivo é apenas ao requerimento n.º 19, ou seja: o que está na Ordem do Dia.

O Sr. Acúrcio Torres — Só pode ser ao requerimento em debate.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA — Rogo, portanto, a atenção da Assembléia, não pelo motivo, absolutamente destituído de valor, de economia — já que se trata, num e noutro requerimento, do mesmo assunto — mas, principalmente, pelas consequências que pode ter requerimento dessa natureza. É preciso que o façamos, penso, nos termos em que vazei o substitutivo, sobretudo porque — repito — o único fundamento a invocar para penetrarmos em assunto que poderia parecer exclusivo da vida nacional espanhola, é o da solidariedade cristã, o dos sentimentos religiosos, que pre-

dominam em grande parte do mundo, para salvação nossa, inclusive no Brasil.

Assim, conclamo, até, os signatários de ambos os requerimentos, a que também adotem o substitutivo, para que possamos dar ao mundo exemplo de fé cristã, de respeito ao homem e à sua dignidade.

Submeto à Mesa o substitutivo, certo de que a Assembléia há de considerar em alto espírito político a proposição que constitui seu conteúdo. Tenho dito. (*Muito bem; palmas*).

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o Regimento, deviam ser submetidos à discussão, ao mesmo tempo, o requerimento n.º 19 e o substitutivo; entretanto, achando-se sobre a Mesa o seguinte requerimento, assinado pelo ilustre Deputado, Senhor Acúrcio Tôrres, de preferência para o substitutivo, consultarei a Casa sobre se concede essa preferência.

Requeiro preferência para a emenda substitutiva do Sr. Ataliba Nogueira.

Sala das Sessões, 13 de março de 1946. — *Acúrcio Tôrres*.

Os Senhores que o aprovam, querem levantar-se. (*Pausa*.)

Foi concedida.

Em discussão, preliminarmente, o substitutivo. Darei a palavra, sucessivamente, aos oradores inscritos.

O SR. BARRETO PINTO (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, os requerimentos de preferência só poderão ser votados com a presença de 165 representantes.

A preferência já foi concedida.

Pelo próprio Regimento, os requerimentos de regozijo ou de pesar poderão ser votados com qualquer número. Entretanto, no mesmo Regimento, logo abaixo, encontramos dispositivo pelo qual serão sujeitos a discussão, e só poderão ser votados com a presença de 165 Deputados, "quaisquer outros assuntos, que se não refiram a incidentes sobrevindos no

(*) — Não foi revisto pelo orador.

curso das discussões, ou das votações".

Ora, Sr. Presidente, desde que a Casa concedeu — aliás com o meu voto — a preferência, e se para esta preferência se tornava necessária a presença de 165 Senhores representantes, desejava que V. Excia. fizesse a gentileza de me esclarecer se, depois, quando fôr submetido à Casa o substitutivo, será necessária a presença de 165 Srs. representantes, ou se se votará com qualquer número, aplicando-se o preceito segundo o qual serão votadas com qualquer número as manifestações de regozijo ou de pesar.

O SR. PRESIDENTE — Há mais de 165 Srs. Constituintes presentes.

O SR. BARRETO PINTO — Apenas pedi a V. Excia. um esclarecimento sobre o artigo do Regimento dispendo que as manifestações de regozijo ou de pesar poderão ser votadas com qualquer número.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Parece que a Casa só delibera com número.

O SR. BARRETO PINTO — Com qualquer número em determinados casos, inclusive os requerimentos de regozijo ou de pesar.

O Sr. Acúrcio Tôrres — O requerimento em causa não é da natureza daqueles que são votados com qualquer número.

O SR. PRESIDENTE — São necessários 165 Srs. Constituinte, e tenho na lista 181.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço a V. Excia., Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*.)

O SR. JOÃO MENDES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o substitutivo em discussão consubstancia perfeitamente o ponto de vista que eu vinha sustentar da tribuna.

Pediria à bancada comunista que requeresse destaque para a primeira parte de seu requerimento, para que eu tivesse a honra de votar a favor. Porque, Srs. Constituintes, a respeito da segunda parte, eu votaria contra. E votaria contra, porque entendo que

no momento o Brasil precisa de tranquilidade, de muita harmonia entre seus filhos, e jamais eu concorreria para importação de líder revolucionário, fôsse êle de que bandeira fôsse.

Assim, já agora estou à vontade e felicito-me porque darei meu voto à pretensão da bancada comunista, através do substitutivo.

Verão os Srs. Constituintes do Partido Comunista que há democratas que não são reacionários.

O Sr. Jorge Amado — Se são democratas, não são reacionários...

O SR. JOÃO MENDES — Evidentemente. Mas, passou durante muito tempo, como jurisprudência pacífica, que quem não era facista era comunista. Depois, modificou-se um tanto essa jurisprudência: quem não é comunista é reacionário.

Vejo que o substitutivo reune a todos nós, porque não é possível haja um democrata que não se encha de revolta contra o assassinio oficial de que se fêz autor intelectual o ditador Franco. (Palmas).

O SR. GREGORIO BEZERRA — Sr. Presidente, venho à tribuna para submeter à Casa a seguinte

“MOÇÃO

A Assembléia Nacional Constituinte, traduzindo a indignação e a dor do povo brasileiro, vem manifestar seu veemente protesto contra o fuzilamento de Cristino Garcia e mais oito republicanos espanhóis.

Encontra, assim, tão monstruoso crime a mais decidida reprovação desta Assembléia, identificada com as nações e povos democráticos no mesmo gesto de repulsa com que, através de seus órgãos mais representativos, principalmente a Federação Mundial dos Sindicatos, que agrupa 70 milhões de trabalhadores de 52 países, e a Assembléia Nacional Constituinte da França, receberam mais esse monstruoso atentado à civilização.

A frieza e a insistência com que êsses crimes se vêm repetindo, apesar dos protestos mundiais e

das gestões do governo francês, estão a exigir desta Assembléia Nacional Constituinte, atitudes firmes e decididas em defesa da vida de outros heróicos combatentes da democracia e da República Espanhola, igualmente ameaçados de morte, como Alvarez, Zapirain, Via, Mercedes Gomes Otero, Isabél Sans Toledo e Maria Tereza Toral, esta última, figura ilustre da ciência espanhola.

Interpretando o profundo sentimento democrático do povo brasileiro e sua tradicional hospitalidade, esta Assembléia Nacional Constituinte, manifesta a sua firme vontade de que o nosso governo pleiteie sejam postos em liberdade e asilados em nossa Pátria os heróicos republicanos espanhóis, ameaçados de execução nos cárceres falangistas.”

Passo, agora, Sr. Presidente, a justificar a moção em aprêço, lendo o seguinte:

FRANCO DESAFIA O MUNDO CIVILISADO

Exterminio de democratas espanhóis

Sangue de patriotas, primeiros e últimos soldados das Nações Unidas, rega todos os dias o solo da Espanha e dezenas de Republicanos são diariamente condenados a grandes penas depois de horrorosamente martirizados.

Segundo informações do movimento de resistência do interior da Espanha, cerca de 2.500.000 republicanos vêm passando, desde a derrota da Primeira República (março de 1939), até a presente data, pelos cárceres e campos de concentração franquistas.

Segundo dados da mesma fonte, cerca de 500.000 espanhóis foram assassinados no mesmo espaço de tempo, uns condenados pelos tribunais e outros, a maioria, assassinados diretamente pela Falange nas estradas e cemitérios. E hoje, segundo dados atuais, apresentados pelos representantes da República do Panamá ao Conselho da ONU, mais de 200.000 republicanos continuam nos cárceres, campos de concentração (da Primei-

ra Bota e Nanclares de Oca) e nos batalhões de trabalhos forçados. As autoridades franquistas tratam de desmentir estes algarismos diminuindo-os para 18.000, quantidade por si mesma monstruosa; porém, o que ocultam as ditas autoridades é que a imensa maioria dos presos republicanos foi acusado de delitos comuns e êstes são computados por elas.

Os prisioneiros republicanos são julgados por Tribunais Militares, sem possibilidades de defesa séria para os acusados, Tribunais de cuja ferocidade é exemplo eloquente o Presidente do Tribunal de Vigo (Galícia) que, em fevereiro de 1945, se jactou, publicamente, em declaração nos jornais de ter condenado à morte, só nessa Província, no ano de 1944, 4.100 anti-franquistas. Deve-se salientar que esta zona não estêve durante a guerra nas mãos dos republicanos e sim nas de Franco.

Deve-se ter presente, além disso, que os presos quando saem dos cárceres, após terem cumprido as penas impostas, ou por motivo de anistia concedida, de vez em quando, pelo regime franquista, saem apenas com liberdade condicional e com a obrigação de se apresentarem algumas vezes por mês à Polícia, além de serem, em sua maioria, destinados a Províncias desconhecidas, onde não residiam anteriormente. O que demonstra, na realidade, que os que são soltos não perdem de fato a sua condição de presos, continuando com todas as dificuldades morais e materiais que se possa supor.

O expôsto não pertence sómente ao passado. Nas últimas semanas, a repressão e os assassinatos retomaram o ritmo dos primeiros tempos que sucederam a derrota da Primeira República, ritmo que aumenta à medida que a pressão exterior e interior ao regime se acentua, em que a oposição anti-franquista interna cresce, em que a situação do regime do general Franco se torna mais difícil. Para se dar uma idéia, mesmo incompleta, pôsto que só conhecemos as notícias que a censura franquista permite,

basta assinalar alguns fatos das últimas semanas.

Em outubro do ano passado (1945) bandos falangistas assaltaram o Penal de Ocana e assassinaram mais de 200 republicanos presos, a maioria oficiais do Exército da República. E, há alguns dias, os falangistas provocaram um incidente na prisão de Alcalá de Henares (onde existem 4.000 presos) e assassinaram quatro detidos.

Fuzilamento, condenações à morte, torturas.

A 3 de novembro de 1945, o Boletim Oficial anunciou que um republicano foi condenado a 16 anos de prisão por incitar a rebelião ao redigir um volante maçônico e outros 5 foram condenados a 12 anos de prisão por acusações semeihantes. Em 19 de novembro iniciou-se o julgamento, em Cadiz, de 22 sindicalistas, 7 comunistas e 1 socialista, detidos no mês de março em Algeciras, e de 7 sindicalistas, 5 socialistas e 6 comunistas, detidos no mesmo mês em Cadiz. Os presos foram acusados de atividade subversiva, conspiração, incitamento à revolta e auxílio a pessoas fora da lei (guerrilheiros), assim como de tratar de organizar sindicatos não falangistas. O promotor pediu 5 penas de morte e condenação de 6 a 30 anos para os demais. Entre os condenados figuram: Diego Mateo Sotomayor, Daniel Moreno Garcia, Rafael Lopez Garcia, Manuel Regueira Gonzalez, Lucas Andrade e Miguel German Largo (primo do dirigente socialista Largo Caballero).

No dia seguinte, a mesma Corte Marcial de Cadiz julgou a 160 pessoas, para as quais o promotor pediu penas de 30 anos de prisão. Também foram condenados o sargento de infantaria Serrano Guerrero e os soldados Diego Llorena, Luiz Zandander e Isaac Jurado, acusados de negligência e de colaborar em "atividades subversivas".

De como foram tratados êsses presos falam os telegramas ao assinalar que "a polícia não diminui seus ri-

gores nem com uma jovem de vinte anos, nem com um ancião de setenta, que estavam entre os presos", e que "alguns perderam a razão em consequência das torturas que a Polícia lhes infligiu".

No mês de dezembro foram fuzilados o comandante doutor José Morillo, que estava preso desde 1939, e Antônio Buendia Garcia, que se destacou nos combates de Madrid durante a guerra e que, ultimamente, estava dirigindo os patriotas asturianos.

Nesse mesmo mês foi condenado à morte (depois essa pena foi comutada em prisão perpétua) o dirigente sindicalista Sigfrido Catalá.

Condenados à morte

Ramon Via — dirigente do sindicato metalúrgico "O Baluarte" de Madrid.

A 22 de dezembro, num julgamento, em Madrid, de 22 patriotas, foram condenados à morte Atilano Docel Durant, Emílio Garcia Lopez, Miguel Bonilla Sanchez, Cristobel Bonilla Sanchez, José de La Cruz Peinido e Dionizio Freile Fernandez, acusados de atividades clandestinas e de pertencerem à União Nacional Espanhola.

Joaquim Yufera, Antônio Nuñes e outros seis anti-franquistas participaram e se destacaram na luta dos "maquis", na França, contra os nazistas.

Maria Tereza Toral — Famosa cientista, bem conhecida nos meios científicos de Espanha e Europa. Trabalhava no Instituto Rockefeller de Madrid. Acusada de pertencer ao movimento de resistência foi encarcerada, submetida a vis torturas e condenada à morte. Mercédes Gomes Otero e Isabel Sans Toledano, acusadas e tratadas como a anterior e também condenadas à morte.

Executados nestes dias

Três dirigentes do movimento de resistência de Sevilha — José Blanco, Bargallo e Naranjo — foram fuzilados há alguns dias.

Cristino Garcia Granda e nove outros patriotas. Cristino Garcia Granda era um verdadeiro herói da luta anti-fascista. Foi tenente-coronel dos "maquis", em França, onde se destacou por seus golpes audazes, tendo organizado o assalto ao cárcere de Nîmes, pondo em liberdade mais de 200 anti-fascistas prisioneiros dos nazistas. Outra de suas façanhas consistiu em fazer render-se à frente de 16 guerrilheiros espanhóis na França uma unidade alemã composta de 1.500 homens sob o comando de um general. Cristino e seus companheiros foram fuzilados na semana passada. É convém destacar, para maior escárneo, que a ordem de execução foi firmada pelo general Munhoz Grande, Chefe da Divisão Azul, reciamado, pelo governo soviético, como criminoso de guerra.

Ameaçados de morte

Os anteriormente mencionados, cuja sentença pode ser executada de um momento para outro, e os destacados dirigentes operários Santiago Alvarez e Sebastian Zapirain, foram torturados barbaramente, como prova a denúncia de um jornalista estrangeiro que os visitou e que poude comprovar os supícios por elas sofridos.

O cumprimento de tôdas essas sentenças de morte dependerá da pressão que a opinião pública mundial e os governos dos países livres fizerem para impedí-lo.

Novos julgamentos e novas condenações

Os jornais do dia 23 do corrente noticiam que estão sendo julgados, em Madrid, 35 anti-franquistas, entre os quais o deputado socialista Francisco del Toro e os conselheiros municipais de Madrid, também socialistas, Gomes Egido e Vicente Valls Angl, pedindo o promotor oito condenações à morte. Para o dia 24 anuncia-se o julgamento de 25 anti-franquistas".

Sr. Presidente, para que êsses condenados à morte não sejam executados muito poderá contribuir o espírito democrático e humanitário desta Casa. E necessário que a Assembléia Nacio-

nal Constituinte saiba encarnar o sentimento humano que caracteriza os pendoros democráticos e as tradições glorioas do nosso povo.

Precisamos, portanto, Srs. Constituintes, olhar para a Espanha Republicana, para os heróis que lutaram pela democracia espanhola, que derramaram o seu sangue no solo sagrado da pátria, e, depois, com a guerra mundial, dirigiram-se à França e outros países, onde, de armas na mão, lutaram clandestinamente por uma civilização em que se pudesse falar em democracia. Em verdade, não podemos desconhecer os feitos glorioos daqueles lutadores que defenderam a heróica França republicana e democrática, depois de se bater pelo governo legal de sua pátria, contra Franco, apoiado pelos governos de Hitler e Mussolini, esmagando não apenas os comunistas espanhois, mas todos os republicanos, todos os democratas, todos quantos desejavam ver a Espanha livre das garras de Hitler e Mussolini. Esses patriotas pagam a contribuição do sangue que deram à democracia com os fuzilamentos feitos por Franco, Franco governo sanguinário do povo espanhol o qual, nessa hora, quando todo o mundo marcha para a democracia, dá uma bofetada, mesmo sem luva de pelica, na cara de todo o povo democrata, sacrificando seus melhores patrícios, seus melhores irmãos, aqueles que justamente lutam pela democracia, pelo progresso, pelo bem estar da humanidade.

Sr. Presidente, ainda temos em mão um documento que peço licença a V. Ex. e à Assembléia para lêr. Trata-se de um documento enviado pelo advogado de um preso, refugiado em Santos, no sentido de não permitir a Assembléia Constituinte seja ele recambiado para a Espanha. É um condenado à morte, e não é possível que o povo do Brasil, tão hospitalero, de coração generoso e humano, consinta que essa vítima do fascismo seja recambiada para a Espanha, a fim de sofrer a pena capital.

O Brasil e, sobretudo, a Assembléia Constituinte não poderão participar do crime que Franco deseja perpetrar.

O documento é o seguinte:

"Santos, 23 de fevereiro de 1945
— Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte — Doutor Melo Viana — Palácio Tiradentes — Tendo sido procurado para prestar meus serviços profissionais, em um caso sobre o qual, infelizmente, nossas leis são omisssas, venho pleitear de V. Ex. chegue ao conhecimento da Assembléia Constituinte, a fim de serem sanadas as falhas de nossa legislação e salva uma vida humana.

Chegou dia 12 de fevereiro corrente, a este porto, o vapor inglês "Nailsea Moor", trazendo a bordo, como clandestino, o refugiado político espanhol Manuel Gonzalez, condenado à morte.

De acordo com as nossas leis, foi desembarcado e encontra-se detido na cadeia pública local, devendo ser reembarcado para o porto de origem, que é no território espanhol, onde certamente será fuzilado.

O crime de Manuel Martin Gonzalez, conforme prova com documento fornecido pela "Prisão Provincial de Santa Cruz de Tenerife", Ilhas Canárias, e que se encontra em poder da polícia marítima de Santos, é puramente político: tomou parte na defesa do governo republicano legalmente constituído na Espanha. Por isto foi preso, julgado por um tribunal falangista — portanto de execução — que não lhe concedeu sequer o direito de defesa e finalmente condenado à morte, juntamente com várias outras pessoas. Estas, foram logo executadas. Por interferência de um seu tio, sacerdote católico, foi sua pena comutada para 25 anos de prisão. Após 5 anos passados no campo de concentração de "Illeta", perto de Las Palmas, e em face do abarrotamento das prisões, deram-lhe, como a muitos outros, liberdade condicional. As condições eram as seguintes: a) não trabalhar; b) recolher-se às 20 horas; c) proceder de ma-

neira a apresentar-se sempre que chamado pelas autoridades; d) apresentar-se obrigatoriamente cada inicio de mês; e) não mudar de residência sem licença policial.

Como exemplos cita meu constituinte, os casos dos Drs. Luis Martinez Carbalhal, ex-deputado, grande advogado, que, por ter sido surpreendido quando vendia legumes no mercado, foi recambiado à prisão, e Ambrósio Hurtado de Mendoza, advogado, grande criminalista que, proibido de trabalhar, esmola, hoje, pelas ruas de Las Palmas.

A proibição de trabalhar, obrigou todos os "libertados" condicionalmente, a viverem a expensas de suas espôsas e demais parentes. Os atos de desespero entre êles, suicídios, fugas, etc... — eram, e são, diários.

Desesperado ante tal situação, Manuel Martin Gonzalez junto com outros, aceitou a incumbência de distribuir boletins oró Nações Unidas. Surpreendidos, fugiram alguns, sendo outros presos. Estes, foram executados na mesma madrugada. Manuel Martin Gonzalez escondeu-se. Sua cabeça e a dos outros que conseguiram escapar, foi posta a prêmio. Conseguiu finalmente refugiar-se a bordo de um navio, sem mesmo saber para onde se dirigia, chegando por fim a este porto..

Pelas nossas leis, só pode ser considerado um simples clandestino. Esta classificação é aberrantemente falha pois clandestino seria se, tendo intenção de entrar no Brasil, o tivesse feito às escondidas. Mas, não foi esse seu propósito. Não quis ele entrar no Brasil infringindo nossas leis imigratórias. Ele teve de obedecer a uma lei mais alta: a do instinto animal de conservação. Viajar não era seu desejo. Ele apenas fugiu à morte. Realmente aqui entrou sem o burocrático visto no passaporte. Mas como lhe seria

possível, ante a ameaça de morte, pleitear do próprio governo perseguidor, um passaporte? Com a cabeça posta a prêmio, como podia instruir seu passaporte com o visto consular? E de qual consul, se não sabia a que país iria parar?

O que aconteceu, foi um caso típico de força maior, superior a qualquer vontade individual e a qualquer lei imigratória de qualquer país do mundo.

Deveria ele ser reembarcado no mesmo navio. Todavia, ante um pedido feito ao Sr. Ministro da Justiça, pleiteando sua permanência, houve por bem, o senhor Secretário da Segurança do Estado, Dr. Pedro de Oliveira Soberinho, garantir sua estada neste porto, embora detido, até que o Sr. Ministro dê solução ao que lhe foi solicitado.

Não prevalece, como ficou demonstrado, o argumento da clandestinidade. Este caso é excepcional, fruto da época também excepcional em que ainda vivemos. Nossa legislação visa solucionar casos comuns de épocas comuns. Faltou-lhe a previsão das consequências extraordinárias desta guerra. Porém, não se pode atribuir ao legislador brasileiro o absurdo de querer participar ativamente em um fuzilamento.

Acresce que Manuel Martin Gonzalez não tem sua extradição pedida pela Espanha. E, mesmo que seu país a solicitasse, a tradição do nosso direito impediria sua entrega, pois nunca o Brasil permitiu extradição por crime político ou militar; para execução de sentença de morte ou para julgamento por tribunal de exceção. (Constituição de 1934, artigo 113, n.º 31 — Decreto-lei número 384, de 28-4-38, art. 2.º, itens VI e VII).

Logo, se mesmo a extradição seria de concessão impossível, como se compreende tome nosso país a iniciativa e o entregue à morte?

Senhor Presidente Melo Viana.
Como cidadão brasileiro, mais do que como advogado, venho pleitear o apoio dessa Assembléia Constituinte. Entregá-lo ao pelotão de fuzilamento falangista seria acumpliciar o Brasil democrático de hoje a um assassinato de cunho tipicamente totalitário e fascista.

Não é possível considerar criminoso o passado de Manuel Gonzalez, para nós, democratas. Ele foi heróico. Sua luta foi em defesa do governo legalmente constituído em sua Pátria. Sua luta foi a do justo combate ao mesmo inimigo contra o qual lutou nossa Fôrça Expedicionária.

Manuel Martin Gonzalez poderá ser útil à nossa produção econômica, tão falta de técnicos, como prova com suas carteiras profissionais em poder da Policia Marítima de Santos.

Por tódas estas razões, atrevo-me a pedir o apoio dessa Assembléia Constituinte, para que ela secunde o pedido feito ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido de ser concedido a Manuel Martin Gonzalez o direito de asilo, reconhecido por todos os povos democratas, bem como o direito de locomover-se livremente, para poder trabalhar e ser útil ao Brasil, até que possa voltar à sua terra natal sem perigo de vida.

Em nome de Manuel Martin Gonzalez e no meu próprio, desse já agradecemos tudo quanto Vossa Excelência se dignar fazer em seu beneficio. — *Paulo Santos Cruz*.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. EUZEBIO ROCHA (*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: esta Casa, norteada pelos princípios democráticos, não podia deixar de receber, com viva indignação e intenso pesar, as notícias, que lhe chegam, de ainda serem sacrificados heróis por

amor à causa democrática. A Assembléia, consequentemente, há de dar sua solidariedade a tôdas as manifestações de protesto que visem evitar a consumação desse crime contra a liberdade de pensar, e contra a liberdade de defesa dos povos, quando sabemos que num país, embora longínquo, paira a ameaça de ser fuzilado alguém, pelo simples fato de lutar, de pensar, de agir de maneira diferente do governo. Nossa repulsa não pode deixar de ser a mais veemente, nosso protesto há de calar fundo. A nós, de sentimentos de religiosidade e pertencentes a família cristã, repugna, e repugna profundamente, saber que ainda existem tais práticas neste mundo, onde os povos devem estar ligados pelos sadios laços da solidariedade.

Hoje, Srs. Constituintes, há de sair desta Assembléia um protesto — protesto do país inteiro, do povo brasileiro — contra atos e leis de barbarie. Sabemos que Cristino Garcia e outros, possuidores das mais diversas crenças, das mais diferentes tendências políticas, estão sendo sacrificados por motivos que de nenhuma forma se justificam. A pena de morte, em si, já é inteiramente horrorosa, por permitir, muitas vezes, êrro insanável; no caso, a ameaça é tanto mais de deplorar quanto se refere a homens que lutam pelo direito de ser livres, pelo direito de opinião, pelo direito de conduzir o povo através o caminho que julgam mais acertado.

Defendemos realmente a democracia, porque nossas tradições hão de sobrepor a todo princípio de rancor humano. E, nós, do Partido Trabalhista Brasileiro damos, como esta Assembléia, como o povo brasileiro unânime hão de dar, inteiro apoio a todos os movimentos que visem evitar se consumem tais crimes atentatórios à liberdade, e aos princípios de respeito à dignidade humana. A humanidade, independente das fronteiras nacionais, deve unir-se pelos laços de solidariedade, para que finalmente encontre, dentro do clima da democracia e da discussão respeitosa — que é fundamental — o acatamento à liberdade e à vida dos adversários.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Por tudo isso, Senhores, a vontade soberana, que ora se manifesta nesta Casa, há de clamar aos céus e de exigir que, no mundo não morram mais heróis que lutam pela liberdade; há de exigir e de clamar que não sejam eles sacrificados, porque sua causa é justa, como o é a de todos que lutam pela democracia.

Senhores, serei breve, nem necessário se torna me alongue, de vez que meus pares ilustres já tão bem defenderam a causa dessas vítimas da ditadura franquista.

Não há dúvida de que haveremos de estar sempre e sempre ao lado de todos quantos forem sacrificados por qualquer ato de prepotência — parte de quem partir — e venha de onde vier — porque o povo precisa ser livre e a humanidade precisa viver melhores dias. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. CAMPOS VERGAL (*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. O Partido Republicano Progressista não podia deixar de trazer para esta tribuna veemente protesto contra os assassinios que se vêm praticando na Espanha, realizados pelo ditador Franco.

Isto repulsa e repugna aos nossos sentimentos cristãos.

Reconhecemos, também, que essas atitudes constituem crimes de lesa-humanidade.

E' de se estranhar, de maneira extraordinária, nos dias que correm, quando o nazismo já tombou vencido pelas armas democráticas, ainda haja regime ditatorial que sacrifique a vida de denodados lutadores da liberdade, os quais, deixando de ser cidadãos espanhóis, se tornaram cidadãos da liberdade, cidadãos da democracia, porque lutaram pela liberdade e pela democracia, contra o nazismo, fora das fronteiras de seu país.

Assim sendo, trazemos para aqui nosso veemente protesto e oxalá as leis brasileiras se transformem e se ampliem, dentro dos limites da liberdade e da liberalidade, de tal maneira que todos os refugiados, to-

dos os perseguidos políticos de qualquer nação estrangeira encontrem nas terras brasileiras o seu asilo e sua guarida.

Não devemos esquecer, neste momento, que países como o México, a França, a Inglaterra e os Estados Unidos, jamais recusaram receber em seu seio os foragidos, os perseguidos, os exilados de nações estrangeiras.

Tivemos nós, também *verbi gratia*, exilados políticos afugentados daqui, quando eclodiu e venceu a ditadura de 1937, os quais partindo de nossas terras, encontraram asilo sob a bandeira de diversas nações democráticas do mundo.

Assim sendo, Sr. Presidente, registramos nosso veemente protesto contra as atitudes sanguinárias do ditador Franco. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Flores da Cunha.

O SR. FLORES DA CUNHA (*) — Meus Senhores; não é pequeno o meu constrangimento em, depois de tão longos anos, subir a esta tribuna. Lembro-me de que, nos velhos tempos, os grandes oradores que passaram pela Câmara dos Deputados, sempre que tinham de levantar-se para falar, sentiam as pernas tremer e empalideciam. Assim acontecia com Barbosa Lima, com Pedro Moacir, com Fausto Cardoso e uma infinidade de eloquentes tribunos brasileiros.

Devo dizer que costumo falar da bancada, porque, ali, me sinto mais à vontade, no contacto com os "pais conscritos" e com os "pais da Pátria", acotovelando-me, "entreverando-me" com êles, do que tendo que usar da palavra na tribuna oficial.

Ainda que traga um velho tirocínio da tribuna forense e, também, do rosto popular, não foi sem emoção e timidez que me animei a falar daqui. A mim, a tribuna me faz pavor, pavor esse que é acrescido pela presença do microfone: (*Risos.*)

Mas, senhores, quero dizer duas palavras em favor do substitutivo apresentado pelo ilustre professor e Depu-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) Não foi revisto pelo orador.

tado por São Paulo, Sr. Ataliba Nogueira, porque não creio que nesta Casa haja uma voz dissonante dêsses pensamento.

A Assembléia Nacional Constituinte vai declarar sua solidariedade ao desejo, quase universal, de piedade para os políticos submetidos ao guante ferrenho do ditador Franco.

Não quero ocultar à Casa que, estando exilado em Montevidéu, acompanhei o desenrolar da Guerra Civil na Espanha e tive um sobressalto, senti um calafrio, quando vi, em pleno regime republicano espanhol, no desflagrar do conflito, que o Cárcere Módelo, de Madrid, fôra assaltado e invadido, sendo ali trucidada enorme quantidade de vidas inocentes e preciosas. Lembro-me, até, de uma cujo desaparecimento me fêz espanto e horror: foi a do antigo republicano e parlamentar Melchiades Alvarez, culminância da cátedra na Universidade de Oviêdo, que foi ali trucidado com bispos, padres e outros inocentes.

Isto me fêz confranger o ânimo e cheguei a ter simpatia pela reação do General Franco. Muito em breve, porém, tive de modificar meu pensamento e minha atitude; e agora mais do que nunca, porque, passados quatro ou cinco anos de terminada a guerra civil, o ditador Franco ainda continua a cortar cabeças.

Ora, a verdade é que, para a nossa cultura ocidental, nas nossas contendas sangrentas, a tradição, o costume, e a educação sempre aconselharam que o vencedor anistiasse o vencido. (*Muito bem*).

Não posso acreditar senão no ensinamento do divino Cristo: o homem é irmão do homem e não o lobo do homem.

O que está ainda agora ocorrendo na Espanha revolta as almas, confrange os espíritos e quase que leva a descrença aos que acreditam na cultura cristã e ocidental. (*Muito bem*).

Tivemos na história inúmeros exemplos de o vencedor, em pleno campo de combate, abraçar o vencido. Quando mais não fôsse, na Guerra de Secesão americana, temos o episódio ocorrido entre o General Grant, depois

Presidente da América do Norte e o chefe vencido, General Lee. No momento em que este arrancava da espada para declarar-se vencido e prisioneiro, o General Grant, com uma grandeza de alma estupenda, não recebeu a espada e respondeu: eu quero é a sua mão!

Em proporção menor, também posso orgulhar-me; ainda não conhecendo o episódio do General Grant, — que me foi rememorado pelo grande historiador e político do Rio Grande do Sul, de saudosa memória, Sr. Alfredo Varela — de um feito idêntico: em pleno governo do ilustre e digno Sr. Artur Bernardes, quando comandava a Fôrça do Rio Grande do Sul, aprisionei no mês de novembro de 1925, em pleno campo de combate, o incílio, o humano, o bravo General Honório Lemos. Naquele momento formidável da rendição, em que êles, de cavalos pelas rédeas, avançavam para mim, descobertos e com os canos das armas voltados para baixo, ao abraçar-me o General Honório Lemos arrancou do revólver e m'o entregou. Então, eu lhe disse: — guarde seu revólver; eu quero é abraçá-lo! (*Muito bem. Palmas*).

É essa a tradição cristã, é essa a tradição humana que deve prevalecer. E, por isso, encorpo-ro-me à Assembléia para dizer: chega de sangue humano por questões políticas. (*Bravos. Muito bem. Palmas*).

Meus concidadãos, espero manter-me coerente com a minha vida, declarando-me, sempre, em qualquer momento e em qualquer latitude, irmão dos meus semelhantes. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. MEDEIROS NETO — Senhor Presidente, Srs. Constituintes. Minhalma se comove diante dêste espetáculo de fé e espiritualidade, que se me antólha. É uma positiva demonstração de que o mundo se avoluma e se agiganta, para dar larguezas de espírito e de forma aos seus sentimentos tradicionais, marcados através dos séculos. É que, Senhores, sentimos, neste instante da vida internacional uma magestosa transição para uma

era nova, em que os homens melhormente se acomodam, na vitalidade do cristianismo, que é a força compulsiva para o bem e para a paz. Aqui não nos apresentamos, como reacionários, que querem justificar crimes, partam donde partirem. Apenas, ontem como hoje, somos partidários do princípio de que a intervenção, dentro da moldura democrática, dos povos, não se justifica, porque assim a Declaração dos Direitos do Homem requer. Quando não aceitei a moção da bancada comunista, não quis com isto aprovar os crimes da polícia de Franco, os quais repugnam; apenas distingui que a mesma podia ser compreendida como intervenção.

Fique, pois, poi demais, distintamente esclarecida a minha posição de sacerdote, como de todos os sacerdotes do Brasil e do mundo, aos quais repugna a pena de morte, porque só Deus pode matar. Vós sentis, Senhores, que jamais desejamos a morte de quem quer que seja, porque sabemos que o sangue só pode ser vertido para assinalar o martírio em defesa da liberdade, magna aspiração que sempre deve gritar e gravitar na alma dos povos e da civilização.

E, portanto, com assinalado sentimento cívico, que me animo a profilar, neste instante, qualquer crime cometido contra aqueles que defendam as suas liberdades. Não devemos, porém, olhar angularmente. Queremos liberdade para os nossos princípios. Princípios tenho eu e princípios tem qualquer outro indivíduo. E é nesse terreno de princípios, Senhores, que deve pairar o sentido de liberdade. Por isto, tornei extensivo meu requerimento, no sentido de que, nos anais desta Assembléia Constituinte, em um país profundamente democrático, ficasse consignado um voto de pesar por todos os que, em todas as paragens e plagas do mundo, têm proclamado, com o preço eterno de seu sangue, o amor a Deus e à nacionalidade.

Aqui fique, Senhores, o testemunho autêntico de uma alma, que se cristaliza em palavras; aqui fique a demonstração ineludível de meus sentimentos de sacerdote e de cidadão

do Brasil. Proflig contra todos os que matam aquêles que defendem seus legítimos direitos e suas legítimas liberdades. Fique, dessarte, extensivo um voto de pesar ao mundo inteiro, pelos homens que morreram em defesa da liberdade, essa defesa marcada por Deus no preâmbulo da civilização cristã e assinalada, nos céus do Brasil, pela iluminura do Cruzeiro do Sul. (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra, encerrei a discussão. (*Pausa*.)

Vou submeter a votos. Os Senhores que aprovam o substitutivo, lido e apresentado pelo ilustre Sr. Ataliba Nogueira, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Aprovado unicamente.

Requerimento n.º 35, de 1946, a que se refere o substitutivo, há pouco aprovado:

Aditivo ao Requerimento n.º 19 — de protesto da Assembléia Constituinte pelo fuzilamento de Cristino Garcia e outros republicanos espanhóis — Solicita que igual medida seja tomada com relação às perseguições político-religiosas praticadas pelo Governo Soviético.

Aditivo ao requerimento de protesto da Assembléia pelo fuzilamento de Cristino Garcia e outros republicanos espanhóis.

O requerimento, como está, é omisso e unilateral. Para que o possamos votar, necessita do seguinte aditivo:

Estenda-se "o protesto e a reprovação" aos massacres e fuzilamentos levados a efeito pelos republicanos vermelhos espanhóis, entre cujas vítimas figuram 2 ministros da Corte Suprema, 40 juízes, 13 bispos e 7.924 padres e religiosos; à perseguição religiosa desencadeada pelo General Tito na Iugoslávia, em que já foram trucidados o arcebispo de Zagrebi, 2 bispos, 280 padres e 4.500 fiéis; à perseguição religiosa na Rússia, contra a qual escreveu há pouco S. S. Pio XII e à repatriação compulsória de poloneses e russos refugiados, que não desejam voltar às mãos do Governo Soviético; às perseguições religiosas e

políticas da Rússia; aos atentados da Gestapo e da G. P. U. contra a liberdade e a vida humana; à existência dos campos de concentração e torturas, inclusive na Rússia."

Quanto à 2.^a parte do requerimento, somos favoráveis a que se peça a liberdade dos presos políticos da Espanha e de outras Nações, permanecendo, porém, nos respectivos países.

Sala das Sessões, 12 de março de 1946. — *Arruda Câmara.* — *Walredo Gurgel.* — *Luis Medeiros Neto.* — *Costa Porto.* — *Ulysses Lins.* — *Eurico de Sousa Leão.* — *Teixeira de Vasconcelos.* — *E. de Farias Júnior.* — *Adroaldo Mesquita da Costa.* — *Manuel Duarte.* — *Dioclécio Duarte.* — *José Varella.* — *José Fontes Roméro.* — *Luis Cláudio.* — *Vergniaud Wanderingley.* — *Janduhy Carneiro.* — *Segadas Viana.* — *Munhoz da Rocha.* — *Pedro Vergara.* — *Daniel Faraco.* — *Thomás Fontes.* — *Osório Tuyuty.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento n.^o 18, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o estoque de trigo e de farinha de trigo existente no país e pede várias providências sobre o mesmo assunto.

O SR. CAMPOS VERGAL — (*)

— Sr. Presidente, se não conhecesse, como conheço, a zona rural, marcadamente a do Estado de São Paulo, não viria à tribuna para falar a respeito do trigo, esse gênero de primeira necessidade.

Posso afirmar que, há muitos anos, os nossos esquecidos compatriotas das zonas rurais não recebem em sua paupérrima moradia a farinha de trigo para seu sustento. Não creio que haja desaparecido, que não mais exista esse imprescindível produto. Acredito, ao contrário, que ele existe, porém, para gáudio e riqueza de um grupo de açambarcadores.

Os moinhos de trigo, a meu ver, devem ser nacionalizados e não paralisados, porque ao Governo compete dirigir e administrar departamento tão importante na defesa integral do povo.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Como sabemos de um lado que as classes menos privilegiadas, excessivamente grande em nosso país, hoje lutam com dificuldades enormes para alimentar-se suficientemente com esse precioso produto; e, de outro, ser possível importá-lo em larga escala dos Estados Unidos, da Argentina e da Rússia, cumpre ao governo brasileiro tomar medidas enérgicas e fundamentais com o mais rigoroso patriotismo, para salvar a saúde e o bem estar da população.

Povo sub-alimentado, sub-nutrido, é campo para a eclosão de todas as doenças, particularmente a tuberculose.

Ora, Srs. Constituintes, temos certeza de que o trigo ficou encalhado nas mãos dos moageiros. Sabemos perfeitamente a quanto vêm montando as riquezas particulares desses homens, que matam, de maneira indireta, não a dezenas, mas a milhares e milhares de criaturas humanas; sabemos, por exemplo, que de 1934 a 1945 foram reveladas à Fiscalização Bancária oficial fraudes relativas ao aumento dos valores declarados nas faturas consulares e comerciais das importações de trigo em grão argentino, organizadas pelo "trust" do trigo, detentor da maioria das ações dos moinhos existentes no Brasil. A culpa, portanto, não é dos padeiros, mas dos poderosos que têm distribuído, a seu talante e à sua vontade, o indispensável alimento.

A economia brasileira sempre tem perdido nos negócios com o trigo. De fato, existem três ou quatro grandes e riquíssimos grupos organizados para o saque da nossa economia e para a sub-alimentação do povo. É, pois, inaceitável o encarecimento do primeiro artigo da alimentação pública.

A farinha de trigo está sendo vendida, em nosso país, em média, por cento e doze cruzeiros o saco de cinqüenta quilos, o que concorre para enriquecer os "moinhos de trigo", já favorecidos pela isenção de pagamento de direitos de importação do trigo em grão. Essa isenção fabulosa, longe de beneficiar o povo, con-

vém aos aproveitadores do "trust" do trigo, tanto no Brasil, como na Argentina; países donde nos tem vindo esse alimento.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes: ainda há minutos assistimos a uma cena verdadeiramente comovente, em que toda a Casa se manifestou com repulsa pelos crimes cometidos numa época em que a Humanidade caminha para a liberdade e solidariedade humanas. Há outras formas, entretanto, de matar a população: a exploração ilimitada dos gananciosos nacionais e internacionais, que não se pejam de guardar em suas possantes mãos quantidades enormes de alimentos indispensáveis à saúde e manutenção em bom estado do nosso povo.

Se o Brasil tem dificuldade para plantar, no momento, o grão de trigo, é necessário compreendermos que estamos em marcha para uma época também de mutualismo, da troca de produtos com outros elementos necessários à alimentação pública. Não vejo, pois, motivo por que não se possa fazer larga transação de borracha brasileira com trigo argentino, ou de café nacional com trigo russo. O que se cria, o que se inventa a respeito das dificuldades desse intercâmbio é coisa que fica amarrada aos altos interesses de alguns magnatas empenhados em se enriquecer à custa da miséria popular. Tanto é verdade, que há cerca de vinte e cinco anos tínhamos trigo em larga abundância, vendido aqui no Brasil a vinte, dezconto e até doze cruzeiros a saca. É certo que outros gêneros alimentícios e outros elementos necessários à economia popular existiam em larga escala, em abundância, em todas as lojas, em todas as vendas e em todos os armazéns das localidades mais distantes do nosso Estado e do nosso país.

Fugiram do mercado o trigo, a carne, o leite, o açúcar. Por que? Porque, Senhores, uma organização perigosíssima está explorando, da maneira mais lamentável, a miséria humana, a penúria das nossas populações.

Para comprovar o que digo, vou citar alguns tópicos da palavra oficial, em apoio às minhas considerações.

Em 1936 o Sr. Presidente da República fulminava as excessivas pretensões dos moinhos, com esse despacho:

A Sociedade Anônima Moinho Santista solicita autorização para reforma de seus estatutos, com o propósito de aumentar seu capital de 24 mil para 40 mil contos. As informações demonstram que a empresa em questão pertence a um "trust" internacional que procura, com esse aumento de capital, exercer uma ação mais profunda e perturbadora no consumo duma mercadoria de primeira necessidade. Por isso, nego aprovação à reforma e determino que se faça uma revisão em todas as autorizações concedidas anteriormente a outras sociedades e na legislação vigente sobre o assunto. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1946.— G. VARGAS.

E em 1944, criava o decreto 7.797 que consagrou as atividades da fiscalização do câmbio, anulando as denúncias contra os moinhos responsáveis por fraudes.

Esse decreto contra as denúncias, contra os monopólios do trigo era a resultante de interesses da época. Antes desses acontecimentos, entretanto, tivemos a palavra do ilustre Ministro do Trabalho — hoje nosso ilustre colega de Assembléia, o Sr. Agamenon Magalhães — em resposta ao Sr. Presidente da República:

Para melhor avaliar da extensão do controle pernicioso, que pode provocar o encarecimento intolerável do primeiro artigo de alimentação do povo, e ao mesmo tempo drenar sub-repticiamente grandes quantidades de ouro para fora do país, com repercussão também nas finanças nacionais, mandei proceder a uma investigação pelo Departamento de Comércio nos processos ali existentes, e relativos a companhias nacionais e estrangeiras, que negociam em trigo e

farinha. O resultado desse exame evidencia, Senhor Presidente, que a indústria moageira está entre nós dirigida por um grupo, no qual sobrelevam a firma Bunge & Born Ltda., com as suas ramificações, Sociedade Financeira e Industrial Sul Americana S. A., Brabunia A. G. Ligados, ao que afirma a nossa imprensa, à Sociedade Anônima Comercial de Exportação e Importação Louis Dreyfus & Co., e Minetti & Cia. Ltda.

No próprio pedido de aprovação da Sociedade Anônima Moinho Santista, se vê que as 120.000 ações de 200\$000 do aumento de 24.000 contos foram subscritas 43.000 pela Brabunia A. G., 13.800 pela Sociedade Financeira e Industrial Sul Americana e 16.015 pela Bunge North American Grain Corporation.

A Sociedade Financeira — afirma o procurador do Moinho — tem a sua sede em Buenos Aires, Rua 25 de Mayo n.º 501, onde também está instalada a Bunge & Born Ltda., que traz como subtítulo — Sociedade Anônima Comercial Financeira e Industrial. A Bunge norte-americana está indicando que é do mesmo grupo. É de notar que já em 1908 apareceu numa assembléia do Moinho Santista Ernesto A. Bunge & J. Born (os antecessores da sociedade argentina), como acionistas. Na assembléia de 22 de fevereiro Alfredo Hirsch, elemento de destaque de Bunge no Conselho Administrativo, e então se fez uma reforma de estatutos, pela qual não é necessário morar-se no país para poder fazer parte do Conselho Administrativo.

Em 1925, o nome dos *Judeus Bunge* não figura, mas surge o seu pseudônimo, que é Sociedade Anônima Financeira e Industrial.

Sr. Presidente, essas informações asseveram bem o que eu vinha informando. Existem, efetivamente, grandes organizações nacionais e internacionais para explorar o produto, elevando o preço como entenderem, a fim de usufruindo os maiores pro-

ventos, sacrificarem, à larga, a saúde popular.

Como brasileiro, e tomando atitude puramente cívica, acredito que ainda se há de plantar, em larga escala, o trigo nas terras do Brasil.

Eis senão quando, Sr. Presidente, vêm do meu Estado algumas informações que nos alegram o coração de brasileiros, pois correndo os olhos pela "Folha da Manhã" de hoje, li esta notícia:

"Será promovida pelo Governo paulista grande campanha de produção de trigo. Tendo em vista a necessidade imperiosa de eliminar esta situação, ou, pelo menos, suavizá-la, a Secretaria de Agricultura resolveu pôr em execução um plano de incentivo da produção do trigo".

O Sr. Aureliano Leite — Não sei se V. Excia. já referiu que, no tempo da colônia, São Paulo foi grande produtor de trigo. V. Excia. encontra isso, por exemplo, nas Cartas do Padre Anchieta e do Padre Manuel da Nóbrega. São Paulo era cercado de trigo viçosos.

O SR. CAMPOS VERGAL — O valioso aparte de V. Excia. constitui motivo para mais me alegrar, porque fortalece a idéia de que, no Brasil, se pode fazer a grande cultura e têmos larga produção de trigo para não cairmos, de futuro, na desagradabilíssima situação alimentar em que hoje nos encontramos.

O Sr. Aureliano Leite — Aliás, a cultura de São Paulo não era só de trigo, mas também de vinha, produto de terras européias, cultivado com sucesso no São Paulo colonial.

O SR. CAMPOS VERGAL — Quanto à vinha, V. Excia. sabe que está sendo amplamente cultivada não só no Estado de São Paulo como, sobretudo, no Rio Grande do Sul.

O Sr. Jales Machado — O trigo deixou de ser cultivado no Brasil porque a sua cultura, como muitas outras, de grande valor econômico, estão desamparadas em virtude da falta de braços nos campos.

O SR. CAMPOS VERGAL — Vossa Excelência diz bem. A cultura está periclitando talvez pela falta de braços para a lavoura.

Creio inteiramente na palavra de V. Excia., visto ser de nosso conhecimento que há cerca de dez ou doze anos as populações agrícolas têm fugido dessas zonas, buscando as cidades, em lenitivo de sua penúria, ou procurando situação melhor junto às indústrias florescentes, marcadamente em São Paulo e Distrito Federal.

O Sr. Jales Machado — O Governo está tolerando o mal, em vez de combatê-lo.

O SR. CAMPOS VERGAL — O Governo devia, efetivamente, combater êsse êxodo do campo.

O Sr. Toledo Piza — A situação mais se agrava, porque os produtores passam a ser consumidores, nos grandes centros.

O SR. MARIO BRANT — O abandono do campo pelas cidades é fenômeno universal nos períodos de inflação. Não precisamos procurar outras explicações.

O SR. CAMPOS VERGAL — Não é por ser fenômeno universal que devemos mantê-lo. Os Estados Unidos, no início da guerra, procuraram, o quanto possível, ativar a produção...

O Sr. Toledo Piza — Mas nos Estados Unidos há Governo.

O SR. CAMPOS VERGAL — ... de tal maneira que o governo norte-americano foi previdente, sábio. Os Estados Unidos da América do Norte, entrando na guerra em todos os setores da sua atividade, não tiveram esses problemas cruciantes que tanto nos afligem; a vida, ali, durante a guerra, encareceu, apenas, trinta por cento, quando, no Brasil, tão distante da guerra, se elevou a cérda de 300 por cento!

O Sr. Mário Brant — Não se pode ativar a produção atraindo os braços do campo para as cidades, no período de inflação.

O Sr. Jales Machado — Se é fenômeno universalmente conhecido, é

obrigação do Governo, nessas épocas, combatê-lo, para não acontecer o que está acontecendo no Brasil: ficamos com os campos desertos, sem produção e a braços com a carestia da vida, quando poderíamos, até, estar exportando para a Europa.

O SR. CAMPOS VERGAL — Estou de inteiro acôrdo com o aparte de V. Ex.^a. Já era tempo de tomar o Governo brasileiro tôdas as providências a fim de fixar o homem no campo, incrementar a produção agrícola e proteger a lavoura, que foi, é e sempre será o esteio da nacionalidade, pois de lá partem os elementos de riqueza para a nossa economia. Entretanto, a lavoura e o campo sempre estiveram abandonados.

O Sr. Nestor Duarte — E' lamentável que se tivesse abandonado a cultura do trigo em São Paulo, quando ainda se dispunha de braços.

O Sr. Jales Machado — Mas não havia interesse econômico: o café, o arroz e outros produtos rendiam mais.

O Sr. José Varela — A explanação do nobre orador tem sido brilhante.

O SR. CAMPOS VERGAL — Agradeço a gentileza de V. Excelência.

O Sr. José Varela — Perdão-me, porém, o ilustre representante de Goiás minha explicação: toda vez que o eminente colega trata de assuntos desta natureza fere diretamente o Governo, como o único responsável. Quanto à situação do campo e da agricultura, cumpre-nos lembrar aos governos — e a Assembléia futuramente terá de se ocupar da matéria — que a solução do problema reside, em grande parte, numa imigração conveniente para o Brasil. A meu ver, essa imigração deve ser italiana. Não se deve por tudo acusar o Governo, que muito tem feito pela lavoura.

(Apoiados e não apoiados. Trocam-se inúmeros apartes).

O SR. CAMPOS VERGAL — Quando nos referimos ao Governo, não temos a intenção de formular uma crítica ferina: aludimos ao poder orientador e diretor da Nação, aquelle que enfeixa em suas mãos as maiores res-

ponsabilidades em relação ao país. Portanto, não estabelecemos uma limitação de datas ou de pessoas, mas focalizamos o governo de modo genérico, por isso que o nosso trabalho, nesta Assembléia, é de colaboração (*Muito bem*) e não de perseguição ou de ódio. A nossa cooperação visa melhorar consideravelmente a situação do povo brasileiro e, dentre ele, a das classes mais necessitadas, especialmente o trabalhador do campo, o caboclo esquecido e abandonado. (*Muito bem*).

Não creia, pois, S. Ex.^a que o que nos traz à tribuna seja o desejo de criticar ou fazer oposição sistemática ao Governo.

O Sr. Cajé Filho — V. Ex.^a presta eficiente colaboração ao Governo.

O SR. CAMPOS VERGAL — Prestamos nossa homenagem ao atual Governo e somos seus colaboradores para auxiliá-lo a resolver os grandes problemas que empolgam a nós mesmos e ao próprio mundo. (*Muito bem*).

Assim, pois, Sr. Presidente, Senhores Constituintes, penso que todos estamos bem compenetrados de nossas responsabilidades, sentindo que no momento os olhos de mais de 46 milhões de brasileiros estão convergidos para esta Assembléia, na atitude de homens cansados, que vêm de uma longa jornada e procuram um oasis, na esperança de encontrarem um pouco de paz, de trabalho, de abundância e de alegria para viver, o que até esta data não tem ocorrido.

Temos a certeza felizmente de que estamos trabalhando para a reconstrução do mundo, como já bem o disse o nosso nobre colega Sr. Berto Condé, e da colaboração de todos nós é que surgirá uma nova era de felicidade. Nutrimos a certeza de que estamos, nós brasileiros e idealistas de outros países, trabalhando para que o mundo que está nascendo fique livre da guerra e de todas as misérias, enfim, de todas as explorações.

Pois bem; a minha participação neste debate provém da observação que tenho feito da família brasileira, sobretudo daquela parte mais esquecida formada pela gente do campo.

(*Muito bem*). Os que fogem da lavoura para as cidades não têm culpa, porque procuram melhora de situação, sem entrar na análise, e muito menos no ataque, de determinados regimes políticos, digo apenas que é preciso diligencie a Assembléia Constituinte, energeticamente, no sentido de que, no exame dos problemas primordiais do país, tenha preferência a situação da lavoura. E posso dizer-lhe sem suspeição, porque não sou lavrador, não sou homem do campo. A minha assertiva representa o resultado das observações que fiz.

Senhores, enquanto devamos incentivar o desenvolvimento da indústria, não é justo que ela se amplie a ponto de atrofiar a atividade dos trabalhadores das zonas rurais, das zonas de onde recebemos o feijão, o arroz, o leite, o algodão e tudo de que necessitamos para o bem-estar e para a manutenção de nossas vidas. Um trabalhador de campo, lá na zona do Rio Preto, tem que pagar com o suor, e quase com o sangue, setenta ou oitenta cruzeiros para adquirir uma enxada de marca inferior.

O Sr. José Varela — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CAMPOS VERGAL — Com prazer.

O Sr. José Varela — O Departamento de Fomento Agrícola atualmente fornece enxadas, não a todos os trabalhadores, porque estes ascendem a muitos mil no território nacional. Isso ocorre inclusive no meu Estado, o Rio Grande do Norte, o mais desprotegido da Federação. Antes de 30, ninguém se lembrava dele.

O Sr. Paulo Sarasate — Pergunto ao nobre colega: qual a situação do sal?

O Sr. José Varela — A situação do sal, com a criação do Instituto que V. Ex.^a tanto acusa, melhorou sensivelmente.

O Sr. Paulo Sarasate — Nunca falei sobre o assunto!

O Sr. José Varela — Conheço a situação dos proprietários e dos pequenos salineiros, do meu Estado, que hoje vivem em situação mais folgada.

O Sr. Paulo Sarasate — Fiz a pergunta baseado em informações de colega de V. Ex.^a, da maioria, pertencente à representação do Rio Grande do Norte.

O Sr. José Varela — Concluindo o meu aparte, devo esclarecer que, por intermédio das Prefeituras, no interior do Rio Grande do Norte, o Ministério da Agricultura distribui enxadas aos trabalhadores, o que só começou a ser feito no governo do Sr. Getúlio Vargas. (*Trocaram-se novos apartes. O Sr. Presidente pede atenção.*)

O Sr. Flores da Cunha — Examinando bem o caso, vai se ver que foi com essas enxadas que êles “cavaram” os votos. (*Risos.*)

O SR. CAMPOS VERGAL — Senhor Presidente, relativamente às correntes imigratórias que têm vindo para a nossa pátria, seria de bom alvitre...

O Sr. José Varela — Quero dizer ao nobre colega da bancada do Ceará, Sr. Paulo Sarasate, que o sal era vendido até por Cr\$ 8,00 a saca. Sabe S. Exa. qual o preço desse produto nas salinas do Rio Grande do Norte, Estado líder no assunto do sal? Cr\$ 50,00 a Cr\$ 60,00.

O Sr. Toledo Piza — V. Exa. acha isto justo para produto de primeira necessidade? (*Trocaram-se inúmeros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Atenção! Está com a palavra o Sr. Campos Vergal.

O SR. CAMPOS VERGAL — Senhor Presidente, alegro-me ante o interesse despertado pelo assunto que me trouxe à tribuna. A discussão aclarada, que se estabeleceu entre os Srs. Constituintes, muito longe de ser um mal, constitui um benefício, uma prova da vitalidade de nossa instituição. Oxalá pudéssemos, nos anos anteriores, ter tido esta Casa para cuidarmos aqui com calor e com patriotismo de todos os problemas inerentes ao nosso povo, ao nosso presente e ao nosso futuro.

Deixando a tribuna, faço veemente apelo aos meus digníssimos pares, a fim de que, nas suas atribuições, nos seus trabalhos, nas suas iniciativas,

não esqueçam, em absoluto, em primeiro lugar, a situação dos nossos patrícios que lutam desesperadamente e que vivem sempre na penúria: os trabalhadores das zonas rurais. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Acha-se na Casa o Sr. Arthur Fischer.

Convido os Srs. 3.^º e 4.^º Secretários para, em comissão, introduzirem no recinto S. Exa.

(Comparece S. Exa. e presta o compromisso).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem, queira usar da palavra, vou encerrar a discussão.

Está encerrada. Vou submeter a votação o requerimento.

Está aprovado.

Em discussão o requerimento n.^º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

O SR. MIGUEL COUTO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ao subir a esta tribuna, irrefreável emoção invade-me a alma; uma saudade imensa inibe-me o coração. Perdoai-me, nobres Constituintes; não poderia eu, em aqui chegando, deixar de experimentar as comoções do meu temperamento afetivo.

Nesta tribuna, em 1934, falou a outros Constituintes uma voz oracular...

O Sr. Acúrcio Torres — Que não era uma grande figura do Parlamento, porque do Brasil inteiro.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradeço a homenagem de Vossa Excelência.

O Sr. Diocléio Duarte — Grande nome nacional.

O Sr. Prado Kelly — Os que pertenceram a Constituinte de 1934 e que têm agora assento nesta Casa recordam sempre, com grande saudade, a figura de Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO —
Agradeço a homenagem de Vossa Excelência, ...uma voz oracular que profetizou e preveniu grandes males, defendeu magnos problemas da nacionalidade...

O Sr. Acúrcio Tôrres — Com rara sabedoria.

O SR. MIGUEL COUTO —
Obrigado à V. Excia.

...e deixou sábios conselhos. Sómente a morte pôde silenciar, em plena luta desta Assembléia, o ardente patriotismo de Miguel Couto. (Muito bem.)

Ofereceu-me o nobre povo fluminense a maior dignidade que poderia eu almejar, confiando-me, nesta augusta Assembléia Constituinte, o mesmo lugar em que Miguel Couto pontificara.

Não venho, evocar-lhe a atenção parlamentar, os inestimáveis serviços legados à Pátria: natural suspeição me impediria de o fazer. Entretanto, Sr. Presidente tive a grande satisfação de ler, no *Diário do Poder Legislativo*, o magnífico discurso, proferido, em sessão a que não estive presente, pelo ilustre Deputado Senhor Guaraci Silveira, evocando, com justíssima homenagem, figuras venerandas de antigos Constituintes brasileiros.

Sou gratíssimo ao nobre Deputado do Partido Trabalhista Brasileiro, que terminou suas amáveis ponderações, dizendo:

"O nome que, penso, resume a sabedoria, a bondade, o coração de todos os Constituintes do passado; o nome que pronuncio com o máximo respeito é o de Miguel Couto".

E, prosseguindo:

"Tenho pensado em que, se aquele grande vulto brasileiro, aquela alma humilde e simples, aquele portento de sabedoria, pudesse ocupar o lugar em que ora me encontro, talvez viesse dizer a todos nós: ...Meus amigos, é necessário que consideremos guerra o estado miserável de saúde do nosso povo; é necessário que consideremos guerra

contra a nossa Pátria a sub-alimentação dos nossos trabalhadores; é preciso que consideremos guerra contra a vitalidade do nosso país essas terras imensas desaproveitadas, enquanto brasileiros passam fome; é necessário que consideremos guerra contra a nossa Pátria todos esses problemas".

.....
“Educação e saúde — educação para todos os brasileiros, educação em todos os graus, para esses talentos privilegiados, que nascem em lugares pobres, são patrimônio nacional”.

Tem razão o venerando parlamentar Sr. Guaraci Silveira. “No Brasil — afirmava Miguel Couto — só há um problema nacional: a educação do povo.

Hoje, cada vez mais se positiva essa verdade, corolário que explica muitas falhas da nacionalidade. Felizmente, na terra fluminense, o governo Amaral Peixoto tomou uma série de extraordinárias iniciativas educacionais, dignas de especial registro, porém, tudo que se fiz e se fizer em benefício da educação ainda é pouco para o muito que o Brasil precisa dar a seus filhos.

Srs. Constituintes, o requerimento que me traz à tribuna, apresentado à Mesa em 18 do mês passado, trata de assunto importante, que vem merecendo referências entusiásticas e brilhantes, na sessão de ontem e na de hoje, de ilustres parlamentares.

A alimentação do povo é assunto de magna importância e precisa ser resolvido com medidas seguras e práticas, energicas e urgentíssimas.

Estou certo de que o Presidente Eurico Gaspar Dutra tomou a bôa e única diretriz capaz de resolver, em definitivo, para sempre, o problema primordial de sua administração: produzir, produzir muito, produzir barato e transportar.

O entusiasmo do novo Ministro da Agricultura, Sr. Manuel Neto Campêlo Júnior, a firme determinação de S. Ex.^a, afirmando-nos que em breve dotará nossos campos de mecanização necessária, ao seu rá-

rido cultivo e de uma assistência técnica e econômica à altura do grande desenvolvimento que o Brasil precisa dar urgentemente a sua agricultura, também nos enche de entusiasmo e de esperança. Entretanto, Sr. Presidente, além da imigração saudia, selecionada, habituada ao campo, uma série de outras providências tornam-se imprescindíveis para que se chegue a esse patriótico propósito.

Conheço de perto o nosso interior. É de lamentar o abandono em que se encontra o trabalhador rural.

Antes de mais nada, para fixar o homem à terra, são necessárias medidas e providências que lhe garantam saúde e felicidade. É preciso que o Governo lhes proporcione assistência médica e econômica eficientes protejendo, assim, os braços dos bravos nacionais que labutam a terra e nos criam o alimento.

O Sr. Dioclécio Duarte — Esse o motivo por que os trabalhadores rurais se afastam dos campos.

O SR. MIGUEL COUTO — É natural. De maneira que, para atrair e fixar o trabalhador no campo deve o Governo garantir-lhe essa assistência, proficiando-lhe vida condigna tranquila e saudia, a que todos têm direito. O Serviço Militar traz às grandes cidades a juventude dos campos que acaba seduzida com suas duzes e múltiplos divertimentos. Seria muito louvável, se o Estado Maior do nosso glorioso Exército encontrasse, como já previra e aconselhou Miguel Couto, uma fórmula capaz de fazer essa juventude se desobrigar do sagrado dever de se preparar para a defesa da Pátria, exercitando-se em pequenas concentrações próximas aos seus municípios.

O Sr. Dioclécio Duarte — Aliás, em 1930, um projeto que apresentei à Câmara, sugeri que o Governo procedesse a essa concentração, porque só do nordeste brasileiro saiam, anualmente, vinte mil jovens, que não voltavam para os trabalhos do campo.

O Sr. Guaraci Silveira — Se o Governo traz os homens do campo para a cidade, a fim de prestarem o Serviço Militar, por que não poderia — concordando com a tese de V. Ex. —

levar os sorteados das capitais para o interior, localizando as unidades do Exército de modo a que os conscritos estivessem mais em contato com a natureza e com a vida rural?

O Sr. Dioclécio Duarte — Bastaria que evitasse a saída desses jovens do interior, formando batalhões locais.

O SR. MIGUEL COUTO — Perfeitamente. Estou inteiramente de acordo com o ponto de vista de V. Excia. A esse respeito, Miguel Couto apresentou, na última Constituinte, o seu projeto, acompanhado de longas considerações. Aqui as tenho, mas não as lerei, porque são demasiadamente extensas; pedirei sejam incluídas no final do meu discurso.

O Sr. Jales Machado — A medida de prestar o conscrito serviço militar na localidade onde reside não resolve o problema, pois o nosso trabalhador está fugindo do campo porque nele não vem encontrando meios de viver.

O SR. MIGUEL COUTO — Está fugindo por uma série de razões.

O Sr. Jales Machado — Mas, se ele não tem trabalho lá!...

O Sr. Oscar Carneiro — A proporção dos que vão voltando é de 70%. Na lavoura de Pernambuco, 70% dos conscritos não regressam ao campo, ficando na cidade. Esse aspecto é importantíssimo.

O Sr. Bastos Tavares — Não bastam essas razões para justificar o êxodo do trabalhador do campo. É preciso se note que há razões relevantes e de alta psicologia: os rapazes são retirados da zona rural para as cidades justamente na idade em que estão ávidos de prazeres e de divertimentos, próprios, aliás, dessa fase da vida; e é esse o motivo principal que os faz preferir os grandes centros onde são variados aqueles divertimentos e prazeres. Nestas condições, nunca mais querem voltar ao campo, onde, evidentemente, não existe esse conforto espiritual.

O SR. MIGUEL COUTO — Todas as medidas capazes de fomentar direta ou indiretamente a produção agrícola são aconselháveis, inadiáveis. As obras sumtuosas, os arranha-céus, a industrialização crescente, oferecem, é certo, trabalho e bons salários, porém, é pre-

ciso advertir, advertir com insistência que o alimento somente nos vem do campo.

O Sr. Agrícola de Barros — Corri ultimamente, o interior do Estado de Mato Grosso, estudando de perto o problema da lavoura, problema esse que se baseia exclusivamente em questões de terras. Os lavradores do interior daquele Estado não possuem terras, trabalham para os grandes proprietários e pagam um terço, ou metade, de sua produção. Não é possível trabalhar em terras alheias, recebendo nessa base. A solução do problema da fome no Brasil está limitada a esta condição: vender o governo, a crédito, aos lavradores todas as terras dos arredores das cidades e povoados, dentro de uma área de três quilometros, ou mesmo dando terras aos próprios lavradores. Dessa forma, a produção será ampla e em grande quantidade.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradeço a informação de V. Excia. Também conheço casos em que os proprietários proibem os colonos de plantar a terra.

O Sr. Oscar Carneiro — O aparte do nobre Constituinte pode ser exato, mas não deixa de ser um desvio do assunto, cogite-se da fixação do homem ao solo.

O Sr. Dioclécio Duarte — Que adianta dar a terra, sem dar o crédito, sem ensinar o lavrador a trabalhar? O problema é complexo. Que adianta dar um pedaço de terra sem dizer o que deve nescer dessa terra? Nos Estados Unidos, na Rússia, e em outros países organizados, o trabalhador tem a assistência do governo, e sabe onde deve plantar o milho, o trigo, a cana de açucar. Não é só um pedaço de terra, um taboleiro estéril que se lhe dá. Isso é uma fantasia, V. Excia. pode ter um continente e não produzir coisa alguma, porque não dispõe dos elementos necessários.

O Sr. Agrícola de Barros — Para isso o Governo terá agrônomos, e ensinará ao homem do campo. Sem terra não é possível trabalhar.

O Sr. Oscar Carneiro — O operário rural, mesmo sem terras, pode produzir, e produzir bem, sendo amplamente assistido pelo Governo.

A questão não é torná-lo proprietário; é valorizá-lo.

O Sr. Caires de Brito — A questão é pagar em dinheiro. (Trocaram-se outros apartes).

O SR. MIGUEL COUTO — O espetro da fome, que assola o velho mundo também nos atingirá dentro em pouco, se o Governo não prosseguir no firme propósito de enfrentá-lo resolutamente. No amparar e incentivar a produção, está o único remédio eficaz para amenizar o mal estar geral, que preocupa e alarma nossas populações. Todos reclamam a escassez dos gêneros, todos gritam contra a carestia da vida, mas poucos plantam, e ninguém se lembra dos que trabalham e se debatem hereticamente nos sertões.

É lamentável, é triste, desconcertante verem-se vastíssimas regiões do território nacional, suas terras fertilíssimas, ao inteiro abandono. É esse quadro desolador que justifica a minha indicação, no sentido de estimular a rápida mecanização da lavoura e fixação do homem à terra. (Muito bem).

O Sr. Dioclécio Duarte — Dando garantia para viver nessas terras.

O SR. MIGUEL COUTO — Claro. Aplaudindo a boa diretriz do Governo "rumo aos campos" que nos anunciou o Sr. Ministro da Agricultura, estamos seguros da preciosa colaboração das populações rurais e confiantes na vitória do Governo do Gal. Gaspar Dutra na debelação da crise de produção que atormenta e debilita o povo brasileiro.

O SR. LINO MACHADO — É muito interessante a contribuição que Vossa Exceléncia acaba de oferecer.

O SR. MIGUEL COUTO — Mando à Mesa a indicação que tenho a honra e satisfação de submeter à Assembléia. (Muito bem; muito bem. Palmas).

INDICAÇÃO A QUÉ SE REFERE O SR. MIGUEL COUTO EM SEU DISCURSO

O exército é feito para a guerra estrangeira, e na nossa Pátria, que aboliu as guerras de conquista, é feito mais, precisamente, para a

defesa do território. A uma parte do povo, a mais forte, a Nação entrega incríveis engenhos de extermínio exclusivamente para livrá-la da agressão estranha. Tôdas devem estar preparadas para a sua hora — que de cada uma Deus afaste — porque a impetuosidade do ataque moderno é tal que aquela que dormiu nem tempo tem de se mover — abre os olhos e se encontra manietada, amordaçada, definitivamente reduzida à impotência; e desta sorte, enquanto se não realiza o eterno sonho da paz universal, o melhor pacifista há de trazer na mão o ramo d' oliveira e no peito... a cota de armas. Desde que a guerra se tornou um encontro de máquinas, como a definiu Foch, encham-no de máquinas, porém, não compradas, mas feitas com o nosso ferro e pelo nosso homem. "Armas alheias, comentava o padre Vieira, ainda que sejam as de Aquiles, a ninguém deram vitória". Na fronte de um livro já escrevi: "O Estado tem duas despesas sagradas: a defesa nacional e a educação do povo; uma resguarda o território, a outra a valoriza. Tôdas as restantes devem se comprimir dentro das outras."

Há, entretanto, duas espécies de serviço militar: durante a guerra e durante a paz; no primeiro, a Pátria exige de todos os seus filhos tudo, sem restrições; os seus bens, o seu corpo, a sua vida e tudo pode não ser nada; no segundo, só lhe é lícito exigir a preparação militar para um dia não terem de entregar ao inimigo as armas que lhe meteram à força, pelas mãos canhestras. Serviço militar obrigatório não é, pois, obrigatoriamente montar guarda, prestar-se a criado como ordenança, fazer o futing cadienciado nas avenidas, obsequiar em paradas e passeatas a hóspedes ilustres, dar o seu sangue para sustentar governos ou derrubá-los, para depor ou repor governadores, a mercê da politicagem vencedora. Se é para isto que vão tirar aos campos os seus lavradores, às indústrias os seus operários, às escolas os seus alunos, na melhor idade da vida, mais valia deixar como estava. A arte da guerra não se aprende nas cidades, mas sim

nos campos, longe das distrações e do bulício, e como que recolhida a alma para meditação dos deveres que ali se fortalecem.

Manter a ordem pertence sómente à polícia, como o seu nome indica. O aluno militar não é soldado, mas vence sólido e tem o dever de se negar a combater governos ou atacá-los. Assim como ao Governo compete instruí-lo de graça na arte da guerra, para defender a Pátria, compete a ele aprender de graça. Só lhe é consignada a etapa.

O exército e a armada não têm tempo para cuidar senão da segurança e da honra da Pátria.

Artigo 85:

Emenda — Obrigatoriedade do serviço militar em tempo de guerra para todos os brasileiros de qualquer idade, na medida de suas forças; porém, durante a paz, obrigatoriedade sómente da instrução militar, aos vinte anos, no prazo suficiente para adquiri-la, é ministrada fora das cidades.

§ Esta fase de instrução militar é sagrada, e, durante, o aluno militar não pode ser mobilizado para a guerra estrangeira.

§ O aluno militar não é Soldado, não vence sólido.

O SR. DOLOR DE ANDRADE (*)

— Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Não desejava, tão cedo, vir à tribuna do Parlamento para tratar de qualquer assunto estranho à matéria de ordem constitucional; pois, todos nós sabemos da ânsia reinante no seio do povo brasileiro que reclama, com justa razão, o urgente cumprimento do nosso mandato, relativamente aos deveres da Assembléa Nacional Constituinte nesta chamada Terceira República.

Cumpre-nos, primeiro estabelecer, a ordem legal, e, depois, estudar os problemas econômico-financeiros — já na órbita executiva — procurando corrigir os êrrros passados, sem indagar das intenções daqueles que os praticaram, e apontando ao governo as sugestões que julgarmos aconcelháveis, sem o espírito de combate sis-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

temático ou crítica puramente no terreno político-partidário.

Essa foi, Srs. Constituintes, a orientação traçada pela União Democrática Nacional e, sobretudo, reiteradas vezes, recomendada pelo nosso ilustre líder, Sr. Deputado Otávio Mangabeira, que tanto honra este Parlamento, como honraria qualquer outro no mundo civilizado (*muito bem*). S. Excia. revelou-se, sem nenhuma surpresa, o verdadeiro condestável das hostes udenistas, colocando-se na posição de fulgurante destaque, cada vez mais ascendente, em todos os recantos da pátria.

Todavia, Sr. Presidente, meu propósito de silêncio foi quebrado, primeiro, pela discussão, aqui travada, em sentido econômico-financeiro, e que deve, sobremaneira, interessar à Assembléia, embora saibamos que os remedios nós ainda não os poderemos dar como legisladores ordinários; depois, por haver recebido um telegrama da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande, e que lerei em seguida. Ainda concorreram naquele sentido o haver acompanhado a belíssima indicação n.º 16, do ilustre Deputado Sr. Miguel Couto Filho; e, afinal, a necessidade, que ontem sentia, de apartear o nobre colega Senhor Berto Condé, cuja oração foi como verdadeira revolução no organismo nacional, para que os senhores representantes dos Estados possam vir ao encontro dos anseios nacionais pela concretização de suas aspirações, auxiliando, sem partidarismo, a solução do problema neste grave momento.

O telegrama é o seguinte:

"Criadores esta região anseiam distinto companheiro erga sua voz autorizada tribuna parlamentar, profligando contra frigoríficos e pedindo Governo medidas urgentes tendentes amparar pecuária nacional, viga-mestra nossa economia. Saudações. — Associação dos Criadores".

Talvez fôsse deselegante tratar do problema, ontem aqui focalizado, relativo à quantidade de gado que possuímos na chamada região do Brasil Central, composta dos Estados de Minas Gerais, Goiás, São Paulo e Mato Grosso, porque o Exmo. senhor Presidente da República e os Excelentíssimos Srs. Ministro da Fazenda e da Agricultura assim como o Presidente do Banco do Brasil, já receberam memoriais de todos os pecuaristas brasileiros, no sentido de que os venham amparar nesse momento delicado.

Minha palavra, portanto, não é de orientação, no sentido de solucionar o grave problema. Venho, tão somente, com a autoridade, de que me sinto investido, de representante do ativo povo matogrossense, e, portanto, do povo brasileiro, como, ainda, na qualidade de pecuarista dedicado profundamente ao estudo dessas atividades, trazer, entre muitos valorosos e ilustres companheiros de Assembléia, o meu desvaloroso concurso (*não apoiados*), para que possamos ir ao encontro dessas palavras belíssimas ditas pelo orador que me antecedeu. Porque, Senhores, não podemos ter paixões político-partidárias nesta hora (*Muito bem*).

Não quero que sejam minhas palavras a orientadora de minha própria ação nesta tribuna. Vou dar a palavra a quem tem autoridade, oce cargo que ocupa. Refiro-me ao senhor João Daudt de Oliveira, que pronunciou, a respeito, memorável, magnífico discurso, a 10 de janeiro último, no Teatro Municipal, quando da posse da primeira Diretoria da Confederação Nacional do Comércio.

O Sr. Dioclécio Duarte — Trata-se, realmente, de documento de grande oportunidade.

O Sr. Costa Neto — O orador é excessivamente modesto, porque também tem muita autoridade para falar sobre o assunto, uma vez que o conhece profundamente.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Agradeço o aparte de V. Ex. que muito me desvanece.

O capítulo — "Erros passados e erros presentes" — reflete a palavra do homem de comércio, do homem sereno e não do político partidário.

Srs. Constituintes, já me julguei suspeito para falar, pois, de princípio, declarei a minha situação nesta Assembléia como a mais obscura e humilde daqueles que pertencem à União Democrática Nacional (*não apoiados*). A UDN, embora partido minoritário, não é partido de oposição, mas, como disse Otávio Mangabeira, parcela do Poder Público, força de reconstrução nacional. E foi inspirado no seu programa que a ele me filiei.

E' certo, Senhores, que todos os partidos têm os seus programas, os seus pontos de vista.

Não foi só por situações, posso dizer, locais, e, repito, o que foi também pela magnificência do seu programa, que me filiei à União Democrática Nacional.

O Sr. Bastos Tavares — A tese que V. Ex. defende faz parte de todos os programas políticos honestos.

O Sr. Dioclécio Duarte — Em questões econômicas não deve influir o espírito partidário.

O Sr. José Varela — O Partido a que o orador pertence é constituído de homens de bem, e aqui não vem para debater questiúnculas.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Agradeço os apartes dos nobres colegas.

O Sr. Plínio Barreto — São atos de Justiça.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Ouçamos a palavra de João Daudt de Oliveira:

"Nossa estruturação econômica atual, em que pese o longo e heróico esforço das atividades da produção não consegue, proporcionar à maior parte das populações sub-alimentadas e empobrecidas do país os elementos fundamentais a que com tanto direito aspiram: alimentação melhor, habitações apropriadas, vestuário conveniente.

Emergimos de um período de dificuldades e desacertos. A agricultura, a indústria e o comércio sentem, de per si e em comum, pesada carga de problemas a resolver. O desequilíbrio, trazido pela inflação, afeta todas as fases da produção.

A agricultura, de todas as atividades foi a mais sacrificada no período de guerra. Tendo consumidores, escasseou-lhe a mão de obra, não contou com crédito, transportes e organização. Enquanto nos Estados Unidos foi objeto de cuidados especiais do governo, para que não faltassem alimentos à frente de batalha e a frente civil, aqui as iniciativas foram tolhidas pelo excesso de controles oficiais. Lá, subvenzionaram os agricultores e distribuíram alimentos à população a preço baixo. Aqui, foram criados embargos à produção e aumentados os fretes de gêneros para os centros consumidores.

Enquanto na Europa estamos contribuindo para distribuir alimentos, vestuários e recursos aos povos empobrecidos, dentro de nosso próprio território não organizamos alimentação do povo pobre e encarecemos-lhes a vida com a desvalorização da moeda.

Os desacertos e as contradições de orientação econômica não se consumaram sem que as classes produtoras tivessem manifestado previamente o seu desacordo".

Desde antes da ruptura de relações com o Eixo fizemos ouvir nossas advertências".

O Sr. Plínio Barreto — Falta de liberdade de crítica. Nos Estados Unidos, a opinião pública estava sempre alerta e os jornais tinham ampla liberdade.

O Sr. Dioclécio Duarte — O que mais falta no Brasil é organização.

O Sr. Erasto Gaertner — Consequência da má aplicação da economia dirigida, diria eu.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Apesar do pouco conhecimento que tenho da matéria (*não apoiados*),

observo que a tendência do Direito Administrativo moderno é, indiscutivelmente, para a economia dirigida. Mas, é preciso que a economia seja estudada e bem aplicada.

O Sr. Plínio Barreto — E dirigida de tal modo que não abafe as iniciativas privadas.

O Sr. José Varela — Da economia bem dirigida, deve dizer V. Exa.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Eis, Senhores, a palavra serena do ilustre Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

O Sr. Dioclécio Duarte — Que merece todos os nossos aplausos.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Muito obrigado.

O Sr. Hugo Carneiro — V. Ex.^a deve acentuar que devemos prestar a maior consideração aos representantes das classes produtoras, até agora esquecidas.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — V. Ex.^a provoca a manifestação de um ponto de vista, que ainda há pouco acentuara o Sr. Deputado Berto Condé. O Parlamento, nesta fase que atravessamos, de transição mundial, não pode ser exclusivamente político-partidário, isto é, não deve preocupar-se, em primeiro lugar, das questões regionais ou verdadeiramente políticas no sentido partidário. (*Muito bem; apoiados.*)

O Sr. Hugo Carneiro — A prova disso nós a temos, no interesse que desperta o discurso de V. Exa.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Muito agradecido.

Adversário do Sr. Getúlio Vargas, devo fazer uma referência, ao antigo Ditador — e lamento a ausência de S. Exa., do plenário, para que pudesse responder, o que, entretanto poderá fazer oportunamente ou por intermédio de um de seus companheiros da bancada trabalhista ou do P. S.D., dentre os quais destaco, desta tribuna, a figura do ex-Ministro da Fazenda, meu prezado colega, Sr. Dr. Souza Costa.

O Sr. Getúlio Vargas, por várias vezes, declarou que desejava governar com as classes, e lhes apontou o

desenvolvimento da produção agrícola por meio do cooperativismo.

Ora, Senhores, cooperativismo... Falar neste assunto seria tomar demasiadamente o tempo dos meus ilustres companheiros de Assembléia.

O Sr. Dioclécio Duarte — Bem aplicado, seria a maneira de evitar diversas dificuldades de ordem política e econômica.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — todavia, esse belo programa ficou apenas no terreno das palavras, segundo a opinião que acabo de ler, emitida pelo Sr. João Daudt de Oliveira.

Para acentuar bem o meu ponto de vista neste setor de discussões que se travarão, por certo, com luzes melhores, neste Parlamento (*não apoiados*), devo manifestar o meu aplauso pela realização do I Congresso Brasileiro de Economia, reunido, por iniciativa da mesma Associação Comercial do Rio de Janeiro, de 25 de novembro a 18 de dezembro de 1943, Congresso que chegou a duas conclusões importantíssimas e merecem, pelo menos, meu apôlo individual.

São relativas ao ponto de vista contrário do meu ilustre companheiro de bancada, o Constituinte Sr. Jales Machado, que ontem condenou a intervenção do Estado no setor da economia.

O Sr. Dioclécio Duarte — Isso se verifica em toda parte do mundo...

O Sr. Jales Machado — Referia-me à intervenção do Estado Novo.

O Sr. Dioclécio Duarte — ... mesmo nos países mais liberais. A intervenção, em certos casos, é necessária para evitar "trusts". Nos Estados Unidos promulgou-se a lei Sherman para se evitar o "trust" da Standard Oil.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Estou de acordo com V. Exa., quando no regime democrático temos por fundamento a iniciativa particular. Pois se esta pede o auxílio do Governo, terá também obrigações a cumprir para com o mesmo Governo. Nem por isso me coloco na corrente dos que entendem que a administra-

ção se deve processar sob o regime da economia dirigida, pouco a pouco se adaptando aos países, de acordo com as suas realidades.

O Sr. Jales Machado — O ponto de vista que tenho sustentado baseia-se em minha experiência, observando o panorama brasileiro. Não tenho acompanhado o movimento financeiro e econômico dos outros países, mas a experiência brasileira mostra que a economia dirigida é um grande desastre.

O Sr. Erasto Gaertner — A economia dirigida levou o nosso país à falência e o povo à mais mais extrema miséria.

O Sr. Dioclécio Duarte — Desde a fase colonial os políticos vêm dizendo que o Brasil está na falência e à margem de um abismo.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Antes e acima de tudo, Sr. Presidente, desejo lêr as duas conclusões a que chegou o I Congresso Brasileiro de Economia :

1 *Que as atividades econômicas do Estado devem ser em regra supletivas, orientadoras e auxiliadoras, e, só em casos especialíssimos e de alto interesse nacional, diretas e imediatas.*

2 — *Que a ação do Estado se deve realizar sempre depois de ouvidas as Associações de Classe.*"

O Sr. Hugo Carneiro — O maior Congresso de Economia já realizado no país, aquêle que reuniu número de representantes de todos os setores de atividade produtora — a Conferência de Teresópolis — chegou a essas mesmas conclusões. A Conferência de Teresópolis foi ainda iniciativa patriótica de ilustre membro das classes conservadoras — o Sr. João Daudt de Oliveira.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Devo dizer a V. Ex.^a, com muita satisfação, que eu era um dos membros da Conferência que se realizou em Teresópolis, à qual não compareci por motivo de saúde; mas nenhuma reunião jamais me atraiu tanto como aquela, porque ali se reuniram cerca de mil representantes de nossas as-

sociações. Esse memorável conclave teve o propósito alevantado, seguro, de oferecer ao Governo as sugestões das chamadas classes conservadoras, contribuindo para a salvação do Brasil.

O Sr. Hugo Carneiro — A Conferência de Teresópolis chegou a conclusões brilhantes e positivas, que constam de impressos, em que se contém sugestões magníficas, nas quais podemos beber ótimos ensinamentos ministrados pelas classes conservadoras.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Daquela Conferência surgiu também a Carta da Paz Social, orientada igualmente pelas classes conservadoras.

Sr. Presidente, já me alonguei bastante, e estou me desviando um pouco do rumo que tracei, quando me propus falar à Casa sobre a situação da carne verde. Não devia atacar, neste momento, como disse, o assunto, porque pareceria deselegante, em virtude dos memoriais já dirigidos ao Governo...

O Sr. Dioclécio Duarte — O assunto é muito oportuno, porque a população está precisando de carne.

O Sr. Barreto Pinto — E há fartura de boi. A observação é interessante.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — e, por este motivo, não formulei qualquer indicação a respeito. Devo, entretanto, acentuar que, se falam a verdade os produtores de gado magro, se falam a verdade os invernistas do Brasil Central, existe matéria prima suficiente para os abastecimento não só do mercado do Rio de Janeiro...

O Sr. Barreto Pinto — Matéria prima existe em excesso.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — ... como para provêr a tôda a população de São Paulo.

O Sr. Dioclecio Duarte — Setecento mil bois gordos, ameaçados de emagrecer.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — O Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, declarou que tinha necessidade de consultar os técnicos. respondendo à Comissão que ali compareceu presi-

dida por êsse vulto eminente, notável tribuno do Parlamento brasileiro, o ex-senador, Sr. Medeiros Neto. (*Muito bem*) S. Ex.^a nos honrou com a sua presença na Sociedade Nacional de Agricultura, presidindo, em parte, os nossos acalorados trabalhos, e foi quem se dirigiu às altas autoridades, acompanhando-nos, porque também, é um pecuarista, representando o glorioso e tradicional Estado da Bahia.

Aquêle ex-representante da Nação, o Sr. Medeiros Neto, entende da matéria, e foi por isso justamente que nos sentimos inteiramente à vontade e satisfeitos, nós os pecuaristas do sertão brasileiro, em tê-lo em nossa companhia, como uma mentalidade fulgurante.

O Sr. Hugo Carneiro — E creia V. Ex.^a que todos os Constituintes lamentam, neste momento, sua ausência aqui. Foi uma das vozes mais autorizadas na Constituinte de 34, e hoje seria, sem dúvida, uma das mais destacadas figuras na representação nacional. V. Ex.^a faz justiça a um grande brasileiro.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — V. Ex.^a rende, de público, verdadeira homenagem ao Sr. Medeiros Neto.

O Sr. Dioclecio Duarte — Homenagem que todos acompanham, fazendo-lhe justiça. É realmente uma grande figura.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Fico satisfeito em que, assim, também se manifeste V. Ex.^a.

Retomando, Sr. Presidente, o fio do meu discurso, devo dizer que, no Brasil, o problema da pecuária se divide em dois grandes setores: o do Brasil Central e o dos pampas, no Rio Grande do Sul, êsse Rio Grande do Sul glorioso a que pertence o Deputado, Sr. Flores da Cunha.

O Sr. José Varela — Não exclua V. Ex.^a a pecuária do nordeste, que representa alguma coisa.

O Sr. Dioclécio Duarte — Mas muito insignificante em relação às outras.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Estou me referindo à região do sul.

O Sr. Flores da Cunha — A esse respeito, pediria ao Sr. Presidente da Assembleia não submetesse a voto a indicação ora em debate, a fim de que amanhã outros Senhores Deputados se pudessem manifestar sobre o assunto. Caso não seja votada hoje, reservar-me-ei para amanhã dizer algumas palavras sobre a matéria de que está tratando o nobre orador com tanta proficiência.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Muito agradecido a V. Excia. A pecuária do Brasil Central incluindo nesse particular, a do nordeste cria o gado zebú, ao passo que o Rio Grande do Sul possui rebanho de raças nobres ou européias, rebanho que é orgulho, não só para o Brasil mas para as próprias Américas. Ainda sobre o assunto da pecuária, amanhã, dirá talvez melhor o ilustre companheiro de bancada, Sr. Flores da Cunha.

O Sr. Eduardo Duvivier — V. Excelência esqueceu a pecuária, o gado de leite.

O Sr. Flores da Cunha — O orador andou muito bem, quando dividiu as duas grandes zonas da pecuária brasileira. Por nossa fortuna não há um só Estado ou mesmo território do Brasil sem pecuária; todos criam em maior ou menor quantidade: — gado bovino, caprino, equino, suíno. Apenas V. Excia. referiu-se ao Rio Grande do Sul como criador intensiva e extensivamente de raças selecionadas européias. Isto é uma verdade quanto à minha região — a fronteiriça.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Na região serrana, de fato, cria-se o zebú.

O Sr. Flores da Cunha — Nas regiões do norte do Estado e das Missões, o zebú está entrando e resolve o problema. Houve tempo em que eu, como criador e camponês, que sou, de nascimento e de criação, era contrário ao zebú. Mas, nos campos grossos, só o zebú resolve o problema da pecuária no Brasil.

O Sr. Dioclécio Duarte — Sobretudo nos campos do Nordeste, onde o sol é abrasador.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — V. Excia., com a autoridade que tem e os conhecimentos próprios, pode prestar, como o está fazendo, ótimos esclarecimentos.

O Sr. Flores da Cunha — Quero informar à V. Excia., ainda, que, quando no governo do Rio Grande do Sul, verificando que nos Estados Unidos da América se tinha conseguido fazer o cruzamento do Schortan e Hereford com o zebú, na fazenda Santa Gertrudes, que tem quase a extensão do Maryland, escrevi ao Cônsul do Brasil em Nova York para vêr a maneira de importar 4 ou 5 reprodutores masculinos e 5 ou 6 femininos, a fim de vêr se essa seria a melhor raça adaptável aos nossos campos. Infelizmente, houve dificuldades e a fazenda Santa Gertrudes, que já conseguira fixar esse tipo de raça, não vendia reprodutores femininos. Por isso deixámos de importar esse tipo de raça. Sei que o Ministério da Agricultura, nêste momento, está procurando conseguir o cruzamento e fixação de uma raça, utilizando o charolês francês e o zebú. De fato, resulta um tipo que é uma montanha de carne, mas não sei se esse cruzamento oferecerá a rusticidade apropriada aos campos inferiores, que são os maiores do Brasil.

O Sr. Dioclécio Duarte — A experiência no Rio Grande do Norte é excelente. O charolês é um tipo rústico na França.

O Sr. Flores da Cunha — Permitam-me esclarecer, porque me julgo doutor em assuntos do campo. O charolês é uma montanha de carne, é o animal vacum que dá provavelmente o maior peso, na balança.

Mas, dá-se o seguinte; devido ao peso natural, é preguiçoso, precisa viver à sombra e perto dágua.

O Sr. Dioclécio Duarte — Mas come todos os alimentos, mesmo no Nordeste.

O Sr. Flores da Cunha — Quanto a esôfago, nenhum igual ao do Zebú, porque este se alimenta até da folhagem das árvores. (Há outros apar-

tes. O Sr. Presidente reclama atenção).

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Sr. Presidente, se os pecuaristas do Brasil Central disseram ao governo, em memorial subscrito por todas as classes da região e até do Nordeste, porque ali compareceram representantes dos Estados do Norte do País; se afirmaram que existe gado magro e gado gordo capaz de abastecer normalmente as populações do Rio e de São Paulo, as duas principais capitais que clamam por carne — eu sugeriria ao governo que submetesse a estudos as seguintes conclusões:

“Primeira — proibição na exportação de carnes, salvo motivo de compromissos governamentais no exterior.

O Sr. Flores da Cunha — A maioria dos Constituintes conhece, provavelmente, pela rama, o papel do zebú introduzido no Brasil. O zebú, na Índia, seu país de origem, é sempre magro, e uma carcassa, ósso e couro porque vive nas areias onde não ha nenhuma vegetação senão aquática às margens dos rios e córregos que derivam do Ganges.

O Sr. Aureliano Leite — Talvez se deva a isto a guerra que Luís Pereira Barreto, grande sábio brasileiro, fez ao zebú originário, que tinha esses defeitos.

O Sr. Flores da Cunha — Mas, o que ocorre é o seguinte: o zebú vem da miséria física para os campos grossos, de abundantes pastagens, enche-se e dá o maravilhoso resultado, que fez a riqueza do Triângulo Mineiro e de outras regiões do Brasil.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Do Triângulo Mineiro, podemos dizer que foi um grupo de esforçados pecuaristas quem ampliou, ali com segurança, a criação do zebú, não obstante a oposição do Parlamento, em 1921, quando se quis proibir a importação do gado indiano.

O Sr. Hugo Carneiro — V. Exa. me permitirá mais um aparte...

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Com muita honra.

O Sr. Hugo Carneiro — não interrompendo a brilhante explanação que vem fazendo.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Muito obrigado a V. Excia.

O Sr. Hugo Carneiro — Desejaria que, antes de concluir, V. Excia. não deixasse no ar esta pergunta: por que, estando superlotados os campos do Triângulo Mineiro, os de Barretos, o maior centro invernista do Brasil, os de Mato Brosso e Goiás, as populações de São Paulo e da Capital do Brasil continuam à mingua da tão ansiada e tão desejada carne? Esta era a pergunta que desejava não ficasse no ar, para que os entendidos, se quizessem, respondessem, oferecendo a solução, para não se aumentar a aflição do povo.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — O aparte do nobre colega conforme já tive oportunidade de dizer por mais de uma vez, melhor seria respondido se S. Ex.^a tivesse em mãos os memoriais enviados pelos pecuaristas ao governo. Ali estão os dados, a estatística dos nossos rebanhos, nesta hora, e ali se pedem medidas, não para valorização do boi, da carne; não, Senhores. Bem ao contrário: valorização, não, mas ampliação da matança, porque se existe a matéria prima, se existe água em abundância, não podemos em absoluto dizer que falta o copo para se beber esta água. É o problema do Brasil nesta hora em que morremos de sede vendo o regato cristalino que passa diante dos nossos olhos.

Quero dirigir um apelo aos frigoríficos, aos quais não devemos atirar pedras neste momento, mas atiraremos amanhã. Explico-me.

Meu propósito, Sr. Presidente, não é tratar do assunto, importantíssimo e complicado, dos frigoríficos. Antes das medidas coercitivas que nós, Constituintes, tomarmos, ou, *ex-officio*, o próprio governo, que tem autoridade para fazê-lo, quero lançar, como faço desta tribuna, um apelo aos frigoríficos para que não incidam naquilo que a bancada comunista repete a todo momento isto é, para que não

seja capitalista colonizador, o capital imperialista que possa nos sufocar nesta hora de reivindicações sociais.

O Sr. Dioclecio Duarte — E resolver o problema antes que a população morra de fome.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Quero lançar um apelo aos frigoríficos, aos seus dirigentes, porque, nesta hora, não considero como simplesmente econômico o problema da alimentação, o problema da carne e do leite. Vou além, Sr. Presidente.

O Sr. Dioclecio Duarte — Problema fundamental do povo.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — O problema não é puramente social. O problema já está pisando o terreno humanitário.

O Sr. Dioclecio Duarte — Problema político. Não pode haver ordem com povo faminto.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Será uma deshumanidade para a geração de hoje, depositária das glórias do Brasil, se não tivermos, dentro da nossa soberania, os meios necessários de ampará-la. Faço aos frigoríficos o mesmo apelo lançado no Primeiro Congresso de Pecuária do Brasil Central.

Ali se fez a seguinte proposta: proibição para os frigoríficos da criação, recriação e invernagem do gado. Votei vencido. Naquele Congresso ficou então estabelecido o seguinte: dirigir apelo aos frigoríficos para que, no período de 5 ou 10 anos, pudesse cada um — naturalmente como medida de prudência, ressalvando o problema social com a separação das atividades profissionais — deixar aos criadores sertanejos, e aos invernistas as suas atividades. Na verdade, no Brasil, necessitamos dos frigoríficos, que vieram, indiscutivelmente — façamos justiça — desenvolver a nossa pecuária, mas que têm obtido resultados exorbitantes.

Por isso, acompanhando, como já disse, o pensamento unânime da Casa — porque vejo que o assunto desperta a atenção de todas as bancadas — estou de acordo em que precisamos

tomar providências, custe o que custar.

Outra medida: matança para consumo diário de carne verde e aumento das quotas dos frigoríficos, neste sentido.

Devo esclarecer à Asembléia o seguinte: é que se abatem em São Paulo 1.700 bois por dia. Mas, tive oportunidade de dizer aos ilustres colegas que não acreditava que estas 1.700 cabeças de boi fossem distribuídas à população de São Paulo. Era demais.

Nasci e criei-me em fazenda e ainda hoje tenho verdadeira paixão pela vida do campo. A resposta foi agora dada, ao calor da discussão, na Sociedade Nacional de Agricultura.

O presidente das Associações Rurais do Estado de São Paulo, Sr. Iris Meinberg, declarou, perante a assembleia ali reunida, que eram abatidas 1.700 rézes por dia, em São Paulo, mas só se vendia os traseiros, porque o povo brasileiro não comia carne de segunda categoria.

Ora, Senhores, está, portanto, sendo desvirtuada a própria finalidade dos frigoríficos, que é congelar a carne e não xarqueá-la.

O Governo tomou providências contra a matança nas xarqueadas, mas em benefício de quem? Dos xarqueadores brasileiros? Não! Em benefício dos frigoríficos que se desviaram de sua finalidade.

Ofereço ao plenário uma medida, que já tive oportunidade de sugerir, quando entrevistado em São Paulo pelo jornal "A Noite", e que entendo deva ser tomada mesmo em caráter experimental: a divisão dos açougues em duas categorias, de primeira e de segunda.

A primeira vista, pode parecer absurda minha proposição; entretanto, não o é. O próprio Governo, quando as usinas de leite em São Paulo reclamavam contra a falta do produto, classificou o leite em três tipos —A, B e C. O tipo A é reservado às crianças e aos velhos salvo engano. E' o leite verdadeiro. O tipo B já contém um pouco mais de água, e o tipo C, destinado aos adultos, maior abun-

dância de água. Portanto, não é inovação o que proponho ao governo, nem pretendo, Srs. Constituintes, que dividamos as classes sociais do Brasil, porquanto elas estão unidas nos mesmos sentimentos de brasiliade. Desejo, sobretudo, que cada um de nós procure a carne ao seu alcance. Não sou técnico, mas vejo, neste recinto, fulgurações técnicas que podem esclarecer que na carne de primeira não há maior substância alimentícia que na carne de segunda. E' questão apenas, de cozimento. Nós, os pecuaristas e fazendeiros comemos com nossos empregados e trabalhadores a carne de primeira e a de segunda. O que há Srs. Constituintes como já tive oportunidade de dizer é a necessidade de lançar-se um apelo aos frigoríficos para que não mais charqueiem a carne destinada ao consumo chamado de carne verde.

O Sr. Agostinho Monteiro — V. Exa. me permite um aparte no sentido de sustentar a idéia de V. Exa.?

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Com muita honra.

O Sr. Agostinho Monteiro — A idéia de V. Exa. é perfeitamente exequível em São Paulo visto ser o único Estado que mantém um tendal onde se procede à verificação exata dos traseiros e dianteiros. Acredito, porém, que V. Exa. labora em leve equívoco quando pensa que os dianteiros são levados às xarqueadas. Os traseiros são, em geral aproveitados em linguíças, vendidas depois a 8 ou 10 cruzeiros, ou então, em carnes enlatadas de segunda qualidade. As xarqueadas, em geral, se fazem dos traseiros, das grandes mantas.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Se a carne é xarqueada ou enlatada, desvirtua os frigoríficos a finalidade para que se matou o boi.

Enfim, a carne, em vez de ser entregue à alimentação diária, é industrializada. Numa palavra: é desvirtuada a finalidade da matança, repito.

O Sr. Agostinho Monteiro — A idéia de V. Exa. pode concretizar-se religiosamente em São Paulo. A legislação paulista é a mais adiantada nesse sentido. Basta dizer a V. Exa.

que lá se divide a carne em 17 tipos. Portanto, nos açouques, o consumidor pode pedir o tipo A, B, C, D, E, F ou G, porque lá deve existir, desde que a fiscalização municipal exerça atividade consciente e producente.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — Sr. Presidente, resumindo, ai estão as sugestões que faço ao Governo da República, embora pertencendo com muita honra e satisfação, à União Democrática Nacional. Porque Senhores, já o disse, trata-se de problema de magna importância, para cuja solução todos têm o dever de colaborar. Veja-se, acima de tudo, o interesse nacional.

Terminando minhas considerações, agradeço a V. Ex., Sr. Presidente, e a meus ilustres companheiros a atenção que deram ao problema cuja discussão, aliás, não foi provocada por mim, mas pelas belíssimas orações anteriormente proferidas. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Agostinho Monteiro.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Sr. Presidente, devido ao adiantamento da hora, solicito me seja permitido usar da palavra na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Há outros oradores inscritos para falar sobre o requerimento. Nessas condições, continuará a matéria em discussão na ordem do dia de amanhã, observadas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Jandui Carneiro.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Pedi a palavra para uma explicação pessoal, apenas com o objetivo de reafirmar as verdade que proferi, neste recinto, em apartes ao discurso do nobre Deputado comunista, Senhor João Amazonas. Afirmei a Sua Excelência — e reafirmo agora, porque é a verdade — que o MUT é uma organização ilegal e clandestina, e assim continuarei chamando-o até o momento em que o Sr. Deputado João Amazonas traga ao nosso conhecimento o "Diário Oficial", onde este-

ja publicado o competente despacho de registro daquela associação.

O Sr. Acúrcio Torres — E assim também o afirma o ilustre e digno chefe de polícia desta capital.

O SR. PRESIDENTE — (*interrompendo o orador*) — Está sobre a Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro prorrogação da Sessão por mais 15 minutos.

O novo Regimento permite a prorrogação da Sessão mesmo para explcação pessoal, ao contrário do anterior.

Os Srs. Representantes que concedem a prorrogação queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Foi aprovada.

O SR. JANDUI CARNEIRO (*continuando*) — Se não se publicar o registro dessa Sociedade em nenhum órgão competente, ante a lei, trata-se de organização ilegal; e se é ilegal e desenvolve vasto programa de atividades dentro e fóra do país, também é clandestina.

O Sr. Carlos Prestes — O Grêmio Marechal Floriano também é clandestino?

O SR. JANDUI CARNEIRO — Esse é um simples grêmio talvez beneficiante, sem intutos subversivos... Sei, no entanto, que os banqueiros do chamado "jogo do bicho" viveram aqui de portas abertas, bancando a sorte durante mais de um ano e nem por isto deixaram de ser clandestinos.

O Sr. Carlos Marighela — Vossa Excelência está comparando trabalhadores com jogadores do "bicho".

O Sr. Mauricio Grabois — Vossa Excelência está ofendendo o Proletariado.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Não estou ofendendo o proletariado de quem sou grande amigo. Estou defendendo o meu ponto de vista, de vez que VV. Excias, afirmam não ser clandestina uma sociedade ilegal, cuja organização e finalidades são desconhecidas das autoridades competentes, pois só agora o inquérito regular, que está sendo feito,

na Polícia, permitirá conhecer-lhe as atividades.

O Sr. Carlos Prestes — No ano passado o Sr. Getúlio Vargas mandou fornecer, pelo Itamarati, passaportes diplomáticos a três representantes do M. U. T. para participarem do Congresso Sindical de Paris.

O Sr. Otávio Mangabeira — E' exato.

O Sr. Carlos Prestes — Os representantes do M. U. T. compareceram a esse Congresso — insisto, — com passaportes diplomáticos e passagens fornecidas pelo Governo. E' a uma associação dessa natureza que V. Excia. chama de clandestina?!

O SR. JANDUI CARNEIRO — V. Excia. sabe que o governo não é a lei e as leis do país precisam ser respeitadas, para o bem de nossa terra. A condescendência do Poder Público não poderá legalizar a situação do M. U. T. no Brasil.

O Sr. Barreto Pinto — O Senhor Carlos Prestes diz que o governo forneceu passagens e passaportes a representantes do M. U. T., Vossa Excelência deveria exigir as provas, porque não acredito que o Presidente da República tenha fornecido tais passaportes.

O SR. JANDUI CARNEIRO — O governo não é a lei, insisto.

O Sr. Carlos Prestes — Então, é clandestino!

O Sr. Mauricio Grabois — A polícia também não é a lei.

O Sr. Acúrcio Tôrres — O governo poderia ter fornecido essas passagens e passaportes sem que, no entanto, isso importe na legalização do M. U. T. no país.

O Sr. Caires de Brito — Esse é outro problema. O artifício de Vossa Excelência não pode encobrir os fatos.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Tanto o MUT é organização ilegal e clandestina, que não tem programa nem Estatutos. Os nobres deputados comunistas admitem a legalidade de uma associação sem estatutos nem programa?

O Sr. Jorge Amado — Tem programa e estatutos.

O SR. JANDUI CARNEIRO — O que há, na realidade, é um anteprojeto de estatutos sujeito a debates e aprovação competente.

O Sr. José Crispim — O orador disse que o governo não é a lei, mas o governo fazia leis; ainda mais, promulgou uma Constituição. Do contrário, quem fazia as leis em nossa terra?

O Sr. Lino Machado — Desgraçadamente naquela época o governo era tudo neste país.

O Sr. Café Filho — O Brasil também não tem Constituição.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Não quero crer que V. Ex.^a seja quem venha atentar contra a soberania desta Casa!

Os nobres Deputados comunistas poderão informar quais são as ligações do MUT com entidades estrangeiras?

(Trocaram-se apartes. O Sr. Presidente reclama atenção.)

O Sr. Mauricio Grabois — Poderei informar V. Ex.^a que as ligações são as seguintes: a Federação Mundial de Sindicatos contém representantes de sessenta e dois países, inclusive das "Trade Unions" inglesas, que pertencem ao Partido Trabalhista Inglês, que hoje se encontra no poder e essa Federação faz parte da O. N. U. A isso, V. Ex.^a chama de partido político estrangeiro. Isso é triste, pois revela nossa incultura política.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Refiro-me a entidades e não partidos políticos.

O Sr. Osmar de Aquino — V. Ex.^a quer ver como não há esse elevado intuito nem tão pouco o zélo farisáico pela lei? O jôgo é uma contravenção; entretanto, há Estados que mantêm disfarçadamente departamentos que oficializam o jôgo!

O SR. JANDUI CARNEIRO — Não nos cabe responsabilidade na legislação a que V. Ex.^a alude... Nem por isso deixa de ser ilegal.

O Sr. Osmar Aquino — E a polícia não toma providências.

O Sr. Acurcio Torres — V. Ex.^a pode afirmar à bancada comunista três coisas, meu colega: primeiro, o MUT é ilegal; segundo, não houve violência alguma praticada pelo Sr. Pereira Lira, nem por seus auxiliares; terceiro, muito antes dos comunistas estarem dentro da lei e com assento nesta Casa, o trabalhador brasileiro já era amparado e protegido pelas nossas leis (*muito bem, palmas no recinto.*) Acalibemos com o privilégio da bancada comunista ser reivindicadora única das aspirações dos trabalhadores.

(Trocaram-se apartes. O Sr. Presidente pede atenção.)

O SR. JANDUI CARNEIRO — Longe de mim, Sr. Presidente, negar o direito que têm os trabalhadores nacionais de formularem suas justas reivindicações, mas quero rebater as afirmações ontem feitas pelo nobre Deputado Sr. João Amazonas, de que eu não estava certo, nem bem informado.

(Trocaram-se numerosos apartes.

O Sr. Presidente, fazendo soar os timpanos, reclama atenção).

O Sr. Acúrcio Tôrres — Pediria ao nobre orador fizesse constar de seu discurso, para o que lhe passo às mãos, o telegrama que me enviou ontem — e divulgado pela imprensa sem qualquer participação minha nessa publicidade — o nobre e ilustre jurista que é o preclaro Sr. Pereira Lira.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Agradeço a V. Ex. essa contribuição ao meu discurso. Passa a ler o telegrama que está assim redigido:

"Deputado Acúrcio Tôrres — Palácio Tiradentes — Rio.

Ainda não li o seu discurso, mas estou reconhecido às suas palavras de justiça e confiança. Não houve prisões, mas, sim, tomada de depoimentos na investigação que as autoridades determinaram no sentido de esclarecer o que é o MUT, quais as suas ligações nacionais e

internacionais. O Governo pode desde já antecipar, em face dos próprios depoimentos colhidos, que essa organização não tem vida regular em face da lei, não sendo uma entidade sindical dentro da nossa organização trabalhista, nem assumindo a feição de uma sociedade civil, pois que não tem os registros que a lei reclama. As pessoas ouvidas foram convidadas a depor em face de suas atividades como representantes ou filiados ao MUT, sem outra determinação senão a de buscar a verdade com aqueles que a deviam esclarecer. Quanto ao mais, minha atuação tem sido inflexível no sentido de prestigiar os mandatários do povo nas suas deliberações, cercando os legisladores de 1946, da atmosfera de prestígio e de respeito, sem a qual se retardará a obra de redemocratização do país. Minhas saudações democráticas. — J. Pereira Lira.

Quero dizer à Assembléia e à Nação que à frente do Departamento Federal de Segurança Pública está o Dr. Pereira Lira, cuja formação de homem do Direito, grande liberal e democrata é garantia não só da ordem pública, mas de todas as liberdades individuais, que seria incapaz de postergar, assegurador que é da ordem e da paz indispensáveis a um ambiente propício à solução dos nossos problemas fundamentais. (Trocaram-se videntes apartes e o Sr. Presidente reclama atenção.)

O Sr. Acurcio Torres — O nobre orador permite um aparte?

O SR. JANDUI CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Acurcio Torres — V. Ex.^a poderia afirmar aos membros da bancada comunista, — pois não seria capaz de colocar em seus lábios uma verdade, que se houve alguma violência, ou se alguma violência houver, desde que chegue ao conhecimento do Sr. Pereira Lira, os culpados serão responsabilizados.

O SR. JANDUI CARNEIRO — É uma grande verdade, o que afirma V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!
Está finda a hora da sessão.

O SR. JANDUI CARNEIRO — Era
o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
(*Muito bem; muito bem; palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Vem à
Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro, *data venia*, a V. Excia.
que autorize a inserção, nos anais des-
ta Assembléia Nacional Constituinte,
do documento, anexo, elaborado pelo
douto professor Manoel Machado, o
qual reputo valioso subsídio, para
os trabalhos preliminares, de plasma-
ção da futura Carta Magna, no que
tange ao problema social e econômico
do Brasil, nação cristã desde as oases
da sua formação histórica, desde as
raízes da sua estruturação moral, até
à vigência dos nossos dias.

Sala das Sessões, 13 de março de
1946. — *Luiz Medeiros Neto.*

A imprimir.

Deixam de comparecer 66 Se-
nhores Representantes:

Partido Social Democrático

Pará:

Alvaro Adolfo.

Maranhão:

Pereira Júnior.

Ceará:

Frota Gentil.
Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Jarbas Maranhão.
Osvaldo Lima.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.

Alagôas:
Afonso de Carvalho.

Bahia:
Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.

Espírito Santo:
Carlos Lindemberg.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Cristiano Machado.
José Alkmim.
Milton Prates.

São Paulo:
Noveli Júnior.
Martins Filho.
Lopes Ferraz.
João Abdala.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Dário Cardoso.
João d'Abreu.
Caiado Godói.

Mato Grosso:
Martiniano Araújo.

Paraná:
Roberto Glasser.
Santa Catarina:

Aderbal Silva
Altamiro Guimarães.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional:
Piauí:

Antônio Correia.
Adelmar Rocha.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Gentil Barreira.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

Paraíba:

João Agripino.

Pernambuco:

João Cleofas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Gabriel Passos.
Milton Campos.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

São Paulo:

Pedroso Júnior.

Partido Comunista do Brasil

Rio Grande do Sul:

Abílio Fernandes.

Partido Republicano

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

O SR. PRESIDENTE — Vou levantar a sessão, designando, para amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 29, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a concessão de auxílio financeiro às populações e cidades alagoanas prejudicadas pelas cheias do rio São Francisco.

Discussão única do requerimento n.º 27, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a aplicação das reservas das Instituições de Previdência Social.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juizes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão única do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, em Volta Redonda.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA, — A QUAL SE REFERE O REQUERIMENTO DO DEPUTADO MEDEIROS NETO.

Raciocínios

Bem estar para todos, livre iniciativa particular e distribuição da riqueza, com capitalismo católico.

A situação das classes pobres chegou a tal ponto que não é mais possível uma parte (minoría) monopolizadora do bem estar, do gôzo, dos prazeres e do uso dos meios que a ciência

proporciona para a felicidade do indivíduo e outra parte (maioria) desprovista desse bem estar e dessa felicidade, sofrendo privações de toda sorte e até miséria.

O sofrimento dessas classes ainda não foi de todo acabado, devido à vaidade do homem em querer resolver os problemas sociais com o poder de sua razão e vontade. Essa vaidade encontra base no erro antropocêntrico. O homem pensa que o mundo, essa maravilha incompreensível, grande e bela, foi feito para seu gôzo e uso e ser dirigido a seu bel prazer e pela vontade ignorante.

Deus infinitamente sábio, jamais criaria um mundo e entregaria sua direção a um indivíduo cuja ignorância de seu plano, é completa. Seria entregar a direção dum veículo, num terreno acidentadíssimo, a um cego de nascença.

O mundo não foi feito para o homem e sim para, por meio dele, o homem servir a Deus, executando seu plano, e amá-lo como seu Criador e Benfeitor.

O homem é portanto parte do plano de Deus na escala ascendente das coisas criadas: mineral, vegetal, animal e homem. E o homem, fazendo parte do plano de Deus, deve seguir estritamente suas leis, reveladas e ensinadas por Ele próprio.

A principal delas, a básica, a da felicidade terrena, é, como todos sabem: amar Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a nós mesmos. E sendo assim, não será no comunismo que devemos ir buscar a solução do problema social, porquanto ele é contrário à lei de Deus, principiando por negar sua existência e terminando por seguir um plano arquitetado por homens.

A solução do problema social está contida, portanto, no plano divino e por isso devemos seguir as leis de Deus, na sua execução.

Baseado na lei de Deus o plano é muito simples.

O meio será o capitalismo católico, isto é, o que não emprega a riqueza com o fim único de gozar a vida egoisticamente, entesourando essa ri-

queza ou esbanjando-a nos prazeres sem conta e até imorais; e sim, o capitalismo que a emprega em suas necessidades e prazeres, porém reservando uma parte para atender às necessidades do próximo, cumprindo assim o preceito da lei divina: amai-vos uns aos outros.

Eis o plano: Uma vez reajustado o ordenado do empregado, quer particular, quer público, civil ou militar, de modo a permitir-lhe uma vida digna de sua classe e por completo livre de privações, para si e para sua família, regulam-se as pensões da seguinte maneira: Para o aposentado, qualquer que seja seu tempo de serviço, a pensão será igual ao seu ordenado quando na ativa. Com essa pensão, o aposentado e sua família (fim principal da assistência, porquanto é ela a base da sociedade e é por ela que se afirma e se mede o valor dum povo) não sofrerão privações, continuando a família a ser um elemento sólido e forte para o engrandecimento da Nação. No caso contrário, isto é, se a sua pensão fôr menor do que seu ordenado quando na ativa (às vezes um terço) a miséria baterá à sua porta e a família sofrerá as maiores privações, aniquilar-se-á e a Nação sofrerá as consequências enfraquecendo-se. Neste caso, a família será lançada à miséria, dando-se a isto o pomposo nome de assistência à família.

Para a viúva, com filhos ou sem filhos, a pensão será igual ao ordenado do marido quando na ativa, e igual à pensão se estiver aposentado. Assim, com o desaparecimento do chefe, a família continuará a viver livre de privações como até então, desenvolvendo-se e fortalecendo-se para o bem da Nação.

Para os filhos menores, órfãos de pai e de mãe, a pensão será igual ao ordenado ou pensão do pai, e para aqueles já órfãos de pai será igual à pensão da mãe. Os órfãos incapazes receberão a pensão enquanto durar a incapacidade. Assim, os órfãos poderão continuar, livres de privações, a preparar-se para a vida, instruindo-se e educando-se para o bem da Nação.

Amparar a família deve ser o fim principal da verdadeira assistência. O que se fizer em seu amparo reverterá em benefício da Nação; portanto, a família deve estar sempre livre de qualquer privação e deve gozar todo conforto e bem estar.

É preciso acabar com a idéia de que o ordenado do empregado tem um único fim: a paga do trabalho feito. Deve-se ligá-lo ao fim principal a que se destina, isto é, à família, base da sociedade e formação do povo.

O ordenado deve estar completamente desligado do tempo de serviço e ligado às necessidades da família.

A Nação tem todo o interesse em que seu povo seja forte e educado e portanto, o ordenado que se paga ao empregado deve corresponder às necessidades da família e não ao valor do trabalho em si. Por isso, quando o chefe de família se incapacita para o trabalho, deve continuar a receber o mesmo ordenado a fim de que ele e sua família continuem a viver livres de privações para o bem da Nação.

Do mesmo modo, quando morre o chefe, deve a viúva ou os filhos menores receber o seu ordenado completo, a fim de que possa a família continuar a viver livre de privações para o bem da Nação.

Ainda do mesmo modo, devem os orfãos de pai e mãe (os menores e os incapazes) receber o ordenado do pai ou pensão da mãe, a fim de que continuem a viver livre, fortalecendo-se e educando-se para o bem da Nação.

A viúva e os filhos menores dos empregadores, poderão fazer parte dos pensionistas, desde que a importância da herançaça seja deixada e arrecadada pelo Governo seja convertido em pensão que poderá ser maior do que a maior pensão concedida a funcionário público e nem menor do que a metade dessa pensão, embora a importância da herança não seja suficiente para a pensão menor. Aos empregadores, quando se invalidarem, o pedido desses mesmos benefícios, mediante o mesmo processo aplicado ao seu capital.

O pensionista que aceitar qualquer empréstimo remunerado, perderá o direito à pensão.

mulher casada que fôr empregada não terá direito à pensão por morte do marido.

filhos menores perderão direito pensão se um deles aceitar empréstimo remunerado.

Extinta assim a miséria econômica extinta a miséria moral pelo ensino sistemático da Religião Católica, desde o jardim da infância e por prática de seus princípios, quer na vida particular quer na pública, desaparecerá a luta de classes, sobrevindo o estar geral e a Paz reinará sobre o mundo e este se tornará num paraíso.

M- dir-se-á, para isto é preciso muito dinheiro! Onde ir buscá-lo?! Respondo: nas burras dos que o possuem além de suas necessidades compatíveis com a sua classe, por meio de percentagens sobre esse excesso.

Os empregados, atualmente, já concorrem com uma percentagem; os empregadores, também, por conta da firma; e o necessário para cobrir as despesas com as pensões, será tirado por de percentagens sobre os lucros líquidos dos empregadores e sobre a renda do capital. Futuramente, só as percentagens deverão ser arrecadadas.

Esse problema do bem estar das classes pobres já atingiu a um ponto tal, que não é mais possível adiar sua solução, e, ou resolve-se pelo modo que aponto, pacificamente com essas percentagens, conservando-se a iniciativa de garantir a liberdade completa dos indivíduos e a dignidade do ser humano, ou, as classes pobres, sofredoras, cansadas de suportar provações de toda espécie, iradas ante o contraste de seus sofrimentos com o escandaloso viver dos ricos, e atiçadas pelo comunismo, irão buscar, ninguém se iluda, não só as percentagens como todo o capital, sacrificando a liberdade e talvez a própria vida dos seus possuidores.

O próprio Governo deve ser o primeiro a fazer uso dessas percentagens, para equilíbrio de seus orçamentos e substituir por elas, aos poucos, os impostos diretos.

Mas, não se assustem os empregadores e capitalistas com esse assalto à sua bolsa, porquanto, isso não passa de um mero adiantamento, visto que, todo o dinheiro que lhes é tirado por meio das percentagens será totalmente gas-

to pelos pensionistas e pelo próprio Governo, e voltará, assim, à bolsa seus primários donos. E ficar algum com os pensionistas que é necessário melhor será, porque a riqueza irá aos poucos, sem abalos, insensivelmente se espalhando para todos os pensionistas.

Simplifiquemos o problema; reduzamos a Nação a uma fazenda em que se encontre tudo o que é necessário à vida e ao progresso da mesma.

Suponha-se que o fazendeiro retire de seus lucros uma percentagem e distribua aos empregados inválidos, viúvas (sem emprêgo), órfãos de pai e mãe (não em idade de trabalhar) e que essa percentagem seja toda ela gasta pelos pensionistas nos estabelecimentos da fazenda. Téria o fazendeiro sofrido algum prejuízo? Não uma vez que o dinheiro todo relativo à percentagem voltou às suas mãos. Houve apenas um aumento de numerário em circulação. A terra compensa tudo. Os três reinos da Natureza dão o necessário à vida e prosperidade da fazenda.

O mesmo sucederia se o fazendeiro aumentasse os ordenados de seus empregados para que tivessem vida melhor. Se todo o aumento fôr gasto nos estabelecimentos da fazenda, nenhum prejuízo terá o fazendeiro, porque o dinheiro voltará às suas mãos. Haverá somente um aumento de numerário em giro. A terra continua a compensar tudo.

Aplique-se êsse plano à Nação (fazenda) e aos empregadores e capitalistas (fazendeiro) e ter-se-á resolvido o problema do bem estar para todos, da distribuição da riqueza, da completa iniciativa particular, com capitalismo destinado a fazer o bem.

Haverá somente, como na fazenda, um aumento de numerário em circulação e o correspondente aumento de negócios em geral. E ainda a terra continua a compensar tudo. Os três reinos da Natureza suprem tudo que fôr necessário à vida e prosperidade da Nação.

É possível que uma parte das percentagens não volte à sua origem, de-

vendo à economia de alguns pensionistas, porém essa economia é de todo desnecessária, uma vez que o bem estar da família e seu desenvolvimento estão assegurados pelas pensões suficientes àqueles fins.

A mulher casada, numa família assim amparada, não terá necessidade de desertar o lar em procura de emprego, nem tampouco a viúva. Haverá por isso mais lugares para os homens, o desemprego desaparecerá e o chefe de família ao voltar à casa, após seu trabalho, embora penoso, encontrará conforto num lar feliz.

O encargo de família não será mais um fardo pesado e os filhos serão desejados por constituírem verdadeira felicidade.

O ideal a atingir é que os pensionistas recebam o dinheiro suficiente para terem uma vida de bem estar e folgada e possam utilizar-se de tudo que a ciência nos proporciona, bem como suas famílias, gastando todo o dinheiro que tenham recebido, a fim de que seja novamente distribuído.

O dinheiro está para os pensionistas como o sangue para o corpo; o sangue necessita estar sempre circulando para alimentar as partes do corpo e o dinheiro precisa estar sempre em giro para alimentar os pensionistas.

Nada de estagnação; nada de acúmulo de capital por parte do Governo. Este deve agir como a Igreja Católica quando recolhe os donativos e os distribui pelos necessitados. Assim o Governo recolherá as percentagens e distribuirá a parte que tocar aos pensionistas e gastará o restante.

O acúmulo de capital por parte dessas duas entidades só será tolerável para que se preparem e possam melhor distribuir o que arrecadam.

O Governo não deve ser negociante, nem capitalista e sim um mero administrador da Nação que não dispõe de dinheiro, a não ser daquele que lhe dão os indivíduos.

As obras que realiza, as medidas que toma, redundam sempre em benefício do povo, isto é, da Nação.

Será lógico que o Governo tome dinheiro emprestado ao povo para fazer benefício ao próprio povo? Ou que deixe de tomar qualquer medida que importa em despesa, porque não dispõe de dinheiro, quando essa medida redonda em benefício do próprio povo ou é necessário à sua vida e prosperidade?

Claro está que os indivíduos devem contribuir com todos os meios necessários à vida e progresso da Nação. Os indivíduos é que devem proporcionar ao Governo o numerário suficiente para todas as despesas, relativas à administração e progresso da Nação, bem como ao seu próprio bem estar e o de suas famílias.

O benefício resultante toca a todos indistintamente, quer sejam contribuintes ou não.

Constitui verdadeiro absurdo, deixar o Governo de tomar qualquer medida para o progresso da Nação ou bem estar de seus filhos, por falta de dinheiro, ou tomá-lo emprestado àqueles que são também beneficiados com o resultado dê tal medida.

Onde se torna mais patente esse absurdo, é em tempo de guerra. Para a defesa da pátria, defesa dos próprios indivíduos, uns dão o sangue, a própria vida, ao passo que outros, nem o dinheiro dão, emprestam-no.

E o meio mais justo e razoável que tem o Governo para obter o numerário suficiente para a administração e progresso da Nação, assim como para o bem estar e educação de seus filhos, é o das percentagens sobre os lucros além de certo limite e sobre o rendimento de capital.

O lastro ouro, parece, não resolve de modo nenhum os problemas financeiros e econômicos, pois, continua a reinar confusão na solução desses problemas. Devem, por isso, estar errados todos os planos que se baseiam no lastro ouro.

O ouro deve ser tratado como qualquer mercadoria.

O papel-moeda não tem necessidade de lastro ouro, nem de outro qualquer lastro de garantia; sua existência decorre da necessidade imperiosa na realização de todas as espécies de negócios de que é o veículo indispensável. E assim sendo, dispensa qualquer qualidade de garantia, mantendo-se por si mesmo, pela própria necessidade de sua existência.

Temos um pequeno exemplo nas localidades onde há falta de dinheiro miúdo. Os particulares passam a emitir vales, sem lastro, sem a menor garantia e, apesar disso, não se desvalorizam nem deixam de ser aceitos. A necessidade os garante.

O equilíbrio entre a importância total do papel-moeda em circulação e a importância necessária para os negócios em que o papel-moeda é veículo indispensável, é que deve ser mantido; ora o Governo emitindo quando houver reflação, ora fomentando a produção quando houver inflação.

Mas a produção só constitui riqueza quando movimentada, e para movimentá-la é preciso papel-moeda e daí a necessidade de emitir. E como a riqueza em última análise, pertence à Nação, segue-se que esta é que deve emitir o numerário suficiente e necessário para proporcionar o movimento da produção.

O Brasil é um país novo e sua produção aumenta continuamente; por isso, há sempre desequilíbrio entre a importância total necessária aos negócios e o montante de papel-moeda em giro. Esse desequilíbrio, o Governo corrigirá emitindo o papel-moeda que for preciso e levá-lo-a à conta da receita no orçamento.

Se não se puder conseguir o aumento da produção para atingir o equilíbrio a que já me referi, dever-se-á suprir essa falta importando-se tudo que for necessário ao mercado interno, até que a produção possa manter por si mesma esse equilíbrio. O ouro pertencente a tração poderá ter

aplicação neste caso para pagamento das cambiais.

Em resumo: Para o bem estar de um povo e prosperidade de uma nação, é preciso fomentar bastante a produção dos três reinos da Natureza, pagar bem os empregados e pensionistas (públicos e particulares) e emitir (não precisa lastro) o papel-moeda necessário, devido ao aumento dos negócios.

Considerações à margem

O estoque de ouro será empregado como regulador da inflação que se verificar.

O impôsto direto deve ser extinto por causar oscilação nos preços e consequente desequilíbrio nos orçamentos, e ser substituído aos poucos pelas percentagens que deverão cobrir todas as despesas da Nação.

Não adianta fomentar sómente a produção sem dar oportunidade ao produtor de vender sua mercadoria. É preciso, que se evite a concorrência entre os Estados e que uns procurem produzir o que outros não produzem ou o fazem de modo deficiente.

Cada estado precisa ter oportunidade para movimentar sua produção a fim de poder viver e prosperar. Se lhe tirarem essa oportunidade, não adianta fomentar a produção, e seu progresso estacionará e sua vida definhará.

Da mesma maneira, não adianta fazer empréstimo às nações e ao mesmo tempo tirar-lhes a oportunidade de desenvolvimento, pela concorrência não só da nação que emprestou, como de outras mais bem aparelhadas.

Como os estados, devem as nações ter a oportunidade para exportar seus

produtos a fim de poderem viver e progredir.

A política a seguir deve ser a da complementação. Os estados devem completar-se uns aos outros quanto à sua produção e negócios, bem como as nações, não combatendo diferenças existentes antes fomentando-as, como fez durante a guerra o Governo americano no caso da borracha amazônica.

Assim como deve haver equilíbrio entre o papel-moeda e o giro dos negócios para que não haja deflação ou inflação, o que acarretaria oscilação nos preços, assim deve haver equilíbrio, também, entre a exportação e a importação, para não haver oscilação nos preços internos, resultante da maior ou menor procura de cambais.

É preciso acabar com a política de só para si e adotar a da cooperação para o bem de todos.

Nosso ouro não deve ser lançado na circulação, porque sendo uma mercadoria, seu preço baixaria e como tem poder aquisitivo, viria alterar o preço das demais.

Nos primeiros anos deste plano, haverá aumento considerável da procura de tudo que é necessário à vida dos indivíduos e da Nação e sem dúvida, essa procura só poderá ser satisfeita por meio da importação, produzindo-se um desequilíbrio entre esta e aquela. Este desequilíbrio deverá ser corrigido com o estoque de ouro que possuímos.

Cabe, portanto, aqui, na correção desse desequilíbrio, o emprêgo desse estoque.

Rio de Janeiro, novembro de 1945.
— Manoel Machado.

25.^a Sessão, em 14 de Março de 1946

Presidência do Sr. Melo Viana, Presidente, e Otávio Mangabeira, 1.^º Vice-Presidente.

As 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Pará:

Nelson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:

Crepid Franco.

Ceará:

Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães..
Gercino Malagueta.
Oscar Carneiro.
Costa Pôrto.

Alagoas:

Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
José Melo.
Farias Júnior.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo:

Atilio Viváqua.
Henrique de Novais.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Carlos Pinto.
Bastos Tavares.
Acúrcio Torres.
Brigido Timoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Rodrigues Pereira.
Lair Tostes.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Antônio Feliciano.
Honório Monteiro.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Galenos Paranhos.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Lauro Lopes.
Gomé Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.

Altamiro Guimarães:

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.

Adroaldo Costa.

Teodomiro Fonseca.

Daniel Faraco.

Manuel Duarte.

Sousa Costa.

Glicério Alves

Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Maranhão:

Antenor Bogéia.

Piauí:

José Cândido.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

Argemiro de Figueiredo.

Plínio Lemos.

Ernani Sátiro.

Heribaldo Vieira.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.

Manuel Novais.

Nestor Duarte.

João Mendes.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.

Euclides Figueiredo.

Minas Gerais:

Lopes Cançado.

Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.

Paulo Nogueira.

Plínio Barreto.

Toledo Piza.

Aureliano Leite.

Goiás:

Jales Machado.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas :

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.

Benício Fontenele.

Baeta Neves.

Barreto Pinto.

São Paulo:

Hugo Borghi.

Guilaci Silveira.

Berto Condé.

Paraná:

Melo Braga

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Alcêdo Coutinho.

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.

Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Minas Gerais:

Bernardes Filho.

Mário Brant.

Felipe Balbi.

Artur Bernardes.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 100 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

O SR. RUY ALMEIDA (4.º Secretário, servindo como 2.º) procede à leitura da ata da Sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. JALES MACHADO (Sobre a ata): (*) — Sr. Presidente, ontem, quando ocupava a tribuna o ilustre Sr. Campos Vergal, referindo-se a um aparte que tive a honra de dar ao seu discurso, fui interrompido pelo nobre colega José Varela, que afirmára ser eu oposicionista sistemático, com a mania de estar constantemente atacando o Governo.

Não sei se S. Ex. julga por si os seus colegas, porque, sendo governista sistemático, inversamente quer que eu seja oposicionista sistemático.

Ora, Sr. Presidente, tive oportunidade de proferir dois discursos nesta Casa. No primeiro, analisei vários atos e medidas da ditadura, para justificar nossa atual orientação; e, no segundo, tive ensejo de elogiar o Governo, pelo modo por que está encaminhando a solução da crise do café.

Nessas condições, o nobre colega não tem razão de me considerar oposicionista sistemático. Faço questão de deixar consignada esta declaração, porque pertenço à União Democrática Nacional, que orienta nossa conduta na Assembléia, de vez que representa aqui a força de dois milhões de brasileiros, e com grandes responsabilidades, portanto, no Governo da República.

Por isso, só pode regosijar-se quando tem motivos para aplaudir o Governo. E assim procedemos sempre que este fizer jus a elogios. (Palmas)

* Não foi revisto pelo orador.

O SR. JOSE' VARELA (Sobre a ata). (*) — Sr. Presidente, desejo fazer pequeno reparo, relativo a um aparte que dei, ontem, quando aqui se tratava da questão do Rio Grande do Norte.

Afirmei então que custava o saco de sal, um ano antes da criação do Instituto, Cr\$ 8,00. Quis, com isso, fazer ver o preço da tonelada, que atualmente está custando, não como eu disse, Cr\$ 50,00, porém, Cr\$ 80,00 e Cr\$ 85,00, preço quase oficial.

O Sr. Deputado Toledo Piza achou exorbitante o custo da tonelada desse artigo. No entanto, Sr. Presidente, os encargos oriundos da produção e colheita do sal, os desperdícios e acidentes outros conhecidos nesta Casa, muito especialmente pelo ilustre Deputado Miguel Couto Filho, fazem elevar de muito o preço deste produto, sem levarmos ainda em conta a questão do transporte e dos impostos, sendo estes, no Rio Grande do Norte, de 30 cruzeiros a tonelada para a União, 26 cruzeiros para o Estado e, apenas, 1,40 cruzeiros para os Municípios, quando devia ser, justamente, o contrário.

Sr. Presidente, cheguei a esta Casa pouco depois de uma explicação dada pelo nobre Deputado por Goiás, o Senhor Jales Machado. Aludia S. Ex. a afirmações por mim aqui feitas ontem. No entanto, Sr. Presidente, desejo declarar que quando assim me expressei não o fiz, de modo algum, procurando magoar o brilhante colega. Se, por vezes, aqui me manifesto de forma aparentemente violenta, longe de mim está o propósito de ofender a quem quer que seja, mesmo porque é hábito meu cultivar a estima e a consideração pelas pessoas com quem lido, mesmo em se tratando de adversários, homens do trabalho ou de lutas.

O Sr. Jales Machado — O reparo que fiz foi em homenagem à União Democrática Nacional. Não visei pessoalmente, V. Ex. que, estou certo, não teve o intuito de ofensa.

O SR. JOSE' VARELA — A qualquer dos nobres colegas que, porventura, vislumbre, er. minhas atitudes nesta Casa, um gesto de desatenção ou

* Não foi revisto pelo orador.

indelicadeza, antecipadamente, peço desculpas porque minha intenção não é a de ofender. (*Palmas*).

O SR. ALCEDO COUTINHO
(Sobre a ata) (*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ontem, o Senhor Campos Vergal, Deputado por São Paulo, já conhecido nesta Casa pela sua combatividade e patriotismo, pronunciou oportuno discurso em torno do problema da farinha de trigo.

Em refôrço ao sentido que S. Ex.^a deu ao seu discurso, venho prestar duas informações.

A certa altura de sua oração, afirma o ilustre colega:

"A farinha de trigo está sendo vendida, em nosso país, em média, por cento e doze cruzeiros o saco de cinqüenta quilos, o que corre para enriquecer os "moínhos de trigo", já favorecidos pela isenção de pagamento de direitos de importação do trigo em grão. Essa isenção fabulosa, longe de beneficiar o povo, convém aos aproveitadores do "trust" do trigo, tanto no Brasil, como na Argentina, países donde nos tem vindo esse alimento".

Ora, meus Senhores, há nove meses, a crise do trigo foi prevista pelo Coordenador Sr. Anápio Gomes, que solicitou, e conseguiu, autorização do Presidente da República para atuar da maneira mais proveitosa e eficiente possível.

Convocou, então, o Sr. Coordenador uma conferência, em mesa redonda, da qual participaram os Embaixadores do Canadá, América do Norte e Argentina e, na base de um compromisso firmado, ficou resolvido que êsses países enviariam trigo em quantidade suficiente, desde que o nosso Governo concedesse certas facilidades, como sejam: isenções de impostos, de transportes e algumas outras. O Coordenador tomou providências imediatas e as facilidades foram concedidas.

Entretanto, Sr. Presidente, a farinha de trigo não chegou ao Brasil, a não ser em proporções mínimas. Alega-

vam os Srs. proprietários de moínhos e seus representantes que não era vantajosa a importação daquele cereal do Canadá e da América do Norte.

A essa altura, decorridos já 5 meses, o Sr. Coordenador lançou suas vistas para a Argentina e, por intermédio do Itamarati, foi ciente de que era viável negociar com êsse país, sob a forma de troca de trigo por pneumáticos. As transações foram iniciadas. Aconteceu, porém, que a Argentina exigia que os pneumáticos fôssem entregues em primeiro lugar. Dada a premência da nossa situação, o Senhor Coordenador estudou a situação do consumo interno em relação aos pneumáticos, e verificou que a transação podia ser levada a cabo e, num gesto patriótico, assumiu responsabilidade pessoal pelos possíveis prejuízos, contanto que o trigo viesse para cá, porque, segundo o Itamarati, a negociação se tornava perigosa desde que os pneumáticos fôssem entregues em primeira mão. Insistiu por várias vezes o Sr. Coordenador Anápio Gomes mas, não obstante, até aqui o trigo não apareceu.

Por outro lado, somos sabedores de que grandes quantidades de pneumáticos foram fornecidas através das fronteiras: o pneumático não foi trocado por farinha de trigo, mas vendido clandestinamente.

Não estou aqui para defender a Coordenação nem o ex-Coordenador.

Meu propósito consiste, apenas, em assinalar o seguinte: todos os brasileiros conhecem os erros da Coordenação; todos sabem que à sua sombra se deram os maiores escândalos; entretanto, tôdas as iniciativas por ela tomadas no sentido de defender o povo contra os "trusts" estrangeiros, os monopólios nacionais e os açambarcadores em geral, sempre resultaram em derrotas definitivas para a Coordenação.

Acho que nós, na Constituinte, como representantes do povo, devemos ter em mira que uma das grandes tarefas que nos são atribuídas é atacar claramente, sem subterfúgios, embora a luta seja desigual, todos os "trusts"

* Não foi revisto pelo orador.

estrangeiros, os monopólios nacionais e as manobras dos atacadistas.

O Sr. Campos Vergal — Se a Coordenação tomar essas atitudes enérgicas contra os "trusts" e os açambarcadores, poderá agir livre e patrióticamente, porque terá a seu lado não apenas o povo e Governo, como o próprio Exército.

O SR. ALCEDO COUTINHO — Parece que a Coordenação já não existe mais.

Quero assinalar que tôdas as vezes em que a Coordenação lutou contra êsses senhores poderosos, foi derrotada.

Posso citar, por exemplo, o caso da farinha, referido brilhantemente pelo ilustre colega de São Paulo, como também o da carne, em que a Coordenação foi vencida pelos frigoríficos. A Coordenação, se quisesse atuar eficientemente, podia comprar o gado em melhores condições, mas sempre que lá chegava, barrando-lhe a iniciativa, encontrava os representantes dos frigoríficos americanos e ingleses. E' o caso, ainda, do leite, da manteiga da argentina, dos tecidos, do cimento e de muitos outros, que seria enfadonho enumerar.

Dirijo veementemente apêlo aos Srs. Representantes, no sentido de que seja inserto em nosso programa de trabalho, em benefício do povo, uma luta sem limites, decisiva, contra tôdas as formas de exploração do nosso povo. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra, dou a ata por aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. HUGO CARNEIRO (1.º suplente, servindo como 1.º Secretário) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER N.º 1, DE 1946

A Comissão de Policia da Assembleia Constituinte, tomado conhecimento, na forma da letra a do artigo 17 do Regimento Interno, do pedido de licença, pelo prazo de noventa dias (90) do Deputado pelo

Partido Comunista do Brasil, Sr. Abílio Fernandes — opina no sentido do deferimento; e, se aprovado este parecer pelo plenário, convocará o suplente respectivo, em obediência ao disposto do § 10 do artigo 2.º da citada lei interna.

Em 14 de março de 1946. — Fernando de Mello Vianna. — Georgino Avelino. — Lauro Lopes. — Lauro Montenegro. — Ruy Almeida. — A imprimir.

Requerimento a que se refere o parecer

O abaixo assinado, Deputado federal pelo Partido Comunista do Brasil, eleito pelo Estado do Rio Grande do Sul, tendo de ausentar-se para seu Estado natal, vem requerer a V. Excia. "se digne conceder-lhe licença, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno, pelo prazo de 90 dias.

Nestes termos,

P. deferimento.

Sala das Sessões, 14-3-46. — Abilio Fernandes.

REQUERIMENTO N.º 46, DE 1946

Solicita medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão ao escoamento da safra de milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Requeiro à Mesa, com aprovação da Casa, sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro da Viação, as necessárias providências no sentido de serem mobilizados todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados sulinos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão, no menor tempo possível, à extraordinária safra de milho ora em curso, que promete ser a mais abundante de quantas já se realizaram naqueles Estados, estabelecendo-

se, como medida de emergência uma providência para o transporte de cereais, e, entre êstes uma preferência para o milho, durante o período da safra, a fim de garantir o rápido escoamento dêsse precioso cereal das zonas de produção até os centros consumidores, evitando, dêsse modo, a deterioração e perda de uma parcela dessa magnifica colheita em prejuízo da coletividade e para desânimo dos produtores.

Sala das Sessões, 14 de março de 1946. — Arthur Fischer.

REQUERIMENTO N.º 47, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações sobre as despesas realizadas pela Comissão Executiva do Leite, com os produtores por conta do crédito de Cr\$ 5.300.000,00 concedido pelo Decreto-lei, número 8.031, de 1945.

Considerando que o Decreto-lei número 8.031, de 11 de outubro de 1945, autorizou a Prefeitura do Distrito Federal a subvencionar os produtores de leite, com uma taxa de Cr\$ 0,30 (trinta centavos) por litro fornecido à Capital da República;

Considerando que o Decreto-lei em aprêço instituiu os recursos necessários a essa subvenção;

Considerando que a referida subvenção, nos termos do mesmo Decreto-lei, deveria ser concedida a partir da data da sua publicação, ocorrida em 13 daquêle mês;

Considerando, finalmente, que os produtores de leite, até a presente data não foram ainda subvencionados, sem embargo de haver sido averto pela Municipalidade, em época oportuna, o crédito especial de Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros) para atender ao início de tais pagamentos.

Requeiro que, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas aos Excelentíssimos Srs. Prefeito do Distrito Federal e Interventor na Comissão Executiva do Leite, as informações que adiante específico.

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal:

1.º — Em que data entrou em vigor o crédito especial destinado a custear as despesas iniciais com a subvenção aos produtores de leite?

2.º — Que pagamentos realizou a Municipalidade à Comissão Executiva do Leite, e respectivas datas, relativamente às subvenções devidas?

Ao Exmo. Sr. Interventor na Comissão Executiva do Leite:

1.º — Que importâncias recebeu a C. E. L. da Prefeitura do Distrito Federal, em cumprimento aos dispositivos do Decreto-lei n.º 8.031, e em que datas?

2.º — Que pagamentos realizou a C. E. L. aos produtores de leite, relacionados com a subvenção de Cr\$ 0,30 por litro fornecido, e em que datas foram efetuados?

3.º — Que providências foram adotadas, ou se pretende adotar, para a regularização desses pagamentos e consequente cumprimento do Decreto-lei n.º 8.031?

Sala das Sessões, 14 de março de 1946. — Paulo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE — Peço a atenção dos Srs. Representantes para o que se acha disposto no art. 55 e parágrafos do novo Regimento, relativamente à fundamentação de indicações, requerimentos, etc. e à inscrição de oradores para a hora do expediente.

Quanto a esta, poderá ser feita durante a sessão da véspera ou no dia em que o Senador ou Deputado pretender ocupar a tribuna e obedecerá à ordem cronológica da solicitação à Mesa.

Os Srs. Representantes, que desejarem falar na sessão de manhã, deverão fazer sua inscrição hoje. Como havia inscrições feitas ontem, data em que o Regimento entrou em vigor, continuam de pé para hoje.

Após esta explicação, dou a palavra ao Representante Sr. Hamilton Nogueira.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, Srs. Representantes:

designado pelo eminente líder da União Democrática Nacional, o Senhor Octavio Mangabeira, venho expressar aqui o pensamento de nosso Partido, que acredito seja de todos os que constituem esta egrégia Assembléia, sobre a questão racista no Brasil.

Perguntarão, talvez: existe no Brasil uma questão racista? E' possível que não exista nas leis, mas existe de fato, não sómente em relação aos nossos irmãos pretos como em relação aos nossos irmãos israelitas.

Há uma questão de fato: restrição da entrada de pretos na Escola Militar, na Escola Naval, na Aeronáutica e, principalmente, na carreira diplomática.

O que nos importa, entretanto, no momento, é abordar este ponto e estudá-lo sob aspecto altamente doutrinário, para demonstrar que, no instante atual da civilização, nesse momento da história de nossa terra — em que procuramos implantar uma democracia não nominal, mas de bases humanistas, na qual devem ser respeitados todos os direitos do homem, estejam de pé, permanentemente, em nossa Carta Constitucional, que, queira Deus seja Carta definitiva, êsses direitos do homem de tôdas as condições e de tôdas as raças.

Sr. Presidente, vamos, de início, estudar, rapidamente, como nasceu no mundo moderno essa consciência de superioridade racial, êsse preconceito de raça pura.

Se fôssemos tecer considerações à margem de toda a história, iríamos encontrar o racismo mesmo naquele povo que sofreu mais atrozmente a fúria racista: o povo judeu, o qual, julgando-se povo eleito, era, também, povo racista.

No estudo da antropologia, no estudo das tribus, verificamos, muitas vezes, o preconceito de raça, e o grande antropologista Herconvitz que perlustrou as diversas áreas de cultura negra, numa conferência feita, no Rio de Janeiro, contou-nos uma lenda que mostra como êsse precon-

ceito racial se encontra em todos os povos.

Nessa lenda, narrava o seguinte: Deus tinha feito um boneco de barro e colocara no forno. Não deixou muito tempo. Nasceu um homem horroroso: o homem branco! Fêz outro boneco que demorou muito tempo no mesmo fôrno: nasceu um preto!

Depois fêz outro, colocou pouco tempo no fôrno: nasceu um homem de pele tostada e admirável beleza: era o pele vermelha.

De maneira que vemos, nas lendas, na história que todos sabem, os preconceitos racistas.

Mas, senhores, êsses preconceitos racistas desencadearam no mundo ondas de sangue, ódio e aniquilamento, e os grandes responsáveis foram os autores dêstes dois livros — um publicado em 1853, "Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas", do Conde Gobineau; o outro, em 1930, por Alfred Rosenberg, é "O mito do século XX", dois livros, sim, de ódio e aniquilamento. O primeiro, sobretudo, em relação ao preto, que é o problema que vamos estudar hoje; o segundo, referente ao judeu, que também constitui problema da mais alta relevância e que nos propomos estudar mais tarde.

Vamos estudar o negro.

Como surgiu o livro de Gobineau? — Surgiu em virtude de uma revolta dêle, do seu super-ego exaltado, do seu narcisismo quintessenciado, quando, fazendo a análise de si próprio, refletindo sobre sua pessoa, verificou, tragicamente, que era um mestiço. E ele, que tinha a nostalgia da aristocracia, encontrava no seu sangue uma mistura, um abastardamento, e o seu ódio se voltou contra essas raças que considerava inferiores; sobretudo quanto ao preto, em frases que ficamos envergonhados de ouvir da boca de um homem que retrata a condição humana.

Eu me permito, senhores, ler aqui um conceito de Gobineau sobre os pretos:

"E não é, entretanto, um animal puro e simples, este negro de fronte fugitiva, que leva, na parte média do seu crânio, os indícios de certas energias grosseiramente poderosas. Se essas faculdades pensantes são medíocres ou, mesmo nulas, ele possui o desejo e, por conseguinte, na sua vontade, uma intensidade muitas vezes terrível".

E, mais adiante:

"Eles matam pela vontade de matar".

Sr. Presidente, srs. Representantes: pergunto, fazendo a análise da História Contemporânea: onde a raça que mata com vontade de matar?

Verificamos, na Grande Guerra, que a ofensiva partiu da chamada aça ariana, da chamada raça pura e inalterável.

O Sr. Plinio Barreto — Raça que deu os maiores assassinios da História.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Muito bem!

Em 1934 — pergunto — de que lado estava o conquistador arrogante, no conflito mais covarde da História, que é o conflito italo-abissínio? De que lado estavam os homens com as suas poderosas armas de ferro, e de que lado estavam aqueles humildes soldados descalços, que souberam cumprir com o seu dever?

Mais ainda, meus senhores: no último drama, a que acabamos de assistir, de que lado partiu o espantoso massacre, senão da mesma chamada raça superior? E de que lado estavam os pretos, do Congo Belga, das colônias inglesas, da América, do Brasil — de que lado estavam êsses homens? — estavam derramando seu sangue pela vitória da liberdade, pela implantação da verdadeira Democracia! (Aplausos no recinto).

E' esta a resposta da chamada raça inferior, da chamada raça animal.

Senhores: o livro do Conde Gobineau despertou no mundo essa forte expressão da consciência de raças, que se manifestou, sobretudo, nos

povos colonizadores, que se manifestou, nos povos de grandes população negra, como os Estados Unidos, onde o preconceito do preto perdura até hoje.

E é bom lembrar o seguinte: na guerra de 1914-18, os soldados pretos americanos, de volta da vitória, não puderam passar debaixo do Arco do Triunfo porque não lhes foi permitido! E' questão de história.

Basta, Sr. Presidente, ler o admirável livro de André Siegfried, sobre as condições do negro nos Estados Unidos, para verificar-se até que ponto pode haver uma atitude inhumana. Graças a Deus, no Brasil, não chegamos a êsse estado. Verificamos, porém, que essa raça está abandonada, que êsse povo, que saiu da escravidão, que contribuiu com seu esforço para a cultura brasileira, para a nossa civilização, êsse povo é abandonado, não obstante constituir grande massa em nossa terra. E a êsse povo foi dada a consciência de raça inferior. Mas essa consciência vai desaparecendo. Os pretos estão verificando que têm a mesma dignidade humana, as mesmas condições — e o movimento está se realizando.

Meus Senhores: como falei, e como falam todos os antropólogos modernos, como falam todos os que estudaram verdadeiramente a história das civilizações negras, não podemos mais admitir o conceito de raça pura, o conceito de raça estável, o conceito de raça superior e de raça inferior.

O Sr. Plinio Barreto — Tôdas essas teorias são pura fantasia.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Tôdas essas teorias, como diz muito bem o nobre colega, são pura fantasia.

Aliás, no Congresso de Contacto de Raças, realizado em Londres em 1911, os mais notáveis antropólogos, inclusive antropólogos arianos, demonstraram a superioridade, sob certos aspectos, da raça negra.

Meus Senhores: não existe absolutamente, no mundo atual, nenhuma raça pura é podemos demonstrá-lo cientificamente.

Em primeiro lugar, saindo do mundo da fantasia, não precisamos ir até o chamado pitecantropo de Java, vamos ficar naqueles fósseis que estão no pleistoceno, na era terciária, e dos quais se originaram todas as raças atuais. A raça de Grimaldi, que corresponde pela sua ossatura, como pelas estátuas encontradas nas escavações, aos bosquimanos atuais, deu lugar à raça negra. A raça Cromagnon deu origem às chamadas raças brancas, às chamadas raças europóides. Não sei por que se chamam europóides, porque todas essas raças, inclusive a de Grimaldi, foram encontradas na Europa. E, por coincidência extraordinária, a raça de Grimaldi foi encontrada justamente nos terrenos em que vive a raça superior, descendente da raça de Cromagnon. A raça Chancelade deu origem, às raças mongóloides.

Através dos tempos, essa estabilidade desapareceu, como demonstra a genética, como demonstra a antropologia física, como demonstra a antropologia cultural.

O grande professor Mendes Corrêa, em seu livro "Homo", estuda de modo admirável essa instabilidade dos tipos humanos, e, numa conferência feita aqui no Rio de Janeiro, ele demonstrou que uma raça acidentalmente inferior em dadas épocas históricas, pode manifestar-se grandiosamente, desde que as circunstâncias mesológicas o permitam. E uma raça inferior, em certas condições, pode utilizar toda sua pontencialidade, toda sua capacidade em melhores condições.

E' o que demonstra a história; é o que demonstra o maior dos antropólogos modernos, Franz Boas, falecido há alguns anos.

Franz Boas, que durante 50 anos fez pesquisas antropológicas nos Estados Unidos, tomando medidas de crânios de indivíduos de todas as raças que convergiam para aquele país — negros, mediterraneanos, brancos, mongóis — verificou que, quando essa gente chegava ao solo americano, em virtude da influência

do meio, no sentido amplo e não no sentido lamarqueano — pois não se admite mais, em biologia e em genética, o lamarquismo puro — convergia ligeiramente para o tipo autóctone americano, — o pele vermelha:

De Lamarque apenas admitimos a influência do meio, não sobre o soma, mas sobre aquela parte orgânica que influi na transmissão dos caracteres hereditários, que é o germe. Esse meio amplo é o clima e, sobretudo, a alimentação, atuando sobre o germe, ou melhor, sobre cromosoma, ou melhor ainda, sobre os genes, que são partículas potenciais de vida. E' justamente na atuação nesse terreno que encontramos essas modificações.

Franz Boas verificou, repito, que todas as raças, em solo americano, convergiam ligeiramente para o tipo autóctone americano, o pele vermelha.

Outra prova, meus senhores, de que não existe pureza racial é a genealógica.

No livro extraordinário; se bem que de poucas páginas (os grandes livros não têm mais de 100 a 160 páginas, como o de Mendel, que revolucionou toda a biologia); no grande livro que surgiu como reação ao racismo alemão, seu autor, Forst de Bataglia nos oferece uma prova matemática de que não há raças puras. E' o que ele chama "implexo dos ancestrais".

O autor parte desse ponto de vista: cada um que faça um gráfico de sua tábua genealógica, partindo de sua própria vida. Fazendo um gráfico um triângulo ou uma pirâmide, verificaremos que somos o ápice de uma grande pirâmide, que vai através dos tempos. Fazendo a contagem dos pais e avós, e assim, sucessivamente, verificaremos esta coisa espantosa sobre a qual às vezes não meditamos: cada um de nós, em vinte gerações, tem *apenas* 4.180.300 avós... Em quarenta gerações, que corresponde à época de Carlos Magno, até agora arredondando os números chegaremos à conclusão de que cada um de nós tem um número de ascendentes

que corresponde a unidade seguida de trinta zeros.

Se nós, constituintes, fizessemos nossa árvore genealógica, se contássemos essa massa imensa, veríamos que o mundo não comportava tanta gente.

São números matemáticamente certos. Entretanto, na realidade, o número é menor, em virtude da endogamia e de outros fatores sexuais, que entravam o desenvolvimento; mesmo assim essa massa humana é muito grande.

Verificamos que os troncos de indivíduos aparentemente diferentes se encontram em quatro ou cinco gerações. Numa conversa de mesa, ao fim de pouco tempo, no Brasil e sobretudo no Ceará, chegamos à conclusão de que todos somos parentes;

Pois bem, meus senhores; esta é uma prova matemática a que não podemos fugir. Por consequência, não existe, absolutamente, raça pura.

Mas, admitamos que existam raças diferentes, na aparência. Os estudos de psicologia, o estudo da personalidade, mostra a igualdade substancial de todos os homens.

Que é personalidade? Personalidade — e eu me permito essa expressão — é o modo de ser, o comportamento de cada indivíduo em seu meio.

Divido a personalidade em duas partes: a personalidade do ponto de vista que eu chamaria ontologia e a personalidade biotípica. Personalidade ontológica é a essencial, que mostra em todos os homens, além da estrutura psicológica, a personalidade que pode ser aferida por todos os processos de investigação psicológica, pela psicologia experimental, pela psicanálise de profundidade; que foi feita em todas as raças mostrando em todos os homens aquêle mesmo mecanismo, como essência de sua vida psico-afetiva; e a personalidade biotípica, que é por assim dizer um aspecto quantitativo da personalidade, que se caracteriza pela extraversione ou sua introversão em todos os estados intermediários entre a ciclotimia e a esquizotimia.

Aplicado esse conceito de personalidade a todas as raças, verificamos

em todos os povos êsses estados. Muito mais importante que isso, para negar a pretendida inferioridade da raza negra, temos os estudos feitos pela antropologia cultural, sobretudo na África, pelo grande Léo Frobenius, que foi para a cultura africana o que Stanley e Livingstone foram para o Continente negro sob o aspecto geográfico.

Léo Frobenius esteve nas selvas africanas de 1891 a 1914, visitando-a por cinco vezes. Permaneceu por dez anos seguidos em pleno Congo Belga. E nesse mergulho profundo na selvageria, trouxe um tesouro de cultura, mostrando, pelo estudo das chamadas culturas dos Sorubas, uma civilização esplendorosa, não só do ponto de vista artístico, porque as estátuas ali encontradas eram da mais alta perfeição, como sob o aspecto folclórico.

O que os americanos também têm estudado com muito carinho é a evolução da música preta. O grande brasileiro Artur Ramos, que continuou o roteiro de Nina Rodrigues, tem estudado a cultura preta em magistrais conferências realizadas no Rio de Janeiro, empregando o método chamado sintético em antropologia, isto é, a gravação de discos em pleno Congo Belga e em outras regiões da África, no seio das populações negras do Haiti, nos Estados Unidos, onde foram gravadas as canções dos plantadores de algodão, também na Bahia e nas macumbas do Rio de Janeiro. Comparando essas músicas com essa admirável música americana, que é o "spiritual", mostrou que o fundamento dessa música se aproxima na sua quintaessência, da de Bach, demonstrando a rítmica e a melodia da música africana. E quando os brancos americanos ficaram surpresos com a beleza dessa música, imediatamente quiseram negar a origem africana do "spiritual", atribuindo-a à influência da balada escocesa...

O tempo está se esgotando e não posso prolongar-me nesse estudo através da civilização negra. Mas, gosto de falar também da prata de

casa, e essa é representada primeiramente por Nina Rodrigues, o homem que marcou o roteiro para os estudos da imigração negra no Brasil. Em primeiro lugar, rendo homenagem ao nosso grande companheiro Gilberto Freire, o maior sociólogo sul-americano, uma das glórias de nossa terra, uma das magníficas expressões da União Democrática Nacional e ilustre brasileiro. (*Muito bem*). Gilberto Freire, no seu notável livro "Casa Grande e Senzala", do qual discordo em muitos aspectos, faz um dos mais belos estudos sobre a influência e a contribuição do preto para a explendida civilização da nossa pátria, na agricultura, na alimentação, com seu trabalho, salientando também que esse preto amenizou justamente todos os vícios do branco conquistador e influenciou extraordinariamente nossa literatura. Foi esse preto que colaborou pelo cruzamento para formação da nossa mestiçagem, dessa mestiçagem que não é, absolutamente, sinal de inferioridade, mas de fortaleza, porque os povos que persistem são os que se mesclam; os que ficam isolados durante muito tempo vêm a desaparecer. Foi o que aconteceu com a raça tasmaniana e a dos "maoris", que desapareceram por falta de cruzamento, bem como o admirável acontecimento da Ilha de Pilcairn colonizada em 1870 pelos ingleses, mostrando o valor da mestiçagem com o revigoramento de uma raça decadente.

Gilberto Freire abriu o roteiro e Artur Ramos, em seu estudo extraordinário, vem demonstrar justamente todo o valor da cultura preta. Luís Viana, em trabalhos históricos feitos entre nós, em livro que está no prelo, vai demonstrar a importância dos sudaneses no Brasil e esses trabalhos se prolongam, para maior compreensão, à fim de mostrar o esforço do preto.

Mas, Senhores, não quero silenciar, quanto à contribuição do preto, o lado técnico, aparentemente de menor importância, mas que mostra mais uma dívida que temos para com os negros. Todos nos vacinamos con-

tra a varíola, mas pouca gente sabe que essa vacina, de inicio, era feita braço a braço. Como foi transportada para o Brasil? Através do braço dos escravos pretos do Barão do Lavradio, o que constitui outra grande contribuição dessa gloriosa raça preta, que tanto deu para a formação, não da raça brasileira, — porque, graças a Deus, não temos raça brasileira — mas para a étnia brasileira (*apoiadoss*), para o povo brasileiro.

Poderia citar em nossa terra grande número de homens de cor, que honram-na como honrariam qualquer país, como Rebouças, Patrocínio, Juliano Moreira, um dos mais finos espíritos que passaram por nossa terra e o grande poeta preto simbolista Cruz e Sousa, uma das glórias da nossa literatura. No entanto, meus senhores, um dos argumentos do Conde de Gobineau e dos racistas é o de que os povos devem evitar a mestiçagem.

O Sr. Plínio Barreto — O próprio Gobineau, se fosse homem sincero, teria apontado como um dos grandes espíritos da França, um dos seus maiores, romancistas Alexandre Dumas — um mulato.

O Sr. Luis Viana — E não devemos esquecer no Brasil Teodoro Sampaio.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Não sómente Alexandre Dumas, Pai, mas também Dumas Filho, mestiços da Jamaica. E é preciso não esquecer que o poeta russo Pouskine o pai da literatura russa, o homem que animou Tolstoi e Dostoievsky, era de origem abissiniana. Até na política, em nossa terra, encontramos vestígios da raça negra, no grande Nilo Peçanha, a quem devemos prestar homenagem. Sou insuspeito nesse ponto, porque na campanha presidencial de 1922, quando era antagonista do ilustre brasileiro Sr. Artur Bernardes, eu me filiei à candidatura do nobre Presidente de Minas, ao lado do grupo que rodeava Jackson de Figueiredo, e estivemos com o seu governo. Não podemos, todavia, deixar de reconhecer, como não tenho dúvida que o próprio Sr. Artur Bernardes o fará, que Nilo Peçanha foi uma das mais altas expressões cívicas e do senti-

mento democrático da nossa terra, uma glória do Brasil. (*Apoiados.*)

E também, Senhores, nas letras, deveria citar quase toda a literatura brasileira. (*Apoiados.*) Mas bastaria um só nome — Machado de Assis (*apoiados*), glória universal, o homem que iluminou esta terra, o homem que desceu de um morro mas que escreveu como os grandes mestres da literatura inglesa, com aquela finura, equilíbrio e bom senso apenas encontrados nos autores realmente geniais.

Todos sabem — e isso é questão pacífica — que não mais podemos considerar o preto raça inferior. Assim, faço essa proposta à Assembléia Constituinte, no sentido de que fique estabelecida, em lei, a igualdade de todas as raças e considerado crime de lesa humanidade a contravenção a essa lei.

O problema da raça, Sr. Presidente, está ligado ao da imigração. Por curiosidade, lendo o *Diário Oficial* do dia 7, data da posse do Ministro João Alberto, como Presidente do Conselho de Imigração, encontrei um tópico para o qual peço a atenção de toda a Assembléia.

Diz o Sr. Ministro João Alberto:

"Pretendo trabalhar na tarefa geral e, ouvido o Executivo e mais tarde, o Legislativo, dar ao Parlamento uma lei de imigração."

Acho que toda a hierarquia está invertida (*apoiados*) e que o Sr. Ministro João Alberto ainda não acordou de um longo sono. Se porventura acordou, faço esta pergunta: que outro nome teria essa mentalidade senão de anti-democrática, já que a palavra "reacionária" foi abolida do dicionário desta Casa? (*Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos que, na ata de nossos trabalhos, seja consignado um voto de saudade ao grande brasileiro que foi Prudente Moraes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à votação o requerimento.

O SR. BARRETO PINTO (*Para encaminhar a votação*): — Sr. Presidente, Srs. Representantes, é com a mais viva emoção que recordo a figura do grande brasileiro que foi Prudente de Moraes Filho.

Em sua trajetória luminosa, Prudente de Moraes Filho só engrandeceu o nome do Brasil. Parlamentar extraordinário, membro da Comissão de Constituição e Justiça, que presidiu, seus pareceres foram sempre acatados e ele se impôs desde a primeira vez que compareceu à antiga Câmara dos Deputados.

Jurisconsulto, destacou-se no cenário brasileiro, e, juiz, chamado a fazer parte do Tribunal Superior Eleitoral, ao lado do Conde de Afonso Celso e Miranda Valverde, seus votos tornaram-se respeitados no país inteiro, como verdadeiros ensinamentos sobre a nova lei que estava sendo posta em execução, o Código Eleitoral de fevereiro de 1932.

Foi nessa ocasião que conheci o ilustre brasileiro, de quem tenho tantas saudades, saudades sinceras, pelo muito com que me distingui todas as vezes que procurei S. Excia., ouvindo de seus lábios, invariavelmente, uma palavra de encorajamento, de afeto e de carinho para o mandato por mim aqui exercido.

Aquêle extraordinário continuador da obra do grande Prudente de Moraes, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte de 1890 e que promulgou a Carta de 1891, não era apenas o invulgar jurista, o insigne parlamentar, o emérito juiz do Superior Tribunal Eleitoral. Como tive ocasião de acentuar, a destacada virtude, que somava àquelas três outras, era a da amizade, de todos os sentimentos o mais elevado.

Sr. Presidente, autor do requerimento, que antes de terminado já contava com a assinatura dos ilustres líderes da maioria e da União Democrática Nacional, Senhores Nereu Ramos e Otávio Mangabeira, creio haver cumprido um dever, rendendo minhas maiores homenagens a Prudente de Moraes Filho, que em toda sua

existência só teve uma preocupação: engrandecer cada vez mais o nosso país.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O Sr. Soares Filho — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Todos conhecemos a página imortal de Machado de Assis, sobre o velho Senado, página em que estão como que esculpidas glóriosas figuras de políticos que honraram aquela Casa do Parlamento Brasileiro.

A Câmara em certa fase do regime republicano teve, também, um período áureo, que está ainda à espera de seu cronista.

Durante esse período, vários representantes do povo brasileiro nesta Casa, vindos dêste ou daquele Estado, encheram as páginas dos "Anais" de claridades imorredouras, pelo desassombro político, pela maestria parlamentar, pela inteligência, pela cultura e pelo patriotismo com que desempenham seus mandatos.

Acode-me à memória os nomes ilustres de Carlos Peixoto, Barbosa Lima, Afrâncio de Melo Franco, Cincinato Braga, Raul Fernandes, Pedro Moacir e Prudente de Moraes Filho, este trazendo a responsabilidade de um grande nome, um dos maiores da história republicana.

As grandes heranças quer no campo da política, quer no campo da cultura pesam, às vezes, invencivelmente, sobre os descendentes.

As lutas para marcar o próprio lugar no conceito público são terríveis e incansáveis, pois todos vêm na vitória do herdeiro a lembrança das glórias do passado.

Prudente de Moraes Filho conseguiu vencer com as armas de sua cultura pesam, às vezes, invencivelmente pelas graças espontâneas de uma dedicada vocação política.

O grupo de escol a que acabo de me referir não só nos estudos das questões do direito, como também nos da economia e das finanças, enriqueceu a vida do Parlamento Nacional com inúmeras páginas de sabedoria que jamais serão esquecidas.

Prudente de Moraes Filho fez parte desse grupo (*muito bem*). Estreou

na Câmara em um excelente discurso sobre Justiça Militar. Por ocasião da denúncia contra o Marechal Hermes foi o único voto pelo seu recebimento, voto que justificou em declaração iniciada com estas palavras:

"O meu voto é um voto de amor ao regime".

Esse amor ao regime caracterizou toda a sua atividade de Deputado. Amor ao regime em toda a pureza de suas instituições e seus princípios.

Por isso, não foi um político propriamente, mas um jurista, a clamar pelo respeito à Constituição, pela independências do Legislativo, pela autonomia dos Estados. Deu pareceres contrários a todas as intervenções políticas pelos direitos do cidadão e pelas liberdades públicas. Só uma vez concedeu um estado de sítio; mas, depois de interpelar o líder e fazê-lo declarar, em sessão secreta, que o Governo se considerava importante para manter a ordem sem a medida solicitada. Nunca votou um reconhecimento de poderes sem estar convencido da sua legitimidade. A soma de pareceres seus, na Comissão de Justiça, é enorme. Frequentou pouco a tribuna. Foi sempre divorciado. Nunca foi parlamentarista. Entendia que o Congresso tinha em mãos todos os meios para assegurar o perfeito funcionamento do regime, corrigindo a hipertrofia do Executivo. Era só decidir-se a exercer plenamente as suas funções. Recusou, mais de uma vez, a Interventoria em São Paulo. Foi Juiz do Superior Tribunal Eleitoral e Membro da Comissão encarregada de elaborar o ante-projeto da Constituição de 1934. Aliás, desde o início de suas atividades parlamentares, tinha-se manifestado revisionista.

Fez parte da segunda dissidência paulista e representou na Câmara com Cincinato Braga e Rafael Sampaio Vidal, esse grupo minoritário, chefiado no Estado, por Júlio de Mesquita.

Os fluminenses não podem se esquecer do memorável voto vencido com que defendeu a autonomia do Estado do Rio, por ocasião da intervenção federal que afastou do go-

vérno o eminente Sr. Raul Fernandes, sustentando, em defesa do regime, o seu ponto de vista, embora isolado da maioria de que fazia parte.

Exemplos como êste, de independência política, são raros. Sobrepondo-se à disciplina partidária, Prudente de Moraes Filho deu vários exemplos dessa natureza, durante o longo tempo em que permaneceu no Parlamento. Não só sob esse aspecto, porém, sua figura de brasileiro é digna de nosso respeito e consideração, porque, em outros setores da atividade nacional, ele se alçou com igual brilho e eficiência nas lides parlamentares.

Foi árbitro e advogado em varias questões de limites entre Estados, professor de direito, catedrático, por concursos memoráveis e representante do país em várias Assembleias, onde a cultura devia ser a razão de sua presença e a orientadora dos trabalhos.

Antes de morrer, com a meticulosidade que imprimia a todos os atos da vida, escreveu a própria biografia, isto é, os dados biográficos de sua longa existência de homem público...

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre Constituinte que está finta a hora.

O SR. SOARES FILHO — Vou concluir, Sr. Presidente.

— ... traçando, em linhas singelas, os imensos serviços que prestou à Nação, sem empregar um só adjetivo e sem qualquer exagero. A simples leitura das notas que trago escritas pelo punho de Prudente de Moraes Filho poucos dias antes de falecer, constitui exemplo para esta Casa e para quantos delas tiverem conhecimento. São a notícia de atos, lições de cultura e patriotismo, que mostram como se pode servir ao país com tanta elevação, sem fugir da modestia.

Vou ler, Sr. Presidente, as notas escritas pelo punho de Prudente de Moraes Filho, a que fiz referência:

Nasceu o Dr. Prudente de Moraes Filho na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 1874, filho do Dr. Prudente José de Moraes

Barros e de D. Adelaide Benvinda de Moraes Barros. Foi batizado na Matriz daquela cidade, sendo seus padrinhos o Dr. Adolfo Afonso da Silva Gordo, seu tio, irmão de sua mãe e D. Ana Brandina da Silva Gordo, sua avó materna. Fez os seus estudos primários no Colégio Piracicabano, então sob a direção de Miss Wate, notável educadora americana. Em 1887 foi internado no Colégio Moretzsohn, em São Paulo. Em 1889 voltou para Piracicaba, matriculando-se como externo no Colégio Rosa. Proclamada a República, veio para a Escola Militar do Rio de Janeiro. Tomou parte ativa nos festejos da proclamação da República e foi quem colocou a primeira bandeira republicana no edifício da Câmara Municipal de sua terra. Desligado da Escola Militar por ocasião do chamado Caso Cantuária, foi mandado servir no 10º Regimento de Cavalaria, então estacionado em São Paulo. Pouco tempo depois obteve baixa do serviço militar por determinação de seu pai. Foi então estudar os últimos preparatórios no Instituto Ferreira da Costa, onde foi professor de álgebra durante um ano.

Concluídos os preparatórios com aprovações plenas e distintas, seguiu para Itararé, como tenente do 2º Batalhão de Voluntários Paulistas, do qual fôra instrutor com o Capitão Gasparino Carneiro Leão.

De volta do Itararé, matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, onde foi discípulo de Pedro Lessa. No segundo ano do curso se transferiu para a Faculdade Livre e Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, por motivo de moléstia e nessa Faculdade concluiu o seu curso, recebendo no fim, como prêmio pelas suas aprovações com distinção, a medalha de ouro Conselheiro Manuel Portela, já antes conquistada pelos Drs. James Darci e Miranda Valverde.

Uma vez formado, foi nomeado oficial de Gabinete do Presidente da República, Prudente de Moraes, cargo que ocupou até 15 de novembro de 1898. Na Secretaria da Presidência organizou o catálogo da biblioteca do Palácio do Catete.

Começou a advogar no escritório do Dr. Inglês de Souza, de quem fôra discípulo. No governo Campos Sales, Ministro da Justiça Epitácio Pessoa, foi nomeado procurador da República, no Distrito Federal, cargo que não aceitou, preferindo ser exclusivamente advogado. Foi Secretário e Vice-Presidente do Instituto dos Advogados e membro correspondente da Sociedade de Legislação Comparada, de Bruxelas. Foi advogado e árbitro de diversas questões de limites entre os Estados.

Em 1910 foi eleito deputado federal pelo Estado de São Paulo, sendo reeleito por diversas vezes. Esteve na Câmara durante quinze anos, cinco legislaturas. Fez parte da Comissão de Constituição e Justiça e da do Código Civil.

São numerosos os seus pareceres e trabalhos nessas duas importantes comissões. Foi ele que organizou o plano de votação das emendas do Senado ao projeto do Código Civil, graças ao qual foram votadas em cinco dias duas mil e tantas dessas emendas e pôde ser concluída a elaboração do Código.

Foi professor catedrático de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Casou-se em 1901 com D. Blândina Rangel de Moraes, filha do Marechal Luis Mendes de Moraes e de D. Cecilia Rangel Mendes de Moraes. Desse casamento nasceram dois filhos: Maria, falecida em 17 de julho de 1904 e Prudente de Moraes Neto, advogado, nesta Capital.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Os senhores Representantes, que aprovam o voto de pesar requerido pelo Senhor Barreto Pinto e outros, em homenagem à memória do Dr. Prudente de Moraes Filho, queiram levantar-se. (Pausa).

Está aprovado.

Comunico aos Srs. Representantes que a Mesa, de acordo com as indicações recebidas para composição da Comissão da Constituição, fez as seguintes designações:

A Mesa recebeu as seguintes indicações para compôr a Comissão da Constituição:

Partido Social Democrático

Agamemnon Magalhães.
Ataliba Nogueira.
Ivo d'Aquino.
Clodomir Cardoso.
Eduardo Duvivier.
Adroaldo Costa.
Cyrillo Junior.
Sylvestre Pericles.
Costa Neto.
Magalhães Barata.
Gustavo Capanema.
Sousa Costa.
Atilio Vivaqua.
Benedito Valadares.
Waldemar Pedrosa.
Graccho Cardoso.
Acurcio Torres.
Flavio Guimarães.
Nereu Ramor (19).

União Democrática Nacional

Mário Masagão.
Aliomar Baleiro.
Ferreira de Souza.
Milton Campos.
Argemiro Figueiredo.
Edgard Arruda.
Hermes Lima.
Flores da Cunha.
Prado Kelly.
Soares Filho (10).

Partido Trabalhista

Baeta Neves.
Guaraci Silveira (2).

Partido Comunista do Brasil

Milton Caires de Brito (1).

Partido Republicano

Arthur Bernardes (1).

Partido Democrático Cristão

Padre Arruda Camara (1).

Partido Republicano Progressista

Café Filho (1).

Partido Libertador

Raul Pila (1).

Partido Popular Sindicalista

Deodoro de Mendonça (1).

Enunciados os nomes dos ilustres componentes da Comissão da Constituição, convoco-os para uma reunião amanhã, às 11 horas, a fim de darem inicio aos seus trabalhos.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, egrégia Assembléia; acabamos de ouvir a leitura dos nomes que vão integrar a Comissão Constitucional, de que trata o novo Regimento.

Iniciamos, assim, a segunda etapa de nossos trabalhos. Quero aproveitar a oportunidade para, logo após a enumeração, pelo Sr. Presidente da Assembléia, desses nomes, ler à Casa, a fim de que fique constando de nossos Anais, algumas palavras proferidas pelo honrado líder da bancada de São Paulo, Sr. Cirilo Júnior, e que saíram, hoje, publicadas na imprensa.

Trata-se de declarações de alta relevância, tanto mais que, conforme também acrescentam os jornais, Sua Excelência vai ser o relator geral da Comissão.

Diz o honrado representante de São Paulo o seguinte: (Lê)

“O meu desejo é que a Constituição fique pronta o mais depressa possível”.

Aqui, abro um parêntese: o desejo é de todos nós. (Lê).

“Seria ótimo que, quando se instalasse a Conferência da Paz, em maio próximo, já o Brasil estivesse com sua lei fundamental em vigor”.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Aí está uma coisa completamente impossível, pelos prazos regimentais. (Lê).

“Não vejo razões que impeçam a feitura da futura Constituição em dois ou três meses”.

De pleno acordo com S. Excia.

“Em 1935, fiz uma Constituição para São Paulo, que esteve em efetividade até 1937, em 72 horas”.

O Sr. Piza Sobrinho — Não é exato.

O SR. BARRETO PINTO — Continua S. Excia.:

“Ultimamente, fiz uma outra, também para São Paulo, em três dias”.

O Sr. Luis Viana — Uma fábrica de Constituições...

O SR. BARRETO PINTO — São declarações do honrado líder paulista, a quem rendo as maiores homenagens, porque S. Excia. declarou ao jornal que efetivamente o fêz, e todos sabemos que, se S. Excia. estivesse com o encargo de elaborar um ante-projeto ao qual apresentássemos nossas emendas, S. Excia. o faria prontamente.

Prossegue a entrevista: (Lê).

“Ultimamente, fiz uma outra, também para São Paulo, em três dias. Esta, aliás, não chegou a vigorar, devido ao golpe de 29 de outubro, que depôs o Sr. Getúlio Vargas. É verdade que nesses dois passos contei com o concurso de eminentes constitucionalistas; mas no momento atual, ilustre e culta é também a Comissão de que faço parte. Desse modo, não comprehendo que se demore cinco ou seis meses num trabalho que pode perfeitamente ser concluído num espaço de tempo muito menor”.

Aí, perguntou o jornalista:

— “Não acha V. Excia. que o mal será querer descer a detalhes na elaboração da nova Lei Magna?”

Respondeu o ilustre líder da bancada de São Paulo:

— "Sim, isso será um mal. A Constituição deve conter apenas princípios gerais. A de 34, por exemplo, desceu a detalhes perfeitamente dispensáveis".

Como vê a Assembléia, o assunto é muito importante, porque o relator certamente sustentará idéias expandidas em sua entrevista.

Prosegue, ainda: (Lê).

"No caso do Estatuto dos Funcionários, prescreveu que a lei 'ordinária' o elaboraria nas bases que mencionou.

Logo, não havia necessidade de a Constituição enumerá-lo. Nestas condições, creio que devemos fazer a mais sintética Constituição possível, dentro dos princípios democráticos.

Aliás, nada há de novo em matéria constitucional. Quem não deve ter gostado disso é o líder da maioria, que, no outro dia, quando sugerí adotássemos a Constituição de 1934 como projeto, declarou que estávamos adiantados, não mais servindo essa Carta como modelo.

O Sr. Cirilo Júnior — V. Exa. permite um aparte? Desejo esclarecer o pensamento da entrevista cuja paternidade reafirmo.

O SR. BARRETO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Cirilo Júnior — Entendo que trabalhos dessa natureza, quando não perturbados pelo desejo de mostrar erudição acadêmica, são muito simplificados.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Muito bem!

O Sr. Cirilo Júnior — Homens de saber, animados de boa vontade, reunidos numa Comissão sem debates públicos senão *a posteriori* à terminação do trabalho, ganham o tempo suficiente para cumprir os prazos regimentais, que são máximos e não mínimos.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço muito o aparte de V. Exa. e, ao fazê-lo, quero consignar que leio a

entrevista com grande prazer — primeiro pela admiração que tenho por V. Exa...

O Sr. Cirilo Júnior — Bondade de V. Exa.

O SR. BARRETO PINTO — ... admiração sincera e amizade que tributo a V. Exa. há muito tempo — e, depois, para congratular-me pela ação auspíciosa de V. Exa.., fazendo votos para que a Comissão que acaba de ser designada apoie o ponto de vista do nobre colega e, desta forma, em maio, possamos ter, como S. Exa. disse muito bem, a Constituição altura do Brasil e que todos desejamos.

O Sr. Cirilo Júnior — Permite V. Ex.^a a quem considero não "amigo da onça", mas meu amigo...

O SR. BARRETO PINTO — Somos amigos há muitos anos.

O Sr. Cirilo Júnior ... que retribua a admiração no mais alto gráu.

O SR. BARRETO PINTO — Muito obrigado a V. Exa.

E assim termina o Sr. Cirilo Júnior sua entrevista:

"Quanto a mim, comprometome a trabalhar com a maior rapidez. Como relator geral, entretanto, aguardo a contribuição demais membros da Comissão, como em 1935 para me desempenhar da honrosa incumbência que me foi atribuída."

Concluindo a leitura da brilhante entrevista publicada no *Correio da Manhã* de hoje, e como se estivesse dando as boas vindas à Comissão que acaba de ser nomeada, direi o seguinte: apresento-lhe as minhas mais respeitosas saudações, os mais cordiais cumprimentos e votos para que trabalhe com esforço e possa corresponder aos desejos do relator geral, a fim de que, em maio — no que, repito, não acredito, por maior que possa ser sua atividade — possamos ter, — se é que não a teremos antes, no fim de abril, — a Constituição para cuja feitura fomos eleitos e aqui nos encontramos. (*Muito bem*).

O SR. MARIO MAZAGÃO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, acabo de ter conhecimento, pela leitura que, da tribuna, fez o Sr. Deputado Barreto Pinto, da entrevista dada a um jornal pelo ilustre Deputado Sr. Cirilo Júnior, e da afirmação, aí constante, e cuja paternidade S. Exa. acaba de reafirmar, de haver feito a Constituição paulista de 1935 em setenta e duas horas.

Peço licença para estranhar a assertão, explicando que...

O Sr. Cirilo Júnior — Parece-me que o Sr. Barreto Pinto, ao proceder à leitura, omitiu um trecho da entrevista. Eu disse, quanto à primeira Constituição de 1935, que eminentes constitucionalistas fizeram o trabalho com a minha colaboração.

O Sr. Barreto Pinto — Peço licença para ponderar que repeti haver S. Exa. executado o trabalho em setenta e duas horas, porque, na ocasião, contara com a colaboração de ilustres constitucionalistas. E agora, na nova Comissão, ocorre a mesma coisa.

O Sr. Cirilo Júnior — Realmente, eu disse — “fizemos” — e não — “fiz”.

O SR. MARIO MAZAGÃO — Estranho a afirmação relativa às setenta e duas horas, porque a Constituição paulista de 1935 foi, em primeiro lugar, esboçada no ante-projeto elaborado pela comissão nomeada pelo Sr. Armando de Sales Oliveira, e composta dos eminentes juristas Antônio Sampaio Dória e Plínio Barreto, e do humilde orador que ocupa a atenção da Assembléia.

Este ante-projeto foi emendado e corrigido pela Assembléia Constituinte, destacando-se, na direção dos respectivos trabalhos os ilustres Srs. Prof. Ernesto Leme e Dr. Waldomiro Silveira.

O Sr. Plínio Barreto — Perfeitamente exato.

O SR. MARIO MAZAGÃO — Houve, é certo, colaboração da minoria da Assembléia, chefiada pelo Deputado Cirilo Júnior.

O Sr. Cirilo Júnior — V. Ex. labora em equívoco. O ante-projeto, re-

digido brilhantemente por V. Ex., pelo nobre Deputado Sr. Plínio Barreto e pelo professor Sampaio Dória, não serviu de base aos estudos da Constituição de 35, a despeito da defesa à *outrance* que, como líder da minoria, dele fiz, porque o achava perfeito.

O SR. MARIO MAZAGÃO — O ante-projeto, pela orientação dos trabalhos e devido às relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, no momento, não foi oficialmente presente à Assembléia; mas foi oficiosamente entregue pelo então governador do Estado ao líder do partido dominante na Assembléia paulista. E a prova de que serviu de base ao trabalho é que a Constituição paulista de 1935 está inteiramente calcada nêle, como facilmente se verifica pelo simples confronto do texto primitivo com o da Constituição aprovada.

Era apenas esta a retificação que pretendia fazer (*Muito bem; muito bem*).

O SR. CIRILO JÚNIOR — (*Pela ordem*) (*) — Se soubesse que a atenção da Casa iria ser distraída por assunto de tão insignificante relevância, qual uma entrevista, direi melhor, uma conversa tida no abandono da amizade com os ilustres jornalistas nesta Casa, nomeadamente o que registrou as minhas palavras, do prestigioso órgão “Correio da Manhã”, por certo teria continuado dentro do meu velho sistema de ficar “constipado” sempre que me perguntam se vi ou ouvi alguma coisa...

O Sr. Barreto Pinto — A entrevista de V. Ex.^a é muito patriótica.

O SR. CIRILO JÚNIOR — Mas, o nobre Deputado, Professor Mário Mazagão, não sei se com o propósito de me atribuir sentimento que nunca se aninhou em mim, que é o da vaidade...

O Sr. Mário Mazagão — Foi simplesmente o intuito de restabelecer a verdade histórica.

O Sr. Plínio Barreto — Não está em jogo questão de sentimento.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. CIRILO JUNIOR. — ... ou com o simples intuito de fazer retificação histórica que cubra de glória intelectuais ilustres e dignos amigos meus...

O Sr. Plínio Barreto — Não é questão de glória, mas de verdade histórica.

O SR. CIRILO JUNIOR — ... o nobre Deputado Mário Mazagão — dizia — veio à tribuna para opor o que me permito chamar desmentido formal a uma das afirmativas constantes dessa publicação.

S. Ex.^a, entretanto, está equivocado.

Considerei, tanto quanto me foi permitido dentro da minha delicadeza pessoal, o que se passou com o ante-projeto formulado por S. Ex.^a e seus dignos companheiros de investidura, cujos nomes declino com muito prazer, Srs. Deputados Plínio Barreto e Professor Sampaio Dória.

O Sr. Plínio Barreto — Aliás, fiz apenas o trabalho de revisão; o trabalho maior foi executado pelos Doutores Mário Mazagão e Sampaio Dória.

O Sr. Mário Mazagão — Apenas procurei cooperar eficientemente.

O SR. CIRILO JUNIOR — Remeti o projeto à Câmara. Não podia conter nenhuma inovação em matéria de Direito Constitucional, porquanto se tratava de Constituição do Estado, que se deveria moldar no padrão da Constituição de 1934 e estava muito aquém dos altos méritos intelectuais de seus autores. O ante-projeto, entretanto, oferecido por três dos mais ilustres membros militantes do Partido Constitucionalista...

O Sr. Plínio Barreto — Eu não era membro do Partido Constitucionalista.

O SR. CIRILO JUNIOR — Salvo V. Ex.^a, digo, retificando minha afirmação.

O Sr. Mário Mazagão — Também eu não pertencia ao Partido Constitucionalista, porque era Desembargador, como V. Ex.^a sabe muito bem.

O SR. CIRILO JUNIOR — Perdão-me V. Ex.^a. Retifico igualmente minha afirmação...

O Sr. Mário Mazagão — E o Professor Sampaio Dória, da mesma forma, não pertencia ao Partido.

O SR. CIRILO JUNIOR — ... para declarar que, não obstante ter o ante-projeto vindo de três ilustres intelectuais, dos mais eminentes de São Paulo...

O Sr. Plínio Barreto — V. Ex.^a não exagera.

O SR. CIRILO JUNIOR — ... foi defendido apenas pelo líder da minoria, o humilde orador (*não apoiados*) que ocupa a atenção da Assenbléia...

O Sr. Barreto Pinto — V. Ex.^a é dos mais brilhantes oradores desta Casa.

O SR. CIRILO JUNIOR — ... dizendo que esse devêra ser o padrão de estudos para a Constituição. Mas — e agora vem também uma explicação a outro passo da minha entrevista — arrastava-se o trabalho da Constituição estadual, e arrastava-se, senhores, porque — permitam a liberdade de acentuá-lo — sempre que há um auditório grande, se oferece oportunidade para os homens de pensamento demonstrarem sua cultura, e os debates assistidos por homens, embora capazes mas desejosos de darem seu contributo, por mais alto e patriótico que seja esse contributo, não deixam reservas de tempo para os encarregados da redação do trabalho meditarem e assentarem decisão definitiva.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Ex.^a há de convir em que o trabalho do Parlamento é mais eficiente do que o de alguns homens apenas. Haja vista o da Constituição de 1937, de que nada ficou. No entanto, a outra, feita pelo Parlamento, ainda está de pé.

O SR. CIRILO JUNIOR — Respondo a V. Ex.^a. Não me referi à discussão do trabalho, mas à organização do projeto inicial. Depois de esclarecido e lançado em plenário, todas as discussões são necessárias.

Arrastava-se o trabalho, como eu afirmava, e meu ilustre adversário,

esse grande brasileiro e patriota, homem de pensamento e de coração que é o Dr. Henrique Baima (*muito bem*), com seu preclaro companheiro de bancada, o notável professor Ernesto Leme (*apoiadôs*), dias antes do 9 de julho, designado para que a Constituição fosse promulgada, conferenciaram comigo, porque faltavam apenas três dias para chegarmos àquela data. Então, trancamos-nos os três dentro de uma sala, e nos alternavam. Afastei-me dos debates da bancada da minoria, pela qual respondia, e foi nesse sentido que disse haver feito uma Constituição em 72 horas. Não tive o propósito de me cobrir de galardões, que não mereço, nem quero deixar na imprensa do Rio de Janeiro um atestado de capacidade que nego a mim próprio.

O Sr. Barreto Pinto — Que V. Ex.^a a tem é inegável.

O SR. CIRILO JUNIOR — Para encerrar estas considerações, Sr. Presidente, devo acrescentar que mandamos à Comissão de Redação o preâmbulo da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — O tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. CIRILO JUNIOR — Vou terminar, Sr. Presidente.

O preâmbulo estava redigido nestes termos: "Confiantes em Deus..." Um dos membros da Comissão de Redação levou 72 horas a falar no ouvido do outro — "Confiantes em Deus". Cascalho gramatical!

E, quando os ilustres Srs. Drs. Henrique Baima e Ernesto Leme, e eu procuramos a redação do preâmbulo, encontramos uma discussão gramatical entre os dois eminentes membros da Comissão.

Dispensamos o concurso da Comissão de Redação e, bem ou mal redigida, a Constituição de 1935 foi promulgada em 9 de Julho.

Era esta Sr. Presidente, a explicação que devia aos Srs. Representantes, pedindo que me excusem de lhes haver ocupado a atenção com assunto que reputo de nenhuma importância.

O Sr. Ataliba Nogueira — V. Ex.^a fez muito bem em esclarecer a verdade histórica.

O SR. CIRILO JUNIOR — Eram as considerações que desejava fazer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Vai-se passar à

ORDEM DO DIA

Compareceram mais 148 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luis Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Deoclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Ulisses Lins.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Lauro Montenegro.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:

Regis Pacheco.
Eunápolis de Queiroz.

Espírito Santo:

Ari Viana

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânia.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
César Costa.
Costa Neto.
José Armando.
Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:

Magalhães Silveira.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Fernando Flores.
Munhoz de Mello.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:

Ivo D'Aquila
Otaclio Costa.
Orlando Brás.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Elói Rocha.
Batista Luzardo.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco

Piauí:

Esmaragdo Freitas.
Matias Olímpio.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:

José Augusto.
Aluízio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Vanderley.
João Ursulo.
Fernando Nobrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.

Sergipe:
Leandro Maciel.

Bahia:
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Luís Viana.
Clemente Mariani.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleiro.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:
Hermes Lima.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Magalhães Pinto.

São Paulo:
Romeu Lourenço.
Altino Arantes.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:
Tomaz Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flôres da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:
Luis Lago.

Distrito Federal:
Benjamim Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Baeta Neves.
Antônio Silva.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

Minas Gerais:
Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Romeu Fiori.
Euzébio Rocha.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil.

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.

São Paulo:
Osvaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Partido Republicano

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.
Armando Fontes.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos que a Mesa da Assembléia, ouvida esta, se dirija aos Ministros da Agricultura e da Fazenda no sentido do amparo imediato à Pecuária Nacional e particularmente à do Brasil Central. O assunto deve ser encarado, dada a premência da crise e natureza das medidas a serem provavelmente tomadas, com a rapidez adotada, sob aplausos gerais, no caso do café, para discussão de cujo problema foram reunidos pelo último os legítimos representantes da classe e interessados, ouvindo-lhe as sugestões e oposições atinentes à matéria.

Requeremos ainda que dada a delicadeza da situação da pecuária no Brasil Central, seja este requerimento considerado de urgência, para os fins regimentais.

Sala das Sessões, 14 de março de 1946. — Jales Machado de Siqueira. — Magalhães Pinto. — Aureliano Leite. — Lycurgo Leite Filho. — Dolor de Andrade. — Erasto Gaertner. — Romeu de Andrade Lourenço. — Alarico Nunes Pacheco. — Euclides Figueiredo. — Antenor Bogéa. — Paulo Sarasate. — Juracy Magalhães. — Manoel Novaes. — Raphael Cincurá. — Guilherme Xavier. — Alde-

Sampaio. — José Cândido Ferraz. — Verginaud Wanderley. — Galeno Paranhos. — João Henrique. — Pedro Ludovico. — Ponce de Arruda. — Alfredo Sá. — Rodrigues Pereira. — Duque Mesquita. — Magalhães da Silveira. — Campos Vergal. — Agostinho Monteiro. — Avelino Sousa. — Regis Pacheco. — Flores da Cunha.

O SR. PRESIDENTE — Presentes 215 Senhores Representantes, vou submeter, em primeiro lugar, à votação, a urgência requerida.

Os Senhores que a concedem, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Foi concedida.

Em discussão o requerimento.

O SR. JALES MACHADO — Senhor Presidente, Srs. Representantes, a justificação do requerimento de amparo à pecuária nacional estaria feita nos dois discursos que já proferi nesta Casa; mas a urgência da medida, que a pecuária, na situação em que se acha, pede ao governo, é o que pretendo repisar em poucas palavras.

De modo geral, o amparo que o governo desse — e estou certo virá a dar — seria de ordem nacional, porque a pecuária fornece a base, por assim dizer, da nossa alimentação, que é a carne, a qual já está faltando nas capitais.

O caso, porém, da pecuária do Brasil Central é muito mais premente e, para agravar a situação, surgiu o fenômeno que há dias denominiei “castelo no ar”: — a especulação do zebú.

Conforme já demonstrei, a inflação permitiu que se abarrotessem as caixas dos Bancos, possibilitando crédito a muitas pessoas que não ofereciam garantias reais de qualquer espécie.

Ensaiada a retração do crédito pela criação da Superintendência da Moeda e do Crédito, a pecuária do Brasil Central caiu numa crise por ela nunca sofrida possivelmente, porque, faltando o amparo, ou por outra, diminuindo os financiamentos que o Banco do Brasil proporcionava aos criadores, ficaram êles ameaçados de pedir reforço de garantia para os contratos em vigor, à falta de crédito bancário.

dos demais estabelecimentos particulares.

Esteve nesta capital uma Comissão de pecuaristas, que pediu já ao Governo e ao Sr. Ministro da Fazenda várias medidas. Algumas foram, realmente, tomadas, mas ainda não deram o resultado esperado, porque incompletas ou não aplicadas.

No particular, vou lêr duas informações, que acabo de receber do Brasil Central, prestadas por pessoas estranhas à pecuária, e, portanto, sem interesse direto no problema.

A primeira é a de ilustre jornalista do Brasil Central, Sr. Francisco Brito, que assim se exprime:

"A situação financeira aqui é das mais alarmantes. Tem havido algumas "quebraeiras" e isto reflete desfavoravelmente no mundo dos negócios, principalmente quando o "quebrado" é de alto coturno. A última que abalou a zona foi a do Soasivo Vieira, ou melhor, dos irmãos Celso e Soasivo, que arrastaram na sua esteira uma porção de boas firmas. Isto é lamentável. Os Bancos continuam retraídos, emprestando com muita parcimônia, e a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil permanece fechada. Também, raros são os mutuários que estão pagando as prestações. Há compradores de vacas, marrucos e carreiros, mas por preços muitos baixos. Em suma, ou o governo age ou a pecuária sofrerá uma derrrocada de consequências imprevisíveis para a economia nacional."

A outra é de ilustre causídico de Buriti Alegre, o Dr. João Afonso Borges, que assim se manifesta:

"Estamos passando por tremenda crise, como é do conhecimento de todos. As ações executivas aqui já se iniciaram. Estão executando pecuaristas que, segundo dizem, devem mais de Cr\$ 6.000.000,00, um forte fazendeiro, está sendo executado por Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil) por avaliado a outrem. Outras execuções existem, e diariamente vêm pecua-

ristas em meu escritório pedir solução jurídica para um caso econômico".

A situação pecuária no Brasil Central, Srs. Representantes, parece de fato paradoxal.

Ainda hoje, conversando com o ilustre colega, Professor Mário Mazagão, admirou-se S. Ex. de eu ter afirmado que patrimônios de cinco e dez bilhões de cruzeiros estavam na iminência de sossobrar ante débitos de um ou dois milhões de cruzeiros.

É exatamente para solucionar essa situação que pedimos o amparo do Governo. E devemos acentuar que os meios necessários para resolver o grave problema do Brasil Central não são tão grandes como os que seriam precisos para a crise do café.

Isso que parece um paradoxo é de fato uma verdade.

Suponhamos que o Prof. Mário Mazagão estivesse no Brasil Central e lhe fosse oferecida uma fazenda no valor de 10 milhões de cruzeiros, por dois milhões. Era uma transação convidativa. Se o Prof. Mário Mazagão não dispusesse do dinheiro, poderia fazer o negócio, recorrendo aos bancos?

Mas qual deles emprestaria?

Essa a situação.

Dai a necessidade urgente do amparo do Governo para que os patrimônios não sejam desbaratados e não caiam nas mãos dos felizardos que nesses anos de penúria, enriqueceram a custa de negociatas. (Muito bem. Muito bem, Palmas).

O SR. GALENO PARANHOS —

Sr. Presidente, Srs. Representantes, o assunto que ora se discute merece, por certo, a atenção de todos. Estão em jogo grandes interesses da pátria e é necessário que procuremos a fórmula capaz de salvar a pecuária nacional.

Pertenço à região promissora de Goiás. Venho de lá, conheço-lhe os problemas e sei da impossibilidade em que se encontram os pecuaristas de continuar nesta triste situação.

Precisamos acentuar que existem duas espécies de fazendeiros: aqueles que possuíam, há 10 ou 15 anos, uma gleba e algumas reses e, agora, com o

patrimônio valorizado, fizeram fortuna; e os que interessam à economia nacional, usando daquilo que Demóstenes classificou também como capital, — o crédito — e foram aos Bancos procurar os meios de que careciam para o desenvolvimento de uma das mais promissoras fontes de renda da Nação.

Estes os que necessitam do amparo estatal.

O pecuarista apenhorou seu gado ao Banco do Brasil. E só o fato de se fazer o financiamento do gado demonstra perfeitamente a falta de disponibilidades para outros negócios. O pecuarista não poderia ficar esperando a produção anual de seu rebanho para fazer face à subsistência dos seus, à educação dos filhos, ao custeio da própria fazenda. Valeu-se do crédito, foi aos bancos, retirou numerário, comprou novos lotes de gado, impulsionando, assim, a riqueza do país.

Pouco importa que causas outras viessem dificultar-lhe a vida. O fato é que se acha em dificuldades, no momento.

Ilustre companheiro desta Casa interpelava-me, ontem, sobre as causas determinantes da situação premente em que se acham os pecuaristas nacionais. Tendo concedido uma entrevista a *O Globo* dissera eu que não culpava a Coordenação; mas que ela poderia ter, senão debelado, pelo menos amenizado a situação atual. Queria o meu colega saber, então, a que atribuía essas dificuldades dos pecuaristas.

Aproveito o ensejo para responder-lhe desta tribuna.

As causas primárias dessas dificuldades estão no transtorno de toda economia mundial de após guerra. Não só o Brasil, mas até os Estados Unidos, a Argentina e outros países mais favorecidos pela sorte debatem-se na luta contra o inflacionismo. E aqui, igualmente, devemos enfrentar essa situação anormal.

Tive oportunidade, como representante do III Congresso Agro-Pecuário do Brasil Central de falar ao então Ministro da Fazenda, nosso atual

colega, Dr. Sousa Costa, sobre as dificuldades que se desparavam aos pecuaristas daquela região.

Eu não combato, nem penso possa haver brasileiro de boa fé que o faça, um Governo que procure valorizar sua moeda. Mas, a deflação, dizia eu a S. Excia., devia vir por etapas, de modo a ficarem resguardados os interesses de nossa Pátria.

Foram aquêles atos de restrição ou de completo cerceamento do redesconto bancário e que determinaram o congelamento de disponibilidades monetárias que marcaram o princípio da tragédia dos pecuaristas.

O Sr. Costa Pôrto — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GALENO PARANHOS — Com muito prazer.

O Sr. Costa Pôrto — Este aspecto é precisamente, dos mais interessantes. A meu ver o problema não é apenas do Brasil Central, mas de todo o país, porque o Banco do Brasil facilitou créditos para aquisição de gado e, repentinamente, não apenas cancelou êstes créditos, mas desvalorizou a pecuária de modo que criou para o pecuarista situação insustentável. O fenômeno que se revela no Brasil Central com mais intensidade, é o mesmo que se observa no Nordeste.

O SR. GALENO PARANHOS — Agradeço o aparte de V. Exa., que vem corroborar minha assertiva.

O Banco do Brasil, como observa o nobre colega, financiando, apenhorando êsse gado, tem facilitado aos pecuaristas o aumento ou a melhoria dos seus rebanhos; entretanto, nunca lhes deu crédito para outros negócios. Conforme dizia, há pouco, apenhorado o gado, o pecuarista não podia ficar de mãos amarradas, esperando a produção anual, para satisfazer suas necessidades. Daí o recurso ao crédito.

Acentuava eu que o congelamento das disponibilidades monetárias, e o cerceamento do redesconto bancário negavam, abruptamente, ao pecuarista, os meios com que satisfizessem seus compromissos.

Agora, outro lado da questão, muito importante para o problema.

Sem crédito, sem o concurso dos bancos, que, na opinião de grande economista, desempenham no corpo mercantil a mesma função que exerce o coração no corpo humano, chamando para si pequenos capitais e redistribuindo-os pelos canais e artérias mercantis, vivificando o corpo comercial; sem esse precioso órgão da vida comercial do país, o pecuarista se viu em situação dolorosa. Quando havia abundância de numerário, ocorreu — é fato sédigo em economia política — a valorização da propriedade e dos produtos. E o pecuarista apenhou ao Banco do Brasil o seu gado, estimado em 4 mil cruzeiros a fêmea de raça e 30 mil cruzeiros os melhores reprodutores. Por esse preço levantou 60 por cento no Banco do Brasil e comprou também novas partidas de gado. Agora, a situação em que se encontra: este gado vem baixando.

O Banco do Brasil determinou, há pouco, e daí mesmo saiu o primeiro protesto contra a Portaria do Sr. Diretor da Carteira de Crédito Agrícola, a redução do preço de tais avaliações.

O Sr. Campos Vergal — Devo lembrar a V. Excia., embora inteiramente favorável à tese, que os créditos fornecidos em grande parte pelo Banco do Brasil, no Triângulo Mineiro e na zona de Rio Preto, eram pessimamente aplicados por alguns criadores, que, atacados de uma febre, de uma doença tal, começaram a comprar e a vender certos reprodutores por dois, três, quatro, até cinco milhões de cruzeiros! Abandonaram a verdadeira estrada da economia pública. Não mais se interessavam pelo gado de corte e se deixaram levar pelas alturas desses preços.

O SR. GALENO PARANHOS — Respondo a V. Excia., lembrando que pleiteamos justamente o amparo a pecuaristas equilibrados. Oferecemos, mesmo, ao Banco do Brasil, garantias reais para as operações de crédito. Quem dá garantias reais oferece negócio de judeu, porque o credor fica absolutamente a salvo de qualquer risco.

Quando, como representante do III Congresso Agro-Pecuário, realizado em

Goiânia, tivemos oportunidade de falar ao Sr. Ministro da Fazenda, sugerimos empréstimos a juros módicos com garantia real. Aquêles que prometem garantia real não se metem em negócios excusos, não realizam transações como essa, a que se refere o nobre representante.

O Sr. Campos Vergal — V. Excia. reconhece que o fato se verificou.

O Sr. Jales Machado — O fato de o criador ter sido burlado e sofrido prejuízo na especulação do zebú não exclui a obrigação do Governo de auxiliar os pecuaristas, porque se assim agiu foi na ignorância desses fatos.

O SR. GALENO PARANHOS — Obrigado a V. Excia. pelo esclarecimento.

O Sr. Campos Vergal — Que tal desvio não se reproduza jamais.

O SR. GALENO PARANHOS — Está claro.

Os que abusaram do crédito sem dispor de garantia real, não merecem o amparo estatal. Os que surgiram nesse negócio como aventureiros estão fora das nossas considerações.

O Sr. Jales Machado — Mas estão arrastando outros.

O SR. GALENO PARANHOS — Refiro-me ao pecuarista que tem garantia real, que é honesto, que confiou, levantou numerário e empenhou-se em negócios, ao pecuarista sério como os que mais o sejam.

O Sr. Daniel Faraco — V. Excia. reconhece que há necessidade, hoje, para enfrentar a inflação, de se restringir o crédito à pecuária, crédito que anteriormente se deu com tanta facilidade? V. Excia. reconhece isso, mas acha que essa restrição se está fazendo a uma velocidade muito grande. Julga que deveríamos ir mais devagar, não é verdade?

O SR. GALENO PARANHOS — É aspecto que pretendo ainda esclarecer. Depois do desequilíbrio financeiro, nosso pecuarista viu, de um dia para outro, sua mercadoria baixando de preço. Venho de Goiás, neste momento, e lá assisti a aquisição de vacas à razão de Cr\$ 500,00, pesando cada unidade, 175 quilos e mais, para

xarqueadas, portanto, a menos de Cr\$ 3,00 o quilo, quando, depois de beneficiamento, o preço de venda vigorante nas praças do Rio e do nordeste atinge a Cr\$ 9,00 e mais (*Muito bem*)

O Sr. Dolor de Andrade — O Senhor Loureiro da Silva, quando assumiu a direção da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, compareceu a Uberaba — o Sr. Benedito Valadares sabe disto — em 42 ou 43, e ali afirmou e reafirmou que sustentaria os criadores de gado zebú, continuando, da mesma forma, as operações que se realizavam com a Carteira de Pecuária. Por isso os fazendeiros de gado zebú se sentem surpreendidos com a medida brusca, que vem prejudicar os interesses do Triângulo Mineiro de Goiás, e de outros Estados.

O Sr. Daniel Faraco — V. Excia. aprova, em tese, a orientação restritiva do Banco do Brasil.

O SR. GALENO PARANHOS — Quanto à questão do zebú, é mister preste eu aqui um esclarecimento.

O Sr. Daniel Faraco — V. Excia. está abordando a questão quanto ao grão, à velocidade pela qual se está fazendo a restrição, mas reconhece que não é possível continuarem os financiamentos nas mesmas bases anteriores.

O SR. GALENO PARANHOS — Vou explicar:

Com a crise de 29, em que o Governo foi obrigado à política de defesa cambial, quem mais sofreu com essa política foi justamente o homem da gleba; de tal sorte que o Sr. Osvaldo Aranha, quando Ministro da Fazenda, viu-se obrigado a pedir o reajustamento econômico e, na sua exposição de motivos, reconhecia esse fato. E quem neste momento ocupa a tribuna é o advogado da agência do Banco do Brasil em Ipameri, tendo acompanhado *paripassu* a tragédia imensa dos pecuaristas, que procuravam, dentro dos recursos proporcionados pela Nação, melhorar a sua vida financeira. Agora, para evitar a repetição desse quadro é que vimos clamando por medidas salvadoras da classe.

E há pouco falou-se aqui, também, no honrado Sr. Gudesteu Pires, Di-

retor da Carteira de Crédito Agrícola, em cujo gabinete estive em princípio do mês de janeiro com alguns amigos, inclusive o Senhor Afrânio de Azevedo, pleiteando melhoria para a Carteira de Crédito Agrícola. S. Ex.^a respondeu-nos que por seu gabinete haviam passado muitas comissões, trazendo sempre diante de si um fantasma, e que ele, num curto gesto, acendia a lâmpada e fazia desaparecer o fantasma. Repliquei prontamente: — Dr. Gudesteu Pires, fantasma não pode ser uma infinidade de títulos vencidos de pecuaristas do Brasil Central, que entopem a Carteira desse Banco e de outros bancos particulares; urgem, portanto, medidas enérgicas. Redargui, então, S. Ex.^a: — Então, bateram em porta errada. Retruquei-lhe imediatamente: — Em porta errada, não, porque a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil deve estar interessada em que seus mutuários não sejam chamados por aí em execuções de outros bancos.

Foi a essa altura que o Dr. Gudesteu Pires — parece — considerou perdida a partida e nos recomendou dirigirmo-nos ao Sr. Presidente do Banco do Brasil.

Lembro o fato, da tribuna, porque vimos, desde maio do ano passado, pleiteando medidas protetoras da classe dos pecuaristas, com sucessivas afirmações de que a situação era insustentável diante do que se passava naquela zona, como se sabe, inteiramente pastoril: Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso e S. Paulo. Neste último Estado, porém, os interesses dos invernistas, dos frigoríficos e dos intermediários chocam-se com os dos produtores primários, daqueles que, na gleba, tentam levantar um plantel, conservar o seu rebanho, para grandeza de nossa Pátria. (*Muito bem*).

O Sr. Daniel Faraco — Permite-me V. Ex.^a um aparte? Referiu-se V. Ex.^a, ainda há pouco, à baixa que sofre o gado, no Brasil central.

O SR. GALENO PARANHOS — Pode V. Ex.^a acrescentar: baixa e falta de procura.

O Sr. Dolor de Andrade — Não obstante haver falta de carne no mercado consumidor.

O Sr. Daniel Faraco — Procuremos colocar bem a questão: essa baixa diz respeito, apenas, ao Brasil central, e não ao território nacional, como um todo. Não é exato?

O Sr. Dolor de Andrade — A pecuária do Brasil central e a do Rio Grande do Sul estão em situação diversa.

O Sr. Daniel Faraco — A solução do problema, ou pelo menos, uma das soluções não estaria em procurarmos levar essa carne, em baixa no Brasil central, para os pontos onde falta, onde está em alta?

O Sr. Jales Machado — O governo deve responder a v. Exa.

O SR. GALENO PARANHOS — Primeiro que tudo, é necessário dar ao pecuarista crédito, meios de evitar que seus títulos vão a protesto.

Tenho aqui o número do "Diário Oficial" de meu Estado, pois venho de Goiania, e desejaría mostrar ao Sr. Presidente do Banco do Brasil que nomes dos mais honrados, homens com patrimônio de 2 ou 3 mil contos, figuram em lista de títulos protestados até por 20 mil cruzeiros, por não disporem de numerário para atender a esses pagamentos. Homens em situação econômica próspera, vêm-se entretanto obrigados a correr de banco em banco, de porta em porta, para evitar que seus títulos vão a protesto.

O Sr. Daniel Faraco — O orador expõe com brilhantismo o problema, mas creio que estamos progredindo muito pouco no estudo de soluções concretas.

O SR. GALENO PARANHOS — Seriam necessárias duas ordens de medidas: as imediatas, quer dizer, as relativas ao crédito aos pecuaristas, e as mediatas, dizendo respeito ao escoamento da produção e melhoria da Carteira de Crédito Agrícola.

O Sr. Daniel Faraco — Seria interessante que essas soluções fôssem sugeridas da tribuna.

O SR. GALENO PARANHOS — Quando, no cumprimento de mandato

do 3.º Congresso Agro-Pecuário do Brasil Central, me dirigí ao Sr. Presidente da República, S. Exa. houve por bem ouvir o honrado Sr. Coordenador General Anápio Gomes. Em resposta, SS. disse: — Não é aconselhável. Reconheceu que esse seria o meio, mas entendia que devíamos esperar os recursos que o Governo estava canalizando para proteger a pecuária fazendo referência à Caixa de Crédito Cooperativo, caixa que ainda não existia e cujo regulamento determinava que só se poderia operar por intermédio das caixas das cooperativas rurais, que também ainda não existiam e não existem.

Essa providência, portanto, não poderia salvar o pecuarista no momento, porque ele clamava como ainda clama por medidas urgentes.

O Sr. Dolor de Andrade — Entendo, salvo melhor juizo, que a providência deve ser imediata, com a matança de gado, que se possa fazer desde logo. A matança virá trazer aos pecuaristas em geral alento para a produção, tanto dos criadores e recriadores, quanto dos invernistas. Desde que existe matéria prima — repito o que já afirmei — cumpre dar-lhe escoamento.

O SR. GALENO PARANHOS — Ainda há poucos dias estêve nesta capital uma comissão de charqueadores do Brasil Central, pleiteando, junto ao Ministério da Agricultura, que vigorasse o prazo para a matança em suas charqueadas de acordo com o que foi combinado com o Coordenador em Uberlândia, isto é, meados de fevereiro. Um funcionário do Ministério da Agricultura, ainda no governo Linhares, houve, entretanto, por bem determinar que essa matança só se iniciasse em meados de março. Entretanto em contato com o Sr. Ministro, fiz-lhe ver a necessidade de que o abate nas charqueadas se iniciasse no dia 15 de fevereiro visto termos gado gordo em Goiás desde o princípio do ano. Pois bem; os charqueadores entraram imediatamente no mercado. Nenhum comprador aparece no Estado e os charqueadores vêm forçando a baixa do produto, porque nessa baixa é que está seu grande lucro.

O Sr. Pedro Ludovico — São os industriais os que ganham dinheiro: frigoríficos e charqueadores.

O Sr. Daniel Faraco — Parece que o problema é antes de organização do mercado do que, propriamente, de crédito.

O SR. GALENO PARANHOS — O nobre aparteante poderia explicar qual a maneira de resolver a situação dos títulos dos charqueadores vencidos nas carteiras dos bancos particulares?

O Sr. Daniel Faraco — O que se preconiza são medidas de urgência, para liquidação das situações criadas.

O Sr. Dolor de Andrade — Devo esclarecer o seguinte: o Governo, como medida de emergência, determinou que a carteira do Banco do Brasil prorrogasse por um ano o prazo dos créditos dos agricultores; em segundo lugar, que se aumentasse a matança de gado para cinco vezes por semana.

O SR. GALENO PARANHOS — Como medida preliminar. O Senhor Ministro da Fazenda, recebendo, há poucos dias, uma Comissão de Constituintes, demonstrou estar bem a par da situação, encaminhando-a para o Sr. Presidente do Banco do Brasil. Este último disse ao nosso ilustrado e distinto companheiro de Comissão, Sr. Magalhães Pinto que queria resolver o caso financeiro dos pecuaristas, de modo concreto.

Da tribuna, fiz um apelo àqueia autoridade administrativa, solicitando olhos de economista, e não de banqueiro, para o problema. Não queremos solução de banqueiro; precisamos amparar a pecuária nacional; queremos que o assunto seja estudado com calma, facultando-se aos pecuaristas os créditos de que têm necessidade; as providências complementares virão a seu tempo. É o que pleiteamos. Refiro-me, agora, ao amparo do maltratado zebú, que tanto tem melhorado a pecuária nacional e trazido aos nossos plantéis sangue novo.

Talvez haja nesta Casa pessoas que não conhecem bem o problema. É que um boi comum, digamos o curra-leiro, pesa menos 45 quilos do que o

mestiço de zebú. Quer dizer que numa partida de mil bois mestigos, teríamos 45.000 quilos a mais. A Cr\$ 40,00 a arroba, teríamos, para a mesma partida de 1.000 bois, Cr\$... 120.000,00 a mais. E' preciso notar que o gado zebú traz a vantagem do aumento de peso. Por sua rusticidade e adaptação aos nossos campos, o zebú tem sido o pioneiro desse grande rebanho com que, já hoje, conta o país. No Norte, no Sul e no Centro, já vai sendo introduzido, principalmente no Triângulo Mineiro, em Uberaba, que, como se sabe, teve a iniciativa da sua introdução no Brasil.

É preciso proteger nosso gado e auxiliar a todos quantos, há 40 ou 50 anos, estão à frente desse trabalho persistente, verdadeiro "trabalho de João Teimoso", no dizer de um grande fazendeiro de Uberaba, — confiados na vitória da pecuária nacional; é preciso introduzir sangue novo, precioso, nos rebanhos, porque melhora uma das maiores fontes de renda do país.

O Sr. Fernando Nóbrega — No Nordeste, foi o Banco do Brasil que concorreu para uma situação verdadeiramente aflitiva, porque ampliou o crédito agrícola para certa classe de privilegiados e estabeleceu uma valorização fictícia dos rebanhos, deixando de fazer o principal, que era democratizar o crédito pecuário, conjunto as classes humildes continuavam desamparadas.

O SR. GALENO PARANHOS — V. Ex.^a há de convir em que os preços fantásticos se verificaram em todos os ramos da atividade.

O Sr. Fernando Nóbrega — Mas foi o Banco do Brasil, pela sua Carteira Pecuária, no Nordeste, que beneficiou os nossos rebanhos reprodutores, adquiridos a 500 mil cruzeiros, fornecendo desse dinheiro apenas 60% ao mutuário. Ele, portanto, está aventureando.

O Sr. Fernando Nóbrega — No nordeste, foi uma aventura.

O SR. GALENO PARANHOS — Aproveito a oportunidade para fazer da tribuna o seguinte aviso: se não se tomarem as medidas necessárias ao

amparo do pecuarista, na região do Brasil Central, quiçá em toda a nação, brevemente, talvez dentro de dias veremos a derrocada completa da pecuária, que já se desorganiza, porque o pecuarista, vivendo nos bancos a cuidar de seu crédito, não pode mais estar à frente da fazenda.

Falou-se, ante-ontem, na vida do homem do campo; falou-se no assalariado; não se lembraram, entretanto do assalariado do campo.

Penso dar meu testemunho: o homem empregado em nossos campos é homem mal alimentado, que dorme sobre manta de aniagem, sobre — para usar expressão nossa — sobre baixeiro de sela e de montaria. Dorme mal, é analfabeto. Precisa da atenção desta Casa e do nosso trabalho.

Penso que devemos olhar com mais simpatia o homem do campo, não sómente aquêle que dispõe de alguns palmos de terra, mas também o assalariado, que não tem sequer o nome no registro civil da localidade em que nasceu.

O Sr. Fernando Nóbrega — Precisamos democratizar o crédito e amparar o pequeno criador.

O SR. GALENO PARANHOS — Conheço a tragédia do pecuarista.

Diz-se por aí que o fazendeiro é homem rico. História! Tem calosas as mãos, as noites mal dormidas e vive constantemente trabalhando para garantir seu crédito, que é sua própria vida. Moureja de sol a sol. O horário do trabalhador rural não se guia pelo relógio...

O Sr. Fernando Nóbrega — O relógio é o próprio sol. Dou meu testemunho a V. Ex.

O SR. GALENO PARANHOS — ... mas se marca pelo levantar e descer do sol.

O Sr. Arthur Fischer — Pelo que me foi dado entender da brilhante esplanação de V. Ex., parece que os criadores do planalto do Brasil estão na dependência completa dos frigoríficos. Em tais condições, os frigoríficos se retraem e essa atitude de retraimento coloca os criadores em situação difícil. Devem os criadores,

portanto, ser amparados, para que não fiquem à mercê do preço imposto pelos frigoríficos.

O SR. GALENO PARANHOS — Diz V. Ex. muito bem, porque em nossa zona os pecuaristas vivem desanimados e apertados, principalmente, pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil; já começam a entregar o gado por preços irrisórios.

E' fenômeno de economia política que todos conhecemos: quando melhora o dinheiro, baixa a mercadoria. Isto está se dando com a pecuária.

Os grandes centros, como o Rio foram obrigados a importar carne da Argentina. Parece uma irrisão, uma ironia do destino: país como o nosso, essencialmente agrícola, com um dos melhores rebanhos do mundo, importando carne da Argentina!

Ainda agora noticiam os jornais que a Inglaterra apelou para o Brasil e o Uruguai, pedindo carne, carne que falta à nossa população. Falta carne, não porque não possuamos gado, mas porque tem havido qualquer coisa de errado.

O Sr. Daniel Fárao — Falta de plano econômico.

O Sr. Fernando Nóbrega — Consequência da falta de governo durante o tempo da ditadura.

O SR. GALENO PARANHOS — Não se está tratando bem da questão da pecuária no Brasil.

E' preciso que haja melhor compreensão da situação do pecuarista, que agora pleiteia simplesmente crédito, como medida urgente, preliminar a qualquer outra que possamos adotar.

O Sr. Melo Braga — Esse crédito pretendido por V. Excia. é só para criador nacional ou é também para as companhias estrangeiras, tais como a Swift, Armour, Continental e outras, que também possuem grandes rebanhos?

O SR. GALENO PARANHOS — Responderei a V. Excia. dizendo que trato aqui do pecuarista, do pequeno criador. Nem mesmo tenho minhas vistas voltadas para o invernista, quanto mais para os grandes frigoríficos, que detêm enormes capitais.

O Sr. Daniel Faraco — Que fizeram a alta como poderão amanhã provocar a baixa.

O SR. GALENO PARANHOS — Trato daqueles que têm suas fazendas e seus rebanhos e que precisam de crédito para melhorar a produção e incentivar uma das fontes mais importantes da riqueza nacional.

Eu olho para esses homens, para os modestos operários dos nossos campos. Não vejo neste momento as grandes empresas de frigoríficos, porque seus interesses colidem com os do pecuarista.

O Sr. Fernando Nobrega — O crédito que V. Excia. pleiteia é para o produtor em geral.

O SR. GALENO PARANHOS — Um ilustre deputado falava da diferença extraordinária entre o preço pago ao produtor e o conseguido no consumo.

Eu me refiro a essa diferença. No momento, em Goiás, as charqueadas estão forçando a baixa do gado e o conseguem, porque os pecuaristas têm à volta do pescoço uma corda, um guante, constantemente a exigir, pelo menos, a amortização de seus títulos. Eles não ganham nem para comprar os selos para as notas promissórias.

O Sr. Fernando Nóbrega — Quem aperta a corda é o Banco do Brasil?

O SR. GALENO PARANHOS — O Banco do Brasil deve ser a chave desses negócios.

O financiamento tem por finalidade a melhoria ou o aumento do rebanho. Quer dizer que as disponibilidades que o criador consegue é obrigado a inverter em novos produtos, em gado novo, que contribua para aumentar ou melhorar seu rebanho.

O Sr. Regis Pacheco — Acho que isso não é apenas questão de crédito e sim depende de medidas energicas do Governo, para ver o que há em todo esse assunto. Há muito gado e no entanto falta carne nas grandes capitais.

O Sr. Daniel Faraco — É questão de organização.

O Sr. Luis Viana — V. Excia. não deve esquecer que o Banco do Brasil, enquanto, em relação aos invernistas, empresta na base de 70 por cento, aos criadores adianta apenas 30 por cento.

O SR. GALENO PARANHOS — Empresta na base de 60 por cento.

O Sr. Luis Viana — Na Bahia, era 30 por cento. Setenta por cento destinavam-se aos invernistas e 30 por cento aos criadores. Todo mundo deixava de criar para engordar.

O Sr. Galeno Paranhos — Vossa Excelência se refere a outra modalidade de crédito. Eu me refiro à Carteira de Crédito Agrícola na parte referente ao criador e não ao invernista. Por ela, o Banco do Brasil manda avaliar e empresta 60 por cento da avaliação, produto este destinado à aquisição de gado. O criador não pode dispor desse numerário para pagamento. A finalidade da Carteira Agrícola é a melhoria e aumento do rebanho.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — V. Excia. ainda dispõe de 15 minutos para falar. Entretanto, eu desejava pedir à Assembléia um pouco de silêncio, a fim de que os Senhores Taquígrafos possam trabalhar.

O Sr. Artur Fischer — Quando há 4 anos eu fazia parte da Comissão Organizadora do Instituto Nacional de Carnes, foi ali objeto de discussão a possibilidade de se decretar a proibição dos frigoríficos estrangeiros participarem das atividades criadoras e invernadoras, a fim de que ficasse essa atividade apenas afeta aos elementos nacionais. Parece-me que hoje ainda é oportuna essa medida.

O SR. GALENO PARANHOS — Aproveito a oportunidade para dizer que, quando me candidatei a deputado pelo Partido que tem a chefia do nosso distinto colega, Senador Pedro Ludovico, comprometi-me com os pecuaristas de minha terra erguer minha voz sempre que seus interesses necessitassem de alguém que os defendesse e falasse em seu favor. Comprometi-me a erguer minha voz todas as vezes que fôr preciso, em prol dessa classe honrada, em prol dos construtores da grande Pátria, dos que elevam nosso nome, produzindo, melhorando, e aumentando a nossa riqueza.

O Sr. Costa Pôrto — Peço a Vossa Excelência que me conceda um aparte um pouco longo.

Para mim o problema pode ser situado da seguinte maneira: — há uma crise na pecuária nacional, crise esta que tem duas modalidades diversas: uma no Brasil Central, onde o problema é o do gado para o corte, outro para o Nordeste, onde o problema do gado zebú criou uma espécie de encilhamento, e de repente o Banco do Brasil cortou o financiamento, deixando nossos criadores em situação deplorável. A meu ver, temos que examinar o problema do Brasil Central nas bases que Vossa Excelência está expondo: crédito imediato e plano de organização do mercado.

O SR. GALENO PARANHOS — V. Excia. está interpretando o meu pensamento.

O Sr. Daniel Faraco — Agora estamos progredindo e encontramos solução. A questão está bem colocada.

O SR. GALENO PARANHOS — São necessárias medidas imediatas e mediatas. Medidas urgentes em relação ao crédito; e depois mediatas para um plano de organização nacional.

O Sr. Costa Pôrto — Nesse caso, o do Brasil Central não nos afeta tão de perto, e, sim, o gado zebú.

O SR. GALENO PARANHOS — Devo deixar bem claro da tribuna que a classe dos pecuaristas está necessitando de amparo do governo e de numerário para que possa solver imediatamente seus compromissos.

O Ministro da Fazenda, Sr. Gastão Vidigal, a quem falei a respeito, tem perfeita compreensão do problema e S. Excia. já o declarou em entrevista, que, antes de fazer a deflação, deve-se procurar absorver o excesso de numerário existente, praticando mesmo a inflação, se preciso for, para o êxito do seu plano financeiro. S. Excia. tem nitida compreensão da situação dos pecuaristas. Declarou ainda S. Excia. que os Bancos particulares devem ter sua parte

nesse sacrifício. Porque não é justo que só o governo, só o Banco do Brasil, possa arcar com toda a responsabilidade dessa situação anormal.

E' preciso que haja entendimento entre os bancos particulares e o Banco do Brasil, mas que a resolução seja tomada dentro de dias em vista da situação aflitiva da pecuária nacional, porque se tal não for feito dentro de breve tempo, teremos sua completa derrocada. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. JOÃO HENRIQUE — Sr. Presidente, o assunto é por demais palpitante. Sei que há vários oradores desejosos de ocupar esta tribuna. Assim, procurarei dizer poucas palavras, esforçando-me por ser explícito.

O Sr. Dolor de Andrade — V. Exa. é autoridade bastante sobre a matéria. E' mesmo professór e poderá expôr seu ponto de vista, porque ouviremos com satisfação a palavra de V. Excia.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Penso que a crise da pecuária é consequência de um erro da política econômica seguida por nós, da qual não se pode culpar o fazendeiro que está sendo apenas uma vítima. (*Muito bem*).

É um erro de política econômica que precisa ser corrigido e os meios para essa correção se acham nas mãos do governo, que deve agir de maneira em relação à pecuária nacional.

O assunto não comporta, apenas, o interesse de uma região, mas de todo o país, porque todos os pecuaristas mais ou menos nêle se incluem e aqueles que cêle estão excluídos constituem exceção e encontram a razão disso também em motivos econômicos.

Pode o problema ser dividido em duas partes:

1.º — referente ao gado de corte; 2.º — referente á indústria pastoral de gado fino, isto é, de reprodutores.

Tratemos do primeiro item — o gado de corte. Ouvi um nobre colega pelo Rio Grande do Sul afirmar que lá não existe a crise da pecuária. Por que assim acontece? Porque o Rio

Grande do Sul tem o seu mercado consumidor perfeitamente organizado.

O Sr. Dolor de Andrade — O Rio Grande do Sul tem sua auto defesa, isto é, suas charqueadas organizadas pelo sistema cooperativista de amparo ao criador que não pode ser explorado pelos frigoríficos.

O SR. JOÃO HENRIQUE — O Rio Grande do Sul tem essa aludida organização de consumo que está faltando ao resto do Brasil, principalmente ao Brasil Central.

O Sr. Dolor de Andrade — V. Ex. está interpretando perfeitamente o assunto.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Gado existe em abundância em todas as invernadas. Há gado gordo que, com mais alguns dias, irá emagrecer, com grande prejuízo, não sómente para os fazendeiros, como para a própria economia do Brasil.

Por que, então, a crise? Porque o mercado está trancado. O Governo precisa conhecer que mãos criminosas estão trancando o mercado (*muito bem, apoiados!*) Precisamos abri-lo!

Acompanhei todos os afanosos passos de pecuaristas nesta capital, no sentido de que fosse fornecido ao Rio de Janeiro carne cinco vezes por semana. Foi uma verdadeira peleja conseguir-se isso, enquanto nas invernadas o gado ainda se acumula sem compradores.

Um dia destes, no "Correio da Manhã", li uma declaração oficial do Secretário do Interior e Segurança do Distrito Federal enumerando as dificuldades que ele, como autoridade, está sentindo, a fim de poder prover esta capital de carne 5 vezes por semana, em cumprimento a uma determinação governamental.

O Sr. Costa Pôrto — Aos tubarões da exploração não interessa que haja ou não carne no Rio de Janeiro.

O SR. JOÃO HENRIQUE — O interesse do capital estrangeiro empregado em frigoríficos está prejudicando a economia nacional, representada pela classe dos fazendeiros e que no caso é... a parte fraca.

O Sr. Glicério Alves — Por que V.V. Excias. não se organizam também em cooperativa?

O SR. JOAO HENRIQUE — Podem ser organizadas mas a realidade é esta: o criador nacional sem a necessária organização está desamparado.

O Sr. Dolor de Andrade — O orador dar-me-á licença para um aparte a fim de que eu esclareça o nobre colega pelo Rio Grande do Sul. Nós, criadores do sul de Mato Grosso tentamos organizar nossa cooperativa, mas o Ministério da Agricultura não nos deu apoio e restrinjui a matança nas charqueadas. Aconteceu, entretanto, que os charqueadores foram ludibriados porque ao mesmo tempo os frigoríficos começaram a charquear a carne destinada ao comércio de carne verde.

O Sr. Wellington Brandão — O Governo interfere sempre contraproducentemente.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Em suma, não há organização do mercado e abusando disso...

O Sr. Agostinho Monteiro — O orador tem toda a razão. O mercado está completamente desorganizado.

O SR. JOAO HENRIQUE — ... e da fraqueza econômica por parte dos fazendeiros, o capital estrangeiro está agindo contra o interesse dos pecuaristas e consequentemente contra o interesse nacional.

Aí está a primeira pista que o governo deve seguir para resolver o problema do abastecimento diário de carne às grandes capitais do país.

Há carne.

O Governo que procure saber, porque ela não aparece nos grandes centros, que saberá.

O segundo item refere-se ao gado fino, ao reprodutor zebu.

Sabemos que a pecuária da Argentina, como a do Rio Grande do Sul, não teve, no desenvolvimento, de vencer as dificuldades com que lutou a pecuária do Brasil Central. Isso por uma razão climática. Enquanto abaixo de determinados isotérmicos, no Sul, se pode transplantar gado europeu, para as regiões quentes do Brasil Central e do Nordeste isso foi inteiramente impossível.

vel, devido à uma razão biológica.
(Muito bem.)

Nunca poderíamos resolver o problema da nossa pecuária, que é uma grande riqueza do país...

O Sr. Wellington Brandão — É incrível que ainda se precise pregar isso ao Brasil.

O Sr. Costa Pôrto — É um dos maiores espantos.

O SR. JOÃO HENRIQUE — ... se não fosse a coragem do camponês do sertão, trazendo da Índia o gado zebu para adaptá-lo às realidades ambientais, climáticas do Brasil.

O Sr. Wellington Brandão — E o senso quase divinatório dos credores do Triângulo Mineiro que foram os importadores do gado indiano e serão endeuados, num futuro muito próximo, tanto quanto estão sendo prejudicados agora.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Não se poderia resolver o problema da pecuária nacional doutra maneira, — repito, — porque o gado europeu é inadaptável às zonas subequatoriais e equatoriais.

O que vimos fazendo em Uberaba e adjacências precisa ser bem meditado, porque é transcendental: estamos resolvendo o problema da pecuária mundial e criando um tipo de gado para as zonas sub-tropical e tropical.

O Sr. Wellington Brandão — E tipos aptos, perfeitamente aptos e já clássicamente conhecidos como tal.

O SR. JOÃO HENRIQUE — É preciso que o Governo preste inteiro apóio ao camponês do Brasil Central, porque está realizando, repito, obra não apenas nacional, mas mundial.

O Sr. Agostinho Monteiro — E de tal modo que o Governo Americano já se está aproveitando de nossas experiências.

O SR. JOÃO HENRIQUE — A prova do que digo está na vitória conseguida depois que o zebu foi cruzado em nossos rebanhos: aumento dêles em número e peso.

Antigamente o animal, para ir ao matadouro, precisava ter 6 anos de idade.

Um Sr. Representante — Muito bem. E até 8 anos.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Hoje, sendo mestiço de zebu, com a metade, já pode ir ao matadouro e pesando o duplo.

O Sr. Costa Pôrto — E, talvez, comendo mais que o zebu.

O SR. JOÃO HENRIQUE — É tão importante o que fazemos no Triângulo Mineiro que teve a aceitação de todos os brasileiros — paulistas, nordestinos...

O Sr. Daniel Faraco — E mesmo gaúchos.

O SR. JOÃO HENRIQUE: — Efetivamente. Ouvimos, a propósito, a declaração de um ilustre Deputado, cujo nome declino com a devida vênia, pelo muito que me merece e a tôda a Assembléia, — o General Flores da Cunha, — de que o norte do Rio Grande do Sul adotou o gado zebu.

O Sr. Wellington Brandão — E até nas coxilhas..

O Sr. João Henrique — Já entramos, mesmo, numa fase de exportação de zebu para a América. Há pouco tempo saíram de Uberaba os produtores para o México, e, dentro em breve, vão sair mais 400.

Os Estados Unidos acabam de realizar, numa de suas cidades do Texas, um Congresso de Criadores de gado zebu. As teses ali apresentadas são as mais sugestivas do mundo. Demonstraram os criadores norte-americanos que não há diferença alguma na qualidade da carne do zebu e do seu congénere europeu.

O Sr. Dolor de Andrade — Permite V. Excia. um aparté.

O Sr. Jales Machado — Não há, dentro da mesma pastagem, é fato normalmente explicável.

O Sr. João Henrique — Acham êles, até, que para a frigorificação a carne do zebu oferece mais vantagens do que a do gado de procedência europeia..

O Sr. Jales Machado — E' verdade.

O Sr. João Henrique — Esse é o conceito que se faz do zebú nos Estados Unidos.

Tive em mãos carta de criador norte-americano propondo a criadores überabenses a venda de 2 mil tourinhos de gado fino, cuja exportação para lá está dependendo, apenas de certas exigências referentes à febre aftosa, coisa perfeitamente sanável, pois o gado pode ser vacinado contra a aftosa no pôrto de embarque e sofrer, antes de desembarque nos Estados Unidos, uma quarentena.

Estamos, assim, abrindo mercados à riqueza nacional.

Por que há crise do zebú? Pelo encilhamento? Não! Não houve encilhamento. Fala-se de touros de um milhão de cruzeiros, de quinhentos mil cruzeiros, que teriam sido financiados com dinheiro do Banco do Brasil. Em verdade, porém, o referido estabelecimento empresta sóbre cada touro o máximo de dezoito mil cruzeiros.

Evidentemente, aquél que precisa ir ao Banco do Brasil tomar emprestados dezoito mil cruzeiros, não se animará a comprar um touro de um milhão de cruzeiros, como de fato existe nos plantéis de Uberaba.

Pode ser um êrro do criador überabense empregar um milhão de cruzeiros num touro em vez de empregá-los numa casa de apartamentos no Rio de Janeiro. Pode ser um êrro para élle, mas não para a economia nacional!

O Sr. Wellington Brandão — Zebú bom vale dinheiro, porque poucos zebús bons existem no Brasil.

O Sr. Nestor Duarte — Não há touros que possam valer mil contos de réis!

O SR. JOÃO HENRIQUE — Existe V. Ex. não conhece a pecuária nacional.

O Sr. Nestor Duarte — O touro "Jersey" mais famoso, custou 430 mil cruzeiros, na América do Norte.

O Sr. João Henrique — Afirmo que tive em mãos, há pouco tempo, uma revista americana, especializada, cujos clichês mandei reproduzir num jor-

nal de Uberaba — "Lavoura e Comércio" — de dois touros que naquél pais foram vendidos, cada um, pela importância de cinco milhões de cruzeiros, em nossa moeda.

O Sr. Nestor Duarte — Repito o que disse: o touro "Jersey", mais famoso, foi vendido por 430 mil cruzeiros.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Estou afirmando justamente o contrário com provas documentais.

O Sr. Nestor Duarte — Também afirmei com provas.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Mas que desvantagem haveria nesse possível êrro dos criadores überabenses, se, em vez de empregarem seu dinheiro na aquisição de apartamentos, o utilizassem na compra de reprodutores finos?

O Sr. Nestor Duarte — É uma especulação artificial.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Dizer que é especulação, é revelar desconhecimento do assunto. O que há, em verdade, é um desejo, muito honesto, de cooperar para a grandesa nacional.

Só no Brasil e especialmente em Uberaba ha zebú fino. Estamos fazendo um tipo de gado para o mundo.

Os zebús puros valem o que se pedir por eles.

Sr. Dolor de Andrade — O zebú é um traço de união dos pecuaristas do Brasil Central.

O Sr. Regis Pacheco — Na Bahia já há bom zebú.

O SR. JOÃO HENRIQUE — O zebú caro não é aquele financiado pelo Banco do Brasil. Quem financia zebú pelo Banco do Brasil, só pode comprar reprodutores de 18 mil cruzeiros. Portanto, o financiamento jamais provocou a especulação.

O que existe é um êrro da política econômica do Banco do Brasil, que estabeleceu um financiamento pecuário e agora o está restringindo, diminuindo o valor de suas próprias garantias. É como quem emprestava certa quantia a um terceiro e, depois

vai assoalhar que o empréstimo só vale a metade. (*Muito bem*). Ele está assim diminuindo o crédito de terceiros e o seu próprio.

Sr. Presidente, mesmo que haja sido errado o antigo financiamento pelo Banco do Brasil, é mister que ele se mantenha. Caso contrário, estariamos a braços com uma catástrofe. E abusando da boa fé dos criadores que nele acreditou.

O Sr. Galeno Paranhos — O Banco do Brasil está exigindo refôrço de garantia, com relação ao produtor.

O SR. JOÃO HENRIQUE. — No que diz respeito ao reprodutor fino, quero deixar acenntuado que essa criação é sustentada com o dinheiro do criador, que prefere essa inversão a empregá-lo aqui em arranha-céus (*Muito bem*), zelando assim, pela prosperidade da economia nacional.

O Sr. Jales Machado — V. Ex. está fazendo justiça ao Triângulo Mineiro. Seus pecuaristas não podem ser taxados de especuladores.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Em consequência de sua política, o Banco do Brasil diminuiu o financiamento, trancou sua Carteira, o que, evidentemente, está espalhando o pânico.

O Sr. Jales Machado — E o desânimo na classe dos criadores.

O SR. JOÃO HENRIQUE — Está nas mãos do Governo a solução do problema da pecuária.

Em relação ao primeiro item — gado de corte — o Governo que procure vencer o obstáculo, que impede regular a matança do gado nas grandes cidades.

Em relação ao reprodutor fino, o Governo que faça justiça ao esfôrço do fazendeiro brasileiro e persista na sua antiga política de financiamento porque mesmo que ela esteja errada, não pode ser supressa de um dia para outro. (*Muito bem*).

Eram as declarações sucintas, Senhor Presidente, que desejava fazer. (*Muito bem. Palmas*).

(Durante o discurso do Sr. João Henrique, o Sr. Octavio Mangabeira, 1º Vice-Presidente, assume a cadeira da Presidência).

O SR. EDUARDO DUVIVIER —

Sr. Presidente, o desenvolvimento do gado indiano no Brasil Central estava destinado a marcar um ciclo em nossa evolução econômica. E era bem evidente esta verdade para todos aquêles que, viajando pelo nosso interior, viam a renovação das fazendas e dos currais, pontilhando por toda a parte as construções novas e trazendo, ao lar do criador, o conforto, ou, pelo menos, o bem-estar necessário, ou indispensável.

Como tudo o que progride, porém, como tudo o que cresce, essa prosperidade da pecuária indiana, em nosso país, havia de trazer também a inveja, o despeito.

As fortunas, que se formaram, na exploração do gado indiano, não foram, entretanto, facilmente feitas (*muito bem*), mas conquistadas no labor diário.

O notável incremento da pecuária indiana em nosso país teve uma causa muito real, ao contrário do que se procurou propalar, isto é, de que se tratava apenas de um encilhamento — o encilhamento do zebú. A causa real desse desenvolvimento foi a consciência dos nossos pecuariastas da realidade brasileira, da realidade de que só o gado indiano poderia constituir os verdadeiros rebanhos do Brasil Central. (*Muito bem*).

O nosso país, Sr. Presidente, está situado nos mesmos paralelos da Índia, com clima e terras em muito semelhantes às daquela parte da Ásia, e, por isto, o gado europeu teve, no Brasil, o que se chama uma adaptação degenerativa. E' o gado pé duro do Nordeste, é o gado pantaneiro de Mato Grosso ou curraleiro de Goiás. Só o gado indiano poderia trazer a melhoria desses rebanhos. Todavia, o gado indiano que se importou foi um gado mal nutrido e mais adquirido, pois que os exemplares não representavam os melhores reprodutores. Daí, justificarem-se as críticas severas de Pereira Barreto.

O criador brasileiro, particularmente o mineiro, com visão muito acertada, procurou selecionar, cruzar e, por todas as formas, melhorar esse gado e atingir a padrões que rivalizam, perfeitamente, com o melhor gado europeu. (*Muito bem*). Basta dizer que o rendimento, em carne, do gado indiano é, hoje, maior do que o atingido pelas raças européias.

Verificava-se há pouco, em Barretos, 67% de aproveitamento, em carne, do peso do zebú, ao passo que o Hereford e outras raças européias dificilmente alcançam 62 e 63%.

O Sr. Wellington Brandão — Isto ficou demonstrado em sucessivas exposições em Colinas, no Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Quando, portanto, os brasileiros compreenderam que a solução real para a pecuária estava na seleção do gado indiano e na melhoria dos nossos rebanhos, em virtude da rusticidade e do rendimento maior que oferecia esse gado, surgiu naturalmente a procura de reprodutores finos e, dai, a grande elevação dos preços, que determinou, como a princípio acentuei, o progresso de vastíssima região. Esse progresso, que tanto se evidenciou em relação ao gado fino, refletiu-se em toda a pecuária.

O Sr. Dolor de Andrade — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Com muito prazer.

O Sr. Dolor de Andrade — E isso constituiu uma amargura para os técnicos do Ministério da Agricultura.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Era para eles, sim, uma amargura, exatamente porque foi obra da observação do criador mineiro, que venceu todos os obstáculos e todas as teorias dos que haviam estudado em livros francês e inglês e viviam, no litoral, olhando para a Europa e de costas para o Brasil. (*Muito bem*.)

O Sr. Galeno Paranhos — V. Ex.^a está expondo muito bem o assunto.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Venceram galhardamente os criadores

mineiros, sem a assistência dos técnicos do Ministério da Agricultura.

O Sr. Dolor de Andrade — E sózinhos.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Os técnicos apenas os acompanharam, e ja muito tarde.

Ao lado desta pecuária de gado fino, que atingiu a preços capazes de exaltarem a cobiça de quantos vivem na cidade, procurando negócios fáceis (*muito bem*), desenvolveu-se também, embora mais modestamente, com menos alarde, mas com a mesma realidade, a pecuária de corte.

E' conhecida a precocidade que traz o cruzamento do gado indiano com o nosso "pé duro", "pantaneiro", ou "curraleiro", precocidade e aumento de peso. Com três anos, no máximo, como há pouco acentuava aqui o Deputado João Henrique, já nosso gado de corte, zebu ou azebuado, está em condições de ir ao matadouro, e vai com mais peso do que ia antiga-mente o gado crioulo.

O Sr. Wellington Brandão — E boa carne.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — E com esse aumento e essa precocidade, houve, também, a melhoria da carne, porque a qualidade da carne é, sobretudo, uma função da gordura.

O Sr. Dolor de Andrade — Daí, os grandes homens de negócios procuraram a zona do Brasil Central para nela estabelecerem os grandes frigoríficos em São Paulo, Distrito Federal e até no Estado do Rio de Janeiro, que também é grande criador de zebu.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Disse que o cruzamento trouxe a melhoria da carne porque essa melhoria é função da gordura, dessa gordura de penetração que separa e dilacera as fibras, tornando-a mais macia, o que se obtém pelo cruzamento adequado e pela seleção.

Nessa altura, quando já os criadores mineiros haviam proclamado a verdade sobre o gado indiano, como única solução da nossa pecuária de corte, quando o maior futuro se desvendava a essa pecuária, nossa política econômica de intervenção nos ne-

gócios particulares veio, pode dizer-se, por em perigo, na iminência de ruína, tóda essa grande riqueza, que deveria marcar um ciclo na nossa economia.

O Sr. João Henrique — V. Ex.^a está dizendo uma grande verdade.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — O Banco do Brasil começou o financiamento, tomando uma base de 30 mil cruzeiros, para um reprodutor fino macho e 4 mil cruzeiros para uma fêmea de raça pura.

Sobre esse preço fazia um financiamento de 60 %.

Ora, não acredito que ninguém, conhecendo algo de pecuária, possa dizer que o Banco do Brasil tenha contribuído, em qualquer coisa, para a inflação, para aquilo que se convencionou chamar de encilhamento do zebu. Esses preços, longe de corresponderem à realidade, estão muito abaixo dela.

O Sr. Galeno Paranhos — Eu lembraria a V. Ex.^a que, ultimamente, nem mais esses preços ele deixava nos contratos de financiamento e, sim, 15 mil cruzeiros para os reprodutores e 2 mil para as fêmeas de raça pura.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Esses preços não eram excessivos e temos um critério muito fácil para ser apurado pelo valor dos reprodutores de raça européia. Basta vermos os preços dos reprodutores Hereford, Shorthorn ou Polled Angus, nas regiões em que podem ser criadas essas raças, para vermos que nenhum reprodutor, digno desse nome, custa menos do que isso (*muito bem*), reprodutores dessas raças européias, especializadas para corte, custarão, no mínimo, Cr\$ 30.000,00 e vão a Cr\$ 300.000,00 e a mais, ainda.

Eu próprio vi vender-se o campeão Shorthorn, da Exposição de Palermo, em 1935, por importância equivalente a Cr\$ 245.000,00...

O Sr. Wellington Brandão — Ao tempo em que os nossos grandes reprodutores valiam no máximo de Cr\$ 15.000,00 a Cr\$ 20.000,00.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — ... e vi, na cidade de Buenos Aires, em

leilão público, efetuado pela conceituada firma importadora Bulrich & Co., vender-se um reprodutor Shorthorn pôr 60.000 pesos, que equivaliam, na ocasião a Cr\$ 300.000,00.

Não houve, portanto, da parte do Banco do Brasil, nenhuma contribuição para aquilo que se convencionou chamar inflação.

O zebú atingiu preços altos, pela necessidade, que os criadores reconheciam, da introdução dos bons reprodutores, de raças indianas, afim de melhorar as qualidades de carne e a precocidade dos seus plantéis de criação. E, como o Banco do Brasil financiava muito abaixo desse valor, os fazendeiros recorriam aos bancos particulares, para completar o preço de custo dos reprodutores. (*Muito bem.*)

Quando, às vezes, ouço, por aí, dizer que os pecuaristas levantavam dinheiro para outras despesas e agora se queixam por não possuirem um estabelecimento de crédito que os ampare, sinto revolta, pela grande injustiça feita, a êsses homens.

O Sr. Dolor de Andrade — Muito bem! V. Ex.^a fala com tóda a verdade e segurança. O Banco do Brasil, em quasi um quarto de século, em Mato Grosso, jamais perdeu um niquel por causa dos criadores: êles chegam a vender a camisa e, se preciso, venderiam até os seus filhos, para cumprir suas obrigações.

O Sr. Galeno Paranhos — Aliás isso ocorre em todo o Brasil.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Viajei muito pelo Brasil; estive em contato com os fazendeiros e me acho perfeitamente convencido da veracidade das afirmativas dos meus colegas.

Como disse, experimento sentimento de revolta, quando ouço dizer que êsses homens estão hoje embaraçados, por terem desviado o dinheiro levantado nos bancos, para fins particulares. É possível que êsse fato tenha ocorrido aqui ou acolá...

O Sr. Costa Pôrto — Como exceção.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — ... mas como exceção. A maioria das vezes, os pecuaristas recorrem a êsses estabelecimentos apenas para comple-

tar a deficiência do financiamento do Banco do Brasil. Esta é a verdade.

O Sr. Dolor de Andrade — Peço a V. Ex.^a permita outro aparte. Na classe dos criadores, propriamente dita, não há aventureiros, por felicidade nossa. (*Muito bem.*)

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Confirmo as palavras de V. Exa.

No momento, parecia que novo ciclo se abria à economia do Brasil, baseado numa realidade, que era o melhoramento, o desenvolvimento da nossa pecuária. Porque, de uma hora para outra, tudo isso se estancou? — Simplesmente porque o governo interveiu desastrosamente no assunto.

O Sr. Regis Pacheco — Muito bem; é um fato.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Desastrosamente, sim, porque temos a mania de fazer economia política e política econômica sem dados estatísticos. Fazemos política econômica apenas por palpite.

Há dias, acentuei, aqui, num aparte, ser muito louvável o desejo do governo de aumentar os nossos rebanhos, porque, realmente, o Brasil, é país destinado a prover o mundo inteiro de carne, uma vez que dispõe, como nenhum outro, da enorme extensão territorial aproveitável para êsse fim.

O Sr. Dolor de Andrade — Possue a quarta população bovina do mundo

O Sr. Wellington Brandão — O que nada representa diante das nossas possibilidades.

O Sr. Dolor de Andrade — A pecuária, bem orientada, salvaria o Brasil da tremenda crise que atravessa, mas não há interesse pelos pecuaristas.

O Sr. Wellington Brandão — Ao contrário: há o deboche, o escárneo.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Como disse, fazer economia pública por palpite é caminhar infalivelmente para o êrro.

Acentuei aqui, há dias, que, quando tivéssemos de fazer restrição da matança, fosse para o consumo interno, fosse para exportação, deveríamos fazê-la na base da produção bovina.

O Sr. Dolor de Andrade — Ouvidos os interessados.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Este seria o único critério possível.

O Sr. Dolor de Andrade — Perfectamente.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Todos os pecuaristas sabem disto muito bem: da produção bovina, há uma metade de machos e uma metade de fêmeas. (*Muito bem*). Para esta metade de fêmeas, admitindo que se utilizem os machos do gado comum, de corte — o que não é exato — precisariam, apenas, de dois machos e ficariam, portanto, com 48 por cento da produção, em machos, livre para o abate.

Mas, não é só isso. Sabemos também que o plantel de fêmeas tem de ser renovado, porque há fêmeas incapazes de reprodução e há as que se inutilizam, por acidentes ou pela idade.

O Sr. Dolor de Andrade — No pantanal matogrossense há cerca de 10 a 15 por cento de fêmeas que perdem as tetas, inaptas, portanto, à procriação.

O Sr. Wellington Brandão — Inaptas à lactação.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Este fato é consequência inevitável da natureza de nossas pastagens — cheias de espinhos, sujas, onde os acidentes são freqüentes nas tetas das vacas, inutilizando-as para a procriação.

Se tirarmos as fêmeas inutilizadas, as fêmeas congênitamente inaptas para a reprodução e as fêmeas já fora da idade de reprodução, poderemos, sem exagero algum, calcular em 22 por cento a quota de fêmeas, para o abate; quer dizer: somando aos 48 por cento de machos, êsses 22 por cento de fêmeas, teremos 70 por cento, no mínimo, de produção bovina destinada ao abate.

O Sr. Dolor de Andrade — Na nossa zona de criação, nos chamados campos onde existem saleiros, aos dez anos de idade as vacas devem ser abatidas, porque há desgaste da den-

tição pelo natural uso que o animal faz ao apanhar o sal. Portanto, há necessidade do abate dessas vacas. E nenhum juiz melhor do que nós, os criadores, para saber quando devem ser abatidas as vacas. Eles só vendem premidos pela necessidade, pela falta de outros recursos, sobretudo os pequenos criadores de 50 ou 100 tourinhos — como dizemos na nossa linguagem — porque não podem sequer sustentar os próprios filhos. Nestas condições, vêem-se forçados a vender as próprias vacas para se manterem.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — O aparte de V. Excia. confirma as considerações que venho fazendo.

O Sr. Galeno Paranhos — O criador inteligente faz a seleção do gado.

O Sr. Dolor de Andrade — Em favor desses criadores é que devemos elevar nossas vozes, porque o sustentáculo da criação bovina é, indiscutivelmente, a classe dos pequenos e médios criadores.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Se abatermos menos de 70 %, ou aproximadamente nessa proporção, alcançaremos apenas resultado inteiramente contrário ao fomento da produção bovina, ao aumento de nosso rebanho. Encheremos as invernadas de gado, gado que engordará nas águas e emagrecerá nas secas, gado que custará muito aos criadores pelo sal que exige e por outros cuidados também indispensáveis.

E é exatamente o que está sucedendo, neste momento. Determinou-se o abate por dias de semanas e apenas para o consumo interno. Qual o resultado? Sendo esse abate inferior à produção, tal fato veio apenas favorecer aos frigoríficos estrangeiros. Todos eles têm grandes invernadas, todos estocam quantidades consideráveis de gado.

O Sr. Dolor de Andrade — O que não acontece com os criadores, pela limitação de seus campos.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Os criadores não fazem isso, até porque têm limite de lotação na extensão de suas propriedades.

O Sr. Dolor de Andrade — Além das possibilidades do campo, não interessa ao criador reter o animal em condições de venda por mais um ano, ainda que alcance mais Cr\$ 50,00 por cabeça. Interessa-lhe vender o boi aos 3 anos.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Que acontece, portanto, nessa situação?

Os pecuaristas, com suas invernadas cheias, são alvo da especulação dos frigoríficos, que lhes impõem o preço que entendem, estocam o gado, abatendo apenas aquêle que adquiriram, assim, por baixo preço.

Esta, evidentemente, uma das causas do mal estar dos pecuaristas. Mas, em economia, nada se faz que não tenha profundos e variados reflexos. Essa intervenção desastrosa, arbitrária, no consumo da carne, veio trazer uma consequência: os pecuaristas, não podendo vender, por preços convenientes, os seus reprodutores...

O Sr. Dolor de Andrade — Por preço algum.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — ... tiveram impossibilitado o desenvolvimento da criação de gado fino. Há quem diga que se especulou de mais nisto e que temos gado fino em abundância; que os preços verificados na venda de reprodutores são artificiais; nada disto é exato.

O Sr. Dolor de Andrade — Se houvesse quantidade de gado fino, não alcançaria tal preço, porque o valor está em função da raridade.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — O valor está em função da necessidade e da raridade (*muito bem*). Que há necessidade de reprodutores finos para o Brasil, não padece discussão. (*Muito bem.*) Todo o Nordeste possui rebanho imenso, que necessita de melhoramento.

O Sr. Galeno Paranhos — Não há dúvida.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Todo Goiás, todo o Norte de Minas, todas essas extensas regiões têm população bovina que carece de bons reprodutores, para o seu melhoramento. (*Muito bem.*) O que se ob-

serva, em virtude das dificuldades criadas aos pecuaristas é apenas a incapacidade de aquisição desse gado fino, por parte dos mesmos, para melhoramento de seus rebanhos.

O Sr. Galeno Paranhos — V. Exa. poderia acrescentar a falta de assistência. O criador não possui mesmo assistência veterinária para o gado.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Nesse ponto discordo do meu nobre nobre aparteante.

O Sr. Regis Pacheco — O gado zebú não precisa de veterinários. Ele se cura por si mesmo.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — O criador brasileiro tem uma sagacidade, uma segurança e um critério realmente invejáveis.

Ele sabe quanto o gado fino melhora o rebanho; sabe de quantos anos pode aumentar a precocidade do gado; sabe das consequências úteis do emprêgo de bons reprodutores. Quando paga duzentos, ou trezentos mil cruzeiros por um reproduutor, ele não o faz por fantasia, mas por convicção de que isso lhe trará reais vantagens.

O Sr. Wellington Brandão — Para levantar o pedigree do rebanho.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — É preciso observar que êsses altos preços não são pagos em geral pelos criadores de gado de corte.

O Sr. Wellington Brandão — Só o pagam os pecuaristas especializados.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Esquemáticamente pode dizer-se que a criação se faz em três gráus. O primeiro gráu é representado pelos que trabalham com vacas e touros puros. Os que a essa especialidade se dedicam são os que pagam os altos preços. Formam-se então, os reprodutores, que são vendidos aos criadores que chamarei de segundo gráu (*Muito bem*), constituído pelos que selecionaram vacas com características zootécnicas satisfatórias e trabalham com touros puros, para melhoria dos seus rebanhos comuns. Há, finalmente, o criador de gado de corte, ou

do terceiro gráu, que compra reprodutores de mais baixo preço, para melhoria de seus planteis.

O Sr. Wellington Brandão — A distinção está sendo muito bem feita.

O Sr. Alfredo Neves — A exposição do orador é perfeita.

O Sr. Wellington Brandão — De mestre no assunto.

O Sr. Galeno Paranhos — Grande conhecedor da matéria, um dos maiores criadores nacionais.

O Sr. Regis Pacheco — O orador está — se referindo ao gado de corte ou ao gado de plantél?

O Sr. Durval de Andrade — Ao reproduutor para gado de corte.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Os reprodutores, para criação de primeiro gráu, para formação dos plantéis, atingem elevados preços (*Muito bem*). São estes preços que geram e fomentam a má vontade de certo público formando uma atmosfera de antipatia em torno do criador brasileiro.

O Sr. Wellington Brandão — É tanto mais injusta a acusação quanto é fenômeno comum em todas as pecuárias do mundo.

O Sr. Dolor de Andrade — É uma homenagem justíssima que se presta aos sertanejos do Triângulo Mineiro, pioneiros da verdadeira pecuária do Brasil, porque, se não fosse o mineiro destemido e corajoso, não teríamos carne para abastecer o Brasil Central e, muito menos, o nosso Exército que foi além mar.

O Sr. Wellington Brandão — São os pioneiros da verdadeira pecuária nacional. Se não fosse os mineiros, destemidos e corajosos, não teríamos carne para abastecer o Brasil e, muito menos, as forças expedicionárias que foram além mar.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Não foi sólamente na situação do mercado interno que danosamente se refletiu a intervenção infeliz da nossa economia dirigida. Precisamos acentuar que o futuro do gado indiano, o futuro do reproduutor fino é muito maior do que aquele em que vulgarmente se pensa.

Teremos, na criação do gado fino, dentro de futuro muito breve — porque estou certo de que os homens recuarão de seus erros — fonte preciosa de exportação, visto como não é só o Brasil que precisa desse gado. Ainda há pouco, lá um trabalho argentino sobre o gado zebú, em que se relatavam as dificuldades da pecuária do norte daquele país.

Havia, ali, grandes estancieiros que começaram a criação com o cruzamento de raças européias, tendo, no primeiro cruzamento, uma perda de 16,3% de bezerros. Ao cabo de oito anos desse cruzamento absorvente, a perda chegara a 57%; quer dizer: chegara ao ponto de extinção, prova cabal de que não era possível a absorção dos rebanhos nacionais pelo gado europeu.

O relatório feito pelo diretor dessas estâncias ao governo, pedindo autorização para importar zebú, referia a odisséia, por que havia passado, na aclimação do gado europeu e, dentre os muitos tropeços que encontraria, comunicava que o carapato dizimava toda a produção, e que, usando carrapaticida "Cooper" e desconfiando da inabilidade de sua aplicação, mandaria vir um técnico da Inglaterra, para verificar se estava sendo exatamente aplicado esse carrapaticida. Esse técnico foi às zonas de criação e verificou que tudo estava sendo perfeitamente executado.

Dizia então esse grande estancieiro: "Parece que os carapatos saem revigorados do banho de arsênico".

Quando vemos, no norte da Argentina, essa situação, compreendemos bem que outra não poderia ser a nossa no Brasil Central, se persistissemos no cruzamento absorvente de gado europeu. Ao mesmo tempo, tal fato nos vem mostrar as perspectivas que se abrem à nossa criação de gado fino, com a exportação, não só para a Argentina como para outros países da América do Sul, além do México, onde, agora, teve o zebú uma entrada que poderemos considerar triunfal, e, amanhã, certamente, para os Estados Unidos. Não devemos temer a concorrência da Índia porque os próprios autores indianos ou ingleses que têm escrito sobre a matéria...

O Sr. Wellington Brandão — E são especialistas.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — ... afirmam não existir mais de 1% de machos aproveitáveis como reprodutores.

Isso se explica perfeitamente porque na Índia, pelas tradições e crenças religiosas, o consumo de carne, pela população, é diminuto, além de que as condições tradicionais de criação em comum, no que chamam "florestas", e que deve corresponder aos nossos serrados, não têm permitido a separação das raças e a seleção dos tipos.

Para o Brasil, vieram, sob designação apenas de três raças, — a Gyr, a Guzerat e a Nelore — na verdade mais de vinte. Todo gado branco que não fosse de orelha comprida entrava como Nelore; todo gado com orelha grande e espalmada era tido como Guzerat; o que tinha orelha mais pendente e retorcida passava como Gyr; assim entram muitíssimas outras raças indianas, tais como a Malvi, a Hariana a Hissar, a Bachaur, a Sindi e tantas outras.

O Sr. Wellington Brandão — Um mosaico de raças indianas.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: — Viajando pelo Brasil, tive ocasião de pesquisar os resquícios dessas raças, nas diferentes regiões.

Estou convencido de que a pecuária é a verdadeira fonte da riqueza nacional (*muito bem*). A pecuária tem de estar em relação íntima com o índice demográfico do país. Um país de baixo índice demográfico tem de ser dedicado à pecuária. *Muito bem*.

E' verdade que a produção agrícola mecanizada dispensa gente; mas não são muitas as regiões do Brasil em que se possa fazer a grande agricultura mecanizada (*Apoiados*).

O Sr. Wellington Brandão: — Permita V. Exa. um aparte: além do mais, o Brasil, em 3/4 partes do seu território só poderá ser pastoril.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: — Diz bem V. Ex.^a: 3/4 partes. E acrescentarei — no mínimo.

O Sr. Regis Pacheco — V. Exa. citou as raças Guzerat, Gyr e Nelore, mas esqueceu a que estamos fixando: a Indubrasil. Creio que será a grande raça do futuro do país.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Na Índia, Sr. Presidente, havia um tipo chamado Mewatti, que se parece muito com o Indubrasil, mas que não possui as características de carne e volume do nosso, verdadeira glória do criador mineiro.

Já tracei, por demais longamente, o quadro da nossa pecuária.

O Sr. Alfredo Neves: — V. Exa. está se revelando com a sua dissertação magistral, um grande conhecedor da pecuária nacional.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: — Dissertação improvisada...

O Sr. Regis Pacheco: — Lição de exímio professor. (*Apaiados*).

O SR. EDUARDO DUVIVIER: — ... de quem tem viajado muito, principalmente de avião, pelas nossas regiões, e conhece a topografia acidentada do país, a extensão imensa de terras de campo e de outras terras impróprias à lavoura. (*Muito bem*) Essas extensões só têm uma aplicação possível: a pecuária.

O Sr. Dolor de Andrade: — V. Exa. está fazendo exposição segura e sincera, de acordo com a realidade.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: — Conheço essas realidades, como tive ocasião de acentuar, porque, muitas vezes, tive a felicidade de ser acolhido nas casas grandes de nossas fazendas, particularmente de Minas, e de manter contatos prolongados com os nossos criadores, de modo que vejo na pecuária o grande futuro do Brasil, o único meio de aproveitamento de sua extensão acidentada, de sua extensão até hoje estéril, pois até agora não se conhecem processos de aproveitamento dessas terras de campo para a agricultura.

Desejando não ficar apenas do setor dessas observações e querendo ir ao encontro dos males que afligem,

atualmente, os pecuaristas, volto à situação do Banco do Brasil e dos outros bancos, em face do importante problema.

Depois de haver feito financiamentos em bases seguras, como demonstrei, o Banco do Brasil pretendeu reduzir o valor do gado indiano para financiamento, a Cr\$ 5.000,00 os machos, e Cr\$ 1.200,00, as fêmeas.

Ora, isso é simplesmente lançar um grito de pânico a uma multidão já afilita. (*Muito bem*). E a um Banco, que se pode dizer oficial, que obedece à orientação oficial, não é lícito, lançar esse pânico entre os pecuaristas.

Acredito que o Banco do Brasil recuará dessa medida...

O Sr. Wellington Brandão — E precisa recuar.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — ... e aumente o prazo de pagamento, no que diz respeito ao gado apinhado.

Isto, porém, não resolverá a situação dos pecuaristas, que têm outros débitos em bancos particulares.

Que solução dar, então, ao problema? É muito fácil: fazer-se, o mais rapidamente possível, o recenseamento do gado destinado ao abate (*muito bem*), e dar-lhe saída, para o Brasil ou para o exterior.

Esse gado, que está gordo, enchendo as invernadas, não virá aumentar os nossos rebanhos, porque, cada ano que passa, o estoque se renova. O que há a fazer, no momento, é dar saída a todo o gado retido nas invernadas.

O Sr. Wellington Brandão — Ressalvadas as cotas do consumo nacional.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Com isso se alivia a classe dos pecuaristas, restabelece-se o crédito, e esses homens que se não arreceiam dos compromissos que se não abatem ante o trabalho, estou certo, voltarão a fomentar a pecuária...

O Sr. Regis Pacheco — Com o mesmo entusiasmo.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — ... a criar, com o mesmo entusiasmo

essa grande riqueza, que é o futuro da nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. FLORES DA CUNHA — Senhor Presidente, requeiro permissão para falar da bancada.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento do Sr. Flóres da Cunha, queiram se conservar como se acham.

Foi aprovado.

O SR. FLORES DA CUNHA (*) — Sr. Presidente, não me foi trazido, para que nele lançasse minha assinatura, o requerimento ora em discussão, para o qual se pediu urgência.

Continuar a falar sobre a pecuária nacional, quase seria chover no molhado, porque todos os Senhores Constituintes que se referiram ao assunto o fizeram proficientemente.

Houve tempo, na minha mocidade, em que, camponês de nascimento, de criação e de labôr, entendia que a introdução do zebú era perturbadora para os interesses da pecuária, sobretudo da pecuária fronteiriça, onde vivi e onde ainda vivo. Mas, com o correr do tempo, modifiquei minha opinião, e hoje não me pejo de proclamar o eminentíssimo papel econômico que o zebú desempenha para toda a economia nacional. (*Muito bem.*)

Não quero fazer digressão pedantéscia sobre o que sei de zebú e de raças bovinas. É assunto que está sendo ferido com elevação de vistas e patriotismo.

Quando no Governo do Rio Grande do Sul, quem mais se empenhou em luta viva contra a ação monopolizadora dos frigoríficos fui eu, no momento em que era meu irmão mais moço o advogado de partido da Cia. Armour, que tem seu grande frigorífico na minha terra natal, em Santana do Livramento.

Como sempre percebi, entretanto, de ciência própria, que os criadores e invernadores riograndenses viviam continuadamente com a corda ao pescôço, posta pelos frigoríficos, eu, de uma pena, retirei as vantagens que lhes

haviam sido dadas nos governos dos Srs. Borges de Medeiros e Getúlio Vargas. (*Muito bem.*)

Sr. Presidente, as ditaduras trazem sempre desvantagens, mas, para algumas coisas são benévolas.

O Sr. Alde Sampaio — “A quelque chose malheur est bon”.

O SR. FLORES DA CUNHA — A de 30 trouxe esta vantagem.

Quando revoguei as regalias concedidas aos frigoríficos, estabelecendo igualdade entre eles e os charqueadores, vieram ao meu Gabinete, em Pórtio Alegre, os representantes da Swift, da Armour e da Wilson, asseverando que propriaram, contra o Governo do Estado, ação de perdas e danos, pela revogação dos decretos que lhes outorgaram vantagens. Eu, que àquela época era majoritário e cultor do direito, declarei que lhes cabia a prerrogativa de reclamarem pela via judiciária, mas que a minha representação na Constituinte de 34 seria poderosa — menos do que a da maioria avassaladora que aqui existe atualmente — e acrescentei que trataria de conseguir, nas Disposições Transitórias da nova Constituição, fossem êsses atos aprovados.

Que os frigoríficos desempenharam papel também eminentíssimo na economia brasileira, longe de mim contestar. Mas, depois da primeira guerra mundial, sob as inspirações de Lord Westey, o grande magnata da carne na Inglaterra e no mundo, organizou-se o chamado “pool” da carne. Wilson, Swift, Armour e Anglo, se organizaram de tal modo para ditar o preço da carne em toda a parte, que, periodicamente, escolhiam aquêles países onde se devia pagar mais pelo gado e os outros que deveriam ter prejuízo.

Assim se criou uma situação de fato terrível para o criador e o invernador, por isso que os preços eram ditados pelo arbitrio dos frigoríficos. Além do mais, não tendo os governos estaduais e, menos, os municipais, meios práticos de conferir-lhes e aferir-lhes os pesos em balanças que pesam de cem animais para cima, ganhavam no preço que impunham, e ainda ganhavam naquelas balanças, a que não querem chamar de clandestinas.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Eis a razão pela qual criei os fiscais de balanças e êles enguliram minha imposição. Que fazer, porém, com êsses fiscais nomeados por mim, homens inexperientes, sem conhecimento do mecanismo das balanças, e sem recursos para fazer com que o peso do gado corresponesse à realidade?

Quando criador e invernador da fronteira — e hoje nada mais sou — meu costume, ao levar uma tropa para ser pesada na Armour, era fazer, de pesagem em pesagem, a verificação do peso.

Mas era um meio empírico de verificar a realidade. O "pool" da carne é o que vem ocasionando esse desequilíbrio verificado no Brasil e em todos os países produtores. Agora, passada esta segunda grande guerra, não sei qual a atitude adotada relativamente a esse "pool"; sei apenas que um dos irmãos do magnata Lord Westey que é grande cultivador de bananas em S. Sebastião, proprietário do "Anglo", em Barretos, e, parece-me, de pequeno frigorífico em Santos; sei apenas, repito, era tão poderoso que depois da guerra de 14, tendo tido profunda divergência com a Royal Mail, para o que êles chamam disposição de bodegas, isto é, lotação para transporte da carne fria ou frigorificada, fundou a Blue Star Line, que teve muitos navios afundados pelos alemães.

Há muito, não tenho conhecimento da ação do Lord Westey, como ignoro se ainda existe o "pool" da carne; o que é certo, o que é visível, o que entra pelo olhos de todos, é que os invernadores do planalto Central, de Minas, de Goiás, de Mato Grosso e de São Paulo, estão com as suas invernadas de bois gordos e não têm meios de colocá-los nos mercados de abastecimento.

Ora, à isto — para simplificar e colocar a questão nos seus devidos termos — o poder público não pode ficar indiferente, ainda mesmo quando um dos grandes males, no Brasil, seja o da falta de organização do crédito agrícola e, principalmente, do seu subramo — o crédito pecuário.

A indústria do charque, antiquada, já quase que no fim, desempenhou seu papel econômico durante longos anos. O charque é alimento necessário ao sertanejo, nesses nossos Estados, onde não existe um palmo de caminho de ferro, de cujos mercados ainda não poude ser eliminado.

Os charqueadores do Rio Grande do Sul, viveram, desde o Império, enriquecendo a pecuária do Estado; hoje, entretanto, estão reduzidos a uma determinada cota para a matança, diminuída, ainda, pelos Ministérios e pelo Governo, a limites certos, havendo até época determinada para matança.

Como advogado, que fui, dos charqueadores do Planalto Central, interferi junto ao coordenador da Mobilização Econômica, o ilustre General Anápio Gomes, a fim de conseguir dêle que antecipasse a época da matança. Há pouco tempo consegui que isso fosse atendido, como é fácil de atestar pela personalidade ilustre, digna e honrada do próprio General Anápio Gomes.

Mas, gritava-se, no Rio de Janeiro: e incrível que um país, com tão vasto e rico rebanho vacum, se veja na necessidade de racionar o fornecimento de carne às suas populações litorâneas.

O Sr. Dolor de Andrade — Chegou a fazer-se a importação da Argentina, contribuindo o governo com 18 milhões de cruzeiros para os importadores e a carne vendida a 12 cruzeiros... E' inexplicável!

O SR. FLORES DA CUNHA — O racionamento da carne, no Rio de Janeiro, em São Paulo e nos maiores núcleos de população brasileira no litoral, é, verdadeiramente, coisa de surpreender, porque está demonstrado até por nossas deficientes estatísticas, que existem as invernadas cheias de gado, e de gado gordo, tanto no Triângulo Mineiro, nas margens do Araguari, em Goiás, como em Bariri em São Paulo, onde há as magníficas invernadas de capim gordura e capim jaraguá, nas quais se obtém a engorda de um boi dentro de 60 ou 65 dias, vantagem que os Estados tro-

picais levam ao Rio Grande do Sul, que, durante o inverno, vê seus campos queimados pela geada impiedosa, fazendo com que o gado definne e emagreça a ponto de, nas próprias fazendas, muitas vezes, não haver um vitelo para abater, destinado ao consumo de seus proprietários.

O Sr. Dolor de Andrade — Se não existe o gado magro, se não existe o gado gordo, os invernistas e criadores do Brasil Central são mentirosos e o governo deve puni-los por isso.

O SR. FLORES DA CUNHA — Isso já passou em julgado.

É evidente que existe o gado. O próprio General Anápio Gomes fez uma inspeção de avião, por todas essas regiões, e verificou que há gado em esplêndido estado de engorda.

O Sr. Dolor de Andrade — Nossa palavra, porém, está sendo posta em dúvida.

O SR. FLORES DA CUNHA — Sr. Presidente, parece que ao atual governo da República, para o qual estão voltadas todas as vistas do país, incumbe, sem perda de tempo, tratar de resolver o problema alimentar das grandes populações, porque será desse modo que se evitarão males grandíssimos e imprevisíveis. Para isso, Sr. Presidente, e para cortar digressões, parece-me que essa indicação deve ser aprovada.

O Banco do Brasil, tão generoso em atender a solicitações de natureza duvidosa (*muito bem*), está no dever de vir em socorro dos pecuaristas de todas as regiões do país (*Muito bem*).

O Sr. Dolor de Andrade — E deve, porque são os grandes clientes do Banco.

O SR. FLORES DA CUNHA — Não quero pedir proteção para os pecuaristas do meu adorado Estado natal, porque êles, neste momento, estão em épocas de vacas gordas, por isso que um boi gordo, que normalmente deveria valer 200 cruzeiros, — tome-se nota, normalmente — hoje vale 1.200 cruzeiros na invernada.

Os riograndenses, entretanto, noutras épocas, já pagaram e já sofreram

bastante, sendo suficiente dizer-se que o charque, que engrandeceu, durante um século, a pecuária, nunca teve o menor auxílio, nem para as importações do sal ou da aniagem destinada ao ensacamento, e os criadores não tiveram, no Rio Grande do Sul, nem siquer proteção para importar o arame indispensável à divisão dos grandes latifúndios.

Não é em tom de crítica que desejo rematar minhas considerações. Estou convencido de que a Assembléia vai votar a urgência e o pedido porque, sinceramente, queremos apagar as nossas contendas e desentendimentos, para só pensar, e bem alto, no Brasil e nos seus maiores interesses,...

O Sr. Dolor de Andrade — Muito bem.

O SR. FLORES DA CUNHA — ... olvidando as diferenciações ideológicas, as resingas partidárias. Francamente, não posso esquecer aqueles versos de um poeta inglês, que li numa versão francesa:

Inscrivez l'injure sur le sable,
Mais la bienvaillance sur le marbre.
(*Muito bem, muito bem; palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou encerrar a discussão do requerimento do Sr. Jales Machado e outros.

Está encerrada.

Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram se conservar como se acham.

Foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, permita Vossa Ex. seja eu o intérprete de observação, aliás muito razoável, de nobre colega. Foi interrompida na Ordem do Dia, a discussão do requerimento n.º 16, solicitando seja o Ministro da

Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural, em colaborar com o Poder Executivo na obra de vivificação dos nossos sertões, contando com a garantia da mecanização da lavoura e com outros benefícios.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento figurará na Ordem do Dia de amanhã.

O Sr. Barreto Pinto — Agradecido a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE. — Em discussão o requerimento n.º 29, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a concessão de auxílio financeiro às populações e cidades alagoanas prejudicadas pelas cheias do rio São Francisco.

Não havendo quem queira usar da palavra, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Os Senhores que aprovam o requerimento n.º 29, de 1946, queiram se conservar como se acham.

Foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento n.º 27, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a aplicação das reservas das Instituições de Previdência Social,

O SR. BARRETO PINTO — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Café Filho — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre representante do Rio Grande do Norte, Sr. Café Filho, que, autor do requerimento, tem prioridade.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Café Filho.

O SR. CAFE FILHO — Sr. Presidente, em vida do adiantado da hora, solicito a V. Ex. que me mantenha a palavra, sobre esse requerimento, para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Deputado será atendido.

Deixam de comparecer 63 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Pará:

Magalhães Barata.
Alvaro Adolfo.

Maranhão:

Pereira Júnior.

Ceará:

Frota Gentil.
Almeida Monte.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Jarbas Maranhão.
Oswaldo Lima.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Aloisio de Castro.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.

Espírito Santo:

Carlos Lindemberg.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Juscelino Kubitschek.

Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Christiano Machado .
José Alkmim.
Milton Prates.

São Paulo:

Martins Filho.
Lopes Ferraz.
João Abdala.

Goiás:

Dario Cardoso.
João d'Abreu.
Caiado Godói.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Roberto Grossembacher.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.

União Democrática Nacional

Piauí:

Antônio Correia.
Adelmar Rocha.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Gentil Barreira.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

Paraíba:

João Agripino.

Pernambuco:

João Cleóphas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Walter Franco.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Gabriel Passos.
Milton Campos.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

São Paulo:

Pedroso Júnior.

Partido Comunista do Brasil

Rio Grande do Sul:

Abilio Fernandes.

Partido Republicano

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE — Vou levantar a sessão, designando, para amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n.º 43, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembleia Constituinte, uma comissão composta de 15 membros, incumbida de estudar a situação econômica do país, e de elaborar um relatório a respeito.

Discussão única do requerimento n.º 27, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre a aplicação das reservas das Instituições de Previdência Social.

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 41, de 1946, solicitando a nomeação de uma Comissão de senhores Constituintes para representar a Assembléia na recepção dos Cardiais brasileiros recentemente sagrados.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negó-

cios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juízes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento número 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regosijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo ménegos, em Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 39, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

FIM DO III VOLUME